PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2014:

- **Luciano Dorochowicz**
- **Mariluci Candioto Salvadori**
- **Clair José Walter**
- **Heliel Pedro Engel**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL O Trombeta 1171
NO DIA 10/01 PÁG. 03

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJETO: 12.361.12011-103 – CONSTR. CENTRO EDUC. EM PERÍODO INTEGRAL
CONTA/ELEMENTO: 0561 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 139 – CV FNDE PROCESSO 23400010045201316– CONSTR. CENTRO EDUC. EM PERÍODO INTEGRAL - EX CORRENTE
VALOR: R$ 3.534.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA 560 CONTRAP.

Município de Capanema

Solicitação 43/2014

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
43	Contratação de Serviço	28/03/2014	1

Solicitante

Código	Nome
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER

Processo Gerado

Número: 84/2014

Local

Código	Nome
103	Transporte Escolar

Órgão

Nome	
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Pagamento

Forma: 30 DIAS APÓS MEDIÇÕE

Entrega

Local: CONFORME SOLICITAÇÕES

Prazo: 6 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037242	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.	UN	1,00	3.534.000,00	3.534.000,00
				TOTAL	**3.534.000,00**
				TOTAL GERAL	**3.534.000,00**

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes

37242
Sol. 43
Prot 84
Lic. 85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE
ÁREA = 3.121,38 m2
CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR
DATA: JUNHO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quant.	R$ Unit	R$ Total
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	Barracão de Obra	m2	59,00	220,36	13.001,24
1.2	Instalações provisórias de Água	unid	1,00	550,00	550,00
1.3	Instalações provisórias de Energia	Unid	1,00	750,00	750,00
1.4	Instalações provisórias de Esgoto	Unid	1,00	550,00	550,00
1.5	Locação da Obra - execução de gabarito	m2	3.121,38	6,33	19.758,34
1.6	Placa da Obra - Padrão Governo Federal	m2	6,00	204,21	1.225,26
	TOTAL DO ÍTEM 01				**35.834,84**
2.0	**SERVIÇOS EM TERRA**				
2.1	Escavação Manual de Valas até a profundidade de 1,00 m	m3	716,01	79,97	57.259,32
2.2	Reaterro com Apiloamento	m3	112,03	31,99	3.583,84
2.3	Aterro interno com apiloamento	m3	282,24	42,65	12.037,54
	TOTAL DO ÍTEM 02				**72.880,70**
3.0	**FUNDAÇÕES E SONDAGENS**				
3.1	Embasamento com tijolo comum	m2	72,12	849,36	61.255,84
3.2	Estaca a trado diam 30 cm inclusive ferragem	m	1.904,00	60,91	115.972,64
3.3	Escavação manual de Valas(sapatas/blocos)	m3	145,90	79,97	11.667,62
3.4	Reaterro com Apiloamento(blocos e sapatas)	m3	95,28	31,99	3.048,01
3.5	Concreto Simples para lastro	m3	214,51	462,33	99.174,41
3.6	Concreto armado FCK 20 Mpa, usinado, bombeado,lançado e adensado				-
	para uso geral inclusive formas	m3	130,00	1.100,00	143.000,00
3.7	Fundação em Pedra Rachão	m3	64,24	68,47	4.398,51
	TOTAL DO ÍTEM 03				**438.517,03**
4.0	**ESTRUTURA**				
4.1	Concreto armado FCK 20 Mpa, usinado, bombeado,lançado e adensado				
	para uso geral inclusive formas	m3	170,50	1.100,00	187.550,00
4.2	Forro Laje Pré-moldada inclusive capeamento (e=2cm) com ferragem				
	de distribuição	m2	1.158,51	58,47	67.738,08
	TOTAL DO ÍTEM 04				**255.288,08**
5.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA**				
	Arandela a prova de intempéres c/grade met sup 90 gr<100W completa				
5.2	inclusive lâmpada conforme projeto	Unid	50,00	12,00	600,00
5.3	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	Unid	5,00	22,00	110,00
5.4	Base /globo ou drops(1 lâmpada) boca 10"cm	Unid	5,00	12,00	60,00
5.5	Bloco BER-10(bloco de engate rápido)	Unid	6,00	40,00	240,00
5.6	Cabeçote de liga de aluminio diam 3"	Unid	1,00	3,36	3,36
5.7	Cabo de cobre nu no. 10 mm2 (11,11m/kg)	m	425,00	6,43	2.732,75
5.8	Cabo de cobre nu no. 35 mm2	m	38,00	16,67	633,46
5.9	Cabo flexível isolado 1 Kv 10 mm2	m	1.350,00	6,43	8.680,50
5.10	Cabo flexível isolado 1 Kv 16 mm2	m	56,56	8,29	468,88
5.11	Cabo flexível isolado 1 Kv 2,5 mm2	m	400,00	2,20	880,00
5.12	Cabo flexível isolado 1 Kv 35 mm2	m	92,00	16,67	1.533,64
5.13	Cabo flexível isolado 1 Kv 4 mm2	m	2.700,00	3,14	8.478,00
5.14	Cabo flexível isolado 1 Kv 6 mm2	m	700,00	4,16	2.912,00
5.15	Cabo flexível isolado 1 Kv 95 mm2	m	280,00	37,94	10.623,20
5.16	Cabo flexível isolado 750 Kv 2,5 mm2	m	5.200,00	2,20	11.440,00
5.17	Cabo flexível isolado 750 Kv 4 mm2	m	350,00	3,14	1.099,00
5.18	Cabo flexível isolado 750 Kv 6 mm2	m	37,00	4,16	153,92
5.19	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm2	m	106,00	5,55	588,30
5.20	Cabo Lógico STP - 4 pares categoria 5e	m	44,00	1,85	81,40
5.21	Cabo Telefonico cce 50-4 pares	Unid	305,00	13,58	4.141,90
5.22	Cabo Telefonico ci-50 10 pares (uso interno)	m	17,00	13,46	228,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE
ÁREA = 3.121,38 m2
CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR
DATA: JUNHO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
Item	Discriminação	Unid	Quant.	R$ Unit	R$ Total
5.23	Cabo UTP-4p cat 5e 24 awg	m	1.150,00	10,22	11.753,00
5.24	Caixa de passagem metálica 15x15x12 cm	Unid	11,00	69,43	763,73
5.25	Caixa de distribuição telefônica 40x40x12 cm	Unid	1,00	74,36	74,36
5.26	Caixa de distribuição telefônica 60x60x12 cm	Unid	1,00	88,88	88,88
5.27	Caixa met. Hexagonal p/arandela(sextavada 3"x3")	Unid	8,00	33,25	266,00
5.28	Caixa met octogonal fundo movel dupla 4"	Unid	302,00	24,23	7.317,46
5.29	Caixa met quadrada 4"x4"x2"	Unid	16,00	15,00	240,00
5.30	Caixa met ret 4"x2"x2"	Unid	696,00	10,37	7.217,52
5.31	Caixa passagem 20x20x25 fundo brita sem tampa	Unid	11,00	88,00	968,00
5.32	Caixa de Passagem 35x60x50 fundo de concreto(p/tampa r1)	Unid	15,00	150,00	2.250,00
5.33	Caixa de Passagem 50x50x60 fundo de brita s/tampa	Unid	29,00	100,02	2.900,58
5.34	Certificado digital	Unid	119,00	25,00	2.975,00
5.[illegible]	Condulete PVC lb 3/4" s/tampa	Unid	6,00	9,09	54,54
5.36	Condulete PVC t 3/4" s/tampa	Unid	13,00	10,12	131,56
5.37	Condulete PVC 3/4" s/tampa	Unid	1,00	11,11	11,11
5.38	Conversor de fibra optica para cabo UTP	Unid	4,00	79,42	317,68
5.39	Disjuntor monopolar de 10 a 30-a	Unid	73,00	21,63	1.578,99
5.40	Disjuntor tripolar de 40 a 50-a	Unid	32,00	69,71	2.230,72
5.41	Disjuntor tripolar de 10 a 35-a	Unid	10,00	59,44	594,40
5.42	Disjuntor tripolar de 200-a	Unid	1,00	183,49	183,49
5.43	Dispositivo diferencial residual 25a, 30 ma	Unid	8,00	25,00	200,00
5.44	Dispositivo interno optico 1 u para rack	Unid	1,00	33,00	33,00
5.45	Eletroduto de PVC rigido diam 1" inclusive conexoes	m	1.500,00	5,36	8.040,00
5.46	Eletroduto de PVC rigido diam 2" inclusive conexoes	m	920,00	6,16	5.670,88
5.47	Eletroduto de PVC rigido diam 3" inclusive conexoes	m	50,00	6,78	338,80
5.48	Eletroduto de PVC rigido diam 3/4" inclusive conexoes	m	1.450,00	3,33	4.828,50
5.49	Eletroduto de PVC rigido diam 4" inclusive conexoes	m	110,00	7,92	871,20
5.50	Eletroduto ferro galvanizado diam 3" inclusive conexoes	m	7,00	8,00	56,00
5.51	Espelho baquelite 4"x2" 2 furos RJ-45	Unid	42,00	25,00	1.050,00
5.52	Fibra optica monomodo geleado	Unid	280,00	45,00	12.600,00
5.[illegible]	Fio de cobre nu no. 6 mm2(18 m/kg)	m	370,00	4,35	1.609,50
5.[illegible]	Haste Copperweld 5/8" x 3,00m c/conector	Unid	18,00	15,00	270,00
5.55	Interruptor para ventilador	Unid	11,00	10,57	116,27
5.56	Interruptor paralelo simples (1 secao)	Unid	7,00	11,24	78,68
5.57	Interruptor simples (1 secao)	Unid	41,00	10,57	433,37
5.58	Interruptor simples (2 secoes)	Unid	24,00	11,24	269,76
5.59	Interruptor simples (3 secoes)	Unid	1,00	12,36	12,36
5.60	Interruptor simples 1 tomada univ conjugados	Unid	2,00	15,48	30,96
5.61	Line cord up-4p cat 5 flexivel 2,0 m	Unid	66,00	10,00	660,00
5.62	Luminaria circular com vidro p/quadra 400w p/base e-40	Unid	21,00	150,27	3.155,67
5.63	Luminaria conj c/1 petala simpl(ate 400w)padrao b	Unid	3,00	150,23	450,69
5.64	Luminaria fluorescente de embutir 2x32 ou 2x40 w, completa com reator				
	eletronico e lampada conforme projeto	Unid	149,00	112,29	16.731,21
5.65	Organizador de cabos	Unid	12,00	1,15	13,80
5.66	Patch cord utp-4p cat 5e flexivel 2,0m	Unid	97,00	0,50	48,50
5.67	Patch pannel padrao 19" cat 5e com 24 portas	Unid	10,00	0,25	2,50
5.68	Petrolec c 1" s/tampa	Unid	1,00	1,14	1,14
5.69	Petrolec e 3/4" s/tampa	Unid	6,00	1,80	10,80
5.70	Petrolec II lr ou lb 1" s/tampa	unid	1,00	1,47	1,47
5.71	Poste Circular em FG d= 100/60 mm e h=12 m	unid	8,00	450,00	3.600,00
5.72	Poste de Concreto quad 10 cm lado c/2,5 m de comprimento	unid	25,00	550,00	13.750,00
5.73	Projetor circular(ate 200w) base e-27 completo inclusive lampada	unid	3,00	200,00	600,00

'REFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE
REA = 3.121,38 m2
HÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR
ATA: JUNHO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quant.	R$ Unit	R$ Total
5.74	Projetor retangular c/porta reator (ate 400w) base e40 completo incl.lamp.	Unid	14,00	150,00	2.100,00
5.75	Quadro de distribuicao cb 12e - 100a	Unid	4,00	69,43	277,72
5.76	Quadro de distribuicao cb 12e - 150a	Unid	1,00	55,47	55,47
5.77	Quadro de distribuicao cb 18e - 150a	Unid	5,00	44,23	221,15
5.78	Quadro de distribuicao cb 50e - 225a	Unid	1,00	33,27	33,27
5.79	Rack de telecomunicacoes fechado acrilico 19" 12 u's	Unid	1,00	15,00	15,00
5.80	Rack de telecomunicacoes fechado acrilico 19" 40 u's	Unid	4,00	15,00	60,00
5.81	R'egua com 8 tomadas	Unid	5,00	24,27	121,35
5.82	Rele foto eletrico com base	Unid	4,00	12,00	48,00
5.83	Switch 24 portas 10/100 mbps	Unid	6,00	47,00	282,00
5.84	Tampa cega condulete PVC 1"	Unid	21,00	0,50	10,50
5.85	Tampa cega petrolet 1"	Unid	2,00	0,30	0,60
5.8[illegible]	Tampa concreto e=5 cm p/cx passagem	m2	10,00	15,00	150,00
5.87	Tampa de ferro fundido R1 com base	Unid	15,00	22,00	330,00
5.88	Tampa de PVC 4"x2" com furo central	Unid	3,00	0,48	1,44
5.89	Tampa de PVC 4"x2"x2" com furo central	Unid	8,00	0,50	4,00
5.90	Tomada de 2 polos mais terra	Unid	179,00	6,00	1.074,00
5.91	Tomada de 3 polos mais terra	Unid	15,00	8,00	120,00
5.92	Tomada logica RJ-45 tipo Kestone Jack, cat 5e	Unid	134,00	10,00	1.340,00
5.93	Tomada Universal	Unid	2,00	6,00	12,00
5.94	Ventilador para rack	Unid	10,00	88,00	880,00
	TOTAL DO ITEM 05				180.277,72
6.0	**SUBESTACAO**				
6.1	Caixa de Inspecao de aterramento 250x250x250mm	Unid	1,00	150,00	150,00
6.2	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	Unid	1,00	150,00	150,00
6.3	Caixa para medidor trifasico padrao concessionaria COPEL	Unid	1,00	185,00	185,00
6.4	Chave Fusivel 15 Kv 100a	Unid	3,00	150,00	450,00
6.5	Cruzeta de concreto armado 1900 mm	Unid	2,00	20,00	40,00
6.6	Curva de 90 graus de PVC rigido diam 4"	Unid	2,00	0,50	1,00
6.7	Disjuntor termomagnetico tripolar 200a	Unid	1,00	183,49	183,49
6.[illegible]	Eletroduto de PVC rigido diam 4"	m	7,00	7,92	55,44
6.[illegible]	Elo fusivel 6k	Unid	3,00	15,00	45,00
6.10	Isolador polietileno de ancoragem	Unid	3,00	0,40	1,20
6.11	Isolador tipo roldana de procelana	Unid	1,00	0,80	0,80
6.12	Isolador pino 15 Kv rosca 25 mm	Unid	3,00	0,70	2,10
6.13	Para Raios distribuicao valvula bloco 12 Kv 5 KVA	Unid	3,00	20,00	60,00
6.14	Poste de concreto SC 11/400	Unid	1,00	450,00	450,00
6.15	Suporte para transformador em poste duplo T	Unid	1,00	350,00	350,00
6.16	Transformador trifasico 112,50 KVA	Unid	1,00	22.500,00	22.500,00
	TOTAL DO ITEM 06				24.624,03
7.0	**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**				
7.1	Cabide tipo gancho(louca)	Unid	9,00	42,18	379,62
7.2	Caixa de alv.p/torneira jardim	Unid	7,00	55,00	385,00
7.3	Caixa de Areia 60x60 c/grelha metalica	Unid	12,00	138,30	1.659,60
7.4	Caixa de Areia 80x80 c/tampa de concreto	Unid	8,00	207,69	1.661,52
7.5	Caixa de Gordura 1,60x0,90 c/tampo de ferro fundido	Unid	1,00	68,63	68,63
7.6	Caixa de Gordura 600 litros de concreto	Unid	1,00	324,76	324,76
7.7	Caixa de Inspecao 60x60 c/tampo de ferro fundido	Unid	20,00	5,00	100,00
7.8	Caixa de passagem 60x60 cm	Unid	11,00	2,30	25,30
7.9	Chuveiro eletrico metalico c/braco metalico	Unid	9,00	155,00	1.395,00
7.10	Corpo cx sifonada diam 100x150x50	Unid	7,00	18,29	128,03
7.11	Corpo cx sifonada diam 150x185x75	Unid	8,00	20,84	166,72

EFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CRETARIA DE PLANEJAMENTO
NSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE
EA = 3.121,38 m2
ÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR
TA: JUNHO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

em	Discriminação	Unid	Quant.	R$ Unit	R$ Total
.12	Corpo ralo seco conico diam 100x40mm	Unid	4,00	6,52	26,08
.13	Corpo ralo sifonado conico diam 100x40	Unid	7,00	8,47	59,29
.14	Cuba de louca de embutir oval	Unid	13,00	85,00	1.105,00
.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25 cm ch 20	Unid	1,00	104,00	104,00
7.16	Cuba inox 46x30x15 cm e=0,6cm - aco (cuba n01)	Unid	5,00	118,00	590,00
7.17	Cuba inox 60x50x35xch 20	Unid	1,00	120,00	120,00
7.18	Filtro tanque inox vazao 3.000 l/h instalado	Unid	1,00	2,50	2,50
7.19	Fossa Septica 7500 l area util 4,10x1,35x2,00 m	Unid	1,00	3.943,00	3.943,00
7.20	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	Unid	10,00	20,00	200,00
7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	Unid	4,00	15,00	60,00
7.22	Grelha redonda branca diam 100mm	Unid	4,00	18,00	72,00
7.23	Grelha redonda cromada diam 100mm	Unid	8,00	14,36	114,88
7.2	Hidrometro diam ramal 25 mm vazao 3 m3	Unid	1,00	131,50	131,50
7.25	Instalacao de conj motor bomba centrifuga de 1HP	Unid	1,00	250,00	250,00
7.26	Lavatorio completo c/coluna inclusive valvula metalica sifao lig.e fixadores	Unid	8,00	331,05	2.648,40
7.27	Ligacao flexivel para pia metalica 1/2"	Unid	4,00	0,50	2,00
7.28	Mictorio completo de louca c/sifao integrado inclusive valvula de descarga				
	de 1ª linha valvula metalica de esgotamento e fixadores	Unid	5,00	212,55	1.062,75
7.29	Papeleira louca - embutir	Unid	13,00	51,99	675,87
7.30	Porta Grelha quadrado cromado diam 150 mm	Unid	10,00	10,00	100,00
7.31	Porta Grelha quadrado p/grelha quadrada diam 100mm	Unid	6,00	9,00	54,00
7.32	Porta Grelha quadrado p/grelha redonda branca diam 100mm	Unid	2,00	12,58	25,16
7.33	Porta Grelha quadrado p/grelha redonda cromada diam 100mm	Unid	6,00	14,69	88,14
7.34	Registro de gaveta bruto diam 1"	Unid	2,00	73,05	146,10
7.35	Registro de gaveta bruto diam 1.1/2"	Unid	2,00	80,36	160,71
7.36	Registro de gaveta bruto diam 2"	Unid	2,00	91,52	183,04
7.37	Registro de gaveta c/canopla diam 1"	Unid	8,00	65,27	522,16
7.38	Registro de gaveta c/canopla diam 1.1/4"	Unid	1,00	74,36	74,36
7.39	Registro de gaveta c/canopla diam 3/4"	Unid	18,00	68,43	1.231,74
7.40	Registro de Pressao de 1ª linha c/canopla cromada diam 3/4"	Unid	9,00	62,52	562,68
7.41	Saboneteira de louca de embutir	Unid	9,00	44,62	401,58
7.	Sifao p/lavatorio PVC cromado diam 1"x1.1/2"	Unid	13,00	55,00	715,00
7.43	Sifao p/pia 1.1/2" x 2" metal	Unid	10,00	41,00	410,00
7.44	Sifao para tanque 1"x1.1/2" - PVC	Unid	1,00	32,00	32,00
7.45	Sumidouro 1,60m diam e 6,00 m prof	Unid	3,00	1.346,38	4.039,14
7.46	Tampa p/cx passagem ferro fund 60x53	Unid	12,00	45,00	540,00
7.47	Tampa para vaso sanitario	Unid	7,00	18,98	132,86
7.48	Tanque de louca c/coluna completo inclusive valvula metalica sifao meta				
	ligacao flexivel metalica e fixadores	Unid	1,00	78,34	78,34
7.49	Torneira boia diam 1"(25mm)	Unid	1,00	32,15	32,15
7.50	Torneira de bancada de 1ª linha p/pia diam 1/2 e 3/4"	Unid	4,00	35,37	141,46
7.51	Torneira de jardim de 1ª linha c/bico p/mangueira diam 3/4"	Unid	7,00	33,36	233,52
7.52	Torneira de parede de 1ª linha p/bebedouro diam 1/2"	Unid	10,00	28,69	286,90
7.53	Torneira de parede de 1ª linha p/tanque diam 1/2" e 3/4"	Unid	1,00	31,02	31,02
7.54	Torneira p/lavatorio diam 1/2"	Unid	21,00	41,02	861,42
7.55	Torneira p/pia diam 1/2" e 3/4" parede	unid	7,00	38,07	266,49
7.56	Tubo de ferro galvanizado diam 1.1/2"	m	3,50	56,10	196,35
7.57	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 150mm com conexoes	m	72,00	61,71	4.443,12
7.58	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 200mm com conexoes	m	24,00	70,97	1.703,20
7.59	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 250mm com conexoes	m	36,00	81,61	2.938,01
7.60	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 300mm com conexoes	m	96,00	93,85	9.009,91
7.61	Tubo soldavel p/esgoto diam 40mm com conexoes	m	100,00	12,85	1.285,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE
ÁREA = 3.121,38 m2
CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR
DATA: JUNHO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quant.	R$ Unit	R$ Total
7.62	Tubo soldavel p/esgoto diam 50mm com conexoes	m	110,00	13,56	1.491,60
7.63	Tubo soldavel p/esgoto diam 100mm com conexoes	m	365,00	19,73	7.201,45
7.64	Tubo soldavel p/esgoto diam 75mm com conexoes	m	54,00	15,86	856,44
7.65	Tubo soldavel PVC marrom diam 25 mm com conexoes	m	200,00	9,12	1.824,00
7.66	Tubo soldavel PVC marrom diam 32 mm com conexoes	m	160,00	9,86	1.577,60
7.67	Tubo soldavel PVC marrom diam 40 mm com conexoes	m	35,00	11,47	401,45
7.68	Tubo soldavel PVC marrom diam 50 mm com conexoes	m	125,00	11,96	1.495,00
7.69	Tubo soldavel PVC marrom diam 60 mm com conexoes	m	133,00	15,87	2.110,71
7.70	Tubo soldavel PVC marrom diam 75 mm com conexoes	m	125,00	22,39	2.798,75
7.71	Tubo soldavel PVC marrom diam 85 mm com conexoes	m	3,00	45,98	137,94
7.72	Valvula de descarga cromada	Unid	3,00	161,86	485,58
7.73	Valvula de descarga c/acabamento anti-vandalismo	Unid	10,00	225,78	2.257,80
7.[illegible]	Valvula de fluxo 3/4'	Unid	1,00	85,00	85,00
7.75	Valvula de retencao horizontal 1"	Unid	1,00	104,76	104,76
7.76	Valvula de retencao vertical 1"	Unid	1,00	162,35	162,35
7.77	Valvula para bebedouro metalica diam 1"	Unid	3,00	87,00	261,00
7.78	Valvula p/pia metalica 1.1/2" x 3.3/4"	Unid	5,00	44,00	220,00
7.79	Valvula p'pia tipo americana diam 3.1/2" metal	Unid	5,00	102,00	510,00
7.80	Vaso sanitario completo com parafusos de fixacao tubo de ligacao				
	metalico cromado tubo de descarga e anel de vedacao	Unid	13,00	180,70	2.349,10
	TOTAL DO ITEM 07				74.717,54
8.0	**ALVENARIA E DIVISORIAS**				
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 ves	m2	1.710,32	38,51	65.864,42
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 ves	m2	40,23	44,66	1.796,67
8.3	Elemento vazado de Concreto	m2	205,27	56,74	11.647,02
	TOTAL DO ITEM 08				79.308,11
9.0	**IMPERMEABILIZACAO**				
9.1	Impermeabilizacao vigas baldrames e= 2,00 cm	m2	631,46	19,79	**12.496,59**
9.2	Impermeabilizacao argam sint semi flexivel	m2	32,74	25,36	**830,29**
9.3	Impermeabilizacao com cimento cristalizante 3 demaos	m2	31,04	33,36	**1.035,49**
	TOTAL DO ITEM 9				14.362,37
10.0	**ESTRUTURAS METALICAS**				
10.1	Estrutura metalica em aco A036 para cobertura	Kg	51.725,00	9,20	475.870,00
	TOTAL DO ITEM 10				475.870,00
11.0	**COBERTURAS**				
11.1	Cobertura com telha colonal-plan	m2	2.423,32	69,13	167.524,11
11.2	Cobertura com telha fiber glass c/veu protecao 1,50mm	m2	75,00	44,36	3.327,00
11.3	Cobertura em telha de aco galvanizado trapezoidal 0,50 mm inc pintura	m2	1.607,00	55,22	88.738,54
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	m	259,40	18,16	4.710,70
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,50 mm	m	46,16	33,36	1.539,90
11.6	Embocamento de beiral	m	504,00	25,00	12.600,00
11.7	Embocamento de lateral	m	218,00	25,00	5.450,00
	TOTAL DO ITEM 11				283.890,25
12.0	**ESQUADRIAS METALICAS**				
12.1	Escada de marinheiro em metalon	m	2,93	55,00	161,15
12.2	Escada de marinheiro em metalon c/protecao	m	7,00	88,00	616,00
12.3	Esquadrias basculante com ferragens	m2	88,39	242,85	21.465,51
12.4	Esquadrias de correr com ferragens	m2	135,65	289,36	39.251,68
12.5	Esquadria com guiche em chapa 16 cantoneira com grade para vidro				
	com ferragens	m2	1,26	254,87	321,14
12.6	Esquadria em metalon chapa 14 dobrada com ferragens	m2	0,42	288,78	121,29
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m	120,00	55,00	6.600,00

REFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE
REA = 3.121,38 m2
HÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR
ATA: JUNHO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

tem	Discriminação	Unid	Quant.	R$ Unit	R$ Total
12.8	Grade protecao ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m2	141,72	261,83	37.106,55
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00m	m	144,00	91,33	13.151,52
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00	27,00	648,00
12.11	Porta de abrir em chapa com ferragens	m2	3,36	390,00	1.310,40
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m2	18,72	285,00	5.335,20
12.13	Porta abrir/veneziana com ferragens	m2	4,92	270,00	1.328,40
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m2	79,53	265,00	21.075,45
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m2	23,83	265,00	6.314,95
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m2	1,94	185,00	358,90
12.17	Portao em chapa trapezoidal, tubo de aco com ferragens	m2	64,00	347,57	22.244,48
12.18	Portao tela em chapa 16 com ferragens	m2	15,86	450,00	7.137,00
12.19	Portao tela /cano ch 16 c/ferragens	m2	4,80	583,24	2.799,55
12.[illegible]	/edacao junta dilatacao Ch16 paraf c/f30-pintada	m	8,15	15,23	124,12
12.21	Veneziana ch 16 e diam 60 cm 2 unidades	m2	0,57	150,00	85,50
	TOTAL DO ITEM 12				187.556,79
13.0	VIDROS				
13.1	Vidro Liso 3mm	m2	207,82	65,62	13.637,15
13.2	Vidro mini-boreal	m2	17,48	75,98	1.328,13
	TOTAL DO ITEM 13				14.965,28
14.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
14.1	Chapisco comum	m2	3.989,00	3,94	15.716,66
14.2	Emboco(1cj:4 arml)	m2	565,00	20,73	11.712,45
14.3	Reboco Paulista a-14(1calh:4armlc+100Kgci/m3)	m2	3.416,00	16,90	57.730,40
14.4	Revestimento Ceramico 10 x 10	m2	161,00	55,69	8.966,09
14.5	Revestimento Ceramico 20 x 20	m2	404,00	75,84	30.639,36
	TOTAL DO ITEM 14				124.764,96
15.0	FORROS				
15.1	Chapisco rolado(1cim:3arma)+(1cola:10cim)	m2	818,00	4,33	3.545,21
15.2	Cornija de Gesso	m2	684,00	85,00	58.140,00
15.3	Gesso corrido em teto	m2	806,00	74,00	59.644,00
15.[illegible]	Reboco Paulista em forro (1calh:4arml+150 kg ci/m3)	m2	11,20	18,59	208,21
	TOTAL DO ITEM 15				121.537,42
16.0	REVESTIMENTO DE PISO				
16.1	Ceramica 40x40 cm PEI 5	m2	80,41	39,95	3.212,38
16.2	Concreto desempenado inclusive lastro e = 7,00 cm	m2	720,00	59,84	43.084,80
16.3	Grama em Placas	m2	2.227,00	41,58	92.598,66
16.4	Granitina cox/ferro regul e=2cm e junta plastica 27mm	m2	1.274,00	85,23	108.583,02
16.5	Granitina c/regular e=2cm e junta plastica 27mm	m2	1.993,00	80,27	159.978,11
16.6	Ladrilho hidraulico 40 x 40 cm	m2	890,00	43,97	39.133,30
16.7	Lastro de concreto impermeabilizante 1:3:6	m2	1.902,96	48,32	91.951,03
16.8	Passeio protecao em concreto desempenado polido 5cm 1:2,5:3,5	m2	350,28	51,24	17.948,35
16.9	Piso de concreto desempenado e=5 cm 1:2,5:3,5	m2	190,00	41,02	7.793,80
16.10	Piso de concreto desempenado e=7 cm 1:2,5:3,5	m2	862,00	45,23	38.988,26
16.11	Piso Intertravado com bloco de concreto e=8cm	m2	863,00	99,04	85.471,52
16.12	Preparo concreto p/lastro sem betoneira	m3	192,90	365,23	70.452,87
16.13	Aplicacao de resina acrilica duas demaos	m2	720,00	25,00	18.000,00
16.14	Rodape de granitina	m	922,00	15,36	14.161,92
16.15	Rodape de massa(ici:3 armg)	m	295,00	5,50	1.622,50
	TOTAL DO ITEM 16				792.980,51
17.0	PINTURAS				
17.1	Demarcacao quadra/vagas tinta bor clorada	m	26,10	88,00	2.296,80
17.2	Emassamento acrilico 2 demaos	m2	1.581,00	6,78	10.719,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE
ÁREA = 3.121,38 m2
CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR
DATA: JUNHO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quant.	R$ Unit	R$ Total
17.3	Emassamento com massa PVA 2 demaos	m2	1.160,86	10,46	12.142,60
17.4	Fundo Super galvite 1 demao	m2	9,60	3,92	37,63
17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m2	2,00	8,24	16,48
17.6	Pintura esmalte sintetica paredes - 2 dem/c/selador	m2	212,00	10,84	2.298,08
17.7	Pintura esmalte esquadria ferro c/fundo anticor.	m2	1.500,00	14,36	21.540,00
17.8	Pintura poliesportiva - 2 demaos(piso e cimentados)	m2	1.000,00	79,13	79.132,77
17.9	Pintura ceramica para beiral	m2	155,00	22,00	3.410,00
17.10	Pintura com selador acrilico	m2	548,00	3,92	2.148,16
17.11	Pintura esmalte est metal 1 demao	m2	1.272,00	8,88	11.295,36
17.12	Pintura esmalte est metal 2 demaos	m2	3.781,00	10,21	38.611,57
17.13	Pintura latex acrilica 2 demaos c/selador	m2	1.966,00	18,46	36.292,36
17.14	Pintura latex acrilica 3 demaos c/selador	m2	72,69	20,31	1.476,04
17.[illegible]	Pintura PVA latex 2 demaos com selador	m2	860,86	6,32	5.440,64
17.16	Pintura PVA latex 2 demaos com selador	m2	2.964,00	6,95	20.605,73
17.17	Pintura textrizado c/selador acrilico	m2	879,11	15,87	13.951,48
	TOTAL DO ITEM 17				261.414,87
18.0	**ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS**				
18.1	Captor tipo Franklin	unid	1,00	55,00	55,00
18.2	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	1.071,00	15,90	17.028,90
18.3	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	804,00	21,67	17.422,68
18.4	Terminal aereo c/suporte guia p/quina	unid	51,00	20,00	1.020,00
18.5	Suporte guia reforçado	unid	267,00	10,00	2.670,00
	TOTAL DO ITEM 18				38.196,58
19.0	**INSTALAÇOES DE COMVATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO**				
19.1	Extintor pqs 6 kg	unid	1,00	315,19	315,19
19.2	Extintor pqs 4 kg	unid	8,00	256,36	2.050,88
19.3	Extintor co2 4 kg	unid	8,00	250,21	2.001,68
19.4	Suporte tipo I para extintor	unid	17,00	5,00	85,00
19.5	Sinalização fotluminascente para extintor	unid	17,00	2,25	38,25
	TOTAL DO ITEM 19				4.491,00
[illegible]	**DIVERSOS**				
20.1	Arquibancada c/2 degraus completa c/bl 19x9x39	m2	83,20	55,78	4.640,90
20.2	Bancada de concreto polido	m2	51,93	24,36	1.265,01
20.3	Bancada de granito com espelho	m2	40,20	404,34	16.254,47
20.4	Bancada de concreto polido e alvenaria	m2	33,80	212,36	7.177,77
20.5	Barra p/deficiente fisico	unid	4,00	25,00	100,00
20.6	Bebedouro em alvenaira para 6 torneiras azulejados sem inst.h sanitaria conforme detalhamento	unid	1,00	145,00	145,00
20.7	Canaleta concreto desempenado 30x5 cm c/grelha ferro quadr 3/8"	m	274,00	10,00	2.740,00
20.8	Escada marinheiro s/guar corpo ch ferro redondo	m	1,40	8,00	11,20
20.9	Esaustor diam 30 cm	unid	1,00	525,00	525,00
20.10	Coifa em chapa galvanizada epoxi 95x70x60cm c/tubo saida	unid	1,00	522,00	522,00
20.11	Mastro para bandeira em ferro Galvanizado 3 uni(assent e pintado)	unid	1,00	147,00	147,00
20.12	Quadro de Giz emboco/lam melaminico compl 6,87x1,39m	unid	12,00	250,00	3.000,00
20.13	Sinalização placa aérea a1 2,00x0,50m	unid	2,00	2,50	5,00
20.14	Sinalização placa especial e1 - 3,50x0,60m + suporte	unid	2,00	2,50	5,00
20.15	Sinalização placa especial e2 - 1,50x0,50m - estaciona.	unid	2,00	2,50	5,00
20.16	Sinalização - placas aéreas a2,a3,a4 e a5 1,00x0,30m	unid	8,00	2,50	20,00
20.17	Sinalização placas p1 a p20 - 0,30x0,40m	unid	48,00	2,50	120,00
20.18	Sinalização placas s1 a s7 - 0,21x0,31m	unid	16,00	2,50	40,00
20.19	Conjunto para Voleibol com pintura(2 suportes)	unid	2,00	37,14	74,28
20.20	Trave em ferro galvanizado para futebol salão pintada	unid	2,00	459,71	919,42

REFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE
REA = 3.121,38 m2
HÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR
ATA: JUNHO DE 2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

tem	Discriminação	Unid	Quant.	R$ Unit	R$ Total
20.21	Suporte em tubo industrial removível para tabela de basquete assentada				
	e pintada	unid	2,00	10,00	20,00
20.22	Tabela de basquete em estrutura metalica e madeira de lei assentada				
20.23	e pintada com aro metálico	unid	2,00	276,29	552,58
20.24	Tampas metálicas - 1,80 m2	unid	2,00	25,36	50,72
20.25	Limpeza final da obra	m2	5.083,00	2,79	14.181,57
	TOTAL DO ITEM 20				52.521,92

TOTAL DO CUSTO DA OBRA	3.534.000,00

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	PREFEITA MUNICIPAL:
Rubens Luis Rolando Souza Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho CREA-RS 88296-D	Lindamir de Lara Denardin Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE
ÁREA = 3.121,38 m2
CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR
DATA: JUNHO DE 2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descriminação	R$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	35.834,84	1,01%	100,00% 35.834,84	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	100,00% 35.834,84
2	SERVIÇOS EM TERRA	72.880,70	2,06%	80,00% 58.304,56	20,00% 14.576,14	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	100,00% 72.880,70
3	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	438.517,03	12,41%	50,00% 219.258,52	50,00% 219.258,52	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	100,00% 438.517,03
4	ESTRUTURA	255.288,08	7,22%	0,00% -	10,00% 25.528,81	80,00% 204.230,46	10,00% 25.528,81	0,00% -	0,00% -	100,00% 255.288,08
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA	180.277,72	5,10%	0,00% -	0,00% -	10,00% 18.027,77	80,00% 144.222,17	10,00% 18.027,77	0,00% -	100,00% 180.277,72
6	SUBESTACAO	24.624,03	0,70%	0,00% -	0,00% -	0,00% -	10,00% 2.462,40	85,00% 20.930,43	5,00% 1.231,20	100,00% 24.624,03
7	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	74.717,54	2,11%	0,00% -	0,00% -	10,00% 7.471,75	80,00% 59.774,03	10,00% 7.471,75	0,00% -	100,00% 74.717,54
8	ALVENARIA E DIVISORIAS	79.308,11	2,24%	0,00% -	0,00% -	25,00% 19.827,03	35,00% 27.757,84	40,00% 31.723,25	0,00% -	100,00% 79.308,11
9	IMPERMEABILIZACAO	14.362,37	0,41%	0,00% -	50,00% 7.181,19	0,00% -	0,00% -	50,00% 7.181,19	0,00% -	100,00% 14.362,37
10	ESTRUTURAS METALICAS	475.870,00	13,47%	0,00% -	0,00% -	0,00% -	90,00% 428.283,00	10,00% 47.587,00	0,00% -	100,00% 475.870,00
11	COBERTURAS	283.890,25	8,03%	0,00% -	0,00% -	20,00% 56.778,05	70,00% 198.723,18	10,00% 28.389,03	0,00% -	100,00% 283.890,25
12	ESQUADRIAS METALICAS	187.556,79	5,31%	0,00% -	0,00% -	0,00% -	0,00% -	90,00% 168.801,11	10,00% 18.755,68	100,00% 187.556,79
13	VIDROS	14.965,28	0,42%	0,00% -	0,00% -	0,00% -	40,00% 5.986,11	50,00% 7.482,64	10,00% 1.496,53	100,00% 14.965,28
				0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	85,00%	5,00%	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE
ÁREA = 3.121,38 m2
CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR
DATA: JUNHO DE 2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
Ítem	Descriminação	R$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES	124.764,96	3,53%	-	-	-	12.476,50	106.050,22	6.238,25	124.764,96
				0,00%	0,00%	0,00%	85,00%	10,00%	5,00%	100,00%
15	FORROS	121.537,42	3,44%	-	-	-	103.306,81	12.153,74	6.076,87	121.537,42
				0,00%	0,00%	0,00%	85,00%	10,00%	5,00%	100,00%
16	REVESTIMENTO DE PISO	792.980,51	22,44%	-	-	-	674.033,43	79.298,05	39.649,03	792.980,51
				0,00%	0,00%	0,00%	85,00%	10,00%	5,00%	100,00%
17	PINTURAS	261.414,87	7,40%	-	-	-	222.202,64	26.141,49	13.070,74	261.414,87
				0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%
18	ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARG	38.196,58	1,08%	-	19.098,29	-	-	-	19.098,29	38.196,58
				0,00%	0,00%	0,00%	85,00%	10,00%	5,00%	100,00%
19	INSTALAÇOES DE COMVATE E PREVENÇÃO A INC	4.491,00	0,13%	-	-	-	3.817,35	449,10	224,55	4.491,00
				0,00%	0,00%	0,00%	85,00%	10,00%	5,00%	100,00%
20	DIVERSOS	52.521,92	1,49%	-	-	-	44.643,63	5.252,19	2.626,10	52.521,92
TOTAL GERAL		3.534.000,00	100,00%	**313.397,91**	**285.642,94**	**306.335,07**	**1.953.217,90**	**566.938,95**	**108.467,23**	**3.534.000,00**

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-RS 88296-D

PREFEITA MUNICIPAL:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: **PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO – 12 SALAS**
ARQUITETANDO UMA ESCOLA PARA O FUTURO

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO BRASIL

1.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto proposto apresenta blocos independentes que se interligam de acordo com a forma do terreno, obedecendo sempre á setorização da proposta inicial.

Na setorização proposta, foi colocada dois blocos Tecnológicos ligados diretamente à ala Administrativa e aos blocos Pedagógicos.

O pátio descoberto funcionará como uma praça de convivência ao lado do bloco Pátio/cantina.

As passarelas cobertas constituem o elo entre os diferentes blocos. Desta forma, a implantação impõe o máximo possível de independência sem prejuízo à privacidade de cada setor.

Para o novo padrão de escolas, foi adotado um partido arquitetônico de linhas simples com definição de duas águas para os telhados em todos os blocos. As fachadas, laterais serão o elemento de destaque com uma geometria colorida no sentido de se caracterizar melhor a escola.

O sistema construtivo foi concebido de forma a facilitar futuras ampliações, sendo modulado de 1,25 m no sentido longitudinal e de 1,20 m no sentido transversal (exceto nos blocos da Administração e recreio coberto, que possuem modulação de 1,20m nos dois sentidos).

As coberturas dos blocos e das passarelas, serão em telha cerâmica tipo Plan, com inclinação de aproximadamente 30 % com treliças e caibros metálicos.

O terreno terá a seguinte dimensão mínima: 8.000,00 m². (80mx100 m) para 12 (doze) salas com Quadra Coberta.

A área total estimada da Escola com 12 doze salas, incluindo a Quadra Coberta, será 2.945,00 m².

Os pisos das áreas internas e das circulações, serão em Granitina, nas cores naturais e vermelho cerâmico, formando desenhos geométricos conforme detalhes arquitetônicos.

A área que consta do projeto e os quantitativos que estão sendo fornecidos são puramente informativos, não servindo de base por parte da empreiteira para cobrança de serviços adicionais.

A obra tem jogo completo dos projetos de:

- Arquitetura.
- Comunicação visual
- Paisagismo (sugestão de paisagismo, pois não são financiáveis pelo FNDE)
- Estruturas de concreto armado e metálicas.
- Elétrico / Telefônico / Lógica (dados e voz).
- Hidráulico / Incêndio.
- Fundações, ficando para ser elaborado outro projeto caso o projeto padrão não atenda aos parâmetros exigidos pela norma em função das características do terreno, que deverão ser definidas em função da exploração geotécnica no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a CGEST/DIRPE/FNDE, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Será de inteira responsabilidade do proponente, a concordância entre os projetos de arquitetura e os projetos complementares, entre projetos de arquitetura e local de construção (topografia local) e ainda entre projetos complementares e projetos das concessionárias (redes públicas).

2.0 - CADERNO DE ENCARGOS:

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra um caderno de encargos do FNDE, para acompanhamento dos serviços.

As etapas da construção deverão estar de acordo com o Caderno de Encargos do FNDE, naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

- Capítulo I - Serviços preliminares.
- Capítulo II - Materiais básicos.
- Capítulo III - Projeto.
- Capítulo IV - Instalação da obra.
- Capítulo V - Movimento de terras.
- Capítulo VI - Fundações.
- Capítulo VII - Estrutura de concreto armado
- Capítulo VIII - Estrutura metálica.
- Capítulo IX - Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da ABNT e Cobracom.
- Capítulo X - Cobertura.
- Capítulo XI - Instalações elétricas.
- Capítulo XII - Instalações hidro-sanitárias.
- Capítulo XIII - Impermeabilização.
- Capítulo XIV - Serralheria.
- Capítulo XV - Revestimento.
- Capitulo XVI - Pavimentação.
- Capítulo XVII - Carpintaria e marcenaria.
- Capítulo XX - Ferragens.
- Capítulo XXI - Pintura.
- Capítulo XXII - Vidraçaria.
- Capítulo XXIII - Serviços complementares.
- Capítulo XXIV - Entrega e recebimento da obra.

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

4.0 - MATERIAIS BÁSICOS:

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

5.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, como sejam: tapumes, barracão, escritório local, sanitários, água, energia elétrica, etc. Competirá a Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual - EPI/PCMAT/PCMSO.

6.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:

Para o aterro geral ou corte deverá ser feito um controle tecnológico a ser definido pelo engenheiro fiscal e um ensaio de Proctor normal 90% mais ou menos 2%.

7.0 - FUNDAÇÕES

O FNDE fornece o projeto estrutural para a solução com blocos e estacas.

As fundações deverão ser projetadas em função da exploração geotécnica do terreno e caso o projeto padrão, fornecido pelo FNDE, não seja adequado ao tipo de terreno existente, deverá ser elaborado projeto compatível com o solo e ser emitida a anotação de responsabilidade técnica, sendo responsabilidade do proponente a elaboração destes documentos.

8.0 - ESTRUTURA

As estruturas de concreto armado que serão pintadas, devem ser executadas com formas de madeira compensada 12 mm de espessura, plastificada com todos os cuidados necessários para garantir a perfeição da peça moldada. As estruturas que serão revestidas devem ser executadas com formas de madeira de boa qualidade, tipo Cambará ou equivalente, ou formas de madeira compensada 12 mm de espessura, resinada, com todos os cuidados para garantir a qualidade das peças.

A laje de forro será pré-moldado e deverá ser executada rigorosamente de acordo com o projeto estrutural da mesma, fornecido pela firma executora do serviço, com a respectiva anotação de responsabilidade

técnica (ART).

O concreto com Fck 20 MPa, terá dosagem previamente elaborada por laboratório competente.

Os brises e a estrutura metálica: de sustentação do telhado serão em aço A036, comprovado por nota fiscal e documentação de conformidade fornecida pela Siderúrgica, devendo ser executado rigorosamente de acordo com o projeto apresentado.

Os acessórios de fixação também deverão ter qualidade comprovada por nota fiscal e testes emitidos pelo fabricante.

9.0 - ALVENARIA:

- De Tijolos Furados: os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leve, duro e sonoro, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, e não vitrificados, usados nas paredes de vedação que serão revestidas de ambos os lados.
- De Tijolos Aparentes: os tijolos deverão ser de 21 furos com arestas vivas, laminados, assentados em espelho, acima da viga, fazendo o fechamento entre a laje e cobertura.

Todos os tipos de tijolos deverão ter aceitação prévia da fiscalização.

10.0 - COBERTURA:

10.1 - A cobertura, conforme indicado no projeto, será de telhas de barro tipo Plan.
Caberá à fiscalização, solicitar testes que comprovem a qualidade da telha de acordo com as normas da ABNT.

10.2 – Calhas e rufos: serão de chapa galvanizada nº 26, conforme projeto das passarelas. As calhas serão pintadas na parte inferior na cor grafite.

11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICO:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações do memorial descritivo correspondente, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução das instalações.

12.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS / INCÊNDIO:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. A localização dos extintores de incêndio ou execução do projeto de incêndio, conforme o caso, será em concordância com as Normas do

Corpo de Bombeiros.

13.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

Para todas as impermeabilizações será exigido um certificado de garantia de 5 anos, além da irrestrita obediência às normas do(s) fabricante(s) dos produtos utilizados.

As vigas baldrames, antes do inicio da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia com adição de impermeabilizante no traço 1:3 e espessura de 2 cm, no topo e descendo 15 cm para cada lateral da viga. A concretagem do contrapiso deverá ser executada juntamente com a impermeabilização das vigas baldrames para evitar fissuras no mesmo. Somente após este procedimento, poderão ser iniciados os trabalhos de alvenaria.

Na laje da central de gás será colocado manta asfáltica.

Nas paredes em contato com a terra, será colocado manta asfáltica, 3 mm, e proteção mecânica.

O reservatório superior terá impermeabilização flexível.

As tampas dos reservatórios, em concreto armado, deverão ser impermeabilizadas em ambas as faces, sendo que na parte superior será com manta asfáltica 3 mm, utilizando proteção mecânica e tela nas faces verticais.

14.0 - SERRALHERIA:

Deverão ser executadas conforme Caderno de Detalhes folhas 7 a 19. Os materiais empregados deverão ser novos, isentos de ferrugens ou empenos e de 1ª qualidade.

- Janelas: serão de Metalon e chapa dobrada nº 16.
- Portas: serão de chapa lisa nº 16, com portal de chapa dobrada nº 14, conforme projeto, semelhante à PF1 do Caderno de Detalhes do FNDE.
- Exaustor de ar quente na cantina: será em esquadria circular veneziana, chapa nº 16, com detalhes de tijolo laminado.
- Grelha: de ferro chato padrão com cantoneiras de 1\8" x 3\4" e 1\8" x 7\8", e ferro chato 1\8" localizada nos bebedouros e no terreno, conforme projeto.
- Porta de enrolar: terá montante em chapa 16, com largura de 10 cm, porta em chapa 24, sustentação do rolo em chapa 18, guia em chapa 13, pedal em chapa 13 para fixação de cadeado, e fechadura.
- Portão da central de gás: será de correr, em chapa dobrada nº 16 e veneziana aberta.
- Grade com tela artística tipo portuguesa com quadros de Metalon e cantoneiras: será executada no fechamento frontal do muro da administração, conforme projeto, terá malha 2x2cm.
- Veneziana verdadeira com quadros em chapa dobrada 16: será executada na cobertura do pátio coberto e administração, conforme projeto.
- Grades de proteção: em algumas esquadrias, conforme projeto, em ferro

chato 1/8 x 7\8".
- Portas em veneziana aberta chapa nº 16 e serão executados nos nichos entre os bebedouros e as portas de entrada dos sanitários.
- Portas dos box dos sanitários: serão do tipo veneziana aberta com ch. dobrada nº 16 (60X180cm).

15.0 - REVESTIMENTO:

- Chapisco: nas paredes de tijolos furados, laminados e estrutura de concreto que forem revestidas (indicadas em projeto), receberão uma camada de argamassa fluida (chapisco), de cimento e areia no traço 1:3.
- Chapisco das Lajes: será rolado de cimento e cola para recebimento posterior de gesso nivelado.
- Reboco Paulista: todas as paredes, não especificadas de modo diverso, receberão reboco paulista no traço a ser estudado com o eng.º fiscal, em função dos materiais da região.
- Gesso Nivelado: será sob as lajes, com espessura média de 1,5cm, com consumo de 6 kg de gesso por metro quadrado.
- Cerâmica 20x20: nos locais indicados no projeto de arquitetura receberão cerâmica bege 20x20 de 1ª qualidade, PEI 5, acabamento brilhante, assentados em junta a prumo sobre emboço com argamassa de cimento/cola. O rejunte será na cor terracota na espessura 3 mm.
- Cerâmica 10x10: será executada nos bebedouros, nas salas de aula até altura do bate-carteira e na circulação dos blocos de salas de aula e laboratórios/auditório, na parede divisória do pátio coberto conforme projeto, na cor bege, primeira qualidade, sobre emboço, assentados em junta a prumo com rejunte 3 mm na cor terracota.

16.0 - PAVIMENTAÇÃO:

- Camada impermeabilizadora: será aplicada sob todos os pisos em contato com o solo uma camada de concreto traço 1:3: 6 com 5,0cm de espessura adicionando um aditivo impermeabilizante.
- Granitina: nos locais indicados no projeto tendo 8 mm de espessura, juntas de dilatação plástica 3x27 mm, seguindo paginação do projeto, nas cores vermelho-terracota e natural, devendo ser executados no sistema úmido sobre úmido (será exigido o controle rigoroso da cura nos primeiros dias).
- Rodapés: serão do mesmo material do piso, conforme o especificado no projeto, com 7,0cm de altura, retos e abaulados nos sanitários, dilatados a cada 10 m.
- Concreto desempenado: será executado na calçada de proteção, central de gás, depósito sobre caixa d'água e pátio descoberto com 5 cm de espessura, no traço 1:2,5:3,5; dilatado em junta seca, executada no sistema damado, com aplicação de Igol ou equivalente na face que receberá novo concreto.
- Ladrilho Hidráulico com desenho tipo tartaruga na cor cerâmica no tamanho 40x40cm, para os pátios internos descobertos e calçadas conforme projeto

de implantação no terreno.

17.0 - CARPINTARIA E MARCENARIA:

- As prateleiras indicadas em projeto serão de madeira aparelhada, apoiadas em estrutura de alvenaria aparente.
- Estrado: será em madeira, de acordo com o projeto.
- Os armários sob bancadas da cozinha serão de compensado, com guarnições em mogno, com revestimento melamínico interno/externamente seguindo detalhes de projeto. Serão assentados sobre base de alvenaria na altura de 7 cm.
- Quadros de giz: (ver detalhe arquitetônico) seguirão o detalhe do projeto, sendo emoldurados, possuindo coxim de madeira para porta giz, de Mogno ou equivalente. A fixação do coxim e da moldura será feita por meio de parafusos e buchas S-8.
- O quadro das salas de aulas terá uma base de compensado de 1° linha, será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que as partes laterais menores (QM - quadro mural), receberão revestimento de feltro sobre cortiça. Entre os quadros menores (QG - quadro de giz) será executado também com uma base de compensado de madeira resistente de 1° linha, com revestimento em laminado melamínico na cor azul para quadro.
- O quadro das salas de laboratórios, auditório e biblioteca será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que a parte central receberá revestimento de laminado melamínico branco brilhante (QB - quadro branco) e as partes laterais menores (QM - quadro mural) receberão revestimento de feltro sobre cortiça.
- A cola de assentamento deverá ser de contato.
- Bate - carteiras: nas paredes que fazem divisa com a circulação das salas de aula e nas paredes do fundo, será colocado um bate carteiras constituído de uma tábua de madeira aparelhada e abaulada de 2 x 20 cm, fixada a parede por meio de parafusos e buchas S-8, ver detalhe arquitetônico.
- Portinhola: No bloco auditório, sala dos professores, sendo executado em compensado com revestimento melamínico liso na cor azul real, nos nichos laterais à porta, conforme projeto, será executada prateleiras de tábuas aparelhadas e fixadas com parafusos sobre cantoneiras metálicas.

18.0 - DIVISÓRIAS:

Serão fixas de ardósia polida, 30 mm de espessura, com ferragens cromadas para fixação.

19.0 - FERRAGENS:

- As portas de chapa metálica lisa receberão fechadura de 1° linha.
- As portas dos banheiros receberão fechadura de 1° linha.

- As portas dos boxes dos banheiros receberão fechadura livre/ocupado
- As portas metálicas receberão 03 dobradiças de 3 ½" x 3", previamente soldadas.
- As ferragens das divisórias e puxadores das esquadrias serão de 1° linha, inclusive dobradiças com mola nos boxes.
- Na veneziana dos oitões serão colocados trinco de 3 cm e dobradiças 2 "x 2 1\2", previamente soldadas.

20.0 - PINTURA:

As cores definidas no memorial de especificações de cores somente poderão sofrer alterações com anuência do autor do projeto de arquitetura, mediante apresentação de um projeto de comunicação visual completo.

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, devendo ser 1ª linha, nas cores especificadas. Não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta no selador.

- Seladores: todos os tetos e paredes rebocados serão selados antes da pintura ou emassamento sendo que, nas paredes externas deverá ser aplicado selador acrílico.

- Paredes internas- nos locais definidos no projeto serão emassadas previamente com 02 demãos de massa acrílica e pintadas 02 demãos de tinta acrílica na cor definida no projeto de arquitetura.

- Tetos- serão pintados com tinta PVA na cor branco neve, sobre emassamento, ambos sendo 1 demão de massa e 2 demãos de tinta.

- Todas as esquadrias metálicas, levarão pintura esmalte sintético acetinado, na cor definida no projeto de arquitetura, sendo que antes desta pintura as esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicado uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco).

- Os pilares de seção circular, serão pintados com esmalte semi-brilho sobre emassamento acrílico.

- Os fechamentos das fachadas, oitões, serão pintados com tinta acrílica, texturizada tipo riscado numa demão de acordo com a especificação do produto.

- Paredes externas- Nos locais indicados no projeto, as paredes externas serão pintadas com 1 demão de tinta texturizada, na cor definida em projeto, ou pintadas com tinta acrílica 2 demãos, ambas sem emassamento.

- Moldura dos Quadros de giz, prateleiras, estrados, coxim e bate-carteiras: serão envernizadas com verniz acrílico.

- Cordões dos Beirais, embocamento lateral e cumeeiras do telhado - serão pintadas com tinta acrílica fosca na cor cerâmica.

- Estrutura Metálica, brises, chapa de fechamento lateral da estrutura e tampo de entrada da inspeção do reservatório: receberão fundo com tinta a base de Cromato de Zinco, com espessura de 60 Microns, em 2 demãos película seca e 2 demãos de tinta Esmalte Sintético alquídico industrial, na cor 504, na espessura de 25 microns por demão. A espessura da camada de pintura será no mínimo de 110 microns, que a fiscalização deverá conferir através de aparelhagem de precisão. Deverão ser utilizados solventes recomendados pelo fabricante da tinta na diluição indicada. Todas as peças serão calafetadas com massa rápida ou lixadas antes da pintura.

- O passeio de proteção será pintado com tinta própria para piso em duas demãos na cor de concreto, inclusive em toda a região do espelho.

- Mastros de bandeiras, calhas e portão da central de gás: serão pintados com tinta esmalte sintético na cor grafite, sendo que antes dessa pintura deverá se fazer uma aplicação de fundo preparador supergalvite.

- Caixa d'água: os ambientes de depósito e acesso ao barrilete terão pintura com tinta pva, duas demãos na cor branco gelo. Externamente a caixa d'água será pintada com tinta acrílica na cor azul pacífico, com letreiro em pintura esmalte sintético conforme projeto de comunicação visual.

- Coifa/exaustor: terá pintura epoxi sobre fundo de aderência.

21.0 - VIDRAÇARIA:

Os painéis de vedação das janelas e ambientes envidraçados serão de vidros lisos 3 mm, porém nos sanitários e nas janelas altas dos corredores dos blocos B, C, E, F e G, serão fantasia tipo mini boreal.

22.0 - PAISAGISMO:

A escola é contemplada com grama nos locais especificados conforme projeto arquitetônico.

As implantações deverão seguir projeto padrão com as necessárias adaptações aos terrenos, usando uma das opções colocadas. Para a execução do paisagismo a firma executora da obra, deverá apresentar ao departamento de rede física da secretaria de Educação, três ou mais firmas concorrentes para executar os serviços, uma será aprovada pela secretaria. Devendo esta comprovar outras 10 obras de paisagismo ou jardinagem executadas nos últimos 5 anos.

23.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Bebedouro: será de alvenaria e concreto, revestido de cerâmica 10x10, conforme detalhes do projeto de arquitetura e hidro-sanitário. A área denominada no projeto de "depósito" entre os bebedouros poderá ser usada futuramente para se colocar um Freezer vertical adaptado com o objetivo de fornecer água gelada aos bebedouros. Atualmente estão previstos neste local, os quadros de distribuição de energia elétrica numa altura de 2.10m.

- Bancadas: serão de ardósia polida, com 2 cm de espessura e rodamão de 5 cm (no caso do laboratório, terá uma régua de 15 cm para fixação das tomadas).

- Cubas de Aço Inox: as bancadas de pia receberão cubas de aço Inox 304, as medidas mínimas serão conforme projeto.

- Tanque: deverá ser de louça com coluna de 1º linha.

- Tanque para Panelões: será em aço inox 304, modelo conforme projeto de arquitetura.

- Moldura em Gesso: os blocos das salas de aula, laboratórios e auditório receberão em todo o perímetro uma moldura em gesso, conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.

- Mastros: serão de ferro galvanizado, localizados conforme projeto de implantação, obedecendo ao detalhe contido no projeto arquitetônico.

- Viga do Peitoril: será executada conforme detalhe do projeto de arquitetura, armada com 3 ferros corridos de 5.0 mm e estribo em "C" a cada 15 cm, de 5.0mm. Ver detalhe contido no projeto arquitetônico.

- Bancos de Concreto Polido: serão executados em alvenaria de tijolos conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.

- Coifa/Exaustor: será executada em chapa galvanizada 26 com pintura epóxi, nas dimensões de 95x70x60cm, com tubo de saída de 30 cm de diâmetro e o exaustor com motor será com diâmetro, também, de 30 cm.

- Elemento Vazado: será em concreto, conforme projeto, pintado com silicone.

- Central de Gás: serão executadas as conexões, tubulações e equipamento para o perfeito funcionamento e segurança da mesma, ficando os botijões a serem instalados futuramente pela Secretaria da Educação. Todos os materiais e a instalações deverão estar em conformidade com a ABNT e ser projetada e executada por pessoal técnico competente. Deverão ser

colocados 2 (dois) cartazes "PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEL" bem como os extintores de incêndio PQS de 6 kg e CO2 6 kg com suporte de acordo com as normas do corpo de bombeiros e segundo Projeto de Prevenção de Incêndio.

- Juntas de Dilatação da Estrutura: serão executadas com preenchimento de Isopor 2 cm e seladas internamente e externamente com mastique a base de poliuretano. A circulação (pilares e muretas) será protegida por uma chapa de vedação nº 18, parafusada a cada 30 cm, vincada e pintada.

- Barras para Deficiente Físico: serão instalados conforme projeto de arquitetura folhas 34/35/37/38 do caderno de detalhes

- Placa de Aço Inoxidável Escovada: deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pelo FNDE.

- Limpeza Final: a empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com o Caderno de Encargos do FNDE.

24.0 - QUADRA COBERTA

24.1 - Implantação Do Projeto:

A implantação será conforme projeto arquitetônico.
Quando possível, para a implantação da quadra coberta, evitar orientar a fachada lateral para leste ou oeste.
A locação da obra é de inteira responsabilidade da empresa executora da mesma.

24.2 - Fundações:

Dependendo da análise do terreno (sondagem) deverá se optar por uma das quatro opções de fundação, sendo elas:
Opção I – Estaca tipo escavada manualmente ou mecanicamente (projeto fornecido pelo FNDE).
Opção II – Estacas tipo pré-moldadas (projeto sob responsabilidade do proponente).
Opção III – Sapatas assentadas em solo firme (projeto sob responsabilidade do proponente).
Opção IV - Tubulão a céu aberto (projeto sob responsabilidade do proponente).

24.3 - Pisos:

Piso da quadra poliesportiva: lançamento de concreto estrutural sobre lastro de pedra brita apiloada, armado com tela soldada, conforme indicado no

projeto estrutural de concreto. Devidamente nivelado permitindo a pratica das atividades a que se destina.
Piso externo de acesso: piso cimentado desempenado, impermeabilizado.

24.4 - Paredes:

Pilares laterais da cobertura da quadra: chapisco, emboço, reboco e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor especificada no projeto arquitetônico.
Pilares da parede dos oitões serão metálicos e receberão, após fundo anti-corrosivo, duas demãos de tinta esmalte na cor especificada no projeto arquitetônico.
Paredes laterais, dos oitões: serão em blocos de concreto armados conforme detalhamento no projeto de arquitetura, e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor especificada no projeto arquitetônico.

24.5 - Forros e Tetos:

Teto da quadra coberta: estrutura metálica e telhas da cobertura aparentes.

24.6 - Pintura da Quadra Poliesportiva:

Pintura apropriada para pisos cimentados, acrílica poliesportiva, conforme detalhes e ordem indicados no projeto arquitetônico.

24.7 - Equipamentos Esportivos:

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial.
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.
Futebol de salão e handebol: trave oficial e rede.
Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

24.8 - Iluminação:

Quadra coberta: luminária tipo LIE-159/1 – FAB. Eficaz ou similar – equipada com lâmpada de vapor metálico HPI-T-400W, reator AFP e acessórios para montagem e fixação. Ver detalhe no projeto elétrico.

24.9 - Coberturas:

Cobertura da quadra poliesportiva: em telhas de aço zincado 0,5mm com acessórios para fixação e telhas translúcidas em fibra de vidro, conforme indicado no projeto arquitetônico.

24.10 - Estrutura Metálica - Cobertura da Quadra Poliesportiva:

Estrutura metálica conforme projetos arquitetônicos e estruturais. Todos os elementos metálicos das treliças serão tratados com proteção antiferrugem e receberão pintura em esmalte sintético, cor azul-504.

24.11 - Arquibancada:

Em alvenaria armada de blocos de concreto 19x19x39 assentada sobre contrapiso de concreto desempenado, conforme detalhe no projeto de arquitetura.

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

Obra: Projeto Padrão FNDE - 12 SALAS DE AULA
Município:
Endereço:

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1	Barracão de obra	m²	59,00		-
1.2	Instalações provisórias de água	un	1,00		-
1.3	Instalações provisórias de energia	un	1,00		-
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00		-
1.5	Locação da obra - execução de gabarito	m²	3.121,38		-
1.6	Placa da obra - padrão governo federal	m²	6,00		-
2.00	SERVIÇO EM TERRA				-
2.1	Escavação manual de valas até a profundidade de 1 metro	m³	716,01		-
2.2	Reaterro com apiloamento	m³	112,03		-
2.3	Aterro interno com apiloamento	m³	282,24		-
3.00	FUNDAÇÕES E SONDAGENS				-
3.1	Embasamento c/tijolo comum	m³	72,12		-
3.2	Estaca a trado diam.30 cm inclusive ferragem	m	1.904,00		-
3.3	Escavação manual de valas (sapatas/blocos)	m³	145,90		-
3.4	Reaterro c/apiloamento (blocos/sapatas)	m³	95,28		-
3.5	Escavação tubulões a céu aberto - (obras civis)	m³	32,51		-
3.6	Concreto simples para lastro	m³	214,51		-
3.7	Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	130,00		-
3.8	Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para tubulão	m³	58,00		-

3.9	Fundação em pedra rachão	m³	64,24		-
4.00	**ESTRUTURA**				-
4.1	Concreto armado fck=20MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	170,50		-
4.2	Forro laje pre-moldada, inclusive capeamento (e=2cm) c/ ferr.distrib.	m²	1.158,51		-
5.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA**				-
5.1	Arandela a prova de intempéries, c/ grade met.sup.90 gr<100w, completa, inclusive lâmpada conforme projeto	un	50,00		-
5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	un	5,00		-
5.3	Base p/ globo ou drops (1 lâmpada) boca 10" cmcls	un	5,00		-
5.4	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	un	6,00		-
5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam. 3"	un	1,00		-
5.6	Cabo de cobre nu no. 10 mm² (11,11m /kg)	m	425,00		-
5.7	Cabo de cobre nu no. 35 mm²	m	38,00		-
5.8	Cabo flexível isolado 1 Kv 10 mm²	m	1.350,00		-
5.9	Cabo flexível isolado 1 Kv 16 mm²	m	56,56		-
5.10	Cabo flexível isolado 1 Kv 2,5 mm²	m	400,00		-
5.11	Cabo flexível isolado 1 Kv 35 mm²	m	92,00		-
5.12	Cabo flexível isolado 1 Kv 4 mm²	m	2.700,00		-
5.13	Cabo flexível isolado 1 Kv 6 mm²	m	700,00		-
5.14	Cabo flexível isolado 1 Kv 95 mm²	m	280,00		-
5.15	Cabo flexível isolado 750v 2,5 mm²	m	5.200,00		-
5.16	Cabo flexível isolado 750v 4 mm²	m	350,00		-
5.17	Cabo flexível isolado 750v 6 mm²	m	37,00		-
5.18	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm²	m	106,00		-
5.19	Cabo lógico STP-4pares categoria 5e	m	44,00		-
5.20	Cabo telefônico cce-50-4 pares	un	305,00		-
5.21	Cabo telefônico ci-50,10 pares (uso interno)	m	17,00		-
5.22	Cabo UTP-4p, cat.5e, 24 awg	m	1.150,00		-
5.23	Caixa de passagem metálica 15x15x12 cm	un	11,00		-
5.24	Caixa distribuição telefônica 40x40x12 cm	un	1,00		-
5.25	Caixa distribuição telefônica 60x60x12 cm	un	1,00		-
5.26	Caixa met. hexagonal p/arandela (sextavada 3"x3")	un	8,00		-

5.27	Caixa metálica octogonal fundo móvel, dupla 4"	un	302,00		-
5.28	Caixa metálica quadrada 4"x4"x2"	un	16,00		-
5.29	Caixa metálica ret. 4" x 2" x 2"	un	696,00		-
5.30	Caixa passagem 20x20x25 fundo brita s/tampa	un	11,00		-
5.31	Caixa passagem 35x60x50 fundo de conc.(p/tampa r1)	un	15,00		-
5.32	Caixa passagem 50x50x60 fundo de brita s/tampa	un	29,00		-
5.33	Certificado digital	un	119,00		-
5.34	Condulete PVC lb 3/4" s/ tampa	un	6,00		-
5.35	Condulete PVC t 3/4" s/ tampa	un	13,00		-
5.36	Condulete PVC x 3/4" s/ tampa	un	1,00		-
5.37	Conversor de fibra óptica para cabo UTP	un	4,00		-
5.38	Disjuntor monopolar de 10 a 30-a	un	73,00		-
5.39	Disjuntor tripolar 40 a 50a	un	32,00		-
5.40	Disjuntor tripolar de 10 a 35-a	un	10,00		-
5.41	Disjuntor tripolar de 200-a	un	1,00		-
5.42	Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	un	8,00		-
5.43	Dispositivo interno óptico 1 u para rack	un	1,00		-
5.44	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 1" inclusive conexões	m	1.500,00		-
5.45	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 2" inclusive conexões	m	920,00		-
5.46	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3" inclusive conexões	m	50,00		-
5.47	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 3/4"inclusive conexões	m	1.450,00		-
5.48	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4" inclusive conexões	m	110,00		-
5.49	Eletroduto ferro galvanizado diâmetro 3" inclusive conexões	m	7,00		-
5.50	Espelho baquelite 4" x 2" 2 furos RJ-45	un	42,00		-
5.51	Fibra óptica monomodo geleado	un	280,00		-
5.52	Fio de cobre nu no. 6 mm² (18,00 m/kg)	m	370,00		-
5.53	Haste Copperweld 5/8" x 3,00 m c/ conector	un	18,00		-
5.54	Interruptor para ventilador	un	11,00		-
5.55	Interruptor paralelo simples (1 seção)	un	7,00		-
5.56	Interruptor simples (1 seção)	un	41,00		-
5.57	Interruptor simples (2 seções)	un	24,00		-
5.58	Interruptor simples (3 seções)	un	1,00		-
5.59	Interruptor simples 1 tomada univ. conjugados	un	2,00		-
5.60	Line cord up - 4p,cat.5 e, flexível, 2,0 m	un	66,00		-
5.61	Luminária circular com vidro p/quadra 400 w, p/base e-40	un	21,00		-
5.62	Luminária conj.c/1 pétala simpl.(ate 400 w) padrão b	un	3,00		-

5.63	Luminária fluorescente de embutir 2 x 32 ou 2 x 40 w, completa, com reator eletrônico e lâmpada conforme projeto	un	149,00		-
5.64	Organizador de cabos (guia)	un	12,00		-
5.65	Patch cord utp-4 p, cat 5e, flexível 2.0 m	un	97,00		-
5.66	Patch pannel padrão 19" cat. 5e, com 24 portas	un	10,00		-
5.67	Petrolet c 1" s/tampa	un	1,00		-
5.68	Petrolet e 3/4" s/tampa	un	6,00		-
5.69	Petrolet ll, lr ou lb 1" s/tampa	un	1,00		-
5.70	Poste circular em fº gº d=100/60mm e h=12 m	un	8,00		-
5.71	Poste de concreto quad. 10 cm lado c/2,5 metros de comp.	un	25,00		-
5.72	Projetor circular (ate 200 w) base e-27 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	un	3,00		-
5.73	Projetor retangular c/ porta reator (ate 400w) base e40 completo inclusive lâmpada, conforme projeto	un	14,00		-
5.74	Quadro de distribuição cb 12e -100a	un	4,00		-
5.75	Quadro de distribuição cb-12e - 150a	un	1,00		-
5.76	Quadro de distribuição cb-18e - 150a	un	5,00		-
5.77	Quadro de distribuição cb-50e - 225a	un	1,00		-
5.78	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 12u's	un	1,00		-
5.79	Rack de telecomunicações fechado em acrílico 19" 40u's	un	4,00		-
5.80	Régua com 8 tomadas	un	5,00		-
5.81	Rele foto elétrico com base	un	4,00		-
5.82	Switch 24 portas 10/100mbps	un	6,00		-
5.83	Tampa cega condulete PVC 1"	un	21,00		-
5.84	Tampa cega petrolet 1"	un	2,00		-
5.85	Tampa concreto e=5 cm p/ cx. passagem	m²	10,00		-
5.86	Tampa de ferro fundido R1 com base	un	15,00		-
5.87	Tampa de PVC 4" x 2" com furo central	un	3,00		-
5.88	Tampa de PVC 4" x 2" x 2" com furo central	un	8,00		-
5.89	Tomada de 2 pólos mais terra	un	179,00		-
5.90	Tomada de 3 pólos mais terra	un	15,00		-
5.91	Tomada lógica RJ-45 tipo Keystone Jack, cat. 5e	un	134,00		-
5.92	Tomada universal	un	2,00		-
5.93	Ventilador para rack	un	10,00		-
6.00	**SUBESTAÇÃO**				**-**

6.1	Caixa de inspeção de aterramento 250x250x250mm	un	1,00		-
6.2	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	un	1,00		-
6.3	Caixa para medidor trifásico padrão concessionária local	un	1,00		-
6.4	Chave fusível, 15 kV, 100a	un	3,00		-
6.5	Cruzeta de concreto armado 1900mm	un	2,00		-
6.6	Curva de 90 graus de PVC rígido diam. 4"	un	2,00		-
6.7	Disjuntor termomagnético tripolar 200a	un	1,00		-
6.8	Eletroduto de PVC rígido diâmetro 4"	m	7,00		-
6.9	Elo fusível 6k	un	3,00		-
6.10	Isolador polietileno de ancoragem	un	3,00		-
6.11	Isolador tipo roldana de porcelana	un	1,00		-
6.12	Isolador, pino 15 kV rosca 25 mm	un	3,00		-
6.13	Para raios distribuição, válvula bloco 12 kV, 5 kVA	un	3,00		-
6.14	Poste de concreto SC 11/400	un	1,00		-
6.15	Suporte p/ transformador em poste duplo "t"	un	1,00		-
6.16	Transformador trifásico 112,5 kVA	un	1,00		-

7.00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS				-
7.1	Cabide tipo gancho (louca)	un	9,00		-
7.2	Caixa alv.p/torneira jardim	un	7,00		-
7.3	Caixa de areia 60 x 60 c/ grelha metálica	un	12,00		-
7.4	Caixa de areia 80 x 80 c/ tampa de concreto	un	8,00		-
7.5	Caixa de gordura 1,60 x 0,90 c/ tampo de ferro fundido	un	1,00		-
7.6	Caixa de gordura 600 l concreto	un	1,00		-
7.7	Caixa de inspeção 60 x 60 c/tampo de ferro fundido	un	20,00		-
7.8	Caixa de passagem 60 x 60 cm	un	11,00		-
7.9	Chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	un	9,00		-
7.10	Corpo cx. sifonada diam. 100 x 150 x 50	un	7,00		-
7.11	Corpo cx. sifonada diam. 150 x 185 x 75	un	8,00		-
7.12	Corpo ralo seco cônico diam. 100 x 40 mm	un	4,00		-
7.13	Corpo ralo sifonado cônico diam. 100 x 40	un	7,00		-
7.14	Cuba de louca de embutir oval	un	13,00		-
7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch. 20	un	1,00		-
7.16	Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm - aço 304 (cuba nº 1)	un	5,00		-
7.17	Cuba inox 60x50x35 ch. 20	un	1,00		-
7.18	Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	un	1,00		-

7.19	Fossa séptica 7500 l, área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	un	1,00		-
7.20	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	un	10,00		-
7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	un	4,00		-
7.22	Grelha redonda branca diam. 100 mm	un	4,00		-
7.23	Grelha redonda cromada diam. 100 mm	un	8,00		-
7.24	Hidrômetro diam. ramal = 25 mm vazão = 3 m³	un	1,00		-
7.25	Inst. de conj. motor-bomba centrifuga de 1 HP	un	1,00		-
7.26	Lavatório completo c/coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	un	8,00		-
7.27	Ligação flexível p/ pia metálica 1/2"	un	4,00		-
7.28	Mictório completo de louca c/sifão integrado, inclusive válvula de descarga de1ª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	un	5,00		-
7.29	Papeleira louca - embutir	un	13,00		-
7.30	Porta grelha quadrado cromado diam. 150 mm	un	10,00		-
7.31	Porta grelha quadrado p/grel. quad. diam. 100 mm	un	6,00		-
7.32	Porta grelha quadrado p/grelha red. branc. 100 mm	un	2,00		-
7.33	Porta grelha quadrado p/grelha red. crom. diam. 100 m	un	6,00		-
7.34	Registro de gaveta bruto diâmetro 1"	un	2,00		-
7.35	Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2"	un	2,00		-
7.36	Registro de gaveta bruto diâmetro 2"	un	2,00		-
7.37	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1"	un	8,00		-
7.38	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1.1/4"	un	1,00		-
7.39	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4"	un	18,00		-
7.40	Registro de pressão de 1ª linha c/canopla cromada diam. 3/4"	un	9,00		-
7.41	Saboneteira de louca de embutir	un	9,00		-
7.42	Sifão p/lavatório PVC cromado diam. 1"x1.1/2"	un	13,00		-
7.43	Sifão p/pia 1.1/2" x 2" metal	un	10,00		-
7.44	Sifão p/tanque 1" x 1.1/2" - PVC	un	1,00		-
7.45	Sumidouro d: 1,60 m prof.6,0 m	un	3,00		-
7.46	Tampa p/cx. passag. ferro fund. 60x53	un	12,00		-
7.47	Tampa p/vaso sanitário	un	7,00		-
7.48	Tanque de louca c/coluna completo, inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	un	1,00		-
7.49	Torneira bóia diâmetro 1" (25 mm)	un	1,00		-
7.50	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diam. 1/2 e 3/4"	un	4,00		-

7.51	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/bico p/mangueira diam.3/4"	un	7,00		-
7.52	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diam. 1/2"	un	10,00		-
7.53	Torneira de parede, de 1ª linha, p/tanque diam.1/2" e 3/4"	un	1,00		-
7.54	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2"	un	21,00		-
7.55	Torneira p/pia diam. 1/2" e 3/4" parede	un	7,00		-
7.56	Tubo ferro galv. diam.1.1/2"	m	3,50		-
7.57	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 150 mm com conexões	m	72,00		-
7.58	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 200 mm com conexões	m	24,00		-
7.59	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 250 mm com conexões	m	36,00		-
7.60	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 300 mm com conexões	m	96,00		-
7.61	Tubo soldável p/ esgoto diam. 40 mm com conexões	m	100,00		-
7.62	Tubo soldável p/ esgoto diam. 50 mm com conexões	m	110,00		-
7.63	Tubo soldável p/ esgoto diam 100 mm com conexões	m	365,00		-
7.64	Tubo soldável p/ esgoto diam 75 mm com conexões	m	54,00		-
7.65	Tubo soldável PVC marrom diam 25 mm com conexões	m	200,00		-
7.66	Tubo soldável PVC marrom diam 32 mm com conexões	m	160,00		-
7.67	Tubo soldável PVC marrom diam 40 mm com conexões	m	35,00		-
7.68	Tubo soldável PVC marrom diam 50 mm com conexões	m	125,00		-
7.69	Tubo soldável PVC marrom diam 60 mm com conexões	m	133,00		-
7.70	Tubo soldável PVC marrom diam 75 mm com conexões	m	125,00		-
7.71	Tubo soldável PVC marrom diam 85 mm com conexões	m	3,00		-
7.72	Válvula de descarga - cromada	un	3,00		-
7.73	Válvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	un	10,00		-
7.74	Válvula de fluxo 3/4"	un	1,00		-
7.75	Válvula de retenção horizontal 1"	un	1,00		-
7.76	Válvula de retenção vertical 1"	un	1,00		-
7.77	Válvula p/ bebedouro metálica diam. 1"	un	3,00		-
7.78	Válvula p/ pia metálica 1.1/2" x 3.3/4"	un	5,00		-
7.79	Válvula p/ pia tipo americana diam.3.1/2" (metal)	un	5,00		-
7.80	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	un	13,00		-

8.00	**ALVENARIAS E DIVISORIAS**				-
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	m²	1.710,32		-
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 vez	m²	40,23		-

8.3	Elemento vazado de concreto	m²	205,27		-

9.00	IMPERMEABILIZACAO				-
9.1	Impermeabilização vigas baldrames e=2,0 cm	m²	631,46		-
9.2	Impermeabilizacao - argam. sint. semi-flexivel	m²	32,74		-
9.3	Impermeabilização - c/ cimento cristalizante 3 demãos	m²	31,04		-

10.00	ESTRUTURAS METALICAS				-
10.1	Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	kg	51.725,00		-

11.00	COBERTURAS				-
11.1	Cobertura com telha colonial-plan	m²	2.423,32		-
11.2	Cobertura com telha fiber-glass c/véu proteção 1,5 mm	m²	75,00		-
11.3	Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5 mm, inclusive pintura	m²	1.607,00		-
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	m	259,40		-
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,5 mm	m	46,10		-
11.6	Embocamento de beiral	m	504,00		-
11.7	Embocamento lateral	m	218,00		-

12.00	ESQUADRIAS METALICAS				-
12.1	Escada de marinheiro em metalon	m	2,93		-
12.2	Escada marinheiro metalon c/ proteção	m	7,00		-
12.3	Esquadria basculante com ferragens	m²	88,39		-
12.4	Esquadria de correr com ferragens	m²	135,65		-
12.5	Esquadria guichê em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m²	1,26		-
12.6	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42		-
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m	120,00		-
12.8	Grade proteção ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m²	141,72		-
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00 m	m	144,00		-
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00		-
12.11	Porta abrir em chapa com ferragens	m²	3,36		-
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m²	18,72		-
12.13	Porta abrir/veneziana com ferragens	m²	4,92		-
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	79,53		-

12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	23,83		-
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m²	1,94		-
12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	64,00		-
12.18	Portão tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86		-
12.19	Portão tela/cano ch.16 c/ferragens	m²	4,80		-
12.20	Vedação junta dilatação ch.16 paraf.c/30-pintada	m	8,15		-
12.21	Veneziana ch.16 ø 60 cm 2 unid.	m²	0,57		-
13.00	**VIDROS**				-
13.1	Vidro liso 3 mm	m²	207,82		-
13.2	Vidro mini-boreal	m²	17,48		-
14.00	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				-
14.1	Chapisco comum	m²	3.989,00		-
14.2	Emboco (1ci:4 arml)	m²	565,00		-
14.3	Reboco paulista a-14 (1calh:4armlc+100kgci/m3)	m²	3.416,00		-
14.4	Revestimento cerâmico 10 x 10	m²	161,00		-
14.5	Revestimento cerâmico 20 x 20	m²	404,00		-
15.00	**FORROS**				-
15.1	Chapisco rolado (1cim:3 arml)+(1 cola:10 cim)	m²	818,00		-
15.2	Cornija de gesso	m	684,00		-
15.3	Gesso corrido em teto	m²	806,00		-
15.4	Reboco paulista em forro (1calh:4arml+150kg ci/m3)	m²	11,20		-
16.00	**REVESTIMENTO DE PISO**				-
16.1	Cerâmica 40 x 40 cm PEI 5	m²	80,41		-
16.2	Concreto desempenado inclusive lastro e=7,0 cm	m²	720,00		-
16.3	Grama em placas	m²	2.227,00		-
16.4	Granitina c/ox. ferro regul.e=2cm junta pl.27mm	m²	1.274,00		-
16.5	Granitina c/regular.e=2cm e junta plástica 27mm	m²	1.993,00		-
16.6	Ladrilho hidráulico 40 x 40 cm	m²	890,00		-
16.7	Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	m²	1.902,96		-
16.8	Passeio proteção em conc. desempen. polido 5 cm 1:2,5:3,5	m²	350,28		-
16.9	Piso concreto desempenado e= 5 cm 1:2,5:3,5	m²	190,00		-
16.10	Piso em conc desempenado e=7 cm 1:2,5:3,5	m²	862,00		-

16.11	Piso intertravado com bloco de concreto e=8 cm	m²	863,00		-
16.12	Preparo concreto p/lastro sem betoneira	m³	192,90		-
16.13	Aplicação de resina acrílica duas demãos	m²	720,00		-
16.14	Rodapé de granitina	m	922,00		-
16.15	Rodapé de massa (ici:3 armg)	m	295,00		-

17.00	PINTURA				-
17.1	Demarc. quadra/vagas tinta bor. clorada	m	26,10		-
17.2	Emassamento acrílico 2 demãos	m²	1.581,00		-
17.3	Emassamento com massa PVA uma demão	m²	1.160,86		-
17.4	Fundo super galvite 1 demão	m²	9,60		-
17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m²	2,00		-
17.6	Pint. esmalte sint. paredes - 2 dem.c/selador	m²	212,00		-
17.7	Pint. esmalte/esquad. ferro c/fundo anticor.	m²	1.500,00		-
17.8	Pint. poliesportiva - 2 dem.(pisos e cimentados)	m²	1.000,00		-
17.9	Pintura cerâmica p/beiral	m²	155,00		-
17.10	Pintura com selador acrílico	m²	548,00		-
17.11	Pintura esmalte est. metal. 1 demão	m²	1.272,00		-
17.12	Pintura esmalte estr. metal. 2 demãos	m²	3.781,00		-
17.13	Pintura látex acrílica 2 demãos c/selador	m²	1.966,00		-
17.14	Pintura látex acrílica 3 demãos c/selador	m²	72,69		-
17.15	Pintura PVA látex 2 demãos com selador	m²	860,86		-
17.16	Pintura PVA látex 2 demãos sem selador	m²	2.964,00		-
17.17	Pintura texturizada c/selador acrílico	m²	879,11		-

18.00	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				-
18.1	Captor tipo Franklin	un	1,00		-
18.2	Cabo de cobre nu 35 mm²	m	1.071,00		-
18.3	Cabo de cobre nu 50 mm²	m	804,00		-
18.4	Terminal aéreo c/ suporte guia p/ quina	un	51,00		-
18.5	Haste em caixa de inspeção	un	51,00		-
18.6	Suporte guia reforçado	un	267,00		-

19.00	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO				-
19.1	Extintor pqs 6 kg	un	1,00		-
19.2	Extintor pqs 4 kg	un	8,00		-

CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás
Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74085-070 - PABX: (62) 3221-6200

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
00008823 2006 072748 10

www.crea-go.org.br
atendimento@crea-go.org.br

CONTRATADO

1 - Título do Profissional	2 - Nome do Profissional		3 - Carteira
ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO AUGUSTO DE ALENCAR NETO		2959/D-GO
4 - Endereço	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
RUA 115-F QD.F-36 LT.2 N.66	ST. SUL	GOIANIA	GO
8 - CEP	9 - Fone	10 - E-Mail	
74085-300	(062)3241-6906	pedroaugusto@agetop.go.gov.br	

11 - Empresa Contratada
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço
QUALY SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

21 - Endereço	22 - Bairro	23 - Cidade	24 - UF
AV. DOS IPÊS - CHACARA 22	PQ. DAS LARANJEIRAS	GOIÂNIA	GO
25 - CEP	26 - Fone	27 - CPF/CGC	
74855-390	32493131	03018564/0001-40	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		(X): 0 (Y): 0	
29 - Endereço da Obra/Serviço	30 - Bairro	31 - Cidade	32 - UF
DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSAS	GO
33 - CEP	34 - Fone	35 - CPF/CGC	
74000-000	3201-3131	01.409.705/0001-20	

TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO
Normal	Co-Autor	Vinculada à ART n. 00011254200607272010 do Profissional ROGER PACHECO P. COUTO

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	AD426 - REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO	3.479,27	14 - METROS QUADRADOS
X-X-X-X-	X-X-X-X-	X-X-X-X-	0,00	X-X-X-X-
X-X-X-X-	X-X-X-X-	X-X-X-X-	0,00	X-X-X-X-
X-X-X-X-	X-X-X-X-	X-X-X-X-	0,00	X-X-X-X-
X-X-X-X-	X-X-X-X-	X-X-X-X-	0,00	X-X-X-X-
X-X-X-X-	X-X-X-X-	X-X-X-X-	0,00	X-X-X-X-

45 - Resumo do Contrato
PROJETO HIDRO-SANITÁRIO DA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO 2000 - REVISÃO 2005,CONTENDO OS SEGUINTES BLOCOS: ADMINISTRAÇÃO (190,78M2) - PÁTIO COBERTO TIPO A (288,69) - PÁTIO COBERTO TIPO B (190,78M2) - PÁTIO COBERTO/ADM. TIPO C(288,69M2) - 04 SALAS E SANITÁRIOS (371,75M2) - 08 SALAS E SANITÁRIOS (838,08M2) - 03 SALAS E SANITÁRIOS (296,57M2) - VESTIÁRIOS (51,44M2) - BIBLIOTECA/AUDITÓRIO (222,64M2) - LABORATÓRIO DE INFORMATICA (222,64M2) - 04 SALAS (296,57M2) - 03 SALAS (222,64M2) - PROJETO HIDRO-SANITÁRIO DA IMPLANTAÇÃO PADRÃO - AREA TOTAL DE 3.479,27M2

46 - Descrição Complementar
PROJETO HIDRO-SANITÁRIO DA U. E. PADRÃO 2000 (REVISÃO 2005)

Valor da Obra/Serviço	Valor dos Honorários	Entidade de Classe do Profissional	Taxa a Recolher
5.000,00	5.000,00	Clube de Engenharia de Goiás	28,00

Local e Data da Assinatura do Contrato	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
GOIÂNIA 21 DE AGOSTO DE 2006	Assinatura do Profissional CPF: 130.137.931-04	Assinatura do Contratante CPF/CGC: 03018564/0001-40

Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)

Pagável em qualquer agência do Banco do Brasil, CEF ou CORREIOS
Importante: Retorne 1 via desta ART, devidamente Assinada ao CREA-GO via Porte-Pago
Esta ART integrará seu ACERVO TÉCNICO
Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a BAIXA desta ART junto ao CREA-GO

86600000000-4 28000161902-0 20000088232-0 00607274810-3
Autenticação Mecânica

Vias: 1a - CREA-GO, 2a - Profissional, 3a - Contratante, 4a - Obra/Serviço, 5a - Prefeitura/Outros Órgãos

ART Web: 23-08-2006 às 09:08 hs

86600000000-4 28000161902-0 20000088232-0 00607274810-3

ENGENHEIRO CIVIL PEDRO AUGUSTO DE ALENCAR NETO
DIVERSAS - ART: 00008823 2006 072748 10 -

Taxa: 28,00
Autenticação Mecânica

19.3	Extintor co2 4 kg	un	8,00		-
19.4	Suporte tipo I para extintor	un	17,00		-
19.5	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	17,00		-

20.00	DIVERSOS				-
20.1	Arquibancada c/ 2 degraus completa c/bl 19 x 9 x 39	m²	83,20		-
20.2	Bancada de concreto polido	m²	51,93		-
20.3	Bancada de granito c/ espelho	m²	40,20		-
20.4	Banco concreto polido e alvenaria	m	33,80		-
20.5	Barra p/ deficiente físico	un	4,00		-
20.6	Bebedouro em alvenaria para 6 torneiras azulejados (sem inst. h. sanit.), conf. detalhamento	un	1,00		-
20.7	Caneleta concr. desemp. 30 x 5 cm c/grelha ferro quadr. Ø=3/8"	m	274,00		-
20.8	Escada marinheiro s/guar. corpo ch. ferro redondo	m	1,40		-
20.9	Exaustor diâmetro 30 cm	un	1,00		-
20.10	Coifa em chapa galvanizada epóxi 95x70x60cm c/ tubo saída	un	1,00		-
20.11	Mastro para bandeira ferro galvanizado 3un (assent. pintado)	un	1,00		-
20.12	Quadro de giz emboco/lam. melaminico compl. 6,87x1,39m	un	12,00		-
20.13	Sinalização - placa aérea a1 - 2,00 x 0,50 m	un	2,00		-
20.14	Sinalização - placa especial e1 - 3,50 m x 0,60 m + suporte	un	2,00		-
20.15	Sinalização - placa especial e2 - 1,50 m x 0,50 m - estacion.	un	2,00		-
20.16	Sinalização - placas aéreas a2, a3, a4 e a5 - 1,00 m x 0,30 m	un	8,00		-
20.17	Sinalização - placas p1 a p20 - 0,30 m x 0,40 m	un	48,00		-
20.18	Sinalização - placas s1 a s7 - 0,21 m x 0,31 m	un	16,00		-
20.19	Conjunto para voleibol com pintura (2 suportes)	un	1,00		-
20.20	Trave em ferro galvanizado para futebol salão pintada	un	2,00		-
20.21	Suporte em tubo indust. removível para tabela de basquete assentada e pintada	un	2,00		-
20.22	Tabela de basquete em estrutura metálica e madeira de lei assentada e pintada com aro metálico	un	2,00		-
20.23	Tampas metálicas - 1,80 m 2	un	2,00		-
20.24	Limpeza final de obra	m²	5.083,00		-

CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO	-

CREA-GO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000645 A.R.T. N

2.073.0

DE SOUZA RIBEIRO	3 - TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL	4 - Nº DO REGISTRO NO C 5924/D
L ALA 02 No 759 ST. BELA VISTA GOIANIA-GO		7 - TELEFONE (062)255-277
TADA X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-	9 - Nº REG. NO CREA-GO X-X-X	10 - TELEFONE X-X-X-X-X-X-X
O DA EDUCACAO DE GOIAS	12 - CPF OU CGC 01.409.705/0001-20	
ONDÊNCIA RA No 5105 SETOR OESTE GOIANIA-GO		14 - TELEFONE (062)223-1473

SCRIÇÃO DA OBRA E/DU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.

UTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA PADRAO VAO 23x36. ÁREA DE
2 2. CONSUMO DE AÇO 14.6 ton. TIPO DE AÇO: SAC41MG (USIMINAS).
325. TELHA TRAPEZOIDAL ZINCADA.

VÁLIDO SOMENTE COM A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBRIGATÓRIO EM 18/12/01

RGO/FUNÇÃO	17 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO R$ 6200,0	18 - VALOR DOS HONORÁRIOS R$ 3000,00

2/2001

CA' = DATA — PROFISSIONAL — CONTRATANTE

Sup. de Planejamento e Programação

NTE CREA-GO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

O DA EDUCACAO DE GOIAS	12 - CPF OU CGC 01.409.705/0001-20

RVIÇO

AIS NO ESTADO DE GOIAS — 23 - C 74

AÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJ.	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
2	1	828,00	14	25 X-	X-X-X	X	X-X-X-X-X-X-
	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-	X-	27 X-	X-X-X	X	X-X-X-X-X-X-
	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X-	X-	29 X-	X-X-X	X	X-X-X-X-X-X-

R DA OBRA OU SERVIÇO

COS EM CHAPA DOBRADA

	32 - TIPO DE A.R.T. Normal	33 - CONTRATO COM Autônomo	34 - ENTIDADE DE CLASSE XXX

DO PROFISSIONAL

IDEM

38 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - [SOMENTE NO CREA-GO]

CREA215 18DEZ01 *17,50RT 02

ISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS] Arquivo: C:\Art\W\QUADRA-SEC-EDU.ART

CREA-GO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A.R. 2

Nilza Cristina Louzã Chaveiro — Engª Civil — 04950

Rua C-155 nº 613 Ed Rosa Mimosa Ap. 502 Jd. América — (062) 2

Agên. Goiana de Transp. e Obras Públicas — 03.520.933/0001

Av. Gov. José Ludovico de Almeida nº 20 Cj. Caiçara — (062) 2

Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica da Unidade Escolar Padrão 2002, composta de :

Bloco com salas de aula,
Bloco Tecnológico,
Bloco Administrativo,
Pátio coberto e Rampa de ligação

Área total do projeto: 2.043,12 m²

CREA - GO REGISTRADO EM ... MAR. 2002

Serviço	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00

Agência Goiana de ...

Delino
Diretor de Planej...

Agên. Goiana de Transp. e Obras Públicas — 03.520.933/0001

DIVERSOS LOCAIS DO ESTADO DE GOIAS

12	A0302	1	2.043,12	14	X	X-X-X	X	X-X-X
X	X-X-X	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X	X	X	X-X-X	X	X-X-X
X	X-X-X	X	X-X-X-X-X-X-X-X-X	X	X	X-X-X	X	X-X-X

Proj. Estrutura Metálica - Unid. Escolar Padrão 2002

Individual — Normal — Autônomo

CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás
Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
00021308 2006 113849 10

www.crea-go.org.br
atendimento@crea-go.org.br

CONTRATADO

1 - Título do Profissional	2 - Nome do Profissional		3 - Carteira
ENGENHEIRO ELETRICISTA	AVELAR GOMES DA SILVA FILHO		8099/D-GO
4 - Endereço	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
R 83 N.797 APTO.202 ED.PANARELO	SETOR SUL	GOIANIA	GO
8 - CEP	9 - Fone	10 - E-Mail	
74083-195	(062)3218-6326	avelarfilho@yahoo.com.br	

11 - Empresa Contratada
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

21 - Endereço	22 - Bairro	23 - Cidade	24 - UF
AV. ANHANGUERA Nº 5.105	SETOR OESTE	GOIÂNIA	GO
25 - CEP	26 - Fone	27 - CPF/CGC	
74.000-00	62 3201-3131	01.409.705/0001-20	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM
(X): 0 (Y): 0

29 - Endereço da Obra/Serviço	30 - Bairro	31 - Cidade	32 - UF
A.P.M. 21 QD. 53 C/ CP-27. CP-33. CP-24	CONJUNTO PRIMAVERA	GOIÂNIA	GO
33 - CEP	34 - Fone	35 - CPF/CGC	
74000-000	62 3201-3149	01.409.705/0001-20	

TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO
Substituição	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE	NIVEL	DESCRICAO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS	109,45	40 - QUILOVOLTS-AMPERE
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	B0304 - SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA	112,50	40 - QUILOVOLTS-AMPERE
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	B0128 - SISTEMA DE COMUNICACAO ESTRUTURADO	112,00	26 - PONTOS
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	B0101 - ANTENA COLETIVA	10,00	26 - PONTOS
x-x-x-x-	x-x-x-x-	x-x-x-x-	0,00	x-x-x-x-
x-x-x-x-	x-x-x-x-	x-x-x-x-	0,00	x-x-x-x-

45 - Resumo do Contrato
ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO EM BAIXA TENSÃO COM SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DE 112,50KVA E ELABORACÃO DO PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ANTENA COLETIVA DE TV DA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO 2000 - REVISÃO 2005, CONTENDO OS SEGUINTES BLOCOS: -ADMINISTRAÇÃO (190,78m²); -PÁTIO COBERTO TIPO A (288,69m²); -PÁTIO COBERTO TIPO B (190,78m²); -PÁTIO COBERTO / ADMINISTRAÇÃO TIPO C (288,69m²); -4 SALAS (296,57m²); -4SALAS E SANITÁRIO (371,75m²); -8 SALAS E SANITÁRIO (836,06m²); -3 SALAS (222,64m²); -3 SALAS E SANITÁRIO (296,57m²); -BIBLIOTECA / AUDITÓRIO (222,64m²); -LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E CIENCIAS (222,64m²); -QUADRA DE ESPORTES COBERTA (828,00m²); -VESTIÁRIOS (51,44m²); -PROJETO ELETRICO E CABEAMENTO ESTRUTURADO DA IMPLANTAÇÃO PADRÃO, A SER IMPLANTADA EM VÁRIAS LOCALIDADES COM UMA AREA TOTAL DE 4.307,27m²

CREA-GO
ART PROTOCOLADA EM:
18 DEZ. 2006
SUJEITA A CONFERÊNCIA
Fátima Aquino - Mat.: 485
Válido Somente com Aut. Mecânica

46 - Descrição Complementar
ESTA ART SUBSTITUI A ART NR. 00021308200607545210

Valor da Obra/Serviço	Valor dos Honorários	Entidade de Classe do Contratado	Taxa a Recolher
9.530,00	9.530,00	ABEE-GO	28,00

Local e Data da Assinatura do Contrato	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
GOIÂNIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2006	Assinatura do Profissional CPF: 634.330.951-91	Assinatura do Contratante CPF/CGC: 01.409.705/0001-20

Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)

Pagável em qualquer agência do Banco do Brasil, CEF ou CORREIOS
Importante: Retorne 1 via desta ART, devidamente Assinada ao CREA-GO via Porte-Pago
Esta ART integrará seu ACERVO TÉCNICO
Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a BAIXA desta ART junto ao CREA-GO

86620000000-2 28000161902-0 20000213082-7 00611384910-0
Autenticação Mecânica

Vias: 1a - CREA-GO, 2a - Profissional, 3a - Contratante, 4a - Obra/Serviço, 5a - Prefeitura/Outros Orgãos

ART Web: 16-12-2006 às 18:12 hs

86620000000-2 28000161902-0 20000213082-7 00611384910-0

ENGENHEIRO ELETRICISTA AVELAR GOMES DA SILVA FILHO
GOIÂNIA - ART: 00021308 2006 113849 10 -
Taxa: 28,00
Autenticação Mecânica

CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás
Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
00003091 2008 164469 10
Boleto: **0108155183**
www.crea-go.org.br
atendimento@crea-go.org.br

CONTRATADO

1 - Título do Profissional	2 - Nome do Profissional		3 - Carteira
ARQUITETO E URBANISTA	EMILZE BALDUINA DE CARVALHO		3229/D-GO
4 - Endereço	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
ALAMEDA DAS ESPATODIAS, QD.23, LT.01	RES.ALDEIA DO VALE	GOIANIA	GO
8 - CEP	9 - Fone	10 - E-Mail	
74680-160	(062)9978-3051	emilzec@hotmail.com	

11 - Empresa Contratada
089P /RF - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

21 - Endereço	22 - Bairro	23 - Cidade	24 - UF
AV. ANHANGUERA Nº7171	SETOR OESTE	GOIÂNIA	GO
25 - CEP	26 - Fone	27 - CPF/CGC	
74043012	62-3201-3148	01409705/0001-20	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		(X): 0 (Y): 0	
29 - Endereço da Obra/Serviço	30 - Bairro	31 - Cidade	32 - UF
DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSAS	GO
33 - CEP	34 - Fone	35 - CPF/CGC	
XXXXXXX	62-3201-3131	01409705/0001-20	

TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRICAO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	A0109 - EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	3.057,01	14 - METROS QUADRADOS

45 - Resumo do Contrato
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO 2000/FNDE - REVISÃO 2005, CONTENDO OS SEGUINTES BLOCOS: BL. A - ADMINISTRAÇÃO (190,78m²), BL. B - AUDITÓRIO E BIBLIOTECA (222,64m²), BL.C- LABORATÓRIOS (222,64m²), BL. D - PÁTIO COBERTO - TIPO A (310,66m²) OU TIPO B (190,78m²), BL. E - 04 SALAS E SANITÁRIO (371,75m² X 02 UNIDADES=743,50m²), BL. F - 04 SALAS (296,57m²), BL. G - VESTIÁRIO (51,44m²), BL. H - QUADRA COBERTA (828,00m²), PASSARELAS (VAR.m²), PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PADRÃO; ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 3.057,01M² MAIS PASSARELAS DE LIGAÇÃO.

46 - Descrição Complementar
PROJETO DE ARQUITETURA UNIDADE PADRÃO 2000/FNDE REVISÃO 2005

Valor da Obra/Serviço	Valor dos Honorários	Entidade de Classe do Profissional	Taxa a Recolher
2.500.000,00	0,00	SINTAGO	30,00

Local e Data da Assinatura do Contrato	Declaro verdadeiras as informações acima	Declaro verdadeiras as informações acima
Goiania 04 de novembro de 2008	Assinatura do Profissional CPF: 335.956.311-53	Assinatura do Contratante CPF/CGC: 01409705/0001-20

Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 08155.183182 7 4076.0000003000

Local de pagamento: QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento: Contra-apresentação
Cedente: CREA-GO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. de Goiás	Agência/Código cedente: 3486-X/158000-0

Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
04/11/2008	14505520108155183	DM	N		14505520108155183

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	18-035	R$			30,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
- 1990101 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00003091200816446910 => 30,00

27 (-) Desconto / Abatimento

(=) Valor cobrado

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
- Emitido por: Sede - Cobrança/

Sacado
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO / EMILZE BALDUINA DE CARVALHO - 3229/D-GO

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás
Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77

Número ART
00010230 2006 075176 10
Boleto:
www.crea-go.org.br
atendimento@crea-go.org.br

CONTRATADO

1 - Título do Profissional	2 - Nome do Profissional		3 - Carteira
ENGENHEIRO CIVIL	TANIA CRISTINA ROSA ABRANTES		4376/D-GO
4 - Endereço	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
AV.BOULEVARD CONDE ARCOS N.1180	GOIANIA II	GOIANIA	GO
8 - CEP	9 - Fone	10 - E-Mail	
74663-040	(062) 979-6068	rosabrantes@brturbo.com.br	

11 - Empresa Contratada
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-X

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço			
Secretaria de Estado da Educação			
21 - Endereço	22 - Bairro	23 - Cidade	24 - UF
Av. Anhaguera, nº 5105	Setor Oeste	Goiânia	GO
25 - CEP	26 - Fone	27 - CPF/CGC	
740000	(62)3231-6368	01409705000120	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM	
Secretaria de Estado da Educação		(X): 0 (Y): 0	
29 - Endereço da Obra/Serviço	30 - Bairro	31 - Cidade	32 - UF
Diversos	Diversos	Diversas	GO
33 - CEP	34 - Fone	35 - CPF/CGC	
740000000	(62)3201-3131	01409705000120	

TIPO DE ART	PARTICIPAÇÃO	VINCULAÇÃO
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRICAO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	A0301 - ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	3.077,93	14 - METROS QUADRADOS
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS	1.054,32	14 - METROS QUADRADOS
12 - PROJETO	1 - ATUACAO	A0302 - ESTRUTURA METALICA	2.729,92	14 - METROS QUADRADOS

45 - Resumo do Contrato
Elaboração dos projetos de concreto armado, fundações e estrutura metálica da unidade padrão 2000 - Revisão 2005, contendo os seguintes blocos: Administração, pátio coberto tipo A, administração/pátio tipo c, administração/pátio tipo b, 04 salas, 04 salas e sanitário, 08 salas e sanitário, 03 salas e sanitário, biblioteca, auditório e vestiários.

46 - Descrição Complementar
Projeto Estrutural, fundações e metálica da U.E. padrão 2000

Valor da Obra/Serviço	Valor dos Honorários	Entidade de Classe do Profissional	Taxa a Recolher
14.850,00	14850,00	Clube de Engenharia de Goiás	146,00

Local e Data da Assinatura do Contrato	Declaro verdadeiras as informações acima	Declaro verdadeiras as informações acima
Goiânia, 29/08/2006	Assinatura do Profissional CPF: 309.337.731-53	Assinatura do Contratante CPF/CGC: 01409705000120

Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)

Autenticação Mecânica

86620000001-0 46000161902-8 20000102302-3 00607517610-4

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12.12.2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

Coordenação
Coordenação
Infraestrutura
Estrutural

BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO
LOCAÇÃO DOS PILARES
VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA

EST

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	INDICADO	35/58
	DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO
DETALHAMENTO TRELIÇA TR1, TR2, TR3

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
37/58

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA–GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

CGEST - C
Geral de Infraestrutura Educacional

EST

R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO

JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
37/58

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA–GO 6773/AP

AUTOR DO PROJETO

DLFO

12.12.2012

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO DETALHAMENTO TERÇA E DOS APOIOS LISTA DE MATERIAL	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 38/58

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA–GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12.12.2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO
LOCAÇÃO E CARGA DOS PILARES
VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
39/58

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Demardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO
ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA
CORTE AA - CORTE BB

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
40/58

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO
DETALHAMENTO TRELIÇA TR1
DETALHAMENTO VIGA MESTRA (VM), módulos 1,2,3

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
41/58

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12.12.2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO
DETALHAMENTOS TERÇA,
TIRANTE E DETALHAMENTO DOS APOIOS

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
42/58

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA–GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO C: LABORATÓRIO
LOCAÇÃO E CARGA DOS PILARES
VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
43/58

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA–GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12-12-2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C: LABORATÓRIO ESQUEMA GERAL DA ESTRUTURA CORTE AA - CORTE BB	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 44/58

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C: LABORATÓRIO DETALHAMENTO TRELIÇA TR1 DETALHAMENTO VIGA MESTRA (VM) módulos 1,2 e 3	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 45/58

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 - 12 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO F: 4 SALAS E SANITÁRIOS DETALHAMENTO TERÇAS, DOS TIRANTES E DOS APOIOS	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 54/58

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12-12 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C: LABORATÓRIO DETALHAMENTO TERÇAS, TIRANTE E APOIOS	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 46/58

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA–GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO D: PÁTIO A
LOCAÇÃO DOS PILARES
VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
47/58

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 - 12 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO D: PÁTIO A ESQUEMA GERAL DA ESRUTURA CORTE AA'	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 48/58

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA–GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2011

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO D: PÁTIO A DETALHAMENTO DA TRELIÇA TR1, TR2 E TR3	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 49/58

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lem Denardin
Prefeito Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

12.12.2013

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO D: PÁTIO A
DETALHAMENTO TERÇA
DETLHAMENTO APOIOS E LISTA DE MAT.

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
50/58

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO D: PÁTIO A
LOCAÇÃO E CARGA DOS PILARES
VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA

EST

REVISÃO
51/58
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
51/58

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 - 12 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO F: 4 SALAS E SANITÁRIOS ESQUEMA GERAL DA ESRUTURA CORTE AA' E BB'	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 52/58

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — *Lindamir de Lara Denardin* *Prefeita Municipal*

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2011

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO F: 4 SALAS E SANITÁRIO
DETALHAMENTO DA TRELIÇA TR1
DET. VIGA MESTRA (VM) - MÓDULO 1, 2, 2a, 2b e 3

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
53/58

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO F - 4 SALAS
LOCAÇÃO E CARGA DOS PILARES
VISTA SUPERIOR DA ESTRUTURA

EST

REVISÃO
51/58
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
55/58

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO F: 4 SALAS
ESQUEMA GERAL DA ESRUTURA
CORTE AA' E BB'

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
56/58

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO F: 4 SALAS
DETALHAMENTO DA TRELIÇA TR1
DET. VIGA MESTRA (VM) - MÓDULO 1, 2 e 3

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
53/58

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Núbia Cristina Louza – CREA-GO 6773/AP
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO F: 4 SALAS DETALHAMENTO TERÇAS, DOS TIRANTES E DOS APOIOS	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 58/58

001.09

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação de infraestrutural - CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO

12 salas de aula

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

Localização geral e Quantificação

Para Escolas com os seguintes Blocos:

001171

Projeto das Placas

E - Placa especial

A - Placa aérea

P - Placa de parede

S - Placa de salas administrativas

Identificação na Caixa d'água

Lay-out

Identificação na caixa d´água
Sem escala / unid.: Cm

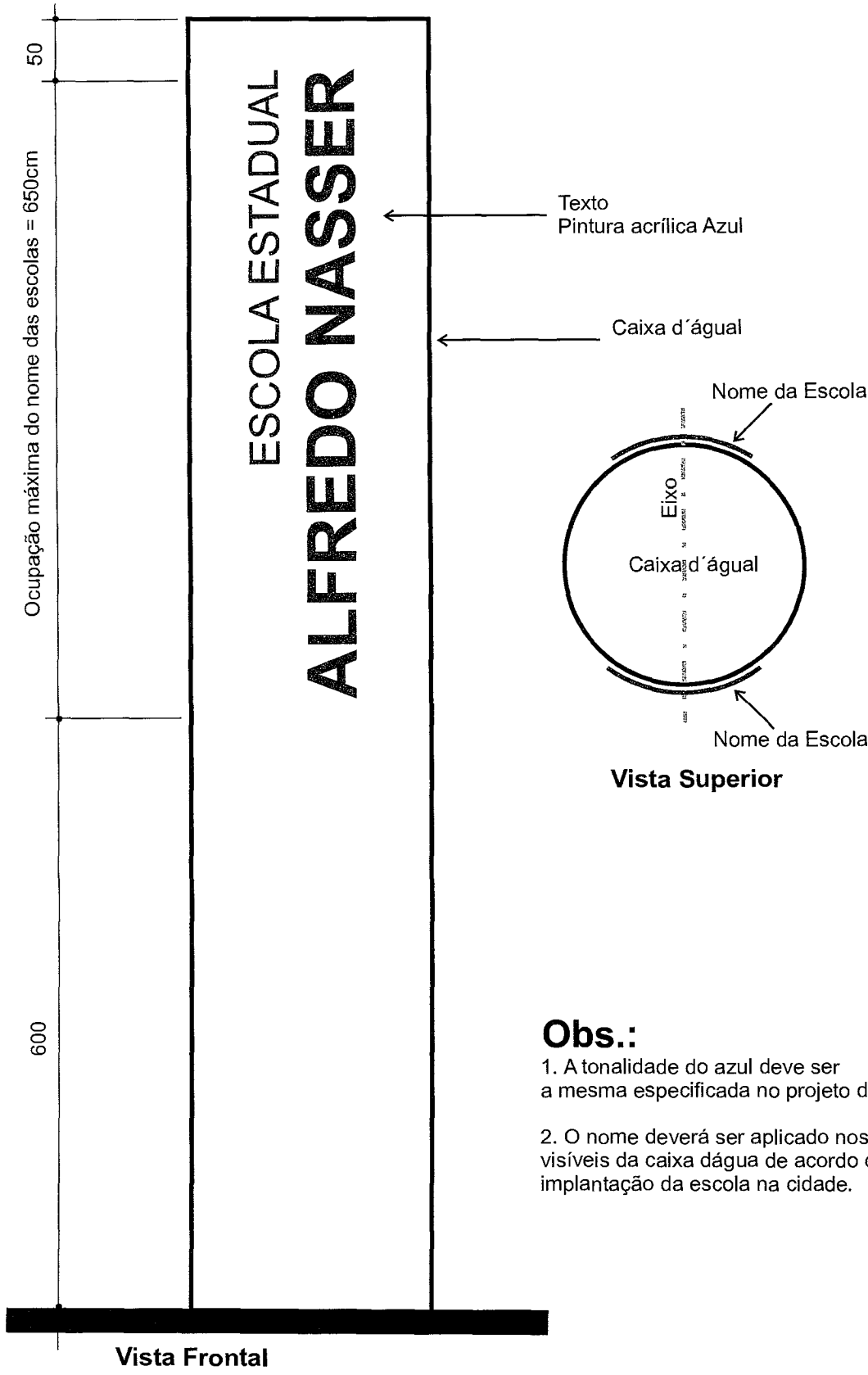

Obs.:

1. A tonalidade do azul deve ser a mesma especificada no projeto de arquitetura

2. O nome deverá ser aplicado nos lados mais visíveis da caixa dágua de acordo com a implantação da escola na cidade.

E

Lay-out

E1 - Placa Especial
Totem de Identificação do edifício
Vista Frontal / Sem escala / unid.: Cm

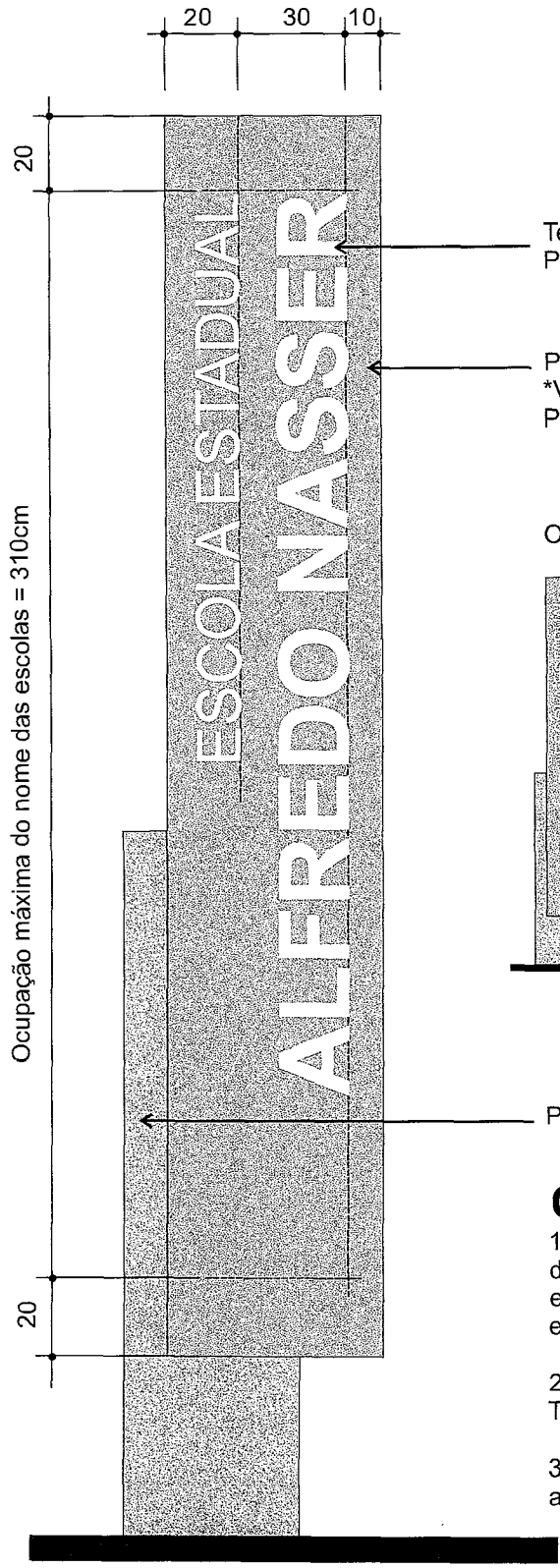

Texto
Pintura esmalte sintético Branco

Placa Metálica
*Ver detalhamento construtivo
Pintura esmalte sintético Azul

Outros exemplos:

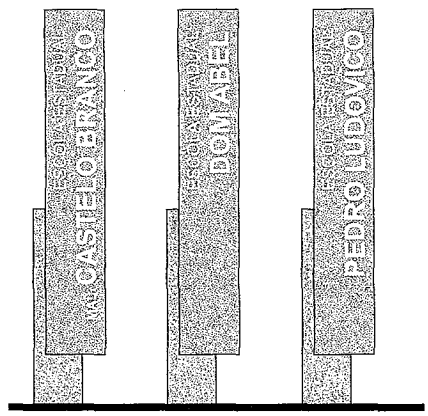

Pintura esmalte sintético Laranja

Obs.:

1.Todas as informaçãoes da placa (textos, desenhos, pictogramas, etc.) devem ser executadas a partir de matriz do arquivo eletrônico pelo sistema de silk-screen.

2. Texto pintado nas duas faces da placa
Tipologia: Helvética Normal e Bold

3. As tonalidades de azul, laranja e amarelo devem ser as mesmas especificadas no projeto de arquitetura

000175
97300

A1

Placa Aérea

Lay-out

A1 - Placa Aérea
Placa de orientação no hall
Sem escala / unid.: Cm

001677

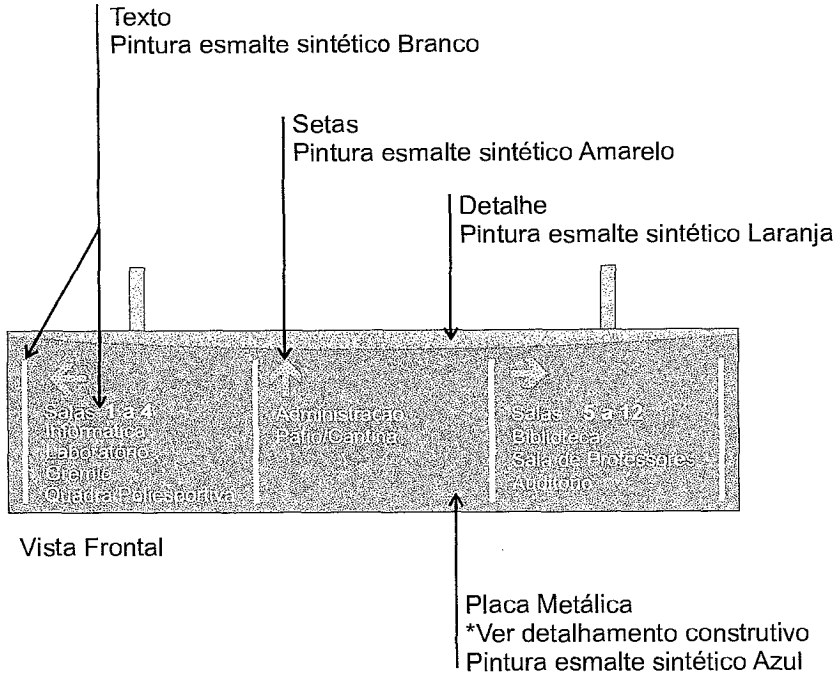

Vista Frontal

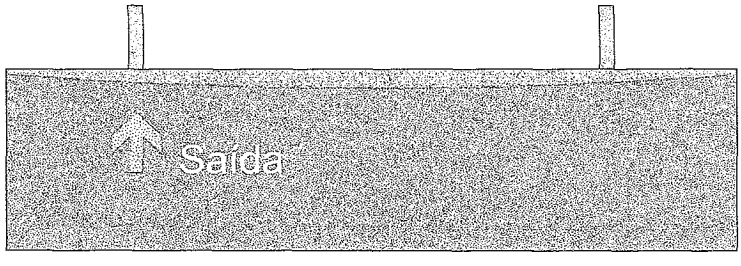

Vista Posterior

Obs.:

1.Todas as informaçãoes da placa (textos, desenhos, pictogramas, etc.) devem ser executadas a partir de matriz do arquivo eletrônico pelo sistema de silk-screen.

2. As tonalidades de azul, laranja e amarelo devem ser as mesmas especificadas no projeto de arquitetura

3. Tipologia: Helvética Normal e Bold

000078

A2 a A7

Plaças Aéreas

Lay-out

A2 a A5 - Placas Aéreas de orientação
Vista Frontal / Sem escala / unid.: Cm

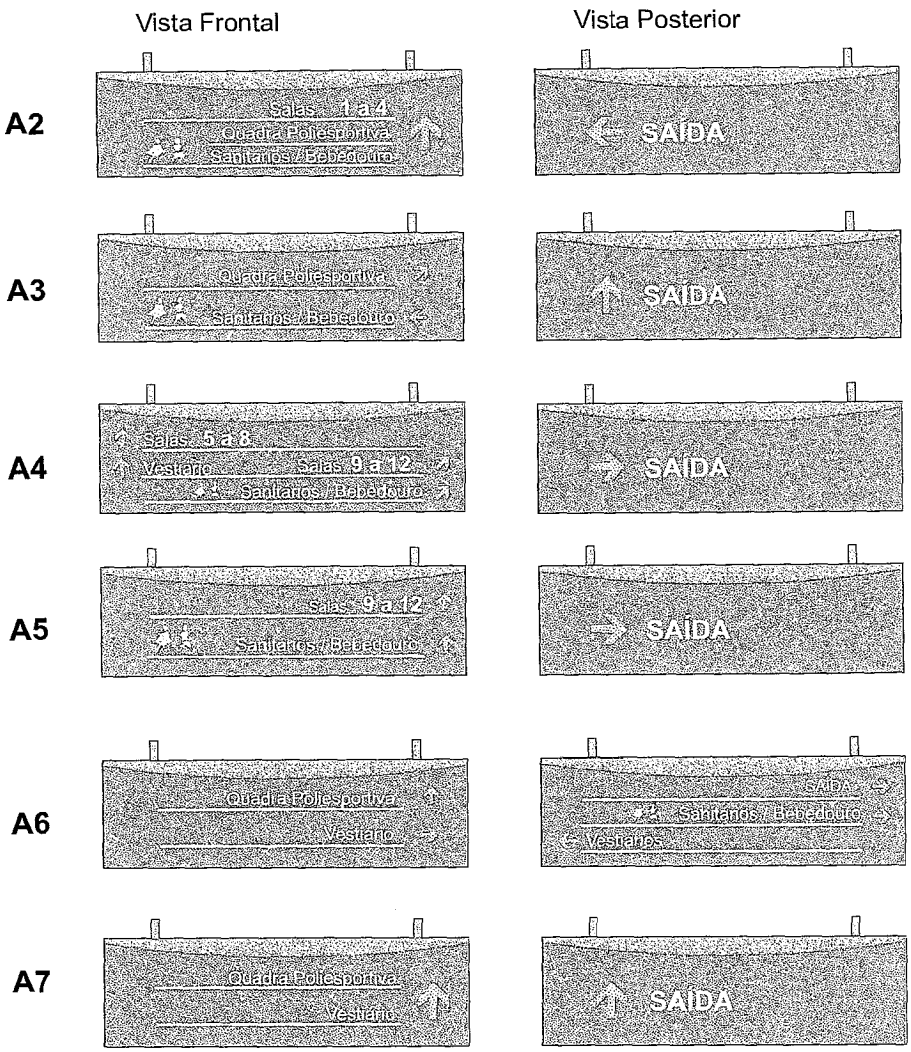

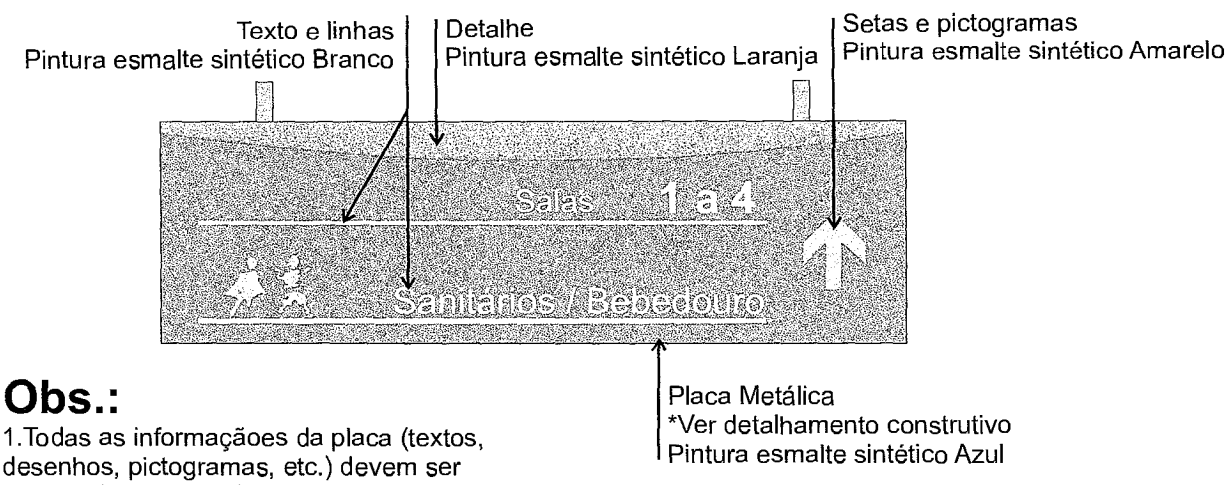

Obs.:

1.Todas as informaçãoes da placa (textos, desenhos, pictogramas, etc.) devem ser executadas a partir de matriz do arquivo eletrônico pelo sistema de silk-screen.

2. As tonalidades de azul, laranja e amarelo devem ser as mesmas especificadas no projeto de arquitetura

3. Tipologia: Helvética Normal e Bold

Placas de Parede

D

1 1 1 8 0

Lay-out

P1 a P12
Placas de Parede p/ salas de aula
Vista Frontal / Sem escala / unid.: Cm

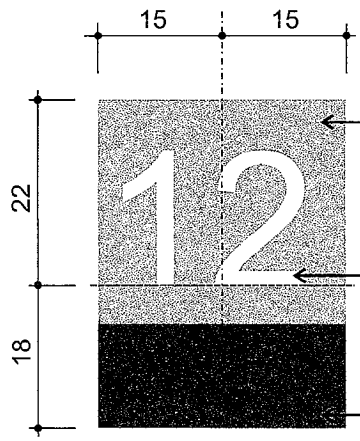

P1 a p12
Conteúdo: números das salas de 1 a 12

Placa Metálica
*Ver detalhamento construtivo
Pintura esmalte sintético Azul

Números
Centralizado com o eixo vertical da Placa
Pintura esmalte sintético Branco

Detalhe
Pintura esmalte sintético azul escuro

Obs.:

1.Todas as informaçãoes da placa (textos, desenhos, pictogramas, etc.) devem ser executadas a partir de matriz do arquivo eletrônico pelo sistema de silk-screen.

2. As tonalidades de azul, laranja e amarelo devem ser as mesmas especificadas no projeto de arquitetura

3. Tipologia: Helvética Normal e Bold

Lay-out

P13 A P20
Placas de Parede p/ atividades diversas
Vista Frontal / Sem escala / unid.: Cm

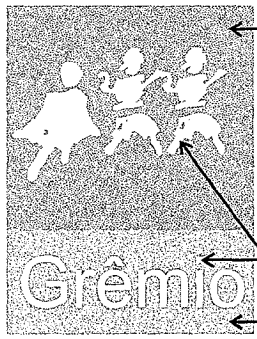

Placa Metálica
*Ver detalhamento construtivo
Pintura esmalte sintético Azul

Texto e pictogramas
Pintura esmalte sintético Branco

Detalhe
Pintura esmalte sintético Laranja

Obs.:

1.Todas as informaçãoes da placa (textos, desenhos, pictogramas, etc.) devem ser executadas a partir de matriz do arquivo eletrônico pelo sistema de silk-screen.

2. As tonalidades de azul, laranja e amarelo devem ser as mesmas especificadas no projeto de arquitetura

3. Tipologia: Helvética Normal e Bold

P13

P14

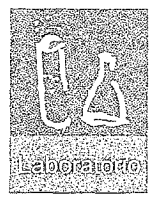

P15

P16

P17

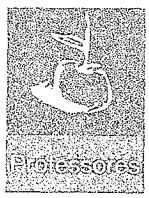

P18

P19

P20

Placas de Salas Adm.

5

1.63

Lay-out

S1 a S7
Placas de Salas Administrativas
Vista Frontal / Sem escala / unid.: Cm

DIH 184

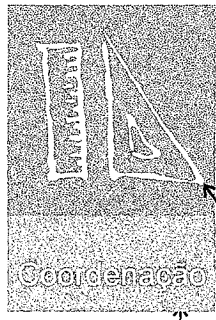

Placa Metálica
*Ver detalhamento construtivo
Pintura esmalte sintético Azul

Texto e pictogramas
Pintura esmalte sintético Branco

Detalhe
Pintura esmalte sintético Laranja

Obs.:

1.Todas as informaçãoes da placa (textos, desenhos, pictogramas, etc.) devem ser executadas a partir de matriz do arquivo eletrônico pelo sistema de silk-screen.

2. As tonalidades de azul, laranja e amarelo devem ser as mesmas especificadas no projeto de arquitetura

3. Tipologia: Helvética Normal e Bold

S1

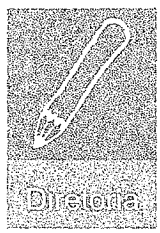

S2

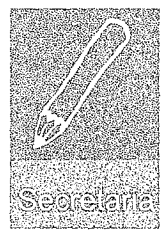

S3

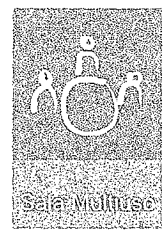

S4

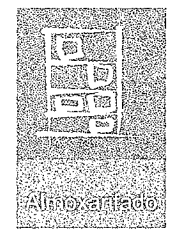

S5

S6

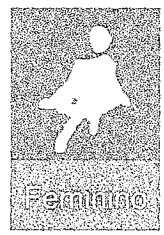

S7

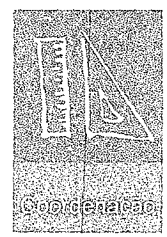

S8

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Rubens Souza
Resp. Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA DE LOCAÇÃO		ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/200	PRANCHA 01/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

PREFEITURA DE CAPANEMA — 12/12/2013 — APROVADO — Rubens Souza, Resp. Civil — CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO	BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO PLANTA-E-QUADRO-DE-ESQUADRIAS		ARQ
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50	PRANCHA 02/56
SADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

Coordenação de Infraestrutura Escolar	BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO CORTE-AA-CORTE-BB-E-COBERTURA	ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 03/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

CREA DE CAPANEMA
12/12/2012
APROVADO
Rubens Souza
Eng.º Civil
CREA PR-068290-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO FACHADA-FRONTAL-FACHADA-POSTERIOR-E-CORTE	ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 04/56

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 001 089

MUNICÍPIO — UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO Lindamir de Lara Denardin Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA 12/12/2017 APROVADO Rubens Souza Eng.º Civil CREA RS/RS 100.0

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

Alteração estrutura

BLOCO B: AUDITÓRIO E BIBLIOTECA

PLANTA

ÁREA CONSTRUIDA: 222.64 m2

ARQ

EMISSÃO	ESCALA	PRANCHA
R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.03	INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	05/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

APROVADO
12/12/2012
Roberta Souza
Eng.ª Chefe
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO B: AUDITÓRIO E BIBLIOTECA CORTES-E-FACHADAS ÁREA CONSTRUIDA: 222.64 m2		ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADO	PRANCHA 06/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Rubens Souza
Eng. Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO B: AUDITÓRIO E BIBLIOTECA
CORTES-E-FACHADAS
ÁREA CONSTRUIDA: 222.64 m2

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
07/56

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
APROVADO
Engº Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO C: LABORATÓRIOS
PLANTA-DETALHES
ÁREA CONSTRUIDA: 222.64 m2

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	INDICADO	08/56
FORMATO: INDICADO	DATA EMISSÃO: JULHO / 2011	

[redacted]

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 103

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO Lindamir de Lara Denardin Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

PREFEITURA DE CAPANEMA 12/12/2013 APROVADO Rubem Souza Engº Civil CREA 19.086296-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO	BLOCO C: LABORATÓRIOS PLANTA-CORTES-FACHADAS ÁREA CONSTRUIDA: 222.64 m2		ARQ
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADO	PRANCHA 09/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREF. DE CAPANEMA
APROVADO
Roberto Somm
Eng.º Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO C: LABORATÓRIOS
CORTES E PLANTA DE COBERTURA
ÁREA CONSTRUIDA: 222.64 m2

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	INDICADO	10/56
	DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

INDICADO

[redacted]

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0095

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
APROVADO
Rubens Souza
Eng. Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

MASSA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO D: PÁTIO COBERTO
PLANTA-E-QUADRO-DE-ESQUADRIAS
ÁREA CONSTRUIDA: 310,66m2

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
11/56

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

[redacted]

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 000096

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

PREFEITURA DE CAPANEMA — APROVADO — Rubens Souza, Engº Civil — CREA [illegible]-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

R6 – COMP. C/ ... SOCIAL
R7 – ... ARQUITETÔNICA
R8 – ... BRILHANTE
R9 – ...
R10 – ...

...denação ...trutura	BLOCO D: PÁTIO COBERTO FACHADA-LATERAL-E-CORTE-AA ÁREA CONSTRUIDA: 310,66m2	ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 12/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Engº Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

MASSA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO D: PÁTIO COBERTO
FACH-ANTERIOR-FACH-POSTERIOR-E-CORTE-BB
ÁREA CONSTRUIDA: 310,66m2

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
13/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

Fl. 102

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
12/12/2012
APROVADO
Rubens Sousa
Eng.º Civil
CREA RS/082596-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIOS
PLANTA-BAIXA-E-COBERTURA-CORTE BB
ÁREA CONSTRUIDA: 371,75m2

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADO

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
14/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

DE CAPANEMA
12 / 12 / 2013
APROVADO
Engº Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO	BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIOS PLANTA-CORTES-FACHADAS ÁREA CONSTRUIDA: 371,75m2		ARQ
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50	PRANCHA 15/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00104

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Rafaela Souza
Eng.ª Civil
CREA RS/082296-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIOS
CORTES-FACHADAS
ÁREA CONSTRUIDA: 371,75m2

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
1/50

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
16/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

165

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Rodrigo Souza
Engº Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO F: 4 SALAS PLANTA-BAIXA ÁREA CONSTRUIDA: 296.57 m2	ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 17/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00106

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA DE CAPANEMA
12.12.2013
APROVADO
Rubens Souza
Eng.º Civil
CREA RS/084296-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO F: 4 SALAS
PLANTA-CORTES-FACHADAS
ÁREA CONSTRUIDA: 296.57 m2

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
1/50

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
18/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0107

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12/12/2017
APROVADO
Roberto Souza
Eng.º Civil
CREA RS/082240-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO F: 4 SALAS CORTES-FACHADAS ÁREA CONSTRUIDA: 296.57 m2		ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50	PRANCHA 19/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0108

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12 / 12 / 2013
APROVADO
Rubens Souza
Eng.º Civil
CREA RS/85250-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO G: VESTIÁRIO
PLANTAS-CORTES-FACHADAS
ÁREA CONSTRUIDA:

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
20/56

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

109

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12/12/2012
APROVADO
Rubens Souza
Engº Civil
CREA RS/68296-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO QUADRA DE ESPORTES
PLANTA BAIXA
ÁREA CONSTRUIDA: 828,00 m2

ARQ

REVISÃO
R.01 - ATUALIZA CARIMBO
R.00
R.00

ESCALA
INDICADA

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
21/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

F0110

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12/12/2012
APROVADO
Eng° Civil
CREA RS

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO QUADRA DE ESPORTES
FACHADA LATERAL E COBERTURA
ÁREA CONSTRUIDA: 828,00 m2

ARQ

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - ATUALIZA CARIMBO
R.00
R.00

ESCALA
INDICADA

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
22/56

BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00111

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

DE CAPANEMA
12/12/013
APROVADO
Eng° Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO QUADRA DE ESPORTES CORTE E FACHADA ÁREA CONSTRUIDA: 828,00 m2		ARQ
	REVISÃO R.01 - ATUALIZA CARIMBO R.00 R.00	ESCALA INDICADA	PRANCHA 23/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

112

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12 / 12 / 013
APROVADO
Engº Civil
CREA RS/

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHES SANITÁRIOS SALAS E BEBEDOURO LOCALIZAÇÃO: BLOCO SALAS DE AULA	ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/25 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 24/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 006113

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12/12/2011
APROVADO
Eubens Souza
Engº Civil
CREA RS/68296-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCALIZAÇÃO: BLOCO SALAS DE AULA
DETALHES SANITÁRIOS SALAS E BEBEDOURO

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA
25/56

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00114

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
12 / 12 / 2013
APROVADO
Eubens Souza
Eng. Civil
CREA RS/082948-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHES SANITÁRIOS SALAS E BEBEDOURO
LOCALIZAÇÃO: BLOCO SALAS DE AULA

ARQ

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
1/25

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
26/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00115

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

PREFEITURA DE CAPANEMA
12/12/011
APROVADO
Eubens Souza
Eng.º Civil
CREA RS/88356-D

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHES BRISE LABORATÓRIOS/SALAS DE AULA AUDITÓRIO/BIBLIOTECA		ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADO	PRANCHA 27/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0116

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Dalamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
12/12/2012
APROVADO
Rubens Souza
Eng. Civil
CREA 12/03234-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHE FORRO
LOCALIZAÇÃO: LABORATÓRIO

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
28/56

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0117

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Valdomir de Lima Denardin, Prefeito Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
12 e 12 2013
APROVADO
Rubens Souza
Engº Civil
CREA RS/68296-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHE FORRO LOCALIZAÇÃO: AUDITÓRIO		ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 29/56

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00118

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lima Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Andreas Souza
Eng° Civil
CREA RS/68296-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHE FORRO
LOCALIZAÇÃO: BLOCO 4 SALAS
BLOCO 4 SALAS COM SANITÁRIOS IDEM 8 SALAS

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
30/56

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
APROVADO
Roberto Souza
Eng. Civil
CREA RS/68296-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHE GESSO TETO SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS/ AUDITÓRIO/BIBLIOTECA/PROFESSORES	ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 31/56

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00120

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Rubens Souza
Eng.º Civil
CREA RS/88236-D

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PISO ADMINISTRAÇÃO	ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/75 DATA EMISSÃO JULHO / 2011
		PRANCHA 32/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00121

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12 / 12 / 2013
APROVADO
Rodrigo Souza
Eng. Civil
CREA RS/155256-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PISO PÁTIO COBERTO		ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/75	PRANCHA 33/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0122

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Rafaela Souza
Eng.ª Civil
CREA RS/68136-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHE BANCO SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS AUDITÓRIO/BIBLIOTECA	ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 34/56

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

00123

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12/12/2012
APROVADO

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

DETALHE BANCO

PÁTIO

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	INDICADA DATA EMISSÃO JULHO / 2011	35/56

GOVERNO FEDERAL

[redacted]

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00124

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Fabiana Souza
Engª Civil
CREA RS/100295-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VISITA TELHADO SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS/ AUDITÓRIO/BIBLIOTECA/PROFESSORES	ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/25 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 36/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0125

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
PROPRIETÁRIO Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Rubens Souza
Eng. Civil
CREA RS/63136-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHE PEITORIL		ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/5	PRANCHA 37/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00126

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Rubens Souza
Eng.º Civil
CREA

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHE ESQUADRIAS SALAS DE AULA		ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/20 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 38/56

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00127

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Eróvan Souza
Eng. Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHE ESQUADRIAS SALAS DE AULA		ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/20 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 39/56

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00128

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO *Lindamir de Lara Denardin*
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Rodrigo Souza
Engº Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	LOCALIZAÇÃO: PÁTIO DETALHE PALCO		ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/25	PRANCHA 40/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL

[redacted]

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00129

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12 / 12 / 2013
APROVADO
Rafaela Souza
Eng.ª Civil
CREA [illegible]-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	LOCALIZAÇÃO: BLOCO LABORATÓRIO LAY-OUT LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS		ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 41/56

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Barbara Souza
Eng.ª Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	LOCALIZAÇÃO: AUDIT., BIBLIOTECA E PROF. LAY-OUT AUDITÓRIO E BIBLIOTECA		ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADO	PRANCHA 42/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00131

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO *Lindamir de Lara Denardin*
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Rubens Souza
Eng. Civil
CREA RS/68295-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHES LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS BANCADA DOS ALUNOS E DO PROFESSOR.	ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 43/56

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

00132

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
12 / 12 / 2012
APROVADO
Ruberes Souza
Arq. Civil
CREA [illegible]-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCALIZAÇÃO: COZINHA

DETALHE TANQUE PANELÕES

ARQ

FORMATO: INDICADO

REVISÃO: R.01 - NOVEMBRO DE 2005; R.02 - JULHO DE 2011; R.00

ESCALA: 1/20

DATA EMISSÃO: JULHO / 2011

PRANCHA: 44/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0133

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
12 e 12 e 2013
APROVADO
Engº Civil
CREA RS/82256-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHE COZINHA DESPENSA PÁTIO COBERTO		ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/20 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 45/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00134

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO
Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREF. MUNICIPAL DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Rubens Souza
Eng.º Civil
CREA 15/00230-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHE COZINHA DESPENSA
PÁTIO COBERTO

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADO

PRANCHA
46/56

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 000135

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal
PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Roberto Souza
Eng.º Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHE BATE CARTEIRA SALAS DE AULA/ AUDITÓRIO/ LABORATÓRIO/ BIBLIOTECA		ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADO	PRANCHA 47/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00136

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

DE OLIVENÇA
12 / 12 / 2013
APROVADO
Eng.º Civil

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHES QUADROS SALAS DE AULA		ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/20 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 48/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00137

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

PREF. DE CATANDUVA
12/12/2013
APROVADO
Hugo Souza
Eng. Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO	DETALHES QUADROS LABORATÓRIOS/AUDITÓRIO/BIBLIOTECA		ARQ
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/20	PRANCHA 49/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00138

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREF. MUNICIPAL DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Rodrigo Souza
Eng.º Civil
CREA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DET. ESQUADRIAS GUICHÊ LOCALIZAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		ARQ
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/10 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 50/56

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0139

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

DE CAPANEMA
12 e 12 e 2013
APROVADO
Rubens Souza
Eng° Civil
CREA RS/68236-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO	DETALHE PORTÕES BLOCO ADMINISTRAÇÃO ENTRADA PRINCIPAL DE SERVIÇO		ARQ
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/20	PRANCHA 51/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

0140

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
12/12/2013
APROVADO
Roberto Souza
Engº Civil
CREA RS/068296-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHE MURO DE ENTRADA
DETALHE MURO DE CONTORNO

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
INDICADA

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
52/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

#00141

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
12 / 12 / 2013
APROVADO
Rubens Souza
Engº Civil
CREA RS/068206-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCAL: PÁTIO CENTRAL E DAS SALAS DE AULA
DETALHE MESAS EXTERNAS

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
1/20

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
53/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 000142

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA DE CATANDUVA
12/12/2011
APROVADO
Rodrigo Souza
Engº Civil
CREA 19X10226-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCALIZAÇÃO: ENTRADA DA ESCOLA
DETALHE MASTROS PARA BANDEIRAS

ARQ

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
1/25

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
54/56

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 000143

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
12 / 12 / 2013
APROVADO
Rubens Souza
Eng.º Civil
CREA RS/60226-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO	LOCALIZAÇÃO: PÁTIO CENTRAL E CALÇADA DETALHE BANCOS EXTERNOS		ARQ
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/25	PRANCHA 55/56
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00144

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
12/12/2017
APROVADO
Rubens Souza
Engº Civil
CREA RS/068226-D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

LOCALIZAÇÃO: PÁTIO INTERNO
DETALHE GUARDA BICICLETAS

ARQ

REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	1/20	56/56
FORMATO: INDICADO	DATA EMISSÃO: JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

0145

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA-GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO: PASSARELA DETALHES GERAIS DA PASSARELA	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50 ou Indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 34/34

BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

000146

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO G: VESTIÁRIOS DETALHES DAS VIGAS BALDRAMES	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 33/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0147

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO			
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO G: VESTIÁRIOS FORMAS E DETALHES DAS VIGAS E LAJES DE COBERTURA		EST
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou Indicada	PRANCHA 32/34
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

000148

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

12.12.2013

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

FNDE - Coordenação de Infraestrutura Educacional

E ESTACAS; FORMAS DE VIGAS BALDRAMES

EST

R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50 ou indicada

JULHO / 2011

PRANCHA
31/34

INDICADO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00149

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA–GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

12.12.2011

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

FNDE - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO F: 4 SALAS
DETALHES DE VIGAS COBERTURA

EST

REVISÃO
R.01 - SETEMBRO DE 2001
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50 ou indicada

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
30/34

INDICADO

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA-GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO F: 4 SALAS DETALHES DE VIGAS BALDRAME	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - SETEMBRO DE 2001 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou Indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 29/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00151

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA–GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO F: 4 SALAS FORMAS DAS VIGAS BALDRAME E CORTE GERAL	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - SETEMBRO DE 2001 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 28/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 000152

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO Lindamir de Lara Denardin Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA-GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO F: 4 SALAS LOCAÇÃO E DETALHE DE PILARES	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - SETEMBRO DE 2001 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 27/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

00153

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIO FORMAS E DETALHES DAS VIGAS E LAJES DA COBERTURA		EST
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou indicada	PRANCHA 26/34
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

200	1200
420	2520
445	2670
80	11520

475	950
410	820
240	480
280	560
795	1590
70	5180

200	400
415	830
225	450
835	1670
90	3600

115	460
260	520
460	920
70	2240

195	780
200	800
70	1680

200	400
425	850
225	450
835	1670
794	3176
95	5510

0-60	
	PESO (kg)
	104
	56
	118
	97
	212
375 kg	
212 kg	

Eixo	Faces
6.6	6.2
89.3	95.3

001154

NOTA: CONCRETO fck = 20 MPa

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIO
DETALHES DAS VIGAS BALDRAMES

EST

REVISÃO: R.01 - NOVEMBRO DE 2005; R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA: 1/50 ou Indicada

DATA EMISSÃO: JULHO / 2011

FORMATO: INDICADO

PRANCHA: 25/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

00155

MUNICÍPIO — UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

12 . 12 . 2019

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIO
FORMAS E DETALHES DAS VIGAS BALDRAMES

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50 ou indicada

PRANCHA
24/34

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00156

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA–GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

12-12-2011

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

Coordenação de Infraestrutura Rural

BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIO
DETALHE DOS PILARES

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50 ou indicada

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
23/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00157

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

12.12.2013

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIO LOCAÇÃO DE PILARES, BLOCOS E ESTACAS DETALHES BLOCOS E ESTACAS	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 22/34

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00158

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO D: PÁTIO COBERTO
ARMAÇÕES DE VIGAS DO FORRO
E ARMAÇÃO DAS ESTACAS

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50 ou indicada

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
21/34

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 000159

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO

CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA–GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

12/12/2013

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO D: PÁTIO COBERTO
FORMAS E ARMAÇÕES
DE VIGAS DO FORRO

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50 ou indicada

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
20/34

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00160

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO Bindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

12/12/2012

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO D: PÁTIO COBERTO ARMAÇÕES DE VIGAS BALDRAMES		EST
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou indicada	PRANCHA 19/34
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00161

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Demardin
Prefeito Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

12 . 12 2013

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO D: PÁTIO COBERTO FORMAS E ARMAÇÕES DE VIGAS BALDRAMES	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou Indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 18/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

0162

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO D: PÁTIO COBERTO ARMAÇÕES DE PILARES, BLOCOS E BASES	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou Indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 17/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0163

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denir
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO D: PÁTIO COBERTO PILARES, BLOCOS, ESTACAS E ARMAÇÃO DAS ESTACAS	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou Indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011
		PRANCHA 16/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00164

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C: LABORATÓRIOS FORMAS DAS LAJES, VIGAS DO FORRO E ARMAÇÃO DAS VIGAS.	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou Indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011
		PRANCHA 15/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0165

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C: LABORATÓRIOS ARMAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou Indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 14/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00166

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. ISMAEL TAVARES RICHA – CREA-GO 1823/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO C: LABORATÓRIOS
FORMAS DAS VIGAS BALDRAMES, CORTE A-A
ARMAÇÃO DE VIGA E BLOCO SOBRE A V.B.

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50 ou indicada

PRANCHA
13/34

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00167

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA-GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO C: LABORATÓRIOS LOCAÇÃO, CARGAS E ARMAÇÃO DOS PILARES		EST
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou Indicada	PRANCHA 12/34
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00168

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA-GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO ARMAÇÃO DAS VIGAS DO FORRO	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 ou Indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 11/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 000169

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA-GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO FORMAS DAS VIGAS E LAJES DO FORRO	EST
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/10 ou indicada
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011
		PRANCHA 10/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 170

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA-GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO DETALHES DAS VIGAS BALDRAMES E ARMAÇÃO DOS BANCOS	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50 ou indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 09/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00171

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA-GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO	BLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO FORMAS E DETALHES DAS VIGAS BALDRAMES E DETALHES DAS BASES		EST
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50 ou Indicada	PRANCHA 08/34
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

00172

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA-GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO
CORTE A-A, ARMAÇÃO DOS BLOCOS E PILARES
E ARMAÇÃO DOS BANCOS

EST

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
1/50 ou Indicada

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
07/34

BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00173

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA-GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO B: BIBLIOTECA E AUDITÓRIO PILARES, BLOCOS, ESTACAS E ARMAÇÃO DAS ESTACAS	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50 ou Indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 06/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0174

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA–GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO
DETALHES DAS VIGAS DA COBERTURA

EST

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011
R.00

ESCALA
1/50 ou indicada

PRANCHA
05/34

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00175

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA-GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELA
12-12-2013
APROVADO
Secretaria Saúde
Dep. Civil
CREA-GO 4376/D

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO			
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO FORMAS E DETALHES DAS VIGAS DA COBERTURA		EST
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50 ou Indicada	PRANCHA 04/34
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00176

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA-GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

APROVADO

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO DETALHES DAS VIGAS DE BALDRAME		EST
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50 ou indicada	PRANCHA 03/34
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00177

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA-GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO FORMAS DAS VIGAS DE BALDRAME DETALHES DOS PILARES	EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50 ou Indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 02/34

000178

NOTA: CONCRETO fck = 20 MPa

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA — Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Tânia Crisitina Rosa Abrantes – CREA–GO 4376/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

APROVADO
12/12/2011

OBSERVAÇÕES:

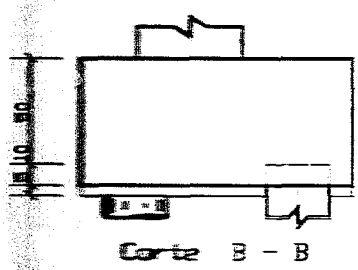

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ESTRUTURAL concreto armado

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO LOCAÇÃO BLOCOS, PILARES E ESTACA DETALHES BLOCOS E ESTACAS		EST
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/50 ou Indicada DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 01/34

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

179

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA–GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2012

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

COORDENAÇÃO FNDE/DIRAE - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	SINALIZAÇÃO PLACA DE PAREDE E PLACA DE SALA		CVI
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADA	PRANCHA 03/03
ESCALA INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

FL 180

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduina de Carvalho – CREA-GO 3229/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	SINALIZAÇÃO PLACAS AÉREAS: A1 e A2		CVI
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/20 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 02/03

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0181

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA – GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2017

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO COMUNICAÇÃO VISUAL

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA GERAL - LOCAÇÃO DAS PLACAS DETALHE: PLACA ESPECIAL E1		CVI
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/200 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 01/03

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00182

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO Lindamir de Lara Denardin Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Engº Rodrigo Neves Cordeiro – CREA-GO 8379/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO SPADA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA-COBERTURA SIST. DE PROT. DE DESCARGA ATMOSFÉRICA SPDA	SPDA
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 01/01

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 6183

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA – GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	IMPLANTAÇÃO PROJETO ELÉTRICO SUBESTAÇÃO AO TEMPO 112,5KVA DETALHES CONSTRUTIVOS	ELET
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADA
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011
		PRANCHA 11/11

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0184

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO Lindamir de Lara Denardin Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA – GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO QUADRA COBERTA - BLOCO H DETALHES CONSTRUTIVOS	ELET
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JULHO / 2011
		PRANCHA 10/11

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00185

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA – GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
12.12.2017	RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO			
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO QUADRA COBERTA - BLOCO H PLANTA BAIXA		ELET
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 09/11

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00186

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA – GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 - 12 - 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO VESTIÁRIOS - BLOCO G
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

ELET

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50

PRANCHA
08/11

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0187

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA – GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12.12.2017

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO 4 SALAS DE AULA - BLOCO F
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

ELET

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
07/11

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

188

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA – GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 . 12 . 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO 4 SALAS + SANIT. - BLOCO E PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS	ELET
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 06/11

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0189

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA – GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2011

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO PÁTIO COBERTO - BLOCO D
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

ELET

FORMATO
INDICADO

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

PRANCHA
05/11

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

190

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA – GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO LABORATÓRIOS - BLOCO C
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

ELET

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50

PRANCHA
04/11

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 191

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA – GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12.12.2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO BIBLI. E AUDIT. - BLOCO B PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS	ELET
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 03/11

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00192

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA – GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12.12.2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	BLOCO ADMINISTRAÇÃO - BLOCO A PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS	ELET
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/50 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 02/11

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

ENG. ELET. AVELAR GOMES DA SILVA FILHO CREA – GO 8099/D
AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 . 12 2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	IMPLANTAÇÃO PROJETO ELÉTRICO CONVENÇÕES E OBSERVAÇÕES	ELET
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/200
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011
		PRANCHA 01/11

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0194

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindomar de Lara Fernandes
Prefeito Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

12.12.2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	RESERVATÓRIO ELEVADO DE 12.5m³ - H=13m PROJETO ESTRUTURAL ESCADA METÁLICA		HIDR
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADA	PRANCHA 18/18
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardi, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

12.12.2013

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

RESERVATÓRIO ELEVADO DE 12.5m³ - H=13m
PROJETO ESTRUTURAL
RESTANTE DAS ARMAÇÕES

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADA

PRANCHA
17/18

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

196

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 . 12 . 2017

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

RESERVATÓRIO ELEVADO DE 12.5m³ - H=13m
PROJETO ESTRUTURAL
LOCAÇÃO E CARGAS, PLANTA, CORTE, ARMAÇÃO

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADA

PRANCHA
16/18

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE nº 197

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lima De...
Prefeito Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

12 12 2013

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO	RESERVATÓRIO ELEVADO DE 12.5m³ - H=13m PROJETO ARQUITETÔNICO		HIDR
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADA	PRANCHA 15/18
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00198

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Dorneles
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

12.12.2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 7m³
ARMAÇÃO DAS PAREDES (HORIZ.)
E CORTES (VERT.)

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADA

PRANCHA
14/18

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0199

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA-GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 . 12 2017

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 15.000L
FORMAS, CORTES, FUNDAÇÃO,
ARMAÇÃO DA TAMPA E VISITA

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
INDICADA

PRANCHA
13/18

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL

[redacted]

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 6200

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA-GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

12 . 12 2012

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO			
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHES: CANALETA, TORNEIRA DE JARDIM, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, CAIXA DE AREIA, CAIXA DE INSPEÇÃO E SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO		HIDR
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADA / DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 12/18

GOVERNO FEDERAL

[redacted]

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 0201

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindomir de Leva Dorantin
Prefeito Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2017

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO G: VESTIÁRIOS
PLANTA DO VESTIÁRIO - ISOMÉTRICOS
DETALHES - LEGENDA

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50

PRANCHA
11/18

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00202

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO — Lindamir de Lara Denardin, Prefeito Municipal

RESP. TÉCNICO — CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO E: 4 SALAS e SANITÁRIOS
PLANTA DO BL. DE 04 SALAS E SANITÁRIOS
ÁGUA FRIA - ISOMÉTRICOS - DETALHES - LEGENDA

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
10/18

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00203

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

12 12 2013

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO E: 4 SALAS e SANITÁRIOS
PLANTA DO BL. DE 04 SALAS E SANITÁRIOS
ESGOTO SANITÁRIO - DETALHE - LEGENDA

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50

PRANCHA
09/18

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 000204

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA-GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA-GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

12.12.2017

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO D: PÁTIO COBERTO TIPO A
PLANTA PÁTIO COBERTO TIPO "A"
ÁGUA FRIA - ISOMÉTRICOS - DETALHES - LEGENDA

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50

PRANCHA
08/18

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00205

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Dencatti
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

12.12.2013

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO D: PÁTIO COBERTO TIPO A
PLANTA PÁTIO COBERTO TIPO "A"
ESGOTO SANITÁRIO - DETALHES - LEGENDA

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50

PRANCHA
07/18

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00206

MUNICÍPIO = UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

Lindamir de Lara Demardin
Prefeita Municipal

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

12-12-2013

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO D: PÁTIO COBERTO TIPO A
PLANTA PÁTIO COBERTO TIPO "A"
ESGOTO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA GERAL

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50

PRANCHA
06/18

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00207

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

12 12 2013

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO C: LABORATÓRIOS
PLANTA LABORATÓRIOS - ÁGUA FRIA
ISOMÉTRICOS - DETALHES - LEGENDA

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50

PRANCHA
05/18

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 000208

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Demardili
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO C: LABORATÓRIOS
PLANTA LABORATÓRIOS
ESGOTO SANITÁRIO - DETALHE - LEGENDA

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

FORMATO
INDICADO

PRANCHA
04/18

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00209

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

12 12 2011

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO
PLANTA ADMIN- AGUA FRIA - ISOMÉTRICOS
ESGOTO SANITÁRIO - DETALHES - LEGENDA

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/50

PRANCHA
03/18

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 00210

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

12.12.2017

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

IMPLANTAÇÃO MODELO
ESGOTO SANITÁRIO/PLUVIAL - LEGENDA

HIDR

REVISÃO
R.01 - NOVEMBRO DE 2005
R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA
1/200

PRANCHA
02/18

FORMATO
INDICADO

DATA EMISSÃO
JULHO / 2011

GOVERNO FEDERAL

[redacted]

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE 000211

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Lindamir de Lara Dengardin
Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Eng. Civil Roger Pacheco Piággio Couto – CREA–GO 2001/D
Eng. Civil Pedro Augusto de Alencar Neto – CREA–GO 2959/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
12/12/2013
APROVADO
Eng. Civil
CREA Responsável

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	IMPLANTAÇÃO MODELO IMPLANTAÇÃO DE ÁGUA FRIA		HIDR
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/200	PRANCHA 01/18
FORMATO INDICADO		DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

Concorrência: 002 CAPANEMA, 14/03/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 002

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.

O Custo Maximo global importa em R$ 3.534.000,00 (Três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais).

Cordialmente

JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Concorrência: 002 CAPANEMA, 14/03/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 002

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio numero 002 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Concorrência: 002 CAPANEMA, 14/03/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 002

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio numero **002** expedido por Vossa Senhoria em, 14/03/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do oficio numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	560	07.001.12.361.12011-103	000
2014	561	07.001.12.361.12011-103	139

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

Concorrência: 002 CAPANEMA, 14/03/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 002

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 002, modalidade Concorrência, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação

PARECER JURÍDICO N° 30/2014

CONCORRÊNCIA N°. 02/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta do edital de concorrência, tipo menor preço global, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa para construção do centro educacional do período integral (12 salas de aula - projeto padrão FNDE), conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Carta credencial - anexo 01, Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho - anexo 02, Atestado de visita - anexo 03, Declaração de responsabilidade técnica - anexo 04, Declaração de idoneidade - anexo 05, Carta proposta de preços - anexo 06, Termo de renúncia - anexo 07, Minuta do contrato - anexo 08, Cronograma físico-financeiro - anexo 09, Planilha de serviços, quantitativos e valores - anexo 10, Memorial descritivo - anexo 11, Projetos - anexo 12, Declaração de Aceitação da Responsabilidade - anexo 13, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - anexo 14.

É o relatório.

2 - PARECER:

A minuta do edital em análise, de licitação na modalidade concorrência, tipo menor preço global, por execução indireta, sob o regime de empreitada por

preço global, objetiva a contratação de empresa para construção do centro educacional do período integral do Município.

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade concorrência

No tocante à escolha da modalidade concorrência, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "c", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação que na fase de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

É cabível em qualquer dos casos de licitação e valor estimado do objeto da contratação, justificando, portanto, a escolha da referida modalidade.

2.2- Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

O referido projeto deve ser elaborado segundo as exigências da Lei no 8.666/1993, com base em indicações de estudos técnicos preliminares que assegurem

a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Deve possibilitar principalmente avaliação do custo da obra, definição dos métodos e prazo de execução.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Determina ainda que o projeto básico deve conter os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida;
- soluções técnicas globais e localizadas;
- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3 - Da qualificação técnica

Analisando-se as exigências da documentação relativa à qualificação técnica para a habilitação dos proponentes, verifica-se a presença de requisitos proporcionais à dimensão da obra a ser executada, estando, portanto, adequada à

legislação basilar e aos entendimentos majoritários dos Tribunais de Contas da União e Estadual.

2.4 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamenta o modalidade de licitação Convite, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 08, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 27 de março de 2014.

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 68.807

000220

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Concorrência: 002 CAPANEMA, 14/03/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 002

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

1111221

AVISO DE LICITAÇÃO N° 002

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.

Sessão de entrega de envelopes: 28/04/2014 até às quatorze horas.

Sessão de Julgamento: 28/04/2014 às quatorze horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 002/2014
MODALIDADE: Concorrência
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria n°. 5767/2014, do dia 08 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), na forma de Execução Indireta e Regime por Empreitada por Preço Global, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a **Lei n° 8.666/93**, a Lei Complementar n°. 123/06 e do Decreto **n°**. 6.204/07.

1.1- **Da sessão pública:**

Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às quatorze horas do dia**28/04/2014, e serão **abertos no dia**28/04/2014, **às quatorze horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.2- Integra esta Concorrência, independentemente de transcrição:

- Carta credencial – anexo 01
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02
- Atestado de visita – anexo 03
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- Declaração de idoneidade – anexo 05
- Carta proposta de preços – anexo 06
- Termo de renúncia – anexo 07
- Minuta do contrato – anexo 08
- Cronograma físico-financeiro – anexo 09
- Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 10
- Memorial descritivo – anexo 11
- Projetos – anexo 12
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 13
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 14

2- DO OBJETO

1111233

2.1.O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316,e **conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12)** e especificado no formulário padronizado de proposta **(anexo 06)**.

3- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa com a contratação do serviço, estimada em R$ 3.534.000,00 (Três milhões e quinhentos e trinta e quatro mil reais). O processo administrativo que subsidiou o presente edital, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	560	07.001.12.361.12011-103	000
2014	561	07.001.12.361.12011-103	139

3.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deverá ser cotado por PREÇO GLOBAL.

3.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a obra a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado, incluindo carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada.

4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1- O edital poderá ser impugnado:

4.1.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2-Por qualquer licitante em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6- Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os prazos indicados nos itens4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1-Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2- Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.2.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.3. Em dissolução ou em liquidação;

5.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;

5.2.5.Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7° da Lei n° 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n° 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei n° 8.666/93);

5.2.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

5.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993.

5.2.11-Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.2.12-Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.2.13-Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666/93.

5.3- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os

demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8- DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1- Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 002/2014 ABERTURA DIA 28/04/2014 às quatorze horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 002/2014 ABERTURA DIA 28/04/2014 às quatorze horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

8.2.- O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamenteautenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;

8.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a)Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b)Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Divida Ativa da União e Receita Federal);

d.1)A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos:www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f)Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;

8.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a)Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90(noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

c) Comprovação de capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de contrato social atualizado;

8.2.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.2.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1)No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange à construção de edificações civis;

b.1)Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de

serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

b.2)Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4°, inciso XI, da Lei n° 5.764, de 1971;

b.3)No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

I. Construção de edificações civis, com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, possibilitando o somatório de atestados para atingir o percentual acima;

c.1)Os atestados deverão estar devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado – de atividade concluída, ou documento equivalente, que indique o licitante como empresa contratada.

d) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

d.1)A vistoria ocorrerá apenas no dia **22/04/2014 às 08h00min.**, sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal para posterior visita ao local da obra.

d.2) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

d.3) Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, será entregue CD-Rom, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo 13 deste Edital.

f) Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme Anexo 04- (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura (**COM RECONHECIMENTO DE FIRMA**) de aceite na exigência constante acima.

g) Comprovação que a empresa detém o certificado do PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), **com no mínimo nível B.**

g.1) Justifica-se a exigência da alínea "g" pois o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat foi instituído pela Portaria nº 134, de 18 de dezembro de 1998, do Governo Federal, tendo por objetivo básico: "apoiar o esforço brasileiro de modernidade e promover a qualidade e produtividade do setor da construção habitacional, com vistas a aumentar a competitividade de bens e serviços por ele produzidos".

A exigência crescente do mercado e o aumento da competitividade tornam cada vez mais importante a implantação de programas de qualidade e produtividade no setor da construção civil.

Nesse contexto, o PBQP-H propõe-se a organizar o setor da construção civil em torno da melhoria da qualidade e da modernização produtiva, gerando um ambiente de isonomia competitiva. Para isso, o Programa conta com a participação ativa dos segmentos da cadeia produtiva, agregando esforços na busca de soluções com maior qualidade e menor custo para redução do déficit habitacional no país.

Essa participação ativa do setor, construída pelo consenso entre entidades, parte de umaadesão voluntária ao Programa, por meio de um processo de sensibilização e agregação dos segmentos produtivos, buscando-se responder aos diagnósticos sobre os problemas existentes no setor da construção civil, respeitando as diferenças dos setores envolvidos e as desigualdades regionais.

8.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

c.2)Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.5- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.6- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC n° 123/06).

8.7-O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

9 - DA PROPOSTA

9.1-Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 06), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.

b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

c) Data.

d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.

e) Prazo de execução do objeto em dias.

f) Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

a) Razão social.

b) Município e objeto.

c) Data.

d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.

e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material por item.

f) Páginas numeradas.

g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

9.3 – Cronograma físico-financeiro

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 09), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.4- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.5- A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de

elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.6-O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.7-A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.8-Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.9-As propostas terão validade de seis meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.10-Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.11-Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.12-Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

10- DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3- Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a)CNAE (http://www.cnae.ibge.gov.br)

b)SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei n° 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6- Constatada a existência de vedação à participação no certame, o presidente da comissão de licitações reputará o licitante inabilitado.

10.7- Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição paras esse benefício.

10.7.1- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8- Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10- Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11- A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12- Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13- Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1-Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14-Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15-Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16-A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17-A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18- Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1-Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2-Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19-Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20-A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21-Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22-Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O critério de julgamento será o de menor preço global.

11.2-Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666/93, sob pena de desclassificação.

12- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1- Em caso de **EMPATE**, será observado o disposto no item 6 deste edital.

12.2-Caso todos os licitantes vencedores do certame se enquadrarem nos requisitos do item 6, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

13- DOS RECURSOS

13.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1- Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitarão do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n° 8.666/93;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2- Representação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
13.1.3- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.
13.2- A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
13.3-O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.
13.4-A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.
13.5-Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
13.6-Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
13.7-Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.
13.8-O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
14.2- Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.
14.3- Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
14.4- Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão

Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1- A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

16.1- O contrato terá vigência de SEIS meses.

16.2- O prazo máximo para conclusão da obra é de até 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.

17- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1-Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta doContrato (Anexo 03), além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

17.2.1- Fornecer os projetos executivos da obra, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

<u>17.2.1.1- Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.</u>

17.2.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

17.2.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

17.2.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

17.2.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termo do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.4. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

17.2.5. Assegurar à CONTRATANTE:

a)O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b)Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

17.2.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

17.2.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.2.8. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

17.2.9. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

17.2.10. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

17.2.11. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou

com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

17.2.12. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

17.2.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

17.2.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.2.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

17.2.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.2.17. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.2.18. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

17.2.19. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

17.2.20. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

17.2.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

17.2.22. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

17.2.23. Manter sediado junto à Obra, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

17.2.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

17.2.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Obra;

17.2.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

17.2.27. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

17.2.28. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

17.2.29. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

17.2.30. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

17.2.31. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

17.2.32. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

17.3- A CONTRATANTE obriga-se a:

17.3.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

17.3.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;

17.3.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

17.3.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

17.3.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.3.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

17.3.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.3.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

17.3.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

17.3.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18-DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1- A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

19.1.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

19.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a

operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

19.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

20- DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas correspondentes às medições mensais a serem feitas de acordo com o estabelecido no Cronograma físico-financeiro, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

20.2. Após a aprovação das medições, o pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.

20.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.5. Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo FNDE, em decorrência do convênio especificado no item 2.1 deste edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o FNDE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

20.6 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

20.7- O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;

b) ISS da Prefeitura Municipal;

c) INSS, através da matrícula da obra;

d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;

e) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

20.8- Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

a)Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

20.9- A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, devendo a CONTRATADA, ainda, apresentar as seguintes documentações:

a)Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;

b) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;

c)Termo de Recebimento definitivo da obra;

20.10 - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.11- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.12- O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

20.12.1- Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

20.13- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.14- A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.15-O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.16-A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.17-O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.18-É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21- DAS SANÇÕES

21.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por semana de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1-Constituem motivo para rescisão do contrato:

a)O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b)O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c)A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

d)O atraso injustificado no início do serviço;

e)A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f)A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m)Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado

ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2-A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1-A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2-A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3-A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4-A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5-Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6-A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7-A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8-Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1-O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

25.2-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

25.3- A Contratante exercerá a fiscalização das obras/serviços através do Engenheiro Civil especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso

singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

25.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.6- **Compete especificamente à Fiscalização:**

25.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

25.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

25.6.3- Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

25.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura

venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

25.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

25.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

25.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

25.9-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

25.10-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei n° 8.666, de 1993.

25.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.12 - Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a

Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da

mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato
Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

27. DO FORO

27.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28- DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2-As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

28.3-É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

28.4-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5-Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

28.6-Quaisquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

28.7-A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA – PR.

CAPANEMA-PR, 14 de Março de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2014.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – ANEXO 02

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Concorrência nº 002/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)
Nome
RG/CPF
Cargo

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2014.

Objeto:

Declaramos que o engenheiro....., CREA nº ..... da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto daConcorrência em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura (COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência nº 002/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

_____

(nome, RG e assinatura do representante legal)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2014.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R$.....(.....), sendo R$.....(....) referentes à mão-de-obra e R$ ....(....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual

ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 002/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO 08
MINUTA CONTRATO N° XXX/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN.**
De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.° ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n°....., residente e domiciliado em.....,doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Concorrência N° 002/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, e **conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12)** e especificado no formulário padronizado de proposta (**anexo 06**).

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Concorrência n°. 002/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de **empreitada global.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no local e na forma descritos nos projetos básicos dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

3.2- O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

4.1.1.1. Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

4.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo e especificações), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termo do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de

cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5.Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7.Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8.Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9.Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como

aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.17. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.18. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.19. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.21. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.22. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA–DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo seis meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

6.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1.Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2.Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;

7.1.3.Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4.Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5.Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6.Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8.Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9.Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R$ XXXX(XXXX).

8.1.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de **6 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n° 8.212, de 1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar n° 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente

atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	560	07.001.12.361.12011-103	000
2014	561	07.001.12.361.12011-103	139

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora

contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução da garantia, se houver;

b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o

limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de **XXXX** de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN — **Contratada**

Prefeita Municipal — Representante legal

Testemunhas:

NOME: — NOME:

CPF: — CPF:

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF nº _____, CREA nº _____, declara que é conhecedor das condições constantes na Concorrência nº 002/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa _____, CNPJ nº_____, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.

Cidade _____, ____ de _____de 2014

_____

(assinatura do declarante)

ANEXO 14– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Concorrência nº 002/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

___/___/2014

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

TCEPR

000274

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município CAPANEMA

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2014

Modalidade* Concorrência

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 2

Número edital/processo* 2

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316

Forma de Avalição Menor Preço

Dotação Orçamentária* 07001123611201110305614490 51

Preço máximo/Referência de preço - R$* 3.534.000,00

Data de Lançamento do Edital 14/03/2014

Data da Abertura das Propostas 28/04/2014

Confirmar

CPF: 8472608956 (Logout)

Prefeitura Municipal de Capanema

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante denominada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.109-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN CPF:007.191.609-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Devido à necessidade, ficam acrescidos alguns quilômetros da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade acrescida	Preço unitário
10	ALTO FARADAY ESQUINA EGON, LINHA REDENÇÃO, OURO AZUL, LINHA MORAIS, LINHA BARQUINHA, ALTO FARADAY	KM	16.000,00	143,66	3,18
16	PINHEIRO, LAGEADO GRANDE, CRISTO REI, SÃO PEDRO, CIDADE	KM	10.000,00	275,00	3,18

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 07/03/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

LETICIA TREVISAN
LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.109-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIOICLEI SARIOLLI CPF:027.628.779-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Devido à necessidade, fica acrescido alguns quilômetros da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade acrescida	Preço unitário
8	PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, LINHA TRABALIVA, SAIDA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, LAGEADO TIGRINHO, LAGEADO GRANDE, PINHEIRO	KM	23.440,00	65,00	3,18
9	DUAS BARRAS, LINHA ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO	KM	10.480,00	83,60	3,18
15	MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA DOIS IRMÃOS, ESTRELA DO OESTE, ALTO FARADAY	KM	16.100,00	115,50	3,18

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema 07/03/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACAO IGUACU LTDA
SIOICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

5.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.109-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUDKE CPF:284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Devido à necessidade, fica acrescido alguns quilômetros da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Quantidade acrescida	Preço unitário
9	LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, LAGEADO TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, LINHA FILOMENA, CIDADE	KM	21.300,00	143,00	3,18
5	SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUI PELO ASFALTO NOVO, CIDADE	KM	21.600,00	150,50	3,18
12	LINHA CURITIBANA, CAMBUI, SÃO FRANCISCO ENGENHEIRO PINTO, CIDADE	KM	17.280,00	78,10	3,10

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema 07/03/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACAO SENTINELA LTDA
ELISEU BUDKE

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME:
CPF:

CAPANEMA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão da revisão do objeto.

Capanema, 10 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Concorrência nº 002/2014
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 28 de Abril de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 14 de Março de 2014

Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014
Convite Nº 008/2014

Data da Assinatura: 12/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA..
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NO MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA FR12B Nº17 E DO CAMINHÃO CARGO 816E Nº 94, AMBOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 12/03/2014, data final de vigência 11/09/2014.
Valor total: R$ 18.713,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Treze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5607/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 008/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO NO MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA FR12B Nº17 E DO CAMINHÃO CARGO 816E Nº 94, AMBOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.	1, 2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 008/2014. R$ 18.713,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Treze Reais).
Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 12 de março de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS COM TROCA DE PEÇAS NO SISTEMA HIDRÁULICO DO SOLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533F Nº 06 JUNTO AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 27/02/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014
Processo dispensa Nº 003/2014

Data da Assinatura: 27/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: L. R. GONÇALVES & CIA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS COM TROCA DE PEÇAS NO SISTEMA HIDRÁULICO DO SOLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533E Nº 06 JUNTO AO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.
Data Inicial de vigência 27/02/2014, data final de vigência 26/08/2014.
Valor total: R$ 6.154,45 (Seis Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5654/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 85.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orçamentária nº 1491/2013, em seu artigo 6º e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.10012-092 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CONTA/ELEMENTO: 1940 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC - P JURÍDICA
F DE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R$ 80.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLV COMERCIAL E INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 22.661.22012-222 – ATIV DO DEPTO DE DESENV COM E INDL
CONTA/ELEMENTO: 2860 – 3150.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 85.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1790 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC - P JURÍDICA
F DE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLV COMERCIAL E INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 22.661.22012-222 – ATIV DO DEPTO DE DESENV COM E INDL
CONTA/ELEMENTO: 2870 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R$ 5.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R$ 85.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2014.

Vilson José Borowski
Secretário de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014
Convite Nº 009/2014

Data da Assinatura: 13/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SISTEL MANUTENCAO, CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO COM TRANSFORMADOR E MATERIAIS NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 13/03/2014, data final de vigência 12/09/2014.
Valor total: R$ 33.958,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
PORTARIA Nº 46/2014.

Homologa o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº 22/2014, referente a Tomada de Preços 01/2014 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1°. Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº 001/2014, sobre o Processo de Licitação nº 22/2014, referente a Tomada de Preços 01/2014, tipo menor preço por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DE ESTIMULOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, FISIOTERAPIA NEUROLOGICA ESPECIALIZADA PELO METODO BODATH E CUEVAS MEDEK E EQUOTERAPIA PARA ATENDIMENTO A USUARIO DA UNIDADE DE SAUDE, Em favor da empresa/fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.

DANIELI P.BERTOL CENTRO DE EQUOTERAPIA CNPJ:19.063.723/0001-68

Art. 2°. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 11/03/2014

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Adjudicação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 02/2014, do Processo Licitatório nº. 21/2014 , modalidade PREGÃO PRESENCIAL 14/2014, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES PARA SEREM UTILIZADAS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2014. Em favor da empresa abaixo relacionada:

PALAORO E PALAORO LTDA-ME CNPJ: 08.978.161/0001-66

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	AGENDA ESCOLAR 3 MODELOS DIFERENTES CAPA 4X4 NO TAMANHO DE 31X30 cm EM COUCHE BRILHO 280g, COM CTP INCLUSO 32 PAGINAS 15x21 1 COR EM PAPEL SULFITE 75G, COM CTP INCLUSO DOBRA, GRAMPEADA CAPA PLASTIFICADA GRUPO.	UN	800,00	3,00	2400,00

Vitorino/PR, 11/03/2014
JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Adjudicação de Processo

JUAREZ VOTRI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº. 001/2014, do Processo Licitatório nº.22/2014, modalidade Tomada de Preços 01/2014, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DE ESTIMULOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, FISIOTERAPIA NEUROLOGICA ESPECIALIZADA PELO METODO BODATH E CUEVAS MEDEK E EQUOTERAPIA PARA ATENDIMENTO A USUARIO DA UNIDADE DE SAUDE. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:

DANIELI P.BERTOL CENTRO DE EQUOTERAPIA CNPJ:19.063.723/0001-6B

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	EQUOTERAPIA	SES	100,00	75,00	7500,00

Vitorino/PR, 11/03/2014
JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96. Fone/Fax: (0XX46) 3524 5335.
Rua Antônio Cameiro Neto, 801, Alvorada.
CEP 85.601-090. Francisco Beltrão/ PR

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Processo Administrativo N° 019/2013 – Pregão 016/2013 – Contrato 135/2013
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato N° 135/2013, celebrado entre o ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste) e a empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRUR-GICO LTDA, para fomecimento de produtos e matérias de consumo médico hospitalar con-forme a necessidade de consumo pela demanda do HRSWAP (Hospital Regional do Sudo-este Walter Alberto Pecoits)

Onde se lê:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Contrato 135/2013 da Unidade item 7 do lote 1 Aquisição de materiais hospitalares

1	7	11.500	UND	Seringa descartável de 10mL luer lock, sem agulha, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, integro, adequado e transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha de êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto mantido apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento de uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. A embalagem deve conter ainda identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e registro na ANVISA impressos e visíveis, em língua portuguesa, e apresentar código de barras. O produto deve ser entregue com validade equivalente à pelo menos 80% do prazo de validade total.	BD	PLASTIPAK	CX C/400	[illegible]	[illegible]

Lê-se:

1	7	[illegible]	UND	Seringa descartável de 10mL luer lock, sem agulha, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, integro, adequado e transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange em formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Êmbolo de borracha siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor, moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, adequadamente ajustável ao corpo evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em material livre de látex, inerte, livre de defeitos, rebarbas, deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 (um) cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em invólucro apropriado e que esteja de acordo com o processo de esterilização utilizado. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. Deve favorecer a abertura com técnica asséptica. A embalagem deve conter ainda identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote e registro na ANVISA impressos e visíveis, em língua portuguesa, e apresentar código de barras. O produto deve ser entregue com validade equivalente à pelo menos 80% do prazo de validade total.	BD	PLASTIPAK	CX C/400	[illegible]	[illegible]

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Francisco Beltrão, 10 de Março de 2014

ALBERTO ARISI
Presidente do ARSS

COOPERATIVA HABITACIONAL DE MARMELEIRO - COOPHAMAR
CNPJ 10.199.231/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL DE MARMELEIRO – COOPHAMAR, localizada na Av. Macali, 440, centro, Marmeleiro-PR, convoca à todos os cooperados, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 28 de março de 2014 nas dependências da SAAMAR –Sociedade Aquatica Amigos de Marmeleiro – sito Rua Dois, s/n, Marmeleiro Estado do Paraná. Com primeira convocação as 18:00 horas com dois terços do numero dos cooperados, em segunda convocação as 18:30 horas com cinqüenta por cento dos cooperados, e em terceira e ultima convocação as 19:00 horas, com no mínimo dez cooperados presentes para deliberar a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de Contas Exercício 2013;
2. Admissão e Demissão de Cooperados;
3. Assuntos gerais.

NOTA: Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, com direito a voto, nesta data, é de 620 (seiscentos e vinte).

Marmeleiro/PR, 13 de março de 2014.
Termino da Assembléia as 21:30 horas.
Marmeleiro, 13 de março 2014.

Ednei Gawenda
Presidente da COOPHAMAR.

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 002/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 28 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 14 de Março de 2014

Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERÊ
ESCOLA HOLANDA COLLADEL - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CNPJ/MF: 81.279.894/0001-01
Email: apae@veranet.com.br Rua Pioneiro Antonio Fabiane, s/nº

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERÊ - ESCOLA HOLANDA COLLADEL - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de março de 2014, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO tipo Menor Preço Global, para a REFORMA/REPARO de área existente com 501,32m2, e AMPLIAÇÃO/MELHORIAS de 35,61m2, da sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – VERÊ, localizada na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, na Quadra 52, lotes 05 e 07, no município de Verê – PR. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 31 de março de 2014, às 10:00 horas.

Local de realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇO: Secretaria Administrativa da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERÊ ESCOLA HOLANDA COLLADEL - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, S/N, centro, na cidade de Verê – PR.

Edital na Integra: à disposição dos interessados na Secretaria de Administração. Informações complementares através do telefone (46) 3535-1429 ou pelo e-mail: apaevere@hotmail.com

Verê, 11 de março de 2014

Célio Bizz
Presidente da APAE de Verê

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO: L E COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLA LTDA - ME
OBJETO: aquisição de 01 plantadeira de cereais e 03 carretas metálicas, conforme contrato repasse 799432/2013 processo 1013389-49-MAPA.
VALOR: R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2014 à 13/03/2015.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.
Salto do Lontra, 13 de março de 2014.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO: INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA
OBJETO: aquisição de 01 plantadeira de cereais e 03 carretas metálicas, conforme contrato repasse 799432/2013 processo 1013389-49-MAPA.
VALOR: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2014 à 13/03/2015.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.
Salto do Lontra, 13 de março de 2014.

000276

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO: L. E. COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
OBJETO: aquisição de 05 carretas agrícolas, 01 plantadeira mecânica e 01 pulverizador, conforme contrato repasse 789076/2013 processo 10073913-03-MAPA.
VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2014 à 13/03/2015.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.
Salto do Lontra, 13 de março de 2014.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO: VANDERLEI DE FREITAS - ME
OBJETO: aquisição de 05 carretas agrícolas, 01 plantadeira mecânica e 01 pulverizador, conforme contrato repasse 789076/2013 processo 10073913-03-MAPA.
VALOR: R$ 41.745,00 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2014 à 13/03/2015.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.
Salto do Lontra, 13 de março de 2014.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de março de 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO: SCHLICKMANN & RDTTA LTDA - ME
OBJETO: aquisição de 05 carretas agrícolas, 01 plantadeira mecânica e 01 pulverizador, conforme contrato repasse 789076/2013 processo 10073913-03-MAPA.
VALOR: R$ 17.499,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2014 à 13/03/2015.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.
Salto do Lontra, 13 de março de 2014.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2014

Expirado o prazo recursal, toma-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	Plantadeira mecânica nova: reboca para plantio direto, mínimo de 07 (sete) linhas para soja, espaçamento de 45cm, distribuição de adubo com rosca sem fim, discos de corte, discos duplos desencontrados na semente e no adubo, com sulcadores com desarme automático, reservatório de adubo em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade mínima de 803kg, reservatório de semente em polietileno com capacidade mínima de 40kg cada, transmissão por recâmbio de engrenagens para regulagem das transmissões de adubo e semente e manuseio sem uso de chaves, peso mínimo de 2590kg, levantador com balancim que acompanha as irregularidades do solo com regulagem de ângulo sem uso de chave, com regulagem de ang	L E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	MAX	1,00	63.800,00	63.800,00
1	1	Carreta Agrícola basculante hidráulica metálica, com pneus e câmaras novos, com aros de 16 polegadas, com direção Tandem, com capacidade mínima de 6 toneladas.	INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA	TAC	3,00	10.700,00	32.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
L E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	63.800,00
INDUSTRIAL AGRICOLA CHIUMENTO LTDA	32.100,00

Salto do Lontra, 12 de março de 2014.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2014

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso XVII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	BUJÃO ROSCADO E ANEL DE VEDAÇÃO	VOLKSWAGEN	1,00	6,80	6,80
1	2	Filtro de Óleo	VOLKSWAGEN	1,00	27,00	27,00
1	3	Óleo Motor	VOLKSWAGEN	1,00	174,00	174,00
1	4	KIT LUBRIFICAÇÃO	VOLKSWAGEN	1,00	49,80	49,00
1	5	Mão de Obra	VOLKSWAGEN	1,00	124,00	124,00
1	6	Serviços de alinhamento e suspensão	VOLKSWAGEN	1,00	60,00	60,00
1	7	Filtro de Combustível 1 Litro	VOLKSWAGEN	1,00	25,00	25,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	465,80

Salto do Lontra, 13 de março de 2014.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2014

Expirado o prazo recursal, toma-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	Óleo Diesel	AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA	12.200,00	2,51	30.622,00

Totalizando por fornecedor.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA	30.622,00

Salto do Lontra, 13 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, toma público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 28/03/2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 24/2014, objetivando, AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 800010/2013 - PROCESSO 1013819-88/2013 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 14/02/2014, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.

Vitorino, 13/02/2014

Pregoeiro Oficial do Município

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição saibro de quartzito.
ABERTURA: 26/03/2014 às 14:00 horas
Autorização: Affonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigato, nº 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br – Listando Licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 13 de março de 2014

Aglair T. Andrade
Pregoeira

R$ 120,00 - 21079/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de óleo diesel metropolitano.
ABERTURA: 27/03/2014 às 9:00 horas
Autorização: Affonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigato, nº 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br – Listando Licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 13 de março de 2014

Luciano Érico da Silva
Pregoeiro

R$ 120,00 - 21083/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição materiais de borracharia para conserto de pneus.
ABERTURA: 26/03/2014 às 09:00 horas
Autorização: Affonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter o edital na PMCL Avenida Padre Natal Pigato, nº 925 bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br – Listando Licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 13 de março de 2014

Rozi de Fátima Bichibichi
Pregoeira

R$ 96,00 - 21077/2014

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 002/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 2340001004520131 6.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

R$ 120,00 - 20580/2014

Carambeí

4110277

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº.3/2014

Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 01/04/2014
Horário: 09:00 horas
OBJETO: **Prestação de serviços para execução de Gerador de Energia a diesel para o Centro Municipal de Saúde.**
Valor máximo: R$ 115.576,88 (Cento e Quinze Mil Reais Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 13 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

R$ 144,00 - 20861/2014

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2014 –M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais laboratoriais, para uso no laboratório do Centro de Saúde Central do Município (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Abertura dia 26/03/2014 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 10/03/2014. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R$ 48,00 - 20816/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 18/2014 –M.C.A.

Objeto: Aquisição de ar condicionado para uso na Secretaria de Educação e máquina de lavar/secar roupas, para uso nos CEMEIS - Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, Arco Íris e Santa Clara. Abertura dia 27/03/2014 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 11/03/2014. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R$ 48,00 - 20839/2014

Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ-
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – PROCESSO Nº 013/2014-Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Unitário.Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, com recursos do PNAE/FNDE e próprios do Município, conforme descrito no Anexo 01 -Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 10h00min do dia 28 de março de 2014.Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.Disponibilidade do Edital e Anexos: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço acima.Informações: Demais informações através do telefone/fax: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente.Congonhinhas, 12 de março de 2014.Wallace José Teluski-Pregoeiro

R$ 96,00 - 20043/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ-
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – PROCESSO Nº 012/2014-Tipo: Menor Preço.Regime: Empreitada Global.Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de serviços para execução de obras de construção de 1 (uma) quadra esportiva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU O PRAZO DE ABERTURA do Pregão em referência para o dia 27/03/2014 ás 09h10min, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 27/03/2014 no Setor de Printcolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2014
JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 26/03/2014 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto aquisição de equipamento de demarcação viária horizontal para o município de Bandeirantes - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br.. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 26/03/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2014 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) e prestação de serviços de lavagem de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou pelo sitio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 31/03/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 01/04/2014 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto aquisição de cimento e emulsão asfaltica e asfalto diluido de petróleo para diversas secretarias do município de Bandeirantes PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou pelo sitio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 01/04/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 03/04/2014 ás 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução do remanescente da reforma do Centro de Saúde da Mulher e da Criança do município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até ás 09h00min do dia 03/04/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2014
JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

OBJETO: Obra de Empreitada Global para construção de 01 Unidade Básica de Saúde. Valor Máximo da licitação é de R$ 542.030,02 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Trinta Reais e Dois Centavos). ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A data da abertura das propostas será no dia 01/04/2014, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, na Rua Rui Barbusa n.º 96. O prazo máximo para protocolo e apresentação das propostas pelos interessados será até 14:00 horas, do dia 01/04/2014, quando acontecerá a abertura dos envelopes. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Será considerado vencedor o licitante que oferecer o objeto compatível com o anexo I do edital, pelo menor preço por itens. FORNECIMENTO DO EDITAL: Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço, nº 09/2014, no site www.pmbarradojacare.pr.gov.br ou solicitar pelo pmbj@uol.com.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, informações pelo fone Fax - 43-35371212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Barra do Jacaré-PR, 12 de março de 2014
LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

O Município de Boa Vista da Aparecida, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à Execução por empreitada global de uma unidade escolar com 6 (seis) salas de aula e dependências conforme projeto padrão e planilha orçamentária do Ministério da Educação (FNDE), com área total de 853,20 m², a ser construida na Rua Caiapó s/nº no Município de Boa Vista da Aparecida/PR. Data de abertura: 01/04/2014. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista da Aparecida, 10 de março de 2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à Contratação de empresa para execução de Recapeamento asfáltico na Estrada Municipal que dá acesso as Marinas Doce Vida, Marinas Boa Vista e Marinas Salto Caxias com área total de 24.726,00 m² (vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis metros quadrados), com repertilagem em CBUQ 4,0 cm, capa em CBUQ 2,0 cm, sinalização vertical e horizontal, conforme projeto, em regime de empreitada global, por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, no dia 03 de abril do ano de 2014, às 09:00horas na sala de reuniões desta prefeitura. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário de expediente especial das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Boa Vista da Aparecida, 12 de março de 2014
WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Processo Licitatório nº 13/2014

OBJETO: Contratação de empresa da área de construção civil para construção de salas de aula e demais complexos na sede do município.

RECURSOS: Termo de Compromisso PAR Nº 17616/2013/FNDE/MEC. PROTOCOLO ATÉ:9:45 horas do dia 8/4/2014. ABERTURA: 10:00 horas do dia 8/4/2014. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: Conforme Edital.

Brasilândia do Sul-PR, 27 de fevereiro de 2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Processo Licitatório nº 8/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para execução de obra de construção de cobertura da quadra escolar na sede do município. RECURSOS: Termo de Compromisso PAC nº 206821/2013. PROTOCOLO ATÉ: 09h:45m horas do dia 07/04/2014. ABERTURA: 10h:00m horas do dia 07/04/2014. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: Conforme Edital.

Brasilândia do Sul-PR, 13 de março de 2014
LUCIANO GIMENES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2014

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 2/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para construção do centro educacional do período integral (12 salas de aula - projeto padrão FNDE), localizado na chácara 62 e 63 do setor se, santo expedito, Capanema - PR, em atendimento ao convênio do FNDE Processo 23400010045201316.

Abertura das propostas. 14:00 horas do dia 28 de Abril de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 13 de março de 2014
LUCIANO DOROCHOWICZ
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Processo nº 12/2014. - TIPO: Menor Preço. - REGIME: Empreitada Global.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de serviços para execução de obras de construção de 1 (uma) quadra esportiva escolar coberta com vestiário, com 980,40m2, conforme projeto básico, composto de memorial descritivo, planilhas, cronogramas e plantas, anexos ao presente Edital. Recursos: Termo de Compromisso PAC-2 nº 204395/2013-FNDE. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 03 de abril de 2014 às 09h30min. - ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h00 min do dia 03 de abril de 2014. Disponibilidade do Edital: O edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados e poderá ser adquirido diretamente na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro de segunda à sexta-feira, das 09h00 min às 12h00 min e das 13h30 min às 16h00 min, mediante apresentação de CD ou Pendrive para que sejam copiados os arquivos do Edital e Projetos.Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: E-mail: iro.pedro@hotmail ou através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 12 de março de 2014
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

O Municipio de Corbelia PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço global, de acordo com as condições a ser regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e LC 123/2006, DF 3.555/00, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos e demais normas em vigor que regem a espécie - Objeto: Construção em alvenaria da Unidade Basica de Saude (UBS) na Vila Unida, Q. 35, Loteamento Cidade de Corbelia Pr, Lote 10-A, Rua Geranio, Curbelia Pr, conforme especificações constantes nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma fisico-financeiro em anexos ao Edital originario e suas peças. Valor Máximo: R$ 445.968,37 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavns). - Regime de Execução: Menor Preço Global. - Prazo de Execuçao: 12 (doze) meses, vide Cff. - Data de emissão do Edital: 12.03.2014 - Protocolo dos envelopes, até às 09H15 horas do dia 31.03.204. Sessão, Publica: as 09H30 do mesmo dia. VISITA TECNICA: deve ser agendado de Segunda a Sexta Feira, parte da manhã das 08h00 às 11H30, junto ao Dpto. De Engenharia PMC, pelo fone 445 3242 1779, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes. O Edital não será fornecido via fax, correio, o mesmo será retirado em "CD" junto ao Dpto de licitações da PMC,. Quaisquer dúvidas decorrentes desta Licitação, poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação - C.P.L., na Sala de licitações, Predio da PMC, sito, Rua Amor Perfeito 1616, Centro, em horário de expediente, fone 45 3242 8810 - E- mail : cadastro@corbelia.pr.gov.br - Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da PMC, que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. (art., 22 § 2º da Lei 8.666/93).

Corbelia-PR, 12 de março de 2014
IVANOR DAMIAO BERNARDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

ORGÃO: Prefeitura Municipal Cornélio Procópio-PR

O torna público que fará realizar às09h30m do dia 01/04/2014, na sala do Departamento de Licitação, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global para Construção do Posto de Saúde do Jardim Primavera, obra no valor de R$ 494.274,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), composto por R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), referente à Repasse do Ministério de Estado da Saúde, conforme portaria 1380 de 09/07/2013 e R$ 86.274,44 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) de contrapartida do Município.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação ou pelo telefone (0**43) 3520-8007.

0001279

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 31/03/2014 **Edital n°: 002** **Tipo Concorrência**

FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
03.574.097/0001-34
R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Concorrência **N° 002**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000280

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/03/2014 **Edital nº: 002** **Tipo Concorrência**

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
06.125.716/0001-00
AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Concorrência **Nº 002**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/03/2014 **Edital n°: 002** **Tipo Concorrência**

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
75.981.993/0002-00
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRI
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Concorrência **N° 002**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Jorge L. Kleinfaul
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/04/2014 **Edital nº: 002** **Tipo Concorrência**

FORNECEDOR :

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
04.379.027/0001-98
RUA BELEM, 2939 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Concorrência **Nº 002**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/04/2014 **Edital nº: 02** **Tipo Concorrência**

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA SAIMOR LTDA - EPP
05.247.665/0001-18
AV IGUAÇÚ, 808 SALA 02 - CEP: 85685000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Prata do Iguaçu/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Concorrência **Nº 02**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Fernando de Ávila
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/04/2014 **Edital n°: 002** **Tipo Concorrência**

FORNECEDOR :

PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME
19.348.112/0001-66
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 390 SALA 14 E 15 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Concorrência **N° 002**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/04/2014 **Edital nº: 002** **Tipo Concorrência**

FORNECEDOR :

DIARC ENGENHARIA E PRE-FABRICADOS LTDA
04.675.191/0001-42
R PARAGUAI, 605 - CEP: 85805020 - BAIRRO: ALTO ALEGRE CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Concorrência **Nº 002**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/04/2014 **Edital n°: 002** **Tipo Concorrência**

FORNECEDOR :

WZK CONSTRUÇÕES LTDA
12.066.060/0001-96
RUA LONDRINA, 2090 - CEP: 85812050 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Concorrência **N° 002**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

MOACIR FANTON
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/04/2014 **Edital n°: 002** **Tipo Concorrência**

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA - ME
77.299.139/0001-02
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399 SALA 01 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Concorrência **N° 002**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 15/04/2014 **Edital nº: 018** **Tipo Convite**

FORNECEDOR :

LOJA DE CONFECÇÕES GOLDONI LTDA
75.555.052/0003-95
AV BRASIL, 531 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite **Nº 018**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/04/2014 **Edital n°: 002** **Tipo Concorrência**

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP
10.312.795/0001-27
R MAUÁ, 2540 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Concorrência **N° 002**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Paulo Silveira
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/04/2014 **Edital n°: 002** **Tipo Concorrência**

FORNECEDOR :

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME
07.903.213/0001-72
E GUARAPUAVA, 215 - CEP: 85340000 - BAIRRO: LOTEAMENTO TRENTO
CIDADE/UF: Rio Bonito do Iguaçu/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Concorrência **N° 002**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/04/2014 **Edital n°: 02** **Tipo Concorrência**

FORNECEDOR :

B4 CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
06.985.805/0001-18
R MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1951 SALA 03 - CEP: 85801170 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Concorrência **N° 02/2014**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

0000292

CONSTRUTORA
SUDOESTE

CARTA CREDENCIAL

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2014.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital da Concorrência nº 002/2014.

Senhores

O abaixo assinado **ODAIR SERRAGLIO**, portador da carteira de identidade nº953.420-2 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**, vem pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor **MARCOS VINICIUS PAGOTO** carteira de identidade nº9.784.855-6 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FABID JR. CARDDSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDDSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO ad0D6.a905h.LE7RZ KTHL: KxIoC.5TJ5
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheco por semelhança a assinatura de:
009299 ODAIR SERRAGLIO.....
Em Testº da verdade.
Francisco Beltrão, 28 de abril de 2014
Iracema Miranda

1º TABELIONATO - FRANCISCO BELTRÃO-PR
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ

Ricardo de Lima Souza
Escrevente

000293

01

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF Nº 77.299.139/0001-02

ODARCI ANTONIO SERRAGLIO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à rua Tenente Camargo, 2636, bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP nº 85.601.600, portador do CPF/MF nº 297.384.319-72, carteira de identidade RG nº 895.700 SSP/PR, ODAIR SERRAGLIO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à rua Tenente Camargo, 2626, bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP nº 85.601.600, portador do CPF/MF nº 402.965.129-15, carteira de identidade RG nº 953.420 SSP/PR e OSMAR JOSE SERRAGLIO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado em Umuarama – Pr, a rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 5400 – Centro – CEP nº 87.501.180, portador do CPF/MF nº 017.738.529-49, carteira de identidade nº 563.634-PR, representado pelo seu procurador, senhor ODARCI ANTONIO SERRAGLIO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à rua Tenente Camargo, 2636, bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP nº 85.601.600, portador do CPF/MF nº 297.384.319-72, carteira de identidade RG nº 895.700 SSP/PR, através de procuração lavrada no 2º Serviço Notarial de Umuarama –PR, no livro nº 56-P as folhas nº 122, únicos sócios da empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**, com sede em Francisco Beltrão – Pr., à av. Julio Assis Cavalheiro, 1222, centro, CEP nº 85.601.000, inscrita no CNPJ/MF nº 77.299.139/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41201557090, com contrato social arquivado em 23 de dezembro de 1976, e vigésima terceira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 20002387492 arquivada em dois de outubro de 2000, resolvem alterar seu contrato social e alterações posteriores:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social, onde constava: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação, a cláusula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 13ª do Contrato Social, onde constava: O falecimento de qualquer dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, o sócio e os herdeiros do "de cujus" quitado de seus haveres, se

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão 17 ABR. 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLORES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILENE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio

DO PARANÁ

000294

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF Nº 77.299.139/0001-02

existirem estes na conformidade do formal de partilha devidamente homologado, pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentar para o respectivo arquivamento o distrato social.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação, a cláusula 13ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída a cláusula de administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios ODARCI ANTONIO SERRAGLIO e ODAIR SERRAGLIO, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao seu interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: Fica incluída a cláusula com a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação dos administradores quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a cláusula com a seguinte redação: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inc. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Foro
Selo 17 ABR. 2014 PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLORES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUGS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO PARANÁ
0110295

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF Nº 77.299.139/0001-02

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão – Pr, à Av. Julio Assis Cavalheiro, 1222 – Centro – CEP nº 85.601.000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo da industria da construção civil, edificações em geral, ampliações, reformas, obras de engenharia civil.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades a partir de 10 de dezembro de 1976.

Cláusula Quarta: O capital social, inteiramente integralizado e subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 (quinhentos e noventa mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a)ODARCI ANTONIO SERRAGLIO – R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) integralizados em moeda corrente do pais no presente ato.

b)ODAIR SERRAGLIO – R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) integralizados em moeda corrente do pais no presente ato.

c)OSMAR JOSE SERRAGLIO – R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) integralizados em moeda corrente do pais no presente ato.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ODARCI ANTONIO SERRAGLIO	177.000	R$ 177.000,00
ODAIR SERRAGLIO	177.000	R$ 177.000,00
OSMAR JOSE SERRAGLIO	236.000	R$ 236.000,00
TOTAL	590.000	R$ 590.000,00

Clausula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Clausula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual, fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Clausula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados a partir da data da notificação. Ou em maior prazo, a critério do sócio alienado. Decorrido o prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Rômeu L. Wentzel, 1068
Centro - CEP 85.601-020 - Fran. Beltrão-PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco.
Reto. 17 ABR 2014 PR
HROCEMA MISURINA - Tabelia
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLAVES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILI DE SOUSA - Escrevente

Construtora Sudoeste Ltda

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

DO 0000296

04

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF Nº 77.299.139/0001-02

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios ODARCI ANTONIO SERRAGLIO e ODAIR SERRAGLIO, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao seu interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).
Clausula Nona: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios gerentes, à titulo de PRO LABORE, a quantia mensal fixada em comum, até o limite de deduções fiscais, previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.
Clausula Décima: A responsabilidade técnica será exercida pelo sócio ODAIR SERRAGLIO, engenheiro civil, portador do CREA/PR nº 9633/D.
Clausula Décima Primeira: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser precedido o balanço geral da sociedade, obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os lucros, proporcional as quotas de cada sócio ou ficarem em reserva da sociedade.
Clausula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação dos administradores quando for o caso.
Clausula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
Clausula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inc. 1°, CC/2002).
Clausula Décima Quinta: Fica o eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 17 ABR. 2014 PR
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

05

DO PARANÁ

000297

05

24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF Nº 77.299.139/0001-02

Francisco Beltrão – Pr., 07 de janeiro de 2005.

ODARCI ANTONIO SERRAGLIO

ODAIR SERRAGLIO

OSMAR JOSÉ SERRAGLIO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
17 ABR. 2014 PR

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZU76441

Testemunhas:

MARCOS CESAR LAMPUGNANI
RG nº 4.393.314-0 SSP/PR

MARILI M. CORAZZA LAMPUGNANI
RG nº 4.304.038-3 SSP/PR

Elaborado pelo contabilista: MARCOS CESAR LAMPUGNANI
Cadastrado no CRC/PR nº 034106/O-4 – Francisco Beltrão – PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2005
SOB NÚMERO: 20050101994
Protocolo: 05/010199-4
Empresa:41 2 0155709 0
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

06

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

0000298

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF Nº 77.299.139/0001-02

ODARCI ANTONIO SERRAGLIO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à rua Tenente Camargo, 2636, bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP nº 85.601.600, portador do CPF/MF nº 297.384.319-72, carteira de identidade RG nº 895.700 SSP/PR, ODAIR SERRAGLIO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à rua Tenente Camargo, 2626, bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP nº 85.601.600, portador do CPF/MF nº 402.965.129-15, carteira de identidade RG nº 953.420 SSP/PR e OSMAR JOSE SERRAGLIO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado em Umuarama – Pr, a rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 5400 – Centro – CEP nº 87.501.180, portador do CPF/MF nº 017.738.529-49, carteira de identidade nº 563.634-PR, representado pelo seu procurador, senhor ODARCI ANTONIO SERRAGLIO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à rua Tenente Camargo, 2636, bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP nº 85.601.600, portador do CPF/MF nº 297.384.319-72, carteira de identidade RG nº 895.700 SSP/PR, através de procuração lavrada no 2º Serviço Notarial de Umuarama –PR, no livro nº 56-P as folhas nº 122, únicos sócios da empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**, com sede em Francisco Beltrão – Pr., à av. Julio Assis Cavalheiro, 1222, centro, CEP nº 85.601.000, inscrita no CNPJ/MF nº 77.299.139/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41201557090, com contrato social arquivado em 23 de dezembro de 1976, e vigésima quarta alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 20050101994 arquivada em vinte e oito de janeiro de 2005, resolvem alterar seu contrato social e alterações posteriores:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa que era na Av. Julio Assis Cavalheiro, 1222 – Centro de Francisco Beltrão – Pr., passa a ser a partir desta data na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 399 – sala 01 – Centro – CEP nº 85.601-000 – Francisco Beltrão - Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social primitivo e subseqüentes alterações não colidentes com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 17 ABR. 2014 PR
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Rainha L. Wolang, 1064
Fone: (46) 523-2424 - Fr. Beltrão - PR
IRACEMA MIRANDA - Tabelã
JEANDO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
JOYCE S. CARDOSO - Escrevente
IRK ARECO DE MORAES - Escrevente
GISELLE PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Odair Serraglio
RG 953.420-2-PR CREA PR-9633/D

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

0000299

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF Nº 77.299.139/0001-02

Francisco Beltrão – Pr., 22 de agosto de 2006.

ODARCI ANTONIO SERRAGLIO

ODAIR SERRAGLIO

OSMAR JOSE SERRAGLIO
P/p ODARCI ANTONIO SERRAGLIO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fto.
17 ABR. 2014 PR
CARDOSO - Tabelião Substituto
CARDOSO - Escrevente
SOUZA - Escrevente
PEREIRA - Escrevente

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZU76446

Testemunhas:

MARCOS CESAR LAMPUGNANI
RG nº 4.393.314-0 SSP/PR

MARILI M. CORAZZA LAMPUGNANI
RG nº 4.304.038-3 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2006
SOB NUMERO: 20063186837
Protocolo: 06/318683-7
Empresa: 41-2-0155709-0
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0876330

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fto.
17 ABR. 2014 PR
CARDOSO - Tabelião Substituto
CARDOSO - Escrevente
SOUZA - Escrevente
PEREIRA - Escrevente

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ 77.299.139/0001-02 - NIRE 4120155709-0
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1) – ODARCI ANTONIO SERRAGLIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Tenente Camargo 2636, Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP 85.601-600, portador da cédula de identidade civil sob RG n.º 895.700, expedido pela SSP/PR e CPF 297.384.319-72.

2) – ODAIR SERRAGLIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, á Rua Tenente Camargo 2636, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-600, portador da cédula de identidade civil RG nº 953.420, expedida pela SSP/PR e CPF 402.965.129-15.

3) – OSMAR JOSE SERRAGLIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, advogado, residente e domiciliado em Umuarama, Estado do Paraná á Rua Desembargador Munhoz de Mello 5400, Centro, CEP – 87..501-180, portador da cédula de identidade civil RG nº 563.634, expedida pela SSP/PR e CPF 017.738.529-49, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Av. Julio Assis Cavalheiro 399, Sala 01, Centro, CEP 85.601-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120155709-0 por despacho em sessão de 23 de dezembro de 1976 e ultima alteração sob nº. 2006318683-7 por despacho em sessão de 31 de agosto de 2006, inscrita no CNPJ 77.299.139/0001-02, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social e alterações pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: - O Capital social no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) passa para R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), cuja integralização no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) é feita pelos sócios da seguinte forma.

1. O sócio ODARCI ANTONIO SERRAGLIO que possuía na sociedade R$ 177.000,00 (cento setenta e sete mil reais) passa a ter R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), cuja integralização no valor de R$ 243.000,00 (duzentos, quarenta e três mil reais), é feita pelo sócio neste ato com distribuição de Lucros ora capitalizado.
2. O sócio ODAIR SERRAGLIO que possuía na sociedade R$ 177.000,00 (cento, setenta e sete mil reais) passa a ter R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), cuja integralização no valor de R$ 243.000,00 (duzentos, quarenta e três mil reais), é feita pelo sócio neste ato com a distribuição de Lucros ora capitalizado.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 13 AGO 2013 PR
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDS RUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Construtora Sudoeste Ltda.
Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ 77.299.139/0001-02 - NIRE 4120155709-0
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000301

3. O sócio OSMAR JOSE SERRAGLIO, que possuía na sociedade R$ 236.000,00 (duzentos, trinta e seis mil reais), passa a ter R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) cuja integralização no valor de R$ 324.000,00 (trezentos, vinte e quatro mil reais), é feita pelo sócio neste ato com a distribuição de Lucros ora capitalizado.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ODARCI ANTONIO SERRAGLIO	30,00	420.000	420.000,00
ODAIR SERRAGLIO	30,00	420.000	420.000,00
OSMAR JOSE SERRAGLIO	40,00	560.000	560.000,00
TOTAL	100,00	1.400.000	1.400.000,00

CLAUSULA TERÇEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

E, pôr assim se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2012.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 13 AGO 2013 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EUK02108

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ODARCI ANTONIO SERRAGLIO

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ODAIR SERRAGLIO

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

OSMAR JOSE SERRAGLIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
ESCREVENTES: FLARES CARDOSO, FÁBIO JR. CARDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA - KELLY CARDOSO.
Reconheço por semelhança à assinatura de:
003642 ODARCI ANTONIO SERRAGLIO, 009308 OSMAR JOSE SERRAGLIO..
Em Testo da verdade.
Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2012
Kelly Cardoso Mendes de Moraes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
ESCREVENTES: FLARES CARDOSO, FÁBIO JR. CARDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA - KELLY CARDOSO.
Reconheço por semelhança à assinatura de:
009299 ODAIR SERRAGLIO.....
Em Testo da verdade.
Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2012
Kelly Cardoso Mendes de Moraes

1º TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO - Lei 18.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIÃ IRACEMA MIRANDA TABELIONATO DE NOTAS EBK51394

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000302

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0155709-0	77.299.139/0001-02	23/12/1976	10/12/1976

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399-SALA 01, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000

Objeto Social
INDUSTRIA DA CONSTRUÇAO CIVIL, EDIFICAÇAO EM GERAL, AMPLIAÇAO ,REFORMAS OBRAS E ENGENHARIA CIVIL;

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 1.400.000,00 (UM MILHAO E QUATROCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 1.400.000,00 (UM MILHAO E QUATROCENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
OSMAR JOSE SERRAGLIO 017.738.529-49	560.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ODARCI ANTONIO SERRAGLIO 297.384.319-72	420.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ODAIR SERRAGLIO 402.965.129-15	420.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/05/2013 Número: 20132462630
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de fevereiro de 2014

14/086106-8

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 140861068 na Consulta de Autenticidade

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/02/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0000303

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.299.139/0001-02 MATRIZ		23/11/1976

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	399	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-000	CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/04/2014** às **16:00:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/04/2014

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

000304

Nº 100392014-88888139
Nome: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA - ME
CNPJ: 77.299.139/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/04/2014.
Válida até 30/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Construtora Sudoeste Ltda.
Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

16/04/2014 15

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000305

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77299139/0001-02
Razão Social: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 399 SA01 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 20140407032517253153 35

Informação obtida em 16/04/2014, às 15:51:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0004306

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA - ME
CNPJ: 77.299.139/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:48:45 do dia 08/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2014.
Código de controle da certidão: **DD11.062D.AD6E.2A5D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Construtora Sudoeste Ltda. 16/04/2014 15

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

004307

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11714736-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.299.139/0001-02**

Nome: **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/08/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11714736-01

Emitida Eletronicamente via Internet
16/04/2014 - 15:46:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Construtora Sudoeste Ltda. 16/04/2014 15

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

0000308

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

N' ıero da certidão: **1752/2014**

Certidão válida até: **04/05/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
3743	**77.299.139/0001-02**	**31127**	**32101449M**

Razão Social	Nome de Fantasia
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	

Localização	Número
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	**399**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fi· ·essalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

5 de Março de 2014

Certidão emitida às **08:47:47** do dia **05/03/2014**.

Código de autenticação da certidão: **522H2JCQQC2C4445BPQ**

Conferir autenticidade em http://www.franciscobeltrao.com.br

Construtora Sudoeste Ltda. 16/04/2014 15

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

000309

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA - ME

CNPJ 77.299.139/0001-02, no período compreendido entre 26/03/1992 e 26/03/2014.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 27 de Marco de 2014

SANDRA CANOVA ANDRETTO

Marcela Thais Puntel
Auxiliar Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZU76002

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 24 ABR. 2014 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabelia
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUES PEREIRA - Escrevente

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº tIbVP . GpgHL . olaPA, Controle: dDyNA . GOTO
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

000310

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, C.N.P.J.: 77.299.139/0001-02, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZU76609

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 24 ABR 2014 PR
☐ [illegible] - Tabelia
☐ MARCO AR. CARDOSO - Tabelião Substituto
☐ FLÁVIO CARDOSO - Escrevente
☐ RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
☐ MARLEIDE SUES PERSIRA - Escrevente

Descrição	Valor em VRC	Valor em R$
SELO FUNARPEN...:	11,46	1,80
COTA.....:	67,01	10,52
Total.....:	78,47	12,32

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 23 de Abril de 2014

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
QeZuh.9aoGu.4vdPH
CONTROLE:
dbJMw.MSm9
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
ELCIO TOMAZONI FILHO
TABELIÃO
FCO. BELTRÃO

Tabelião

Adriana A. C. Piasetzki
Escrevente

Construtora Sudoeste Ltda

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000311

Nome: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.299.139/0001-02
Certidão nº: 45804605/2014
Expedição: 25/03/2014, às 10:54:13
Validade: 20/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.299.139/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000312

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 36973/2014 **Validade:** 31/03/2015

Razão Social: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ: 77299139000102
Num. Registro: 4019 **Registrada desde :** 24/01/1977
Capital Social: R$ 1.400.000,00
Endereço: AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399 SALA 01 CENTRO
Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR **CEP:** 85601000
Objetivo Social:
Industria da construção civil, edificações em geral, ampliações, reformas, obras de engenharia civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - ODAIR SERRAGLIO
Carteira: PR-9633/D Data de Expedição: 13/01/1981
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):
1 - IVAN GIOVANI BARBIERI SALVATI
Carteira: PR-54357/D Data de Expedição: 17/04/2000
Desde: 24/07/2013
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

2 - DANIELE KOCHEM
Carteira: PR-116131/D Data de Expedição: 03/03/2011
Desde: 03/07/2012
Título: ENGENHEIRA CIVIL

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

21

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/124626, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/04/2014 15:55:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

000314

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **36971/2014** Validade: 31/03/2015

Nome: ODAIR SERRAGLIO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-9633/D
Registro Nacional : 1702886298
Registrado(a) desde : 13/01/1981
Data Vcto Registro :
Filiação : VERGILIO FERNANDO SERRAGLIO
MARIA ANDRIANA SERRAGLIO
Data de Nascimento : 01/03/1954
Carteira de Identidade : 9534202 CPF : 40296512915
Naturalidade : ERECHIM/RS

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Diplomação : 11/01/1981
Situação : Regular
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA - PATO BRANCO
Diplomação : 14/02/2004
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/124621.

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

Emitida via Internet em 16/04/2014 15:54:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

24

0000316

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ODAIR SERRAGLIO
Carteira Profissional: PR-9633/D — RNP Nº: 1702886298
Acervo Técnico Nº.: **2124/2013** — Protocolo Nº.: **2013/00056312**

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

000317

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ODAIR SERRAGLIO
Carteira Profissional: PR-9633/D — RNP Nº.: 1702886298
Acervo Técnico Nº.: **2124/2013** — Protocolo Nº.: **2013/00056312**

ART Nº.....:1492853-0 0..... Registrada:26/08/1996.....
ART Correspons.....:1492852-0 0 ..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA E INCORPORADORA SUDOESTE LTD.....
Contratante(s).....:COND EDIFICIO SAN FERNANDO.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:6.309,69 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Local da Obra.....:AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 0 CENTRO L. 05 Q. 137....
Município/Estado....:FRANCISCO BELTRAO/PR.....
Data de Início.....:18/12/1987..... Data de Conclusão:22/01/1992.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:.....
Observação.....:.....

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

26

318

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ODAIR SERRAGLIO

Carteira Profissional: PR-9633/D — RNP Nº.: 1702886298
Acervo Técnico Nº.: **2124/2013** — Protocolo Nº.: **2013/00056312**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00056312.

Emitida via Internet em 25/04/2014 08:53:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Beltrão 24 ABR 2014 PR
MARCIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
MARCIO CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILSON JUSS PEREIRA - Escrevente

ATESTADO

CONDOMINIO EDIFICIO SAN FERNANDO, CNPJ/MF nº. 78.677.374/0001-33, representado pelo seu síndico Sr. Antonio Cantelmo Neto, atesta que a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SUDOESTE LTDA, estabelecida em Francisco Beltrão – Pr., cadastrada no CNPJ/MF nº.77.299.139/0001-02, CREA nº.4019-F, através de seus responsáveis técnicos Sr. ODARCI ANTONIO SERRAGLIO, engenheiro civil CREA nº.PR/6958/D, como executor, ART Nº 1492852-0, e ODAIR SERRAGLIO, engenheiro civil, CREA nº. PR/9633-D, como co-executor, ART Nº 1492853-0, executaram um edifício em alvenaria para fins comerciais e residenciais na Av. Julio Assis Cavalheiro, CEP: 85.601-000, Centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR.

Sendo:

Àrea construída: 6.309,00 m² (seis mil trezentos e nove metros quadrados e sessenta e nove centímetros).

Pavimentos: 17 (dezessete)

Serviços Iniciais

- Terraplanagem, corte e aterro compactado 5.908,00 m³ (cinco mil novecentos e oito metros cúbicos).

Infraestrutura

Fundação: Estacas Strauss, com 3.800,00 metros lineares (três mil e oitocentos).

Baldrame, vigas, colunas e laje em concreto armado, 994,66 m³ (novecentos e noventa e quatro metros cúbicos e sessenta e seis centímetros) com FCK 25.

Super Estrutura: Laje maciça, 2.589,00 m² (dois mil quinhentos e oitenta e nove metros quadrados) e laje pré-moldada treliçada, 3.720,00 m² (três mil setecentos e vinte metros quadrados).

Execução de armadura de aço (CA 50/60) com 163.000,00 Kgs (cento e sessenta e três mil).

Alvenaria

-Tijolos cerâmicos sendo alvenaria de vedação 8.560,00 m² (oito mil quinhentos e sessenta mil metros quadrados).

- Totalizando 5.868,00 m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito metros quadrados) de alvenaria;

Cobertura

- Estrutura metálica e estrutura de madeira com vão livre de 22,00m (vinte e dois metros).

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EZV76011

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco. Registra: 24 ABR. 2014 PR
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

0110320

-Telhas em fibrocimento 6mm, com área total de 968,00 m² (novecentos e sessenta e oito metros quadrados);

Revestimentos

-Alvenaria chapisco, emboço e reboco 17.120,00 m² (dezessete mil cento e vinte metros quadrados);

- Forro gesso 676,00 m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados);
- Piso cerâmico 908,00 m² (novecentos e oito metros quadrados);
- Revestimento cerâmico de parede 4.250 m² (mil seiscentos e dezoito);

Esquadrias

- Vidro temperado 168,00 m² (cento e sessenta e oito metros quadrados),
- Alumínio anodizado e natural.

Instalações

- Elétrica, telefone, NOBREAK.
- Ar condicionado.
- Hidráulicas, completas, drenagem em todo terreno, águas pluviais.
- Incêndio, com hidrantes em todos pavimentos e garagem, extintores, com sinalização interna e externa com placas orientativas, iluminação de emergência e para-raio (DPDA).

Elevadores

- 2 elevadores com 17 paradas e com capacidade para 8 (oito) pessoas cada.

Tendo seu início em 18.12.1987 e término em 22.01.1992.

Por ser verdade, assina a presente.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2012.

1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
ESCREVENTES: FLARES CARDOSO, FÁBIO JR. CARDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA - KELLY CARDOSO.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
Reconheço por semelhança a assinatura de: ANTONIO CANTELMO NETO
Em Testa da verdade.
Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2012
Marileide Buss Pereira

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

Antonio Cantelmo Neto
Síndico

78677374/0001-33
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO FERNANDO
Av. Júlio Assis Cavalcanti, s/n.
CEP 85600
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 006.436

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ 77.299.139/0001-02 - NIRE 4120155709-0
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1) – ODARCI ANTONIO SERRAGLIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua Tenente Camargo 2636, Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP 85.601-600, portador da cédula de identidade civil sob RG n.º 895.700, expedido pela SSP/PR e CPF 297.384.319-72.

2) – ODAIR SERRAGLIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, á Rua Tenente Camargo 2636, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-600, portador da cédula de identidade civil RG nº 953.420, expedida pela SSP/PR e CPF 402.965.129-15.

3) – OSMAR JOSE SERRAGLIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, advogado, residente e domiciliado em Umuarama, Estado do Paraná á Rua Desembargador Munhoz de Mello 5400, Centro, CEP – 87..501-180, portador da cédula de identidade civil RG nº 563.634, expedida pela SSP/PR e CPF 017.738.529-49, únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Av. Julio Assis Cavalheiro 399, Sala 01, Centro, CEP 85.601-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120155709-0 por despacho em sessão de 23 de dezembro de 1976 e ultima alteração sob nº. 2006318683-7 por despacho em sessão de 31 de agosto de 2006, inscrita no CNPJ 77.299.139/0001-02, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social e alterações pelas cláusulas e condições seguintes.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste ato.
Selo Nº ... Data 24 ABR 2014 PR
FRANCISCO CARDOSO - Tabelião Substituto
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
EMANUELE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CLAUSULA PRIMEIRA: - O Capital social no valor de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) passa para R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), cuja integralização no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) é feita pelos sócios da seguinte forma.

1. O sócio ODARCI ANTONIO SERRAGLIO que possuía na sociedade R$ 177.000,00 (cento setenta e sete mil reais) passa a ter R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), cuja integralização no valor de R$ 243.000,00 (duzentos, quarenta e três mil reais), é feita pelo sócio neste ato com distribuição de Lucros ora capitalizado.
2. O sócio ODAIR SERRAGLIO que possuía na sociedade R$ 177.000,00 (cento, setenta e sete mil reais) passa a ter R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), cuja integralização no valor de R$ 243.000,00 (duzentos, quarenta e três mil reais), é feita pelo sócio neste ato com a distribuição de Lucros ora capitalizado.

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CNPJ 77.299.139/0001-02 - NIRE 4120155709-0
26ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1111322

3. O sócio OSMAR JOSE SERRAGLIO, que possuía na sociedade R$ 236.000,00 (duzentos, trinta e seis mil reais), passa a ter R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) cuja integralização no valor de R$ 324.000,00 (trezentos, vinte e quatro mil reais), é feita pelo sócio neste ato com a distribuição de Lucros ora capitalizado.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ODARCI ANTONIO SERRAGLIO	30,00	420.000	420.000,00
ODAIR SERRAGLIO	30,00	420.000	420.000,00
OSMAR JOSE SERRAGLIO	40,00	560.000	560.000,00
TOTAL	100,00	1.400.000	1.400.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

E, pôr assim se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado.

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2012.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
24 ABR. 2014 PR
Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EZU76014
IRACEMA MIRANDA - Tabelã
FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
FABIO RODRIGUES PEREIRA - Escrevente

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ODARCI ANTONIO SERRAGLIO

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

ODAIR SERRAGLIO

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

OSMAR JOSE SERRAGLIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
ESCREVENTES: FLARES CARDOSO, FÁBIO JR. CARDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA - KELLY CARDOSO.
Reconheço por semelhança a assinatura de:
003642 ODARCI ANTONIO SERRAGLIO, 009308 OSMAR JOSE SERRAGLIO..
Em Testo da verdade.
Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2012
Kelly Cardoso Mendes de Moraes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
ESCREVENTES: FLARES CARDOSO, FÁBIO JR. CARDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA - KELLY CARDOSO.
Reconheço por semelhança a assinatura de:
009299 ODAIR SERRAGLIO.....
Em Testo da verdade.
Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2012
Kelly Cardoso Mendes de Moraes

TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO
Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
IRACEMA MIRANDA TABELIÃ
TABELIONATO DE NOTAS
EBK51394

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio

RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

Capanema, 22 de Abril de 2014

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, Cnpj nº 77.299.139/0001-02,** que o engenheiro civil civil Odair Serraglio com CREA PR 9633/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local obra CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL(12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA –PR EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. no endereço específicas Conforme consta no edital do referido na Concorrência 02/2014.

Atenciosamente,

Engº. Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

CONSTRUTORA
SUDOESTE

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital dE Concorrência nº 002/2014.

Odair Serraglio, CPF nº 402.965.125-15, CREA nº9633/D, declara que é conhecer das condições constantes na Concorrência nº002/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, CNPJ Nº77.299.139/0001-02, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2014.

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

CONSTRUTORA SUDOESTE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Odair Serraglio	Eng.Civil	9633/D	13/01/1981	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2014.

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO 2c0U6.gTEAh.NDYRZ CTRL: K0toC.5TT5
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
009299 ODAIR SERRAGLIO.....
Em Testº _____ da verdade.
Francisco Beltrão, 25 de abril de 2014
Ricardo de Lima Souza

TABELIONATO - FRANCISCO BELTRÃO - PR
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ

RINA

000326

CERTIFICADO Nº.
CERTIFICATE Nº.

XSQ/0102-03

Certificamos que a organização
It is hereby certified that organisation

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA - ME

com sede fiscal no endereço
with fiscal site in the address

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399 - SALA 01-
FRANCISCO BELTRÃO - PR - BRASIL

possui um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) implementado na(s) unidade(s) operacional(is) e obra(s) mencionada(s) anexo deste certificado
has a Quality Management System (QMS) implemented in the operational unit(s) and work site(s) mentioned on the annex of this certificate

e que está em conformidade com
which is in compliance with

PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Habitat / Regimento do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil – SiAC – Revisão Dezembro de 2012
PBQP-H – Brazilian Habitat Productivity and Quality Program / Brazilian Conformity Evaluation System of Civil Construction Services and Work Companies Regiment – SiAC – Revision December 2012

para a(s) seguinte(s) atividade(s)
for the following field(s) of activity(ies)

Especialidade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRAS**
Escopo(s)/Subsetor(es):
EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES
Nível de Certificação: **A**
Technical Speciality: CIVIL WORKS EXECUTION
Scope(s)/Subsector(s): BUILDING WORKS EXECUTION
Certification Level: A

O conteúdo do Manual da Qualidade deve ser verificado para detalhes referentes à(s) exclusão(ões) de requisito(s) do Regimento PBQP-H
Quality Manual content shall be reviewed regarding details related to PBQP-H Regiment requirement(s) exclusion(s)

O uso e a validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA Regulamento Para Certificação de Sistemas de Gestão
The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document Rules for the Certification of Management Systems

A validade deste certificado depende do resultado de auditoria mínima anual e de uma auditoria completa, a cada três anos (ciclo da certificação), realizada no Sistema de Gestão.
The validity of this certificate is dependent on minimum annual audit and on a complete review, every three years (certification cycle), of the management system.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
24 ABR 2014 PR
FABIO JR CARDOSO - Tabelião Substituto
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
CHARLEIDE SUES PEREIRA - Escrevente
Lei 10.098 de 19/12/2000
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZV76027

Primeira emissão *First Issue*	08.02.2011
Emissão corrente *Current issue*	05.12.2013
Validade *Expiring on*	05.12.2014
Término do ciclo *Cycle finish*	05.12.2016

Jefferson Carvalho
(Certification Manager)

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda
Av. Jandira, 257 – Conj. 09 e 10 – Moema
04080-001 – São Paulo – SP – Brasil
www.rina.org

Gestão da Qualidade PBQP-H
OCO 0014
PBQP do Habitat

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

Rev. Fev/2013

form CERGEN 05/03

CONSTRUTORA
SUDOESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2014.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência sob nº002/2014, instaurado pelo Município de Capanema-Pr., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistes fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2014.

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

Construtora Sudoeste Ltda.

Odair Serraglio
RG 953.450-2-PR CREA PR-9633/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO qcQD6.qTBAh.GmYRZ CTNL: KHroC.5TTS
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
009299 ODAIR SERRAGLIO.....
Em Testº ..... da verdade.
Francisco Beltrão, 25 de abril de 2014
Miranda de Lima Souza

1º TABELIONATO - FRANCISCO BELTRÃO - PR
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ

CONSTRUTORA
SUDOESTE

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Concorrência nº002/2014

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.299.139/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odair Serraglio, portador do documento de identidade RG nº 953.420-2 SSp/PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 402.965.125-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2014.

Odair Serraglio
RG: 953.420-2 SSP/PR
CPF: 402.965.129-15
Sócio Administrador

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

Capanema-Pr, 22 de Abril de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2014.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, Ivo Antonio Muller, carteira de identidade nº 799.512/Pr., na qualidade de responsável legal pela proponente Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, vêm, pela presente, informar a V. S^as^ que o senhor JORGE LUÍS KLEINPAUL, carteira de identidade nº 6.311.591-6/Pr, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Cartório de Notas Capanema - PR

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr. - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710
Selo Digital Nº fGJC6.gLdph.BiLWz, Controle: bwNtd.KQTS
Consulte esse selo em http\\Murarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de IVO ANTONIO MULLER, do que dou fé. Custas: R$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R$0,52. Capanema-PR, 24 de abril de 2014, às 14:41:46 horas.
Em Test° da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado
CARTÓRIO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
CEP 85760-000 - CAPANEMA - PR

PQP
Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

000330

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência n° 002/2014 ABERTURA DIA 28/04/2014 às 14:00Hs

PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

ÍNDICE DOCUMENTOS

- CONTRATO SOCIAL ÚLTIMA ALTERAÇÃO
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA
- INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ
- CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS
- CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA E CONCORDATA
- CERTIDÃO NEGATIVA DE TÍTULOS DE PROTESTO
- COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA PESSOA JURÍDICA
- CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA PESSOA FÍSICA
- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
- VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO ENGENHEIRO
- ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS
- ATESTADO DE VISITA
- DECLARAÇÃO COMPREENÇÃO E CONHECIMENTO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO 13
- DECLARAÇÃO INDICAÇÃO RESPOSÁVEL TÉCNICO ANEXO 04
- CERTIFICADO PROGRAMA DE QUALIDADE NIVEL "B"
- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ANEXO 02
- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES ANEXO 06
- TERMO DE RENUNCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 02

Os signatários deste instrumento:

1. JOSÉ ARMANDO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 126.652.409-63, portador do Documento de Identidade RG nº 4.171.198-1 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000;
2. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
3. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ ARMANDO MULLER, cedendo e transferindo, com consentimento dos outros sócios, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) ao sócio, na seguinte proporção:

a) ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas no valor nominal de R$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), recebendo a importância em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: JOSÉ ARMANDO MULLER, 283.200 quotas – R$ 283.200,00, IVO ANTÔNIO MULLER, 306.800 quotas – R$ 306.800,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas – R$ 590.000,00, passando a ser: IVO ANTÔNIO MULLER, 590.000 quotas – R$ 590.000,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas – R$ 590.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 22/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR
11111333

seguinte redação: O capital social será de R$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica extinta a partir de 25 de Fevereiro de 2013, a filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Guairacá, nº 1992, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0008-03 e NIRE 4190118836-4.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 22/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA 334
CAPANEMA - PR
Folha 03

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0006-33 e NIRE 4190118838-1.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento.

CLÁUSULA OITAVA: O capital é de R$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 22/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL CAPANEMA - PR
FL 335

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 22/04/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 25 de Fevereiro de 2013.

José Armando Muller

Ivo Antonio Muller

Inês Salete Muller

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013
SOB NÚMERO: 20131306570
Protocolo: 13/130657-0, DE 02/03/2013
Empresa:41 2 0165794 9
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 22/04/2014

05

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

337

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0165794-9	75.981.993/0001-29	28/04/1975	01/04/1975

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV INDEPENDENCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOTEAMENTO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 1.180.000,00 (UM MILHAO CENTO E OITENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Não	indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	590.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	590.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/10/2013 Número: 20135664080
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0048049-5 CNPJ: 75.981.993/0002-00
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL

2 - NIRE: 41 9 0118835-6 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 31 de marco de 2014

14/102161-6

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 141021616 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/03/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

06

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000338

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** **Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 2 0165794-9**	**CNPJ** **75.981.993/0001-29**

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

3 - NIRE: 41 9 0118837-2 **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, 267, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 31 de marco de 2014

14/102161-6

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 141021616 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

07

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000339

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **75.981.993/0002-00** **FILIAL**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **22/05/1981**

NOME EMPRESARIAL
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	**1563**	**ANEXO CHACARA 82 N.E.**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	**BAIRRO SANTA CRUZ**	**CAPANEMA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/04/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/04/2014** às **08:36:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

08

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000340

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 053322014-88888993
Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2014.
Válida até 25/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000341

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75981993/0002-00
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2014 a 13/05/2014

Certificação Número: 20140414035217503172 56

Informação obtida em 22/04/2014, às 14:02:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000342

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:59:27 do dia 06/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2014.
Código de controle da certidão: **40B4.4C81.D12E.9A3C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000343

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11328539-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/05/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11328539-73

Emitida Eletronicamente via Internet
06/01/2014 - 16:11:03

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

12

000344

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTAT POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERT
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALID **03/06/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINA

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NAD À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6757/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMC24442QA3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVAR
2968	75.981.993/0002-00	33500648 - 84	342

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 C PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia **Capanema, 04 de Abril de 2014.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEMC24442QA3**

13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CÔMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000345

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 28 de Março de 2014, 17:12:08

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R$ 24,35
Página 0001/0001
Obs: Certidões seladas acrescenta R$ 1.49 (selo)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 02/04/2014

14

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR 000346
MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, situada na Rua Otávio Fco. De Mattos nº 1563, em Capanema – PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 24 de ABRIL de 2014.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.413.069-04

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/04/14

	VRC	R$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo Funarpen	11,46	1,80
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
zNVrL.Tpesv.472xX
Controle:
F6JMI.rNHw
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

15

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **IVO ANTONIO MULLER, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Capanema - Pr., inscrito no CPF sob nº 175.546.329-49, RG nº 799.561-2-SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (CINCO) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 24 de abril de 2014.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524 [illegible] 039-04

	VRC	R$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
aNVrL.Tpmtv.4i8rg
Controle:
nsJMA.frc1
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/04/14

16

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR
MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **INES SALETE MULLER, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Capanema - Pr., inscrita no CPF sob nº 685.518.009-49, RG nº 3.755.458-8-SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (CINCO) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 24 de abril de 2014.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.[illegible]069-04

	VRC	R$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
BNVrL.TpOtv.4vihS
Controle:
BhJMT.JIPF
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/04/14

17

DECLARAÇÃO

Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, por sua filial, inscrita no sob nº CNPJ 75.981.993/0002-00, estabelecida à Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563, Chácara-82 NE, bairro Santa Cruz, no Município de Capanema/Pr, nesta ato representada pelo Sr. Ivo Antônio Muller portador do CPF nº 175.549.329-49, declara para os devidos fins e a quem interessar possa, que o Capital Social Integralizado e Registrado da empresa é de R$ 1.180.000,00 (Um milhão cento e oitenta mil reais), conforme consta na 26ª (vigésima sexta) alteração contratual consolidada em anexo.

Sem mais para o momento,

Capanema, 28 de Abril de 2014.

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Os signatários deste instrumento:

1. JOSÉ ARMANDO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 126.652.409-63, portador do Documento de Identidade RG nº 4.171.198-1 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000;
2. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
3. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ ARMANDO MULLER, cedendo e transferindo, com consentimento dos outros sócios, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) ao sócio, na seguinte proporção:

a) ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas no valor nominal de R$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), recebendo a importância em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: JOSÉ ARMANDO MULLER, 283.200 quotas – R$ 283.200,00, IVO ANTÔNIO MULLER, 306.800 quotas – R$ 306.800,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas – R$ 590.000,00, passando a ser: IVO ANTÔNIO MULLER, 590.000 quotas – R$ 590.000,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas – R$ 590.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 22/01/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR
1111351

seguinte redação: O capital social será de R$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica extinta a partir de 25 de Fevereiro de 2013, a filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Guairacá, nº 1992, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0008-03 e NIRE 4190118836-4.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 22/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR
1110352

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0006-33 e NIRE 4190118838-1.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento.

CLÁUSULA OITAVA: O capital é de R$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 22/04/2014

21

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR
0140353

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 22/07/2014

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

000354

Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 25 de Fevereiro de 2013.

José Armando Muller

Ivo Antonio Muller

Ines Salete Muller

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013
SOB NÚMERO: 20131306570
Protocolo: 13/130657-0, DE 02/03/2013
Empresa:41 2 0165794 9
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 22/04/2011

23

000355

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Certidão nº: 45712424/2014
Expedição: 22/03/2014, às 11:44:20
Validade: 17/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.981.993/0002-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

24

000356

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 31368/2014 **Validade:** 31/03/2015

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 75981993000129
Num. Registro: 4840 **Registrada desde :** 08/05/1978
Capital Social: R$ 1.180.000,00
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO
Município/Estado: CAPANEMA-PR **CEP:** 85760000
Objetivo Social:
Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral, construtora, incorporadora e loteamento.
Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Filial(ais):
1 - CNPJ:75981993000200
Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.
Bairro: SANTA CRUZ
Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000
2 - CNPJ:75981993000714
Endereço: AVENIDA PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071
Bairro: CENTRO
Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000
3 - CNPJ:75981993000552
Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267
Bairro: CENTRO
Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000
4 - CNPJ:75981993000633
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1523
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - PEDRO STEFANO MULLER
Carteira: PR-17995/D Data de Expedição: 09/02/1987
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

25

2 - RAFAEL FERRONATO
Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA
Anotações:
O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

1111357

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA
Anotações:
O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/106242, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/04/2014 14:16:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

26

0000358

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30678/2014** Validade: 31/03/2015

Nome: RAFAEL FERRONATO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D
Registro Nacional : 1701719193
Registrado(a) desde : 14/02/2000
Data Vcto Registro :
Filiação : LUIZ FERRONATO
TANIA MARIA FERRONATO
Data de Nascimento : 27/01/1977
Carteira de Identidade : 57368829 CPF : 98015826934
Naturalidade : PLANALTO/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 12/02/2000 Diplomação : 12/02/2000
Situação : Regular
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 18/09/2002 Diplomação : 18/09/2002
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:
O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

27

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/104275.

Emitida via Internet em 02/04/2014 15:42:22

359

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

28

000360

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D	RNP Nº:1701719193
Acervo Técnico Nº.:**361/2014**	Protocolo Nº.:**2014/00028044**

17/04/2014 15:14

29

000361

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FERRONATO
Carteira Profissional:PR-50508/D — RNP Nº.:1701719193
Acervo Técnico Nº.:**361/2014** — Protocolo Nº.:**2014/00028044**

ART Nº.....:20092691210 0..... Registrada:29/07/2009.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF: 75.972.760/0001-60.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:870,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA MINAS GERAIS SETOR SE, S/N CENTRO L. 14 Q. 92...
Município/Estado....:CAPANEMA/PR.....
Data de Início.....:01/07/2009..... Data de Conclusão:30/12/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA A FINALIDADE DE UMA CRECHE COM 870,00 M2 EM CAPANEMA-PR.....
Observação.....:.....

30

000362

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D — RNP Nº.:1701719193
Acervo Técnico Nº.:**361/2014** — Protocolo Nº.:**2014/00028044**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/00028044.

Emitida via Internet em 17/04/2014 15:14:49 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000363

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D	RNP Nº:1701719193
Acervo Técnico Nº.:**2880/2010**	Protocolo Nº.:**2010/00075024**

000364

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL FERRONATO
Carteira Profissional:PR-50508/D
Acervo Técnico Nº.:**2880/2010**

RNP Nº.:1701719193
Protocolo Nº.:**2010/00075024**

ART Nº.....:3040385060 0..... Registrada:20/06/2006.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:538,59 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:AV RIO GRANDE DO SUL, PLANALTO L. 4,5 Q. 5.....
Município/Estado....:PLANALTO/PR.....
Data de Início.....:13/06/2006..... Data de Conclusão:13/12/2006.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE UMA CRECHE EM ALVENARIA COM 538,59 M² EM PLANALTO-PR.....
Observação.....:.....

17/04/2014 15:14

33

000365

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D — RNP Nº.:1701719193
Acervo Técnico Nº.:**2880/2010** — Protocolo Nº.:**2010/00075024**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2010/00075024.

Emitida via Internet em 17/04/2014 15:14:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000366

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO
Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.:**7354/2006**
Protocolo Nº.:**2006/00211611**

35

0000367

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO
Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.:**7354/2006**
Protocolo Nº.:**2006/00211611**

ART Nº.....:3021161151 0..... Registrada:03/06/2004.....
ART Substituída.....:0003021161119 .....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:851,58 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:RUA PRINCIOPAL, ZR MUNIICPIO DE PL.....
Município/Estado....:PLANALTO/PR.....
Data de Início.....:01/05/2004..... Data de Conclusão:20/06/2004.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO EMILIO LINK EM SAGRADA FAMILIA ESTA ART SUBSTITUI A ART N° 3021161119 DEVIDO ACERTO NO CAMPO DA ÁREA DA OBRA E NA DESCRIÇÃO DA OBRA.....
Observação.....:.....

36

0000368

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO
Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.:**7354/2006**
Protocolo Nº.:**2006/00211611**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual depois de lida e achada conforme, pelo(a) funcionário(a) MARCIO LEANDRO DA SILVA, ASSISTENTE DE OPERAÇÕES I , deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, através da Portaria nº 006/02 de 15 de Março de 2002.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2006/00211611.

Emitida via Internet em 17/04/2014 14:55:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

37

0000369

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 127.11905.50-2

NÚMERO 0156307 | SÉRIE 001-0 | UF PR

Rafael Ferronato
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

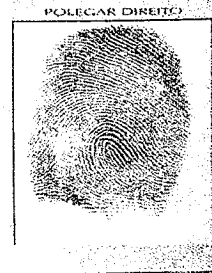

QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME RAFAEL FERRONATO

LOC. DE NASC. PLANALTO UF PR DATA DE NASCIMENTO 27/01/1977

FILIAÇÃO LUIZ FERRONATO
TANIA MARIA FERRONATO

DOC. APRESENTADO R.G. 5.736.882-9 SESC PR

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 9.899, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG 5.736.882-9 CNH 5213033370 CPF 980.158.269-34

T. ELEITOR 65565000620 SEÇÃO 0195 ZONA 178

NATURALIZADO POR LEI Nº DATA

LOCAL DA EMISSÃO DRTE/PR

08/04/1999
DATA DA EMISSÃO

Ana Maria Bühm
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A

A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - STP JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/04/2011

75981993/0002-00

06 **CONTRATO DE TRABALHO**

MICEMETAL - Muller Indústria e Comércio Ltda.

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI Rua Pernambuco, 1079 - Centro

ENDEREÇO 85760-000 - CAPANEMA - PR

MUNICÍPIO CAPANEMA UF PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO Construtora Civil

CARGO Engenheiro Civil

CBO Nº 2142-05

DATA DE ADMISSÃO 23 DE Junho DE 2005

REGISTRO Nº 015 14 FLS. / FICHA 037

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 7.200,00 Setecentos e Vinte Reais

ASS. DO EMPREGADOR OU CARGO DO RESPONSÁVEL

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

ASS. DO EMPREGADOR OU CARGO DO RESPONSÁVEL

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

CONTRATO DE TRABALHO 07

EMPREGADOR .....

CGC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

MUNICÍPIO ..... UF .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE 19.....

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

ASS. DO EMPREGADOR OU CARGO DO RESPONSÁVEL

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

ASS. DO EMPREGADOR OU CARGO DO RESPONSÁVEL

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel ao original.
Capanema, 22/04/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO,** situada à Praça São Fco. de Assis 1583, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Municipal César Inácio Zimmer, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** tendo como responsável o Engº. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-50508/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo relacionada:

- CONSTRUÇÃO DE OBRA EM ALVENARIA COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, HIDROSANITÁRIAS E TELEFÔNICA;
- OBRA DESTINADA À CRECHE;
- ÁREA CONSTRUÍDA 538,59M2;
- ART Nº 3040385060;
- ALVARÁ Nº 23/2006;

Data de início da obra: 13/06/2006.
Data de conclusão da obra: 13/12/2006.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Planalto, 12 de junho de 2008.

César Inácio Zimmer
Prefeito Municipal

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
007725

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 22/04/2014

40

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA,** situada à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada, pelo Engº Civil responsável Técnico do Município, Rubens Luís R. de Souza, portador da Carteira Profissional do CREA Nº RS-88296/D, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 75.981.993/0002-00,** tendo como responsável Técnico o Engº. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do **CREA PR-50508/D**, de que foram responsáveis pela execução da obra abaixo relacionada:

- **EXECUÇÃO DE UMA CRECHE EM ALVENARIA, COM COBERTURA EM TELHAS DE CIMENTO AMIANTO 6MM, FORRO PVC, PORTAS EXTERNAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, PORTAS INTERNAS EM MDF PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REVESTIMENTOS EM PISO CERÂMICO ESMALTADO, SALAS REVESTIDAS EM TACO DE MADEIRA LIXADOS E ENVERNIZADOS, PINTURAS EXTERNAS E INTERNAS COM TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO.**
- **ÁREA 870,00M2;**
- **ART Nº 20092691210;**
- **ALVARÁ Nº 105/2009;**

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (48) 3552-3710
Selo Digital Nº Q9bcc.5ngoc.KIQw5. Controle: erknL.6m8S
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, do que dou fé. Custas: R$6,60 (VRC 43,60) e Selo: R$0,62. Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2014, às 16:06:17 horas.
Em testemunho da verdade.
Lucas Miguel Pezzini - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

Data de início da obra: 01/07/2009.
Data de conclusão da obra: 12/01/2010.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 12 de Junho 2013.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Rubens Luís R. de Souza
Engº. Civil
CREA RS-88296/D

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 02/04/2014

41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO,** situada à Praça São Francisco de Assis 1583, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representada pelo Engenheiro Civil ROBERTO ALOYSIO GORGEN, CREA PR-94015/D, vem por meio deste, declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **75.981.993/0002-00**, situada à Rua Pernambuco, 1079, Capanema-Pr, tendo como responsável o Engº. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-50508/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo relacionada:

- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COM PISO, COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PINTURA DO PISO E DEMARCAÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS;
- OBRA EXECUTADA NA LOCALIDADE DE SAGRADA FAMÍLIA – ZONA RURAL – PLANALTO-PR;
- **ÁREA CONSTRUÍDA 851,58M2;**
- **ART Nº 3021161151**

Data de início da obra: 01/05/2004.
Data de conclusão da obra: 01/10/2004.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Planalto, 12 de Dezembro de 2013.

Roberto Aloysio Gorgen
Engº Civil
CREA PR-94015/D

Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goerger
Engº Civil

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 22/04/2014

Capanema, 22 de Abril de 2014.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **MICEMETAL MULHER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, **Cnpj nº 75.981.993/0002-00,** que o engenheiro civil civil Rafael Ferronato com CREA PR 50508/D**,** responsável técnico da referida empresa, visitou o local obra CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL(12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA -PR EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. no endereço específicas Conforme consta no edital do referido na Concorrência 02/2014.

Atenciosamente,

Engº. Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO 13

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2014.

RAFAEL FERRONATO, CPF nº 980.158.269-34, CREA nº PR-50508/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Edital Concorrência nº 002/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.**

Capanema-Pr, 28 de Abril de 2014.

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA. PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO
ENGº. CIVIL
CREA PR-50508/D

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
RAFAEL FERRONATO	ENGº. CIVIL	PR-50508/D	23/06/2003	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710
Selo Digital Nº EGJC6.gLuph.tl3Hn, Controle: fdWv5.kwTS
Consulte esse selo em http:\\funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de RAFAEL FERRONATO, do que dou fé. Custas: R$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R$0,52. Capanema-PR, 24 de abril de 2014, às 14:39:35 horas.
Em Testº da Verdade.
Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - 85760-000 - CAPANEMA - PR - Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado - Rua Alagoas, 1332 - Centro

Capanema-Pr, 22 de Abril de 2014.

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

Tabelionato de Notas Capanema - PR

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA PR - 50508/D

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

000377

TECPAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade da organização

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA.
Av. Independência, 1020
Capanema – PR – Brasil

Filial: Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Chácara 82 N.E. - Bairro Santa Cruz
Capanema – PR – Brasil

está em conformidade com os Requisitos do Regimento do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil – SiAC
(Portaria n.° 582 de 05/12/12)

Especialidade Técnica - Execução de Obras - Nível "B"
Subsetor: Obras de Edificações

Este certificado é válido para o escopo

EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES.

(relação de obras no verso deste certificado)

Nilo Victor Agottani
Gerente de Certificação de Sistemas

Tânia Maria Mello de Carvalho
Gerente Executiva do Tecpar Cert

Certificação inicial	19/12/2013
Término do ciclo de certificação	19/12/2016
Número do Certificado	**10082806**
Revisão	**00**
Emissão	19/12/2013
Validade	19/12/2014

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 22/04/2014

OCO 0004

TECPAR CERT
SiAC CONSTRUTORAS

Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br

46

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência, sob n° 002/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr, 28 de Abril de 2014.

NOME: IVO ANTÔNIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2014.

MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512/Pr, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-Pr, 28 de Abril de 2014.

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 002/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr, 28 de Abril de 2014.

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 002/2014 ABERTURA DIA 28/04/2014 às 14:00Hs

PROPONENTE: MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

MICEMETAL – Muller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Rua Otávio Fco. De Mattos, 1563 – Chác. 82 – Santa Cruz – Capanema-Pr.
Tel: 46-3552-1442 Email: compras@micemetal.com.br

Capanema-Pr, 28 de Abril de 2014.

À Comissão de Licitações
Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88M2.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R$ 3.524.903,72** (Três milhões quinhentos e vinte quatro mil novecentos e três reais e setenta e dois centavos), sendo **R$ 1.409.961,50** (Um milhão quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e um reais, cinquenta centavos) referentes à mão-de-obra e **R$ 2.114.942,22** (Dois milhões cento e quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais vinte e dois centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

Município de Capanema

Concorrência 2/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0002-00 **Fornecedor :** MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **E-mail:** esc.saggin4@hotmail.com

Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** **Fax:** (46) 3552 -1235 **Celular:**

Inscrição Estadual: 33500648 - 84 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL **CPF:** 020.495.409-65 **RG:** 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0 **Telefone representante:** 46-9914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR **Conta:** 1285-8 **Data de abertura:** 03/08/2013-8

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.	1,0000	UN	3.534.000,0000	MICEMETAL	3.524.903,7200	3.524.903,7200

PREÇO TOTAL DO LOTE : **3.524.903,7200**

TOTAL DA PROPOSTA : **3.524.903,7200**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 180 dias

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**
PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**
LOTE: **ÚNICO** PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 DIAS**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PREÇO R$ PARCIAL	%
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	Barracão de Obra	m²	59,00	219,79	12.967,61	
1.2	Instalações provisórias de Água	unid	1,00	548,57	548,57	
1.3	Instalações provisórias de Energia	unid	1,00	748,05	748,05	
1.4	Instalações provisórias de Esgoto	unid	1,00	548,57	548,57	
1.5	Locação da Obra - execução de gabarito	m²	3.121,38	6,31	19.695,91	
1.6	Placa da Obra - Padrão Governo Federal	m²	6,00	203,68	1.222,08	
			Sub-total 1		**35.730,79**	**1,01%**
2.0	**SERVIÇOS EM TERRA**					
2.1	Escavação Manual de Valas até a profundidade de 1,00 m	m³	716,01	79,76	57.108,96	
2.2	Reaterro com Apiloamento	m³	112,03	31,91	3.574,88	
2.3	Aterro interno com apiloamento	m³	282,24	42,54	12.006,49	
			Sub-total 2		**72.690,33**	**2,06%**
3.0	**FUNDAÇÕES E SONDAGENS**					
3.1	Embasamento com tijolo comum	m²	72,12	847,15	61.096,46	
3.2	Estaca a trado diam 30 cm inclusive ferragem	m	1.904,00	60,75	115.668,00	
3.3	Escavação manual de Valas(sapatas/blocos)	m³	145,90	79,76	11.636,98	
3.4	Reaterro com Apiloamento(blocos e sapatas)	m³	95,28	31,91	3.040,38	
3.5	Concreto Simples para lastro	m³	214,51	461,13	98.917,00	
3.6	Concreto armado FCK 20 Mpa, usinado, bombeado,lançado e adensado para uso geral inclusive formas	m³	130,00	1.097,14	142.628,20	
3.7	Fundação em Pedra Rachão	m³	64,24	68,29	4.386,95	
			Sub-total 3		**437.373,97**	**12,41%**
4.0	**ESTRUTURA**					
4.1	Concreto armado FCK 20 Mpa, usinado, bombeado,lançado e adensado para uso geral inclusive formas	m³	170,50	1.097,14	187.062,37	
4.2	Forro Laje Pré-moldada inclusive capeamento (e=2cm) com ferragem de distribuição	m²	1.158,51	58,32	67.564,30	
			Sub-total 4		**254.626,67**	**7,22%**
5.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA**					
5.1	Arandela a prova de intempéres c/grade met sup 90 gr<100W completa inclusive lâmpada conforme projeto	unid	50,00	11,97	598,50	
5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	unid	5,00	21,94	109,70	
5.3	Base /globo ou drops(1 lâmpada) boca 10"cm	unid	5,00	11,97	59,85	
5.4	Bloco BER-10(bloco de engate rápido)	unid	6,00	39,90	239,40	
5.5	Cabeçote de liga de aluminio diam 3"	unid	1,00	3,35	3,35	
5.6	Cabo de cobre nu no. 10 mm2 (11,11m/kg)	m	425,00	6,41	2.724,25	
5.7	Cabo de cobre nu no. 35 mm2	m	38,00	16,63	631,94	
5.8	Cabo flexível isolado 1 Kv 10 mm2	m	1.350,00	6,41	8.653,50	
5.9	Cabo flexível isolado 1 Kv 16 mm2	m	56,56	8,27	467,75	
5.10	Cabo flexível isolado 1 Kv 2,5 mm2	m	400,00	2,19	876,00	
5.11	Cabo flexível isolado 1 Kv 35 mm2	m	92,00	16,63	1.529,96	
5.12	Cabo flexível isolado 1 Kv 4 mm2	m	2.700,00	3,13	8.451,00	
5.13	Cabo flexível isolado 1 Kv 6 mm2	m	700,00	4,15	2.905,00	
5.14	Cabo flexível isolado 1 Kv 95 mm2	m	280,00	37,84	10.595,20	
5.15	Cabo flexível isolado 750 Kv 2,5 mm2	m	5.200,00	2,19	11.388,00	
5.16	Cabo flexível isolado 750 Kv 4 mm2	m	350,00	3,13	1.095,50	
5.17	Cabo flexível isolado 750 Kv 6 mm2	m	37,00	4,15	153,55	
5.18	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm2	m	106,00	5,54	587,24	
5.19	Cabo Lógico STP - 4 pares categoria 5e	m	44,00	1,85	81,40	
5.20	Cabo Telefonico cce 50-4 pares	unid	305,00	13,54	4.129,70	
5.21	Cabo Telefonico ci-50 10 pares (uso interno)	m	17,00	13,43	228,31	
5.22	Cabo UTP-4p cat 5e 24 awg	m	1.150,00	10,19	11.718,50	

03

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**
PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**
LOTE: **ÚNICO** PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 DIAS**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$		%
				Unit	PARCIAL	
5.23	Caixa de passagem metálica 15x15x12 cm	unid	11,00	69,25	761,75	
5.24	Caixa de distribuição telefônica 40x40x12 cm	unid	1,00	74,17	74,17	
5.25	Caixa de distribuição telefônica 60x60x12 cm	unid	1,00	88,65	88,65	
5.26	Caixa met. Hexagonal p/arandela(sextavada 3"x3")	unid	8,00	33,16	265,28	
5.27	Caixa met octogonal fundo movel dupla 4"	unid	302,00	24,17	7.299,34	
5.28	Caixa met quadrada 4"x4"x2"	unid	16,00	14,96	239,36	
5.29	Caixa met ret 4"x2"x2"	unid	696,00	10,34	7.196,64	
5.30	Caixa passagem 20x20x25 fundo brita sem tampa	unid	11,00	87,77	965,47	
5.31	Caixa de Passagem 35x60x50 fundo de concreto(p/tampa r1)	unid	15,00	149,61	2.244,15	
5.32	Caixa de Passagem 50x50x60 fundo de brita s/tampa	unid	29,00	99,76	2.893,04	
5.33	Certificado digital	unid	119,00	24,94	2.967,86	
5.34	Condulete PVC lb 3/4" s/tampa	unid	6,00	9,07	54,42	
5.35	Condulete PVC t 3/4" s/tampa	unid	13,00	10,09	131,17	
5.36	Condulete PVC 3/4" s/tampa	unid	1,00	11,08	11,08	
5.37	Conversor de fibra optica para cabo UTP	unid	4,00	79,21	316,84	
5.38	Disjuntor monopolar de 10 a 30-a	unid	73,00	21,57	1.574,61	
5.39	Disjuntor tripolar de 40 a 50-a	unid	32,00	69,53	2.224,96	
5.40	Disjuntor tripolar de 10 a 35-a	unid	10,00	59,29	592,90	
5.41	Disjuntor tripolar de 200-a	unid	1,00	183,01	183,01	
5.42	Dispositivo diferencial residual 25a, 30 ma	unid	8,00	24,94	199,52	
5.43	Dispositivo interno optico 1 u para rack	unid	1,00	32,91	32,91	
5.44	Eletroduto de PVC rigido diam 1" inclusive conexoes	m	1.500,00	5,35	8.025,00	
5.45	Eletroduto de PVC rigido diam 2" inclusive conexoes	m	920,00	6,14	5.648,80	
5.46	Eletroduto de PVC rigido diam 3" inclusive conexoes	m	50,00	6,78	339,00	
5.47	Eletroduto de PVC rigido diam 3/4" inclusive conexoes	m	1.450,00	3,32	4.814,00	
5.48	Eletroduto de PVC rigido diam 4" inclusive conexoes	m	110,00	7,90	869,00	
5.49	Eletroduto ferro galvanizado diam 3" inclusive conexoes	m	7,00	7,98	55,86	
5.50	Espelho baquelite 4"x2" 2 furos RJ-45	unid	42,00	24,94	1.047,48	
5.51	Fibra optica monomodo geleado	unid	280,00	44,88	12.566,40	
5.52	Fio de cobre nu no. 6 mm2(18 m/kg)	m	370,00	4,34	1.605,80	
5.53	Haste Copperweld 5/8" x 3,00m c/conector	unid	18,00	14,96	269,28	
5.54	Interruptor para ventilador	unid	11,00	10,54	115,94	
5.55	Interruptor paralelo simples (1 secao)	unid	7,00	11,21	78,47	
5.56	Interruptor simples (1 secao)	unid	41,00	10,54	432,14	
5.57	Interruptor simples (2 secoes)	unid	24,00	11,21	269,04	
5.58	Interruptor simples (3 secoes)	unid	1,00	12,33	12,33	
5.59	Interruptor simples 1 tomada univ conjugados	unid	2,00	15,44	30,88	
5.60	Line cord up-4p cat 5 flexivel 2,0 m	unid	66,00	9,97	658,02	
5.61	Luminaria circular com vidro p/quadra 400w p/base e-40	unid	21,00	149,88	3.147,48	
5.62	Luminaria conj c/1 petala simpl(ate 400w)padrao b	unid	3,00	149,84	449,52	
5.63	Luminaria fluorescente de embutir 2x32 ou 2x40 w, completa com reator eletronico e lampada conforme projeto	unid	149,00	112,00	16.688,00	
5.64	Organizador de cabos	unid	12,00	1,15	13,80	
5.65	Patch cord utp-4p cat 5e flexivel 2,0m	unid	97,00	0,50	48,50	
5.66	Patch pannel padrao 19" cat 5e com 24 portas	unid	10,00	0,25	2,50	
5.67	Petrolec c 1" s/tampa	unid	1,00	1,14	1,14	
5.68	Petrolec e 3/4" s/tampa	unid	6,00	1,80	10,80	
5.69	Petrolec ll lr ou lb 1" s/tampa	unid	1,00	1,47	1,47	
5.70	Poste Circular em FG d= 100/60 mm e h=12 m	unid	8,00	448,83	3.590,64	
5.71	Poste de Concreto quad 10 cm lado c/2,5 m de comprimento	unid	25,00	548,57	13.714,25	
5.72	Projetor circular(ate 200w) base e-27 completo inclusive lampada	unid	3,00	199,48	598,44	

04

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**
PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**
LOTE: **ÚNICO** PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 DIAS**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PREÇO R$ PARCIAL	%
5.73	Projetor retangular c/porta reator (ate 400w) base e40 completo incl.lamp.	unid	14,00	149,61	2.094,54	
5.74	Quadro de distribuicao cb 12e - 100a	unid	4,00	69,25	277,00	
5.75	Quadro de distribuicao cb 12e - 150a	unid	1,00	55,33	55,33	
5.76	Quadro de distribuicao cb 18e - 150a	unid	5,00	44,12	220,60	
5.77	Quadro de distribuicao cb 50e - 225a	unid	1,00	33,18	33,18	
5.78	Rack de telecomunicacoes fechado acrilico 19" 12 u's	unid	1,00	14,96	14,96	
5.79	Rack de telecomunicacoes fechado acrilico 19" 40 u's	unid	4,00	14,96	59,84	
5.80	R'egua com 8 tomadas	unid	5,00	24,21	121,05	
5.81	Rele foto eletrico com base	unid	4,00	11,97	47,88	
5.82	Switch 24 portas 10/100 mbps	unid	6,00	46,88	281,28	
5.83	Tampa cega condulete PVC 1"	unid	21,00	0,50	10,50	
5.84	Tampa cega petrolet 1"	unid	2,00	0,30	0,60	
5.85	Tampa concreto e=5 cm p/cx passagem	m²	10,00	14,96	149,60	
5.86	Tampa de ferro fundido R1 com base	unid	15,00	21,94	329,10	
5.87	Tampa de PVC 4"x2" com furo central	unid	3,00	0,48	1,44	
5.88	Tampa de PVC 4"x2"x2" com furo central	unid	8,00	0,50	4,00	
5.89	Tomada de 2 polos mais terra	unid	179,00	5,98	1.070,42	
5.90	Tomada de 3 polos mais terra	unid	15,00	7,98	119,70	
5.91	Tomada logica RJ-45 tipo Kestone Jack, cat 5e	unid	134,00	9,97	1.335,98	
5.92	Tomada Universal	unid	2,00	5,98	11,96	
5.93	Ventilador para rack	unid	10,00	87,77	877,70	
			Sub-total 5		**179.765,37**	**5,10%**
6.0	**SUBESTACAO**					
6.1	Caixa de inspecao de aterramento 250x250x250mm	unid	1,00	149,61	149,61	
6.2	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	unid	1,00	149,61	149,61	
6.3	Caixa para medidor trifasico padrao concessionaria COPEL	unid	1,00	184,52	184,52	
6.4	Chave Fusivel 15 Kv 100a	unid	3,00	149,61	448,83	
6.5	Cruzeta de concreto armado 1900 mm	unid	2,00	19,95	39,90	
6.6	Curva de 90 graus de PVC rigido diam 4"	unid	2,00	0,50	1,00	
6.7	Disjuntor termomagnetico tripolar 200a	unid	1,00	183,01	183,01	
6.8	Eletroduto de PVC rigido diam 4"	m	7,00	7,90	55,30	
6.9	Elo fusivel 6k	unid	3,00	14,96	44,88	
6.10	Isolador polietileno de ancoragem	unid	3,00	0,40	1,20	
6.11	Isolador tipo roldana de procelana	unid	1,00	0,80	0,80	
6.12	Isolador pino 15 Kv rosca 25 mm	unid	3,00	0,70	2,10	
6.13	Para Raios distribuicao valvula bloco 12 Kv 5 KVA	unid	3,00	19,95	59,85	
6.14	Poste de concreto SC 11/400	unid	1,00	448,83	448,83	
6.15	Suporte para transformador em poste duplo T	unid	1,00	349,09	349,09	
6.16	Transformador trifasico 112,50 KVA	unid	1,00	22.441,57	22.441,57	
			Sub-total 6		**24.560,10**	**0,70%**
7.0	**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**					
7.1	Cabide tipo gancho(louca)	unid	9,00	42,07	378,63	
7.2	Caixa de alv.p/torneira jardim	unid	7,00	54,86	384,02	
7.3	Caixa de Areia 60x60 c/grelha metalica	unid	12,00	137,94	1.655,28	
7.4	Caixa de Areia 80x80 c/tampa de concreto	unid	8,00	207,15	1.657,20	
7.5	Caixa de Gordura 1,60x0,90 c/tampo de ferro fundido	unid	1,00	68,45	68,45	
7.6	Caixa de Gordura 600 litros de concreto	unid	1,00	323,92	323,92	
7.7	Caixa de Inspecao 60x60 c/tampo de ferro fundido	unid	20,00	4,99	99,80	
7.8	Caixa de passagem 60x60 cm	unid	11,00	2,29	25,19	
7.9	Chuveiro eletrico metalico c/braco metalico	unid	9,00	154,60	1.391,40	
7.10	Corpo cx sifonada diam 100x150x50	unid	7,00	18,24	127,68	

05

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**
PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**
LOTE: **ÚNICO** PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 DIAS**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$		%
				Unit	PARCIAL	
7.11	Corpo cx sifonada diam 150x185x75	unid	8,00	20,79	166,32	
7.12	Corpo ralo seco conico diam 100x40mm	unid	4,00	6,50	26,00	
7.13	Corpo ralo sifonado conico diam 100x40	unid	7,00	8,45	59,15	
7.14	Cuba de louca de embutir oval	unid	13,00	84,78	1.102,14	
7.15	Cuba dupla inox 84x50x20/25 cm ch 20	unid	1,00	103,73	103,73	
7.16	Cuba inox 46x30x15 cm e=0,6cm - aco (cuba n01)	unid	5,00	117,69	588,45	
7.17	Cuba inox 60x50x35xch 20	unid	1,00	119,69	119,69	
7.18	Filtro tanque inox vazao 3.000 l/h instalado	unid	1,00	2,49	2,49	
7.19	Fossa Septica 7500 l area util 4,10x1,35x2,00 m	unid	1,00	3.932,76	3.932,76	
7.20	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	unid	10,00	19,95	199,50	
7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	unid	4,00	14,96	59,84	
7.22	Grelha redonda branca diam 100mm	unid	4,00	17,95	71,80	
7.23	Grelha redonda cromada diam 100mm	unid	8,00	14,32	114,56	
7.24	Hidrometro diam ramal 25 mm vazao 3 m3	unid	1,00	131,16	131,16	
7.25	Instalacao de conj motor bomba centrifuga de 1HP	unid	1,00	249,35	249,35	
7.26	Lavatorio completo c/coluna inclusive valvula metalica sifao lig.e fixadores	unid	8,00	330,19	2.641,52	
7.27	Ligacao flexivel para pia metalica 1/2"	unid	4,00	0,50	2,00	
7.28	Mictorio completo de louca c/sifao integrado inclusive valvula de descarga de 1ª linha valvula metalica de esgotamento e fixadores	unid	5,00	212,00	1.060,00	
7.29	Papeleira louca - embutir	unid	13,00	51,85	674,05	
7.30	Porta Grelha quadrado cromado diam 150 mm	unid	10,00	9,97	99,70	
7.31	Porta Grelha quadrado p/grelha quadrada diam 100mm	unid	6,00	8,98	53,88	
7.32	Porta Grelha quadrado p/grelha redonda branca diam 100mm	unid	2,00	12,55	25,10	
7.33	Porta Grelha quadrado p/grelha redonda cromada diam 100mm	unid	6,00	14,65	87,90	
7.34	Registro de gaveta bruto diam 1"	unid	2,00	72,86	145,72	
7.35	Registro de gaveta bruto diam 1.1/2"	unid	2,00	80,15	160,30	
7.36	Registro de gaveta bruto diam 2"	unid	2,00	91,28	182,56	
7.37	Registro de gaveta c/canopla diam 1"	unid	8,00	65,10	520,80	
7.38	Registro de gaveta c/canopla diam 1.1/4"	unid	1,00	74,17	74,17	
7.39	Registro de gaveta c/canopla diam 3/4"	unid	18,00	68,25	1.228,50	
7.40	Registro de Pressao de 1ª linha c/canopla cromada diam 3/4"	unid	9,00	62,36	561,24	
7.41	Saboneteira de louca de embutir	unid	9,00	44,50	400,50	
7.42	Sifao p/lavatorio PVC cromado diam 1"x1.1/2"	unid	13,00	54,86	713,18	
7.43	Sifao p/pia 1.1/2" x 2" metal	unid	10,00	40,89	408,90	
7.44	Sifao para tanque 1"x1.1/2" - PVC	unid	1,00	31,92	31,92	
7.45	Sumidouro 1,60m diam e 6,00 m prof	unid	3,00	1.342,88	4.028,64	
7.46	Tampa p/cx passagem ferro fund 60x53	unid	12,00	44,88	538,56	
7.47	Tampa para vaso sanitario	unid	7,00	18,93	132,51	
7.48	Tanque de louca c/coluna completo inclusive valvula metalica sifao metalico ligacao flexivel metalica e fixadores	unid	1,00	78,14	78,14	
7.49	Torneira boia diam 1"(25mm)	unid	1,00	32,07	32,07	
7.50	Torneira de bancada de 1ª linha p/pia diam 1/2 e 3/4"	unid	4,00	35,28	141,12	
7.51	Torneira de jardim de 1ª linha c/bico p/mangueira diam 3/4"	unid	7,00	33,27	232,89	
7.52	Torneira de parede de 1ª linha p/bebedouro diam 1/2"	unid	10,00	28,62	286,20	
7.53	Torneira de parede de 1ª linha p/tanque diam 1/2" e 3/4"	unid	1,00	30,94	30,94	
7.54	Torneira p/lavatorio diam 1/2"	unid	21,00	40,91	859,11	
7.55	Torneira p/pia diam 1/2" e 3/4" parede	unid	7,00	37,97	265,79	
7.56	Tubo de ferro galvanizado diam 1.1/2"	m	3,50	55,95	195,83	
7.57	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 150mm com conexoes	m	72,00	61,55	4.431,60	
7.58	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 200mm com conexoes	m	24,00	70,79	1.698,96	
7.59	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 250mm com conexoes	m	36,00	81,40	2.930,40	
7.60	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 300mm com conexoes	m	96,00	93,61	8.986,56	

06

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**
PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**
LOTE: **ÚNICO** PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 DIAS**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PREÇO R$ PARCIAL	%
7.61	Tubo soldavel p/esgoto diam 40mm com conexoes	m	100,00	12,82	1.282,00	
7.62	Tubo soldavel p/esgoto diam 50mm com conexoes	m	110,00	13,52	1.487,20	
7.63	Tubo soldavel p/esgoto diam 100mm com conexoes	m	365,00	19,68	7.183,20	
7.64	Tubo soldavel p/esgoto diam 75mm com conexoes	m	54,00	15,82	854,28	
7.65	Tubo soldavel PVC marrom diam 25 mm com conexoes	m	200,00	9,10	1.820,00	
7.66	Tubo soldavel PVC marrom diam 32 mm com conexoes	m	160,00	9,83	1.572,80	
7.67	Tubo soldavel PVC marrom diam 40 mm com conexoes	m	35,00	11,44	400,40	
7.68	Tubo soldavel PVC marrom diam 50 mm com conexoes	m	125,00	11,93	1.491,25	
7.69	Tubo soldavel PVC marrom diam 60 mm com conexoes	m	133,00	15,83	2.105,39	
7.70	Tubo soldavel PVC marrom diam 75 mm com conexoes	m	125,00	22,33	2.791,25	
7.71	Tubo soldavel PVC marrom diam 85 mm com conexoes	m	3,00	45,86	137,58	
7.72	Valvula de descarga cromada	unid	3,00	161,44	484,32	
7.73	Valvula de descarga c/acabamento anti-vandalismo	unid	10,00	225,19	2.251,90	
7.74	Valvula de fluxo 3/4'	unid	1,00	84,78	84,78	
7.75	Valvula de retencao horizontal 1"	unid	1,00	104,49	104,49	
7.76	Valvula de retencao vertical 1"	unid	1,00	161,93	161,93	
7.77	Valvula para bebedouro metalica diam 1"	unid	3,00	86,77	260,31	
7.78	Valvula p/pia metalica 1.1/2" x 3.3/4"	unid	5,00	43,89	219,45	
7.79	Valvula p'pia tipo americana diam 3.1/2" metal	unid	5,00	101,74	508,70	
7.80	Vaso sanitario completo com parafusos de fixacao tubo de ligacao metalico cromado tubo de descarga e anel de vedacao	unid	13,00	180,23	2.342,99	
			Sub-total 7		**74.523,99**	**2,11%**
8.0	**ALVENARIA E DIVISORIAS**					
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 ves	m²	1.710,32	38,41	65.693,39	
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 ves	m²	40,23	44,54	1.791,84	
8.3	Elemento vazado de Concreto	m²	205,27	56,59	11.616,23	
			Sub-total 8		**79.101,46**	**2,24%**
9.0	**IMPERMEABILIZACAO**					
9.1	Impermeabilizacao vigas baldrames e= 2,00 cm	m²	631,46	19,74	12.465,02	
9.1.1	Impermeabilizacao argam sint semi flexivel	m²	32,74	25,29	827,99	
9.1.2	Impermeabilizacao com cimento cristalizante 3 demaos	m²	31,04	33,27	1.032,70	
			Sub-total 9		**14.325,71**	**0,41%**
10.0	**ESTRUTURAS METALICAS**					
10.1	Estrutura metalica em aco A036 para cobertura	KG	51.725,00	9,18	474.835,50	
			Sub-total 10		**474.835,50**	**13,47%**
11.0	**COBERTURAS**					
11.1	Cobertura com telha colonal-plan	m²	2.423,32	68,95	167.087,91	
11.2	Cobertura com telha fiber glass c/veu protecao 1,50mm	m²	75,00	44,24	3.318,00	
11.3	Cobertura em telha de aco galvanizado trapezoidal 0,50 mm inc pintura	m²	1.607,00	55,08	88.513,56	
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	M	259,40	18,11	4.697,73	
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,50 mm	M	46,16	33,27	1.535,74	
11.6	Embocamento de beiral	M	504,00	24,94	12.569,76	
11.7	Embocamento de lateral	M	218,00	24,94	5.436,92	
			Sub-total 11		**283.159,62**	**8,03%**
12.0	**ESQUADRIAS METALICAS**					
12.1	Escada de marinheiro em metalon	m	2,93	54,86	160,74	
12.2	Escada de marinheiro em metalon c/protecao	m	7,00	87,77	614,39	
12.3	Esquadrias basculante com ferragens	m²	88,39	242,22	21.409,83	
12.4	Esquadrias de correr com ferragens	m²	135,65	288,61	39.149,95	
12.5	Esquadria com guiche em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m²	1,26	254,21	320,30	

07

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**
PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**
LOTE: **ÚNICO** PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 DIAS**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PREÇO R$ PARCIAL	%
12.6	Esquadria em metalon chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42	288,03	120,97	
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m	120,00	54,86	6.583,20	
12.8	Grade protecao ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m²	141,72	261,15	37.010,18	
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00m	m	144,00	91,09	13.116,96	
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00	26,93	646,32	
12.11	Porta de abrir em chapa com ferragens	m²	3,36	388,99	1.307,01	
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m²	18,72	284,26	5.321,35	
12.13	Porta abrir/veneziana com ferragens	m²	4,92	269,30	1.324,96	
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	79,53	264,31	21.020,57	
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	23,83	264,31	6.298,51	
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m²	1,94	184,52	357,97	
12.17	Portao em chapa trapezoidal, tubo de aco com ferragens	m²	64,00	346,67	22.186,88	
12.18	Portao tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86	448,83	7.118,44	
12.19	Portao tela /cano ch 16 c/ferragens	m²	4,80	581,73	2.792,30	
12.20	Vedacao junta dilatacao Ch16 paraf c/f30-pintada	m	8,15	15,19	123,80	
12.21	Veneziana ch 16 e diam 60 cm 2 unidades	m²	0,57	149,61	85,28	
			Sub-total 12		**187.069,91**	**5,31%**
13.0	**VIDROS**					
13.1	Vidro Liso 3mm	m²	207,82	65,45	13.601,82	
13.2	Vidro mini-boreal	m²	17,48	75,78	1.324,63	
			Sub-total 13		**14.926,45**	**0,42%**
14.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES**					
14.1	Chapisco comum	m²	3.989,00	3,93	15.676,77	
14.2	Emboco(1cj:4 arml)	m²	565,00	20,68	11.684,20	
14.3	Reboco Paulista a-14(1calh:4armlc+100Kgci/m3)	m²	3.416,00	16,86	57.593,76	
14.4	Revestimento Ceramico 10 x 10	m²	161,00	55,55	8.943,55	
14.5	Revestimento Ceramico 20 x 20	m²	404,00	75,64	30.558,56	
			Sub-total 14		**124.456,84**	**3,53%**
15.0	**FORROS**					
15.1	Chapisco rolado(1cim:3arma)+(1cola:10cim)	m²	818,00	4,32	3.533,76	
15.2	Cornija de Gesso	m²	684,00	84,78	57.989,52	
15.3	Gesso corrido em teto	m²	806,00	73,81	59.490,86	
15.4	Reboco Paulista em forro (1calh:4arml+150 kg ci/m3)	m²	11,20	18,54	207,65	
			Sub-total 15		**121.221,79**	**3,44%**
16.0	**REVESTIMENTO DE PISO**					
16.1	Ceramica 40x40 cm PEI 5	m²	80,41	39,85	3.204,34	
16.2	Concreto desempenado inclusive lastro e = 7,00 cm	m²	720,00	59,68	42.969,60	
16.3	Grama em Placas	m²	2.227,00	41,47	92.353,69	
16.4	Granitina cox/ferro regul e=2cm e junta plastica 27mm	m²	1.274,00	85,01	108.302,74	
16.5	Granitina c/regular e=2cm e junta plastica 27mm	m²	1.993,00	80,06	159.559,58	
16.6	Ladrilho hidraulico 40 x 40 cm	m²	890,00	43,86	39.035,40	
16.7	Lastro de concreto impermeabilizante 1:3:6	m²	1.902,96	48,19	91.703,64	
16.8	Passeio protecao em concreto desempenado polido 5cm 1:2,5:3,5	m²	350,28	51,11	17.902,81	
16.9	Piso de concreto desempenado e=5 cm 1:2,5:3,5	m²	190,00	40,91	7.772,90	
16.10	Piso de concreto desempenado e=7 cm 1:2,5:3,5	m²	862,00	45,11	38.884,82	
16.11	Piso Intertravado com bloco de concreto e=8cm	m²	863,00	98,78	85.247,14	
16.12	Preparo concreto p/lastro sem betoneira	m³	192,90	364,28	70.269,61	
16.13	Aplicacao de resina acrilica duas demaos	m²	720,00	24,94	17.956,80	
16.14	Rodape de granitina	m	922,00	15,32	14.125,04	
16.15	Rodape de massa(ici:3 armg)	m	295,00	5,49	1.619,55	
			Sub-total 16		**790.907,66**	**22,44%**

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**
PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**
LOTE: **ÚNICO** PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 DIAS**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PREÇO R$ PARCIAL	%
17.0	**PINTURAS**					
17.1	Demarcacao quadra/vagas tinta bor clorada	m	26,10	87,77	2.290,80	
17.2	Emassamento acrilico 2 demaos	m²	1.581,00	6,76	10.687,56	
17.3	Emassamento com massa PVA 2 demaos	m²	1.160,86	10,43	12.107,77	
17.4	Fundo Super galvite 1 demao	m²	9,60	3,91	37,54	
17.5	Letreiro em parede feito a pincel	m²	2,00	8,22	16,44	
17.6	Pintura esmalte sintetica paredes - 2 dem/c/selador	m²	212,00	10,81	2.291,72	
17.7	Pintura esmalte esquadria ferro c/fundo anticor.	m²	1.500,00	14,32	21.480,00	
17.8	Pintura poliesportiva - 2 demaos(piso e cimentados)	m²	1.000,00	78,92	78.920,00	
17.9	Pintura ceramica para beiral	m²	155,00	21,94	3.400,70	
17.10	Pintura com selador acrilico	m²	548,00	3,91	2.142,68	
17.11	Pintura esmalte est metal 1 demao	m²	1.272,00	8,86	11.269,92	
17.12	Pintura esmalte est metal 2 demaos	m²	3.781,00	10,18	38.490,58	
17.13	Pintura latex acrilica 2 demaos c/selador	m²	1.966,00	18,41	36.194,06	
17.14	Pintura latex acrilica 3 demaos c/selador	m²	72,69	20,26	1.472,70	
17.15	Pintura PVA latex 2 demaos com selador	m²	860,86	6,30	5.423,42	
17.16	Pintura PVA latex 2 demaos com selador	m²	2.964,00	6,93	20.540,52	
17.17	Pintura textrizado c/selador acrilico	m²	879,11	15,83	13.916,31	
			Sub-total 17		**260.682,72**	**7,40%**
18.0	**ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS**					
18.1	Captor tipo Franklin	unid	1,00	54,86	54,86	
18.2	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	1.071,00	15,86	16.986,06	
18.3	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	804,00	21,61	17.374,44	
18.4	Terminal aereo c/suporte guia p/quina	unid	51,00	19,95	1.017,45	
18.5	Suporte guia reforçado	unid	267,00	9,97	2.661,99	
			Sub-total 18		**38.094,80**	**1,08%**
19.0	**INSTALAÇOES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO**					
19.1	Extintor pqs 6 kg	unid	1,00	314,37	314,37	
19.2	Extintor pqs 4 kg	unid	8,00	255,69	2.045,52	
19.3	Extintor co2 4 kg	unid	8,00	249,56	1.996,48	
19.4	Suporte tipo I para extintor	unid	17,00	4,99	84,83	
19.5	Sinalização fotluminascente para extintor	unid	17,00	2,24	38,08	
			Sub-total 19		**4.479,28**	**0,13%**
20.0	**DIVERSOS**					
20.1	Arquibancada c/2 degraus completa c/bl 19x9x39	m²	83,20	55,64	4.629,25	
20.2	Bancada de concreto polido	m²	51,93	24,30	1.261,90	
20.3	Bancada de granito com espelho	m²	40,20	403,29	16.212,26	
20.4	Bancada de concreto polido e alvenaria	m²	33,80	211,81	7.159,18	
20.5	Barra p/deficiente fisico	unid	4,00	24,94	99,76	
20.6	Bebedouro em alvenaira para 6 torneiras azulejados sem inst.h sanitaria conforme detalhamento	unid	1,00	144,62	144,62	
20.7	Canaleta concreto desempenado 30x5 cm c/grelha ferro quadr 3/8"	m	274,00	9,97	2.731,78	
20.8	Escada marinheiro s/guarda corpo ch ferro redondo	m	1,40	7,98	11,17	
20.9	Exaustor diam 30 cm	unid	1,00	523,64	523,64	
20.10	Coifa em chapa galvanizada epoxi 95x70x60cm c/tubo saida	unid	1,00	520,64	520,64	
20.11	Mastro para bandeira em ferro Galvanizado 3 uni(assent e pintado)	unid	1,00	146,62	146,62	
20.12	Quadro de Giz emboco/lam melaminico compl 6,87x1,39m	unid	12,00	249,35	2.992,20	
20.13	Sinalização placa aérea a1 2,00x0,50m	unid	2,00	2,49	4,98	
20.14	Sinalização placa especial e1 - 3,50x0,60m + suporte	unid	2,00	2,49	4,98	
20.15	Sinalização placa especial e2 - 1,50x0,50m - estaciona.	unid	2,00	2,49	4,98	
20.16	Sinalização - placas aéreas a2,a3,a4 e a5 1,00x0,30m	unid	8,00	2,49	19,92	
20.17	Sinalização placas p1 a p20 - 0,30x0,40m	unid	48,00	2,49	119,52	
20.18	Sinalização placas s1 a s7 - 0,21x0,31m	unid	16,00	2,49	39,84	

09

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**
PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**
LOTE: **ÚNICO** PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 DIAS**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$		%
				Unit	PARCIAL	
20.19	Conjunto para Voleibol com pintura(2 suportes)	unid	2,00	37,04	74,08	
20.20	Trave em ferro galvanizado para futebol salão pintada	unid	2,00	458,52	917,04	
20.21	Suporte em tubo industrial removível para tabela de basquete assentada e pintada	unid	2,00	9,97	19,94	
20.22	Tabela de basquete em estrutura metalica e madeira de lei assentada e pintada com aro metálico	unid	2,00	275,57	551,14	
20.23	Tampas metálicas - 1,80 m2	unid	2,00	25,29	50,58	
20.24	Limpeza final da obra	m²	5.083,00	2,78	14.130,74	
			Sub-total 20		**52.370,76**	**1,49%**
	TOTAL DO CUSTO DA OBRA				**3.524.903,72**	**100,00%**

(três milhões quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e três reais e setenta e dois centavos)

Capanema, 28 de abril de 2014

IVO ANTONIO MULLER
RG Nº 799.512-PR

RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**
PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**
LOTE: **ÚNICO**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descriminação	R$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total % / R$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	35.730,79	1,01%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				35.730,79	-	-	-	-	-	**35.730,79**
2.0	SERVIÇOS EM TERRA	72.690,33	2,06%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				58.152,26	**14.538,07**	-	-	-	-	**72.690,33**
3.0	FUNDAÇÕES E SONDAGENS	437.373,97	12,41%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				218.686,99	**218.686,98**	-	-	-	-	**437.373,97**
4.0	ESTRUTURA	254.626,67	7,22%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	**25.462,67**	**203.701,34**	**25.462,66**	-	-	**254.626,67**
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA	179.765,37	5,10%	0,00%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	-	**17.976,54**	**143.812,30**	**17.976,53**	-	**179.765,37**
6.0	SUBESTACAO	24.560,10	0,70%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	85,00%	5,00%	100,00%
				-	-	-	**2.456,01**	**20.876,09**	**1.228,00**	**24.560,10**
7.0	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	74.523,99	2,11%	0,00%	0,00%	10,00%	80,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	-	**7.452,40**	**59.619,19**	**7.452,40**	-	**74.523,99**
8.0	ALVENARIA E DIVISORIAS	79.101,46	2,24%	0,00%	0,00%	25,00%	35,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	**19.775,37**	**27.685,51**	**31.640,58**	-	**79.101,46**
9.0	IMPERMEABILIZACAO	14.325,71	0,41%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				-	**7.162,86**	-	-	**7.162,85**	-	**14.325,71**
10.0	ESTRUTURAS METALICAS	474.835,50	13,47%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	**427.351,95**	**47.483,55**	-	**474.835,50**
11.0	COBERTURAS	283.159,62	8,03%	0,00%	0,00%	20,00%	70,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				-	-	**56.631,92**	**198.211,73**	**28.315,97**	-	**283.159,62**
12.0	ESQUADRIAS METALICAS	187.069,91	5,31%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	-	**168.362,92**	**18.706,99**	**187.069,91**
13.0	VIDROS	14.926,45	0,42%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	50,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	**5.970,58**	**7.463,23**	**1.492,64**	**14.926,45**

11

00003932

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**
PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR**
LOTE: **ÚNICO**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descriminação	R$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total % / R$
14.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES	124.456,84	3,53%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	85,00%	5,00%	100,00%
				-	-	-	**12.445,68**	**105.788,31**	**6.222,85**	**124.456,84**
15.0	FORROS	121.221,79	3,44%	0,00%	0,00%	0,00%	85,00%	10,00%	5,00%	100,00%
				-	-	-	**103.038,52**	**12.122,18**	**6.061,09**	**121.221,79**
16.0	REVESTIMENTO DE PISO	790.907,66	22,44%	0,00%	0,00%	0,00%	85,00%	10,00%	5,00%	100,00%
				-	-	-	**672.271,51**	**79.090,77**	**39.545,38**	**790.907,66**
17.0	PINTURAS	260.682,72	7,40%	0,00%	0,00%	0,00%	85,00%	10,00%	5,00%	100,00%
				-	-	-	**221.580,31**	**26.068,27**	**13.034,14**	**260.682,72**
18.0	ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	38.094,80	1,08%	0,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%
				-	**19.047,40**	-	-	-	**19.047,40**	**38.094,80**
19.0	INSTALAÇOES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	4.479,28	0,13%	0,00%	0,00%	0,00%	85,00%	10,00%	5,00%	100,00%
				-	-	-	**3.807,39**	**447,93**	**223,96**	**4.479,28**
20.0	DIVERSOS	52.370,76	1,49%	0,00%	0,00%	0,00%	85,00%	10,00%	5,00%	100,00%
				-	-	-	**44.515,15**	**5.237,08**	**2.618,53**	**52.370,76**
TOTAL		**3.524.903,72**	**100,00%**	312.570,04	284.897,98	305.537,57	1.948.228,49	565.488,66	108.180,98	**3.524.903,72**
PERCENTUAL DA PARCELA (%)				8,87%	8,08%	8,67%	55,27%	16,04%	3,07%	**100,00%**
TOTAL GERAL ACUMULADO				**312.570,04**	**597.468,02**	**903.005,59**	**2.851.234,08**	**3.416.722,74**	**3.524.903,72**	

Capanema, 28 de abril de 2014

IVO ANTONIO MÜLLER
RG Nº 799.512-PR

RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

75.981.993/0002-00
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

0011393

Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Concorrência 2/2014

Data abertura: 28/04/2014 Data julgamento: 28/04/2014 Data homologação:

CNPJ: 75.981.993/0002-00

	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO	UN	1,00	3.524.903,72 *	MICEMETAL
	PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE) LOCALIZADO NA CHACARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 2340001004520131 6				

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR 3.524.903,72

Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Concorrência 2/2014

000395

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1200-9 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			**CNPJ: 75.981.993/0002-00**		**Telefone: (46) 3552 -1235**	**Status: Habilitado**	3.524.903,72	
Lote 001 - Lote 001							3.524.903,72	
001	37242 CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO I NTEGRAL (12 SALAS DEAULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.	UN	1,00	Habilitado	MICEMETAL	3.524.903,72	3.524.903,72	*

VALOR TOTAL: 3.524.903,72

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 002 - Concorrência

Aos vinte e oito dias de abril de 2014, as quatorze horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ, MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nr 02, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA - ME. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada somente a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. A empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA - ME foi desclassificada por não apresentar os documentos solicitados no item 8.2.1, letra b) / b) 1. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, verbalmente ou por declaração, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

VENCEDOR						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.	MICEMETAL	1,00	3.524.903,72

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

MARILUCI CANDIOTO SALVADORI
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

LUCIANO DOROCHOWICZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão

HELIEL PEDRO ENGEL
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

CLAIR JOSE WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

PORTARIA 5848/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 002 - MODALIDADE - Concorrência

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Concorrência nº 002/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.	MICEMETAL	1,00	3.524.903,72

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência Nº 002/2014, R$ 3.524.903,72 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 07 de maio de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5703/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 165.000,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12022.118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0960 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONST FUNDEB-EX CORR
VALOR: R$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 0970 - 3390.32.00.00 - MAT. BEM SERV DISTR GRAT
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 1000 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGAO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012.154 - ATIVID DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1470 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 13.00–SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 13.01 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.04022.022 - ATIV DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTA/ELEMENTO: 3010 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R$ 25.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇOES R$ 165.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.12012.102 - ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0580 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 103 - 5% TRANSF CONST FUNDEB - EX CORR
VALOR: R$ 40.000,00

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.08026.058 - ATIV DO FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC
CONTA/ELEMENTO: 2670 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R$ 125.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R$ 165.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

Vilson José Borowski
Secretário de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovados no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) da data da publicação. O não comparecimento do mesmo, neste prazo, implicara na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Nutricionista

RONEI CARLOS LOCATELLI

Capanema, 08 de maio de 2014.

Vilson José Borowski
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema - Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LUDICOS DIVERSOS PARA USO JUNTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema – Paraná – Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 09 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE REISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BASICAS DE ALIEMNTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 09 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 023/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir
Modalidade: Carta Convite nº 023/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVETE KAFER E PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de maio de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 09 de Maio de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014
Convite Nº 017/2014

Data da Assinatura: 28/04/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JT MACHADO CONSTRUCOES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
Data Inicial de vigência 28/04/2014, data final de vigência 27/10/2014.
Valor total: R$ 14.035,83 (Quatorze Mil e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2014
Concorrência Nº 002/2014

Data da Assinatura: 07/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHACARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.
Data Inicial de vigência 07/05/2014, data final de vigência 06/11/2014.
Valor total: R$ 3.524.903,72 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5848/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 002 - MODALIDADE - Concorrência

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Concorrência nº 002/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHACARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE) LOCALIZADO NA CHACARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316	MICEMETAL	1,00	3.524.903,72

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência Nº 002/2014: R$ 3.524.903,72 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, [illegible] 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2014

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, QUADRA 20, DO SETOR N.C., NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA - PR, COM UMA ÁREA EDIFICADA NA SUA TOTALIDADE DE 527,30 M² (CENTRO COMUNITÁRIO CATÓLICO DO SÃO CRISTOVÃO), em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93

Capanema-Pr, 24/04/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014
Processo dispensa Nº 005/2014

Data da Assinatura: 24/04/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, QUADRA 20, DO SETOR N.C., NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA - PR, COM UMA ÁREA EDIFICADA NA SUA TOTALIDADE DE 527,30 M² (CENTRO COMUNITÁRIO CATÓLICO DO SÃO CRISTOVÃO)
Data Inicial de vigência 24/04/2014, data final de vigência 23/10/2014
Valor total: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 08 de [illegible] de 201[illegible]

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

CONTRATO Nº 078/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN,** de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.981.993/0002-00, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)IVO ANTÔNIO MULLER, inscrito no CPF nº175.546.329-49, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Concorrência **Nº 002/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, e **conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12)** e especificado no formulário padronizado de proposta **(anexo 06)**.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Concorrência nº. 002/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de **empreitada global**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A obra será executada no local e na forma descritos nos projetos básicos dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

3.2- O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

4.1.1.1. **Juntamente com o projeto executivo, a Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.**

4.1.1.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo e especificações), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

4.1.1.3. Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4.1.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termo do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do

contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5.Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7.Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8.Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9.Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

4.1.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.15. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da

execução do contrato.

4.1.17. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.18. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.19. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.21. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.22. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.26. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.27. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.28. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na

execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA–DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **seis meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.2.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA:

6.1.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

6.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1.Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2.Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;

7.1.3.Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4.Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5.Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6.Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8.Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9.Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R$ 3.524.903,72 (Três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 07/05/2014 e encerramento em 06/11/2014, podendo ser aditivado em prazo caso haja necessidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2.1.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo

detalhada.

10.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.6.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	560	07.001.12.361 12011-103	000
2014	561	07.001.12.361.12011-103	139

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1°, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução da garantia, se houver;
b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 07/05/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

IVO ANTÔNIO MULLER
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5703/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 165.000,00.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12022.118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0960 - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONST FUNDEB-EX CORR
VALOR: R$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 0970 - 3390.32.00.00 - MAT. BEM. SERV DISTR GRAT
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 1000 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.15012.154 - ATIVID DO DEPTO DE SERVICOS URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1470 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURIDICA
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 13.00-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
UNIDADE: 13.01 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ATIVIDADE: 04.121.04022.029 - ATIV DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CONTA/ELEMENTO: 3010 - 3150.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
F DE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R$ 25.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTACÕES R$ 165.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.12012-102 - ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0580 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 103 - 5% TRANSF CONST FUNDEB - EX CORR
VALOR: R$ 40.000,00

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.08026.058 - ATIV DO FUNDO MUN DIR CRIANCA E ADOLESC
CONTA/ELEMENTO: 2670 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORR
VALOR: R$ 125.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R$ 165.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

Vilson José Borowski
Secretário de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovados no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) da data da publicação. O não comparecimento do mesmo, neste prazo, implicara na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Nutricionista

RONEI CARLOS LOCATELLI

Capanema, 08 de maio de 2014.

Vilson José Borowski
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS DIVERSOS PARA USO JUNTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 09 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 09 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 023/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite nº 023/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVETE KAFER E PEQUENO PRINCIPE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 09 de Maio de 2014

Luciano Dorochiewicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2014
Convite Nº 017/2014

Data da Assinatura: 28/04/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: JT MACHADO CONSTRUCOES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
Data Inicial de vigência 28/04/2014, data final de vigência 27/10/2014.
Valor total: R$ 14.035,83 (Quatorze Mil e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2014.
Concorrência Nº 002/2014

Data da Assinatura: 07/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHACARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.
Data Inicial de vigência 07/05/2014, data final de vigência 06/11/2014.
Valor total: R$ 3.524.903,72 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5848/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO. 002 - MODALIDADE - Concorrência

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Concorrência nº 002/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHACARA 62 E 63 DO SETOR SE SANTO EXPEDITO CAPANEMA - PR EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316. Em cumprimento ao disposto no art. 109 parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE) LOCALIZADO NA CHACARA 62 E 63 DO SETOR SE SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316	MICEMETAL	1,00	3.524.903,72

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência nº 002/2014: R$ 3.524.903,72 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA - 07 de maio de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, QUADRA 20, DO SETOR N.O., NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA - PR, COM UMA ÁREA EDIFICADA NA SUA TOTALIDADE DE 527,30 M² (CENTRO COMUNITÁRIO CATÓLICO DO SÃO CRISTOVÃO), em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 24/04/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2014
Processo dispensa Nº 005/2014

Data da Assinatura: 24/04/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, QUADRA 20, DO SETOR N.O., NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA - PR, COM UMA ÁREA EDIFICADA NA SUA TOTALIDADE DE 527,30 M² (CENTRO COMUNITÁRIO CATÓLICO DO SÃO CRISTOVÃO).
Data Inicial de vigência 24/04/2014, data final de vigência 23/10/2014
Valor total: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 08 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) E especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de termino do contrato, devido a necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL R. CORTIANI
CPF: RG [illegible]
CPF 084.726.[illegible]-06

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. S^a^, que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

L.C. 87-96 – LEI KANDIR – 263141-4	03.11.14	9.028,08
S.U.S – ATENÇÃO BASICA EM SAUDE – 624068-3.	04.11.14	32.440,00
	04.11.14	10.420,00
	04.11.14	33.390,00
S.U.S – F N S – BLVGS – 624012-1	05.11.14	6.892,26
	05.11.14	8.071,92
	05.11.14	2.133,66
CR 772873/12-FNASCDEF-AMPL. CENTRO CONV. IDOSO 847194-8	24.06.14	250.000,00
F.N.D.E – SALARIO EDUCAÇÃO – 10465-5	04.11.14	40.522,97
F.N.D.E – TRANSPORTE ESCOLAR – 10592-1	04.11.14	4.192,75
	04.11.14	10.683,66
	04.11.14	598,99
F.N.O.E – FUNDEB–FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA– 19144-2	04.11.14	12.357,40
	05.11.14	40.647,93
F. N D E – MERENDA ESCOLAR – 21453 -1	04.11.14	5.740,00
	04.11.14	510,00
	04.11.14	950,00
	04.11.14	8.708,00
	04.11.14	4.800,00
PMC DEP. NAC. PROD. MINERAL 25301-4	06.11.14	57,59

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5848 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonerar o Senhor **JORGE ERNANI MACHADO.**

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita pal de Capanema, Estadb do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Senhor **JORGE ERNANI MACHADO,** do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 5538/13 de 08 de novembro de 2013, Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Dernardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2014
Pregão Presencial Nº 059/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R$ 75.449,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO OO FNOE PROCESSO 23400010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) E especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de termino do contrato, devido a necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E CDM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHÁCARA 78-83-B, SETOR N.E.,COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do 1º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/11/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUTTION, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO CPF:024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de termino do 2º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2014
Pregão Presencial Nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA..
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R$ 313.935,00 (Trezentos e Treze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2014
Pregão Presencial Nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPID DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R$ 332.492,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2014
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELLO & MACHADO LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R$ 32.451,50 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 06 (seis) meses, devido a necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

GABRIEL F. CURIANI
RG [illegible]
CPF [illegible]

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 02 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM BENS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, PETI, JOVESAS / BOLSA FAMÍLIA. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de Agosto de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado CEZAR AUGUSTO GERBER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado CEZAR AUGUSTO GERBER, pessoa física, situada a R BAHIA, 101 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrito no CPF sob o nº 981.507.909-34ao fim assinado, doravante designada CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n.º 006/2014, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 900 M², LOCALIZADO NAS CHÁCARAS 42, 43, 44 E 44-A, SETOR N.O., BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013. Devido à necessidade da continuidade da locação, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses, e o valor mensal fica reajustado para R$ 3.119,73, conforme índice do INPC.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
	LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 900 M², LOCALIZADO NAS CHÁCARAS 42, 43, 44 E 44-A, SETOR N.O., BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013.	MÊS	12,00	3.119,73

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR — CEZAR AUGUSTO GERBER
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 06 (seis) meses, devido a necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR — MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN — IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a LINHA CAMBUI, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.591.125/0001-40, neste ato por seu representante legal, ANTONIO JAIRO CABREIRA, CPF:500.709.839-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 047/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBIRAJARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, conforme projeto básico.Devido à necessidade da finalização da entrega e instalação do objeto, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR — ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN — ANTONIO JAIRO CABREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME: — NOME:
CPF: — CPF:

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUTTION, 3859 SALA - CPF: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.909.177/0001-28, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF:024.905.247-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas de Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPATIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência de Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses devido a necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/05/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR — ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN — VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO RÜGER, CHÁCARA 79-83-B, SETOR N.E.,COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência de Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término da 4ª aditivo de contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (dual) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA — MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN — IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: — NOME:
CPF: — CPF:

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 003/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite nº 003/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CORTINAS E TRAVESSEIROS, COM INSTALAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO FNDE/MEC E DA AÇÃO SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2013.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2015
Local: Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, situado à Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Maio de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 004/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite nº 004/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO FNDE/MEC E DA AÇÃO SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2013.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15 de Maio de 2015
Local: Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, situado à Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 08 de Maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

Rede emViver
amigo de construção

MICEMETAL®

Capanema, 19 de março de 2015.

A/C
RUBENS LUIS ROLANDO DE SOUZA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Capanema.
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

Ref. Contrato nº 078/2014

Prezado Engenheiro

Com referencia ao Contrato nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) no Município de Capanema, edificação sobre as Chácaras nº 62 e 63 do Setor S.E., bairro Santo Expedito, da planta geral de Capanema, sugerimos alterações quanto:

Ao detalhe de acabamento em gesso inclinado (30º) do forro na junção com as vigas de cobertura e paredes, indicamos acabamento com gesso corrido conforme formato das vigas e acabamento em 90º nas paredes. Tais alterações não originarão custos adicionais, serão realizados de forma compensatória (gesso X gesso corrido + mão-de-obra).

Em caso de concordância da sugestão, solicitamos que seja informado o quanto antes para que possamos dar continuidade nos serviço.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MICEMETAL Muller Ind. e Com. LTDA.

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA
CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

PBQP-H
Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

Capanema, 19 de março de 2015.

A/C
RUBENS LUIS ROLANDO DE SOUZA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Capanema.
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

Ref. Contrato nº 078/2014

Prezado Engenheiro

Com referencia ao Contrato nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) no Município de Capanema, edificação sobre as Chácaras nº 62 e 63 do Setor S.E., bairro Santo Expedito, da planta geral de Capanema, informamos que revendo os projetos da estrutura da cobertura, constatamos:

Que a inclinação projetada para as coberturas é de apenas 30,0%, ou seja, inferior ao usualmente utilizado na região para este tipo de telha projetada (cerâmica plana), o que poderá ocasionar infiltrações na cobertura em caso de chuvas mais significativas.

Igualmente informamos que a produção da referida estrutura já foi iniciada de acordo com os projetos, caso desejam alterações, solicitamos que seja informado o quanto antes.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MICEMETAL Müller Ind. e Com. LTDA.

Capanema, 17 de julho de 2015.

A/C

RUBENS LUIS ROLANDO DE SOUZA

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Capanema.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

Ref. Contrato nº 078/2014

Prezado Engenheiro

Com referencia ao Contrato nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) no Município de Capanema, edificação sobre as Chácaras nº 62 e 63 do Setor S.E., bairro Santo Expedito, da planta geral de Capanema, informamos que revendo os projetos da instalação elétrica, constatamos:

O ponto de transformação aérea (entrada de serviço) previsto é de 112,5 KVA – 13,2KV / 380V-220V, não usual em nossa região e inconsistente com as cargas elétricas existentes em projeto, para tanto recomendamos:

a) Aplicação de tensões (voltagem) de acordo com os padrões de utilização elétrica regional (220V-127V);

b) Potencia aumentada para 150KVA – 13,2KV / 220V-127V em razão de inconsistência com as cargas elétricas existentes em projeto;

c) Além do aumento da potencia, são necessários:

- Redimensionamento dos ramais elétricos de interligação entre o transformador e QDG – Quadro de Distribuição Geral, e entre o QDG – Quadro de Distribuição Geral e os QDs – Quadros de Distribuição, devido à diminuição da tensão elétrica;

- Redimensionamento do quadro QD do bloco G, devido ao subdimensionamento das cargas elétricas especiais (chuveiros elétricos);
- Redimensionamento dos eletrodutos de interligação entre o transformador e QDG, e entre o QDG e os QDs;
- Alteração dos disjuntores termomagnéticos de proteção dos circuitos elétricos face ao aumento da capacidade de condução elétrica;
- Previsão futura para instalação de sistema de ar condicionado nas 12 salas de aula (blocos E1, E2 e F), laboratório de ciências e laboratório de línguas (Bloco C), e administração (bloco A);

Para evitar possíveis retrabalhos e ou paralização da obra, solicitamos posicionamento quanto às alterações propostas o mais breve possível.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MICEMETAL Müller Ind. e Com. LTDA.

Capanema, 14 de outubro de 2014.

A/C
RUBENS LUIS ROLANDO DE SOUZA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Capanema.
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

Ref. Contrato nº 078/2014

Prezado Engenheiro

Com referencia ao Contrato nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) no Município de Capanema, edificação sobre as Chácaras nº 62 e 63 do Setor S.E., bairro Santo Expedito, da planta geral de Capanema, informamos que foi constatada a inexistência do projeto de estrutura para dados e projeto estrutural do bloco "H" (quadra coberta).

Outro item que evidenciamos e com referencia ao projeto elétrico, por estarmos situado em uma região de calor intenso, observamos que não esta contemplando tomadas para condicionado em vários ambientes. Igualmente deve ser recalculada a carga demandada bem como revisão dos quadros de distribuição, disjuntores e diâmetro de condutores de cobre (fios/cabos)

Igualmente informamos que em foram efetuadas pesquisa junto ao site http://www.fnde.gov.br/programas/par/ do governo federal, e não foram localizados os projetos de dados e projeto estrutural do bloco "H". Para que possamos executar a obra em conformidade, evitando retrabalhos, solicitamos a providencia dos projetos faltantes bem como posicionamento quanto ao projeto elétrico.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

DAVI LUIZ FURLAN
PROJETISTA E RD-PBQPH
(46) 8804 3366 / 9975 4866

MICEMETAL Müller Ind. e Com. LTDA.

Rede emViver
amigo de construção

MICEMETAL®

Capanema, 05 de novembro de 2014.

A/C
RUBENS LUIS ROLANDO DE SOUZA
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Capanema.
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

Ref. Contrato nº 078/2014

Prezado Engenheiro

Com referencia ao Contrato nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) no Município de Capanema, edificação sobre as Chácaras nº 62 e 63 do Setor S.E., bairro Santo Expedito, da planta geral de Capanema, comunicamos que não foi localizada a ART do projeto Estrutural em nome do responsável técnico Engº Ismael Tavares Richa.

Igualmente informamos que em foram efetuadas pesquisa junto ao site http://www.fnde.gov.br/programas/par/ do governo federal, e a mesma não foi localizada. Para que possamos estar em conformidade com as legislações vigentes, solicitamos com urgência, copia da mesma.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

DAVI LUIZ FURLAN
PROJETISTA E RD-PBQPH
(46) 9804 3366 / 9975 4886

MICEMETAL Müller Ind. e Com. LTDA.

PARECER TÉCNICO

Com relação a ofícios sobre o Contrato Administrativo 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) sendo construído sobre as Chácaras nº 62 e 63 do setor SE no bairro Santo Expedito cabe os seguintes esclarecimentos.

OFICIO DE 19 DE MARÇO DE 2015

Inclinação Projetadas para as Coberturas:

→A inclinação do projeto é de 30º, sendo que a orientação desta fiscalização é de que se execute o projeto na integra, inclusive a questão do gesso também apontada.

OFICIO DE 17 DE JULHO DE 2015

Projeto Elétrico:

→ O projeto Básico da referida obra foi executado pelo próprio FNDE com um modelo padrão em todo o Brasil, com isso pode acontecer algumas inconsistências e adequações para a nossa região, entretanto para documentar os apontamentos no ofício supracitado deverá a empresa executora apresentar o Projeto Executivo conforme rege a lei de licitações 8666/93, contendo todos os projetos pertinentes as mudanças, justificativas, orçamentos quantitativos dos itens a acrescentar e glosar, juntamente com as suas memórias de cálculo. Os preços unitários a serem usados deverão ser os da Planilha do SINAPI vigente na ocasião, não tendo tal serviço no

SINAPI deverá a empresa apresentar uma composição de custo unitário.

Com o projeto Executivo no Processo Administrativo ,essa fiscalização ,após analise criteriosa, dará o seu parecer.

OFICIO DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Projeto Estrutural / Elétrico

→O site citado no ofício para procurar o projeto estrutural do bloco H estava em manutenção, entretanto foi foi encaminhado o referido projeto, uma vez que a Prefeitura Municipal de Ampere está executando a mesma obra e com isso conseguimos o projeto estrutural da quadra, sem atrasar o bom andamento da obra.

→Os dados explicitados sobre o projeto elétrico segue a mesma justificativa explicitada acima.

OFICIO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Projeto Estrutural

→ De maneira análoga ao acima foi conseguida com a prefeitura de Ampere e enviada a empresa executora.

Capanema, 07 de outubro de 2.015

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3° ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2014

CONCORRÊNCIA N° 002-2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316.

EMPRESA EXECUTORA: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Ref: Aditamento do Prazo do Contrato nº 78/2014 – Contratação de Empresa para Construção do Centro Educacional do Período Integral.

O Município de Capanema, após os trâmites licitatórios (Edital de Concorrência nº 002/2014), firmou o Contrato nº 78/2014, com vigência de 07/05/2014 a 06/11/2015) com a Empresa Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda para construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto padrão do FNDE), com área total de 3.057,00m² de edificação, localizada na Rua Santa Catarina, no Bairro Santo Expedito, nas Chácaras nº 62 e 63 do Setor S.E, de propriedade do Município de Capanema – PR.

A obra citada está sendo edificada com recursos do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo em vista que foi firmado o Termo de Compromisso PAR nº 17617 – Processo nº 23400010045/2013-16 com o Município de Capanema – PR.

Para dar início aos trabalhos de edificação, primeiramente fazia-se necessário a retirada de terra para o nivelamento do terreno, uma vez que a topografia do local o exigia. Ocorre que, nesse momento constatou-se a existência de material rochoso em

grande volume, fato este que ocasionou uma demanda de tempo maior do que a prevista para a preparação do terreno.

Com base no fato ocorrido, SOLICITAMOS o aditamento do prazo do contrato nº 78/2014, por um período de 08 meses para a conclusão da obra.

Capanema, 21 de outubro de 2015.

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88296-D

Minuta do 3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência n° 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 08 (oito) meses, baseado no parecer jurídico n° ___/2015, devido a necessidade da realização serviços não previstos anteriormente, como por exemplo a retirada de grande quantidade de terra e material rochoso para o nivelamento do terreno, o que ocasionou uma demanda de tempo muito maior do que a prevista no Projeto Básico original.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

DESPACHO

Com efeito, ante as razões emanadas pelo Departamento de Engenharia do Município de Capanema - PR, determino o encaminhamento à Procuradoria Jurídica para deliberar acerca da viabilidade do processo.

Capanema – PR, 22 de Outubro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO N° 143/2015
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO N° 78/2014. CONCORRENCIA N° 002/2014.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica Termo de Justificativa Técnica, referente à Concorrência n° 002/2014, cujo objeto é a prorrogação do prazo do contrato n° 78/2014, por 08 (oito) meses, uma vez que no momento da execução da obra constatou-se a existência de material rochoso em grande volume, fato este que ocasionou uma demanda de tempo maior do que a prevista para a preparação do terreno. Desse modo, pugnou pela prorrogação da vigência contratual, a fim de que a obra possa ser concluída.

Consta no PA o Termo de Justificativa Técnica (fls. 424/425), assinado pelo Engenheiro Civil do Município e minuta do 3° termo aditivo contratual (fl. 426).

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que

constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
> I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
> **II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
> IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento

> na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, acostado as fls. 399/409, prazo máximo de vigência é de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 07/05/2014. Portanto, a vigência inicial do contrato compreendia o período de 07/05/2014 a 06/11/2014.

Por força do 1° e 2° Termo aditivo (fls. 411 e 413), a vigência contratual foi dilatada até o dia 06/11/2015.

No Termo de Justificativa Técnica, a Secretaria de Planeamento e Projetos pleiteia a prorrogação contratual pelo prazo de 08 (oito) meses, afim de que sejam resolvidas as inconsistências detectadas no decorrer da execução da obra, vez que como esclarecido, no momento da retirada de terra para o nivelamento do terreno, constatou-se uma grande quantidade de material rochoso, situação imprevisível e estranha a vontade das partes, que inegavelmente alterou as condições de execução inicialmente estabelecidas.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade de fiscalização e conclusão do objeto do contrato.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública,** decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n° 10.028/2000,

que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 12 (doze) meses, **desde que sejam providenciados:**

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 23 de outubro de 2015.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade do processo, delibero pelo deferimento do aditivo, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema – PR, 23 de Outubro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 08 (oito) meses, baseado no parecer jurídico nº 143/2015, devido a necessidade da realização serviços não previstos anteriormente, como por exemplo a retirada de grande quantidade de terra e material rochoso para o nivelamento do terreno, o que ocasionou uma demanda de tempo muito maior do que a prevista no Projeto Básico original.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sr. ILTON GUNZEL, no uso de suas atribuições, resolve convocar a população em geral do município de Planalto, estado do Paraná. Para participarem da Assembleia Geral Ordinána, que será realizará dia 23 de Novembro de 2015, às 20:30 horas em primeira convocação, com qualquer número de participantes. A Assembleia será na Rua Paraná, 512, Centro, Planalto, Paraná a fim de deliberar a seguinte ordem do Dia:

- Apresentação e Eleição da(s) Chapa(s) que irá compor a diretoria do GRUPO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PLANALTO - GCAP.
- Apreciação e Aprovação do Estatuto, e Regimento Interno
- Assuntos gerais.

Planalto, Pr 10 de Novembro de 2015.

ILTON GUNZEL

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e NERI STADTLOBER & CIA. LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. NERI STADTLOBER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 246/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 217/2011, celebrado entre as partes em 27/12/2013, tendo como importe o valor de R$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, São Valério, Coxilha Alta, Santa Cecília até a Cidade passando em frente a todas as escolas, (manhã); Barra Grande, São José do Barra Grande, Nelson Scherer/próximo ao Lajeado Lambari, até Barra Grande (tarde; ida e volta).	10.000	Km	2,89	28.900,00
TOTAL					28.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NERI STADTLOBER
Neri Stadtlober & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, CELEBRADO ENTRE D MUNICIPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HEMELY FREY & CIA. LTDA. Neste ato representada por sua Administradora Srª. HEMELY FREY, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço de transporte escolar nº 026/2014, firmado entre as partes em data de 18 de março de 2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 95.865,75 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 026/2014, celebrado entre as partes em 18/03/2014, tendo como importe o valor de R$ 113.760,00 (cento e treze mil e setecentos e sessenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 209.625,75 (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	14.000	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lando - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Terezinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	3,11	43.540,00
02	10.700	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Carrafão - Lajeado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde; ida e volta).	3,11	33.277,00
03	6.125	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã; ida e volta).	3,11	19.048,75
TOTAL					95.865,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 209.625,75 (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HEMELY FREI
Hemely Frey e Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa juridica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.081.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400019045?/?316, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulario padronizado de proposta (anexo 06),aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 08 (oito) meses, baseado no parecer Jurídico nº 143/2015, devido a necessidade da realização serviços não previstos anteriormente, como por exemplo a retirada de grande quantidade de terra e material rochoso para o nivelamento do terreno, o que ocasionou uma demanda de tempo muito maior do que a prevista no Projeto Básico original.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório modalidade Concorrência nº 001/2015, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, **devido à necessidade da revisão e alteração do objeto da licitação.**

Capanema, 09 de Novembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE RÁDIO AM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 106/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254 189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa juridica de direito privado, situada a ROD PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: KM 86,3, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0023-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHDNY LAURINDO, CPF:858.464.499-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, mediante solicitação protocolada sob o nº 67522, no dia 10/11/2015, e o parecer jurídico nº 157/2015, o valor do litro da Gasolina Comum não formulada, item 03 da presente Ata de Registro de preços, fica reajustado para R$ 3,43.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 10/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR STOPETROLEO S.A. - COM. DE DER. DE PET.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JEFFERSON JHDNY LAURINDO

TESTEMUNHAS:

Capanema, 06 de janeiro de 2016.

A/C
Divisão de Licitações do Município de Capanema
Prefeitura Municipal de Capanema.
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

Ref. Contrato nº 078/2014

Prezados Senhores

Com referencia ao Contrato nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) no Município de Capanema, edificação sobre as Chácaras nº 62 e 63 do Setor S.E., bairro Santo Expedito, da planta geral de Capanema, comunicamos:

Durante o processo de escavações para as fundações da caixa d'agua elevada, em função da presença de rocha somente foi possível escavar até a profundidade media de 1,80m, ficando inferior a prevista de 4,00m em projeto.

Igualmente informamos que as fundações foram recalculadas para a situação evidenciada, não atingindo o nível de segurança necessária.

Recalculando as fundações, considerando-se as edificações já existentes no local e a profundidade media do solo, sugerimos as modificações nas fundações conforme croqui anexo com a redução de 3,48m na altura total do reservatório, passando a base (fundo) do reservatório de 10,44m para 6,96m de altura.

Para que possamos dar continuidade na execução do referido reservatório, solicitamos manifestação formal de vossa senhoria quanto à situação evidenciada.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MICEMETAL Muller Ind. e Com. LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL
06/01/15
DE CAPANEMA
PARANÁ
09:45h
PROTOCOLO
Nº 67830

ANEXO – Sugestão fundação

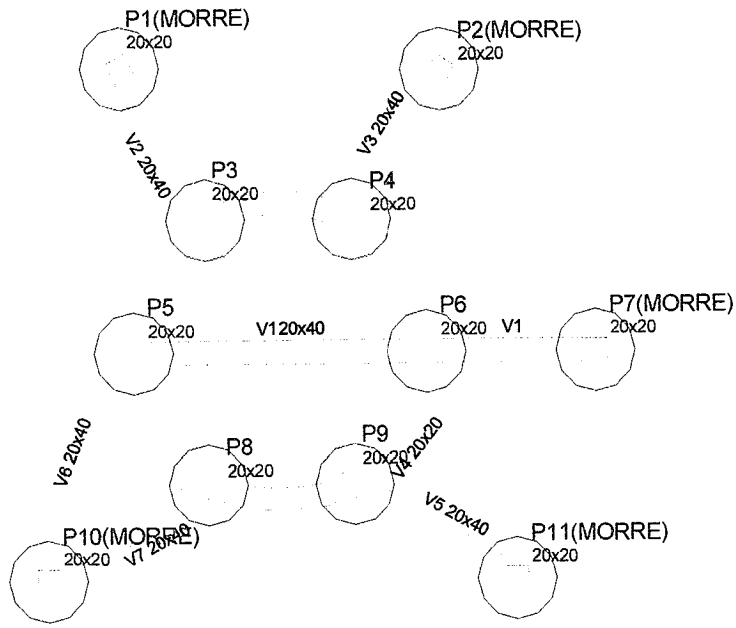

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA
CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

PBQP-H
Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Como Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações – Portaria 6.251/2015, considerando a manifestação da Empresa Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda, com referência a Construção do Centro Educacional do Período Integral – FNDE – Contrato nº 078/2014 – Concorrência 002/2014, solicito parecer técnico da Secretária de Planejamento e Projetos.

Capanema, 06 de janeiro de 2016.

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitação

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br, engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br, carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER

Com relação ao protocolo nº 67830 datado de 06/01/2016 na qual retrata o assunto referente ao contrato administrativo nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral(12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) no município de Capanema sendo executado pela Empresa Micemetal Mulher Industria e Comercio LTDA, segue o seguinte.

O apontamento levantado pela Empresa sobre o reservatório elevado é com certeza um problema a ser resolvido o mais rápido possível, até mesmo para não atrasar o cronograma da obra, entretanto como vocês sabem tal obra faz parte de um convênio com o FNDE como também o projeto, sendo assim essa analise deverá ser feita em conjunto com o departamento técnico do detentor do recurso (FNDE).

Para que seja encaminhada ao FNDE a empresa deverá complementar os detalhamentos apontados, como o projeto estrutural da alteração(com sua respectiva ART), fotos do solo, justificativas e os seus quantitativos, sendo feito a compensação das quantidades que serão glosados e as que serão inseridos bem como o reflexo financeiro do contrato.

Capanema, 07 de janeiro de 2.016

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br, engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br, carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

CÓPIA

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Como Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações – Portaria 6.251/2015, determino a notificação da Empresa Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda, para que apresente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias os documentos solicitados pela Secretaria de Planejamento e Projetos.

Para instruir o presente, encaminhe-se cópia da manifestação do Engenheiro Responsável.

Capanema, 07 de janeiro de 2016.

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitação

MICEMETAL
Muller Ind. e Comércio
Fátima A. F. Alflen 08/01/2016 11:10 horas

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br, engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br, carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

Capanema, 22 de janeiro de 2016.

A/C

Comissão Permanente de Licitações do Município de Capanema

Prefeitura de Capanema.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

Ref. Contrato nº 078/2014

Prezados Senhores

Com referencia ao Contrato nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) no Município de Capanema, edificação sobre as Chácaras nº 62 e 63 do Setor S.E., bairro Santo Expedito, da planta geral de Capanema, informamos que revendo os projetos da instalação elétrica, observamos:

O ponto de transformação aérea (entrada de serviço) previsto é de 112,5 KVA – 13,2KV / 380V-220V, não usual em nossa região e inconsistente com as cargas elétricas existentes em projeto, para tanto recomendamos:

a) Aplicação de tensões (voltagem) de acordo com os padrões de utilização elétrica regional (220V-127V);

b) Potencia aumentada para 150KVA – 13,2KV / 220V-127V em razão de inconsistência com as cargas elétricas existentes em projeto;

c) Além do aumento da potencia, são necessários:

- Redimensionamento dos ramais elétricos de interligação entre o transformador e QDG – Quadro de Distribuição Geral, e entre o QDG – Quadro de Distribuição Geral e os QDs – Quadros de Distribuição, devido à diminuição da tensão elétrica;
- Redimensionamento do quadro QD do bloco G, devido ao subdimensionamento das cargas elétricas especiais (chuveiros elétricos);

PREFEITURA MUNICIPAL
26/01/16
DE CAPANEMA
PARANÁ
16:00hs
PROTOCOLO
Nº 67993

- Redimensionamento dos eletrodutos de interligação entre o transformador e QDG, e entre o QDG e os QDs;
- Alteração dos disjuntores termomagnéticos de proteção dos circuitos elétricos face ao aumento da capacidade de condução elétrica;
- Previsão futura para instalação de sistema de ar condicionado nas 12 salas de aula (blocos E1, E2 e F), laboratório de ciências e laboratório de línguas (Bloco C), e administração (bloco A);

Para que possamos elaborar a versão definitiva do projeto elétrico executivo, solicitamos definição / manifestação formal quanto as alterações / correções sugeridas, para evitar possíveis retrabalhos e ou paralização da obra.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MICEMETAL Müller Ind. e Com. LTDA.

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA
CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

PBQP
Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

MICEMETAL®

Capanema, 21 de janeiro de 2016.

000442

A
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR

Ref. Contrato nº 078/2014

Prezados Senhores

Com referencia Contrato nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) no Município de Capanema, edificação sobre as Chácaras nº 62 e 63 do Setor S.E., bairro Santo Expedito, da planta geral de Capanema, de acordo com o solicitado em despacho datado de 07/01/2016, pertinente à adequação do Reservatório Elevado, apresentamos anexo projeto executivo, ART e planilha quantitativa.

Igualmente informamos que a diferença piezométrica em relação à redução da altura do reservatório, não altera a pressão na rede de distribuição de água em um todo.

Para que possamos dar continuidade na execução do referido reservatório, solicitamos manifestação formal de vossa senhoria o mais breve possível.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

RAFAEL FEZZONATO
Engenheiro Civil
CREA PR - 50508/D

Atenciosamente,

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL Müller Ind. e Com. LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL
26/01/16
16:00h

Nº 67994

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

443

REF.: **CONTRATO Nº 078/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**

SERVIÇO: **ADEQUAÇAO DO RESERVATÓRIO ELEVADO**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PREÇO R$ PARCIAL	%
1.0	**SERVIÇOS A SUPRIMIR**					
1.1	**Tubulões (6X)**				-	
1.1.1	Aço CA 60 - Ø 5.0 - 111,0m (peso + 10%)	Kg	18,80		-	
1.1.2	Aço CA 50 - Ø 12.5 - 162,0m (peso + 10%)	Kg	171,60		-	
1.1.3	Concreto armado FCK 20 MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado para uso geral inclusive forma	m³	8,94	1.097,14	- 9.808,43	
1.2	**Viga 20X20 (2X) nível 0 e 348**				-	
1.2.1	Aço CA 60 - Ø 5.0 - 164,8m (peso + 10%)	Kg	27,90		-	
1.2.2	Aço CA 50 - Ø 8.0 - 71,36,0m (peso + 10%)	Kg	31,00		-	
1.2.3	Concreto armado FCK 20 MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado para uso geral inclusive forma	m³	0,67	1.097,14	- 735,08	
1.2.4	Forma	m²	6,64		-	
1.3	**Laje nível 348**				-	
1.3.1	Aço CA 50 - Ø 6.3 - 95,6m (peso + 10%)	Kg	25,80		-	
1.3.2	Concreto armado FCK 20 MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado para uso geral inclusive forma	m³	0,34	1.097,14	- 373,03	
1.3.3	Forma	m²	4,91		-	
1.4	**Pilar (6X) c=348**				-	
1.4.1	Aço CA 60 - Ø 5.0 - 95,76m (peso + 10%)	Kg	14,75		-	
1.4.2	Aço CA 50 - Ø 12.5 - 100,32m (peso + 10%)	Kg	100,27		-	
1.4.3	Concreto armado FCK 20 MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado para uso geral inclusive forma	m³	0,84	1.097,14	- 921,60	
1.4.4	Forma	m²	2,78		-	
			Sub-total 1		**- 11.838,14**	
2.0	**SERVIÇOS ADICIONAL AO NOVO PROJETO (A +)**					
2.1	**Fundaçoes - brocas Ø 70 (11X)**				-	
2.1.1	Aço CA 60 - Ø 5.0 - 354,8m (peso + 10%)	Kg	60,10		-	
2.1.2	Aço CA 50 - Ø 12.5 - 330,0m (peso + 10%)	Kg	349,60		-	
2.1.3	Concreto armado FCK 20 MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado para uso geral inclusive forma	m³	8,96	1.097,14	9.830,37	
2.2	**Vigas 20X40 (6X) nível 0 - 20X20 (2X) nível 0 e 348**				-	
2.2.1	Aço CA 60 - Ø 5.0 - 247,9m (peso + 10%)	Kg	42,00		-	
2.2.2	Aço CA 50 - Ø 6.3 - 17,4m (peso + 10%)	Kg	4,70		-	
2.2.3	Aço CA 50 - Ø 8.0 - 140,7m (peso + 10%)	Kg	61,20		-	
2.2.4	Aço CA 50 - Ø 10.0 - 64,1m (peso + 10%)	Kg	43,50		-	
2.2.5	Concreto armado FCK 20 MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado para uso geral inclusive forma	m³	1,76	1.097,14	1.930,97	
2.2.6	Forma	m²	23,59		-	
			Sub-total 2		**11.761,34**	
	TOTAL DO CUSTO DA OBRA				**(76,80)**	
					(setenta e seis reais e oitenta centavos)	

Capanema, 21 de janeiro de 2016

IVO ANTONIO MÜLLER
RG Nº 799.512-PR

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA - PR - 50508/D
RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20160226041
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

000445

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RAFAEL FERRONATO (CPF:980.158.269-34)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.
Empresa contratada: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Nº Carteira: PR-50508/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 4840

000444

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60

Endereço:AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO
CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:

Local da Obra: RUA SANTA CATARINA S/N
Quadra:CHACARA 62 E 63 SE Lote:

SANTO EXPEDITO - CAPANEMA PR CEP: 85760000

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	4,9 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**009**	**EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**		
Serviços contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		
			Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº 20160226041

Data Início 19/01/2016
Data Conclusão 19/01/2016

Vlr Obra R$ 500,00 Vlr Contrato R$ 500,00 Vlr Taxa R$ 74,37 Entidade de Classe 305

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIO ELEVADO.

Insp.: 4310
19/01/2016
CreaWeb 1.08

Antonio de Lara Denardin
Prefeito Municipal
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

~~000446~~

Profissional: RAFAEL FERRONATO
Guia referente à ART 20160226041
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

OBRA 12 SOUSS

000445

CAIXA 10490.81290 43010.200244 01602.260414 1 66880000007437

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002016022604-1	29/01/2016	R$ 74,37

CEF1866200116030241000543 74,37RD1103 _____ Autenticação Mecânica _____

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20160226041
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

~~000447~~

sta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

rofissional Contratado: RAFAEL FERRONATO (CPF:980.158.269-34) — Nº Carteira: PR-50508/D
ítulo Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO. — Nº Visto Crea: -
mpresa contratada: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA — Nº Registro: 4840

000446

M

ontratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA — CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
ndereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO
EP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:
ocal da Obra: RUA SANTA CATARINA S/N — Quadra: CHACARA 62 E 63 SE — Lote:
ANTO EXPEDITO - CAPANEMA PR — CEP: 85760000
atitude: Longitude:

ipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	4,9 M2
tiv. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
rea de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
ipo Obra/Serv	**009**	**EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**		
erviços ontratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20160226041

Data Início 19/01/2016
Data Conclusão 19/01/2016
Vlr Taxa R$ 74,37 Entidade de Classe 305

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIO ELEVADO.

Insp.: 4310
19/01/2016
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante: Lenir de Lara Denardin, Prefeita Municipal

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Profissional: RAFAEL FERRONATO
Guia referente à ART 20160226041
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

OBRA 12 SAUDE

~~000448~~

000447

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01602.260414 1 66880000007437		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002016022604-1	29/01/2016	R$ 74,37

CEF126200116038024100054 3 74,37RD1103 _____ Autenticação Mecânica _____

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA

ART Nº 20160226041
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

~~000449~~
000448

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RAFAEL FERRONATO (CPF:980.158.269-34) — Nº Carteira: PR-50508/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA — Nº Registro: 4840

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA — CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60

Endereço:AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO
CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:

Local da Obra: RUA SANTA CATARINA S/N — Quadra:CHACARA 62 E 63 SE Lote:

SANTO EXPEDITO - CAPANEMA PR — CEP: 85760000

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	4,9 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**009**	**EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**		
Serviços contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20160226041

Data Início 19/01/2016
Data Conclusão 19/01/2016
Vlr Taxa R$ 74,37 Entidade de Classe 305

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ESTRUTURAL DE RESERVATÓRIO ELEVADO.

Insp.: 4310
19/01/2016
CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Assinatura do Contratante

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Profissional: RAFAEL FERRONATO
Guia referente à ART 20160226041
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

OBRA 12 Sauvs

~~000450~~

M

CAIXA 10490.81290 43010.200244 01602.260414 1 66880000007437

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002016022604-1	29/01/2016	R$ 74,37

CEF1266200116030241000543 74,37RD1103 _____ Autenticação Mecânica _____

000451

M

*ANTES DE QUALQUER ALTERAÇÃO OU DÚVIDA, O AUTOR DO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO;
DIREITOS AUTORAIS CONFORME LEI Nº 9.610:98.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
JAN / 2016	00	

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal
PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
28 / 01 / 2016
APROVADO

ESTATÍSTICA:

ÁREA DO LOTE	00,00m²
ÁREA EDIFICAÇÃO EXISTENTE	00,00m²
ÁREA À EDIFICAR	00,00m²
ÁREA TOTAL	00,00m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	00,000%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	00,000
POTENCIAL CONSTRUTIVO	00,00m²
TAXA DE PERMEABILIDADE	00,000%

SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
RUA SANTA CATARINA, 4209
SANTO EXPEDITO
CAPANEMA/ PARANÁ.
CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE

OBRA:
RESERVATÓRIO ELEVADO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 00,00 m²
ÁREA TOTAL: 00,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: JANEIRO/2016
PRANCHA: 1/3

FORMA, ESTACAS, VIGAS DE FUNDAÇAO

RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA/PR

000451

~~000452~~

* ANTES DE QUALQUER ALTERAÇÃO OU DÚVIDA, O AUTOR DO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO;
DIREITOS AUTORAIS CONFORME LEI Nº 9.610:98.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
JAN / 2016	00	

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

ESTATÍSTICA:

ÁREA DO LOTE	00,00m²
ÁREA EDIFICAÇÃO EXISTENTE	00,00m²
ÁREA À EDIFICAR	00,00m²
ÁREA TOTAL	00,00m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	00,000%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	00,000
POTENCIAL CONSTRUTIVO	00,00m²
TAXA DE PERMEABILIDADE	00,000%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
28/01/2016
APROVADO
RUBENS SOUZA
Engº Civil
CREA RS 88296-D

SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
RUA SANTA CATARINA, 4209
SANTO EXPEDITO
CAPANEMA/ PARANÁ.
CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE

20X

OBRA:
RESERVATÓRIO ELEVADO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL

LAJE COTA 348

TA CATARINA, Nº 4209, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA/PR

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 00,00 m²
ÁREATOTAL: 00,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: JANEIRO/2016
PRANCHA: 2/3
V 00

AL - 834

~~006453~~

006452

M

ANTES DE QUALQUER ALTERAÇÃO OU DÚVIDA, O AUTOR DO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO;
DIREITOS AUTORAIS CONFORME LEI Nº 9.610:98.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
AN / 2016	00	

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

Lindamir de Lara Denardin
~~Prefeito Municipal~~
PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
28/01/2016
APROVADO
RUBENS SOUZA
Engº Civil
CREA/RS 88296-D

ESTATÍSTICA:

ÁREA DO LOTE	00,00m²
ÁREA EDIFICAÇÃO EXISTENTE	00,00m²
ÁREA À EDIFICAR	00,00m²
ÁREA TOTAL	00,00m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	00,000%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	00,000
POTENCIAL CONSTRUTIVO	00,00m²
TAXA DE PERMEABILIDADE	00,000%

SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO
RUA SANTA CATARINA, 4209
SANTO EXPEDITO
CAPANEMA/ PARANÁ.
CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE

METAL

OBRA:
RESERVATÓRIO ELEVADO

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL

FUNDO RESERVATÓRIO, ARMAÇÃO DO FUNDO
AÇÃO DA PAREDE, ARMAÇÃO DA TAMPA e VISITA

SANTA CATARINA, Nº 4209, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA/PR

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 00,00 m²
ÁREA TOTAL: 00,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: JANEIRO/2016
PRANCHA: 3/3

A

- 834X5

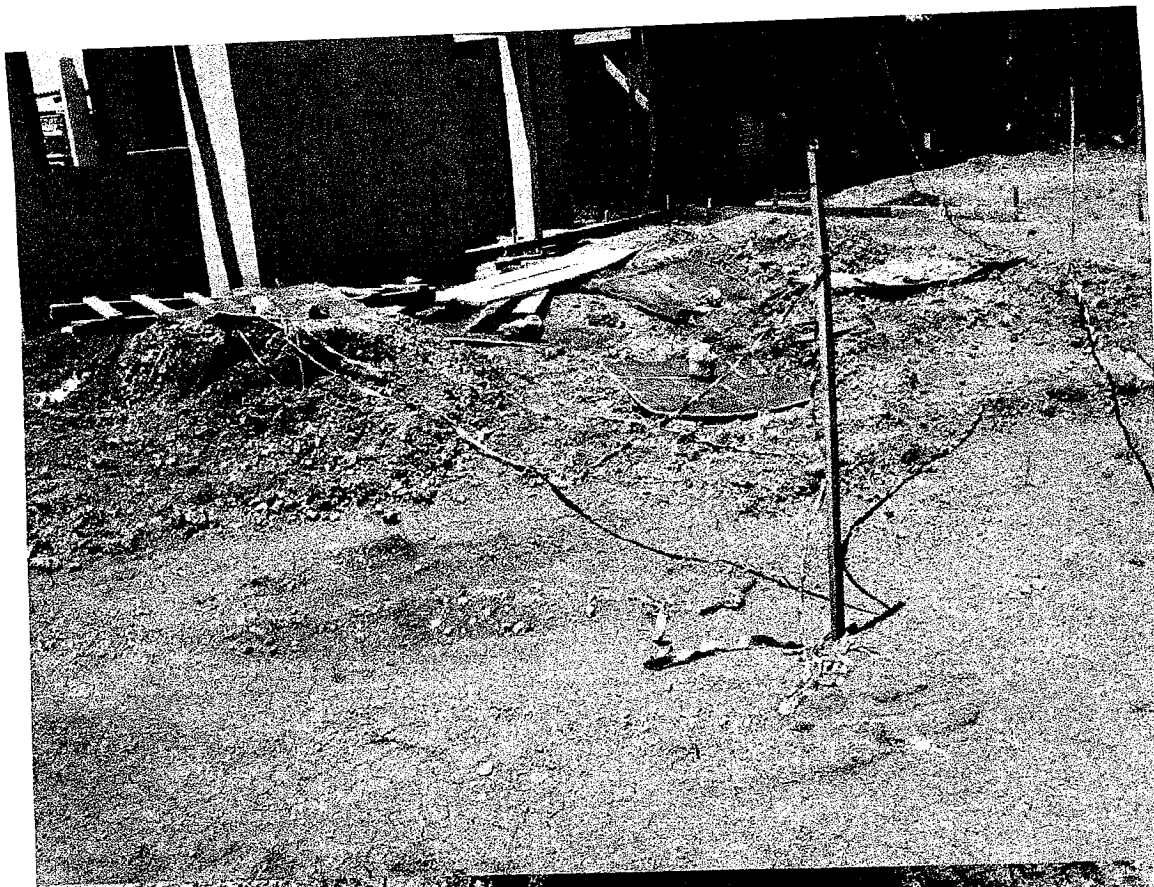

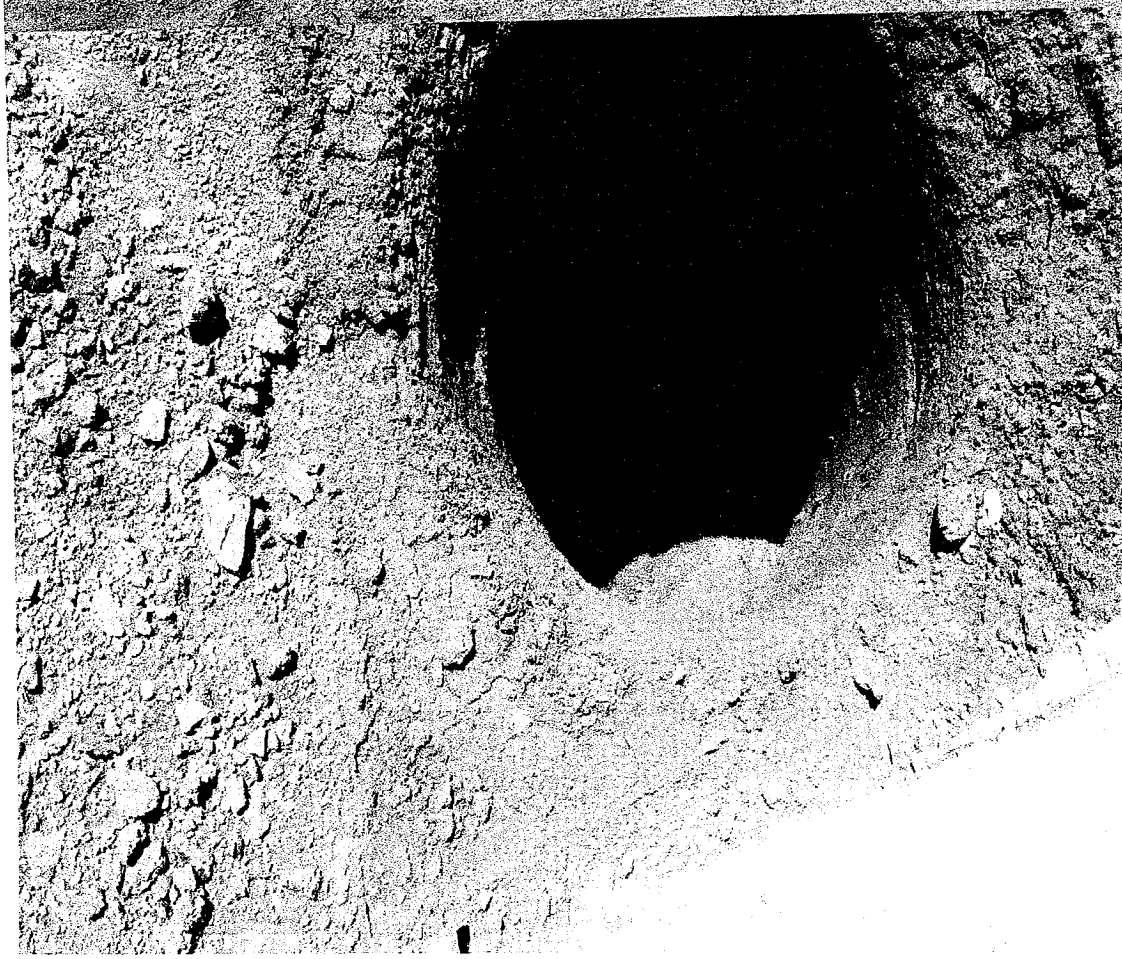

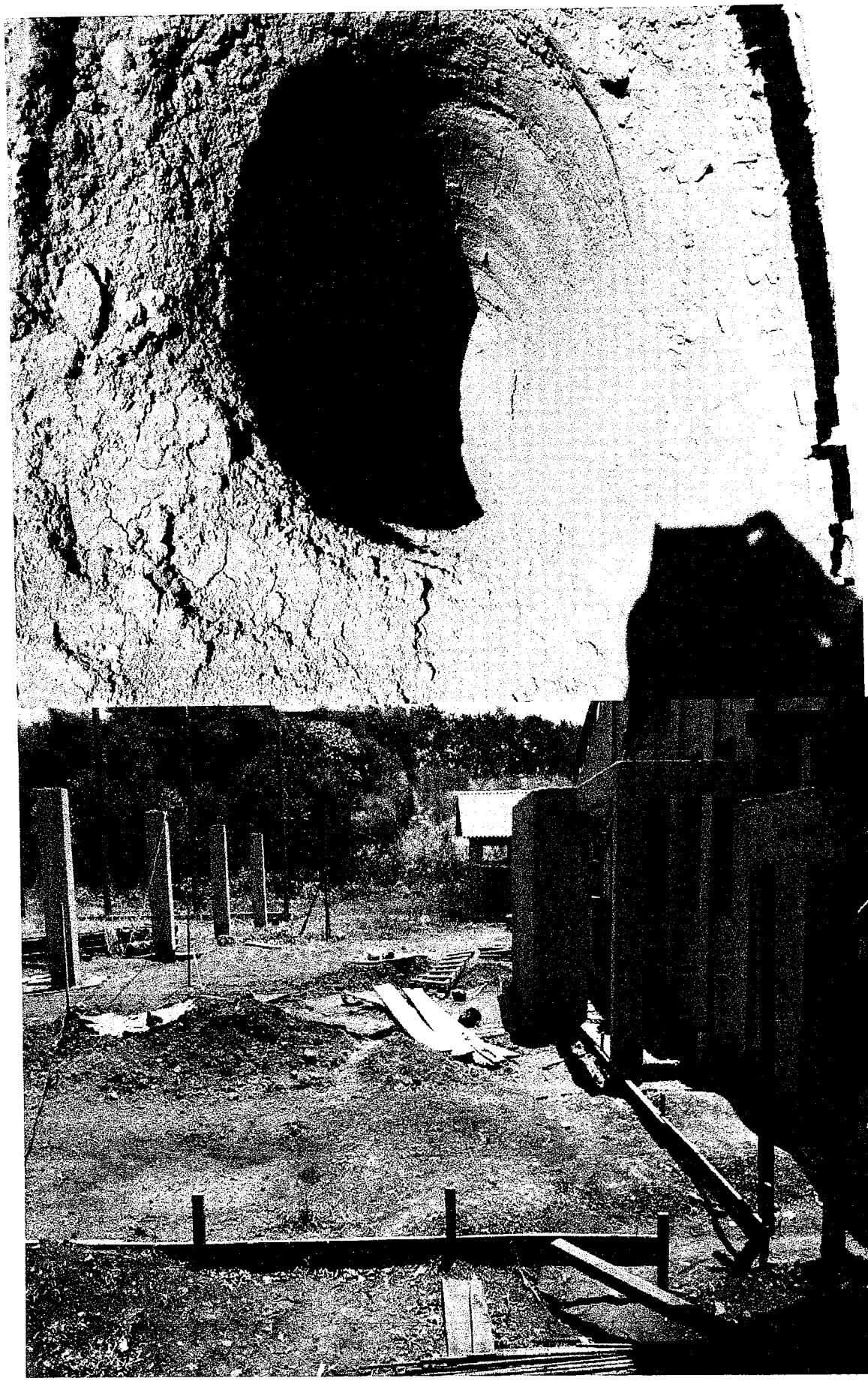

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Como Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações – Portaria 6.251/2015, considerando a manifestação da Empresa Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda, FLS: 440 A 454, com referência a Construção do Centro Educacional do Período Integral – FNDE – Contrato nº 078/2014 – Concorrência 002/2014, solicito parecer técnico da Secretária de Planejamento e Projetos.

Capanema, 27 de janeiro de 2016.

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitação

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br, engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br, carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

PARECER

Com relação ao **protocolo nº 67993 datado de 26/01/2016(folhas nº 0440, 0441 do processo licitatório concorrência pública nº 002/2014)** na qual retrata o assunto referente ao contrato administrativo nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 Salas de Aula – Projeto Padrão FNDE) no município de Capanema sendo executado pela Empresa Micemetal Mulher Industria e Comercio LTDA, segue o seguinte.

Os apontamentos levantados pela empresa sobre as inconsistências na que tange ao projeto elétrico quanto ao ponto de transformação projetado e o usual na nossa região bem como os demais itens explicitados pelas letras a, b e c (folhas nº 0440 e 0441), é de entendimento dessa fiscalização que deverá ser executado um projeto executivo das instalações Elétricas contemplando essas alterações, para uma melhor utilização do empreendimento, uma vez que o projeto é padrão para o Brasil inteiro e cada região tem as suas particularidades.

No Projeto Executivo deverá ser refeito um novo orçamento explicitando os itens que serão glosados e os que serão acrescidos juntamente com o seu reflexo financeiro do contrato para a elaboração do parecer final

Capanema, 28 de janeiro de 2.016

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br, engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br, carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER

Com relação ao **protocolo nº 67994 datado de 26/01/2016(folhas nº 0440, 0441 do processo licitatório concorrência pública nº 002/2014)** na qual retrata o assunto referente ao contrato administrativo nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 Salas de Aula – Projeto Padrão FNDE) no município de Capanema sendo executado pela Empresa Micemetal Mulher Industria e Comercio LTDA, segue o seguinte.

Conforme parecer anterior (folha nº 0438) datado de 07 de janeiro de 2016 na qual solicitei o Projeto Executivo, a empresa enviou o Projeto Executivo Estrutural do Reservatório (folhas nº 0450, 0451, 0452) fotos do terreno do local a ser executada as fundações (folhas nº 0453 e 0454), ART(Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 20160226041 projeto estrutural do reservatório elevado(folha nº 0444)e o orçamento quantitativo dos itens que serão glosados e os que serão aditivados bem como o seu reflexo no contrato(folha nº 0443).

É de entendimento dessa fiscalização que como na fase de escavação das fundações projetadas originalmente no projeto básico, a profundidade prevista era de 4,00 m, entretanto foi somente possível escavar até a cota 1,80 m. As fundações foram recalculadas na altura projetada do reservatório, entretanto com as cotas de fundações diminuídas, com isso a estrutura não atingiu o nível de segurança necessário podendo ocorrer tombamento da mesma.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br, engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br, carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

O novo projeto estrutural do reservatório foi calculado numa altura de 6,96 m, mas alargando a base das fundações, com isso diminuirá a altura, porém com a base mais larga o volume de concreto compensaria a perca na altura, estando dentro dos limites de segurança aceitáveis quanto ao tombamento da mesma.

Foi calculado também que a altura do reservatório dará pressão necessária para que a água chegue à rede de distribuição das colunas de água fria (CAF) conforme projeto hidráulico.

Conforme planilha orçamentária (folha nº 0443) será glosado o projeto antigo no valor de R$ 11.838,14 e acrescido o valor com o projeto novo de R$ 11.761,34, dando uma diferença de R$ 76,80. Segue em anexo uma planilha demonstrativa com o reflexo financeiro da alteração do contrato, explicitando a variação de 0,22%.

Diante disso dou parecer favorável a aplicação do Projeto Executivo do Estrutural do reservatório Elevado, entretanto essa analise obrigatoriamente deverá ser feita em conjunto com a responsável pela fiscalização do FNDE, porque tal obra é objeto de um convênio dessa municipalidade e o FNDE, sendo assim informo a essa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações que encaminhei ao FNDE na pessoa da Arquiteta Amélia Bispo de Faria Técnica de Infraestrutura CGIMP/FNDE/MEC Coordenação Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Endereço SBS

Quadra 02 FNDE Bloco " F " 15º Andar CEP 70.070-929 Brasília DF pelo Correio com SEDX e Aviso de Recebimento, datado de 28/01/2016 o oficio nº 021/2016 Secretaria de Planejamento explicitando o assunto acima descrito juntamente com cópias das folhas nº 0443, 0444, 450, 451, 452, 4536, 454, o presente parecer e a planilha demonstrativa sobre o reflexo financeiro da alteração do projeto, a fim de que o FNDE possa se manifestar sobre o tema.

Capanema, 28 de janeiro de 2.016

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRALPADRÃO FNDE
CHÁCARA 62 E 63 SETOR SE BAIRRO SANTO EXPEDITO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2014

DEMONSTRATIVO DO ADITIVO E REFLEXO FINANCEIRO

1) RESUMO:

1) VALOR DO CONTRATO	R$ 3.524.903,72
2)VALOR A ADITIVAR	R$ 11.761,34
3) ITENS A GLOSAR	R$ 11.838,14
4) SALDO DO CONTRATO (1)+(2) - (3)	R$ 3.524.826,92
5) PERCENTUAL DO ADITIVO (1)-(4) / (1) X 100	**0,22%**

OBSERVAÇÃO: FORMA UTILIZADOS OS VALORES DA TABELAORÇAMENTÁRIA DO EMPREITEIRO

Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

DESPACHO

Como Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações – Portaria 6.251/2015, determino a notificação da Empresa Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda, para que apresente, no prazo 20 (vinte) dias os documentos solicitados pela Secretaria de Planejamento e Projetos descritos na fl. Nº 456, anexa.

Para conhecimento dos administradores da empresa, encaminhe-se, também, cópia da manifestação do Engenheiro Civil (fls. 457 a 460) que faz referência ao Projeto Executivo Estrutural do Reservatório.

Capanema, 29 de janeiro de 2016.

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitação

CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

Concorrência 02/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – projeto padrão FNDE), localizado nas Chácaras 62 e 63 do Setor S.E., Bairro Santo Expedito, Capanema – PR, em atendimento ao Convênio do FNDE Processo 23400010045201316.

Em atendimento ao Parecer da Secretária de Planejamento e Projetos (fls. 456) anexo, notifica-se a Empresa Micemetal Muller Industria e Comércio Ltda. para apresentar, **no prazo de 15 (quinze) dias ou em menor prazo se possível**, apresentar os documentos o Projeto Executivo das Instalações Elétricas.

Para fins de conhecimento, anexo, encaminhamos o parecer técnico de fls. 457/460, referente ao Projeto Executivo do Estrutural do reservatório elevado.

Capanema, 01 de fevereiro de 2016.

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitação

Ciência: 02 / 02 / 2016
Identificação: Dani Luiz Furlan

Capanema, 21 de fevereiro de 2016.

A
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR

Ref. Contrato nº 078/2014

Prezados Senhores

463

Com referencia Contrato nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) no Município de Capanema, edificação sobre as Chácaras nº 62 e 63 do Setor S.E., bairro Santo Expedito, da planta geral de Capanema, de acordo com o solicitado em despacho datado de 01/02/2016, pertinente a instalações elétricas, apresentamos anexo projetos executivos, e planilhas quantitativa.

Para que possamos dar continuidade na execução dos serviços, solicitamos manifestação formal de vossa senhoria o mais breve possível.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Anexos:

- Projeto executivo Arquitetônico (56 pranchas);
- Projeto executivo Elétrico (11 pranchas);
- Projeto executivo SPDA (1 prancha);
- Planilha quantitativa Ponto de transformação;
- Planilha quantitativa Adequação ramais e quadros;
- Planilha quantitativa Pontos para ar condicionado.

Atenciosamente,

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda
MICEMETAL Muller Ind. e Com. LTDA.

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONTRATO Nº 078/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**

SERVIÇO: **PONTOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAPI jan/16	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PREÇO R$ PARCIAL	%
1.0		**BLOCO "A"**					
1.1		Pontos p/ 4 ar condicionados					
1.1.1	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	20,00	5,10	102,00	
1.1.2	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	4,00	20,59	82,36	
1.1.3	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	86,00	7,35	632,10	
1.1.4	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	4,00	59,57	238,28	
1.1.5	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	4,00	30,99	123,96	
1.1.6	344	Arame Galvanizado nº 16	kg	0,50	11,79	5,90	
1.1.7	20111	Fita Isolante 19mm X 20m	pç	1,00	5,95	5,95	
				Sub-total 1		**1.190,55**	
2.0		**BLOCO "C"**					
2.1		Pontos p/ 2 ar condicionados					
2.1.1	91846	Mangueira marrom 1"	m	15,00	6,73	100,95	
2.1.2	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	14,00	5,10	71,40	
2.1.3	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	2,00	20,59	41,18	
2.1.4	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	60,00	7,35	441,00	
2.1.5	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	2,00	59,57	119,14	
2.1.6	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	2,00	30,99	61,98	
				Sub-total 2		**835,65**	
3.0		**BLOCO "E1"**					
3.1		Pontos p/ 4 ar condicionados					
3.1.1	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	25,00	5,10	127,50	
3.1.2	91846	Mangueira marrom 1"	m	28,00	6,73	188,44	
3.1.3	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	4,00	20,59	82,36	
3.1.4		Lajota octavada para laje	pç	1,00	27,95	27,95	
3.1.5	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	160,00	7,35	1.176,00	
3.1.6	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	4,00	59,57	238,28	
3.1.7	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	4,00	30,99	123,96	
3.1.8	344	Arame Galvanizado nº 16	kg	0,50	11,79	5,90	
3.1.9	20111	Fita Isolante 19mm X 20m	pç	1,00	5,95	5,95	
				Sub-total 3		**1.976,34**	
4.0		**BLOCO "E2"**					
4.1		Pontos p/ 4 ar condicionados					
4.1.1	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	25,00	5,10	127,50	
4.1.2	91846	Mangueira marrom 1"	m	28,00	6,73	188,44	
4.1.3	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	4,00	20,59	82,36	
4.1.4	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	160,00	7,35	1.176,00	
4.1.5	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	4,00	59,57	238,28	
4.1.6	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	4,00	30,99	123,96	
4.1.7	344	Arame Galvanizado nº 16	kg	0,50	11,79	5,90	
4.1.8	20111	Fita Isolante 19mm X 20m	pç	1,00	5,95	5,95	
				Sub-total 4		**1.948,39**	
5.0		**BLOCO "F"**					
5.1		Pontos p/ 4 ar condicionados					
5.1.1	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	23,00	5,10	117,30	
5.1.2	91846	Mangueira marrom 1"	m	23,00	6,73	154,79	
5.1.3	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	4,00	20,59	82,36	
5.1.4	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	100,00	7,35	735,00	
5.1.5	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	4,00	59,57	238,28	
5.1.6	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	4,00	30,99	123,96	

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	**CONTRATO Nº 078/2014**
MUNICÍPIO	**CAPANEMA - PR**
OBRA:	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO:	**CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**
SERVIÇO:	**PONTOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**

00405

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAPI jan/16	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PREÇO R$ PARCIAL	%
5.1.7	20111	Fita Isolante 19mm X 20m	pç	1,00	5,95	5,95	
				Sub-total 5		**1.457,64**	
		TOTAL DO CUSTO DA OBRA				**7.408,57**	
		(sete mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)					

Capanema, 21 de fevereiro de 2016

75.981.993/0002-00
MICEMETAL Müller Industria e Comercio Ltda
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Pr

IVO ANTONIO MULLER
RG Nº 799.512-PR

RAFAEL FERRONATO
CREA - PR 50508/D

RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.436.832-9 PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONTRATO Nº 078/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**

SERVIÇO: **PONTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREA - ENTRADA DE SERVIÇO**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PARCIAL	%
1.0	**SUPRIMIR POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5KVA**					
1.1	Caixa para medidor trifasico padrao concessionaria	pç	1,00	184,52	- 184,52	
1.2	Chave Fusivel 15 Kv 100a	pç	3,00	149,61	- 448,83	
1.3	Cruzeta de concreto armado 1900 mm	pç	2,00	19,95	- 39,90	
1.4	Curva de 90 graus de PVC rigido diam 4"	pç	2,00	0,50	- 1,00	
1.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 200a	pç	1,00	183,01	- 183,01	
1.6	Eletroduto de PVC rigido diam 4"	m	7,00	7,90	- 55,30	
1.7	Elo fusivel 6k	pç	3,00	14,96	- 44,88	
1.8	Isolador polietileno de ancoragem	pç	3,00	0,40	- 1,20	
1.9	Isolador tipo roldana de procelana	pç	1,00	0,80	- 0,80	
1.10	Isolador pino 15 Kv rosca 25 mm	pç	3,00	0,70	- 2,10	
1.11	Para Raios distribuicao valvula bloco 12 Kv 5 KVA	pç	3,00	19,95	- 59,85	
1.12	Poste de concreto SC 11/400	pç	1,00	448,83	- 448,83	
1.13	Suporte para transformador em poste duplo T	pç	1,00	349,09	- 349,09	
1.14	Transformador trifasico 112,50 KVA	pç	1,00	22.441,57	- 22.441,57	
			Sub-total 1		**- 24.260,88**	
2.0	**POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - 150KVA - 220/127V**					
2.1	Cabo de coberto 16mm² XLPE - 15 KV	mt	9,00	41,91	377,19	
2.2	Cabo isolado 1 KV XLPE 120mm²	mt	85,00	66,72	5.671,20	
2.3	Cabo de cobre 95mm²	mt	4,00	113,98	455,92	
2.4	Cabo de cobre Nú 25mm²	mt	40,00	31,19	1.247,60	
2.5	Caixa tipo "EN"	pç	1,00	703,98	703,98	
2.6	Caixa tipo "FN"	pç	1,00	988,93	988,93	
2.7	Caixa tipo "GN"alongada 600X950X300mm	pç	1,00	3.017,06	3.017,06	
2.8	Disjuntor 3X400A caixa moldada	pç	1,00	2.614,79	2.614,79	
2.9	Eletroduto PVC 1.1/2" - 3m	pç	1,00	36,88	36,88	
2.10	Eletroduto PVC 2.1/2" - 3m	pç	4,00	147,50	590,00	
2.11	Grampo de ancoragem para cabo 35mm² - XLPE 15 KV	pç	3,00	93,86	281,58	
2.12	Haste aterramento 5/8X2400mm	pç	5,00	73,75	368,75	
2.13	Isolador de ancoragem polimérico 15 KV	pç	3,00	154,21	462,63	
2.14	Para-raio polimérico 15KV	pç	3,00	465,97	1.397,91	
2.15	Perfil U p/ RDC	pç	1,00	224,60	224,60	
2.16	Placa de concreto 1000Dan	pç	2,00	150,85	301,70	
2.17	Poste B/600 - 10,50m	pç	1,00	2.983,54	2.983,54	
2.18	Protetor de bucha 15KV	pç	3,00	50,28	150,84	
2.19	Suporte para transformador 185x95mm	pç	2,00	221,25	442,50	
2.20	Transformador trif. 150KVA 13,8KV/220/127V - Padrão	pç	1,00	33.268,92	33.268,92	
			Sub-total 2		**55.586,52**	
	TOTAL DO CUSTO DA OBRA				**31.325,64**	
	(trinta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)					

Capanema, 21 de fevereiro de 2016

75.981.993/0002-00
Micemetal Müller Industria e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

IVO ANTONIO MÜLLER
RG Nº 799.512-PR

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA-PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONTRATO Nº 078/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**
SERVIÇO: **REDIMENSIONAMENTO DOS RAMAIS ELETRICOS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE TRANSFORMADOR E QDG e QDG E QDs**

001 407

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAPI jan/16	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PARCIAL	%
1.0		**SERVIÇOS A SUPRIMIR**					
1.1	74130/001	Disjuntor DIN C 1X16 PRIME	pç	27,00	13,05	- 352,35	
1.2	74130/004	Disjuntor DIN C 3X25PRIME	pç	2,00	85,34	- 170,68	
1.3	74130/004	Disjuntor DIN C 3X32 PRIME	pç	8,00	85,34	- 682,72	
1.4	74130/004	Disjuntor DIN C 3X40 PRIME	pç	7,00	85,34	- 597,38	
1.5	74130/001	Disjuntor DIN C 1X25 PRIME	pç	9,00	13,05	- 117,45	
1.7	74130/001	Disjuntor DIN C 1X20 PRIME	pç	10,00	13,05	- 130,50	
1.8	74130/007	Disjuntor C 3X200A ELETROMAR	pç	1,00	842,88	- 842,88	
1.9	91931	Cabo Flexivel 1 KV 1X6,0mm²	m	785,00	9,48	- 7.441,80	
1.10	92982	Cabo Flexivel 1 KV 1X16,0mm²	m	78,00	10,50	- 819,00	
1.12	92980	Cabo Flexivel 10,0mm²	m	407,00	13,47	- 5.482,29	
1.13	92992	Cabo Flexivel 1 KV 1X95,0mm²	m	138,00	56,03	- 7.732,14	
				Sub-total 1		**- 24.369,19**	
2.0		**REDIMENSIONAMENTO DOS RAMAIS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO**					
2.2	74130/001	Disjuntor DIN C 1X20 PRIME	pç	21,00	13,05	274,05	
2.3	74130/003	Disjuntor DIN C 2X20 PRIME	pç	17,00	59,57	1.012,69	
2.4	74130/004	Disjuntor DIN C 3X50 PRIME	pç	3,00	85,34	256,02	
2.5	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	15,00	59,57	893,55	
2.6	74130/005	Disjuntor DIN C 3X80 PRIME	pç	4,00	114,16	456,64	
2.7	74130/005	Disjuntor DIN C 3X70 ELETROMAR	pç	6,00	114,16	684,96	
2.8	74130/005	Disjuntor DIN C 3X100 PRIME	pç	4,00	114,16	456,64	
2.9	74130/003	Disjuntor DIN C 2X32 PRIME	pç	10,00	59,57	595,70	
2.12	92984	Cabo flexivel 1KV 1X25,0mm²	m	1.385,00	15,98	22.132,30	
2.13	92986	Cabo flexivel 1KV 1X35,0mm²	m	592,00	21,07	12.473,44	
2.14	92994	Cabo flexivel 1KV 1X120,0mm²	m	432,00	65,76	28.408,32	
2.15	72259	Terminal compressao TCM 10mm curto TCM	pç	16,00	13,23	211,68	
2.16	72260	Terminal compressao TCM 16mm curto ISOL	pç	10,00	14,16	141,60	
2.17	72261	Terminal compressao TCM 25mm curto ISOL	pç	30,00	15,17	455,10	
2.18	72262	Terminal compressao TCM 35mm curto ISOL	pç	24,00	15,17	364,08	
2.19	72266	Terminal compressao TCM 120mm curto ISOL	pç	6,00	28,24	169,44	
2.20	72266	Terminal cabo 120mm	pç	6,00	28,24	169,44	
2.21	72262	Terminal cabo 35mm	pç	6,00	15,17	91,02	
2.22	72261	Terminal cabo 25mm	pç	10,00	15,17	151,70	
2.23	72260	Terminal cabo 16mm	pç	3,00	14,16	42,48	
2.24	74130/008	Disjuntor 3X400A	pç	1,00	1.152,26	1.152,26	
				Sub-total 2		**70.593,11**	
		TOTAL DO CUSTO DA OBRA				**46.223,92**	
		(quarenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)					

Capanema, 21 de fevereiro de 2016

75.981.993/0002-00
Micemetal Indústria e Comércio Ltda
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

IVO ANTONIO MÜLLER
RG Nº 799.512-PR

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA - PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

LUM. APA TIPO PÉTALA (COM 01 PÉTALA PARA 01 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W)

LUM. PE DEST. IP COM SUPORTE S1 FABRICAÇÃO TECNOWATT OU EQUIVALENTE INSTALADO EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO RETO DE 12m COM SEÇÃO CIRCULAR ø60mm MODELO MLD 105 FABRICAÇÃO INCORP OU EQUIVALENTE

001 408

CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 50X50X60cm COM FUNDO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

CAIXA DE ATERR. DE ALVENARIA 25X25X25cm COM FUNDO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

SUBESTAÇÃO AO TEMPO DE 112,50KVA – VER DETALHE

INDICAÇÃO DE CONDUTORES NEUTRO, FASE E TERRA RESPECTIVAMENTE

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO

HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD ø 5/8" x 3 m C/ CONECTOR

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTOS, INSTALADO A 165 cm DO PISO

ERVAÇÕES – IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA

PROJETO TRATA SOMENTE DA IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA DE TODOS OS BLOCOS, SENDO QUE CADA L POSSUI UM PROJETO ELÉTRICO ESPECÍFICO

E OS CONDUTORES ELÉTRICOS UTILIZADOS SERÃO SINTENAX, SINGELOS 1KV

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-60
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
IMPLANTAÇÃO, CONVENÇOES E OBSERVAÇÕES

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 01/11
V 00

urlan

[illegible] DE [illegible] 80x80cm COM DRENO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

[illegible] ÁREA DE 112,5 KVA – VER PROJETO DA SUBESTAÇÃO

[illegible] DE [illegible] PISO EMBUTIDO NO PISO

[illegible] DE [illegible] EMBUTIDO EM LAJE DE TETO OU PAREDE

[illegible] TAMPA, EM ALUMÍNIO DUPLO TIPO "D" 28X76cm PRETO FOSCO LISO REFERÊNCIA DT 12250

[illegible] INSTALADO A 30cm DO PISO ACABADO, FIXADO NAS PAREDES

[illegible] DE CONDUTORES NEUTRO, FASE, RETORNO NT PARALELO E SIMPLES E TERRA RESPECTIVAMENTE

[illegible] DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADO A 165cm DE ALTURA

HASTE DE COBRE COPPERWELD ø5/8" X 3,00m COM CONECTOR

OBSERVAÇÕES

[illegible] NÃO COTADO: Nº 2,5 mm2

[illegible] NÃO COTADOS: ø 3/4"

[illegible] NÃO COTADO: Nº 2,5 mm2

[illegible] DE FASES ESTÁ REPRESENTADO NO ESQUEMA UNIFILAR

[illegible] QUE ALIMENTAM OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E OS CONDUTORES ENTERRADOS NO SOLO SERÃO TODOS SINTENAX SINGELOS 1KV

[illegible] INTERRUPTORES COM MAIS DE 3 SEÇÕES, ESTES DEVERÃO ESTAR EM CAIXAS 4" X 4" X 2"

[illegible] PARA INSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR, PODERÃO SER MUDADAS DE LOCAL,

[illegible] DO PROPRIETÁRIO, SEM NENHUM PREJUÍZO ÀS INSTALAÇÕES

[illegible] INTERRUPTORES E TOMADAS REPRESENTADOS JUNTOS, SERÃO INSTALADOS NA MESMA VERTICAL

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO ADMINISTRAÇÃO - BLOCO A
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 02/11
V 00

JFran

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COM CIRCUITO "A", COMANDO "B" E CARGA "D" INDICADOS

LUMINÁRIA TIPO DROPS PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE 60W

INTERRUPTOR SIMPLES DE 1, 2, ... N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO

INTERRUPTOR THREE WAY DE 1, 2 ... N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO

INTERRUPTOR FOUR WAY DE 1, 2 ... N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 30 cm DO PISO ACABADO INSTALADA NO DUTOTEC

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 220 cm DO PISO ACABADO (EXAUSTOR)

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 30 cm DO PISO ACABADO

TOMADA 2 POLOS UNIVERSAL A 110 cm DO PISO ACABADO

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 110 cm DO PISO ACABADO

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA PINO CHATO A 220 cm DO PISO ACABADO (CHUVEIRO)

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA PINO CHATO A 180 cm DO PISO ACABADO (CONDICIONADOR DE AR)

CAIXA METÁLICA QUADRADA 10 X 10 X 5cm A 30 cm DO PISO ACABADO

CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 50 X 50 X 60cm COM DRENO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

SUBESTAÇÃO AO TEMPO DE 112,5 KVA - VER PROJETO DA SUBESTAÇÃO

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO EM VALE DE TETO OU PAREDE

DUTO DE COM TAMPA, EM ALUMÍNIO DUPLO TIPO "C" 25X73cm PRETO FOSCO LISO REFERÊNCIA DT 12250 FABRICAÇÃO DUTOTEC INSTALADO A 30cm DO PISO ACABADO, FIXADO NAS PAREDES

INDICAÇÃO DE CONDUTORES NEUTRO, FASE, RETORNO NT, PARALELO E SIMPLES E TERRA RESPECTIVAMENTE

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADO A 165cm DE ALTURA

HASTE DE COBRE COPPERWELD ø5/8" X 3,00m COM CONECTOR

470

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO BIBLIOTECA E AUDITÓRIO - BLOCO B
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 03/11

V 00

turlan

CAIXA METÁLICA QUADRADA 10 X 10 X 5cm A 30 cm DO PISO ACABADO

CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 50 X 50 X 60cm COM DRENO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

SUBESTAÇÃO AO TEMPO DE 112,5 KVA - VER PROJETO DA SUBESTAÇÃO

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO EM LAJE DE TETO OU PAREDE

DUTO DE COM TAMPA, EM ALUMÍNIO DUPLO TIPO "C" 25x73cm PRETO FOSCO LISO REFERÊNCIA DT 12250 FABRICAÇÃO DUTOTEC INSTALADO A 30cm DO PISO ACABADO, FIXADO NAS PAREDES

INDICAÇÃO DE CONDUTORES NEUTRO, FASE, RETORNO NT, PARALELO E SIMPLES E TERRA RESPECTIVAMENTE

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADO A 165cm DE ALTURA

HASTE DE COBRE COPPERWELD ø5/8" X 3,00m COM CONECTOR

OBSERVAÇÕES

- CONDUTORES NÃO COTADOS: Nº 2,5 mm2
- ELETRODUTOS NÃO COTADOS: ø 3/4"
- FIO TERRA NÃO COTADO: Nº 2,5 mm2
- O EQUILÍBRIO DE FASES ESTÁ REPRESENTADO NO ESQUEMA UNIFILAR
- OS CABOS QUE ALIMENTAM OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E OS CONDUTORES ENTERRADOS NO SOLO SERÃO TODOS SINTENAX SINGELOS 1KV
- CASO EXISTAM INTERRUPTORES COM MAIS DE 3 SEÇÕES, ESTES DEVERÃO ESTAR EM CAIXAS 4" X 4" X 2"
- AS TOMADAS PARA INSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR, PODERÃO SER MUDADAS DE LOCAL, DENTRO DO PERÍMETRO DA SALA SEM NENHUM PREJUÍZO ÀS INSTALAÇÕES
- AS ARANDELAS INTERRUPTORES E TOMADAS REPRESENTADOS JUNTOS, SERÃO INSTALADOS NA MESMA VERTICAL

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA A EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO LABORATÓRIOS - BLOCO C
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 04/11

V.00

Urian

- LÂMPADAS: PHILIPS, GE OU EQUIVALENTE
- INTERRUPTORES: PIAL LEGRAND, FAME OU EQUIVALENTE
- TOMADAS: PIAL LEGRAND, FAME OU EQUIVALENTE
- FITA ISOLANTE: 3M OU 3V
- CAIXAS METÁLICAS PARA INTERRUPTORES E TOMADAS: PLASTIGAL THOMEU OU EQUIVALENTE
- QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO: COM EMBRAMENTO, PORTA, FABRICAÇÃO ELETROMAR, CEMAR OU EQUIVALENTE
- DISJUNTORES: GE, BTICINO, ELETROMAR, OU EQUIVALENTE
- REATORES PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES: DE PARTIDA RÁPIDA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, INTRAL, HELFONT, KEKO OU EQUIVALENTE

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO PÁTIO COBERTO - BLOCO D
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 05/11
V 00

Turlan

ESQUEMA UNIFILAR

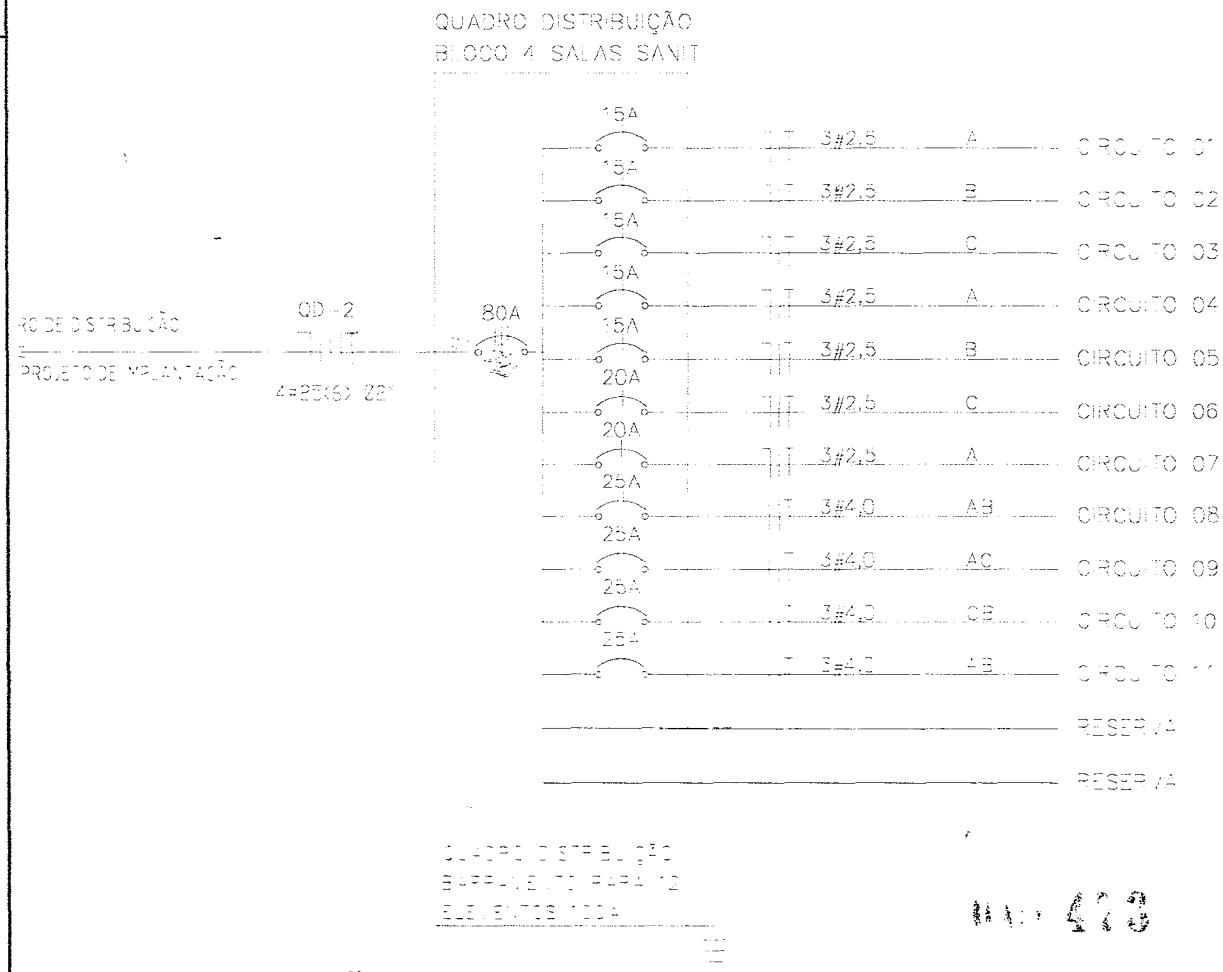

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO 4 SALAS + SANITÁRIOS - BLOCO E (E1 e E2)
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 06/11
V 00

Urban

ESQUEMA UNIFILAR

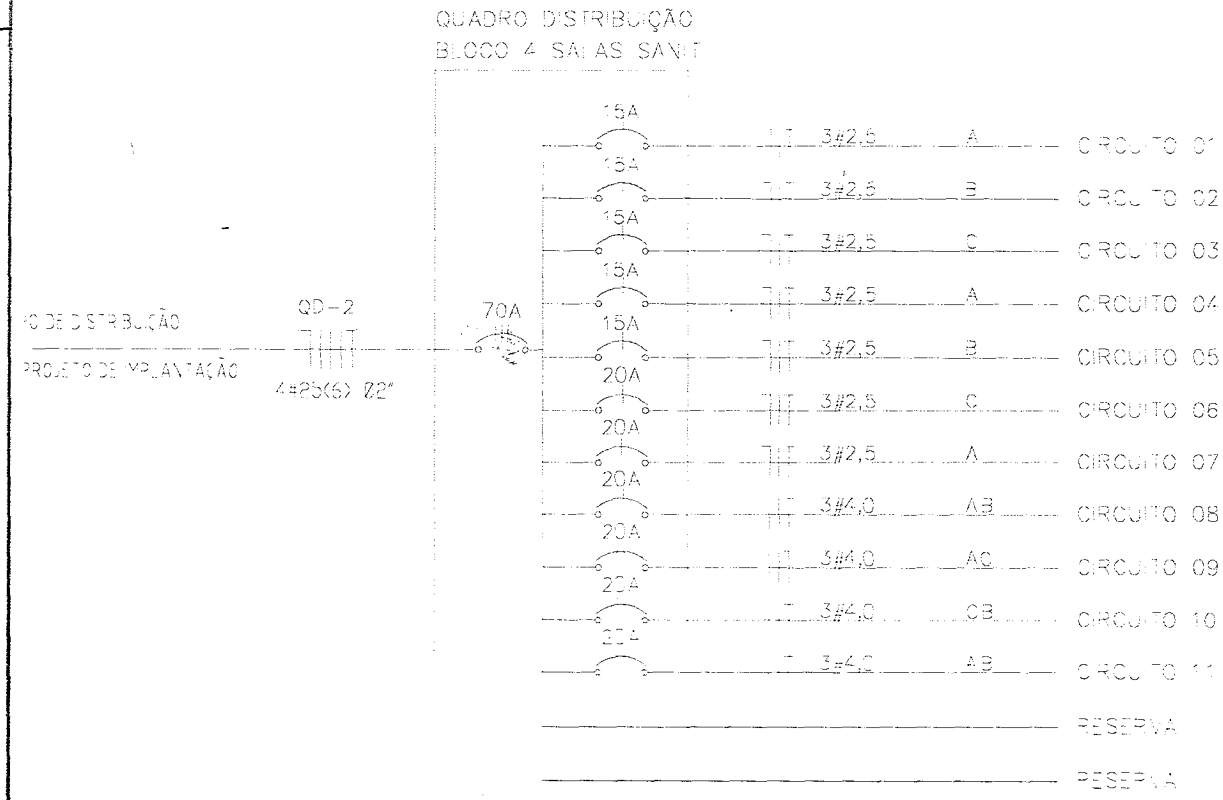

QUADRO DISTRIBUIÇÃO
BARRAMENTO BARRAMENTO
ELEMENTOS 100A

DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL A SER INSTALADO NOS CIRCUITOS DOS CHUVEIROS DEVERÃO SER UTILIZADOS CHUVEIROS BLINDADOS

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO 4 SALAS DE AULA - BLOCO F
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 07/11
V 00

turlan

Nº 475

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00
RL. 4 OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO VESTIÁRIOS - BLOCO G
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 08/11

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO QUADRA COBERTA - BLOCO H
PLANTA BAIXA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, N° 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA N° 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 09/11

477

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

REFERÊNCIA:
BLOCO QUADRA COBERTA - BLOCO H
DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016
PRANCHA: 10/11

furlan

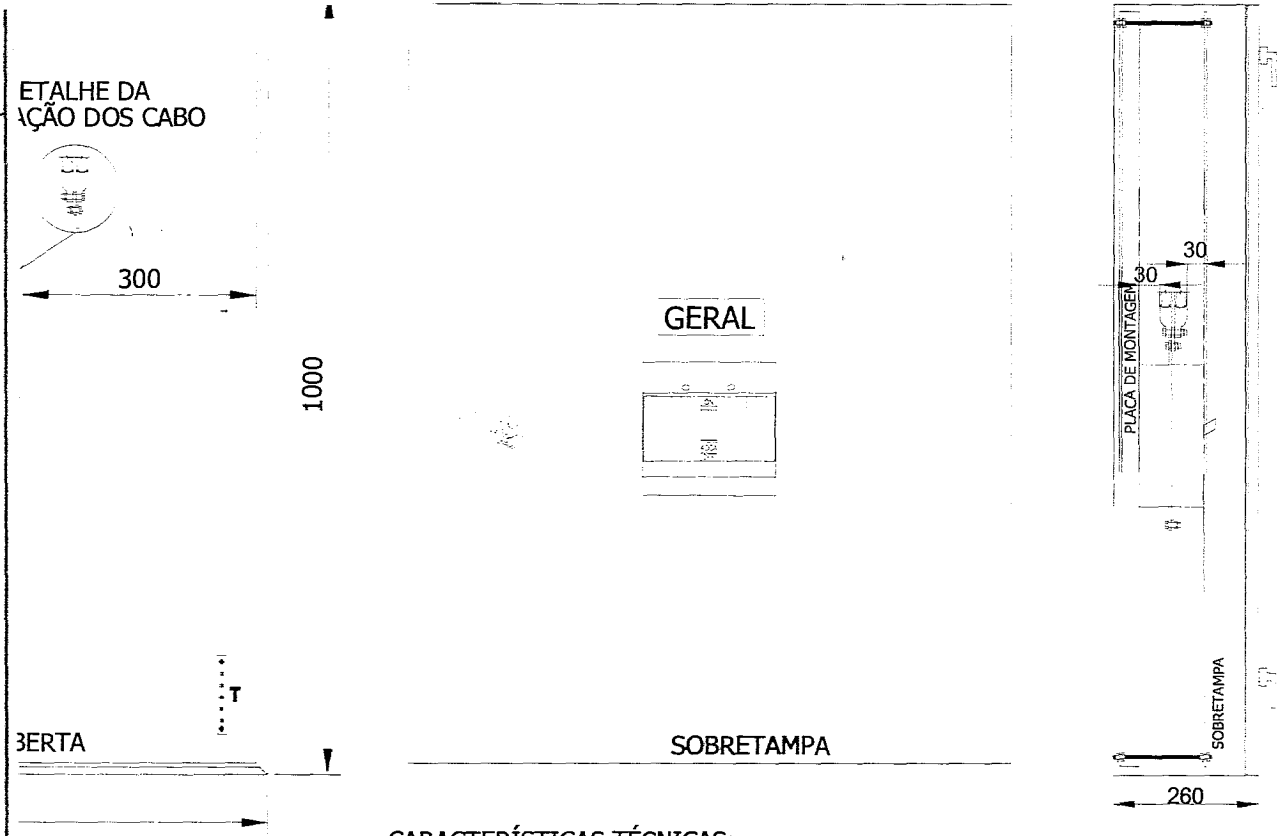

VISTA LATERAL

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ.
CAIXA E TAMPA EM CHAPA DE AÇO N.º 16.
PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA N.º 14.
SOBRETAMPA EM CHAPA N.º 14.
COTAS EM (mm).

DETALHES DA CAIXA DE PROT. GERAL

SEM ESCALA

478

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

REFERÊNCIA: SUBESTAÇÃO AO TEMPO 150KVA
DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016
PRANCHA: 11/11

Turian

LOCALIZAÇÃO

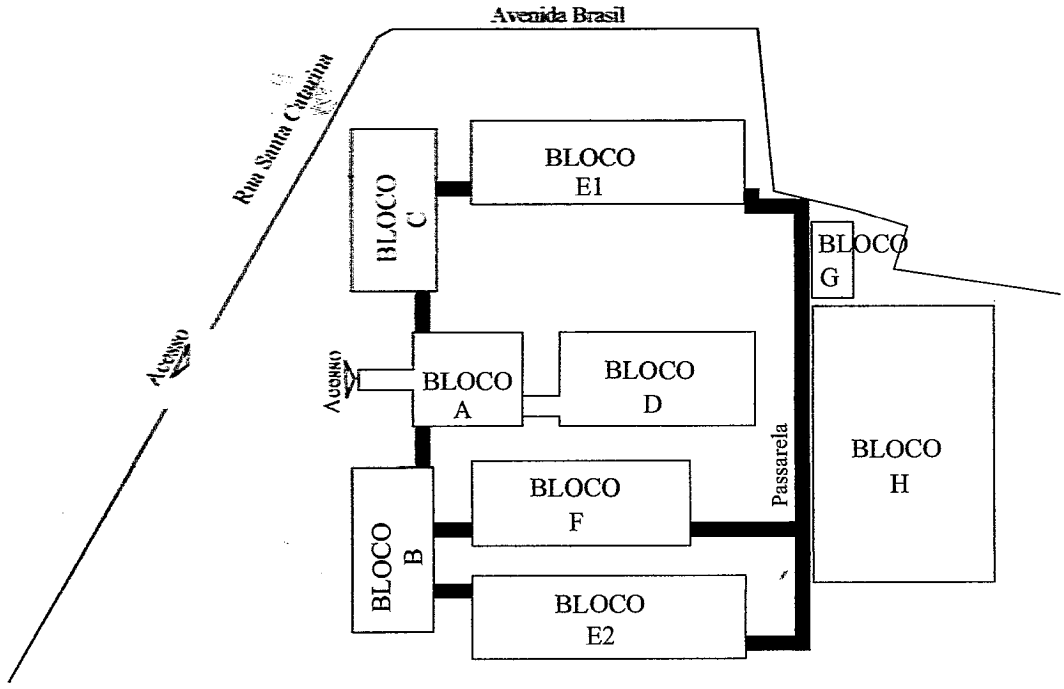

Nº 479

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - SPDA

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: PLANTA COBERTURA
SPDA - SIST. DE PROT. DE DESCARGA ATMOSFÉRICA

PRANCHA: 01/01

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

V 00

turlan

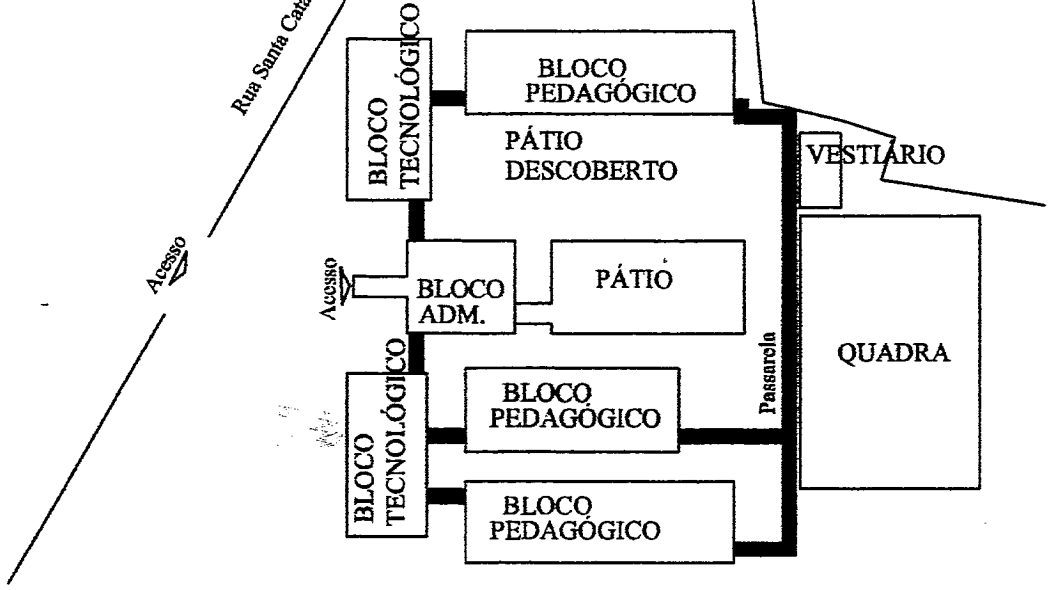

001 480

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br e-mail: arquitetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
PLANTA DE LOCAÇÃO

PRANCHA: 01/56

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

Turlan

LOCALIZAÇÃO

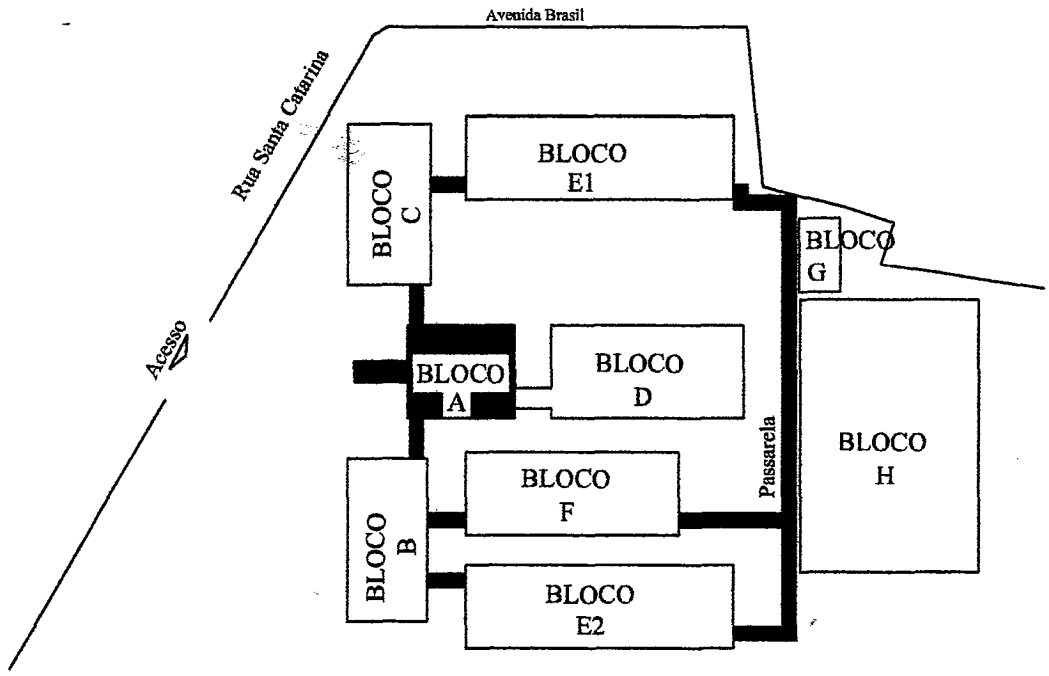

481

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.081.993 0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA A EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO A - ADMINISTRAÇÃO
PLANTA E QUADRO DE ESQUADRIAS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 02/56

Turian

LOCALIZAÇÃO

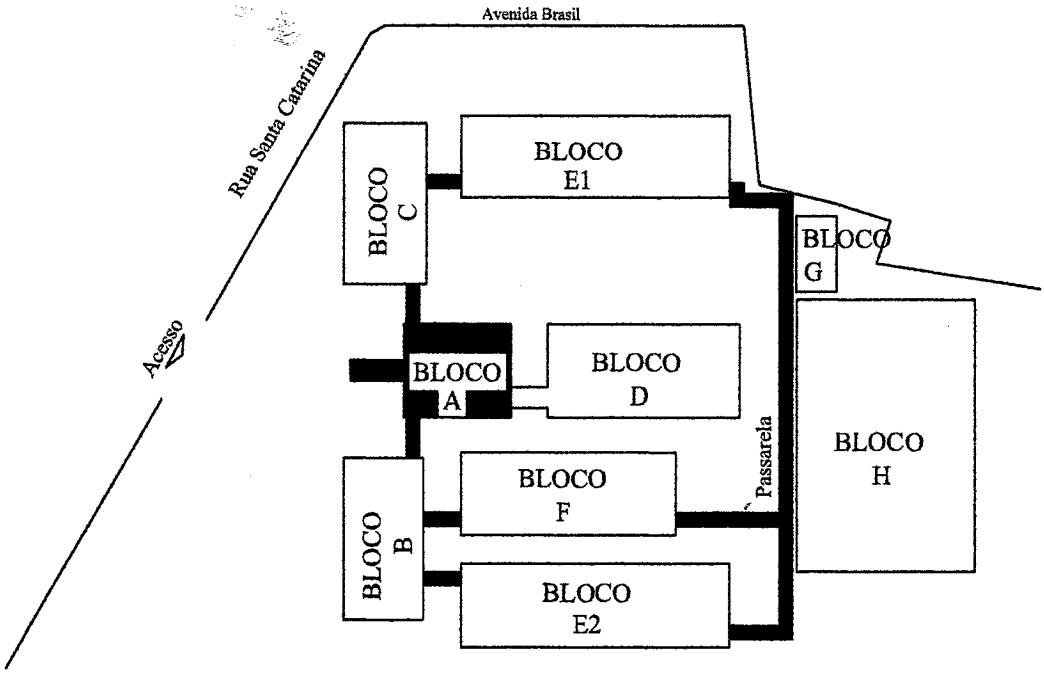

482

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993 0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 150, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3532-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO A - ADMINISTRAÇÃO
CORTE AA, CORTE BB e COBERTURA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 03/56 V00

Turlan

LOCALIZAÇÃO

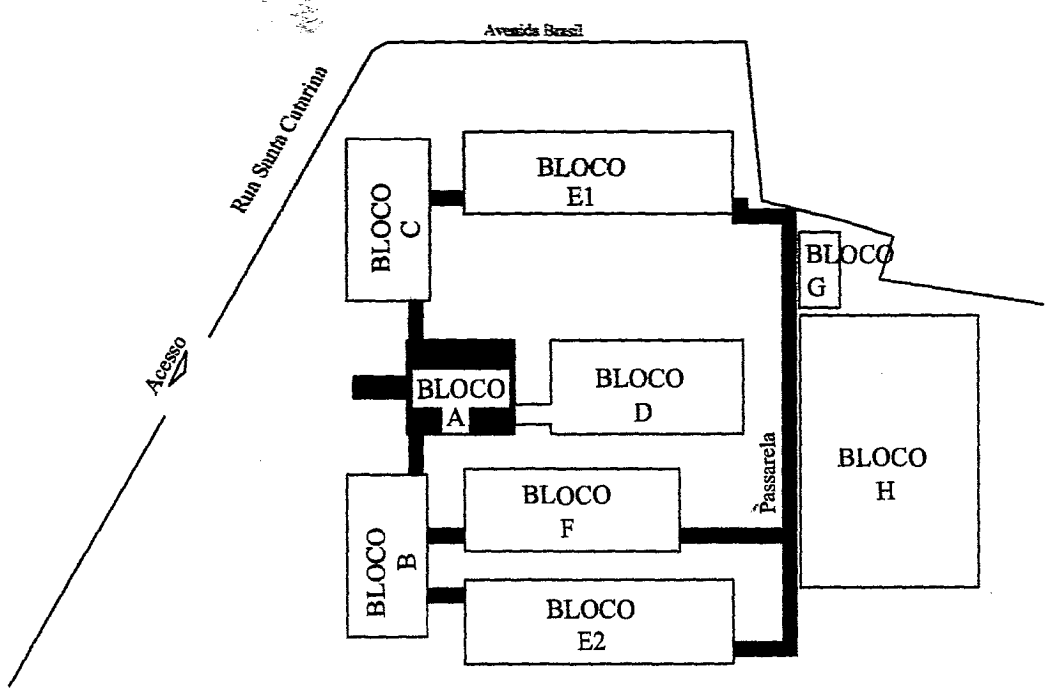

000482

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993 0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1263, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3532-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO A - ADMINISTRAÇÃO
FACHADA LATERAL, FACHADA POSTERIOR e FACHADA FRONTAL

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 04/56

Turlan

LOCALIZAÇÃO

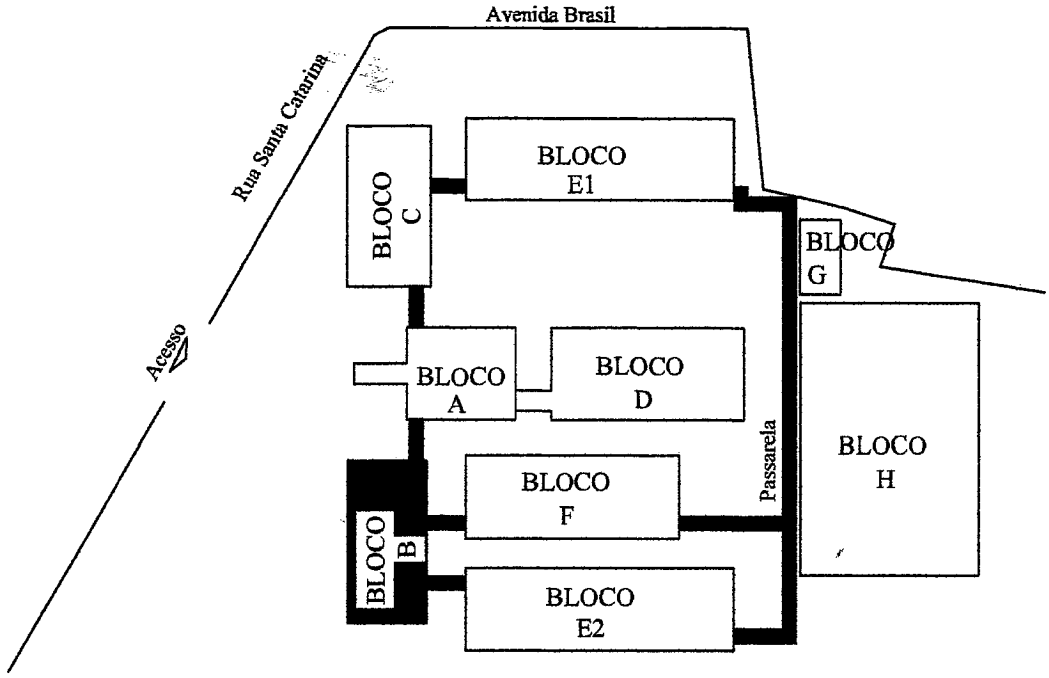

001 484

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 13.581.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1.663, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3512-1442 - CAPANEMA PR
www.micemetalmuller.com.br e-mail: projetos@micemetalmuller

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO B - AUDITÓRIO E BIBLIOTECA
PLANTA E QUADRO DE ESQUADRIAS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 05/56

Turlan

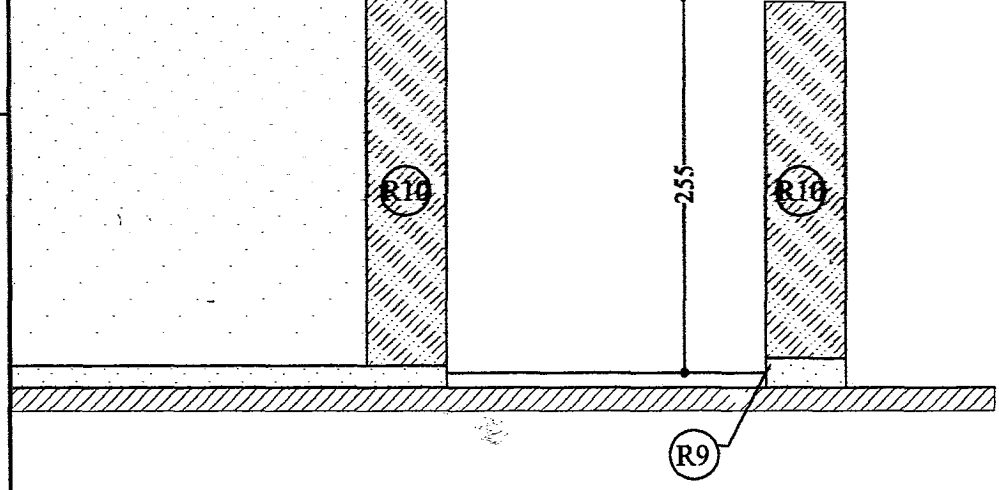

6 FACHADA ANTERIOR
ESCALA: 1 / 50

Nº 485

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.681.063/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1.563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3352-1440 - CAPANEMA/PR
www.micemetalmuller.com.br e-mail: projetos@micemetalmuller.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO B - AUDITÓRIO E BIBLIOTECA
CORTES BB e CC, FACHADAS ANT. e POSTERIOR, PLANTA DE COBERTURA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 06/56 V 00

Turlan

LOCALIZAÇÃO

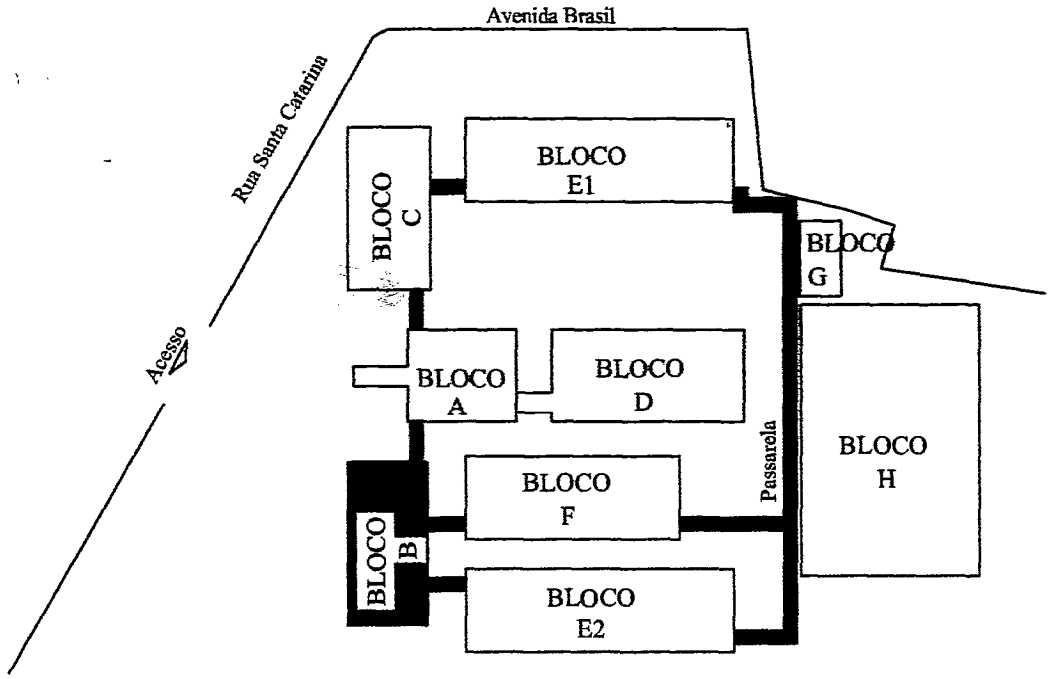

000486

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.891.983/0001-80
RUA OTÁVIO FRANCISCO DUMATTOS, 1565, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1142 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

REFERÊNCIA:
BLOCO B - AUDITÓRIO E BIBLIOTECA
FACHADAS LAT. DIREITA, FACHADA LAT. ESQUERDA e CORTE AA

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA A EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016
PRANCHA: A 07/56

LOCALIZAÇÃO

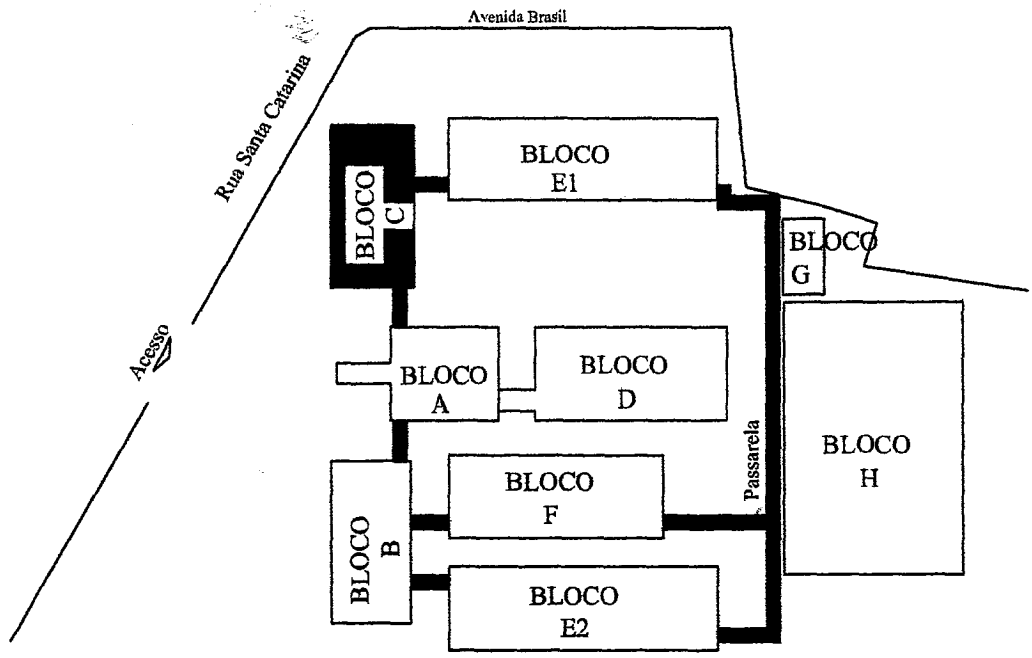

00 487

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.003/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1363, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46)3252-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br - e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
BLOCO C - LABORATÓRIOS
PLANTA E QUADRO DE ESQUADRIAS

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 08/56 V 00

Turlan

LOCALIZAÇÃO

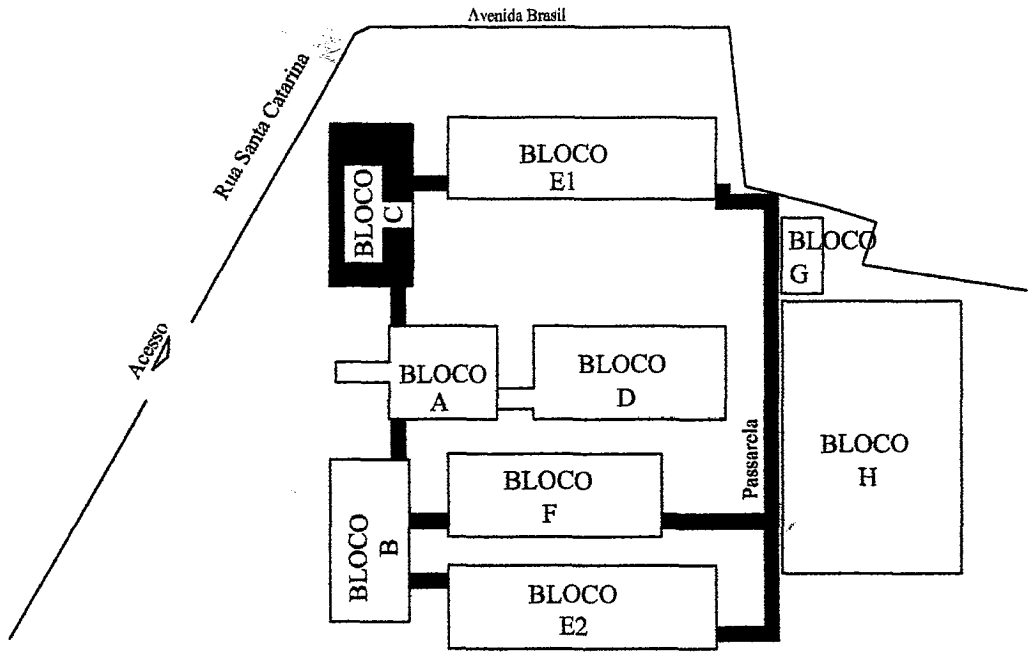

488

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ,
FONE/FAX: (46) 3532-1442 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br contato@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO C - LABORATÓRIOS
FACHADAS E CORTE BB

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 09/56

turlan

LOCALIZAÇÃO

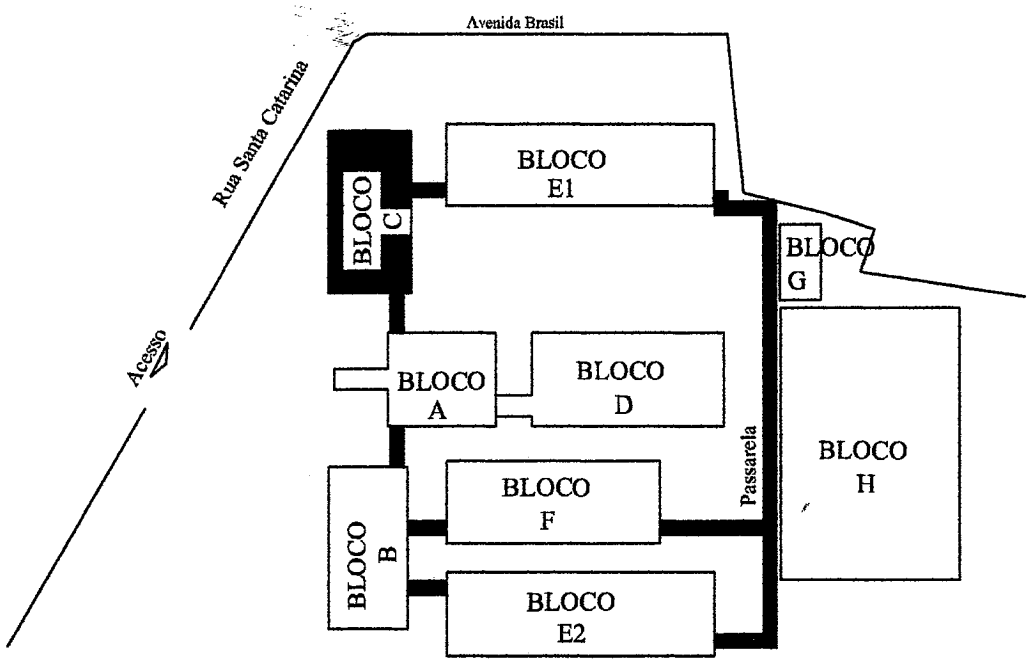

001489

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.881.493/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3352-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
BLOCO C - LABORATÓRIOS
PLANTA DA COBERTURA, CORTE AA E CORTE CC

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 10/56

turlan

.13 .49

490

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.981.993 0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1263, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO D - PÁTIO COBERTO
PLANTA E QUADRO DE ESQUADRIAS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 11/56

V 00

Turlan

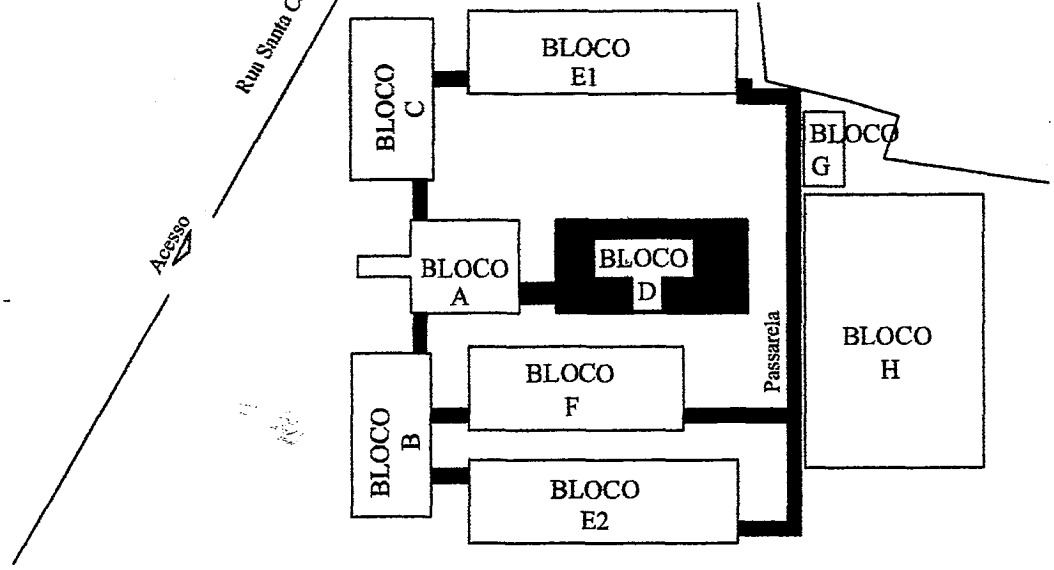

001 491

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.951.995/0005-00
ALÍ OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1560, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3555-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO D - PÁTIO COBERTO
FACHADA LATERAL E CORTE AA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 12/56 V 00

S lurlan

LOCALIZAÇÃO

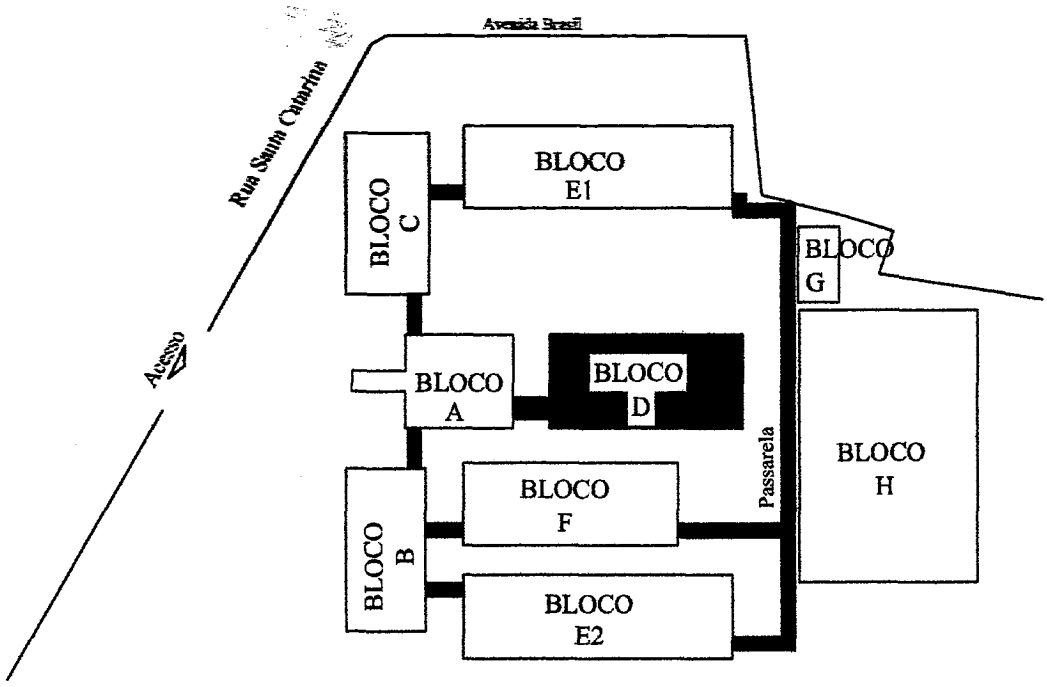

492

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 72.941.989/0001-00
RUA OLAVO FRANCISCO DE MATTOS, 150, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3533-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: pedido@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO D - PÁTIO COBERTO
FACHADA ANTERIOR, FACHADA POSTERIOR e CORTE BB

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 13/56 V 00

turlan

1 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1 / 50

QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS

NOME	MEDIDAS	TIPO	QUANT.
J1	215 X 180	CORRER/BASCULANTE	8
J2	215 X 55	BASCULANTE	4
J3	107 X 55	BASCULANTE	8
J4	215X 110	BASCULANTE	8
J5	175 X 110	BASCULANTE	2
P1	107,5 X 210	ABRIR / FIXO	8
P2	60 X 180	ABRIR	4
P3	80 X 180	ABRIR	2
P4	90 X 210	ABRIR	2
P5	70 X 205	ABRIR VENEZ. MET.	1

000493

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ: 75.941.995/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1361, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (44) 3522-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO E - 4 SALAS COM SANITÁRIOS
PLANTA BAIXA, PLANTA DA COBERTURA E QUADRO DE ESQUADRIAS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 14/56 V 00

Turlan

LOCALIZAÇÃO

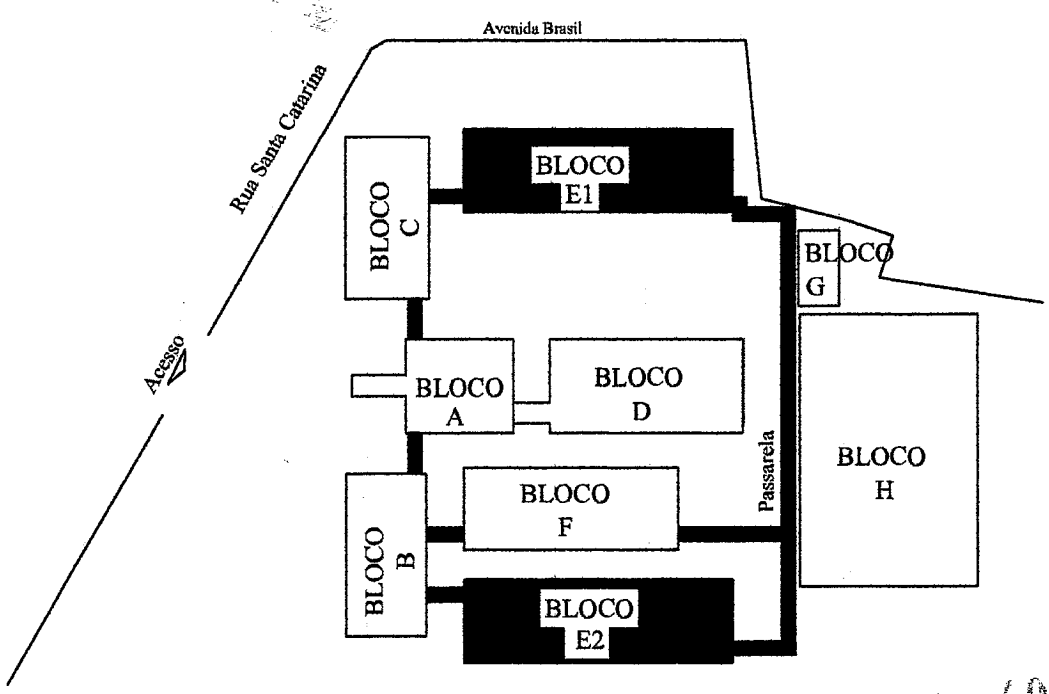

494

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO E - 4 SALAS COM SANITÁRIOS
FACHADA LATERAL 01, FACHADA LATERAL 02 e FACHADA ANTERIOR

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 15/56 V00

Turlan

7 CORTE CC
ESCALA: 1 / 50

LOCALIZAÇÃO

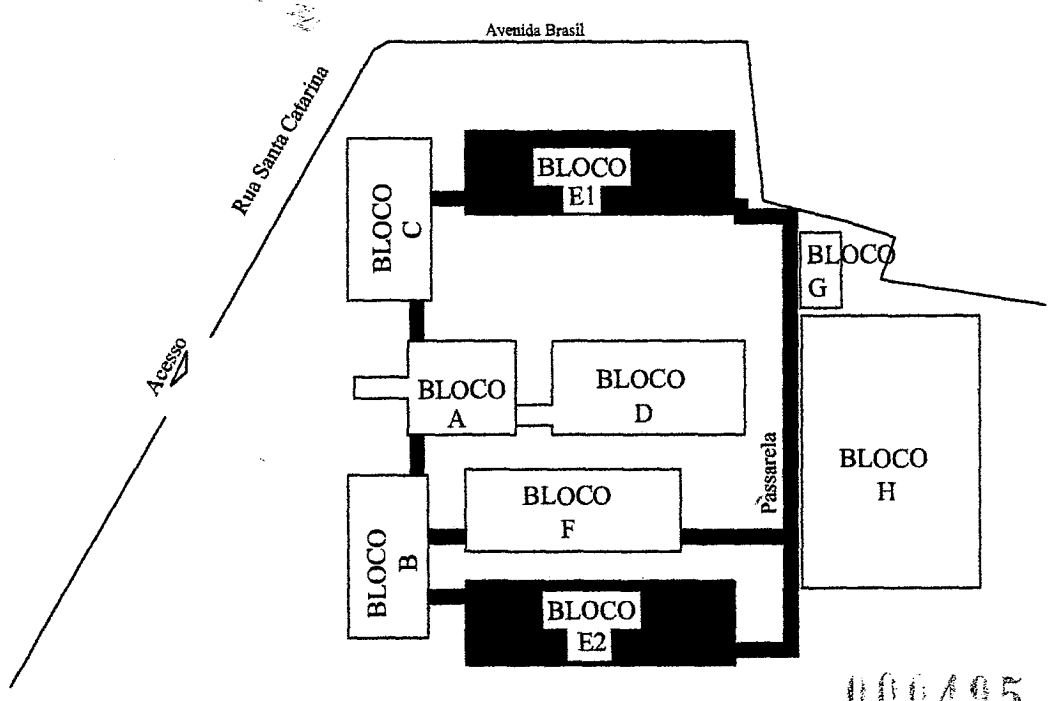

000495

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.931.595/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1365, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO E - 4 SALAS COM SANITÁRIOS
FACHADA POSTERIOR, CORTE AA, CORTE BB e CORTE CC

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 16/56

turlan

LOCALIZAÇÃO

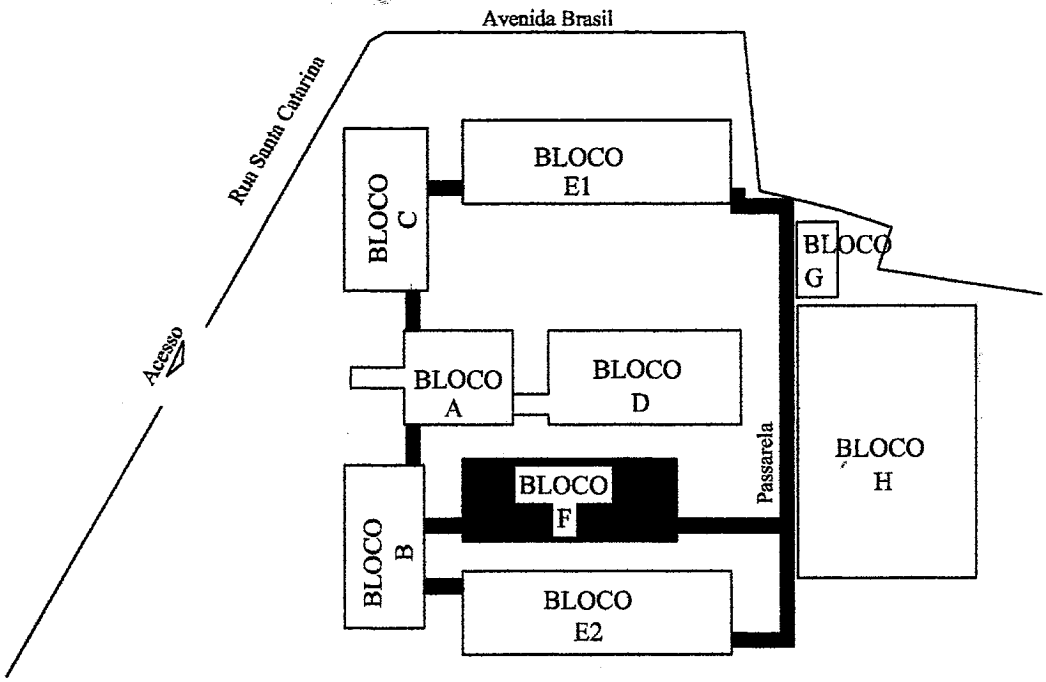

000496

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 71.991.900/0001-48
AVA OTÁVIO FRANCISCO DE BARTTE, 1580, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3375-1440 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br email: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO F - 4 SALAS
PLANTA BAIXA, PLANTA DA COBERTURA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 17/56 V 00

Turian

LOCALIZAÇÃO

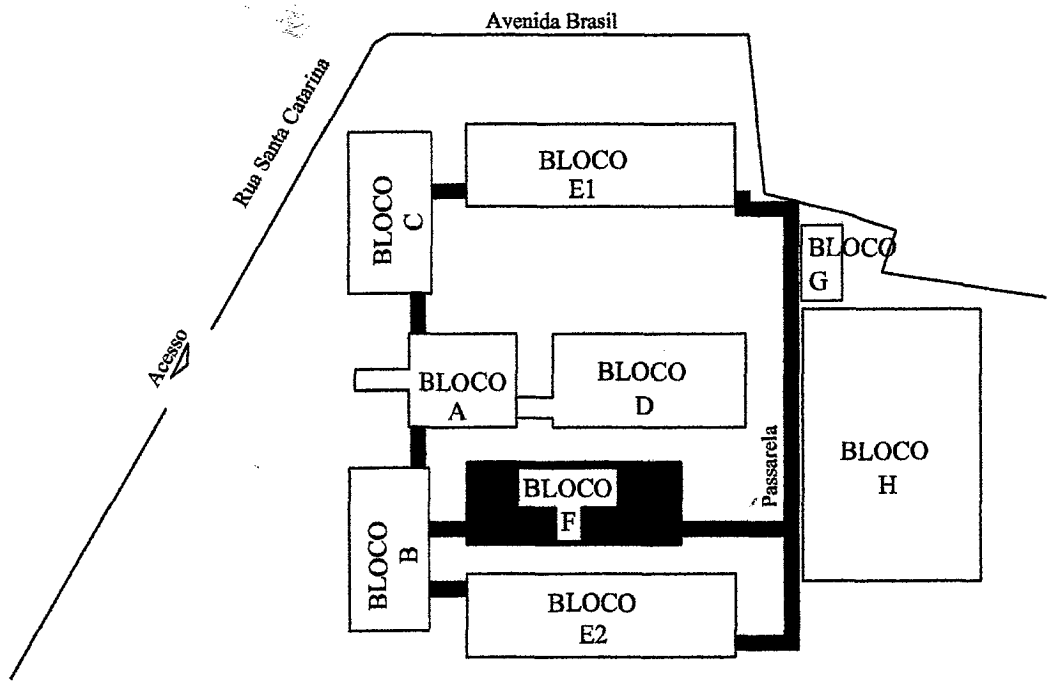

000497

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.941.995/0001-05
AV. A. DÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1580, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (49) 3533-3442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO F - 4 SALAS
FACHADA LATERAL 01, FACHADA LATERAL 02 e FACHADA ANTERIOR

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, N° 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA N° 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 18/56
V 00

turlan

LOCALIZAÇÃO

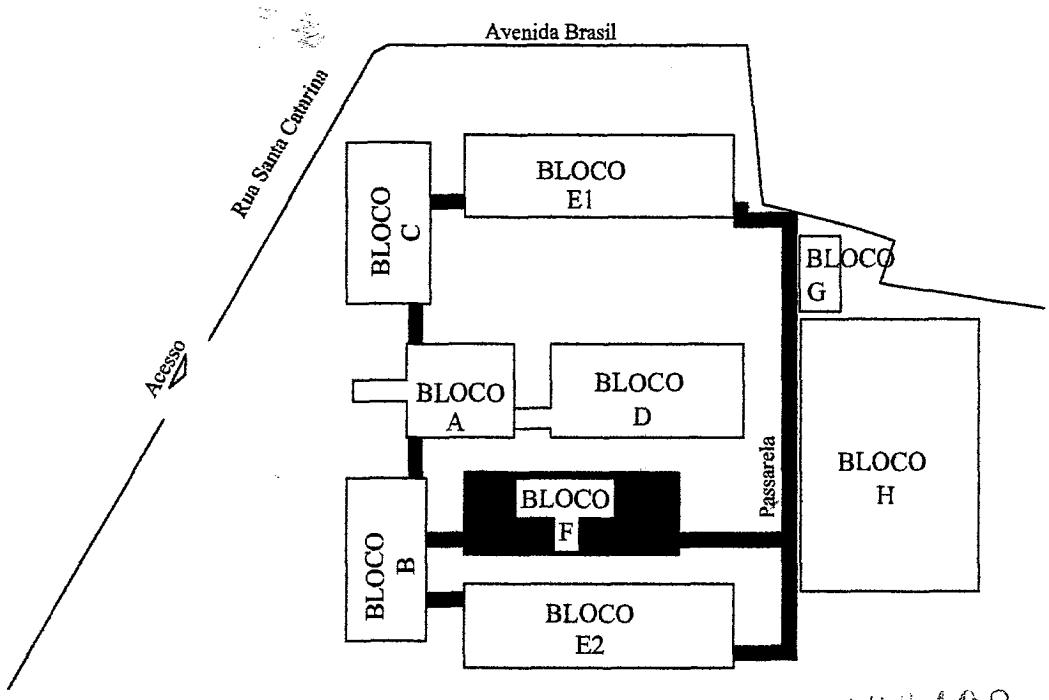

000498

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
BLOCO F - 4 SALAS
CORTE AA, CORTE BB, CORTE CC e CORTE DD

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 19/56 V 00

LOCALIZAÇÃO

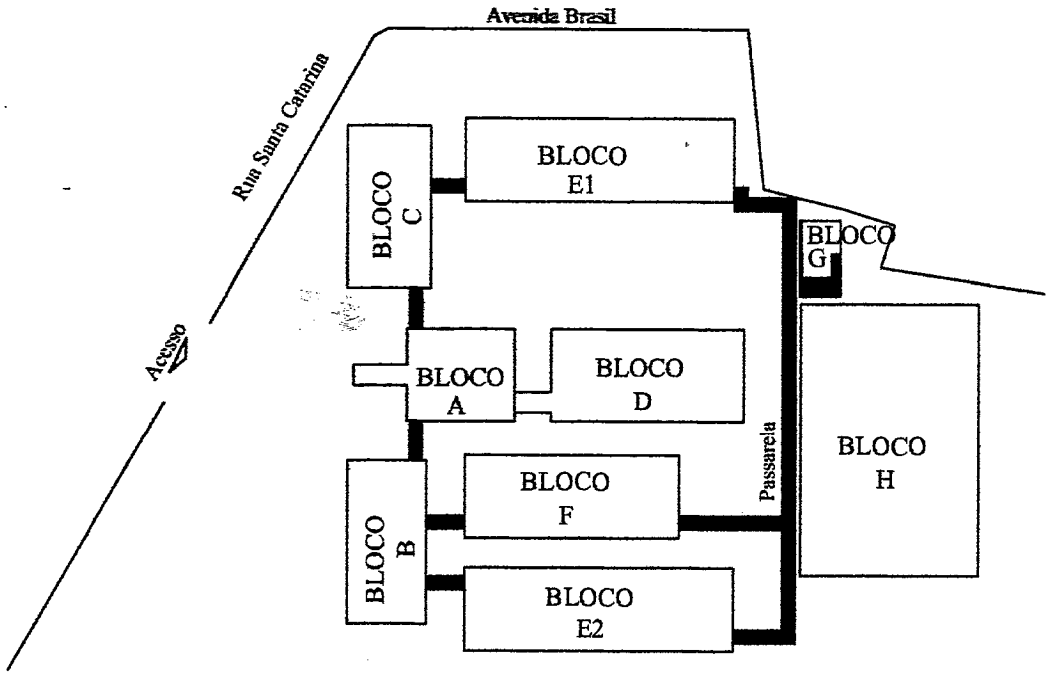

000499

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
BLOCO G - VESTIÁRIO
PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 20/56
V 00

Turian

LOCALIZAÇÃO

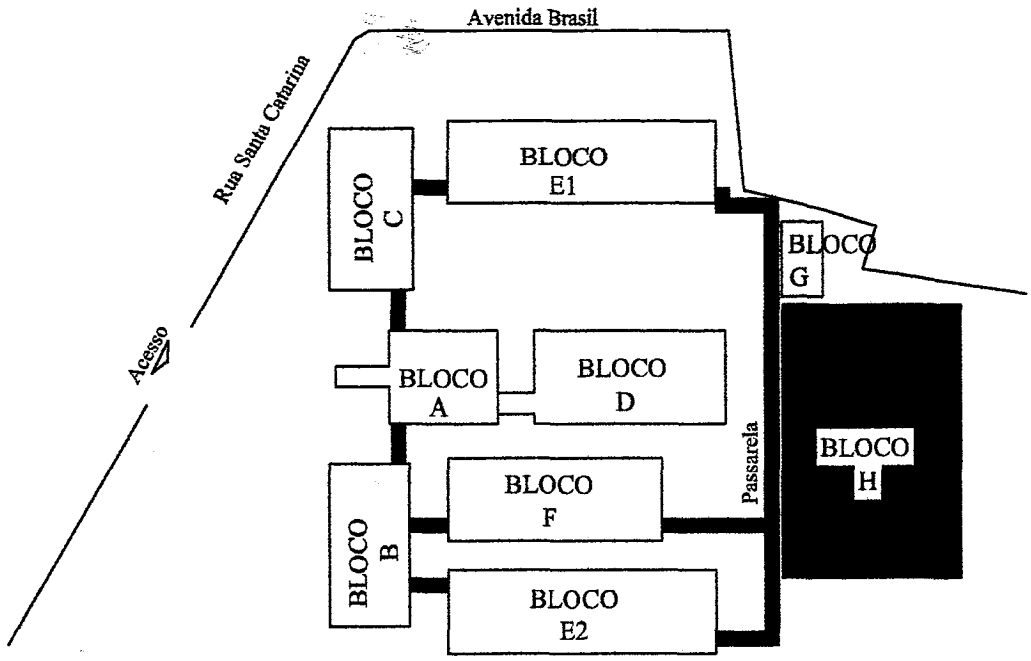

000500

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
BLOCO H - QUADRA DE ESPORTES
PLANTA BAIXA

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, N° 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA N° 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 21/56 V 00

furlan

LOCALIZAÇÃO

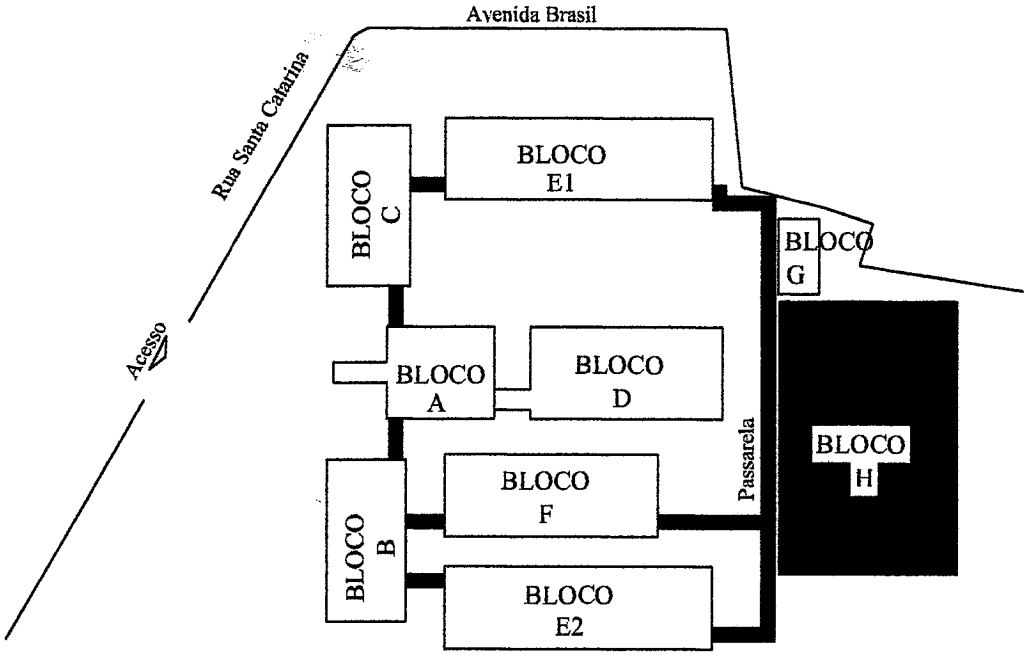

000501

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
e www.micemetal.com.br e-mail projeto@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
BLOCO H - QUADRA DE ESPORTES
FACHADA LATERAL e PLANTA DA COBERTURA

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 22/56 V 00

Turlan

LOCALIZAÇÃO

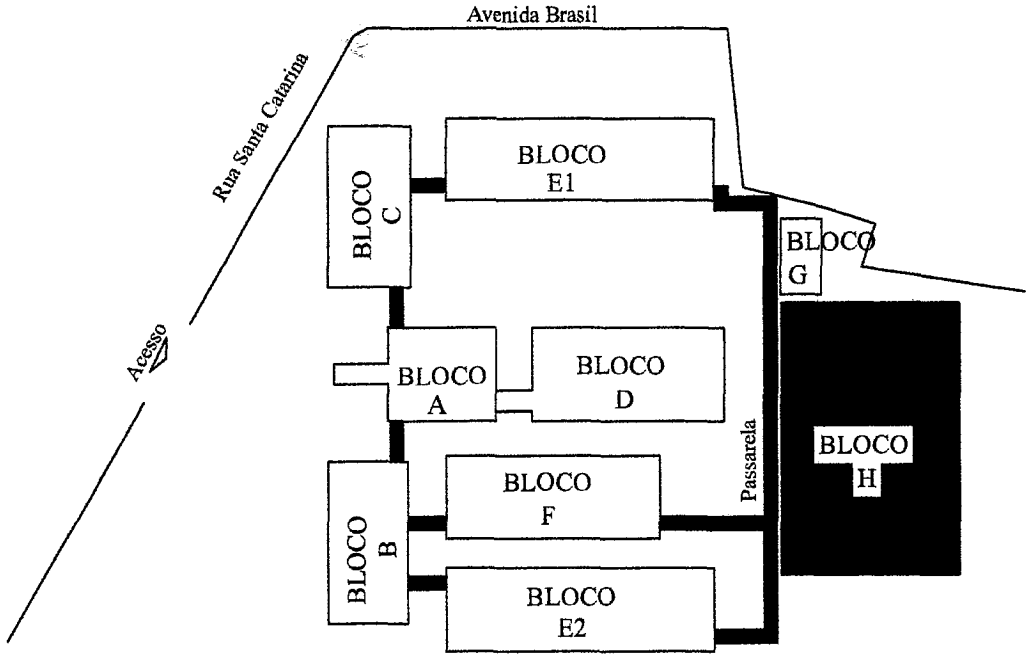

000502

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0003-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br e-mail projeto@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
BLOCO H - QUADRA DE ESPORTES
FACHADA FRONTAL e CORTE TRANSVERSAL

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 23/56 V 00

turian

LOCALIZAÇÃO

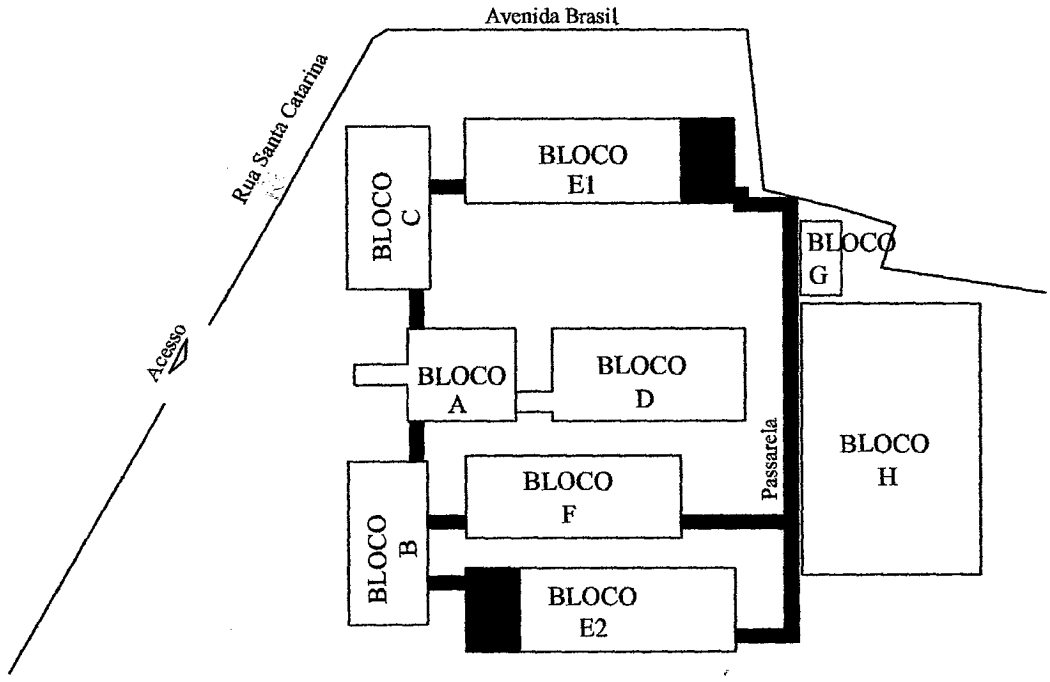

000503

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.981.995/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3433-2449 – CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: LOCALIZAÇÃO: BLOCO SALAS DE AULA
DETALHES SANITÁRIOS, SALAS e BEBEDOURO

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 24/56 V 00

turlan

LOCALIZAÇÃO

000504

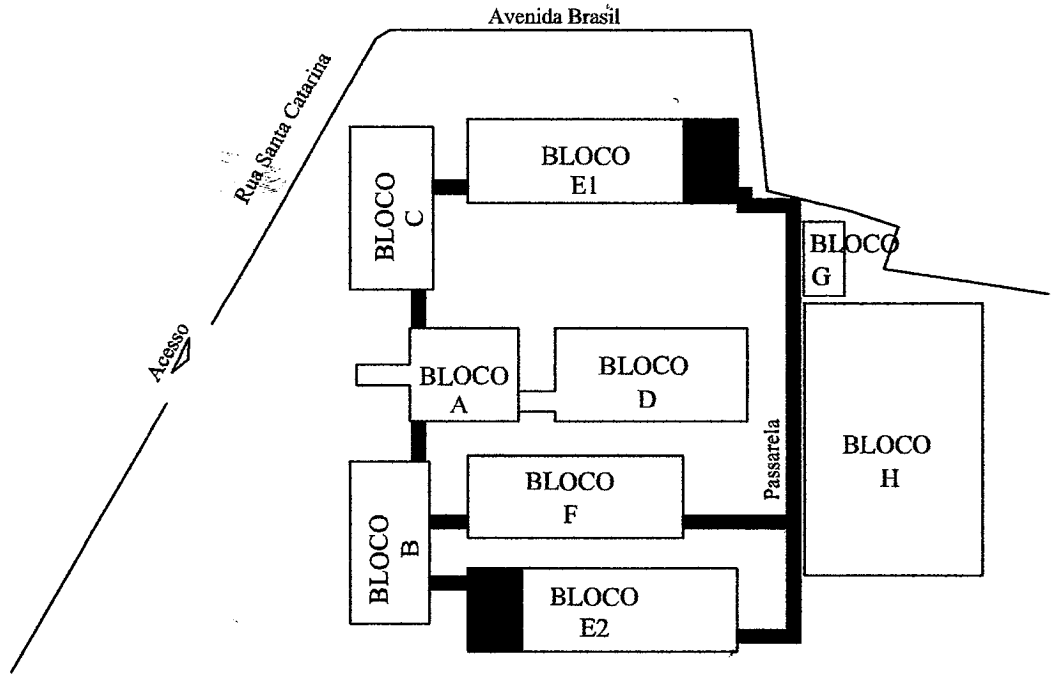

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.991/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1362, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3352-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: LOCALIZAÇÃO: BLOCO SALAS DE AULA
DETALHES SANITÁRIOS, SALAS e BEBEDOURO

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 25/56 V 00

furlan

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 1102-1443 - CAPANEMA-PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: LOCALIZAÇÃO: BLOCO SALAS DE AULA
DETALHES SANITÁRIOS, SALAS e BEBEDOURO

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 26/56 V 00

furlan

000506

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ: [illegible]
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1567, SANTA CRUZ
FONE/FAX: [illegible] - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projeto@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: DETALHES BRISE
LABORATÓRIOS, SALAS DE AULA, AUDITÓRIO e BIBLIOTECA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 27/56 V 00

Furlan

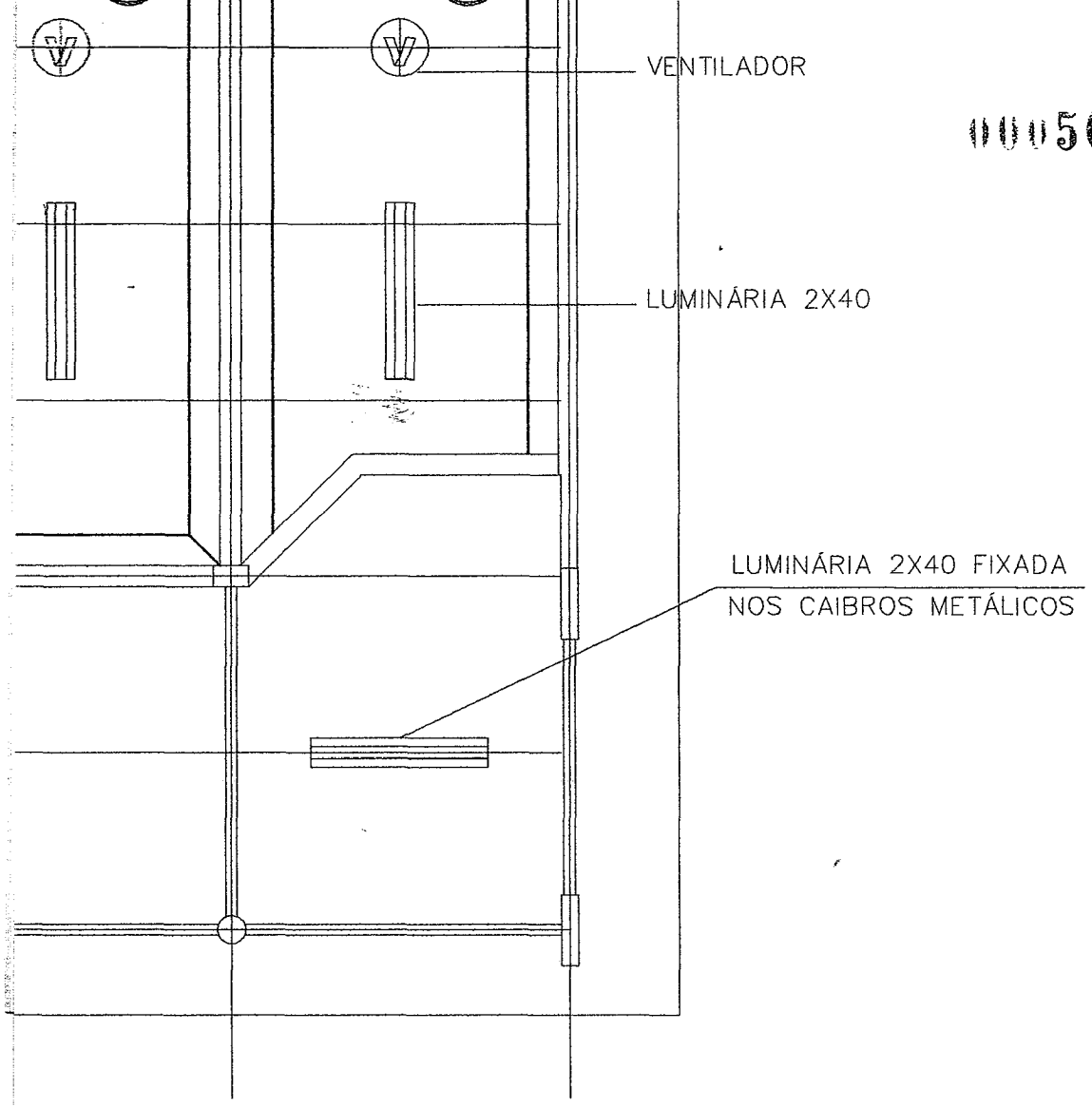

000507

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL. CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.981.993/0002-03
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1560, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3352-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: LOCALIZAÇÃO: LABORATÓRIO
DETALHE FORRO

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 28/56 V 00

Turlan

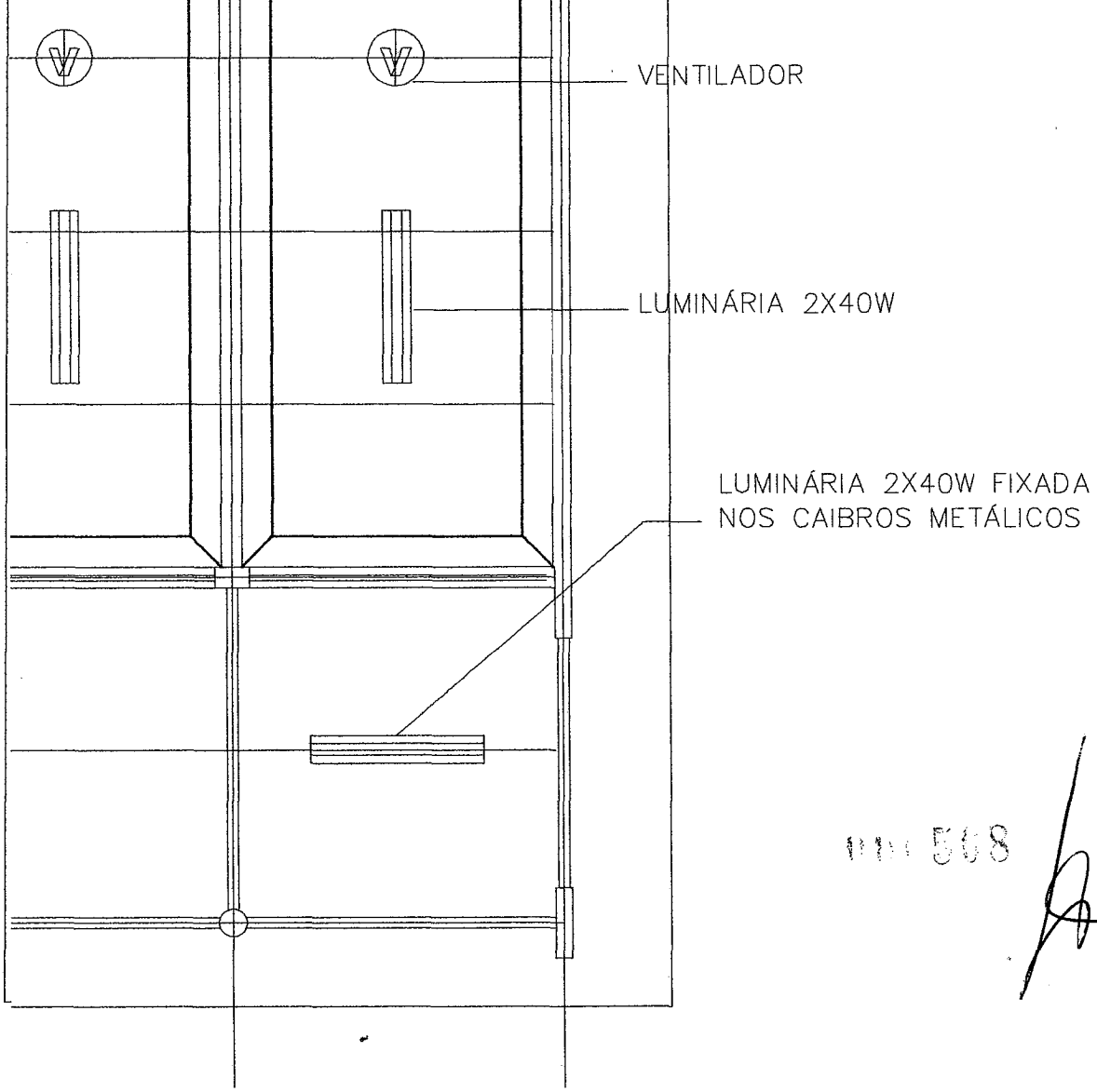

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.981.993/0002-60
RUA OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3542-1447 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: LOCALIZAÇÃO: AUDITÓRIO
DETALHES FORRO

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 29/56
V 00

A2 - 594X4

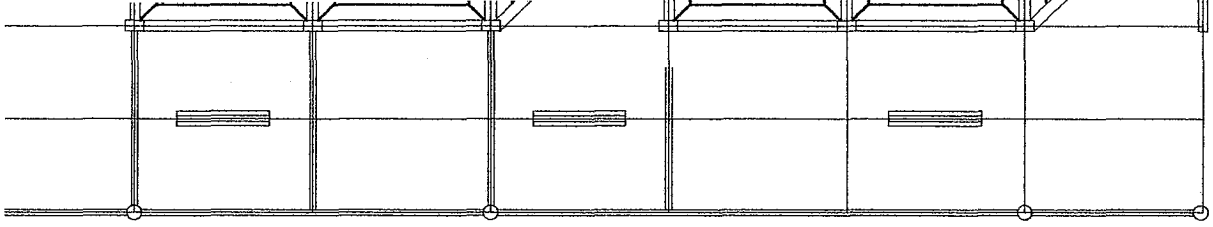

PLANTA DE FORMA – TODO BLOCO
ESC. 1:100

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL. CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.931.993/0002-03
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: LOCALIZAÇÃO: 4 SALAS e 4 SALAS COM SANITÁRIOS (12 SALAS)
DETALHE FORRO

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 30/56
V 00

Turlan

A2 -

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.921.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 1420.2447 - CAPANEMA-PR
www.micemetal.com.br e-mail:projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: DETALHE GESSO TETO
SALAS DE AULA, LABORATÓRIOS, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, PROFESSORES

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 31/56 V 00

turian

A2 - 594X42

PISO EM GRANITINA SEMI-POLIDA
NA COR TERRACOTA E NATURAL

COR TERRACOTA

COR NATURAL

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-03
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
PISO ADMINISTRAÇÃO

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 32/56 V 00

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.931.993/0002-60
RUA OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, 156, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3520-2447 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
PISO PÁTIO COBERTO

PRANCHA: 33/56 V 00

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

000513

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL. CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0001-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: DETALHE BANCO
SALAS DE AULA, LABORATÓRIOS, AUDITÓRIO e BIBLIOTECA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 34/56
V 00

furlan

A2 - 594

nº 514

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.983.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DR MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3532-1449 - CAPANEMA-PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
DETALHE BANCO
PÁTIO

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 35/56 A
V 00

A2 - 5

00515

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL. CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-03
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1503, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: VISITA TELHADO
SALA DE AULA, LABORATÓRIOS, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, PROFESSORES

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 36/56
V 00

A2 - 594X4

turlan

516

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 71.951.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 1100-1447 – CAPANEMA-PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: DETALHE PEITORIL

PRANCHA: 37/56 V 00

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

turlan

A2 - 5

- PERFIS TIPO CADEIRINHA (linha 30);
- PERFIS EM TEE (linha 30);
- PERFIS EM Z (linha 30);
- BAGUETES EXTERNOS EM ALUMINIO
- QUADRO METÁLICO OU CHAPA DE ACABAMENTO NA MESMA LARGURA DA PAREDE (PARA QUADRO DAS JANELAS J1 E J2 - VER DETALHE SOLEIRA);
- GRADE EM FERRO CHATO 1/8"X7/8" DE PERFIL.

ADRO
TÁLICO

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.931.993/0002-60
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1569, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: DETALHE ESQUADRIA
SALA DE AULA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 38/56
V 00

A2 - 59

X 7/8"

ESPECIFICAÇÕES:
- ESQUADRIAS EM CHAPA DOBRADA Nº 16;
- PERFIS TIPO CADEIRINHA (linha 30);
- PERFIS EM TEE (linha 30);
- PERFIS EM Z (linha 30);
- BAGUETES EXTERNOS EM ALUMINIO
- QUADRO METÁLICO OU CHAPA DE ACABAMENTO NA MESMA LARGURA DA PAREDE (PARA QUADRO DAS JANELAS J1 E J2 - VER DETALHE SOLEIRA);
- GRADE EM FERRO CHATO 1/8"X7/8" DE PERFIL.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.981.983/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, 1263, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3522-1447 - CAPANEMA-PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
DETALHE ESQUADRIA
SALA DE AULA

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 39/56
V 00

turlan

A2 - 59

519

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.951.493/0002-03
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
LOCALIZAÇÃO: PÁTIO COBERTO
DETALHE PALCO

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 40/56
V 00

turlan

A2 -

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3562-1447 – CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: LOCALIZAÇÃO: LABORATÓRIO
LAYOUT LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 41/56 V00

A2 - 594X42

Fls: 521

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.951.993/0000-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: LOCALIZAÇÃO: AUDITÓRIO, BIBLIOTECA e SALA PROFESSORES
LAYOUT AUDITÓRIO E BIBLIOTECA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 42/56
V 00

Turlan

A2 - 594X420mm

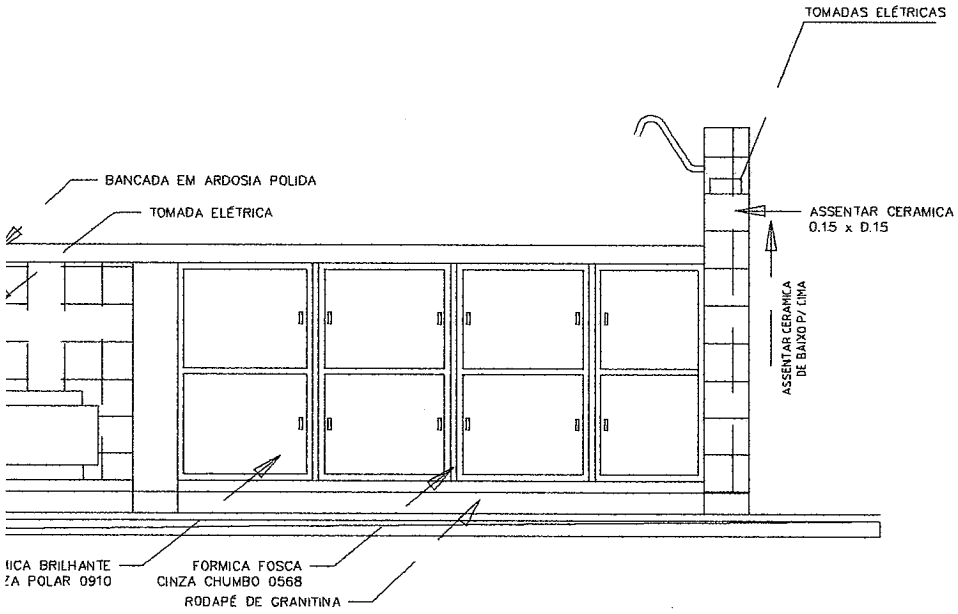

PROFESSOR

522

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 23.983.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 1332-1447 - CAPANEMA-PR
www.micemetal.com.br e-mail: projeto@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
DETALHE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS
BANCADA DOS ALUNOS E DO PROFESSOR

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 43/56 A V 00

Turlan

A2 - 594X

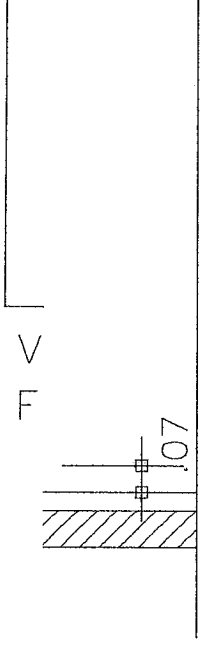

ı de sustentação
a bancada

000528

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-09
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
LOCALIZAÇÃO: COZINHA
DETALHE TANQUE PANELÕES

PRANCHA: 44/56 V 00

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

A2 - 594X4

lurlan

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 72.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 1559-1447 - CAPANEMA-PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: DETALHE COZINHA DESPENSA
PÁTIO COBERTO

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 45/56
V 00

A2 - 594X4

PG - 525

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.991.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
DETALHE COZINHA DESPENSA
PÁTIO COBERTO

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 46/56 V 00

turlan

0000526

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.951.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3522-3442 - CAPANEMA-PR
www.micemetal.com.br e-mail: projeto@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
DETALHES BATE CARTEIRA
SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, LABORATÓRIO e BIBLIOTECA

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 47/56
V 00

000527

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-03
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1368, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
DETALHE QUADROS
SALAS DE AULA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 48/56
V 00

turlan

A2 - 594

Fl. 528

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.951.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, 1363, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3312-1447 - CAPANEMA-PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: DETALHES QUADROS
LABORATÓRIOS / AUDITÓRIO / BIBLIOTECA

PRANCHA: A 49/56

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

V 00

A2 - 594X420MM

lurlan

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-03
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA:
DETALHE ESQUADRIAS GUICHÊ
LOCALIZAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, N° 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA N° 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 50/56
V 00

A2 - 5

000530

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.951.995/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3532-1449 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: DETALHE PORTÕES BLOCO ADMINISTRATIVO
ENTRADA PRINCIPAL DE SERVIÇO

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 51/56 V 00

A2 - 594X

000531

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.931.593/0002-03
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: DETALHE MURO DE ENTRADA
DETALHE MURO DE CONTORNO

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 52/56
V 00

A2 - 594X420 furlan

0000532

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 23.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DUMA FILHO, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3522-1447 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: LOCALIZAÇÃO: PÁTIO CENTRAL E DAS SALAS DE AULA
DETALHE MESAS EXTERNAS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 53/56 V 00

A2 - 594x

turlan

0.50

000533

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-03
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA A EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: LOCALIZAÇÃO: ENTRADA DA ESCOLA
DETALHE MASTRO PARA BANDEIRAS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 54/56 V 00

A2 - 594X lurlan

000534

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DUMATTOS, 1503, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3332-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: LOCALIZAÇÃO: PÁTIO CENTRAL E CALÇADA
DETALHE BANCOS EXTERNOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 55/56
V 00

0000535

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0001-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016

REFERÊNCIA: LOCALIZAÇÃO: PÁTIO INTERNO
DETALHE GUARDA BICICLETAS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: A 56/56
V 00

turlan

A2 - 5

PARECER

Com relação ao **protocolo nº 112/2016 datado de 25/02/2016** na qual retrata o assunto referente ao contrato administrativo nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 Salas de Aula – Projeto Padrão FNDE) no município de Capanema sendo executado pela Empresa Micemetal Mulher Industria e Comercio LTDA, segue o seguinte.

Foi nos entregue o projeto executivo dos Projetos Arquitetônicos e Elétricos e SPDA, entretanto para darmos sequência na análise dos mesmos a empresa deverá observar as seguintes inconsistências relatadas abaixo e saná-las para posterior entrega e analise final do parecer, juntamente com um novo orçamento quantitativo dos itens a glosar, acrescentar e um reflexo financeiro do contrato como um todo.

1)Não foi apresentado a ART(anotação de responsabilidade técnica) para o projeto elétrico, arquitetônico, orçamento, SPDA.

2)Não foi apresentado o memorial descritivo do projeto executivo elétrico e SPDA e arquitetônico.

3)Com relação ao projeto executivo elétrico:

PRANCHA 01/11:

Conforme edital de instalações elétricas que está no portal FNDE, (memorial descritivo do projeto, pg. 57) as lâmpadas devem ser

000537

econômicas e atuais. ou seja, lâmpadas incandescentes devem ser dispensadas quando possível.

Sugestão: Usar Lâmpadas de Led de 7w- Equivalentes a Luminescência de uma Lâmpada de 60w Incandescentes.

Há luminárias no quadro de iluminação externa que não constam no projeto (desenho), que são: 14 unidades de Vapor de mercúrio 125W, e 6 unidades de Vapor de Mercúrio 250W.

No quadro de demanda, faltam unidades de medida em alguns quadrantes.

PRANCHA 2/11, 3/11,5/11, 6/11, 7/11, 9/11

As lâmpadas de 10W fluorescente, não há aplicação conclusiva.
Na legenda, a lâmpada de 60W é fluorescente, e na tabela de cargas é incandescente.

PRANCHA 4:

No diagrama unifilar de rede estabilizada, é apresentado um no break trifásico, e no projeto (desenho) é monofásica.

O duto deve ser fixado nas muretas, não ficando aparente.

As lâmpadas de 10W fluorescente, não há aplicação conclusiva.
Na legenda, a lâmpada de 60W é fluorescente, e na tabela de cargas é incandescente.

PRANCHA 8:

Aumentar a carga nos vestiários;

Aumentar o número de tomadas de 20A

As lâmpadas de 10W fluorescente, não há aplicação conclusiva.

Na legenda, a lâmpada de 60W é fluorescente, e na tabela de cargas é incandescente.

Especificar melhor as tomadas a serem instaladas, lembrando que, devem estar de acordo com padrão da NBR IEC69906-1.

PRANCHA 11:

O poste da entrada de serviço deve ser de 12 metros. Conforme ntc 841001

Capanema, 01 de março de 2.016

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Em análise ao Parecer Técnico do Engenheiro Civil da Secretaria de Planejamento e Projetos, determino a notificação da Empresa Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda. para apresentação dos documentos citados e nos termos do parecer técnico.

Capanema 02 de março de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita municipal

CÓPIA

000540

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

CONTRATO Nº 078/2014

NOTIFICADA: MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Reforma e ampliação na Escola Rural Municipal Camposa Salles, no Distrito de Alto Faraday, com área total existente de 788,50m².

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em atendimento ao Parecer da Secretária de Planejamento e Projetos, NOTIFICA a Empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:

- Do teor o Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Planejamento e Projetos
- Para apresentar as devidas correções suscitadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Capanema, 02 de março de 2016.

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitação

Ciência: 02 / 03 / 16

Identificação: Jorge F. Kleinpaul

Capanema, 09 de março de 2016.

A
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR

Ref. Contrato nº 078/2014
Concorrência nº 02/2014

Prezados Senhores

Com referencia Contrato nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) no Município de Capanema, edificação sobre as Chácaras nº 62 e 63 do Setor S.E., bairro Santo Expedito, da planta geral de Capanema, de acordo com a notificação datada de 02/03/2016, pertinente a instalações elétricas, solicitamos dilatação de prazo:

Em atendimento a solicitação de correção / alteração do projeto elétrico, foram solicitadas cotações de materiais especifico (linha led) aos fornecedores, porem, algumas das cotações não foram respondidas até o momento. Tal indefinição nos impossibilita de concluir os memorias, orçamento e especificações em projeto.

Pelo exposto, solicitamos dilatação de prazo em 5 (cinco) dias úteis.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

DAVI LUIZ FURLAN
PROJETISTA E RD-PBQPH

MICEMETAL Müller Ind. e Com. LTDA.

CÓPIA

DESPACHO - Comissão de Licitação

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para apresentação Projeto Elétrico com as devidas correções.

Empresa interessada: MICEMETAL – Müller Ind. E Com. Ltda.

Contrato administrativo n°: 107/2015

Licitação: Concorrência 002/2014 – Contrato 078/2014

A Comissão de Licitação, após a análise do pedido de dilação de prazo para a apresentação do Projeto Elétrico com as devidas correções, protocolado pela Empresa MICEMETAL, É FAVORÁVEL à DILAÇÃO DE PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTÉIS, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a intimação.

Capanema, 10 de março de 2016.

Carla Estefani Feistel Lucatelli

Evandro César Malinski

Vanda Fátima Signori

Mariluci Candioto Salvadori

RECEBIDO 10/03/16

Rede BemViver
seu amigo de construção

MICEMETAL®

Capanema, 17 de março de 2016.

Fl. 543

A
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR

Ref. concorrência nº 02/2014 / Contrato nº 078/2014

Prezados Senhores

Com referencia a concorrência nº 02/2014 / Contrato nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) no Município de Capanema, edificação sobre as Chácaras nº 62 e 63 do Setor S.E., bairro Santo Expedito, da planta geral de Capanema, de acordo com o solicitado em despacho datado de 10/03/2016, pertinente a adequações das instalações elétricas, apresentamos anexo projetos executivos, e planilhas quantitativa.

Quanto ao questionamento do comprimento do poste da entrada de serviço, posto de transformação aéreo, informamos que o poste indicado na Prancha 11 do projeto elétrico, com altura de 10,5m, atende o estabelecido na Norma Técnica – NTC nº 841001, itens 2.2.5.2 – Comprimento mínimo; 2.2.7 – Distâncias verticais mínimas de segurança, entre os cabos e o solo ou outros elementos; e 2.2.7.1- Condutores primários, ficando os cabos condutores acima dos 7,0m mínimos estabelecidos na norma para o local previsto para a obra.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Anexos:

- Projeto executivo Elétrico (11 pranchas) - duas vias;
- Projeto executivo SPDA (1 prancha) – duas vias;

- Planilha quantitativa – Adequação de Iluminação;
- Planilha quantitativa – Adequação do sistema de adução e distribuição de água fria (divergências entre projetos e planilhas)
- Planilha quantitativa Ponto de transformação;
- Planilha quantitativa Adequação ramais e quadros;
- Planilha quantitativa Pontos para ar condicionado;
- Memorial descritivo do projeto elétrico e cabeamento estruturado;
- Memorial descritivo do projeto arquitetônico;
- ART ref. proj. elétrico, proj. arquitetônico e orçamento – Rafael Ferronato;
- ART ref. Proj. elétrico – entrada em alta e proj. SPDA – Willy Schlz Neto.

Atenciosamente,

MICEMETAL Müller Ind. e Com. LTDA.

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Industria e Comercio Ltda

Rua Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
[illegible] - Capanema - Paraná

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONTRATO Nº 078/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**

SERVIÇO: ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PREÇO R$ PARCIAL	%
1.0		**SERVIÇOS A SUPRIMIR**					
1.1		Luminaria fluorescente de embutir 2x32 ou 2x40 w, completa com reator eletronico e lampada conforme projeto	ud	149,00	112,00	- 16.688,00	
1.2		Poste de Concreto quad 10 cm lado c/2,5 m de comprimento	ud	25,00	548,57	- 13.714,25	
1.3		Projetor circular(ate 200w) base e-27 completo inclusive lampada	ud	3,00	199,48	- 598,44	
1.4		Projetor retangular c/porta reator (ate 400w) base e40 completo incl.lamp.	ud	14,00	149,61	- 2.094,54	
				Sub-total 1		**- 33.095,23**	
2.0		**ADEQUAÇAO DE LUMINÁRIAS**					
2.2		Luminária tipo Spot para 01 lâmpada e-27 led 10W, completa	ud	5,00	60,51	302,55	
2.3		Luminária arandela uso ao tempo para 01 lâmpada fluorescente e-27 de 32W, completa	ud	2,00	71,25	142,50	
2.4		Luminária tipo calha de sobrepor, 2X18W - led, C=120cm, completa	ud	167 MM 207,00	145,00	30.015,00	
2.5		Refletor Led 30W, fluxo luminoso 1800 lumem, com rele fotoelétrico, fixado no beiral	ud	14,00	149,61	2.094,54	
2.6		Projetor para 01 lâmpada e-27, fluorescente 45W, instalado na estrutura metálica da cobertura, completo	ud	3,00	199,48	598,44	
2.7		Poste metálico tubular, com h=2,50m, com duas luminárias tipo globo, uso ao tempo, para lâmpada fluorescente 32W	ud	25,00	548,57	13.714,25	
				Sub-total 2		**46.867,28**	
		TOTAL DO CUSTO DA OBRA				**13.772,05**	
		(treze mil setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos)					

Capanema, 16 de março de 2016

IVO ANTONIO MÜLLER
RG Nº 799.512-PR

RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA PR - 50508/D

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONTRATO Nº 078/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**

SERVIÇO: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ADUÇAO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA (DIVERGENCIA ENTRE PROJETOS X PLANILHA)

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PARCIAL
1.0		**SERVIÇOS A SUPRIMIR**				
1.1		Instalacao de conj motor bomba centrifuga de 1HP	ud	1,00	249,35	- 249,35
1.2		Valvula de fluxo 3/4'	ud	1,00	84,78	- 84,78
1.3		Valvula de retencao horizontal 1"	ud	1,00	104,49	- 104,49
1.4		Valvula de retencao vertical 1"	ud	1,00	161,93	- 161,93
1.5		Vaso sanitario completo com parafusos de fixacao tubo de ligacao metalico cromado tubo de descarga e anel de vedacao	ud	13,00	180,23	- 2.342,99
1.6		Valvula de descarga c/acabamento anti-vandalismo	ud	10,00	225,19	- 2.251,90
1.7		Mictorio completo de louca c/sifao integrado inclusive valvula de descarga de 1ª linha valvula metalica de esgotamento e fixadores	ud	5,00	212,00	- 1.060,00
1.8		Lavatorio completo c/coluna inclusive valvula metalica sifao lig.e fixadores	ud	8,00	330,19	- 2.641,52
1.9		Papeleira louca - embutir	ud	13,00	51,85	- 674,05
1.10		Torneira p/lavatorio diam 1/2"	ud	21,00	40,91	- 859,11
1.11		Cuba de louca de embutir oval	ud	13,00	84,78	- 1.102,14
1.12		Sifao p/lavatorio PVC cromado diam 1"x1.1/2"	ud	13,00	54,86	- 713,18
1.13		Haste Copperweld 5/8" x 3,00m c/conector	ud	18,00	14,96	- 269,28
				Sub-total 1		**- 12.514,72**
2.0		**Conjunto moto bombas c/ quadro de comando**				
2.1		Bomba Centrifuga terif. BC-92 1B 2M 1CV - rede de adução	cj	2,00	1.540,00	3.080,00
2,2		Bomba Centrifuga BC 98 3/4CV - pressurização filtro	cj	1,00	678,51	678,51
2.3		**Qaudro de comando (automação)**				
2.3.1		Quadro de comando 60X50X20 c/fl	ud	1,00	323,00	323,00
2.3.2		Disjuntor Din trif 50A	ud	1,00	85,34	85,34
2.3.3		Disjuntor DIN trif. 25A	ud	3,00	85,34	256,02
2.3.4		Disjuntor DIN bif 10A	ud	1,00	59,57	59,57
2.3.5		Temporizador ciclico RCS03 30Seg	ud	1,00	120,62	120,62
2.3.6		Contactor IC 25 10/220V	ud	3,00	148,63	445,89
2.3.7		Rele Ter JR28 17-25A PQ	ud	3,00	123,86	371,58
2.3.8		Canaleta semiabeerta 50X50 2mt	ud	1,00	49,54	49,54
2.3.9		Borne Just 2-16 16mm bege	ud	4,00	4,85	19,40
2.3.10		Borne Just 2-10 10mm bege	ud	12,00	3,27	39,24
2.3.11		Borne Just 2-2,5 4mm bege	ud	6,00	3,72	22,32
2.3.12		botão duplo AMPBC iluminado - 220V	ud	1,00	58,16	58,16
2.3.13		botão emergencia ver. 1NF-Brasiltec	ud	1,00	67,85	67,85
2.3.14		Fiação painel	ud	1,00	140,00	140,00

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

54

REF.: **CONTRATO Nº 078/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**

SERVIÇO: **ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ADUÇAO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA (DIVERGENCIA ENTRE PROJETOS X PLANILHA)**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$	
					Unit	PARCIAL
2.4		**Rede para alimentação das moto bombas**				
2.4.1		Tubo eletr. Rosc 1	ud	1,00	12,60	12,60
2.4.2		Curva eletr. 90 rosc. 1"	ud	1,00	4,30	4,30
2.4.3		Luva eletr. Rosc. 1"	ud	2,00	1,90	3,80
2.4.4		Disjuntor 3X25A	ud	1,00	85,34	85,34
2.4.5		Chave boia CB-1008 sup. MAR GIRIUS	ud	1,00	288,00	288,00
2.4.6		Chave boia CB-2012 fio 1,2m	ud	1,00	48,69	48,69
2.4.7		Cabo PP 750V 3X4,0mm²	m	10,00	5,54	55,40
2.4.8		Cabo PP 750V 2X1,5mm²	m	30,00	3,29	98,70
2.4.9		Abrac. U eletr. Rosc. 1/2"	ud	10,00	1,07	10,70
2.4.10		Bucha simples 6	mlh	0,20	14,16	2,83
2.4.11		Parafusso AA. Cab. Oan. 3,9mmX32	mlh	0,20	21,02	4,20
2.4.12		Cinta plastica 150X2,5mm	ud	50,00	0,20	10,00
2.4.13		Abrac. Eletr. Chav. 1"	ud	8,00	3,39	27,12
2.5		**Conjunto moto bombas (sucção e interligação moto bombas de adução)**				
2.5.1		Registro 1509 gaveta bruto 1"	ud	2,00	72,86	145,72
2.5.2		Mangueira trac. PT250 1-MANTAC	ud	1,00	61,04	61,04
2.5.3		Abrac. RSF 1X1,1/2" 25X38	ud	4,00	3,95	15,80
2.5.4		Curva M/F galv. 1,1/4	ud	2,00	47,85	95,70
2.5.5		Niple Duplo galv. 1.1/4	ud	2,00	17,00	34,00
2.5.6		Niple Duplo galv. 1"	ud	5,00	11,18	55,90
2.5.7		Valvula 30101000 Ret. Vertical 1"	ud	2,00	161,93	323,86
2.5.8		Valv. 3020100 ret. Hor. 1"	ud	2,00	104,49	208,98
2.5.9		Luva fem. Galv. 1"	ud	4,00	12,69	50,76
2.5.10		Adp. Curto SD 32X1"	ud	1,00	3,39	3,39
2.5.11		Tee Galv. 1"	ud	2,00	20,38	40,76
2.5.12		Adap. Espigão macho rosca 1"X1"	ud	4,00	59,23	236,92
2.5.13		Luva SRM 25mmX3/4"	ud	2,00	12,23	24,46
2.6		**Adequação barrilete bomba pressurização filtro**				
2.6.1		Tee 90 red. Sold. 50X32mm	ud	1,00	20,82	20,82
2.6.2		Joelho 90 sold. 50mm	ud	1,00	9,14	9,14
2.6.3		Adap. Curto sold. 50X1,1/2	ud	2,00	6,16	12,32
2.6.4		Regis. D 1509 1.1/2 - galv. Bruto	ud	1,00	80,15	80,15
2.6.5		União sold. 50mm	ud	1,00	41,50	41,50
2.6.6		Adap. Curto sold. 32X1"	ud	8,00	3,23	25,84
2.6.7		União sold. 32mm	ud	1,00	17,49	17,49
2.6.8		Valv. 30101000 ret. Vertical 1"	ud	1,00	161,93	161,93
2.6.9		Registro 1509 gaveta bruto 1"	ud	1,00	72,86	72,86
2.6.10		Joelho 90 sold. 32mm	ud	3,00	3,70	11,10
2.6.11		Tee 90 red. Sold. 32X25mm	ud	1,00	9,45	9,45
2.6.12		Valv. 30201000 ret. Horizontal POR 1"	ud	1,00	104,49	104,49

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONTRATO Nº 078/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**

SERVIÇO: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ADUÇAO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA (DIVERGENCIA ENTRE PROJETOS X PLANILHA)

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$	
					Unit	PARCIAL
2.6.13		Tee 90 sold. 32mm	ud	1,00	5,38	5,38
2.6.14		Adesivo plast PVC 175gr c/ pincel	ud	1,00	21,70	21,70
2.6.15		Lixa p/ ferro GR 100	ud	1,00	4,39	4,39
2.6.16		Fita veda rosca 18mmX25m	ud	2,00	11,66	23,32
2.6.17		Luva SRM 25mmX3/4"	ud	1,00	12,23	12,23
2.6.18		Valvula de fluxo 1"	ud	1,00	446,05	446,05
2.7		**Outros produtos observados**				
2.7.1		Vaso sanitario completo com parafusos de fixacao tubo de ligacao metalico cromado tubo de descarga e anel de vedacao	ud	19,00	180,23	3.424,37
2.7.2		Valvula de descarga c/acabamento anti-vandalismo	ud	16,00	225,19	3.603,04
2.7.3		Mictorio completo de louca c/sifao integrado inclusive valvula de descarga de 1ª linha valvula metalica de esgotamento e fixadores	ud	8,00	212,00	1.696,00
2.7.4		Lavatorio completo c/coluna inclusive valvula metalica sifao lig.e fixadores	ud	7,00	330,19	2.311,33
2.7.5		Lavatorio sem coluna completo inclusive valvula metalica sifao lig.e fixadores	ud	8,00	330,19	2.641,52
2.7.6		Papeleira louça - embutir	ud	19,00	51,85	985,15
2.7.7		Torneira p/lavatorio diam 1/2"	ud	33,00	40,91	1.350,03
2.7.8		Cuba de louca de embutir oval	ud	18,00	84,78	1.526,04
2.7.9		Sifao p/lavatorio PVC cromado diam 1"x1.1/2"	ud	33,00	54,86	1.810,38
2.7.10		Haste Copperweld 5/8" x 3,00m c/conector	ud	55,00	14,96	822,80
					Sub-total 2	**29.016,83**
					TOTAL DO CUSTO DA OBRA	**16.502,11**
					(dezesseis mil quinhentos e dois reais e onze centavos)	

Capanema, 16 de março de 2016

IVO ANTONIO MÜLLER
RG Nº 799.512-PR

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA. PR - 50508/D

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONTRATO Nº 078/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**

SERVIÇO: PONTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREA - ENTRADA DE SERVIÇO

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PREÇO R$ PARCIAL	%
1.0	**SUPRIMIR POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5KVA**					
1.1	Caixa para medidor trifasico padrao concessionaria	pç	1,00	184,52	- 184,52	
1.2	Chave Fusivel 15 Kv 100a	pç	3,00	149,61	- 448,83	
1.3	Cruzeta de concreto armado 1900 mm	pç	2,00	19,95	- 39,90	
1.4	Curva de 90 graus de PVC rigido diam 4"	pç	2,00	0,50	- 1,00	
1.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 200a	pç	1,00	183,01	- 183,01	
1.6	Eletroduto de PVC rigido diam 4"	m	7,00	7,90	- 55,30	
1.7	Elo fusivel 6k	pç	3,00	14,96	- 44,88	
1.8	Isolador polietileno de ancoragem	pç	3,00	0,40	- 1,20	
1.9	Isolador tipo roldana de procelana	pç	1,00	0,80	- 0,80	
1.10	Isolador pino 15 Kv rosca 25 mm	pç	3,00	0,70	- 2,10	
1.11	Para Raios distribuicao valvula bloco 12 Kv 5 KVA	pç	3,00	19,95	- 59,85	
1.12	Poste de concreto SC 11/400	pç	1,00	448,83	- 448,83	
1.13	Suporte para transformador em poste duplo T	pç	1,00	349,09	- 349,09	
1.14	Transformador trifasico 112,50 KVA	pç	1,00	22.441,57	- 22.441,57	
			Sub-total 1		**- 24.260,88**	
2.0	**POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - 150KVA - 220/127V**					
2.1	Cabo de coberto 16mm² XLPE - 15 KV	mt	9,00	41,91	377,19	
2.2	Cabo isolado 1 KV XLPE 120mm²	mt	85,00	66,72	5.671,20	
2.3	Cabo de cobre 95mm²	mt	4,00	113,98	455,92	
2.4	Cabo de cobre Nú 25mm²	mt	40,00	31,19	1.247,60	
2.5	Caixa tipo "EN"	pç	1,00	703,98	703,98	
2.6	Caixa tipo "FN"	pç	1,00	988,93	988,93	
2.7	Caixa tipo "GN"alongada 600X950X300mm	pç	1,00	3.017,06	3.017,06	
2.8	Disjuntor 3X400A caixa moldada	pç	1,00	2.614,79	2.614,79	
2.9	Eletroduto PVC 1.1/2" - 3m	pç	1,00	36,88	36,88	
2.10	Eletroduto PVC 2.1/2" - 3m	pç	4,00	147,50	590,00	
2.11	Grampo de ancoragem para cabo 35mm² - XLPE 15 KV	pç	3,00	93,86	281,58	
2.12	Haste aterramento 5/8X2400mm	pç	5,00	73,75	368,75	
2.13	Isolador de ancoragem polimérico 15 KV	pç	3,00	154,21	462,63	
2.14	Para-raio polimérico 15KV	pç	3,00	465,97	1.397,91	
2.15	Perfil U p/ RDC	pç	1,00	224,60	224,60	
2.16	Placa de concreto 1000Dan	pç	2,00	150,85	301,70	
2.17	Poste B/600 - 10,50m	pç	1,00	2.983,54	2.983,54	
2.18	Protetor de bucha 15KV	pç	3,00	50,28	150,84	
2.19	Suporte para transformador 185x95mm	pç	2,00	221,25	442,50	
2.20	Transformador trif. 150KVA 13,8KV/220/127V - Padrão	pç	1,00	33.268,92	33.268,92	
			Sub-total 2		**55.586,52**	
	TOTAL DO CUSTO DA OBRA				**31.325,64**	
	(trinta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)					

Capanema, 21 de fevereiro de 2016

IVO ANTONIO MÜLLER
RG Nº 799.512-PR

Micemetal Müller Industria e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA. PR - 50508/D

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

550

REF.: **CONTRATO Nº 078/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**
SERVIÇO: **REDIMENSIONAMENTO DOS RAMAIS ELETRICOS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE TRANSFORMADOR E QDG e QDG E QDs**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAPI jan/16	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PARCIAL	%
1.0		**SERVIÇOS A SUPRIMIR**					
1.1	74130/001	Disjuntor DIN C 1X16 PRIME	pç	27,00	13,05	- 352,35	
1.2	74130/004	Disjuntor DIN C 3X25PRIME	pç	2,00	85,34	- 170,68	
1.3	74130/004	Disjuntor DIN C 3X32 PRIME	pç	8,00	85,34	- 682,72	
1.4	74130/004	Disjuntor DIN C 3X40 PRIME	pç	7,00	85,34	- 597,38	
1.5	74130/001	Disjuntor DIN C 1X25 PRIME	pç	9,00	13,05	- 117,45	
1.7	74130/001	Disjuntor DIN C 1X20 PRIME	pç	10,00	13,05	- 130,50	
1.8	74130/007	Disjuntor C 3X200A ELETROMAR	pç	1,00	842,88	- 842,88	
1.9	91931	Cabo Flexivel 1 KV 1X6,0mm²	m	785,00	9,48	- 7.441,80	
1.10	92982	Cabo Flexivel 1 KV 1X16,0mm²	m	78,00	10,50	- 819,00	
1.12	92980	Cabo Flexivel 10,0mm²	m	407,00	13,47	- 5.482,29	
1.13	92992	Cabo Flexivel 1 KV 1X95,0mm²	m	138,00	56,03	- 7.732,14	
				Sub-total 1		**- 24.369,19**	
2.0		**REDIMENSIONAMENTO DOS RAMAIS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO**					
2.2	74130/001	Disjuntor DIN C 1X20 PRIME	pç	21,00	13,05	274,05	
2.3	74130/003	Disjuntor DIN C 2X20 PRIME	pç	17,00	59,57	1.012,69	
2.4	74130/004	Disjuntor DIN C 3X50 PRIME	pç	3,00	85,34	256,02	
2.5	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	15,00	59,57	893,55	
2.6	74130/005	Disjuntor DIN C 3X80 PRIME	pç	4,00	114,16	456,64	
2.7	74130/005	Disjuntor DIN C 3X70 ELETROMAR	pç	6,00	114,16	684,96	
2.8	74130/005	Disjuntor DIN C 3X100 PRIME	pç	4,00	114,16	456,64	
2.9	74130/003	Disjuntor DIN C 2X32 PRIME	pç	10,00	59,57	595,70	
2.12	92984	Cabo flexivel 1KV 1X25,0mm²	m	1.385,00	15,98	22.132,30	
2.13	92986	Cabo flexivel 1KV 1X35,0mm²	m	592,00	21,07	12.473,44	
2.14	92994	Cabo flexivel 1KV 1X120,0mm²	m	432,00	65,76	28.408,32	
2.15	72259	Terminal compressao TCM 10mm curto TCM	pç	16,00	13,23	211,68	
2.16	72260	Terminal compressao TCM 16mm curto ISOL	pç	10,00	14,16	141,60	
2.17	72261	Terminal compressao TCM 25mm curto ISOL	pç	30,00	15,17	455,10	
2.18	72262	Terminal compressao TCM 35mm curto ISOL	pç	24,00	15,17	364,08	
2.19	72266	Terminal compressao TCM 120mm curto ISOL	pç	6,00	28,24	169,44	
2.20	72266	Terminal cabo 120mm	pç	6,00	28,24	169,44	
2.21	72262	Terminal cabo 35mm	pç	6,00	15,17	91,02	
2.22	72261	Terminal cabo 25mm	pç	10,00	15,17	151,70	
2.23	72260	Terminal cabo 16mm	pç	3,00	14,16	42,48	
2.24	74130/008	Disjuntor 3X400A	pç	1,00	1.152,26	1.152,26	
				Sub-total 2		**70.593,11**	
		TOTAL DO CUSTO DA OBRA				**46.223,92**	
		(quarenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)					

Capanema, 21 de fevereiro de 2016

IVO ANTONIO MÜLLER
RG Nº 799.512-PR

Micemetal Müller Industria e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA PR - 50508/D

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONTRATO Nº 078/2014**
MUNICÍPIO **CAPANEMA - PR**
OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**

SERVIÇO: PONTOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAPI jan/16	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$ Unit	PREÇO R$ PARCIAL	%
1.0		**BLOCO "A"**					
1.1		Pontos p/ 4 ar condicionados					
1.1.1	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	20,00	5,10	102,00	
1.1.2	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	4,00	20,59	82,36	
1.1.3	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	86,00	7,35	632,10	
1.1.4	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	4,00	59,57	238,28	
1.1.5	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	4,00	30,99	123,96	
1.1.6	344	Arame Galvanizado nº 16	kg	0,50	11,79	5,90	
1.1.7	20111	Fita Isolante 19mm X 20m	pç	1,00	5,95	5,95	
				Sub-total 1		**1.190,55**	
2.0		**BLOCO "C"**					
2.1		Pontos p/ 2 ar condicionados					
2.1.1	91846	Mangueira marrom 1"	m	15,00	6,73	100,95	
2.1.2	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	14,00	5,10	71,40	
2.1.3	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	2,00	20,59	41,18	
2.1.4	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	60,00	7,35	441,00	
2.1.5	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	2,00	59,57	119,14	
2.1.6	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	2,00	30,99	61,98	
				Sub-total 2		**835,65**	
3.0		**BLOCO "E1"**					
3.1		Pontos p/ 4 ar condicionados					
3.1.1	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	25,00	5,10	127,50	
3.1.2	91846	Mangueira marrom 1"	m	28,00	6,73	188,44	
3.1.3	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	4,00	20,59	82,36	
3.1.4		Lajota octavada para laje	pç	1,00	27,95	27,95	
3.1.5	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	160,00	7,35	1.176,00	
3.1.6	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	4,00	59,57	238,28	
3.1.7	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	4,00	30,99	123,96	
3.1.8	344	Arame Galvanizado nº 16	kg	0,50	11,79	5,90	
3.1.9	20111	Fita Isolante 19mm X 20m	pç	1,00	5,95	5,95	
				Sub-total 3		**1.976,34**	
4.0		**BLOCO "E2"**					
4.1		Pontos p/ 4 ar condicionados					
4.1.1	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	25,00	5,10	127,50	
4.1.2	91846	Mangueira marrom 1"	m	28,00	6,73	188,44	
4.1.3	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	4,00	20,59	82,36	
4.1.4	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	160,00	7,35	1.176,00	
4.1.5	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	4,00	59,57	238,28	
4.1.6	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	4,00	30,99	123,96	
4.1.7	344	Arame Galvanizado nº 16	kg	0,50	11,79	5,90	
4.1.8	20111	Fita Isolante 19mm X 20m	pç	1,00	5,95	5,95	
				Sub-total 4		**1.948,39**	
5.0		**BLOCO "F"**					
5.1		Pontos p/ 4 ar condicionados					
5.1.1	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	23,00	5,10	117,30	
5.1.2	91846	Mangueira marrom 1"	m	23,00	6,73	154,79	
5.1.3	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	4,00	20,59	82,36	
5.1.4	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	100,00	7,35	735,00	
5.1.5	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	4,00	59,57	238,28	
5.1.6	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	4,00	30,99	123,96	

MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	**CONTRATO Nº 078/2014**
MUNICÍPIO	**CAPANEMA - PR**
OBRA:	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.121,38M²)**
ENDEREÇO:	**CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNÍCIPIO DE CAPANEMA-PR**
SERVIÇO:	**PONTOS PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	SINAPI jan/16	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R$		%
					Unit	PARCIAL	
5.1.7	20111	Fita Isolante 19mm X 20m	pç	1,00	5,95	5,95	
				Sub-total 5		**1.457,64**	
TOTAL DO CUSTO DA OBRA						**7.408,57**	
(sete mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)							

Capanema, 21 de fevereiro de 2016

IVO ANTONIO MÜLLER
RG Nº 799.512-PR

RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA PR - 50508/D

Rede BemViver
seu amigo de construção

MICEMETAL®

553

PROJETO ELÉTRICO e PROJETO DE CAB. ESTRUTURADO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO:
PROJETO ELÉTRICO E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDIMENTO Á EDIFICAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL PERÍODO INTEGRAL

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Santa Catarina, 4.209, Chácara 62 e 63, setor SE, Santo Expedito

CEP: 85.760-000 – Capanema – Paraná

MARÇO 2016

Sumário

1. INTRODUÇÃO 1
2. RESPONSABILIDADES SOBRE O EMPREENDIMENTO 1
   2.1. Proprietário do Projeto/Obra: 1
   2.2. Endereço da Obra: 1
3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA 1
4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO ELÉTRICO 4
5. CARACTERÍSTICAS DA ENTRADA DE SERVIÇO: 5
   5.1. Ponto De Entrega De Energia 5
      5.1.1. Subestação de energia 5
6. LOCALIZAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 6
7. CARACTERÍSTICAS DAS CARGAS 7
   7.1. Características do Sistema de Iluminação 7
8. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO DE SPDA 7
   8.1. Subsistema de Captação 7
   8.2. Subsistema de Descidas 8
   8.3. Malha de Aterramento 8
   8.4. Considerações Gerais Do SPDA 8
9. CABEAMENTO ESTRUTURADO 9
   9.1. Conector RJ45 10
   9.2. Conectores Óticos 11
   9.3. Cabo par Trançado 11
   9.4. Cabo CI (Cabo Telefônico Blindado Iinterno) 12
10. ATERRAMENTO 13
11. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO 13

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo apresentar e detalhar tecnicamente o Projeto Elétrico e o projeto de cabeamento estruturado (telefone/lógica), para atendimento à edificação denominada CENTRO EDUCACIONAL PERÍODO INTEGRAL, de propriedade do Município de Capanema-PR. Edificação inserida no perímetro urbano da cidade de Capanema, sito a Rua Santa Catarina, nº 4209, no Bairro Santo Expedito.

2. RESPONSABILIDADES SOBRE O EMPREENDIMENTO

2.1. Proprietário do Projeto/Obra:

Município de Capanema – CNPJ 75.972.760/0001-60

Avenida Parigot de Souza, n. 1080 - Centro

CEP: 85.760-000 – Capanema – Paraná

2.2. Endereço da Obra:

Rua Santa Catarina, 4.209

Chácara 62 e 63, setor SE, Santo Expedito

CEP: 85.760-000 – Capanema – Paraná

3. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Para a elaboração do Projeto Elétrico e Redes de Telefonia e Dados (representação gráfica, dimensionamento de circuitos e condutores, memorial descritivo e etc), foram utilizados como referência, os seguintes documentos técnicos:

Norma	Descrição
NBR-10501	Cabo telefônico blindado para redes internas;
NBR-10898	Sistema de iluminação de emergência;
NBR-11301	Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%);
NBR-11848	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão para uso por pessoas autorizadas - fusíveis com contatos aparafusados;
NBR-11849	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas - fusíveis com contatos cilíndricos;
NBR-11880	Cabo telefônico isolado com termoplástico expandido, núcleo preenchido com geléia e protegido por capa APL - Especificação;
NBR-12132	Cabos telefônicos - ensaio de compressão;
NBR-13057	Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, zincado eletroliticamente e com rosca NBR 8133;
NBR-13248	Cabos de potência e controle e condutores isolados sem

	cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV;
NBR-13249	Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V;
NBR-13300	Redes telefônicas internas em prédios;
NBR-13301	Redes telefônicas internas em prédios;
NBR-13418	Cabos resistentes ao fogo para instalações de segurança;
NBR-13534	Instalações elétricas de baixa tensão (Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde);
NBR-13570	Instalações elétricas em locais de afluência de público;
NBR-13726	Redes telefônicas internas em prédios - tubulação de entrada telefônica;
NBR-13727	Redes telefônicas internas em prédios, plantas/partes componentes de projeto de tubulação telefônica;
NBR-13822	Redes telefônicas em edificações com até cinco pontos telefônicos;
NBR-14039	Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
NBR-14136	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada;
NBR-14306	Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações;
NBR-14565	Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;
NBR-14639	Posto de serviço (instalações elétricas);
NBR-14671	Lâmpadas com filamento de tungstênio para uso doméstico e iluminação geral similar;
NBR-15465	Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão;
NBR-5111	Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos;
NBR-5113	Fusíveis-rolha;
NBR-5123	Relé fotelétrico e tomada para iluminação;
NBR-5349	Cabos nus de cobre mole para fins elétricos;
NBR-5355	Chaves de faca, tipo seccionadora, não blindadas para baixa tensão;
NBR-5370	Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;
NBR-5381	Chaves de faca, tipo seccionadora, não blindadas para baixa tensão;
NBR-5382	Verificação de iluminância de interiores;
NBR-5410	Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR ISO 8995-1	Iluminação de ambientes de trabalho;
NBR-5418	Instalações elétricas em atmosferas explosivas;
NBR-5419	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
NBR-5444	Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
NBR-5461	Iluminação;
NBR-5470	Pára-raios de resistor não linear a carboneto de silício (SIC) para sistemas de potência;
NBR-5471	Condutores elétricos;

NBR-5597	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca NPT;
NBR-5598	Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP;
NBR-5624	Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133;
NBR-6253	Fusíveis-cartucho;
NBR-6516	Starters (a descarga luminescente);
NBR-6689	Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
NBR-7286	Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etilenopropileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV;
NBR-7287	Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno reticulado (XLPE) para tensões de isolamento de 1 kV a 35 kV;
NBR-7288	Cabos de potência com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 kV a 6 kV;
NBR-7863	Aparelhos de conexão (junção e/ou derivação) para instalações elétricas, domésticas e similares;
NBR-7864	Aparelhos de conexão para instalações elétricas, domésticas e similares;
NBR-8133	Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca (designação, dimensões e tolerâncias);
NBR-8451	Postes de concreto armado para redes de distribuição de energia elétrica;
NBR-8452	Postes de concreto armado para redes de distribuição de energia elétrica;
NBR-9312	Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters;
NBR-9314	Emendas e terminais para cabos de potência com isolação para tensões de 3,6/6 kV a 27/35 kV;
NBR-9513	Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750V;
NBR-9886	Cabo telefônico interno CCI;
NBRIEC-60050-(826)	Vocabulário eletrotécnico internacional - capítulo 826: instalações elétricas em edificações;
NBRIEC-60061-1	Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança;
NBRIEC-60081	Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
NBRIEC-60238	Porta lâmpadas de rosca Edison;
NBRIEC-60269-1	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão;
NBRIEC-60269-2	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas autorizadas (principalmente para uso industrial);
NBRIEC-60269-3	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas não-qualificadas (principalmente para aplicações domésticas e similares);
NBRIEC-60269-3-1	Dispositivos-fusíveis de baixa tensão, para uso por pessoas não-qualificadas (principalmente para aplicações

	domésticas e similares);
NBRIEC-60439-1	Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão;
NBRIEC-60947-2	Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão (parte 2 disjuntores);
NBRNM-247-1	Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive (parte 1);
NBRNM-247-2	Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive (parte 2);
NBRNM-247-3	Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive;
NBRNM-247-3	Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive (parte 3);
NBRNM-280	Condutores de cabos isolados;
NBRNM-60454-1	Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos;
NBRNM-60669-1	Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas;
NBRNM-60884-1	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo;
NBRNM-60898	Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares;
NBRNMIEC-60332-1	Métodos de ensaios em cabos elétricos sob condições de fogo;
NTC 901100	Fornecimento em tensão secundária de distribuição;
NBRNM-ISO7-1	Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca;
NTC 841001	Projeto de Redes de Distribuição Urbana
NTC 810100 a 819999	Materiais de Distribuição Padrão
NTC 810027	Materiais de distribuição – Especificação Transformador Autoprotegido – adendo da Especificação
NTC 9-00600	Instruções para Cálculo de Demanda em Edifícios Residenciais de Uso Coletivo

O Projeto Elétrico e de Cabeamento Estruturado encontra-se em conformidade com as Normas COPEL e Normas Brasileiras Registradas emitidas pela ABNT.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO ELÉTRICO

O projeto elétrico foi concebido levando-se em conta a utilização de circuitos independentes, tanto para tomadas de corrente uso geral, quanto para tomadas de uso específico, circuito de iluminação, ar condicionado, e cargas dedicadas, segundo requisitos da NBR 5410/04. A tensão de atendimento será fornecida em 220V – Fase-Fase e 127V Fase-Neutro, trifásica, disponível pela Rede de Distribuição Urbana em B.T. – COPEL. A conexão elétrica, deriva da RDU, e será executada por meio de ramal de ligação fornecido pela COPEL atendendo o posto de transformação aérea.

A proteção geral e dos circuitos terminais será feita por disjuntores tipo caixa moldada com disparadores térmico e magnético tipo "SD" com alta

capacidade de interrupção e proteção variável para cada circuito, segundo seu dimensionamento elétrico e critérios estabelecidos pela IEC 60947-2.

Considerando os preceitos estabelecidos e sugeridos pela NBR 5410/04, foram levantadas as cargas necessárias a serem utilizadas de acordo com a atividade da edificação, com instalação de sistema de iluminação.

Considerando a carga instalada total e a de aplicação de fatores de utilização e de demanda, obteve-se uma Potência Demandada de 217.562W e Potência Instalada de 236.487VA.

5. CARACTERÍSTICAS DA ENTRADA DE SERVIÇO:

O referido projeto trata-se da entrada de energia nova, com medição em A.T. e proteção realizada através de disjuntor de A.T

5.1. Ponto De Entrega De Energia

O ponto de conexão do sistema elétrico da Copel com as instalações elétricas da unidade consumidora será feito pela ligação da rede da Copel de 13,2 kV com a cabina de alvenaria.

5.1.1. Subestação de energia

Conforme NTC 903100, junto ao ponto de transformação deverá ser construído em alvenaria muro para sustentação das caixas com ramal de saída subterrâneo.

No muro possuirá três caixas, sendo a primeira Caixa "FN" para transformadores de corrente, a segunda Caixa "GN" especial para disjuntor / seccionadora para proteção contendo o disjuntor geral de proteção, e a terceira Caixa "EN" para medidores polifásicos.

A partir do módulo de proteção sairá um ramal subterrâneo através de cabos de 120 mm² Isolados para alimentação dos blocos.

5.1.1.1. Ramal de entrada aéreo

A rede de média tensão em 13,8 kV está prevista para ser derivada a partir da rede já existente localizada na Rua Santa Catarina, Capanema. A rede de derivação deverá fazer travessia aérea sobre esta rua em um vão de aproximadamente 12 metros até o limite do terreno.

O posicionamento do ponto de transformação pode ser visto na prancha 01 de Implantação.

5.1.1.2. Cabos a serem utilizados

A rede realizada após o módulo de transformação utilizará cabos de 2X120 mm² isolados para cada fase.

Os condutores do ramal de ligação deverão estar instalados de forma a permitir as distâncias mínimas em relação ao solo, a 50° C, medidas na vertical, observadas as exigências dos poderes públicos, para travessias sobre:

- 6,0 m - Para locais acessíveis apenas a pedestres (NBR-5434);
- 6,0 m - Para locais onde circulam máquinas agrícolas (NBR-5433);
- 7,0 m - Ruas e avenidas (NBR-5434);
- 7,0 m - Para cruzamento e ocupação de faixa de domínio sobre rodovias federais e estaduais, na condição mais desfavorável, para vãos até 100 m;
- 8,0 m - Para cruzamento e ocupação de faixa de domínio sobre rodovias federais e estaduais, na condição mais desfavorável, para vãos acima de 100 m;
- 9,0 m - Para cruzamento sobre ferrovias não eletrificadas ou não eletrificáveis;
- 12,0 m - Para cruzamento sobre ferrovias eletrificadas ou eletrificáveis;
- 6,0 m - Para travessias sobre oleodutos e gasodutos. Deverão ser utilizados em lances inteiros e não poderão conter emendas.

6. LOCALIZAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As instalações elétricas foram projetadas de forma independente para cada bloco, permitindo flexibilidade na construção, operação e manutenção. Os alimentadores dos quadros de distribuição dos blocos têm origem no QDG, localizado no bloco A, que seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto. Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância entre os quadros de distribuição e o QDG, definidas pelo layout apresentado.

Os quadros de distribuição – QD serão instalados em:

QD-1 / 3X50A, 4#10 (6) Ø2" – Bloco "A" administrativo;

QD-2 / 3X80A, 4#25(6) Ø2" - Bloco "E2" 4 Salas com sanitários;

QD-3 / 3X80A, 4#25(6) Ø2" - Bloco "E1" 4 Salas com sanitários;

QD-4 / 3X 70A, 4#25(10) Ø2" – Bloco "D" Pátio Coberto;

QD-5 / 3X 100A, 4#35(10) Ø2"- Bloco "G" Vestiário;

QD-6 / 3X 70A, 4#25(6) Ø2" – Bloco "F" 4 Salas;

QD-7 / 3X 100, 4#35(10) Ø2" – Bloco "C" Laboratórios;

QD-8 / 3X 70A, 4#25(10) Ø2" - Bloco "B" Biblioteca;

QD-9 / 3X 50A, 4#10(10) Ø2" – Bloco "H" Quadra Coberta;

QD-10 3X 50A, 4#10(10) Ø2" – Bloco "A" Iluminação Externa.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes, led e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. Foram previstas luminárias de sobrepor tipo calha com duas lâmpadas de led 18W, para as áreas internas de trabalho e leitura pelo fato de proporcionar melhor conforto visual aos usuários e baixo consumo de energia.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções, sempre quando possível no sentido das janelas para o interior dos ambientes. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

7. CARACTERÍSTICAS DAS CARGAS

Na escolha das tomadas, levaram-se em consideração os seguintes fatores:

- Características elétricas e necessidade do local;
- Dimensionamento do número de tomadas, estudado caso a caso de acordo com a necessidade do local e pela normal vigente;

7.1. Características do Sistema de Iluminação

Para elaboração do projeto luminotécnico foram levados em considerações os conceitos contidos na NBR 5410 e NBR ISO 8995-1, determinando o índice de iluminamento necessário para cada ambiente. Foram utilizadas luminárias de sobrepor tipo calha com duas lâmpadas led 18W (salas de aula, biblioteca, corredores, laboratório, pátio coberto e vestiário, luminárias tipo SPOT com lâmpada e-27 led 10W nos banheiros dos blocos "A" e "D", refletores led 30W para iluminação externa dos blocos "A" e "D", refletores com lâmpadas e-27 fluorescente 32W para iluminação do palco do bloco "D", lâmpada vapor metálico 400W na quadra coberta, luminária tipo pétala com lâmpada vapor metálico 250W nos postes (h=12m) de iluminação externa e luminária tipo globo com lâmpadas fluorescentes de 32W nos postes metálicos com h=2,5m. Os circuitos foram divididos e dimensionados de acordo com o uso e demanda.

8. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO DE SPDA

O projeto de SPDA deverá ser executado conforme prescrições contidas na NBR5419/2005 e outras pertinentes à ABNT. Devem ser respeitadas as características e dimensionamento do SPDA, que foram indicadas pelo responsável técnico.

8.1. Subsistema de Captação

No projeto foi dimensionado utilizar cabo de cobre nú de 35mm² para a malha do volume a proteger (edificação), devendo o mesmo ser fixado na

cobertura da edificação e interligado ao sistema de captação(terminal aéreo) através de solda exotérmica. Deverão ser respeitados os quantitativos de terminais aéreos e descidas de SPDA indicados no projeto.

8.2. Subsistema de Descidas

O subsistema de descida deverá ser executado utilizando cabo de cobre nú de 35mm² até 2,5m do piso térreo, depois, o condutor deverá ser protegido contra impactos mecânicos através de eletroduto rígido, até chegar às hastes de aterramento nas caixas de passagem e inspeção (vide folha de projeto). A disposição dos cabos sob a cobertura encontra-se ilustrada na folha 01/01 do projeto.

8.3. Malha de Aterramento

A malha de aterramento será com cordoalha de cobre nú de 50mm², instalada e enterrada a 50cm do nível do solo, em vala exclusiva para este fim. Serão aplicados hastes de aterramento de cobre cooperweld 5/8"x3,0m. Serão instaladas caixas de concreto que servirão como caixas de inspeção de medição de aterramento (caixas de concreto, com tampa e dimensões 30x30x30cm). O sistema de aterramento confeccionado para o SPDA deverá ser interligado ao sistema de aterramento das instalações elétricas.

8.4. Considerações Gerais Do SPDA

o subsistema de captores será montado com condutores em malha (método faraday), posicionados no plano horizontal e/ou inclinado sobre o volume a proteger, disposto conforme desenho, com captores para fixação horizontal fixados na cobertura e nos pontos de conexão da malha do subsistema de captores.

A malha do subsistema de captores será composta de cabos de cobre nú 35mm², fixados diretamente sobre a estrutura (volume a proteger), devendo a mesma possuir o menor número de conexões possível, devendo a largura do módulo da malha ser de 10 metros, conforme a tabela 1 da nbr 5419.

O subsistema de condutores de descida é composto de condutores em paralelo, distribuídos ao longo do perímetro do volume a proteger, montados com cabo de cobre nú 35mm² , sustentados por isoladores de fixação horizontal, fixados diretamente às estruturas da edificação, devendo os mesmos serem retilíneos e verticais, de modo a prover o trajeto mais curto e direto em relação à malha de aterramento. O espaçamento médio entre os condutores de descida não deverá ser superior a 15 metros, conforme a tabela 2 da nbr 5419.

Os condutores de descida deverão ser instalados a uma distância mínima de 0,5 metro de portas, janelas e demais aberturas e fixados a cada metro de percurso.

Cada condutor de descida deverá ser protegido contra danos mecânicos até, no mínimo, 2,5 metros do nível do solo e deve ser provido de uma conexão de medição, instalada próxima ao ponto de ligação ao eletrodo de aterramento, devendo essas conexões serem desmontáveis por meio de ferramenta, para efeito de medições elétricas, mas devem permanecer normalmente fechadas.

O subsistema de aterramento será composto de eletrodos de aterramento (hastes de aterramento do tipo cooperweld 5/8" x 3000m), distribuídos uniformemente no perímetro da estrutura, espaçados entre si por uma distância não inferior ao seu comprimento. Os eletrodos serão interligados entre si através de cabo de cobre nu, de bitola 50mm²,implantado em forma de anel e conectado as hastes de aterramento através de conectores de cobre do tipo cabo-haste. Qualquer estrutura metálica na cobertura (chaminé, antena e etc.), deverá ser interligada junto à malha de aterramento, ou às barras do sistema da gaiola da faraday.

A resistência de aterramento do sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá ser de aproximadamente 10 ohms, de forma a reduzir os gradientes de potencial no solo e a probabilidade de centelhamento perigoso. Caso esta resistência não seja alcançada, deverá ser aumentada a superfície de cobre em contato com a terra e realizado tratamento químico nas hastes.

Deve-se efetuar inspeções de acordo com o item 6.1 e item 6.3.2, letra "b", da NBR 5419.

Deve-se utilizar solda exotérmica na conexão dos cabos e hastes, além de conectores bimetálicos.

Considera-se a edificação como um captor natural, de acordo com o item 5.1.1.4 da NBR 5419.

Projeto elaborado em conformidade com a NBR 5419 - proteção de estruturas contra descargas atmosféricas e NBR 5410 - instalações elétricas de baixa tensão.

No nível do solo deverão ser equalizados os aterramentos elétricos, telefônicos, eletrônicos, etc., na caixa de equipotencialidade, a ser instalada no bloco "A".

9. CABEAMENTO ESTRUTURADO

Um sistema de Cabeamento Estruturado baseia-se na disposição de uma rede de cabos, com integração de serviços de dados e de voz, que facilmente pode ser redirecionado por diferentes caminhos dentro de uma mesma estrutura de cabeamento, provendo um caminho de transmissão de dados entre pontos da rede distintamente. Um sistema de Cabeamento Estruturado, de acordo com a ANSI/TIA 568A é formado por subsistemas conforme é descritos a seguir:

1. Entrada de Serviços: as instalações para entrada de serviços fornecem o ponto no qual é feita a interface entre o cabeamento externo e o cabeamento interno. Nesta infra estrutura consiste de cabos, equipamentos de conexão, dispositivos de proteção, equipamentos de transição e outros equipamentos de necessários para conectar as instalações externas ao sistema de cabos local. A norma EIA/TIA 569 define a interface entre o cabeamento externo e o interno do prédio;

2. Cabeamento Horizontal: compreende os cabos que vão das Tomadas de Telecomunicações da Área de Trabalho até o Armário de Telecomunicações. O sistema de cabeamento horizontal possui os seguintes elementos: Cabeamento horizontal, tomada de telecomunicações, terminais do cabo e conexões cruzadas (*cross connections*);

3. Área de Trabalho: compreende o trecho entre a Tomada de Telecomunicações e a Estação de Trabalho. Esta instalação deve ser simples, baratos e principalmente, permitam a flexibilidade de deslocamento, sem comprometer a conexão física e a funcionalidade do sistema. Os componentes da área de trabalho são: equipamentos de estação (computadores, terminais de dados, telefones, etc), cabos de ligação (cordões modulares, cabos de adaptação, jumper's de fibra, etc) e adaptadores.

9.1. Conector RJ45

O padrão *Registered Jack* (RJ) especifica o RJ45 como um conector físico. Quando se utiliza o cabo de par trançado geralmente se utiliza o conector RJ45 nas pontas dos cabos e nas placas de comunicação. Nas placas de comunicação e tomadas os conectores são do tipo "fêmea", enquanto que nas extremidades dos cabos ou *patch cords*, são do tipo "macho".

Visando padronizar o cabeamento, a norma prevê duas possibilidades de conexão para disposição dos fios dos cabos nos conectores RJ45. Estes padrões são denominados 568A e 568B, podem ser utilizados indistintamente. Observando apenas que ao optar-se por uma configuração, esta deve ser utilizada em toda a instalação do cabeamento estruturado.

PINAGEM 568A		PINAGEM 568B	
1	Branco / Verde	1	Branco / Laranja
2	Verde	2	Laranja
3	Branco / Laranja	3	Branco / Verde
4	Azul	4	Azul
5	Branco / Azul	5	Branco / Azul
6	Laranja	6	Verde

7	Branco / Marrom	7	Branco / Marrom
8	Marrom	8	Marrom

9.2. Conectores Óticos

Os conectores mais utilizados para rede ótica são do tipo SMA, ST, MIC e SC. Os conectores do tipo ST são os mais utilizados em redes Ethernet de 10Mbits e os SC em redes Ethernet de 100Mbits e o MIC em redes FDDI.

9.3. Cabo par Trançado

Unshielded Twisted Pair – UTP – ou Par Trançado sem Blindagem: é o mais utilizado atualmente, tanto em redes domésticas quanto em grandes redes industriais, devido ao fácil manuseio, instalação, permitindo taxas de transmissão de até 100Mbps, com utilização de cabo CAT5. É o mais barato para distâncias de até 100 metros. Para distâncias maiores empregam-se cabos de fibra ótica. O cabo UTP utilizado 4 pares de fios entrelaçados e revestidos por uma capa de PVC. A falta de blindagem não recomenda a utilização deste tipo de cabo próximo a equipamentos e de um sistema elétrico de potência que geram campos magnéticos, e também não é recomendado para ambientes muito úmidos;

Os cabos UTP foram padronizados pelas normas EIA/TIA 568B e são divididas em 8 categorias, levando-se em conta o nível de segurança e a bitola do fio, onde os números maiores indicam fios com diâmetros menores. Segue descrição abaixo:

Categoria 1 (CAT1): consiste num cabo blindado com dois pares trançados compostos por fios 26 AWG. São utilizados por equipamentos de telecomunicação e rádio. Esta categoria não é recomendado pela ANSI/TIA;

Categoria 2 (CAT2): é formado por pares de fios blindados (para voz) e pares de fios não blindados(para dados), chegando a velocidade de 4Mbps. Esta categoria não é recomendada pela ANSI/TIA;

Categoria 3 (CAT3): é um cabo não blindado (UTP) utilizado para transmissão de dados de até 10Mbps com capacidade de banda de até 16MHz. Muito utilizado para rede Ethernet, 10BaseT. Ainda pode ser utilizado para VOIP, rede de telefonia e rede de comunicação 10BaseT e 100BaseT4. Esta categoria é recomendada pela ANSI/TIA;

Categoria 4 (CAT4): é uma par de cabo trançado, não blindado (TUP), que pode ser utilizado para transmitir dados com frequência de até 20MHz e dados a 20Mbps. Esta categoria não é recomendada pela ANSI/TIA e foi substituída pelos cabos de categoria 5 e 5e;

Categoria 5 (CAT5): utilizado em redes Fast Ethernet, com frequências de até 100MHz, com taxa de 100Mbps. Esta categoria não é recomendada pela ANSI/TIA;

Categoria 5e (CAT5e): pode ser utilizado para frequências de até 125MHz em redes de 1000BaseT gigabit ethernet. Foi criada atendendo a nova revisão da norma EIA/TIA 568B;

Categoria 6 (CAT6): definido pela norma ANSI EIA/TIA 568B, possui bitola 24 AWG e banda passante de até 250MHz e pode ser utilizado em rede gigabit ethernet a velocidade de até 1.000 Mbps;

Categoria 7 (CAT7): permite a criação de rede 10 gigabit ethernet de 100 metros, utilizando fio de cobre.

Para a instalação de internet/lógica, deverá ser utilizado cabo UTP categoria 6, alojado em eletroduto (especificado em projeto), o qual terá em seu interior cabos exclusivos de dados (telefone/internet), devendo ser instalados nas tomadas os conectores tipo "fêmea" para possibilitar a ligação dos equipamentos eletrônicos à rede.

9.4. Cabo CI (Cabo Telefônico Blindado Iinterno)

Para a elaboração deste projeto telefônico foram levadas em consideração as normas técnicas supracitadas. Junto à mureta de medição do PADRÃO COPEL, deverá ser instalado uma caixa de telefonia, que servirá para alojar os cabos de telefonia e dados, vindos da concessionária, conforme ilustra o projeto.

Os cabos telefônicos tipo CI são constituídos por condutores de cobre estanhados, isolados com material polimérico, com características de retardância à chama. O conjunto de pares que formam o núcleo é envolvido por uma ou mais camadas de material não higroscópico. Em seguida, o núcleo recebe uma blindagem de poliéster aluminizada. Entre a fita de material nãohigroscópico e a blindagem, um ou dois fios de cobre estanhados são aplicados longitudinalmente, garantindo uma perfeita blindagem. Uma capa de proteção de cloreto de polivinila (PVC) retardante à chama e aplicada a esta blindagem. A aplicação deste tipo de cabo:

1. Instalações internas;

2. Centrais telefônicas, prédios comerciais e industriais;

3. Os cabos internos de pares metálicos CM, são indicados para aplicação vertical, em tubulações de muita ocupação, em locais sem fluxo de ar forçado, em instalações em um mesmo ambiente ou locais com condições de propagação de fogo.

Para a instalação telefônica, o cabeamento deverá ser fornecido pela operadora e passar pela caixa de passagem na mureta de medição de energia elétrica, depois seguir através de eletroduto (especificado em projeto) até o bloco "A" onde será distribuído para as tomadas.

10. ATERRAMENTO

Para o projeto elétrico em questão e de acordo com as normas NTC 901110, NTC 910900 da COPEL e a NBR 5410 utilizou-se o sistema de aterramento tipo TN – S, onde a alimentação é aterrada diretamente no solo, sendo:

Alimentação em relação ao terra, com neutro diretamente aterrado na origem da entrada de serviço (T); Massa em relação ao terra, ligada diretamente ao ponto de alimentação aterrado (ponto neutro) (N);

No trecho da Caixa seccionadora aos QDS CMM as funções de neutro e de condutor de proteção (terra) não são realizadas pelo mesmo condutor (condutores distintos)

O sistema de aterramento será executado através de uma haste de aterramento tipo COPERWELLD – 16X3000mm, conectores tipo "GAR" e cabo de cobre Nu 35mm² que interligará o barramento da caixa de BEP (barramento de equipotencialização principal) da edificação à haste instalada no interior da caixa de concreto 30X30X30cm, afim de proteger a haste e facilitar a inspeção e manutenção.

Todas as partes metálicas da instalação sujeitas à energização acidental deverão estar permanentemente ligadas ao sistema de aterramento, tais como eletrodutos de aço zincado, caixas metálicas em geral, carcaças metálicas de bombas, pilares metálicos etc.

Deverá ser observada rigorosamente a instalação dos condutores de aterramentos e hastes COPERWELLD. Posteriormente à finalização das instalações elétricas, deverá ser procedida a medição de resistência de aterramento, através de equipamento específico (Terrômetro).

A resistência de aterramento não poderá ultrapassar a 10 Ohms em qualquer época do ano.

Caso este valor seja ultrapassado, deverão ser adicionadas novas hastes, até este valor se manter preferencialmente próximo de zero, segundo prescrição da NBR 5410.

Deverá ser acondicionada a caixa de proteção do barramento de equipotencialização principal placa alerta com os dizeres:

"CONEXAO DE SEGURANÇA – NÃO REMOVA", conforme indicado em projeto.

11. CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO

Os quadros elétricos deverão conter o Pictograma de sinalização indicando: "Painel Energizado – Risco de Choque Elétrico" e também indicação "Chave Geral".

Para garantir o perfeito equilíbrio do faseamento e evitar cruzamento de fases, os cabos de alimentação (desde o ramal de entrada até os circuitos alimentadores dos QDs), deverão ser sinalizados através de fita isolante de cores diferenciadas: sendo FASE "A" (cor amarela), FASE "B" (cor branca) e FASE "C" (cor vermelha) ou capa de proteção envoltória colorida.

Capanema, março de 2016.

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA. PR - 50508/D

75.981.993/0002-00
Miscomatel Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Cândido Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

Rede BemViver
seu amigo de construção

MICEMETAL®

Fl. 569

PROJETO ARQUITETÔNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO:
PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO DA OBRA:

Rua Santa Catarina, 4.209, Chácara 62 e 63, setor SE, Santo Expedito

CEP: 85.760-000 – Capanema – Paraná

MARÇO 2016

Sumário

1. SERVIÇOS PRELIMINARES: 3
1.1. LOCAÇÃO DA OBRA 3
2. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS: 3
2.1. SISTEMA ESTRUTURAL 3
2.1.1. Considerações Gerais 3
2.2. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÃO DOS COMPONENTES: 3
2.2.1. Fundações 3
2.2.2. Vigas 4
2.2.3. Pilares 4
2.3. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO 4
2.3.1. Fundações 4
2.3.2. Vigas 5
2.3.3. Pilares 5
2.4. IMPERMEABILIZAÇÃO 5
2.4.1. De fundações 5
2.4.2. Reservatórios 5
2.4.3. Geral 5
2.5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO 6
2.5.1. De tijolos furados 6
2.5.2. De tijolos aparentes 6
2.5.3. Sequencia de execução 6
2.6. ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO – COBOGÓS 6
2.6.1. Sequencia de execução 6
2.7. VERGAS E CONTRAVERGAS EM CONCRETO 6
2.7.1. Característica e Dimensões do Material 6
2.7.2. Sequencia de execução 6
2.8. COBERTURA 7
2.8.1. Característica e Dimensões do Material 7

000571

2.8.2. Sequencia de execução 7
2.9. ESTRUTURA DA COBERTURA 7
2.9.1. Característica e Dimensões do Material 7
2.9.2. Sequencia de execução 7
2.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICO 7
2.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS / INCÊNDIO: 7
3. SERRALHERIA 7
3.1. ESQUADRIAS 7
3.1.1. Características e Dimensões do Material 7
3.1.2. Sequência de Execução 8
4. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS 9
4.1. REVESTIMENTO 9
4.1.1. Características e Dimensões do Material 9
4.1.2. Sequência de Execução 9
4.2. PAVIMENTAÇÃO 10
4.2.1. Características e Dimensões do Material 10
4.2.2. Sequencia de execução: 10
4.3. PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO 11
4.3.1. Caracterização de dimensões do material: 11
4.3.2. Sequencia de execução: 11
5. CARPINTARIA E MARCENARIA 12
5.1. PAREDES INTERNAS, ÁREAS SECAS, ÁREAS PEDAGÓGICAS 12
5.1.1. Caracterização de dimensões do material: 12
6. DIVISÓRIAS 12
7. FERRAGENS 13
8. PINTURA 13
9. VIDRAÇARIA 14
10. PAISAGISMO 14
11. SERIÇOS COMPLEMENTARES 15
11.1. BEBEDOURO: 15
11.2. BANCADAS: 15
11.3. CUBAS DE AÇO INOX: 15

11/11572

11.4. TANQUE: 15
11.5. TANQUE PARA PANELÕES: 15
11.6. MOLDURA EM GESSO: 15
11.7. MASTROS: 15
11.8. VIGA DO PEITORIL: 15
11.9. BANCOS DE CONCRETO POLIDO: 15
11.10. COIFA/EXAUSTOR: 16
11.11. ELEMENTO VAZADO: 16
11.12. CENTRAL DE GÁS: 16
11.13. JUNTAS DE DILATAÇÃO DA ESTRUTURA: 16
11.14. BARRAS PARA DEFICIENTE FÍSICO: 16
11.15. PLACA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADA: 16
11.16. LIMPEZA FINAL: 16
12. QUADRA COBERTA 16
12.1. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: 16
12.2. FUNDAÇÕES: 17
12.3. PISOS: 17
12.3.1. Piso da quadra poliesportiva: 17
12.3.2. Piso externo de acesso: 17
12.4. PAREDES: 17
12.5. FORROS E TETOS: 17
12.6. PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA: 18
12.7. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS: 18
12.8. ILUMINAÇÃO: 18
12.9. COBERTURAS: 18
12.10. ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA: 18
12.11. ARQUIBANCADA: 18

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

São de responsabilidade da construtora, todas as providências correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc. em conformidade com a legislação vigente.

1.1. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá respeitar a locação constante na planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação será executada com auxilio de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tabuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referencia.

2. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS:

2.1. SISTEMA ESTRUTURAL

2.1.1. Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os matérias empregados, dimensionamento e especificações deverão ser consultado o projeto de estruturas.

Quanto à resistência adotada do concreto:

ESTRUTURA	FCH (MPa)
Vigas	20 MPa
Pilares	20 MPa
Lajes	20 MPa
Sapatas	20 Pa

2.2. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÃO DOS COMPONENTES:

2.2.1. Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para a edificação é em função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível

d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

2.2.1.1. Fundações Superficiais ou Diretamente Apoiadas

Deste que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno.

2.2.1.2. Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca. Elementos implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

As fundações serão realizadas conforme a possibilidade de execução, devendo atingir profundidade tal que encontre terreno de boa qualidade e que de aderência lateral, de acordo com o projeto estrutural, podendo ser bloco com estacas ou sapatas.

As estacas deverão ter diâmetro mínimo de 30cm e profundidade variável, de acordo com a resistência do solo e a intensidade das cargas, o concreto armado das estacas, blocos e sapatas serão com fck=20 Mpa.

2.2.2. Vigas

Serão executadas sobre as sapatas/blocos em conformidade com as especificações contidas no projeto estrutural, de acordo com as normas da ABNT, em concreto armado fck=20Mpa.

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno com material isento de sedimentos orgânicos ou outras impurezas, devidamente compactado em camadas sucessivas de 0,20m, apiloadas para sua perfeita consolidação.

2.2.3. Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco, concreto fck=20MPa.

2.3. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

2.3.1. Fundações

2.3.1.1. Movimento de terra

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de

aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do alicerce.

2.3.1.2. Lançamento do Concreto

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem entes dessa providência. O fundo da ala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5cm.

2.3.2. Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admita a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem. Antes da concretagem, as forma deverão ser molhadas. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente vigente.

2.3.3. Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se materiais de qualidade (madeira, Madeirit naval) sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as forma deverão ser molhadas. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente vigente.

2.4. IMPERMEABILIZAÇÃO

2.4.1. De fundações

Todas as faces laterais e superior dos baldrames serão revestidas com material impermeabilizante betuminoso.

2.4.2. Reservatórios

O reservatório superior terá impermeabilização flexível.

As tampas dos reservatórios em concreto armado, deverão ser impermeabilizadas em ambas as faces.

2.4.3. Geral

Todas as partes em contato direto com o solo deverão ser convenientemente impermeabilizadas com material específico e adequado para o serviço.

2.5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

2.5.1. De tijolos furados

Os tijolos serão de barro, bem cozido, duro e sonoro, com 6 ou 8 furos, com largura conforme dimensões das paredes especificadas em projeto, e não vitrificados, usados nas paredes de vedação que serão revestidas de ambos os lados.

2.5.2. De tijolos aparentes

Os tijolos deverão ser de 21 furos com arestas vivas, laminados, assentados em espelho, acima da viga, fazendo o fechamento entre a laje e cobertura.

2.5.3. Sequencia de execução

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e cal, e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

2.6. ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO – COBOGÓS

Peças pré-fabricadas em concreto, de primeira qualidade, leves, com as faces planas, e cor uniforme. O acabamento deve ser em pintura acrílica segundo cor indicada em projeto.

2.6.1. Sequencia de execução

Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e cal e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

Iniciar pelo piso, assentar os elementos vazados, providenciando bom acabamento da interface com fechamentos laterais e superior.

2.7. VERGAS E CONTRAVERGAS EM CONCRETO

2.7.1. Característica e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

2.7.2. Sequencia de execução

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,20m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contraverga terão comprimento de 1,60m.

Devera ser aplicada em todas as esquadrias do projeto.

2.8. COBERTURA

2.8.1. Característica e Dimensões do Material

A cobertura, conforme indicado no projeto, será de telhas de barro tipo Portuguesa.

Calhas e rufos: serão de chapa galvanizada nº 26, conforme projeto das passarelas. As calhas serão pintadas na parte inferior na cor grafite.

2.8.2. Sequencia de execução

A aplicação das telhas devem ser intercaladas, observando o encaixe tipo macho / fêmea, devidamente alinhadas, sendo as peças da primeira fileira fixadas através de parafusamento. A fixação deve ser realizada na onda alta da telha, na parte superior.

2.9. ESTRUTURA DA COBERTURA

2.9.1. Característica e Dimensões do Material

Treliças metálicas conforme especificações do projeto de estruturas metálicas

2.9.2. Sequencia de execução

A estrutura da cobertura dos blocos conforme especificações em projeto de estrutura metálica

2.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICO

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações do memorial descritivo correspondente, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução das instalações.

2.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS / INCÊNDIO:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas nos projetos hidrossanitário, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. A localização dos extintores de incêndio será em concordância com as Normas do Corpo de Bombeiros e projetos específicos.

3. SERRALHERIA

3.1. ESQUADRIAS

3.1.1. Características e Dimensões do Material

Deverão ser executadas conforme Caderno de Detalhes. Os materiais empregados deverão ser novos, isentos de ferrugens ou empenos e de 1ª qualidade.

- Janelas: será de Metalon e chapa dobrada nº 16.

- Portas: será de chapa liso nº 16, com portal de chapa dobradas nº 14, conforme projeto, semelhante à PF1 do Caderno de Detalhes do FNDE.
- Exaustor de ar quente na cantina: será em esquadria circular veneziana, chapa nº 16, com detalhes de tijolo laminado.
- Grelha: de ferro chato padrão com cantoneiras de 1\8" x 3\4" e 1\8" x 7\8", e ferro chato 1\8" localizada nos bebedouros e no terreno, conforme projeto.
- Porta de enrolar: terá montante em chapa 16, com largura de 10 cm, porta em chapa 24, sustentação do rolo em chapa 18, guia em chapa 13, pedal em chapa 13 para fixação de cadeado, e fechadura.
- Portão da central de gás: será de correr, em chapa dobrada nº 16 e veneziana aberta.
- Grade com tela artística tipo portuguesa com quadros de Metalon e cantoneiras: será executada no fechamento frontal do muro da administração, conforme projeto, terá malha 2x2cm.
- Veneziana verdadeira com quadros em chapa dobrada 16: será executada na cobertura do pátio coberto e administração, conforme projeto.
- Grades de proteção: em algumas esquadrias, conforme projeto, em ferro chato 1/8 x 7\8".
- Portas em veneziana aberta chapa nº 16 e serão executados nos nichos entre os bebedouros e as portas de entrada dos sanitários.
- Portas dos box dos sanitários: serão do tipo veneziana aberta com chapa dobrada nº 16 (60X180cm).

3.1.2. Sequência de Execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,20m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.1. REVESTIMENTO

4.1.1. Características e Dimensões do Material

Chapisco: nas paredes de tijolos furados, laminados e estrutura de concreto que forem revestidas (indicadas em projeto), receberão uma camada de argamassa fluida (chapisco), de cimento e areia no traço 1:3.

Chapisco das Lajes: será rolado de cimento e cola para recebimento posterior de gesso nivelado.

Reboco Paulista: todas as paredes, não especificadas de modo diverso, receberão reboco paulista no traço a ser definido pelo responsável técnico.

Gesso Nivelado: será sob as lajes, com espessura média de 1,5cm, com consumo de 6 kg de gesso por metro quadrado.

Cerâmica 20x20: nos locais indicados no projeto de arquitetura receberão cerâmica bege 20x20 de 1ª qualidade, PEI 5, acabamento brilhante, assentados em junta a prumo sobre emboço com argamassa de cimento/cola. O rejunte será na cor terracota na espessura 3 mm.

Cerâmica 10x10: será executada nos bebedouros, nas salas de aula até altura do bate-carteira e na circulação dos blocos de salas de aula e laboratórios/auditório, na parede divisória do pátio coberto conforme projeto, na cor bege, primeira qualidade, sobre emboço, assentados em junta a prumo com rejunte 3 mm na cor terracota.

4.1.2. Sequência de Execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente à orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.2. PAVIMENTAÇÃO

Camada impermeabilizadora: será aplicada sob todos os pisos em contato com o solo uma camada de concreto traço 1:3:6 com 5,0cm de espessura adicionando um aditivo impermeabilizante.

4.2.1. Características e Dimensões do Material

4.2.1.1. Piso em Granitina:

Nos locais indicados no projeto tendo 18 mm de espessura, juntas de dilatação plástica 3x27 mm, seguindo paginação do projeto, nas cores vermelho-terracota e natural.

Rodapés: serão do mesmo material do piso, conforme o especificado no projeto, com 7,0cm de altura, retos e abaulados nos sanitários, dilatados a cada 10 m.

4.2.1.2. Concreto desempenado:

Será executado na calçada de proteção, central de gás, depósito sobre caixa d'água e pátio descoberto com 5 cm de espessura, no traço 1:2,5:3,5; dilatado em junta seca, com aplicação de Igol ou equivalente na face que receberá novo concreto.

4.2.1.3. Ladrilho Hidráulico / Blocos Intertravados (Paver)

Ladrilho Hidráulico com desenho tipo tartaruga na cor cerâmica no tamanho 40x40cm, para os pátios internos descobertos e calçadas conforme projeto de implantação no terreno.

Paver, blocos retangulares de concreto, na cor natural de dimensões: largura 10,0cm, comprimento 20,0cm, e altura variável de acordo com o local de aplicação.

4.2.2. Sequencia de execução:

Revestimento monolítico proporciona melhor assepsia que pisos em placas, pois não necessita de rejunte. Possui ótima resistência aos esforços leves e médios, garantindo maior durabilidade, higiene, segurança e acabamento estético.

Pode ser aplicado sobre o concreto ainda fresco (úmido sobre úmido) ou ainda sobre um concreto curado (úmido sobre seco). No sistema úmido sobre seco, recomenda-se utilizar processos mecânicos (frisagem) e químicos (adesivos) para garantir uma perfeita ponte de aderência.

Alinhar, nivelar e fixar as juntas plásticas sobre a base regularizada, observando o tamanho das placas indicadas em projeto;

Preparar o granilite seguindo a dosagem de granilha e cimento recomendada;

Aplicar o granilite, na espessura recomendada sobre a camada de regularização;

Nivelar o granilite aplicado;

Após o período de cura, submeter o piso ao primeiro polimento que deve ser realizado com passagens sucessivas de politriz dotada de pedra esmeril em grana cada vez mais fina;

Executar os rodapés com a altura definida em projeto, com bordas arredondadas, dando o polimento manualmente ou com máquina elétrica portátil;

Após lixamento final aplicar verniz epóxi automotivo;

Sugere-se ao termino do serviço à aplicação de camada protetora com cera incolor comum.

4.3. PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO

4.3.1. Caracterização de dimensões do material:

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de pó de pedra sobre base preparada, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Este tipo de piso permite a manutenção sem a necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Espaço para trafegabilidade exclusiva de pedestres (pátio aberto) - Piso em blocos retangulares de concreto, na cor natural de dimensões: largura 10,0cm, comprimento 20,0cm, e altura 4,0 cm.

Espaço para trafego de veículos (estacionamento, carga e descarga) - Piso em blocos retangulares de concreto, na cor natural de dimensões: largura 10,0cm, comprimento 20,0cm, e altura 6,0 cm.

4.3.2. Sequencia de execução:

Os blocos serão assentados sobre camada de pó de pedra sobre base preparada, rejunte com areia para permitir infiltração das águas, e regularização mecânica através de placa vibratória.

582

5. CARPINTARIA E MARCENARIA

5.1. PAREDES INTERNAS, ÁREAS SECAS, ÁREAS PEDAGÓGICAS

5.1.1. Caracterização de dimensões do material:

As prateleiras indicadas em projeto serão de madeira aparelhada, apoiadas em estrutura de alvenaria aparente.

Estrado: será em madeira, de acordo com o projeto.

Os armários sob bancadas da cozinha serão de compensado, com guarnições em mogno, com revestimento melamínico interno/externamente seguindo detalhes de projeto. Serão assentados sobre base de alvenaria na altura de 7 cm.

Quadros de giz: (ver detalhe arquitetônico) seguirão o detalhe do projeto, sendo emoldurados, possuindo coxim de madeira para porta giz, de Mogno ou equivalente. A fixação do coxim e da moldura será feita por meio de parafusos e buchas S-8.

O quadro das salas de aulas terá uma base de compensado de 1º linha, será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que as partes laterais menores (QM - quadro mural), receberão revestimento de feltro sobre cortiça. Entre os quadros menores (QG - quadro de giz) será executado também com uma base de compensado de madeira resistente de 1º linha, com revestimento em laminado melamínico na cor azul para quadro.

O quadro das salas de laboratórios, auditório e biblioteca será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que a parte central receberá revestimento de laminado melamínico branco brilhante (QB - quadro branco) e as partes laterais menores (QM - quadro mural) receberão revestimento de feltro sobre cortiça.

A cola de assentamento deverá ser de contato.

Bate-carteiras: nas paredes que fazem divisa com a circulação das salas de aula e nas paredes do fundo, será colocado um bate-carteiras constituído de uma tábua de madeira aparelhada e abaulada de 2 x 20 cm, fixada a parede por meio de parafusos e buchas S-8, ver detalhe arquitetônico.

Portinhola: No bloco auditório, sala dos professores, sendo executado em compensado com revestimento melamínico liso na cor azul real, nos nichos laterais à porta, conforme projeto, será executada prateleiras de tábuas aparelhadas e fixadas com parafusos sobre cantoneiras metálicas.

6. DIVISÓRIAS

Serão fixas, de granito polido, 30 mm de espessura, com ferragens cromadas para fixação.

7. FERRAGENS

As portas de chapa metálica lisa receberão fechadura de 1° linha, com maçaneta tipo taco de golf.

As portas dos banheiros receberão fechadura de 1° linha, com maçaneta tipo taco de golf.

As portas dos boxes dos banheiros receberão fechadura livre/ocupado, com maçaneta tipo taco de golf.

As portas metálicas receberão 03 dobradiças de 3½"x 3", previamente soldadas.

As ferragens das divisórias e puxadores das esquadrias serão de 1° linha, inclusive dobradiças.

Na veneziana dos oitões será colocado trinco de 3 cm e dobradiças 2"x 21\2", previamente soldadas.

8. PINTURA

As cores definidas no memorial de especificações de cores somente poderão sofrer alterações com anuência do autor do projeto de arquitetura, mediante apresentação de um projeto de comunicação visual completo.

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, devendo ser 1ª linha, nas cores especificadas. Não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta no selador.

Seladores: todos os tetos e paredes rebocados serão selados antes da pintura ou emassamento sendo que, nas paredes externas deverá ser aplicado selador acrílico.

Paredes internas - nos locais definidos no projeto serão emassadas previamente com 02 demãos de massa acrílica e pintadas 02 demãos de tinta acrílica na cor definida no projeto de arquitetura.

Tetos - serão pintados com tinta PVA na cor branco neve, sobre emassamento, sendo 1 demão de massa e 2 demãos de tinta.

Todas as esquadrias metálicas levarão pintura esmalte sintético acetinado, na cor definida no projeto de arquitetura, sendo que antes desta pintura as esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicado uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco).

Os pilares de seção circular, serão pintados com esmalte semi-brilho sobre emassamento acrílico.

Os fechamentos das fachadas, oitões, serão pintados com tinta acrílica, texturizada tipo riscado numa demão de acordo com a especificação do produto.

Paredes externas - Nos locais indicados no projeto, às paredes externas serão pintadas com 1 demão de tinta texturizada, na cor definida em projeto, ou pintadas com tinta acrílica 2 demãos, ambas sem emassamento.

Moldura dos Quadros de giz, prateleiras, estrados, coxim e bate-carteiras: serão envernizadas com verniz acrílico.

Cordões dos Beirais, embocamento lateral e cumeeiras do telhado – serão pintadas com tinta acrílica fosca na cor cerâmica.

Estrutura Metálica, brises, chapa de fechamento lateral da estrutura e tampo de entrada da inspeção do reservatório: receberão fundo com tinta a base de Cromato de Zinco, com espessura de 60 Microns, em 2 demãos película seca e 2 demãos de tinta Esmalte Sintético alquídico industrial, na cor 504, na espessura de 25 microns por demão. A espessura da camada de pintura será no mínimo de 110 microns, que a fiscalização deverá conferir através de aparelhagem de precisão. Deverão ser utilizados solventes recomendados pelo fabricante da tinta na diluição indicada. Todas as peças serão calafetadas com massa rápida ou lixadas antes da pintura.

O passeio de proteção será pintado com tinta própria para piso em duas demãos na cor de concreto, inclusive em toda a região do espelho.

Mastros de bandeiras, calhas e portão da central de gás: serão pintados com tinta esmalte sintético na cor grafite, sendo que antes dessa pintura deverá se fazer uma aplicação de fundo preparador supergalvite.

Caixa d'água: os ambientes de depósito e acesso ao barrilete terão pintura com tinta PVA, duas demãos na cor branco gelo. Externamente a caixa d'água será pintada com tinta acrílica na cor azul pacífico, com letreiro em pintura esmalte sintético conforme projeto de comunicação visual.

Coifa/exaustor: terá pintura epóxi sobre fundo de aderência.

9. VIDRAÇARIA

Os painéis de vedação das janelas e ambientes envidraçados serão de vidros lisos 3mm, porém nos sanitários e nas janelas altas dos corredores dos blocos B, C, E, F e G, serão fantasia tipo mini boreal.

10. PAISAGISMO

A escola é contemplada com grama nos locais especificados conforme projeto arquitetônico.

As implantações deverão seguir projeto padrão com as necessárias adaptações aos terrenos.

000585

11. SERIÇOS COMPLEMENTARES

11.1. BEBEDOURO:

Será de alvenaria e concreto, revestido de cerâmica 10x10, conforme detalhes do projeto de arquitetura e hidrossanitário. A área denominada no projeto de "depósito" entre os bebedouros poderá ser usada futuramente para se colocar um Freezer vertical adaptado com o objetivo de fornecer água gelada aos bebedouros. Atualmente estão previstos neste local, os quadros de distribuição de energia elétrica numa altura de 2.10m.

11.2. BANCADAS:

Serão de granito polido, com 2cm de espessura e rodamão de 5cm (no caso do laboratório, terá uma régua de 15 cm para fixação das tomadas).

11.3. CUBAS DE AÇO INOX:

As bancadas de pia receberão cubas de aço Inox 304, as medidas mínimas serão conforme projeto.

11.4. TANQUE:

Deverá ser de louça com coluna de 1º linha.

11.5. TANQUE PARA PANELÕES:

Será em aço inox 304, modelo conforme projeto de arquitetura.

11.6. MOLDURA EM GESSO:

Os blocos das salas de aula, laboratórios e auditório receberão em todo o perímetro uma moldura em gesso, conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.

11.7. MASTROS:

Serão de ferro galvanizado, localizados conforme projeto de implantação, obedecendo ao detalhe contido no projeto arquitetônico.

11.8. VIGA DO PEITORIL:

Será executada conforme detalhe do projeto de arquitetura, armada com 3 ferros corridos de 5.0 mm e estribo em "C" a cada 15 cm, de 5.0mm. Ver detalhe contido no projeto arquitetônico.

11.9. BANCOS DE CONCRETO POLIDO:

Serão executados em alvenaria de tijolos conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.

110586

11.10. COIFA/EXAUSTOR:

Será executada em chapa galvanizada 26 com pintura epóxi, nas dimensões de 95x70x60cm, com tubo de saída de 30 cm de diâmetro e o exaustor com motor, será com diâmetro, também, de 30 cm.

11.11. ELEMENTO VAZADO:

Será em concreto, conforme projeto, pintado com silicone.

11.12. CENTRAL DE GÁS:

Serão executadas as conexões, tubulações e equipamento para o perfeito funcionamento e segurança da mesma, ficando os botijões a serem instalados futuramente pela Secretaria da Educação. Todos os materiais e a instalações deverão estar em conformidade com a ABNT e ser projetada e executada por pessoal técnico competente. Deverão ser colocados 2 (dois) cartazes "PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEL" bem como os extintores de incêndio PQS de 6 kg e CO2 6 kg com suporte de acordo com as normas do corpo de bombeiros e segundo Projeto de Prevenção de Incêndio.

11.13. JUNTAS DE DILATAÇÃO DA ESTRUTURA:

Serão executadas com preenchimento de Isopor 2 cm e seladas internamente e externamente com mastique a base de poliuretano. A circulação (pilares e muretas) será protegida por uma chapa de vedação nº 18, parafusada a cada 30 cm, vincada e pintada.

11.14. BARRAS PARA DEFICIENTE FÍSICO:

Serão instalados conforme projeto de arquitetura e normas vigentes.

11.15. PLACA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADA:

Deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pelo FNDE.

11.16. LIMPEZA FINAL:

A empreiteira caberá à responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com o Caderno de Encargos do FNDE.

12. QUADRA COBERTA

12.1. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO:

A implantação será conforme projeto arquitetônico – prancha 01 implantação.

Quando possível, para a implantação da quadra coberta, evitar orientar a fachada lateral para leste ou oeste.

12.2. FUNDAÇÕES:

Dependendo da análise do terreno (sondagem) deverá se optar por uma das quatro opções de fundação, sendo elas:

Opção I – Estaca tipo escavada manualmente ou mecanicamente (projeto fornecido pelo FNDE).

Opção II – Estacas tipo pré-moldadas (projeto sob responsabilidade do proponente).

Opção III – Sapatas assentadas em solo firme (projeto sob responsabilidade do proponente).

Opção IV - Tubulão a céu aberto (projeto sob responsabilidade do proponente).

12.3. PISOS:

12.3.1. Piso da quadra poliesportiva:

Lançamento de concreto estrutural sobre lastro de pedra brita apiloada, armado com tela soldada, conforme indicado no projeto estrutural de concreto, devidamente nivelado permitindo a pratica das atividades a que se destina.

12.3.2. Piso externo de acesso:

Piso cimentado desempenado, impermeabilizado.

12.4. PAREDES:

Pilares laterais da cobertura da quadra: chapisco, emboço, reboco e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor especificada no projeto arquitetônico.

Pilares da parede dos oitões serão metálicos e receberão, após fundo anticorrosivo, duas demãos de tinta esmalte na cor especificada no projeto arquitetônico.

Paredes laterais, dos oitões: serão em blocos de concreto armados conforme detalhamento no projeto de arquitetura, e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor especificada no projeto arquitetônico.

12.5. FORROS E TETOS:

Teto da quadra coberta: estrutura metálica e telhas da cobertura aparentes.

12.6. PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA:

Pintura apropriada para pisos cimentados, acrílica poliesportiva, conforme detalhes e ordem indicados no projeto arquitetônico.

12.7. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS:

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de salão e handebol: trave oficial e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

12.8. ILUMINAÇÃO:

Quadra coberta: luminária tipo LIE-159/1 – FAB. Eficaz ou similar – equipada com lâmpada de vapor metálico HPI-T-400W, reator AFP e acessórios para montagem e fixação. Ver detalhe no projeto elétrico.

12.9. COBERTURAS:

Cobertura da quadra poliesportiva: em telhas de aço zincado 0,5mm com acessórios para fixação e telhas translúcidas em fibra de vidro, conforme indicado no projeto arquitetônico.

12.10. ESTRUTURA METÁLICA - COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA:

Estrutura metálica conforme projetos arquitetônicos e estruturais. Todos os elementos metálicos das treliças serão tratados com proteção antiferrugem e receberá pintura em esmalte sintético, cor azul-504.

12.11. ARQUIBANCADA:

Em alvenaria armada de blocos de concreto 19x19x39 assentada sobre contrapiso de concreto desempenado, conforme detalhe no projeto de arquitetura.

Capanema/PR, março de 2016

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA PR - 50503/D

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20161120263
Vinculação
ART Vinculada: 20150258714

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RAFAEL FERRONATO (CPF:980.158.269-34) Nº Carteira: PR-50508/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO. Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Nº Registro: 4840

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
Endereço:AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO
CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:

Local da Obra: RUA SANTA CATARINA S/N Quadra:CHACARA 62 E 63 SE Lote:

SANTO EXPEDITO - CAPANEMA PR CEP: 85760000
Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	3057 M2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	009	EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO		
	130	OUTROS		
			Dados Compl.	0

Guia
ART Nº
20161120263

Data Início 17/03/2016
Data Conclusão 17/04/2016
Vlr Taxa R$ 195,96 Entidade de Classe 305

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
-PROJETO ELÉTRICO (EXECUTIVO)
-PROJETO ARQUITETÔNICO (EXECUTIVO)
-ORÇAMENTO

Insp.: 4310
17/03/2016
CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

Assinatura do Contratante

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

LUMINÁRIA TIPO PÉTALA (COM 01 PÉTALA PARA 01 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W) MOD. PE 251 MR COM SUPORTE S1 FABRICAÇÃO TECNOWATT OU EQUIVALENTE INSTALADO EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO RETO DE 12M COM SEÇÃO CIRCULAR Ø60mm MODELO Y22 10S FABRICAÇÃO INCORP OU EQUIVALENTE

REFLETOR LED 30W, FLUXO LUMINOSO 1800 LUMEM, COM RELE FOTOELÉTRICO, FIXADO NO BEIRAL

CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 50X50X60cm COM FUNDO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

CAIXA DE ATERR. DE ALVENARIA 25X25X25cm COM FUNDO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

SUBESTAÇÃO AO TEMPO DE 150,0 KVA – VER PROJETO

INDICAÇÃO DE CONDUTORES NEUTRO, FASE E TERRA RESPECTIVAMENTE

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO

HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD ø 5/8" x 3 m C/ CONECTOR

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTOS, INSTALADO A 165 cm DO PISO

QUADRO EQUALIZADOR DE POTENCIA (QEP) – SPDA

ERVAÇÕES – IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA

PROJETO TRATA SOMENTE DA IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA DE TODOS OS BLOCOS, SENDO QUE CADA O, POSSUI UM PROJETO ELÉTRICO ESPECÍFICO

OS OS CONDUTORES ELÉTRICOS UTILIZADOS SERÃO SINTENAX, SINGELOS OU SIMILAR 1KV

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA:
IMPLANTAÇÃO, CONVENÇOES E OBSERVAÇÕES

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 01/11

V 01

[illegible] DA SUBESTAÇÃO

[illegible] PISO

[illegible] VASO DO EVAPORADOR DE PAREDE

[illegible] CINTA, EVAPORADOR DE PEDESTAL 25X16mm PRETO [illegible] SOBRE PONTA [illegible] FIXAÇÃO DO PISO ESTARÁ A 400mm DO PISO ACABADO. FIXADO NAS PAREDES

[illegible] DE CONDUTORES NUS [illegible] PARA [illegible] SUPORTES [illegible] TERRA DE SOBREPAVIMENTO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NA ALTURA A 1800mm DE ALTURA

HASTE DE COBRE COPPERWELD 25/8"X2,00m COM CONECTOR

QUADRO ISOLADO DE ENERGIA (QIE) - SEDA

OBSERVAÇÕES

[illegible] NAO CONTADOS: [illegible] m²

[illegible] NAO CONTADOS: [illegible]"

[illegible] NAO CONTADOS: [illegible] m²

[illegible] DAS [illegible]

[illegible] AVIVAMENTOS DOS QUADROS [illegible]

[illegible] AVIVAMENTOS COM VASO DE [illegible]

[illegible] PARA INSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR, [illegible]

[illegible] PROPRIETÁRIO, SEM ANUÊNCIA PRÉVIA ÀS INSTALAÇÕES

[illegible] AS TUBULAÇÕES [illegible] APROVADAS [illegible] SERÃO INSTALADOS NA MESMA [illegible]

[illegible] APROVADAS [illegible] CONFORMADAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM [illegible] 4209/3

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

METAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
[illegible] 0002-00
[illegible] FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
[illegible] 3552-1442 - CAPANEMA/PR
[illegible] e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA A EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 02/11

BLOCO ADMINISTRAÇÃO - BLOCO A
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

V 01

(AB) LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 01 LÂMPADA E-27 LED 10W

...SN INTERRUPTOR SIMPLES DE 1, 2, ...N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO

SWN INTERRUPTOR THREE WAY DE 1, 2, ...N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO

$WN INTERRUPTOR FOUR WAY DE 1, 2, ...N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 40cm DO PISO ACABADO INSTALADA NO DUTOTEC

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 220cm DO PISO ACABADO (EXAUSTOR)

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 30cm DO PISO ACABADO

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 110cm DO PISO ACABADO

PONTO 2 FASES MAIS TERRA A 220cm DO PISO ACABADO (CHUVEIRO)

PONTO 2 FASES MAIS TERRA A 180cm DO PISO ACABADO (CONDICIONADOR DE AR)

CAIXA METÁLICA QUADRADA 10X10X5cm A 30cm DO PISO ACABADO

CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 50X50X60cm COM DRENO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

SUBESTAÇÃO AO TEMPO DE 150,0 KVA – VER PROJETO DA SUBESTAÇÃO

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO EM LAJE DE TRTO OU PAREDE

DUTO 25 COM TAMPA, EM ALUMINIO DUPLO TIPO "C" 25X73mm PRETO FOSCO LISO REFERÊNCIA DT 12250, FABRICAÇÃO DUTOTEC INSTALA A 40cm DO PISO ACABADO, FIXADO NAS PAREDES

INDICAÇÃO DE CONDUTORES NEUTRO, FASE, RETORNO INT. PARALELO E SIMPLES E TERRA RESPECTIVAMENTE

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADO A 165cm DE ALTURA

HASTE DE COBRE COPPERWELD Ø5/8"X3,00m COM CONECTOR

QUADRO EQUALIZADOR DE POTENCIA (QEP) – SPDA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.9[illegible]
RUA 07 AVE. FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: [illegible] 2523-4442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO BIBLIOTECA E AUDITÓRIO - BLOCO B
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 03/11

V 01

Turian

INSTALADA A 210cm DO PISO ACABADO

B C — LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM CIRCUITO "A", COMANDO "B" E CARGA "C" INDICADOS LÂMPADA LED, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1600 LUMEN, COMPLETA

AB — LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 01 LÂMPADA E-27 LED 10W

S1/2...Sn — INTERRUPTOR SIMPLES DE 1, 2, ...N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO

W1/2...Swn — INTERRUPTOR THREE WAY DE 1, 2, ...N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO

W1/2...Swn — INTERRUPTOR FOUR WAY DE 1, 2, ...N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 40cm DO PISO ACABADO INSTALADA NO DUTOTEC

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 220cm DO PISO ACABADO (EXAUSTOR)

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 30cm DO PISO ACABADO

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 110cm DO PISO ACABADO

PONTO 2 FASES MAIS TERRA A 220cm DO PISO ACABADO (CHUVEIRO)

PONTO 2 FASES MAIS TERRA A 180cm DO PISO ACABADO (CONDICIONADOR DE AR)

CAIXA METÁLICA QUADRADA 10X10X5cm A 30cm DO PISO ACABADO

CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 50X50X60cm COM DRENO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

SUBESTAÇÃO AO TEMPO DE 150,0 KVA – VER PROJETO DA SUBESTAÇÃO

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO EM LAJE DE TETO OU PAREDE

DUTO 25 COM TAMPA, EM ALUMÍNIO DUPLO TIPO "C" 25X73mm PRETO FOSCO USO REFERÊNCIA DT 12250, FABRICAÇÃO DUTOTEC INSTALA A 40cm DO PISO ACABADO, FIXADO NAS PAREDES

INDICAÇÃO DE CONDUTORES NEUTRO, FASE, RETORNO NA PARALELO E SIMPLES E TERRA RESPECTIVAMENTE

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADO A 165cm DE ALTURA

HASTE DE COBRE COPPERWELD Ø5/8"X3,00m COM CONECTOR

QUADRO EQUALIZADOR DE POTÊNCIA (QEP) – SPDA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO LABORATÓRIOS - BLOCO C
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 04/11
V 01

0593

turlan

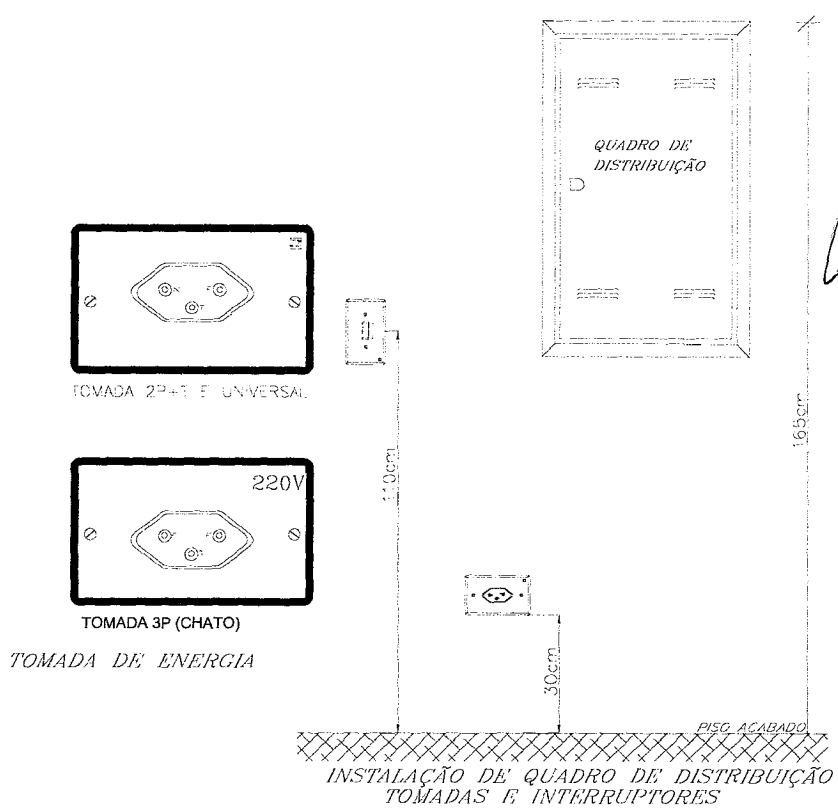

DETALHE INST. TOMADAS/QUADROS
SEM ESCALA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3551-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO PÁTIO COBERTO - BLOCO D
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 05/11
V 01

turlan

SQUEMA UNIFILAR

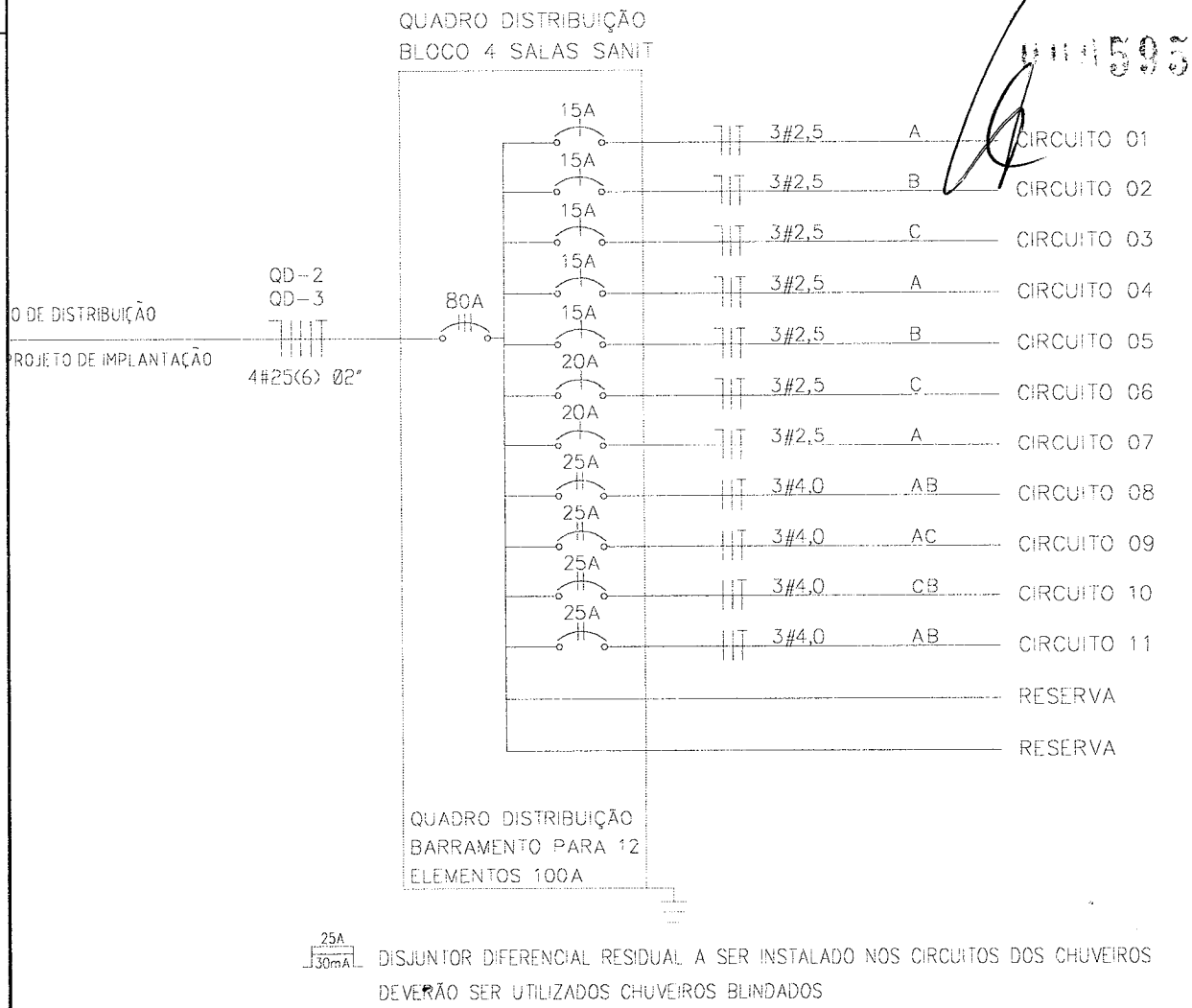

25A / 30mA DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL A SER INSTALADO NOS CIRCUITOS DOS CHUVEIROS DEVERÃO SER UTILIZADOS CHUVEIROS BLINDADOS

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 06/11

REFERÊNCIA: BLOCO 4 SALAS + SANITÁRIOS - BLOCO E (E1 e E2)
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

V 01

ESQUEMA UNIFILAR

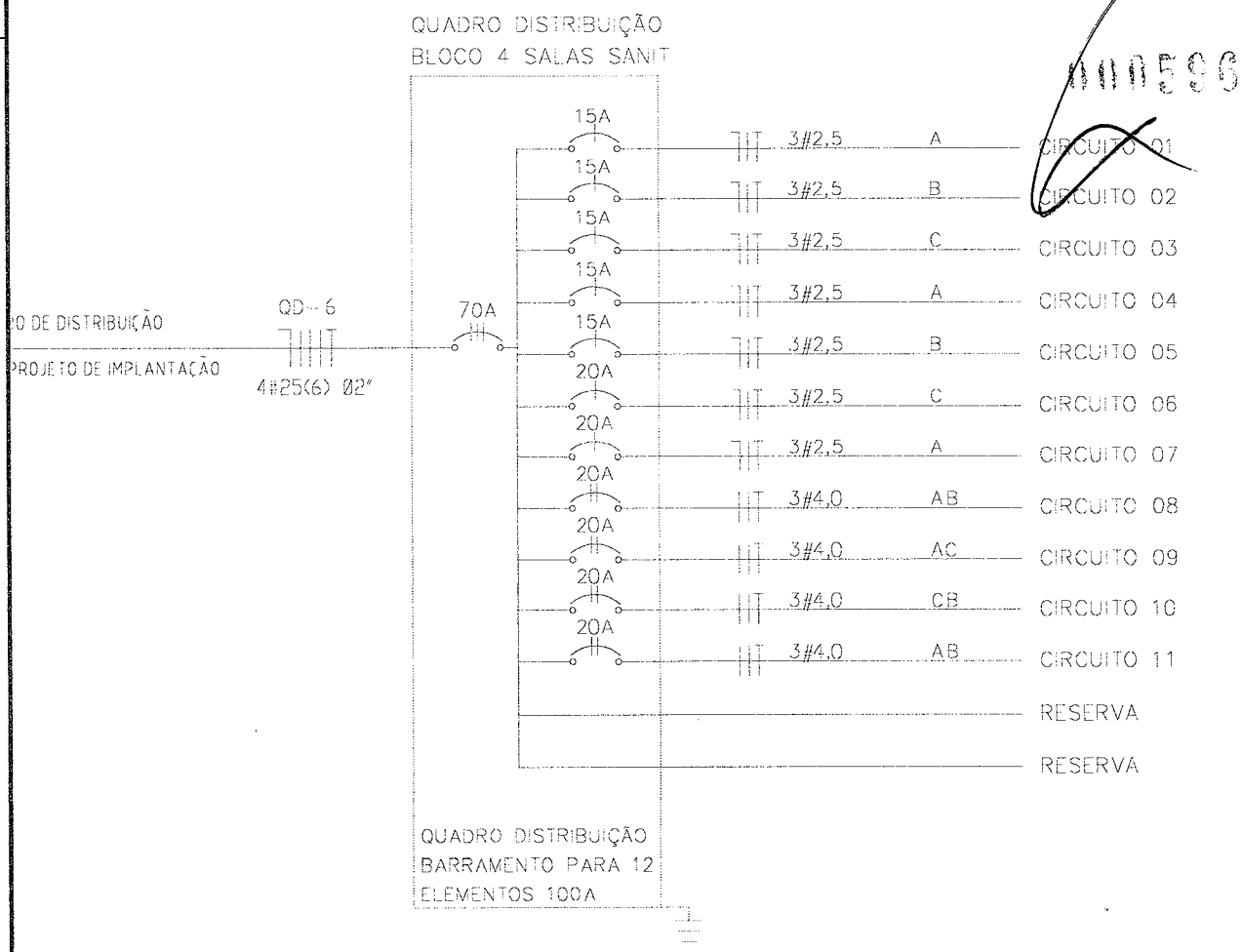

25A / 30mA DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL A SER INSTALADO NOS CIRCUITOS DOS CHUVEIROS DEVERÃO SER UTILIZADOS CHUVEIROS BLINDADOS

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

REFERÊNCIA: BLOCO 4 SALAS DE AULA - BLOCO F
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 07/11
V 01

lurlan

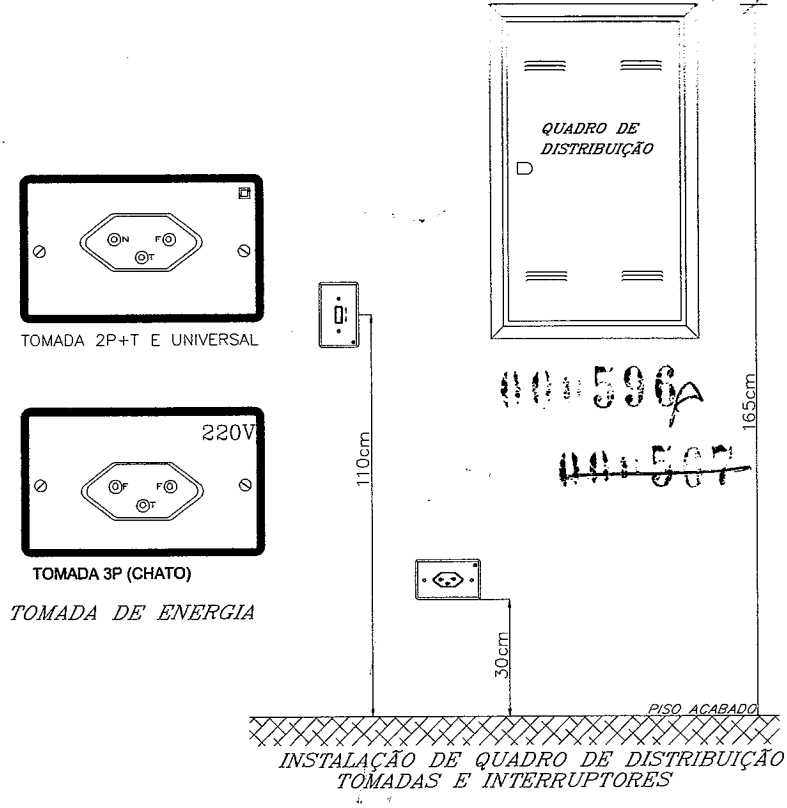

DETALHE INST. TOMADAS/QUADROS
SEM ESCALA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

REFERÊNCIA: BLOCO VESTIÁRIOS - BLOCO G
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 08/11

turlan

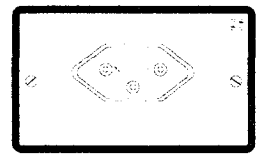

TOMADA 3P + T + LAVABSA

TOMADA 3P (CHATO)

TOMADA DE ENERGIA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
TOMADAS E INTERRUPTORES

DETALHE INST. TOMADAS - QUADROS
SEM ESCALA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-90
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

REFERÊNCIA:
BLOCO VESTIÁRIOS - BLOCO G
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 08/11
V 01

furlan

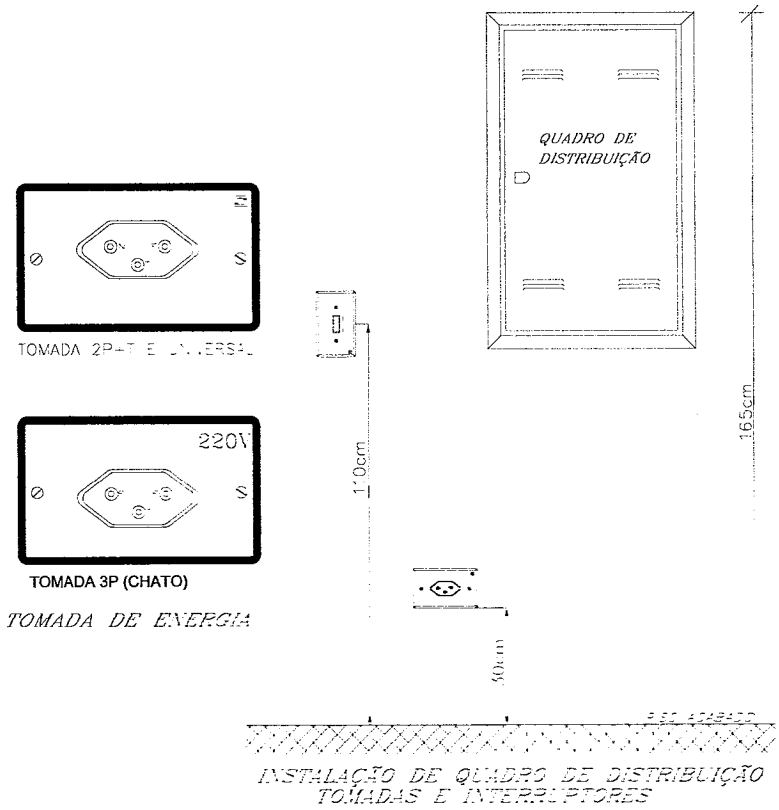

DETALHE INST. TOMADAS QUADROS
SEM ESCALA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	RELOCAÇÃO QD

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO QUADRA COBERTA - BLOCO H
PLANTA BAIXA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 09/11
V 01

000599

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	RELOCAÇÃO QD

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONS FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

REFERÊNCIA:
BLOCO QUADRA COBERTA - BLOCO H
DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 10/11
V 01

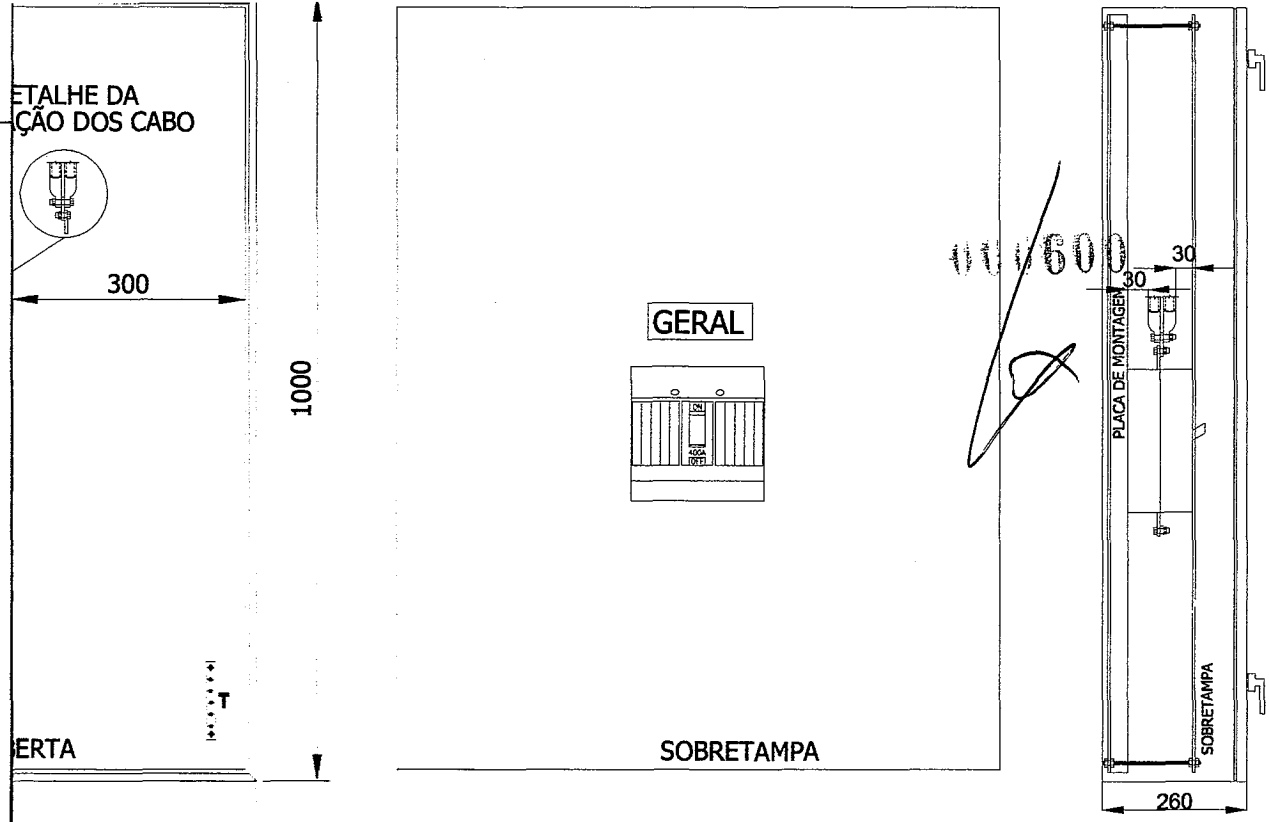

VISTA LATERAL

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ.
CAIXA E TAMPA EM CHAPA DE AÇO N.º 16.
PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA N.º 14.
SOBRETAMPA EM CHAPA N.º 14.
COTAS EM (mm).

DETALHES DA CAIXA DE PROT. GERAL

SEM ESCALA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WILLY SCHULZ NETO
ENG° ELETRICISTA CREA-PR 30183/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: SUBESTAÇÃO AO TEMPO 150KVA
DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, N° 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA N° 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 11/11

V 00

LOCALIZAÇÃO

000601

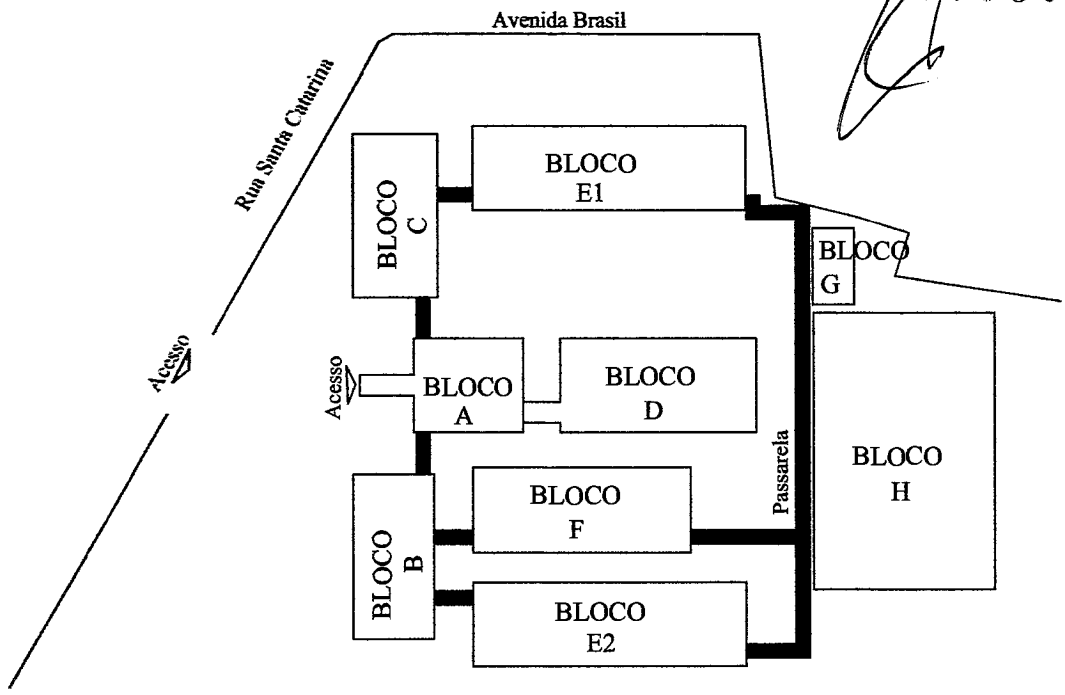

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
TA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WILLY SCHULZ NETO
ENG° ELETRICISTA CREA-PR 30183/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - SPDA

TA COBERTURA
- SIST. DE PROT. DE DESCARGA ATMOSFÉRICA

ANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
RA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA A EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016
PRANCHA: 01/01

V 00

LUMINÁRIA TIPO PÉTALA (COM 01 PÉTALA PARA 01 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W) MOD. PE 251 MR COM SUPORTE S1 FABRICAÇÃO TECNOWATT OU EQUIVALENTE INSTALADO EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO RETO DE 12M COM SEÇÃO CIRCULAR Ø60mm MODELO Y22 10S FABRICAÇÃO INCORP OU EQUIVALENTE

REFLETOR LED 30W, FLUXO LUMINOSO 1800 LUMEM, COM RELE FOTOELÉTRICO, FIXADO NO BEIRAL

CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 50X50X60cm COM FUNDO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

CAIXA DE ATERR. DE ALVENARIA 25X25X25cm COM FUNDO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

SUBESTAÇÃO AO TEMPO DE 150,0 KVA – VER PROJETO

INDICAÇÃO DE CONDUTORES NEUTRO, FASE E TERRA RESPECTIVAMENTE

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO

HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD ø 5/8" x 3 m C/ CONECTOR

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTOS, INSTALADO A 165 cm DO PISO

QUADRO EQUALIZADOR DE POTENCIA (QEP) – SPDA

Nº 602

ERVAÇÕES – IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA

PROJETO TRATA SOMENTE DA IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA DE TODOS OS BLOCOS, SENDO QUE CADA C, PRECISA UM PROJETO ELÉTRICO ESPECÍFICO

OS DE CONDUTORES ELÉTRICOS UTILIZADOS SERÃO SINTENAX, SINGELOS OU SIMILAR 1KV

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO 16	01	ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA

ASSINATURAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND E COM. LTDA
CNPJ 75.991.995/0002-[illegible]
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, [illegible]
FONE/FAX: (46) 2[illegible]
www.micemetal.com.br e-mail: [illegible]

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA:
IMPLANTAÇÃO, CONVENÇOES E OBSERVAÇÕES

PRANCHA: 01/11

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

V 01

turlan

SUBESTAÇÃO AO TEMPO DE 150,0 KVA – VER PROJETO DA SUBESTAÇÃO

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO EM LAJE DE TETO OU PAREDE

DUTO 25 COM TAMPA, EM ALUMÍNIO DUPLO TIPO "C" 25X73mm PRETO FOSCO LISO REFERÊNCIA DT 12250, FABRICAÇÃO DUTOTEC INSTALA A 40cm DO PISO ACABADO, FIXADO NAS PAREDES

INDICAÇÃO DE CONDUTORES NEUTRO, FASE, RETORNO NT, PARALELO E SIMPLES E TERRA RESPECTIVAMENTE

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADO A 165cm DE ALTURA

HASTE DE COBRE COPPERWELD Ø5/8"X3,00m COM CONECTOR

QUADRO EQUALIZADOR DE POTENCIA (QEP) – SPDA

SERVAÇÕES

PES NÃO COTADO: Nº 2,5 mm2

TOS NÃO COTADOS: ø 3/4"

NÃO COTADO: Nº 2,5 mm2

EP DE FASES ESTÁ REPRESENTADO NO ESQUEMA UNIFILAR

OS QUE ALIMENTAM OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E OS CONDUTORES ENTERRADOS NO SOLO SERÃO TODOS SINTENAX SINGELOS 1KV

ETAM INTERRUPTORES COM MAIS DE 3 SEÇÕES, ESTES DEVERÃO ESTAR EM CAIXAS 4" X 4" X 2"

ADAS PARA INSTALAÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR, PODERÃO SER MUDADAS DE LOCAL,

O PROPRIETÁRIO, SEM NENHUM PREJUÍZO ÀS INSTALAÇÕES

DELAS INTERRUPTORES E TOMADAS REPRESENTADOS JUNTOS, SERÃO INSTALADOS NA MESMA VERTICAL

OS PLUGUES, TOMADAS E CONECTORES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PADRÃO IEC 69906-1 E 1 38-4:2013

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ: 78.981.993/0002-00
RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA A EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO ADMINISTRAÇÃO - BLOCO A
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 02/11

V 01

- LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 01 LÂMPADA E-27 LED 10W
- INTERRUPTOR SIMPLES DE 1, 2, ...N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO
- INTERRUPTOR THREE WAY DE 1, 2, ...N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO
- INTERRUPTOR FOUR WAY DE 1, 2, ...N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO
- TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 40cm DO PISO ACABADO INSTALADA NO DUTOTEC
- TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 220cm DO PISO ACABADO (EXAUSTOR)
- TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 30cm DO PISO ACABADO
- TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 110cm DO PISO ACABADO
- PONTO 2 FASES MAIS TERRA A 220cm DO PISO ACABADO (CHUVEIRO)
- PONTO 2 FASES MAIS TERRA A 180cm DO PISO ACABADO (DOIS CONDICIONADOR DE AR)
- CAIXA METÁLICA QUADRADA 10X10X5cm A 30cm DO PISO ACABADO
- CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 50X50X60cm COM DRENO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO
- SUBESTAÇÃO AO TEMPO DE 150,0 KVA – VER PROJETO DA SUBESTAÇÃO
- ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO
- ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO EM LAJE DE TRTO OU PAREDE
- DUTO 25 COM TAMPA, EM ALUMINIO DUPLO TIPO "C" 25X73mm PRETO FOSCO USO REFERÊNCIA DT 12250, FABRICAÇÃO DUTOTEC INSTALA A 40cm DO PISO ACABADO, FIXADO NAS PAREDES
- INDICAÇÃO DE CONDUTORES NEUTRO, FASE, RETORNO INT. PARALELO E SIMPLES E TERRA RESPECTIVAMENTE
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADO A 165cm DE ALTURA
- HASTE DE COBRE COPPERWELD Ø5/8"X3,00m COM CONECTOR
- QUADRO EQUALIZADOR DE POTENCIA (QEP) – SPDA

604

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ: 78.987.865/0002-00
RUA: PT. ANTO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
CAPANEMA - Fone: 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

REFERÊNCIA:
BLOCO BIBLIOTECA E AUDITÓRIO - BLOCO B
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 03/11
V 01

LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM CIRCUITO "A", COMANDO "B" E CARGA "C" INDICADOS LÂMPADA LED, FLUXO LUMINOS MÍNIMO DE 1600 LUMEM, COMPLETA

AB — LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 01 LÂMPADA E-27 LED 10W

S1...SN — INTERRUPTOR SIMPLES DE 1, 2, ...N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO

12...SWN — INTERRUPTOR THREE WAY DE 1, 2, ...N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO

12...SWN — INTERRUPTOR FOUR WAY DE 1, 2, ...N SEÇÕES RESPECTIVAMENTE INSTALADO A 110 cm DO PISO ACABADO

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 40cm DO PISO ACABADO INSTALADA NO DUTOTEC

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 220cm DO PISO ACABADO (EXAUSTOR)

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 30cm DO PISO ACABADO

TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA E UNIVERSAL A 110cm DO PISO ACABADO

PONTO 2 FASES MAIS TERRA A 220cm DO PISO ACABADO (CHUVEIRO)

PONTO 2 FASES MAIS TERRA A 180cm DO PISO ACABADO (CONDICIONADOR DE AR)

CAIXA METÁLICA QUADRADA 10X10X5cm A 30cm DO PISO ACABADO

CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 50X50X60cm COM DRENO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

SUBESTAÇÃO AO TEMPO DE 150,0 KVA - VER PROJETO DA SUBESTAÇÃO

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO PISO

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO EM LAJE DE TETO OU PAREDE

DUTO 25 COM TAMPA, EM ALUMÍNIO DUPLO TIPO "C" 25X73mm PRETO FOSCO LISO REFERÊNCIA DT 12250, FABRICAÇÃO DUTOTEC INSTALA A 40cm DO PISO ACABADO, FIXADO NAS PAREDES

INDICAÇÃO DE CONDUTORES NEUTRO, FASE, RETORNO INT. PARALELO E SIMPLES E TERRA RESPECTIVAMENTE

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADO A 165cm DE ALTURA

HASTE DE COBRE COPPERWELD Ø5/8"X3,00m COM CONECTOR

QUADRO EQUALIZADOR DE POTENCIA (QEP) – SPDA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

OBSERVAÇÕES:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MÜLLER IND. E COM. LTDA
FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
CAPANEMA/PR
FONE: (46) 3542-2000 / micemetal@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

BLOCO LABORATÓRIOS - BLOCO C
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 04/11

V 01

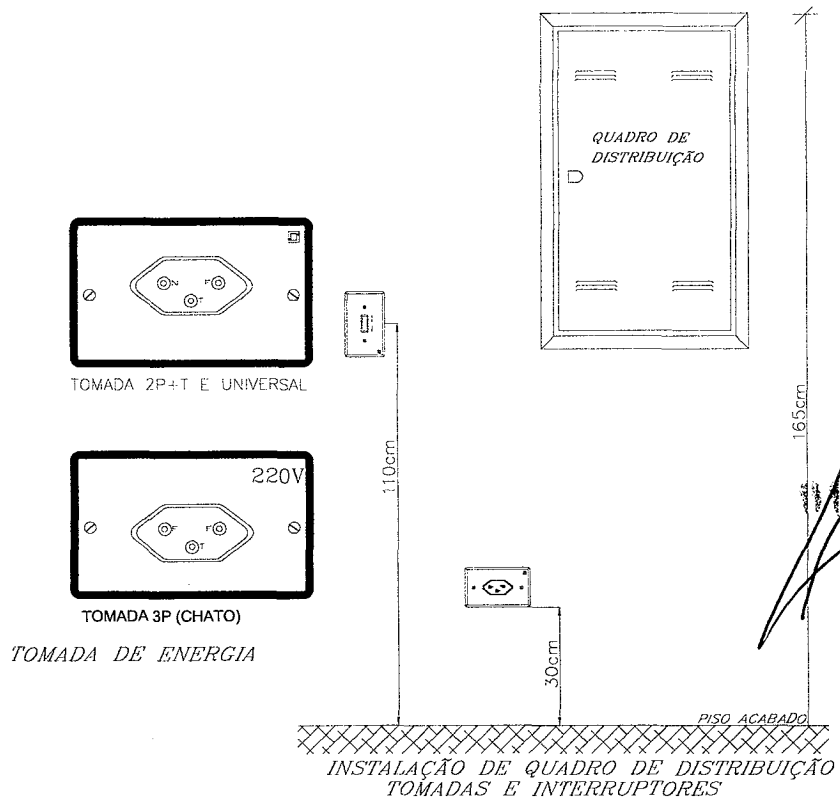

DETALHE INST. TOMADAS/QUADROS
SEM ESCALA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO PÁTIO COBERTO - BLOCO D
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 05/11
V 01

lurlan

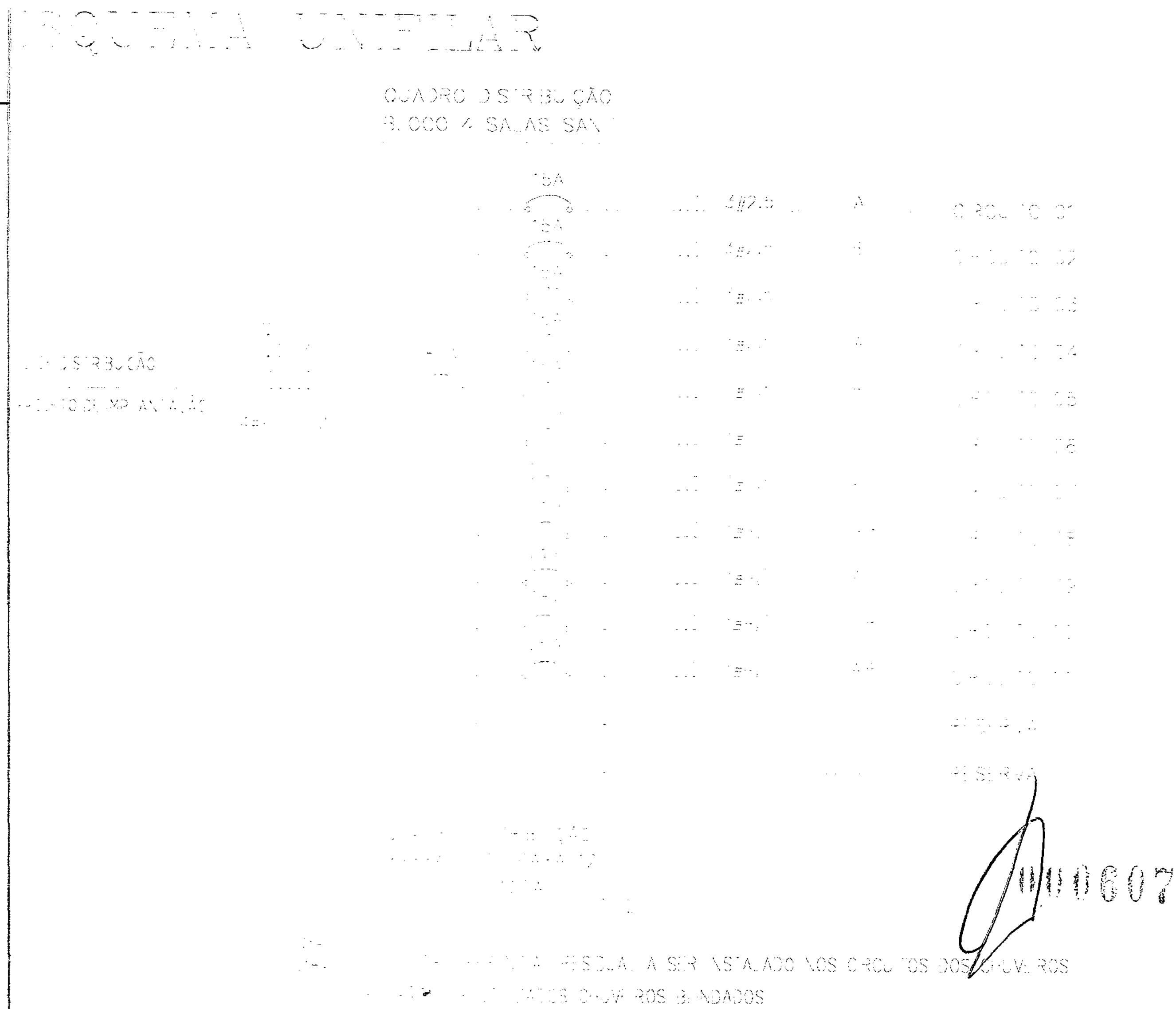

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO 4 SALAS + SANITÁRIOS - BLOCO E (E1 e E2)
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 06/11
V 01

000607

furlan

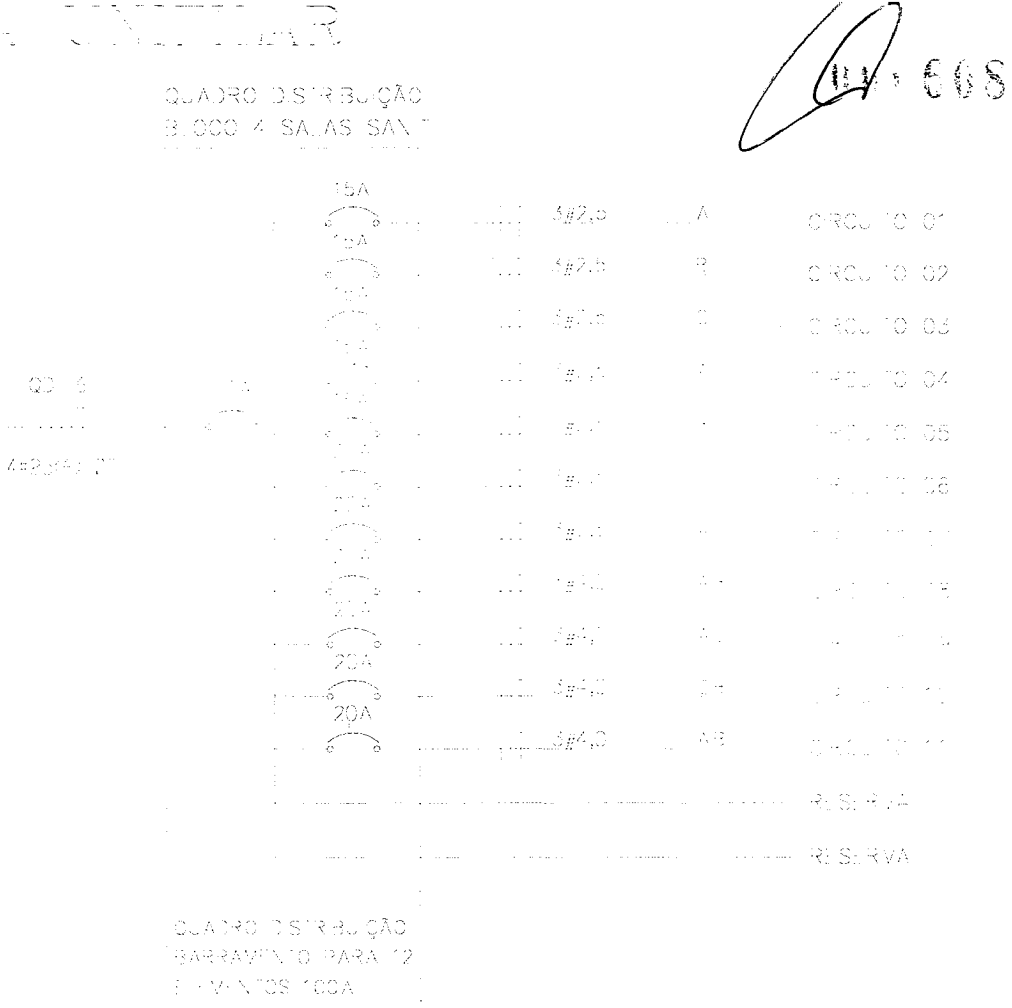

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.093/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1562, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO 4 SALAS DE AULA - BLOCO F
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 07/11

lurlan

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

220V

TOMADA 3P (CHATD)

TOMADA DE ENERGIA

INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
TOMADAS E INTERRUPTORES

DETALHE INST. TOMADAS/QUADROS

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-60
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 08/11

REFERÊNCIA: BLOCO VESTIÁRIOS - BLOCO G
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

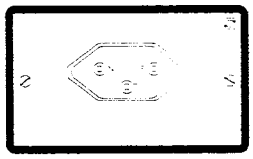

TOMADA 2P+T E UNIVERSAL

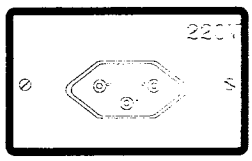

TOMADA 3P (CHATO)

TOMADA DE ENERGIA

INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
TOMADAS E INTERRUPTORES

DETALHE INST. TOMADAS QUADROS
SEM ESCALA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	RELOCAÇÃO QD

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508 D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA A EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO QUADRA COBERTA - BLOCO H
PLANTA BAIXA

PRANCHA: 09/11

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

V 01

turlan

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	RELOCAÇÃO QD

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

REFERÊNCIA: BLOCO QUADRA COBERTA - BLOCO H
DETALHES CONSTRUTIVOS

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 10/11

furlan

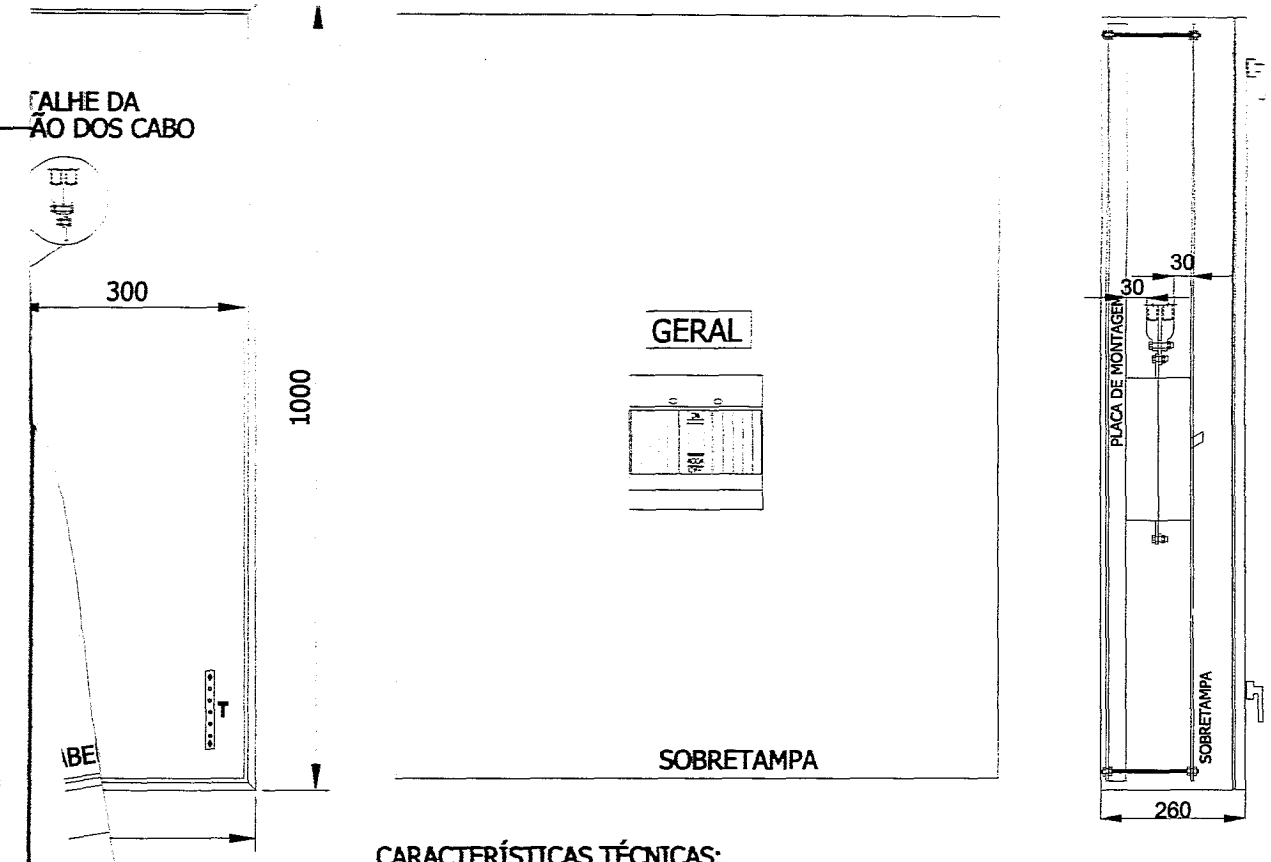

VISTA LATERAL

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ.
CAIXA E TAMPA EM CHAPA DE AÇO N.º 16.
PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA N.º 14.
SOBRETAMPA EM CHAPA N.º 14.
COTAS EM (mm).

DETALHES DA CAIXA DE PROT. GERAL

SEM ESCALA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WILLY SCHULZ NETO
ENGº ELETRICISTA CREA-PR 30183/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÃO AO TEMPO 150KVA
CONSTRUTIVOS

CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
º 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 11/11

LOCALIZAÇÃO

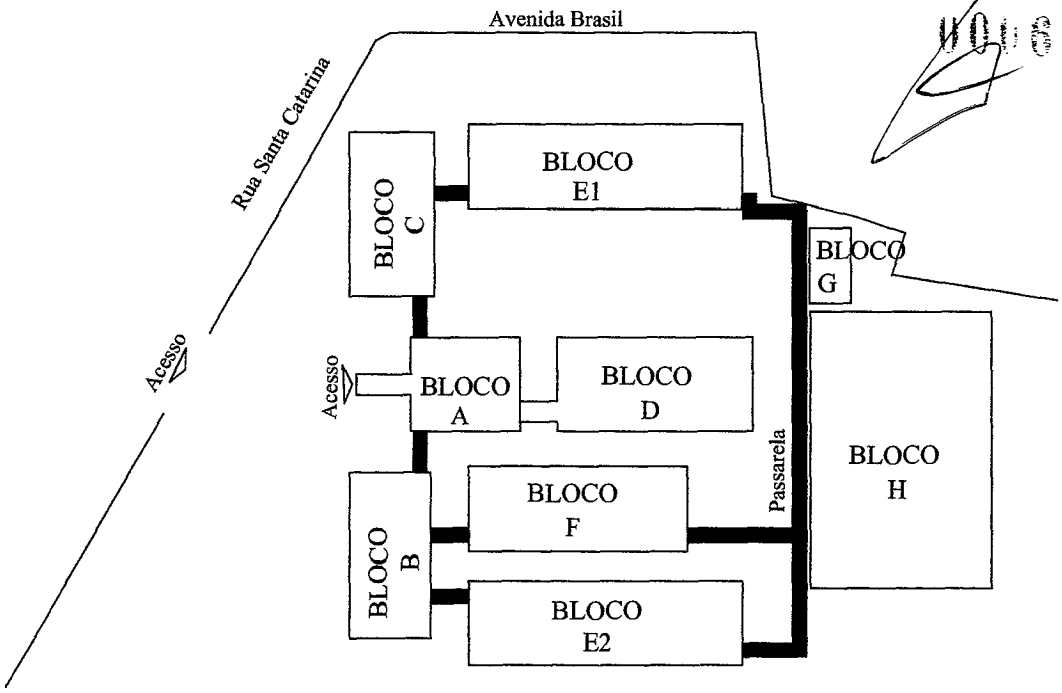

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO

TURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WILLY SCHULZ NETO
ENGº ELETRICISTA CREA-PR 30183/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

EMETAL
ER IND. E COM. LTDA
ATTOS, 1563, SANTA CRUZ
NEMA/PR
s@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - SPDA

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: FEVEREIRO/2016
PRANCHA: 01/01

ANTA COBERTURA
A - SIST. DE PROT. DE DESCARGA ATMOSFÉRICA
SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

V 00

AI - 834X

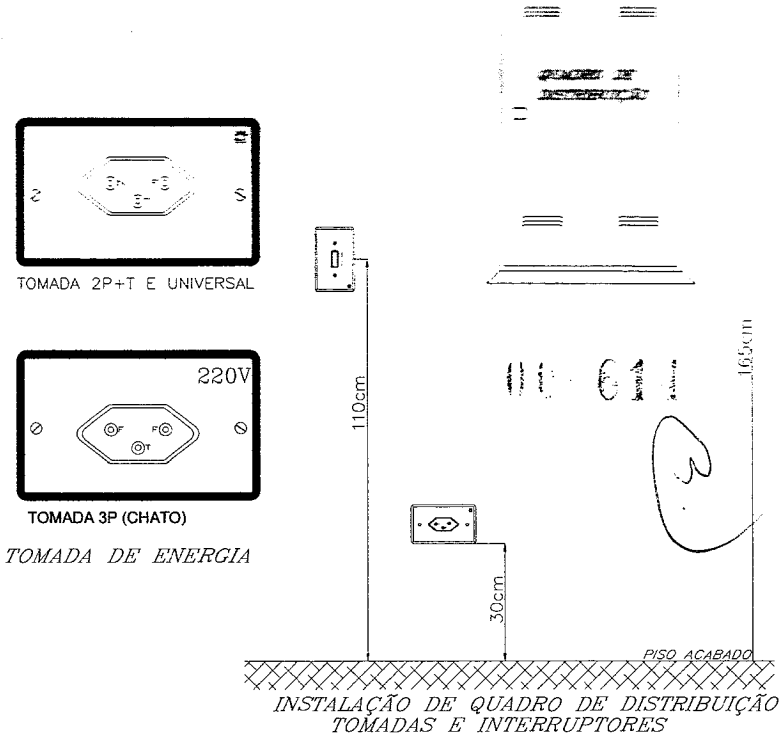

DETALHE INST. TOMADAS/QUADROS
SEM ESCALA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	01	Adequação luminárias

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL
METAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
81.593/0002-00
IVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
(46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
metal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
EXECUTIVO - ELÉTRICO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREATOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

ENCIA:
BLOCO VESTIÁRIOS - BLOCO G
PLANTA BAIXA E DETALHES CONSTRUTIVOS

RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 08/11

000615

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ: [illegible]
AV. FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE: (46) 3552-1442 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA A EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: 1:200
DATA: MARÇO/2016

ÊNCIA:
IMPLANTAÇÃO, ÁGUA FRIA, LEGENDA

RUA SANTA CATARINA, N° 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA N° 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 01

000610

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.092/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1503, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: 1:200
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA:
IMPLANTAÇÃO, ESGOTO SANITÁRIO / PLUVIAL, LEGENDA

PRANCHA: 02

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

turlan

000617

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.905/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1363, SANTA CRUZ
LONDRINA - (46) 3352-1442 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA A EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 03

REFERÊNCIA: BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO
ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICOS, ESGOTO SANITÁRIO, DETALHES, LEGENDA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

urlan

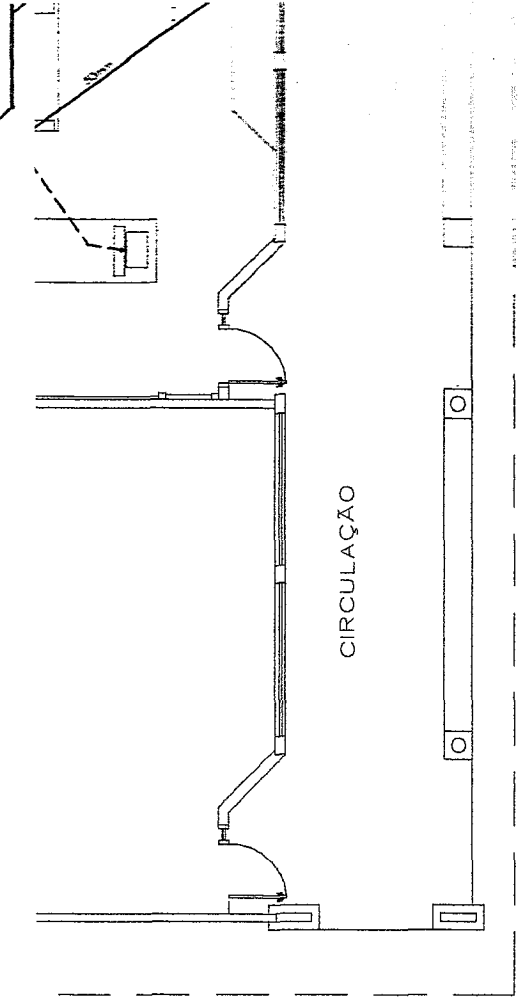

000618

ZAÇÃO

SEM ESCALA

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.997/0002-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1360, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3532-1442 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA A EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO C: LABORATÓRIOS
PLANTA LABORATÓROS, ESGOTO SANITÁRIO, DETALHES, LEGENDA

PRANCHA: 04

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

Turlan

000619

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ: 75.981.997/0001-69
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1503, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1342 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA Á EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO C: LABORATÓRIOS
PLANTA LABORATÓRIOS, ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICOS, DETALHES, LEGENDA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 05

V 00

urlan

000620

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.997/0002-60
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1363, SANTA CRUZ
TONS/FAX: (46) 3552-1142 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br e-mail projeto@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA A EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO D: PÁTIO COBERTO
PLANTA PÁTIO COBERTO, ESGOTO SANITÁRIO, PLANTA BAIXA GERAL

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 06

V 00

urban

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-60
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA A EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO D: PÁTIO COBERTO
PLANTA PÁTIO COBERTO, ESGOTO SANITÁRIO, DETALHES, LEGENDA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 07

V 00

Turlan

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

METAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
R. CONG. FRANCISCO DE MATTOS, 1500, SANTA CRUZ.
CAPANEMA PR

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA Á EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

PRANCHA: BLOCO D: PÁTIO COBERTO
PLANTA PÁTIO COBERTO, ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICOS, DETALHES, LEGENDA

RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 08

V 00

000621

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.092/0002-09
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1363, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 09

REFERÊNCIA: BLOCO E (E1 e E2): 4 SALAS E SANITÁRIOS
PLANTA DO BL. , ESGOTO SANITÁRIO, DETALHE, LAGENDA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

V 00

000621

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 73.981.992/0002-49
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1.063, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1142 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br e-mail projeto@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA A EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO E (E1 e E2): 4 SALAS E VESTIÁRIOS
PLANTA DO BL., ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICOS, DETALHES, LEGENDA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 10

V 00

Urban

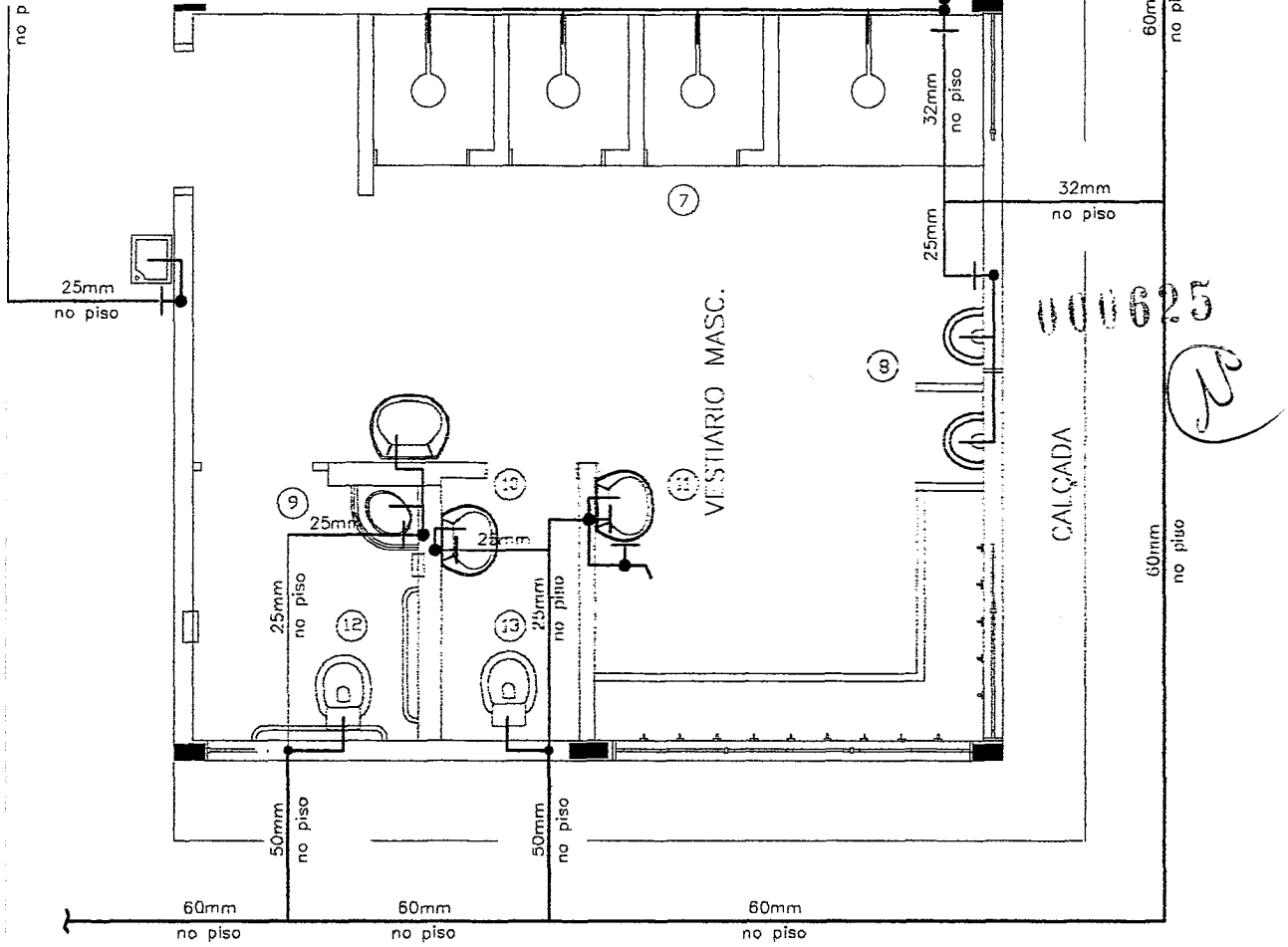

PLANTA VESTIÁRIOS - ÁGUA FRIA
ESC. 1:50

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.952/0001-00
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1903, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projeto@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: BLOCO G: VESTIÁRIO
PLANTA, ESGOTO SANITÁRIO, ÁGUA FRIA, ISOMÉTRICOS, DETALHES, LEGENDA

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 11

V 00

Tufan

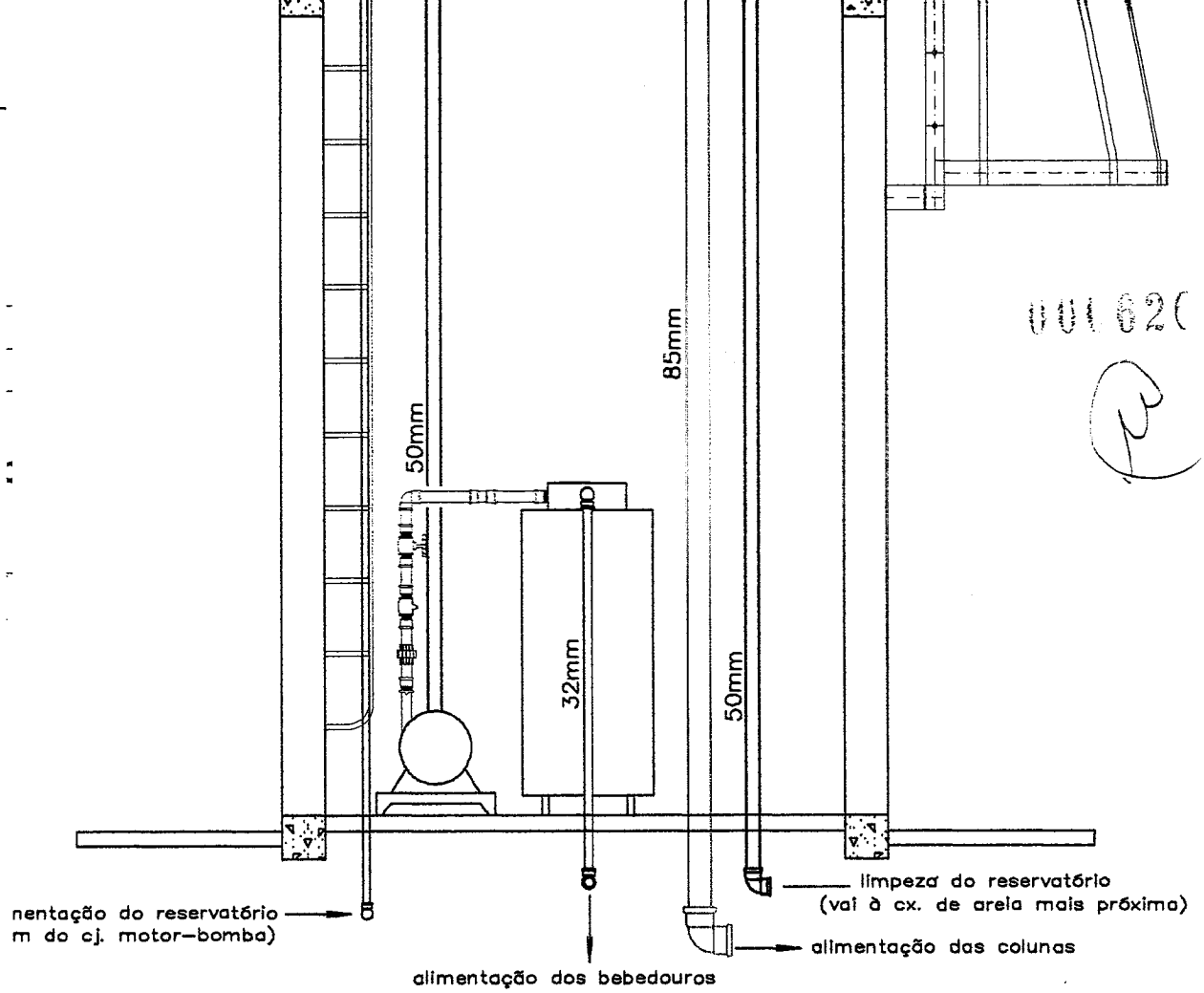

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.992/0002-40
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1362, SANTA CRUZ
TONDEIRA: (46) 3552-1442 - CAPANEMA PR
www.micemetal.com.br e-mail projeto@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

REFERÊNCIA:
DETALHES: CANALETA, TORNEIRA DE JARDIM, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, C. DE AREIA, C. DE INSPEÇÃO E SISTEMA PRESSURIZAÇÃO

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 12

V 00

00062

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

METAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
92.992.0002-60
TO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
(46) 3552-1442 - CAPANEMA PR
metal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

NCIA: RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 15.000L
FORMAS, CORTES, FUNDAÇÃO, ARMAÇÃO DA TAMPA E VISITA

PRANCHA: 13

RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

000628

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993 0002-60
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1363, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (46) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail projetos@micemetal.com.br

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016

REFERÊNCIA: RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 7M3
ARMAÇAO DAS PAREDES (HORIZ.) E CORTES (VERT.)

LOCAL: RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO, CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA: 14

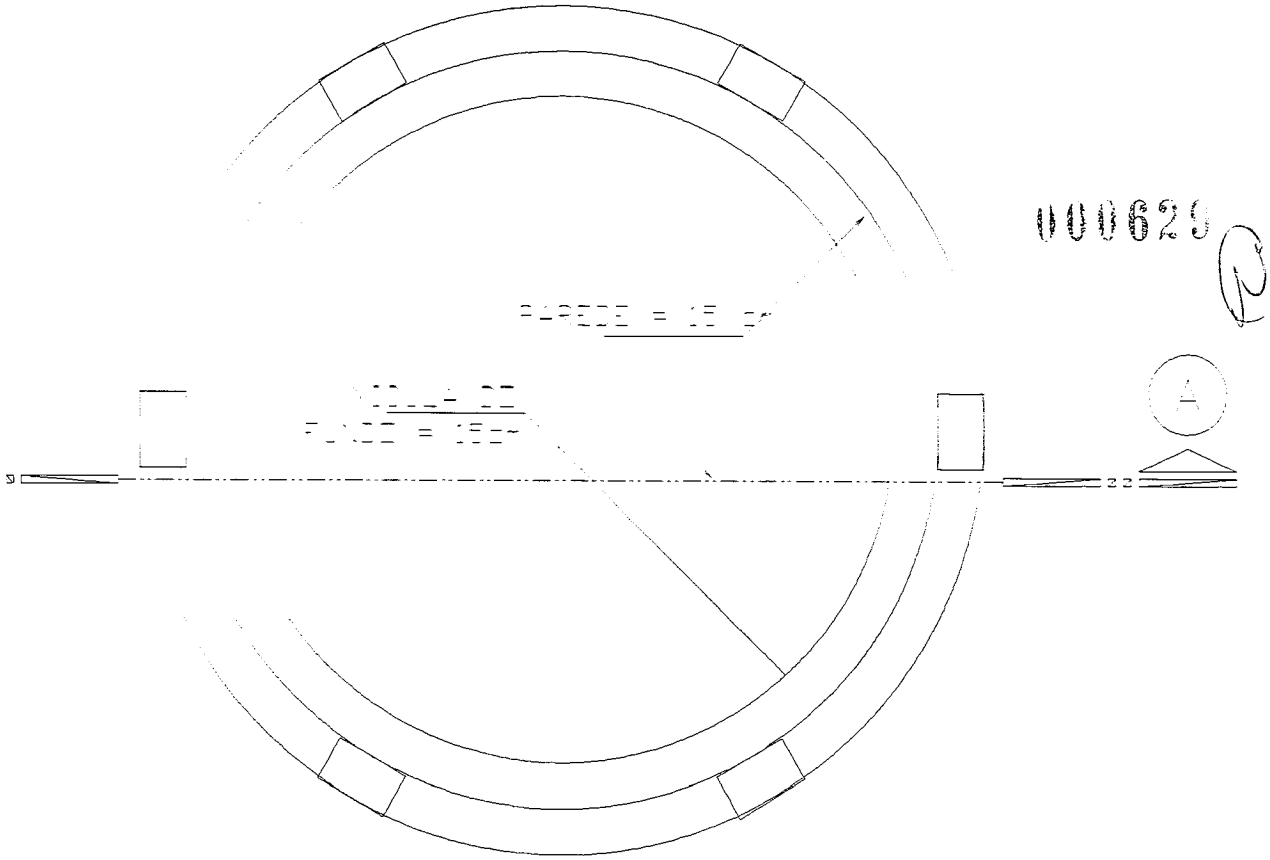

000629

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

REFERÊNCIA:
RESERVATÓRIO ELEVADO DE 12,5m3
PROJETO ARQUITETÔNICO

LOCAL:
RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 15

V 00

000630

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
MARÇO/16	00	

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RÁFAEL FERRONATO
ENG° CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
PREFEITURA DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

MICEMETAL

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA

OBRA:
ESCOLA DO PERÍODO INTEGRAL - 12 SALAS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE CAPANEMA

PROJETO:
HIDROSSANITÁRIO - EXECUTIVO

RESERVATÓRIO ELEVADO DE 12,5m3
PROJETO ESCADA METÁLICA

RUA SANTA CATARINA, Nº 4209, BAIRRO SANTO EXPEDITO,
CHÁCARA Nº 62 E 63, DO SETOR SE, CAPANEMA, PARANÁ

ÁREA EXISTENTE: 00,00 m²
ÁREA À EDIFICAR: 3.057,00 m²
ÁREA TOTAL: 3.057,00 m²
ESCALA: INDICADA
DATA: MARÇO/2016
PRANCHA: 16

V 00

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER

Com relação ao contrato administrativo nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 Salas de Aula – Projeto Padrão FNDE) no município de Capanema sendo executado pela Empresa Micemetal Mulher Industria e Comercio LTDA, segue o seguinte.

No que tange os pareceres datados de 10 de fevereiro de 2016 e 01 de março de 2016, cabe observar que as inconsistências pontadas neles foram sanadas pela empresa vencedora do Certame Licitatório da obra e anexadas no processo administrativo, entretanto no que se refere aos orçamentos quantitativos de itens que serão glosados e aditivados propostos pela empresa seguem os seguintes apontamentos.

1.0 ADEQUAÇÃO DAS LUMINÁRIAS

No item 2.2 o valor unitário correto pelo SINAPI é de R$ 24,36 / Unidade, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

No item 2.4 o quantitativo correto é de 167 unidades, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

No item 2.7 o código do SINAPI estava errado, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo

2.0 – SISTEMA DE ADUÇÃO E ÁGUA FRIA

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br, engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br, carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

No item 2.4 o preço unitário correto pelo SINAPI é de R$ 6,75 / unidades, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

No item 2.5.1 o preço correto é de R$ 47,87 /, unidade o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

No item 2.5.7 o preço correto é de R$ 73,31 / unidade, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

No item 2.5.13 o preço correto é de R$ 7,50 / unidade, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

No item 2.6.1 o preço correto é de R$ 16,88 / unidade, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

No item 2.2.2 o preço correto é de R$ 7,07 / unidade, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

No item 2.6.5 o preço correto é de R$ 22,99 / unidade, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

No item 2.6.8 o preço correto é de R$ 73,31 / unidade, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

No item 2.6.9 o preço correto é de R$ 47,87 / unidade, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

No item 2.6.17 o preço correto é de R$ 7,50 /unidade, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

Nos itens 2.7.1, 2.7.2, 2.7.3, 2.7.4, 2.7.5, 2.7.6, 2.7.7, 2.7.8 e 2.7.10 estavam errados os códigos do SINAPI, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

3.0 – ENTRADA DE SERVIÇO

O item 2.20 o código do SINAPI é de 73857/3 e o valor unitário é de R$ 13.072,74 / unidade, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

4.0 – RAMAIS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

A planilha estava correta.

5.0 – INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

No item 3.1.4 o código do SINAPI estava errado, o qual foi corrigido na planilha respectiva em anexo.

Com as 05 planilhas refeitas e corrigidas por essa Fiscalização foi executada mais uma planilha complementar na qual explicita todos os valores que serão aditivados em relação ao valor final da obra demonstrando o reflexo financeiro no contrato.

CONCLUSÃO

Foi nos encaminhado os projetos executivos do Arquitetônico o qual não foi alterado em nada, sendo assim foi ratificado o projeto básico do mesmo, os demais projetos foram alterados e passam a substituir os feitos originalmente. Diante os dados acima explicitados e toda a análise feita no processo, **dou parecer favorável ao aditamento de R$ 79.559,46(setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais com quarenta e seis centavos) perfazendo um percentual de 2,26% do contrato em questão, entretanto ficará condicionado a manifestação do FNDE sobre a matéria o qual foi encaminhado e protocolado.**

Capanema,14 de abril de 2.016

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRALPADRÃO FNDE
CHÁCARA 62 E 63 SETOR SE BAIRRO SANTO EXPEDITO

ITENS A GLOSAR						
Item	Codigo	Descriminação	Unid	Quanti	R$/Unit	R$ Total
1.0		LUMINÁRIAS				
1.1	Planilha	Luminaria fluorescente de embutir 2x32 ou 2x40 w, completa com reator eletronico e lampada conforme projeto	ud	149,00	112,00	16.688,00
1.2	Planilha	Poste de Concreto quad 10 cm lado c/2,5 m de comprimento	ud	25,00	548,57	13.714,25
1.3	Planilha	Projetor circular(ate 200w) base e-27 completo inclusive lampada	ud	3,00	199,48	598,44
1.4	Planilha	Projetor retangular c/porta reator (ate 400w) base e40 completo incl.lamp.	ud	14,00	149,61	2.094,54
TOTAL						**33.095,23**

ITENS A ADICIONAR						
Item	Codigo	Descriminação	Unid	Quanti	R$/Unit	R$ Total
2.0		LUMINÁRIAS				
2.2	74094/001	Luminária tipo Spot para 01 lâmpada e-27 led 10W, completa	ud	5,00	**24,36**	121,80
2.3	Mercado	Luminária arandela uso ao tempo para 01 lâmpada fluorescente e-27 de 32W, completa	ud	2,00	71,25	142,50
2.4	Mercado	Luminária tipo calha de sobrepor, 2X18W - led, C=120cm, completa	ud	**167,00**	145,00	24.215,00
2.5	Mercado	Refletor Led 30W, fluxo luminoso 1800 lumem, com rele fotoelétrico, fixado no beiral	ud	14,00	149,61	2.094,54
2.6	Mercado	Projetor para 01 lâmpada e-27, fluorescente 45W, instalado na estrutura metálica da cobertura, completo	ud	3,00	199,48	598,44
2.7	**12388**	Poste metálico tubular, com h=2,50m, com duas luminárias tipo globo, uso ao tempo, para lâmpada fluorescente 32W	ud	25,00	184,15	4.603,75
		TOTAL				**31.776,03**

RESUMO:

ITENS A GLOSAR	33.095,23
ITENS A ADICIONAR	31.776,03
SALDO	**- 1.319,20**

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-RS 88296-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRALPADRÃO FNDE
CHÁCARA 62 E 63 SETOR SE BAIRRO SANTO EXPEDITO

ITENS A GLOSAR						
Item	Codigo	Descriminação	Unid	Quanti	R$/Unit	R$ Total
1.0		SISTAME ADE ADUÇÃO E AGUA FRIA				
1.1	Planilha	Instalacao de conj motor bomba centrifuga de 1HP	ud	1,00	249,35	249,35
1.2	Planilha	Valvula de fluxo 3/4'	ud	1,00	84,78	84,78
1.3	Planilha	Valvula de retencao horizontal 1"	ud	1,00	104,49	104,49
1.4	Planilha	Valvula de retencao vertical 1"	ud	1,00	161,93	161,93
1.5	Planilha	Vaso sanitario completo com parafusos de fixacao tubo de ligacao metalico cromado tubo de desca	ud	13,00	180,23	2.342,99
1.6	Planilha	Valvula de descarga c/acabamento anti-vandalismo	ud	10,00	225,19	2.251,90
1.7	Planilha	Mictorio completo de louca c/sifao integrado inclusive valvula de descarga de 1ª linha valvula metali	ud	5,00	212,00	1.060,00
1.8	Planilha	Lavatorio completo c/coluna inclusive valvula metalica sifao lig.e fixadores	ud	8,00	330,19	2.641,52
1.9	Planilha	Papeleira louca - embutir	ud	13,00	51,85	674,05
1.10	Planilha	Torneira p/lavatorio diam 1/2"	ud	21,00	40,91	859,11
1.11	Planilha	Cuba de louca de embutir oval	ud	13,00	84,78	1.102,14
1.12	Planilha	Sifao p/lavatorio PVC cromado diam 1"x1.1/2"	ud	13,00	54,86	713,18
1.13	Planilha	Haste Copperweld 5/8" x 3,00m c/conector	ud	18,00	14,96	269,28
TOTAL						**12.514,72**

ITENS A ADITIVAR						
Item	Codigo	Descriminação	Unid	Quanti	R$/Unit	R$ Total
2.0		Conjunto moto bombas c/ quadro de comando				
2.1	Mercado	Bomba Centrifuga terif. BC-92 1B 2M 1CV - rede de adução	cj	2,00	1.540,00	3.080,00
2.2	Mercado	Bomba Centrifuga BC 98 3/4CV - pressurização filtro	cj	1,00	678,51	678,51
2.3		Qaudro de comando (automação)				
2.3.1	Mercado	Quadro de comando 60X50X20 c/fl	ud	1,00	323,00	323,00
2.3.2	74130/004	Disjuntor Din trif 50A	ud	1,00	85,34	85,34
2.3.3	74130/004	Disjuntor DIN trif. 25A	ud	3,00	85,34	256,02
2.3.4	74130/003	Disjuntor DIN bif 10A	ud	1,00	59,57	59,57
2.3.5	Mercado	Temporizador ciclico RCS03 30Seg	ud	1,00	120,62	120,62
2.3.6	Mercado	Contactor IC 25 10/220V	ud	3,00	148,63	445,89
2.3.7	Mercado	Rele Ter JR28 17-25A PQ	ud	3,00	123,86	371,58
2.3.8	Mercado	Canaleta semiabeerta 50X50 2mt	ud	1,00	49,54	49,54
2.3.9	Mercado	Borne Just 2-16 16mm bege	ud	4,00	4,85	19,40
2.3.10	Mercado	Borne Just 2-10 10mm bege	ud	12,00	3,27	39,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRALPADRÃO FNDE
CHÁCARA 62 E 63 SETOR SE BAIRRO SANTO EXPEDITO

2.3.11	Mercado	Borne Just 2-2,5 4mm bege	ud	6,00	3,72	22,32
2.3.12	Mercado	botão duplo AMPBC iluminado - 220V	ud	1,00	58,16	58,16
2.3.13	Mercado	botão emergencia ver. 1NF-Brasiltec	ud	1,00	67,85	67,85
2.3.14	Mercado	Fiação painel	ud	1,00	140,00	140,00
2.4		Rede para alimentação das moto bombas				
2.4.1	91864	Tubo eletr. Rosc 1 - 3,0m	ud	1,00	**6,75**	6,75
2.4.2	91893	Curva eletr. 90 rosc. 1"	ud	1,00	4,30	4,30
2.4.3	91886	Luva eletr. Rosc. 1"	ud	2,00	1,90	3,80
2.4.4	74130/004	Disjuntor 3X25A	ud	1,00	85,34	85,34
2.4.5	Mercado	Chave boia CB-1008 sup. MAR GIRIUS	ud	1,00	288,00	288,00
2.4.6	Mercado	Chave boia CB-2012 fio 1,2m	ud	1,00	48,69	48,69
2.4.7	Mercado	Cabo PP 750V 3X4,0mm²	m	10,00	5,54	55,40
2.4.8	Mercado	Cabo PP 750V 2X1,5mm²	m	30,00	3,29	98,70
2.4.9	91166	Abrac. U eletr. Rosc. 1/2"	ud	10,00	1,07	10,70
2.4.10	Mercado	Bucha simples 6	mlh	0,20	14,16	2,83
2.4.11	Mercado	Parafusso AA. Cab. Oan. 3,9mmX32	mlh	0,20	21,02	4,20
2.4.12	Mercado	Cinta plastica 150X2,5mm	ud	50,00	0,20	10,00
2.4.13	Mercado	Abrac. Eletr. Chav. 1"	ud	8,00	3,39	27,12
2.5		Conjunto moto bombas (sucção e interligação moto bombas de adução)				
2.5.1	74184/001	Registro 1509 gaveta bruto 1"	ud	2,00	**47,87**	95,74
2.5.2	Mercado	Mangueira trac. PT250 1-MANTAC	ud	1,00	61,04	61,04
2.5.3	Mercado	Abrac. RSF 1X1,1/2" 25X38	ud	4,00	3,95	15,80
2.5.4	92384	Curva M/F galv. 1,1/4	ud	2,00	47,85	95,70
2.5.5	92371	Niple Duplo galv. 1.1/4	ud	2,00	17,00	34,00
2.5.6	92369	Niple Duplo galv. 1"	ud	5,00	11,18	55,90
2.5.7	73795/002	Valvula 30101000 Ret. Vertical 1"	ud	2,00	**73,31**	146,62
2.5.8	73795/009	Valv. 3020100 ret. Hor. 1"	ud	2,00	104,49	208,98
2.5.9	92370	Luva fem. Galv. 1"	ud	4,00	12,69	50,76
2.5.10	89393	Adp. Curto SD 32X1"	ud	1,00	3,39	3,39
2.5.11	92637	Tee Galv. 1"	ud	2,00	20,38	40,76
2.5.12	Mercado	Adap. Espigão macho rosca 1"X1"	ud	4,00	59,23	236,92
2.5.13	89381	Luva SRM 25mmX3/4"	ud	2,00	**7,50**	15,00
2.6		Adequação barrilete bomba pressurização filtro				
2.6.1	89626	Tee 90 red. Sold. 50X32mm	ud	1,00	**16,88**	16,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRALPADRÃO FNDE
CHÁCARA 62 E 63 SETOR SE BAIRRO SANTO EXPEDITO

2.6.2	89731	Joelho 90 sold. 50mm	ud	1,00	**7,07**	7,07
2.6.3	72787	Adap. Curto sold. 50X1,1/2	ud	2,00	6,16	12,32
2.6.4	74182/001	Regis. D 1509 1.1/2 - galv. Bruto	ud	1,00	80,15	80,15
2.6.5	89594	União sold. 50mm	ud	1,00	**22,99**	22,99
2.6.6	89436	Adap. Curto sold. 32X1"	ud	8,00	3,23	25,84
2.6.7	89390	União sold. 32mm	ud	1,00	17,49	17,49
2.6.8	73795/002	Valv. 30101000 ret. Vertical 1"	ud	1,00	**73,31**	73,31
2.6.9	74184/001	Registro 1509 gaveta bruto 1"	ud	1,00	**47,87**	47,87
2.6.10	89367	Joelho 90 sold. 32mm	ud	3,00	3,70	11,10
2.6.11	89622	Tee 90 red. Sold. 32X25mm	ud	1,00	9,45	9,45
2.6.12	73795/009	Valv. 30201000 ret. Horizontal POR 1"	ud	1,00	104,49	104,49
2.6.13	89620	Tee 90 sold. 32mm	ud	1,00	5,38	5,38
2.6.14	Mercado	Adesivo plast PVC 175gr c/ pincel	ud	1,00	21,70	21,70
2.6.15	Mercado	Lixa p/ ferro GR 100	ud	1,00	4,39	4,39
2.6.16	Mercado	Fita veda rosca 18mmX25m	ud	2,00	11,66	23,32
2.6.17	89381	Luva SRM 25mmX3/4"	ud	1,00	**7,50**	7,50
2.6.18	Mercado	Valvula de fluxo 1"	ud	1,00	446,05	446,05
2.7		Outros produtos observados				
2.7.1	**6021**	Vaso sanitario completo com parafusos de fixacao tubo de ligacao metalico cromado tubo de desca	ud	19,00	180,23	3.424,37
2.7.2	**40729**	Valvula de descarga c/acabamento anti-vandalismo	ud	16,00	225,19	3.603,04
2.7.3	**74293/1**	Mictorio completo de louca c/sifao integrado inclusive valvula de descarga de 1ª linha valvula metali	ud	8,00	212,00	1.696,00
2.7.4	**10426**	Lavatorio completo c/coluna inclusive valvula metalica sifao lig.e fixadores	ud	7,00	330,19	2.311,33
2.7.5	**10428**	Lavatorio sem coluna completo inclusive valvula metalica sifao lig.e fixadores	ud	8,00	330,19	2.641,52
2.7.6	**4267**	Papeleira louça - embutir	ud	19,00	51,85	985,15
2.7.7	**13415**	Torneira p/lavatorio diam 1/2"	ud	33,00	40,91	1.350,03
2.7.8	**20269**	Cuba de louca de embutir oval	ud	18,00	84,78	1.526,04
2.7.9	Planilha	Sifao p/lavatorio PVC cromado diam 1"x1.1/2"	ud	33,00	54,86	1.810,38
2.7.10	**68069**	Haste Copperweld 5/8" x 3,00m c/conector	ud	55,00	14,96	822,80
		TOTAL				**28.631,45**

RESUMO:

ITENS A GLOSAR	12.514,72
ITENS A ADICIONAR	28.631,45
SALDO	**16.116,73**

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-RS 88296-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRALPADRÃO FNDE
CHÁCARA 62 E 63 SETOR SE BAIRRO SANTO EXPEDITO

ITENS A GLOSAR						
Item	Codigo	Descriminação	Unid	Quanti	R$/Unit	R$ Total
1.0		SUPRIMIR POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5KVA				
1.1	Planilha	Caixa para medidor trifasico padrao concessionaria COPEL	pç	1,00	184,52	184,52
1.2	Planilha	Chave Fusivel 15 Kv 100a	pç	3,00	149,61	448,83
1.3	Planilha	Cruzeta de concreto armado 1900 mm	pç	2,00	19,95	39,90
1.4	Planilha	Curva de 90 graus de PVC rigido diam 4"	pç	2,00	0,50	1,00
1.5	Planilha	Disjuntor termomagnetico tripolar 200a	pç	1,00	183,01	183,01
1.6	Planilha	Eletroduto de PVC rigido diam 4"	m	7,00	7,90	55,30
1.7	Planilha	Elo fusivel 6k	pç	3,00	14,96	44,88
1.8	Planilha	Isolador polietileno de ancoragem	pç	3,00	0,40	1,20
1.9	Planilha	Isolador tipo roldana de procelana	pç	1,00	0,80	0,80
1.10	Planilha	Isolador pino 15 Kv rosca 25 mm	pç	3,00	0,70	2,10
1.11	Planilha	Para Raios distribuicao valvula bloco 12 Kv 5 KVA	pç	3,00	19,95	59,85
1.12	Planilha	Poste de concreto SC 11/400	pç	1,00	448,83	448,83
1.13	Planilha	Suporte para transformador em poste duplo T	pç	1,00	349,09	349,09
1.14	Planilha	Transformador trifasico 112,50 KVA	pç	1,00	22.441,57	22.441,57
		TOTAL				**24.260,88**

ITENS A ADICIONAR						
2.0		POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AÉREO - 150KVA - 220/127V				
2.1	Mercado	Cabo de coberto 16mm² XLPE - 15 KV	mt	9,00	41,91	377,19
2.2	83432	Cabo isolado 1 KV XLPE 120mm²	mt	85,00	66,72	5.671,20
2.3	Mercado	Cabo de cobre 95mm²	mt	4,00	113,98	455,92
2.4	72252	Cabo de cobre Nú 25mm²	mt	40,00	31,19	1.247,60
2.5	Mercado	Caixa tipo "EN"	pç	1,00	703,98	703,98
2.6	Mercado	Caixa tipo "FN"	pç	1,00	988,93	988,93
2.7	Mercado	Caixa tipo "GN" alongada 600X950X300mm	pç	1,00	3.017,06	3.017,06
2.8	74130/8	Disjuntor 3X400A caixa moldada	pç	1,00	2.614,79	2.614,79
2.9	93008	Eletroduto PVC 1.1/2" - 3m	pç	1,00	36,88	36,88
2.10	93010	Eletroduto PVC 2.1/2" - 3m	pç	4,00	147,50	590,00
2.11	11837	Grampo de ancoragem para cabo 35mm² - XLPE 15 KV	pç	3,00	93,86	281,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRALPADRÃO FNDE
CHÁCARA 62 E 63 SETOR SE BAIRRO SANTO EXPEDITO

2.12	Mercado	Haste aterramento 5/8X2400mm	pç	5,00	73,75	368,75
2.13	Mercado	Isolador de ancoragem polimérico 15 KV	pç	3,00	154,21	462,63
2.14	83641	Para-raio polimérico 15KV	pç	3,00	465,97	1.397,91
2.15	Mercado	Perfil U p/ RDC	pç	1,00	224,60	224,60
2.16	Mercado	Placa de concreto 1000Dan	pç	2,00	150,85	301,70
2.17	Mercado	Poste B/600 - 10,50m	pç	1,00	2.983,54	2.983,54
2.18	Mercado	Protetor de bucha 15KV	pç	3,00	50,28	150,84
2.19	Mercado	Suporte para transformador 185x95mm	pç	2,00	221,25	442,50
2.20	**73857/3**	Transformador trif. 150KVA 13,8KV/220/127V - Padrão INMETRO	pç	1,00	**13.072,74**	13.072,74
TOTAL						**35.390,34**

RESUMO:

ITENS A GLOSAR	24.260,88
ITENS A ADICIONAR	35.390,34
SALDO	**11.129,46**

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88298-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRALPADRÃO FNDE
CHÁCARA 62 E 63 SETOR SE BAIRRO SANTO EXPEDITO

ITENS A GLOSAR						
Item	Codigo	Descriminação	Unid	Quanti	R$/Unit	R$ Total
1.0		SERVIÇOS A SUPRIMIR				
1.1	74130/001	Disjuntor DIN C 1X16 PRIME	pç	27,00	13,05	352,35
1.2	74130/004	Disjuntor DIN C 3X25PRIME	pç	2,00	85,34	170,68
1.3	74130/004	Disjuntor DIN C 3X32 PRIME	pç	8,00	85,34	682,72
1.4	74130/004	Disjuntor DIN C 3X40 PRIME	pç	7,00	85,34	597,38
1.5	74130/001	Disjuntor DIN C 1X25 PRIME	pç	9,00	13,05	117,45
1.7	74130/001	Disjuntor DIN C 1X20 PRIME	pç	10,00	13,05	130,50
1.8	74130/007	Disjuntor C 3X200A ELETROMAR	pç	1,00	842,88	842,88
1.9	91931	Cabo Flexivel 1 KV 1X6,0mm²	m	785,00	9,48	7.441,80
1.10	92982	Cabo Flexivel 1 KV 1X16,0mm²	m	78,00	10,50	819,00
1.12	92980	Cabo Flexivel 10,0mm²	m	407,00	13,47	5.482,29
1.13	92992	Cabo Flexivel 1 KV 1X95,0mm²	m	138,00	56,03	7.732,14
		TOTAL				**24.369,19**

ITENS A ADICIONAR						
Item	Codigo	Descriminação	Unid	Quanti	R$/Unit	R$ Total
2.0		REDIMENSIONAMENTO DOS RAMAIS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO				
2.2	74130/001	Disjuntor DIN C 1X20 PRIME	pç	21,00	13,05	274,05
2.3	74130/003	Disjuntor DIN C 2X20 PRIME	pç	17,00	59,57	1.012,69
2.4	74130/004	Disjuntor DIN C 3X50 PRIME	pç	3,00	85,34	256,02
2.5	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	15,00	59,57	893,55
2.6	74130/005	Disjuntor DIN C 3X80 PRIME	pç	4,00	114,16	456,64
2.7	74130/005	Disjuntor DIN C 3X70 ELETROMAR	pç	6,00	114,16	684,96
2.8	74130/005	Disjuntor DIN C 3X100 PRIME	pç	4,00	114,16	456,64
2.9	74130/003	Disjuntor DIN C 2X32 PRIME	pç	10,00	59,57	595,70
2.12	92984	Cabo flexivel 1KV 1X25,0mm²	m	1.385,00	15,98	22.132,30
2.13	92986	Cabo flexivel 1KV 1X35,0mm²	m	592,00	21,07	12.473,44
2.14	92994	Cabo flexivel 1KV 1X120,0mm²	m	432,00	65,76	28.408,32
2.15	72259	Terminal compressao TCM 10mm curto TCM	pç	16,00	13,23	211,68
2.16	72260	Terminal compressao TCM 16mm curto ISOL	pç	10,00	14,16	141,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRALPADRÃO FNDE
CHÁCARA 62 E 63 SETOR SE BAIRRO SANTO EXPEDITO

2.17	72261	Terminal compressao TCM 25mm curto ISOL	pç	30,00	15,17	455,10
2.18	72262	Terminal compressao TCM 35mm curto ISOL	pç	24,00	15,17	364,08
2.19	72266	Terminal compressao TCM 120mm curto ISOL	pç	6,00	28,24	169,44
2.20	72266	Terminal cabo 120mm	pç	6,00	28,24	169,44
2.21	72262	Terminal cabo 35mm	pç	6,00	15,17	91,02
2.22	72261	Terminal cabo 25mm	pç	10,00	15,17	151,70
2.23	72260	Terminal cabo 16mm	pç	3,00	14,16	42,48
2.24	74130/008	Disjuntor 3X400A	pç	1,00	1.152,26	1.152,26
		TOTAL				**70.593,11**

RESUMO:

ITENS A GLOSAR	24.369,19
ITENS A ADICIONAR	70.593,11
SALDO	**46.223,92**

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 86296-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRALPADRÃO FNDE
CHÁCARA 62 E 63 SETOR SE BAIRRO SANTO EXPEDITO

ITENS A ADICIONAR						
Item	Codigo	Descriminação	Unid	Quanti	R$/Unit	R$ Total
1.0		BLOCO "A"				
1.1		Pontos p/ 4 ar condicionados				
1.1.1	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	20,00	5,10	102,00
1.1.2	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	4,00	20,59	82,36
1.1.3	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	86,00	7,35	632,10
1.1.4	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	4,00	59,57	238,28
1.1.5	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	4,00	30,99	123,96
1.1.6	344	Arame Galvanizado nº 16	kg	0,50	11,79	5,90
1.1.7	20111	Fita Isolante 19mm X 20m	pç	1,00	5,95	5,95
		Sub-total				**1.190,55**
2.0		BLOCO "C"				
2.1		Pontos p/ 2 ar condicionados				
2.1.1	91846	Mangueira marrom 1"	m	15,00	6,73	100,95
2.1.2	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	14,00	5,10	71,40
2.1.3	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	2,00	20,59	41,18
2.1.4	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	60,00	7,35	441,00
2.1.5	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	2,00	59,57	119,14
2.1.6	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	2,00	30,99	61,98
		Sub-total				**835,65**
3.0		BLOCO "E1"				
3.1		Pontos p/ 4 ar condicionados				
3.1.1	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	25,00	5,10	127,50
3.1.2	91846	Mangueira marrom 1"	m	28,00	6,73	188,44
3.1.3	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	4,00	20,59	82,36
3.1.4	**91937**	Lajota em concreto, octogonal para laje	pç	1,00	27,95	27,95
3.1.5	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	160,00	7,35	1.176,00
3.1.6	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	4,00	59,57	238,28
3.1.7	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	4,00	30,99	123,96
3.1.8	344	Arame Galvanizado nº 16	kg	0,50	11,79	5,90
3.1.9	20111	Fita Isolante 19mm X 20m	pç	1,00	5,95	5,95

00104 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRALPADRÃO FNDE
CHÁCARA 62 E 63 SETOR SE BAIRRO SANTO EXPEDITO

		Sub-total				**1.976,34**
4.0		BLOCO "E2"				
4.1		Pontos p/ 4 ar condicionados				
4.1.1	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	25,00	5,10	127,50
4.1.2	91846	Mangueira marrom 1"	m	28,00	6,73	188,44
4.1.3	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	4,00	20,59	82,36
4.1.4	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	160,00	7,35	1.176,00
4.1.5	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	4,00	59,57	238,28
4.1.6	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	4,00	30,99	123,96
4.1.7	344	Arame Galvanizado nº 16	kg	0,50	11,79	5,90
4.1.8	20111	Fita Isolante 19mm X 20m	pç	1,00	5,95	5,95
		Sub-total				**1.948,39**
5.0		BLOCO "F"				
5.1		Pontos p/ 4 ar condicionados				
5.1.1	91844	Mangueira marrom 3/4"	m	23,00	5,10	117,30
5.1.2	91846	Mangueira marrom 1"	m	23,00	6,73	154,79
5.1.3	92867	Caixa de embutir em chapa 4X2	pç	4,00	20,59	82,36
5.1.4	91929	Cabo flexivel 4,0mm²	m	100,00	7,35	735,00
5.1.5	74130/003	Disjuntor DIN C 2X25 PRIME	pç	4,00	59,57	238,28
5.1.6	91993	Tomada de embutir 2P+T Blank 20A	pç	4,00	30,99	123,96
5.1.7	20111	Fita Isolante 19mm X 20m	pç	1,00	5,95	5,95
		Sub-total				**1.457,64**
		TOTAL				**7.408,56**

RESUMO:

ITENS A GLOSAR	-
ITENS A ADICIONAR	7.408,56
SALDO	**7.408,56**

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-RS 88296-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRALPADRÃO FNDE
CHÁCARA 62 E 63 SETOR SE BAIRRO SANTO EXPEDITO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2014

DEMONSTRATIVO DO ADITIVO E REFLEXO FINANCEIRO

1) RESUMO:

1) SALDO LUMINÁRIAS	-R$ 1.319,20
2)SALDO ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA	R$ 16.116,73
3) SALDO ENTRADA DE SERVIÇO	R$ 11.129,46
4) SALDO REDIMENSIONAMENTO DE RAMAIS	R$ 46.223,92
5) SALDO INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	7.408,56
6) TOTAL A ADICIONAR	**79.559,46**
7) VALOR DO CONTRATO	3.524.903,72
8) REFLEXO FINANCEIRO	**2,26%**

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

646

CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

Solicitante: Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda

Contrato nº 078/2014

SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Of. 010/2016 Capanema, 11 de abril de 2016.

646

A
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR

Ref. Contrato nº 078/2014 – realinhamento de preços.

Prezados Senhores

Com referencia Contrato nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) no Município de Capanema, edificação sobre as Chácaras nº 62 e 63 do Setor S.E., bairro Santo Expedito, da planta geral de Capanema, solicitamos:

Em conformidade com o explicitado no contrato em epígrafe no seu item 15.3, solicitamos realinhamento de preços do saldo devedor.

Justifica-se a solicitação em consequência do prazo já decorrido de 23 meses da contratação e os reajustes de preços de materiais e mão de obra no período. De acordo com os dados do IBGE disponíveis no site http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201602_1.shtm, o INPC acumulado compreendido entre 01/05/2014 e 30/03/2016 é de 18,2347%, conforme pode ser evidenciado na tabela demonstrativa anexa com índices mensais e acumulado.

Pelo acima descrito, solicitamos deferimento.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563, Santa Cruz
Capanema Paraná

MICEMETAL Muller Ind. e Com. LTDA.

Ano	Mês	Variação (%)					Acumulado / % 01/05/2014 30/03/2016
		No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses	
2014	Jan	0,63	1,9	2,96	0,63	5,26	
	Fev	0,64	2	3,46	1,27	5,39	
	Mar	0,82	2,1	4,03	2,1	5,62	
	Abr	0,78	2,26	4,2	2,9	5,82	
	Mai	0,6	2,22	4,26	3,52	6,08	0,6000
	Jun	0,26	1,65	3,79	3,79	6,06	0,8616
	Jul	0,13	0,99	3,27	3,92	6,33	0,9927
	Ago	0,18	0,57	2,8	4,11	6,35	1,1745
	Set	0,49	0,8	2,46	4,62	6,59	1,6702
	Out	0,38	1,05	2,06	5,02	6,34	2,0566
	Nov	0,53	1,41	1,99	5,57	6,33	2,5975
	Dez	0,62	1,54	2,35	6,23	6,23	3,2336
2015	Jan	1,48	2,65	3,73	1,48	7,13	4,7614
	Fev	1,16	3,29	4,75	2,66	7,68	5,9767
	Mar	1,51	4,21	5,81	4,21	8,42	7,5769
	Abr	0,71	3,42	6,16	4,95	8,34	8,3407
	Mai	0,99	3,24	6,64	5,99	8,76	9,4133
	Jun	0,77	2,49	6,8	6,8	9,31	10,2558
	Jul	0,58	2,36	5,85	7,42	9,81	10,8952
	Ago	0,25	1,61	4,9	7,69	9,88	11,1725
	Set	0,51	1,35	3,87	8,24	9,9	11,7395
	Out	0,77	1,54	3,93	9,07	10,33	12,5999
	Nov	1,11	2,41	4,05	10,28	10,97	13,8497
	Dez	0,9	2,81	4,19	11,28	11,28	14,8744
2016	Jan	1,51	3,56	5,15	1,51	11,31	16,6090
	Fev	0,95	3,4	5,89	2,47	11,08	17,7167
	Mar	0,44	2,93	5,81	2,93	9,91	18,2347
	Abr						
	Mai						
	Jun						
	Jul						
	Ago						
	Set						
	Out						
	Nov						
	Dez						

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201602_1.shtm

1111648

73.981.993/0002-00
Micametal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Cleyo Francisco de Matos, 1281 - Sala 02
85760-000 - Capanema - Paraná

DESPACHO

Encaminha-se o presente processo ao Setor de Engenharia e Projetos para deliberar acerca da manifestação da Empresa Micemetal Muller Industria e Comércio Ltda, fls. 647/648.

Capanema, 15 de abril de 2016.

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão de Licitações

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER

Com relação ao contrato administrativo nº 078/2014 - Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 Salas de Aula - Projeto Padrão FNDE) no município de Capanema sendo executado pela Empresa Micemetal Mulher Industria e Comercio LTDA, no que tange o protocolo nº 515/2016 correspondentes as folhas nº 0647, 0648 segue o seguinte.

Os pontos abordados no pedido de realinhamento de preços, nada trazem de ordem técnica desse departamento de engenharia, mas sim de ordem jurídica razão pelo qual sugiro a comissão permanente de licitação encaminhe a procuradoria municipal a fim de que possa se manifestar sobre a matéria.

Capanema,18 de abril de 2.016

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng° Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br, engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br, carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE NAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PADRÃO FNDE EM CAPANEMA-PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE)

MAIO DE 2016

SOLICITAÇÃO

Com relação ao contrato administrativo nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 Salas de Aula – Projeto Padrão FNDE) no município de Capanema sendo executado pela empresa Micemetal Mulher Industria e Comercio Ltda, em análise no referido projeto nos demos conta de que a obra em questão não contempla o murro na divisa do terreno.

Sendo assim solicitamos a Secretaria de Planejamento, mais especificamente o Departamento de Engenharia, que faça um estudo para que se contemple esse murro divisório da obra.

Capanema, 16 de maio de 2016

Jaqueline de Fatima Ruhmke Vazzoler
Secretária Municipal de Educação

PARECER

Com relação solicitação encaminhada pela **Secretaria de Educação na pessoa da Srª Jaqueline de Fatima Ruhmke Vazzoler** datado de 16 de maio de 2016 na qual nos solicita um estudo sobre o aditamento do contrato administrativo nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 Salas de Aula – Projeto Padrão FNDE) no município de Capanema sendo executado pela Empresa Micemetal Mulher Industria e Comercio LTDA, sobre o muro de divisória da referida obra, uma vez que o mesmo não se encontra no objeto do projeto.

Após estudos de viabilidade o departamento de engenharia executou o projeto arquitetônico, estrutural e detalhamento do gradil e pontaletes nos moldes que a Secretaria de Educação Municipal gostaria que se usasse, com a finalidade de não ser apenas um simples muro, mas sim dando segurança e destaque a obra como um todo.

Acontece que o muro divisório também é um muro de contenção de terra, em função do local, por isso a estrutura de concreto foi calculada a parte e reforçada para conter as cargas provenientes do empuxo de terra e também adequado a drenagem e impermeabilizado deixando esperas de tubulações. De posse do explicitado acima depois de pronto o projeto foi quantificado e orçado com a data base do SINAPI de março de 2016 com desoneração sendo adotado o BDI utilizado na licitação que é de 25,00 %.

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

As grades e os pontaletes não estão contemplados na tabela do SINAPI , sendo assim anexamos dois orçamentos com tal material e adotamos o menor preço.

Chegamos no valor Total de **R$ 129.635, 77**(cento e vinte e nove reais com setenta e sete centavos).

Anexamos a planilha quantitativa do orçamento, ART do Projeto e Orçamento nº 20162202069, os dois orçamentos do gradil e pontaletes, o projeto arquitetônico, estrutural e detalhe dos gradis e pontaletes, bem como o memorial descritivo da execução da obra e o reflexo financeiro desse aditivo, e geral explicitando outros dois, o Projeto Elétrico folhas nº 0631 até 645 e o da caixa d'água folhas nº 0442 até 0460. No intuito de analisar o contrato como um todo.

Considerando as melhorias que teremos na qualidade e operacionalidade da obra, **dou parecer favorável as adequações.**

Capanema, 25 de maio de 2.016

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br, engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br, carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

V1
ESC 1:50

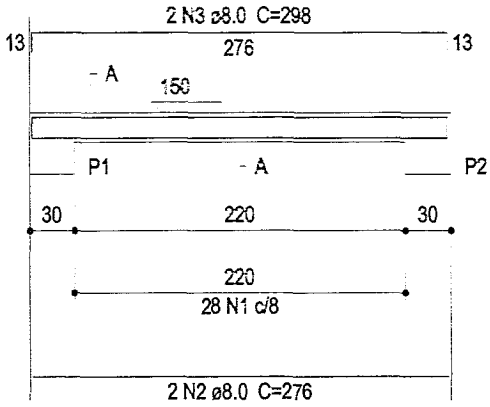

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

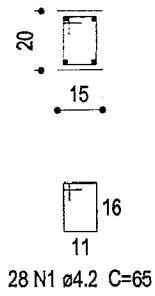

V1

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	4.2	28	65	1820
CA50	2	8.0	2	276	552
	3	8.0	2	298	596

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	11.5	5
CA60	4.2	18.2	2.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	5
CA60	2.2

Volume de concreto (C-25) = 0.08 m³
Área de forma = 1.54 m²

V1
ESC 1:50

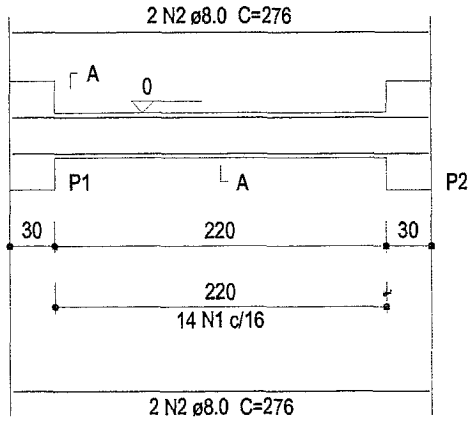

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

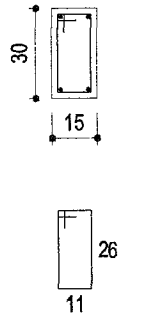

V1

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	4.2	14	85	1190
CA50	2	8.0	4	276	1104

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	11.1	4.8
CA60	4.2	11.9	1.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	4.8
CA60	1.4

Volume de concreto (C-25) = 0.13 m³
Área de forma = 2.1 m²

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE

OBRA:
PROJETO MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE

Avenida Brasil - Rua Santa Catarina - Claspar - Centro - Capanema Pr.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

COMP. TOTAL: 202,08 metros

LOCALIDADE/BAIRRO: Capanema - Centro

Desenho: Evandro C. Malinski

FOLHA: ÚNICA

ESCALA: INDICADA

DATA: Maio de 2016

Lindamir de Lara Denardin
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE NA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE
AVENIDA BRASIL, SANTA CATARINA E CLASPAR EM CVAPANEMA-PR
MURO COM 202,01 m DO EXTENSÃO
DATA : MAIO DE 2016

ORÇAMENTO QUANTITATIVO DO MURO

ÍTEM	Cod SINAPI	Descriminação	Unidade	Quantidade	R$/unit	R$
1		CONCRETO ARMADO				
1.1		FORMAS				
1.1.1	5918	Formas parafundações com reaproveitamento 2 vezes (vigas baldrames)	m2	169,75	27,73	4.706,32
1.1.2	5918	Formas paravigas fechamento com reaproveitamento 2 vezes	m2	124,48	27,73	3.451,21
1.1.3	5918	Formas para pilares com reaproveitamento 2 vezes	m2	276,45	27,73	7.664,58
1.2		CONCRETO				
1.2.1	74156/3	Estaca a trado(broca) Diam=30 cm em concreto Armado FCK 20 Mpa moldada in locuo	m	114,00	43,96	5.011,73
1.2.2	73972/1	Concreto FCK 25 Mpa virado com betoneira inclusive lançamento para vigas baldreme	m3	10,51	307,15	3.228,15
1.2.3	73972/1	Concreto FCK 25 Mpa virado com betoneira inclusive lançamento para vigas cobertura	m3	6,47	307,15	1.987,26
1.2.4	73972/1	Concreto FCK 25 Mpa virado com betoneira inclusive lançamento para pilares	m3	13,74	307,15	4.220,24
1.3		AÇO				
1.3.1	92759	Armação de vigas baldrames am estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 até 5.00 mm2 incluindo montagem	kg	387,99	13,00	5.043,87
1.3.2	92761	Armação de vigas baldrames em estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 até 8.00 mm2 incluindo montagem	kg	113,60	11,34	1.287,94
1.3.3	92759	Armação de vigas cobertura am estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 até 5.00 mm2 incluindo montagem	kg	404,16	13,00	5.254,08
1.3.4	92761	Armação de vigas cobertura em estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 até 8.00 mm2 incluindo montagem	kg	177,83	11,34	2.016,15
1.3.5	92759	Armação de Pilares am estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 até 5.00 mm2 incluindo montagem	kg	654,76	13,00	8.511,88
1.3.6	92761	Armação de Pilares em estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 até 8.00 mm2 incluindo montagem	kg	444,51	11,34	5.039,63
		TOTAL DO ÍTEM				57.423,03
2		ALVENARIA / REVESTIMENTOS				
2.1		ALVENARIA				
2.1.1	87503	Alvenarie de vedação com tijolos cerâmicos 9x19x19cm(espessure 9cm) de paredes com assentamento de argamassa com preparo				
		em betoneira frente Glaspar	m2	9,54	62,48	596,01
2.1.2	87503	Alvenaria de vedação com tijolos cerâmicos 9x19x19cm(espessura 9cm) de paredes com assentamento de argamassa com preparo				
		em betoneira frente Av Brasil	m2	28,38	62,48	1.773,04
2.1.3	87503	Alvenarie de vedação com tijolos cerâmicos 9x19x19cm(espessura 9cm) de paredes com assentamento de argamassa com preparo				
		em betoneira frente Santa Catarina 01	m2	34,46	62,48	2.152,89
2.1.4	87503	Alvenaria de vedação com tijolos cerâmicos 9x19x19cm(espessura 9cm) de paredes com assentamento de argamassa com preparo				
		em betoneira frente Santa Catarina 02	m2	22,76	62,48	1.421,93
2.2		REVESTIMENTO EXTERNO				
2.2.1	73397	Emboço de cimento e areia no traço 1:4 espessura 1,50 cm incluindo chapisco 1:3 E=9mm2 frente Glaspar	m2	12,72	27,70	352,34
2.2.2	73397	Emboço da cimento e areia no traço 1:4 espessura 1,50 cm incluindo chapisco 1:3 E=9mm2 frente Av Brasil	m2	37,84	27,70	1.048,17
2.2.3	73397	Emboço de cimento e areia no traço 1:4 espessura 1,50 cm incluindo chapisco 1:3 E=9mm2 frente Santa Catarina 01	m2	45,95	27,70	1.272,82
2.2.4	73397	Emboço de cimento e areia no traço 1:4 espessura 1,50 cm incluindo chapisco 1:3 E=9mm2 frente Santa Catarina 02	m2	30,34	27,70	840,42
2.2.5	84076	Reboco traço 1:3 cimento e areia base para tinta epoxi com preparo manual de argamassa com impermeabilizante frente Glaspar	m2	12,72	22,95	291,92
2.2.6	84076	Reboco traço 1:3 cimento a areia base para tinta epoxi com preparo manual de argamassa com impermeabilizante frente Av Brasil	m2	37,84	22,95	868,43
2.2.7	84076	Reboco traço 1:3 cimento e areia base para tinta epoxi com preparo manual de argamassa com impermeabilizante frente Santa Catarina 01	m2	45,95	22,95	1.054,55
2.2.8	84076	Reboco traço 1:3 cimento e areia base para tinta epoxi com preparo manual da argamassa com impermeabilizante frente Santa catarina 02	m2	30,34	22,95	696,30
2.3		REVESTIMENTO INTERNO				
2.3.1	73397	Emboço de cimento e areia no traço 1:4 espessura 1,50 cm incluindo chapisco 1:3 E=9mm2 frente Glaspar	m2	12,72	32,70	415,94
2.3.2	73397	Emboço de cimento e areia no traço 1:4 espessura 1,50 cm incluindo chapisco 1:3 E=9mm2 frente Av Brasil	m2	37,84	32,70	1.237,37
2.3.3	73397	Emboço de cimento e areia no traço 1:4 espessura 1,50 cm incluindo chapisco 1:3 E=9mm2 frente Santa Catarina 01	m2	45,95	32,70	1.502,57
2.3.4	73397	Emboço de cimento e areia no traço 1:4 espessura 1,50 cm incluindo chapisco 1:3 E=9mm2 frente Santa Catarina 02	m2	30,34	32,70	992,12
2.3.5	84076	Reboco traço 1:3 cimento e areia base para tinta epoxi com preparo manual de argamassa com impermeabilizante frente Glaspar	m2	12,72	22,95	291,92
2.3.6	84076	Reboco traço 1:3 cimento e areia base para tinta epoxi com preparo manual da argamassa com impermeabilizante frente Av Brasil	m2	37,84	22,95	868,43
2.3.7	84076	Reboco traço 1:3 cimento e areia base para tinta epoxi com preparo manual da argamassa com impermeabilizante frente Santa Catarina 01	m2	45,95	22,95	1.054,55
2.3.8	84076	Reboco traço 1:3 cimento e areia base para tinta epoxi com preparo manual da argamassa com impermeabilizante frente Santa catarina 02	m2	30,34	22,95	696,30
		TOTAL DO ÍTEM				19.428,03
3		PINTURA				
3.1		ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO EXTERNO				
3.1.1	87874	Chapisco aplicado em alvenaria e estrutura de concreto com rolo para textura acrílica argamassa 1:4 e emulsão polimérica com				
		adesivo e preparado a mistura am betoneira 400 L frente Glaspar	m2	12,72	4,46	56,76
3.1.2	87874	Chapisco aplicado am alvaneria e estrutura de concreto com rolo para textura acrílica argemassa 1:4 e emulsão polimérica com				
		adesivo e preparado a mistura em betoneira 400 L frente Av Brasil	m2	37,84	4,46	168,86
3.1.3	87874	Chapisco aplicado em alvenaria e estrutura de concreto com rolo para textura acrílica argamassa 1:4 e emulsão polimérica com				
		adesivo e preparado a mistura em betoneira 400 L frente Rua Santa Catarina 01	m2	45,95	4,46	205,05
3.1.4	87874	Chapisco aplicado em alvenaria e estrutura de concreto com rolo para textura acrílica argamassa 1:4 e emulsão polimérica com				
		adesivo e preparado a mistura em betoneira 400 L frente Rua Santa Catarina 02	m2	30,34	4,46	135,39
3.1.5	38877	Massa pata Textura Lisa de Base Acrílica cor branca consumo 2,50 m2 / Kg Frente Glaspar	Kg	5,09	7,90	40,20
3.1.6	38877	Massa pata Textura Lisa de Basa Acrílica cor branca consumo 2,50 m2 / Kg frente Av Brasil	Kg	15,14	7,90	119,57
3.1.7	38877	Massa pata Textura Lisa de Base Acrílica cor branca consumo 2,50 m2 / Kg frente Rua Santa Catarina 01	Kg	18,38	7,90	145,20
3.1.8	38877	Massa pata Textura Lisa de Base Acrílica cor branca consumo 2,50 m2 / Kg frente Santa Catarina 02	Kg	12,14	7,90	95,87
		TOTAL DO ÍTEM				966,91
4		SERVIÇOS COMPLEMENARES				
4.1		TUBULAÇÃO				
4.1.1	83670	Tubo PVC DN 75 mm para Drenagem fornecimento e instalação	m	12,00	56,78	681,30
4.2		GRADIL				
4.2.1	cotação	Gradil em Painéis de arame revestido PVC alta aderencia - Painel 2,50 m x 1,53 altura malha 5x20 cm em ferro 5,10 mm2	unid	82,00	461,00	37.802,00
4.2.2	cotação	Pontalete cercamento poste revestido PVC alta aderencia para chumbar 1,50 mm x 4x6 cm altura 2,00 m com tampa e fixação	unid	25,00	135,50	3.387,50
4.2.3	cotação	Pontaleta cercamento poste revestido PVC alta aderencia para chumbar 1,50 mm x 4x6 cm altura 2,60 m com tampa e fixação	unid	58,00	171,50	9.947,00
		TOTAL DO ÍTEM				51.817,80
		TOTALGERAL DA OBRA				**129.635,77**

OBSERVAÇÕES: FOI ADOTADO O BDI DE 25,00 % E UTILIZADO A TABELA DO SINAPI DE MARÇO DE 2016 COM DESONERAÇÃO

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Rede BemViver
seu amigo de construção

MICEMETAL®

Nome: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
Endereço: **AV. P. V. PARIGOT DE SOUZA, 1080**
Município: **CAPANEMA** Estado: **PR** CEP: **85.760-000**
CNPJ: **75.972.760/0001-60** FONE: **46-3552-132**
Vendedor: Data: **23/05/2016** Hora:

ORÇAMENTO

Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
82	Painéis	CERCAMENTO ARAME REVESTIDO PVC ALTA ADERENCIA-PAINEL 2,5M Malha 5x20cm 5,10mm x 1,53alt	461,00	37.802,00
25	und	PONTALETE CERCAMENTO POSTE REVEST. PVC ALTA ADERENCIA P/ CHUMBAR 1,50mm 4x6cm alt.2,00m c/tampa e fixação	135,50	3.387,50
58	und	PONTALETE CERCAMENTO POSTE REVEST. PVC ALTA ADERENCIA P/ CHUMBAR 1,50mm 4x6cm alt.2,60m c/tampa e fixação	171,50	9.947,00

Condições Gerais:

Proposta válida por 30 dias;
Prazo de execução: a combinar
Prazo de Pgto: A vista

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA - PR

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO.....R$ 51.136,50

(Cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais cinquenta centavos)

Capanema, 23 de Maio de 2016. Assinatura:

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA
CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

PBQP Programa Brasileiro da Qualidade

METALMARQ - Metalúrgica e Vidraçaria Marquiezense Ltda
Rua Pedro Dallabrida, 65 - Centro - Fone: (45) 3286-1284
E-Mail: metalmarq@brturbo.com.br
85790-000 - Capitão Leônidas Marques - Pr
CNPJ: 72 569 197/0001-95 INSC. EST.: 41101468-12

Cliente: MUNICIPIO DE CAPANEMA	CNPJ: 75.972.760/0001-60
End: AV. P. V. PARIGOT DE SOUZA, 1080	I.E.: ISENTO
Cidade: CAPANEMA	Contato: Rubens

Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
82	Pç	Painel de tela 1,53x2,50, arame 5,10mm revestido em pvc malha 50x200mm	483,60	39.655,20
25	Pç	Pontalete aço 1,50mm revest. Pvc 40x60x2000mm incluso acessórios de fixação.	141,80	3.545,00
58	Pç	Pontalete aço 1,50mm revest. Pvc 40x60x2600mm incluso acessórios de fixação.	180,00	10.440,00
		TOTAL DO ORÇAMENTO	RS	53.640,20

OBSERVAÇÃO:

Condições de pagamento: à vista

Validade da Proposta: 30 dias

Entrega: 15 DIAS

METALMARQ - Metalúrgica Marquiezense Ltda.

METALMARQ - Metalúrgica e Vidraçaria Marquiezense Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA - PR

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE NAS ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PADRÃO FNDE EM CAPANEMA-PR

OBRA: Muro de Contenção com Grade

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema -PR

Área 202,08 m

LOCAL: Avenida Brasil – Rua Santa Catarina - Claspar no Município de Capanema-PR

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

05 – OBJETO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao projeto Arquitetônico, estrutural e detalhes do muro de contenção com grade no perímetro da construção das 12 salas de aula Período em tempo Integral padrão FNDE em Capanema-PR.

– LIGAÇÕES PROVISÓRIAS :

A CONTRATADA deverá proceder a todas as ligações provisórias de água, luz e força para os serviços a serem executados no canteiro da obra de tal forma a que não venham a prejudicar a implantação dos demais serviços.

Deverão ser previstas as extensões dos serviços públicos que se fizerem necessárias.

CONSUMO DE ÁGUA, LUZ E FORÇA :

Estarão a cargo da CONTRATADA todos os consumos decorrentes das instalações e usos para a construção.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA OBRA :

A CONTRATADA, a critério da fiscalização da CONTRATANTE deverá manter a obra permanentemente limpa, em condições de visitação constante, sem sobras ou entulhos no canteiro da obra,

PREPARO DO TERRENO :

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO :

Os serviços de regularização deverão ser executados de acordo com as indicações constantes do projeto arquitetônico. As áreas de acesso a pátios receberão regularização de superfície com raspagem da camada vegetal.

Essa regularização compreenderá o nivelamento definitivo das diversas áreas de implantação e as escavações previstas pelo projeto arquitetônico.

Compreende-se, nesta regularização o aterro compactado das superfícies , até atingir os níveis gradeais fixados para implantação das obras no seu todo.

DRENAGEM PROVISÓRIAS:

A fim de facilitar a execução dos serviços deverão ser feitas drenagens provisórias de superfície , promovendo o escoamento das águas de superfícies e pluviais que venham a prejudicar o andamento dos serviços.

Essas drenagens poderão ser feitas em tubos de concreto e meio tubo de 0.40 m. e manilhas de barro de 8", visando a escoar as águas, facilitando desta forma a execução dos serviços programados.

LOCAÇÃO DA OBRA:

A obra será locada por instrumento de trena de aço, em tábuas perfeitamente niveladas, no contorno de toda obra e passivas de verificação.

A CONTRATADA será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos , equipamentos , materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, inclusive com serviços de topografia.

MOVIMENTO DE TERRA

MECÂNICO:

Será executado quando houver necessidade (ver projeto arquitetônico) `a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL.

ATERRO:

Deverá ser executado com material com índice suporte, em camadas de 20 cm, com apiloamento mecânico , sendo necessário o controle da umidade quando necessário.

Todos os parâmetros deverão ficar na proporção 3:1.

CORTES:

Os parâmetros dependerão do tipo do solo, ficando a critério da fiscalização.

REGULARIZAÇÃO DO TERRENO:

Será executada conforme especificação de projeto arquitetônico.

MANUAL:

ESCAVAÇÃO:

Será executada para abertura das valas de fundação , até a cota de arrasamento das estacas devendo ser previsto 0.05 m. para lastro de concreto magro (mínimo).

ATERRO;

Deverá ser executado em camadas de 0.10 m., sendo fortemente apiloado antes de ser colocada nova camada.

FUNDAÇÕES:

ESTACAS

De posse do projeto estrutural a firma executará as fundações , após a autorização da fiscalização de obras. A estaca a ser executada seguira rigorosamente o projeto estrutural.

BALDRAME:

As vigas de baldrame deverão ser executadas acima do nível do terreno, de acordo com o projeto estrutural e as normas NB-1 e NB-4

DRENAGEM SUPERFICIAL:

Onde o nível do lençol freático estiver aflorando, e para a contenção das águas das chuvas, a firma empreiteira deverá executar dreno, com tubos de PVC na bitola 75 mm para drenagem , conforme orientação e fiscalização.

9.0 – CONCRETO / VIGAS BALDRAME/ VIGAS GRADE E PILARES

A CONTRATADA poderá usar concreto usinado desde que seja fornecido por concreteira idônea e atenda as normas da ABNT. Para o concreto usado na obra, a CONTRATADA deverá apresentar a dosagem prevista, tipo de betoneira a ser usada, tamanhos de bitola para areia e brita e quantidade de água a ser aplicada. A qualquer momento e sem aviso prévio a CONTRATANTE poderá exigir a moldagem de corpos de prova, devendo os mesmos serem executados por empresas especializadas e contratadas pela mesma firma CONTRATADA. Sem ônus à Prefeitura Municipal.

VEDAÇÕES

ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS

EXECUÇÕES DAS ALVENARIAS

A alvenaria de tijolos deverá ser executadas de conformidade com o projeto de arquitetura, obedecendo o quanto as suas espessuras e alturas diferenciadas conforme projeto.

Os tijolos serão de barro, furados, nas dimensões estabelecidas pelas normas técnicas, sonoros e bem cozidos, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

A areia não conterá não conterá substâncias orgânicas argilosas, carbônicas ou será superior a 4 mm.

A água a ser adotada nas misturas será clara, não corrosiva e dosada com a finalidade de obter boa trabalhabilidade da argamassa, bem como resistência, aos 28(vinte e oito)dias, de 18Kgf/cm2.

O cimento a ser usado será Portland Comum, devendo ser misturado a argamassa de cal e areia somente por ocasião do uso.
A cal deverá ser moída concentrada e a argamassa preparada só poderá ser utilizada após decorrido as 24 (vinte e quatro) horas até sua preparação.

As alvenarias de tijolos utilizarão materiais citados no intróito deste item e serão executadas conforme as indicações do projeto.

Os tijolos deverão ser cuidadosamente molhados, imediatamente antes de seu emprego.

A superfície de concreto, ou de aço sobre as quais se apóiam ou se encostam as alvenarias de tijolos, serão cuidadosamente limpas com água salpicadas com uma argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Se a superfície de apoio estiver na cota do terreno ou lhe for ligeiramente superior, antes de assentar a primeira camada de argamassa para tijolos de primeira fileira, será executada uma camada de betume e areia

No encontro com as vigas superiores ou lajes, os tijolos deverão ser maciços e só serão colocados após 48 horas da conclusão da alvenaria básica, em inclinação fortemente comprimidos contra a superfície das vigas ou lajes.

IMPERMEABILIZAÇÃO NOS BALDRAMES :

Após a execução das vigas de baldrame, deverá ser feita pintura com emulsão asfáltica nas faces laterais e superior e colocar fita de papelão alcatroado, ou a Norma ABNT condizente, antes de iniciada a construção de alvenaria de elevação.

RECOMENDAÇÕES GERAIS :

As estruturas a serem impermeabilizadas com argamassa rígida, devem estar suficientemente dimensionadas, de forma a não apresentarem trincas.

A superfície a ser revestida deve ser áspera, isenta de partículas soltas e de corpos estranhos como restos de formas, pontos de ferrugens, sem falhas e ninhos ou restos de óleo de desforma.

REVESTIMENTOS DE PAREDES:

CHAPISCO :

Conforme indicação de projeto, todas as superfícies receberão chapisco, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, serviço que deverá ser iniciado após a cobertura da obra.

EMBOÇO :

O emboco só será iniciado após 5 dias da execução do chapisco, devendo ser executado, nos locais indicados no projeto, com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:9. O emboco deverá ser executado com areia lavada, peneirado e isento de materiais orgânicos.

REBOCO:

O reboco será executado após 10 dias de aplicação do emboco nos locais indicados em projeto com argamassa de cal e areia fina especial no terraço 1:3 ; ou com argamassa pré-fabricada da calficon ou calfinex, previamente peneirada.

REVESTIMENTO DAS PAREDES

Todas as superfícies a serem revestidas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e espessura mínima de sete mm.

O emboço será iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações e colocados os marcos (batentes) das esquadrias. A espessura máxima do emboço deverá ser 1.5 cm.

Para o emboço interno e externo usar-se-á argamassa mista de cal e areia na proporção 1:5 + 5% de cimento, onde a areia deverá ser lavada, peneirada e isenta de matéria orgânica.

O reboco só será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. A cal fina será regularizada com desempeno de madeira e o acabamento será com feltro. O traço da argamassa de cal e areia fina será 1:3 (tipo massa fina pronta).

Na alvenaria interna será rebocado já na externa pintado com textura.

PINTURA

ALVENARIA E CONCRETO INTERNO E EXTERNO

Aguardar a cura total da superfície por um período de, no mínimo, 30 dias. Aplicando se a tinta antes da cura total do reboco e concreto, haverá um ataque de tinta, devido à alta alcalinidade dos produtos empregados no preparo da massa

Observar se não existe umidade na superfície e, em caso positivo, eliminar a causa e aguardar sua completa secagem.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Antes de pintar qualquer superfície, certifique-se de que ela esteja devida e corretamente preparada.

O esquema de pintura selecionado seja adequado ao tipo de superfície e ambiente presente.

Evitar aplicação de tintas em áreas externas, em períodos chuvosos, quando da ocorrência de ventos fortes, quando sob insolação direta ou quando houver condensação d'água na superfície.

PAREDES INTERNAS E EXTERNAS:

Todas as paredes EXTERNAS deverão ser pintadas tinta acrílica texturizada nas cores especificadas pela fiscalização.

Obs.: a tonalidade das tintas será especificada pela fiscalização, após definição da marca da tinta a ser utilizada pela empresa vencedora da licitação.

GRADE

A grade será fabricada com arame de aço galvanizado por imersão a quente, eletro soldado e revestido com 300 micra de PVC de alta aderência.

O cercamento será em painéis de 2,50 m x 1,53 altura com malha de 5x20 cm e ferro 5,10 mm. Os pontaletes que serão chumbados na viga de concreto na altura da grade terão duas alturas, 1,50 mm 4x6 cm altura de 2,00 m com tampa e fixação e 1,50 mm 4x6 xm altura 2,60 m com tampa e fixação. Isso se deve quando se mudam as alturas do muro conforme o terreno que é mostrado no projeto.

ENTREGA DA OBRA

A obra deverá ser entregue com acabamentos devidamente limpos, o terreno livre de entulhos e outros materiais e com todas as instalações em perfeito funcionamento.

Capanema, 24 de maio de 2016

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20162202069
Vinculo Empregatício com Empresa Pública
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA (CPF:513.358.830-53) — Nº Carteira: RS-88296/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO. — Nº Visto Crea: 13967
Empresa contratada: — Nº Registro:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA — CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60
Endereço:AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO
CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:
Local da Obra: CHACARA 62 E 63 S/N — Quadra:S/N — Lote:S/N
ANTO EXPEDITO - CAPANEMA PR — CEP: 85760000
Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATICIO	Dimensão	202,08 METRO
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	132	**OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**		
Serviços contratados	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	035	PROJETO		
	130	OUTROS		
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº 20162202069 — Data Início: 25/05/2016 — Data Conclusão: 30/06/2016
Vlr Obra: R$ 129.635,77 — Vlr Contrato: R$ 1.500,00 — Vlr Taxa: R$ 74,37 — Entidade de Classe: 402
Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, DETALHAMENTO DE GRADES E PONTALETES REFERENTE AO MURO DE CONTENÇÃO DE TERRA NA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE EM CAPANEMA PR E ORÇAMENTO DE OBRAS PUBLICAS.

Insp.: 4650
25/05/2016
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

Ariuzamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário — Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Ariuzamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERIODO INTEGRALPADRÃO FNDE
CHÁCARA 62 E 63 SETOR SE BAIRRO SANTO EXPEDITO

ADITIVO GLOBAL AO CONTRATO Nº 078/2014

DEMONSTRATIVO DO ADITIVO E REFLEXO FINANCEIRO

1) RESUMO:

1) VALOR DO CONTRATO	R$ 3.524.903,72
2)SALDO DO ADITIVO DO RESERVATÓRIO	R$ (76,80)
3) SALDO DA ADITIVO DO ELÉTRICO	R$ 79.559,46
4) SALDO ADITIVO DO MURO	R$ 129.635,77
6) TOTAL A ADICIONAR	**209.118,43**
7)SALDO DO CONTRATO TOTAL	3.734.022,15
8) REFLEXO FINANCEIRO	**5,93%**

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Consoante os Pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro (fls. 647/650), e Quantitativo (Construção de muro, fls. 651/672), encaminha-se o presente Processo Administrativo à Procuradoria Jurídica Municipal para deliberação acerca da viabilidade do Pedido.

Capanema, 30 de maio de 2016.

Rosélia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão de Licitações

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br, engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br, carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

NOTIFICAÇÃO

Contrato Administrativo nº 078/2014
Concorrência Pública nº 02/2014
Empresa Executora: Micemetal Muller Industria e Comércio Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Obra de Construção do centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão do FNDE) localizada na Rua Santa Catarina, no Bairro Santo Expedito, nas chácaras nº 62 e 63 setor SE, atendendo ao Termo de Compromisso PAR nº 17617 – Processo nº 23400010045/2013-16 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) Ministério da Educação.

Na qualidade de Fiscal da Obra em questão, surgiu questionamentos quanto a subcontratação de determinados serviços do contrato administrativo supracitado. Se forem verdadeiros o questionamento a Empresa Executora está indo **em contrário** ao item 6.1.1 do Contrato Administrativo nº 032/2015 " *É vedada a Contratante a Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato".*

Diante o exposto acima peço que a Empresa se manifeste quanto a matéria explicitada e nos informe a relação de funcionários lotados na matricula da obra para elucidar a questão.

Nesse sentido venho informar a empresa que, como ela teve acesso ao projeto do murro de contenção, o qual está no departamento

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br, engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br, carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

jurídico da Prefeitura para posterior assinatura do aditivo, e visualmente está sendo executada, informo que como não tem autorização formal para o início dos serviços, a empresa está executando por conta própria.

Capanema, 16 de junho de 2016.

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL, E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RS-88296/D

Ciência: _____/_____/_____

Identificação: _____

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) E especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de termino do contrato, devido a necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

NOME:
CPF:
Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência e de esecução do Contrato nº 078/2014 para mais 06 (seis) meses, devido a necessidade da finalização da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

DECRETO Nº 6.138, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.237, de 16 de julho de 2009;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:
Presidente da COMDEC
Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal
Adjunto da COMDEC
Walter José Steffen – Vice-Prefeito
Diretor de Operações
Allex Hidarian Marcello – Secretário Municipal de Administração
Secretário
Wanderlei Pettenon – Motorista
Conselho Municipal de Defesa Civil
Izolete Aparecida Walker Schneider – Câmara de Vereadores;
Liana Paula Rosa Pasquali– Secretária da Família e Desenvolvimento Social;
Alceu Maldaner – Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Carlos Alberto Dorigon – Presidente do Rotary Club;
Luiz Vicente Hartmann – Presidente da Ass. Comercial e Empresarial de Capanema;
José Luiz Kollenberg – Igreja Evangélica Congregacional do Brasil;
2º Sgtº Antônio Jaime Sott – Comandante da 3ª Seção de Bombeiros de Capanema;
1º Ten. César Sebastião da Silva – Comandante da 4ª Cia / 21ª BPM;
João Valdir da Silva – Presidente do Sindicato da Agricultura Familiar;
Adão Felício Pôncio – Diretor do Departamento Rodoviário;
[illegible]arlo Denardin – Secretário de Saúde;
[illegible]Kunrath – Diretor do Departamento Contábil Financeiro;
Josiane Bombardelli – Assistente Social
Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial às do Decreto 6.019 de 02 de setembro de 2015.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Cod193122

PORTARIA Nº 6.427, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Constitui a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Seletiva do Processo Seletivo Simplificado para o Programa "Jovem Aprendiz".
A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Seletiva do Processo Seletivo Simplificado do Programa "Jovem Aprendiz".
Allex Hidarian Marcello
Jaqueline de Fatima Ruhmke Vazzoller
Vanda Fátima Signori
Rosane Francisca Boschetti Krampe
Rosélia Kriger Becker Pagani
Vera Tatiana Bohn
Carla Estefani Feistel Lucatelli
Eder Luiz Weiss
Maicon Douglas de Castro Coito
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin–Prefeita Municipal

Cod193123

PORTARIA Nº 6.424, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Designa Leiloeiro.
A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Senhor Luciano Dorochowicz, para exercer a função de Leiloeiro do Município de Capanema.
Art. 2º–Os serviços prestados na função de Leiloeiro são considerados de relevante valor social à comunidade e não são remunerados.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal
Allex Hidarian Marcello - Secretário Municipal de Administração

Cod193124

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2016

O Secretário de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca, no prazo de 03 (três) dias a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:
No Cargo de Professor Séries Iniciais:
NEUSA WIECZOREK - ANA CAROLINA KEIL
TAINÁ DE FÁTIMA PESKI DOS SANTOS - Capanema, 15 de junho de 2016.
Allex Hidarian Marcello–Secretário de Administração

Cod193125

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE–CEP: 85760000–BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) E especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 06 (seis) meses a partir da data de termino do contrato, devido a necessidade da finalização da obra. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Capanema 06/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR	MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	IVO ANTÔNIO MULLER
TESTEMUNHAS:	
NOME: NOME:	
CPF: CPF:	

Cod193166

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563–CHÁCARA 82 NE–CEP: 85760000–BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n.º 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 06 (seis) meses, devido a necessidade da finalização da obra.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. Capanema 06/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR	MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	IVO ANTÔNIO MULLER
TESTEMUNHAS:	

Cod193167

Capanema/PR., 08 de junho de 2016

Oficio 22/2016 CM

A/C

Comissão Permanente de Licitações do Município de Capanema

Prefeitura de Capanema.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

Ref. Concorrência 002/2014, Contrato nº 078/2014

Assunto: Aditamento de Prazo

Prezados Senhores

Com referencia Contrato nº 78/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto padrão FNDE) no Município de Capanema, localizado na Rua Santa Catarina, nº 4209, chácara 62 e 63, Setor SE, Bairro Santo Expedito, solicitamos aditamento do prazo contratual.

Frequentes chuvas que ocorreram na região, principalmente no mês de maio, conforme comprovado através de consulta de dados da estação automática do INMET – Instituto Nacional de Meteorologia, disponível no site www.inmet.gov.br, com estação de monitoramento junto à cidade de Planalto/PR, cidade lindeira ao Município de Capanema, as quais ocasionaram paralizações dos serviços, inúmeros retrabalhos e utilizando-se tempo bem superior ao normalmente utilizado para a execução das tarefas.

Outro fator contribuinte foi à migração de colaboradores para a empresa responsável pela execução da usina baixo Iguaçu, a qual retomou suas atividades no município.

Pelo exposto acima, solicitamos prorrogação de mais **90 (Noventa) dias** no prazo de execução da obra.

Anexa, copia dos dados do INMET dos últimos 90 dias, compreendido entre os dias 10/03/2016 e 08/06/2016, com os seguintes acumulados:

Março 10 a 31/03/2016		Abril 01 a 30/04/2016		Maio 01 a 31/05/2016		Junho 01 a 08/06/2016	
Dia	mm	Dia	mm	Dia	mm	Dia	mm
10	17,0	01	0,2	06	28,2	01	2,8
21	0,8	14	17,6	07	0,2	02	0,4
22	18,0	22	1,4	08	11,2	04	0,2
24	12,0	25	22,2	09	26,0	07	0,2
25	25,0	26	38,4	10	0,2	Total	**3,6mm**
26	0,8	27	0,2	12	0,2		
27	1,2	Total	**80,0mm**	15	1,6		
29	0,2			16	0,8		
Total	**75,0mm**			20	55,0		
				21	7,8		
				22	0,8		
				23	0,2		
				26	14,2		
				28	31,8		
				29	9,6		
				30	3,2		
				31	0,8		
				Total	**191,8mm**		

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MICEMETAL Muller Ind. e Com. Ltda.
75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercia Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

Consulta Dados da Estação Automática: PLANALTO (PR)

Fechar

000631

Observação: Estes são dados brutos e sem consistência com o único objetivo de deixá-los disponíveis de forma imediata.
Uma nova versão apresentará os dados depois de verificação de consistência.

Data Inicial: **10/03/2016** Data Final: **08/06/2016** Nova Pesquisa Download de Dados

Data	Hora	Temperatura (°C)			Umidade (%)			Pto. Orvalho (°C)			Pressão (hPa)			Vento (m/s)			Radiação	Chuva
	UTC	Inst.	Máx.	Mín.	Inst.	Máx.	Mín.	Inst.	Máx.	Mín.	Inst.	Máx.	Mín.	Vel.	Dir.	Raj.	(kJ/m²)	(mm)
10/03/2016	00	20.9	20.9	20.7	98	98	98	20.5	20.5	20.4	963.8	964.0	963.6	3.2	100°	5.0	-1.69	0.2
10/03/2016	01	20.8	20.9	20.8	97	98	97	20.3	20.4	20.3	964.2	964.2	963.7	1.3	145°	5.4	-0.28	0.4
10/03/2016	02	20.5	20.8	20.5	98	98	97	20.2	20.4	20.2	964.1	964.2	964.0	1.9	132°	3.5	-0.18	5.2
10/03/2016	03	20.5	20.5	20.5	99	99	98	20.3	20.3	20.2	964.2	964.2	964.0	2.1	104°	3.2	-0.03	5.2
10/03/2016	04	20.6	20.6	20.4	99	99	99	20.4	20.4	20.2	963.7	964.2	963.2	1.6	160°	5.6	-0.58	4.8
10/03/2016	05	20.7	20.7	20.6	99	99	99	20.5	20.5	20.4	963.3	963.7	963.3	1.9	233°	2.6	-0.96	0.6
10/03/2016	06	20.6	20.7	20.6	99	99	99	20.5	20.5	20.4	962.9	963.3	962.8	3.0	237°	5.6	-1.09	0.2
10/03/2016	07	20.2	20.6	20.2	98	99	98	19.9	20.4	19.9	963.0	963.0	962.8	3.2	229°	6.3	-0.12	0.4
10/03/2016	08	19.5	20.2	19.5	98	98	97	19.2	19.9	19.2	963.0	963.1	962.9	4.1	235°	8.3	0.956	0.0
10/03/2016	09	19.4	19.5	19.3	98	98	98	19.1	19.2	19.0	963.6	963.6	963.0	1.6	247°	6.0	-2.78	0.0
10/03/2016	10	19.3	19.4	19.2	98	98	98	19.1	19.2	19.0	964.3	964.3	963.6	1.8	260°	3.4	12.14	0.0
10/03/2016	11	19.7	19.7	19.3	98	98	98	19.4	19.4	19.1	964.9	964.9	964.3	1.7	237°	2.8	202.4	0.0
10/03/2016	12	20.8	20.9	19.7	90	98	90	19.1	19.8	19.0	965.4	965.4	964.9	2.0	217°	3.2	535.1	0.0
10/03/2016	13	21.7	21.9	20.7	85	90	83	19.1	19.7	18.7	965.5	965.5	965.3	2.5	240°	4.4	1120.	0.0
0/03/2016	14	23.0	23.1	21.6	81	87	74	19.6	19.7	17.9	965.8	965.8	965.5	3.2	221°	4.9	1572.	0.0
10/03/2016	15	24.5	24.6	22.9	71	81	69	18.9	19.8	18.4	965.5	965.8	965.5	3.9	264°	7.0	2805.	0.0
10/03/2016	16	24.8	25.4	23.4	72	79	68	19.4	20.3	18.2	965.0	965.5	965.0	4.2	255°	7.5	2434.	0.0
10/03/2016	17	24.6	25.8	23.8	72	76	67	19.2	20.2	18.7	964.8	965.0	964.8	5.8	247°	9.4	2240.	0.0
10/03/2016	18	24.5	25.2	23.7	71	76	68	18.8	19.7	18.4	964.2	964.8	964.2	6.5	228°	9.8	2647.	0.0
10/03/2016	19	24.8	25.2	23.4	67	75	66	18.3	19.5	18.3	964.0	964.2	963.9	6.0	222°	9.1	1830.	0.0
10/03/2016	20	22.7	25.0	22.7	76	77	67	18.2	18.8	18.0	964.1	964.1	963.9	6.3	217°	9.4	1144.	0.0
10/03/2016	21	21.8	22.8	21.8	81	82	76	18.4	19.1	18.3	964.4	964.4	964.1	5.0	213°	9.6	398.2	0.0
10/03/2016	22	20.7	21.9	20.7	84	84	80	18.0	18.6	17.9	964.6	964.6	964.4	5.1	202°	9.8	113.7	0.0
10/03/2016	23	19.9	20.7	19.9	87	87	84	17.6	18.1	17.6	965.2	965.3	964.6	3.4	210°	8.8	-2.20	0.0
11/03/2016	00	19.4	19.9	19.4	89	89	87	17.5	17.7	17.5	965.9	965.9	965.2	3.3	193°	5.5	-3.54	0.0
11/03/2016	01	19.8	19.8	19.4	88	89	88	17.7	17.8	17.5	966.3	966.5	965.9	3.7	223°	5.5	-2.46	0.0
11/03/2016	02	18.8	19.8	18.7	92	92	88	17.5	17.7	17.4	966.5	966.6	966.3	2.0	212°	5.5	-3.50	0.0
11/03/2016	03	18.5	18.8	18.4	94	94	92	17.5	17.6	17.3	966.3	966.5	966.3	1.1	232°	3.1	-3.52	0.0
11/03/2016	04	18.5	18.6	18.4	96	96	94	17.9	17.9	17.5	966.0	966.3	966.0	1.6	238°	2.2	-2.94	0.0
11/03/2016	05	18.7	18.7	18.5	96	96	96	18.1	18.1	17.9	965.6	966.0	965.5	0.3	239°	2.8	-2.78	0.0
11/03/2016	06	18.4	18.8	18.4	97	97	96	17.9	18.1	17.9	964.9	965.6	964.9	2.0	211°	4.6	-2.78	0.0
11/03/2016	07	17.6	18.4	17.6	96	97	95	17.0	17.9	17.0	964.4	964.9	964.3	0.1	194°	3.2	-3.54	0.0
11/03/2016	08	17.4	17.9	17.1	98	98	96	17.1	17.3	16.6	965.0	965.0	964.4	3.9	210°	6.1	-3.25	0.0
1/03/2016	09	17.4	17.6	17.4	96	98	96	16.8	17.2	16.8	965.3	965.4	965.0	3.4	200°	6.1	-1.99	0.0
11/03/2016	10	17.6	17.7	17.3	95	97	95	16.9	17.0	16.7	965.8	965.8	965.3	1.7	186°	5.3	16.46	0.0
11/03/2016	11	18.5	18.5	17.6	92	95	92	17.2	17.3	16.8	966.6	966.6	965.8	0.0	253°	2.8	268.3	0.0
11/03/2016	12	20.2	20.2	18.4	85	93	85	17.5	17.9	16.9	967.1	967.1	966.6	2.4	236°	4.7	1146.	0.0
11/03/2016	13	21.7	21.8	20.0	76	86	74	17.3	18.3	16.4	967.3	967.4	967.1	2.7	218°	5.0	1945.	0.0
11/03/2016	14	23.7	23.9	21.6	64	76	64	16.5	17.9	16.1	967.5	967.6	967.3	2.6	248°	6.2	2917.	0.0
11/03/2016	15	25.1	25.7	23.1	57	68	56	16.0	18.0	15.9	967.1	967.6	967.1	4.9	267°	7.4	2739.	0.0
11/03/2016	16	25.0	26.4	24.1	54	61	51	15.0	17.4	14.4	966.8	967.1	966.7	6.5	259°	9.2	3817.	0.0
11/03/2016	17	26.7	26.7	24.5	48	54	44	14.7	15.7	12.7	966.3	966.8	966.3	5.3	266°	10.8	3434.	0.0
11/03/2016	18	25.4	26.8	24.0	56	58	46	15.9	15.9	13.2	965.8	966.3	965.8	4.3	238°	8.9	1910.	0.0
11/03/2016	19	25.2	27.1	24.1	52	58	48	14.7	16.3	14.0	965.7	965.9	965.7	4.9	249°	10.1	2071.	0.0
11/03/2016	20	24.6	26.0	23.9	50	54	47	13.5	15.3	12.8	966.0	966.0	965.7	5.7	251°	10.8	1513.	0.0
11/03/2016	21	23.5	25.1	23.5	51	52	47	12.7	14.4	12.0	966.6	966.6	966.0	4.5	237°	9.5	1171.	0.0
11/03/2016	22	20.9	23.5	20.9	62	63	51	13.4	13.6	12.6	967.2	967.3	966.6	3.0	217°	7.5	228.2	0.0
11/03/2016	23	19.4	20.9	19.4	68	68	62	13.4	13.6	13.2	968.0	968.0	967.2	2.4	202°	5.6	-3.53	0.0
12/03/2016	00	18.3	19.5	18.3	76	76	68	14.0	14.0	13.4	968.8	968.8	968.0	2.3	196°	4.4	-3.54	0.0
12/03/2016	01	17.8	18.4	17.7	80	80	76	14.3	14.3	14.1	969.3	969.3	968.8	2.8	198°	4.8	-3.54	0.0
12/03/2016	02	17.5	17.8	17.4	80	82	80	14.1	14.3	14.0	969.4	969.4	969.3	4.6	187°	6.6	-3.54	0.0
12/03/2016	03	17.0	17.6	17.0	83	83	80	14.0	14.1	14.0	969.5	969.5	969.4	3.4	195°	7.1	-3.54	0.0
12/03/2016	04	16.5	17.0	15.5	85	90	83	14.0	14.3	13.8	969.5	969.5	969.5	2.9	194°	5.3	-3.54	0.0
12/03/2016	05	15.7	16.6	15.6	87	87	83	13.5	14.0	13.4	969.0	969.5	968.9	2.1	170°	4.7	-3.54	0.0
12/03/2016	06	15.3	16.0	15.2	89	89	86	13.5	13.8	13.2	968.7	969.0	968.7	1.7	116°	4.3	-3.54	0.0
12/03/2016	07	14.2	15.8	14.2	93	93	87	13.1	13.8	12.8	968.8	968.8	968.7	0.0	359°	2.6	-3.54	0.0
12/03/2016	08	13.9	14.2	13.8	97	97	93	13.4	13.6	13.0	969.4	969.4	968.8	0.0	306°	2.0	-3.54	0.0

12/03/2016	09	13.2	14.0	13.0	98	98	97	13.0	13.6	12.5	970.1	970.1	969.4	0.1	120°	1.5	3.54	0.0
12/03/2016	10	14.9	14.9	13.3	97	99	97	14.5	14.5	13.0	970.8	970.8	970.0	0.0	263°	2.5	11.13	0.0
12/03/2016	11	16.2	16.4	14.9	88	97	87	14.2	14.9	14.1	971.4	971.4	970.8	0.9	233°	2.1	500.8	0.0
12/03/2016	12	18.0	18.3	16.1	82	90	82	14.8	15.6	14.1	971.8	971.8	971.4	0.7	221°	2.2	933.7	0.0
12/03/2016	13	19.4	19.7	18.0	76	83	76	15.1	16.0	15.0	972.4	972.4	971.8	0.5	156°	2.6	1328.	0.0
12/03/2016	14	20.0	20.3	19.4	75	79	73	15.3	16.0	14.8	972.7	972.7	972.4	1.0	287°	3.0	1242.	0.0
12/03/2016	15	20.6	21.1	19.9	73	77	69	15.6	16.1	14.6	972.5	972.7	972.4	1.6	257°	3.9	985.1	0.0
12/03/2016	16	22.1	22.7	20.6	67	75	62	15.6	16.3	14.9	972.1	972.5	972.1	1.1	91°	4.7	1899.	0.0
12/03/2016	17	22.8	23.5	21.9	63	68	60	15.3	15.9	14.8	971.3	972.1	971.3	2.1	190°	4.7	1963.	0.0
12/03/2016	18	23.8	24.6	22.7	60	66	57	15.5	16.9	14.9	970.7	971.3	970.7	2.0	199°	6.1	2086.	0.0
12/03/2016	19	25.0	25.4	23.4	54	65	52	15.1	16.6	14.4	970.3	970.8	970.3	1.2	145°	4.6	2134.	0.0
12/03/2016	20	23.9	25.4	23.4	59	65	53	15.3	16.4	14.3	970.2	970.3	970.0	2.5	144°	6.7	1158.	0.0
12/03/2016	21	23.1	24.9	23.1	60	60	54	14.9	15.9	14.5	970.2	970.3	970.1	3.4	144°	6.2	863.3	0.0
12/03/2016	22	21.5	23.2	21.5	67	67	60	15.1	15.5	15.0	970.1	970.3	970.1	2.0	155°	5.1	194.6	0.0
12/03/2016	23	20.5	21.5	20.4	71	72	67	15.1	15.1	14.9	970.3	970.3	970.1	2.5	148°	4.3	-3.53	0.0
13/03/2016	00	20.7	20.7	20.1	72	73	71	15.5	15.5	15.0	971.1	971.1	970.3	2.7	160°	4.7	-3.54	0.0
13/03/2016	01	20.0	20.7	19.8	78	78	72	15.9	15.9	15.4	971.2	971.2	971.1	2.7	158°	4.7	-3.54	0.0
13/03/2016	02	19.6	20.4	19.5	80	80	76	16.0	16.1	16.0	971.2	971.2	971.1	2.3	156°	5.4	-3.54	0.0
13/03/2016	03	18.9	19.6	18.9	84	84	80	16.1	16.2	16.0	971.0	971.2	971.0	2.1	141°	4.0	-3.54	0.0
13/03/2016	04	18.3	18.9	18.3	88	88	84	16.2	16.2	16.0	970.7	971.1	970.7	0.0	109°	4.0	-3.54	0.0
13/03/2016	05	17.1	18.3	16.9	91	93	88	15.7	16.1	15.5	970.4	970.7	970.4	1.1	3°	2.6	-3.54	0.0
13/03/2016	06	17.3	17.3	16.6	91	94	91	15.8	15.9	15.4	970.1	970.4	970.1	2.5	108°	3.7	-3.54	0.0
13/03/2016	07	16.9	17.4	16.7	93	93	90	15.7	15.9	15.5	970.0	970.1	969.9	2.0	78°	4.2	-3.54	0.0
13/03/2016	08	16.9	16.9	16.6	93	94	93	15.8	15.8	15.6	970.4	970.4	970.0	1.2	82°	2.8	-3.54	0.0
13/03/2016	09	18.3	18.3	16.8	85	93	85	15.7	15.9	15.5	970.9	970.9	970.4	4.6	96°	7.2	-3.54	0.0
13/03/2016	10	18.6	18.7	18.0	83	86	83	15.7	15.7	15.6	971.5	971.5	970.9	5.4	94°	7.8	15.26	0.0
13/03/2016	11	20.1	20.1	18.6	79	83	78	16.2	16.2	15.7	972.2	972.2	971.5	5.0	94°	8.2	498.4	0.0
13/03/2016	12	21.8	21.9	20.1	71	79	70	16.4	16.8	16.0	972.6	972.6	972.2	6.5	87°	10.6	1423.	0.0
13/03/2016	13	23.9	23.9	21.7	66	72	64	17.0	17.2	16.1	973.1	973.1	972.5	5.0	84°	10.6	2258.	0.0
13/03/2016	14	25.9	26.0	23.9	58	66	58	17.1	17.8	16.3	973.0	973.2	973.0	3.8	60°	8.6	2923.	0.0
13/03/2016	15	26.5	27.2	25.7	55	60	53	16.7	18.1	16.4	972.7	973.0	972.7	3.8	34°	8.4	3372.	0.0
13/03/2016	16	27.3	28.3	26.4	50	57	47	16.1	17.7	15.6	972.3	972.8	972.3	3.2	342°	6.5	3589.	0.0
13/03/2016	17	29.6	29.6	27.2	45	52	44	16.5	17.5	15.4	971.6	972.3	971.6	2.6	347°	5.4	3534.	0.0
13/03/2016	18	28.0	29.7	27.7	50	50	41	16.6	16.6	14.6	970.9	971.6	970.9	2.0	57°	5.0	2600.	0.0
13/03/2016	19	28.7	28.7	27.4	44	54	43	15.2	17.2	14.5	970.6	970.9	970.6	0.9	308°	3.3	855.1	0.0
13/03/2016	20	28.7	29.2	28.5	44	47	42	15.4	16.5	14.6	970.3	970.6	970.3	1.6	84°	2.8	1518.	0.0
13/03/2016	21	27.2	28.7	27.2	56	56	43	17.5	17.5	14.6	970.2	970.3	970.2	0.0	73°	2.8	510.5	0.0
13/03/2016	22	25.9	27.5	25.9	53	59	49	15.7	18.0	15.6	970.4	970.4	970.2	0.0	144°	0.0	147.7	0.0
13/03/2016	23	23.6	26.0	23.6	64	64	52	16.3	16.3	15.3	970.6	970.7	970.4	0.0	150°	0.0	-3.54	0.0
14/03/2016	00	23.0	23.6	22.4	67	72	64	16.5	17.0	16.3	970.9	970.9	970.6	0.0	139°	0.0	-3.53	0.0
14/03/2016	01	22.1	23.4	22.0	69	69	63	16.2	16.6	15.9	970.9	971.0	970.9	1.3	113°	2.4	-3.54	0.0
14/03/2016	02	21.3	22.1	21.0	75	77	69	16.8	16.8	16.1	971.2	971.3	970.9	2.5	108°	6.0	-3.54	0.0
14/03/2016	03	21.8	22.1	21.3	74	76	73	17.0	17.1	16.8	971.1	971.3	971.0	3.8	95°	5.1	-3.54	0.0
14/03/2016	04	21.5	22.1	21.3	74	75	73	16.6	17.0	16.6	971.1	971.1	971.0	4.1	94°	6.3	-3.54	0.0
14/03/2016	05	20.8	21.5	20.8	75	76	74	16.3	16.7	16.3	970.8	971.1	970.8	4.5	97°	7.3	-3.54	0.0
14/03/2016	06	20.4	20.9	20.4	77	77	75	16.1	16.3	16.1	970.5	970.9	970.4	5.5	88°	8.1	-3.54	0.0
14/03/2016	07	19.9	20.4	19.7	79	79	76	16.0	16.1	16.0	970.9	970.9	970.5	4.6	80°	7.8	-3.54	0.0
14/03/2016	08	19.5	20.1	19.4	79	80	77	15.7	16.0	15.7	971.3	971.3	970.9	4.6	98°	7.3	-3.54	0.0
14/03/2016	09	19.2	19.5	19.2	80	80	79	15.6	15.7	15.6	972.2	972.2	971.3	3.6	103°	6.4	-3.54	0.0
14/03/2016	10	19.1	19.4	19.0	80	81	78	15.6	15.6	15.5	972.8	972.8	972.2	4.8	83°	7.0	15.53	0.0
14/03/2016	11	19.5	19.5	19.1	78	80	78	15.7	15.7	15.5	973.2	973.2	972.8	5.5	88°	8.3	214.0	0.0
14/03/2016	12	21.9	22.1	19.5	70	78	68	16.1	16.6	15.6	973.7	973.7	973.2	5.7	81°	8.8	1018.	0.0
14/03/2016	13	24.0	24.0	21.9	65	70	65	17.1	17.1	16.1	973.9	973.9	973.7	4.6	90°	8.7	2267.	0.0
14/03/2016	14	25.8	26.1	23.8	59	65	58	17.2	17.9	16.4	973.9	974.0	973.9	3.2	46°	6.9	2906.	0.0
14/03/2016	15	27.7	28.2	25.7	57	63	54	18.3	19.0	17.1	973.4	973.9	973.4	3.0	60°	6.9	3435.	0.0
14/03/2016	16	28.8	28.9	27.3	52	59	52	18.1	19.0	17.3	972.9	973.5	972.9	2.3	26°	5.7	3590.	0.0
14/03/2016	17	30.0	30.4	28.5	49	55	48	18.1	19.2	17.6	971.9	972.9	971.9	2.4	350°	4.6	3502.	0.0
14/03/2016	18	29.6	31.2	28.7	50	54	46	18.0	19.5	17.1	971.2	971.9	971.2	1.9	67°	6.1	3222.	0.0
14/03/2016	19	29.3	30.6	29.3	48	54	43	17.2	19.0	16.3	970.4	971.2	970.4	0.3	30°	4.4	2124.	0.0
14/03/2016	20	29.2	30.4	29.0	49	50	41	17.2	17.9	15.7	970.0	970.4	970.0	1.8	48°	4.3	1800.	0.0
14/03/2016	21	26.9	29.2	26.3	66	69	48	19.9	20.1	16.8	970.1	970.5	970.0	1.5	274°	4.9	287.6	0.0
14/03/2016	22	24.1	26.9	24.1	75	75	63	19.4	20.3	19.3	970.4	970.6	970.1	2.0	355°	3.8	116.6	0.0
14/03/2016	23	23.3	24.1	23.1	82	83	75	20.0	20.1	19.3	970.7	970.7	970.4	0.4	152°	3.1	-3.42	0.0
15/03/2016	00	23.0	23.4	22.9	83	85	81	19.9	20.3	19.9	970.9	970.9	970.7	2.6	136°	3.5	-2.88	0.0
15/03/2016	01	22.8	23.3	22.7	81	83	79	19.3	19.9	19.3	971.1	971.1	970.8	1.5	133°	3.5	-3.54	0.0
15/03/2016	02	21.5	22.8	21.5	86	86	81	19.1	19.4	19.0	971.1	971.1	970.9	1.2	92°	2.7	-3.54	0.0

15/03/2016	03	21.3	21.5	20.9	86	89	86	18.9	19.2	18.8	971.2	971.3	971.1	2.1	126°	3.9	-3.54	0.0
15/03/2016	04	21.2	21.3	21.0	86	87	86	18.8	19.0	18.7	970.9	971.2	970.9	1.9	129°	3.0	-3.54	0.0
15/03/2016	05	20.9	21.2	20.6	85	88	85	18.2	18.8	18.2	970.6	970.9	970.6	2.9	106°	3.4	-3.54	0.0
15/03/2016	06	21.2	21.3	20.8	81	85	81	17.8	18.2	17.8	970.4	970.6	970.3	4.9	93°	6.5	-3.54	0.0
15/03/2016	07	21.2	21.3	20.8	80	83	80	17.7	17.9	17.7	970.4	970.4	970.3	4.6	89°	6.6	-3.54	0.0
15/03/2016	08	21.1	21.4	21.0	81	81	80	17.7	17.7	17.6	970.7	970.7	970.3	4.6	87°	6.8	-3.54	0.0
15/03/2016	09	20.9	21.2	20.9	82	82	81	17.8	17.8	17.7	971.5	971.5	970.7	4.1	87°	7.0	-3.54	0.0
15/03/2016	10	21.2	21.2	20.7	81	83	81	17.9	17.9	17.8	972.3	972.3	971.5	4.7	91°	6.9	15.26	0.0
15/03/2016	11	22.8	22.8	21.2	76	81	76	18.3	18.5	17.9	972.9	972.9	972.3	5.2	84°	7.4	424.2	0.0
15/03/2016	12	24.3	24.5	22.8	70	77	70	18.6	18.9	18.3	973.2	973.2	972.9	5.8	76°	9.8	1342.	0.0
15/03/2016	13	26.1	26.3	24.2	66	72	64	19.3	19.5	18.4	973.4	973.5	973.2	5.3	67°	8.9	2220.	0.0
15/03/2016	14	27.1	27.3	26.0	64	66	62	19.7	19.9	18.8	973.3	973.6	973.3	4.3	75°	8.7	2199.	0.0
15/03/2016	15	29.1	29.1	27.1	60	64	58	20.5	20.6	19.2	972.7	973.3	972.7	2.6	59°	6.7	3083.	0.0
15/03/2016	16	29.8	30.4	29.0	56	60	54	20.0	20.9	19.4	972.0	972.7	972.0	2.6	59°	5.6	3749.	0.0
15/03/2016	17	30.9	31.3	29.5	52	58	51	20.0	20.9	19.5	971.1	972.0	971.1	2.5	318°	4.7	3485.	0.0
15/03/2016	18	31.5	31.9	29.9	48	58	47	19.1	21.5	18.5	970.0	971.1	970.0	2.9	258°	5.3	2746.	0.0
15/03/2016	19	31.3	32.0	30.6	46	52	43	18.2	19.9	17.7	969.4	970.0	969.4	2.1	219°	5.8	2421.	0.0
15/03/2016	20	31.8	32.2	31.2	47	48	42	19.0	19.3	17.3	969.3	969.5	969.2	3.0	240°	5.7	1860.	0.0
15/03/2016	21	30.4	31.8	30.4	50	50	45	18.8	19.3	18.0	969.3	969.4	969.2	2.2	183°	4.6	975.8	0.0
15/03/2016	22	26.3	30.5	26.3	74	74	50	21.2	21.2	18.7	970.3	970.4	969.3	2.9	47°	6.6	289.8	0.0
15/03/2016	23	24.9	26.8	24.9	65	78	49	17.8	21.4	15.2	970.7	970.7	970.3	3.2	112°	8.5	-2.72	0.0
16/03/2016	00	24.0	24.9	23.9	77	78	65	19.8	19.8	17.9	971.5	971.5	970.7	3.1	110°	4.5	-3.54	0.0
16/03/2016	01	23.5	24.4	23.5	78	78	76	19.5	19.8	19.5	971.9	972.0	971.5	4.0	105°	5.8	-3.54	0.0
16/03/2016	02	23.2	23.6	23.2	76	78	75	18.8	19.5	18.7	972.4	972.4	971.9	4.0	89°	6.8	-3.54	0.0
16/03/2016	03	22.6	23.3	22.6	76	76	75	18.2	18.8	18.2	972.3	972.4	972.2	3.2	95°	5.9	-3.54	0.0
16/03/2016	04	21.6	22.6	21.6	81	81	76	18.2	18.2	18.1	972.0	972.3	972.0	2.5	101°	4.2	-3.54	0.0
16/03/2016	05	21.9	22.2	21.6	79	81	78	18.0	18.2	18.0	971.7	972.0	971.7	4.4	98°	5.7	-3.54	0.0
16/03/2016	06	21.4	21.9	21.1	82	83	79	18.2	18.3	18.0	971.8	971.9	971.7	3.9	89°	5.7	-3.54	0.0
16/03/2016	07	21.0	21.4	21.0	85	85	82	18.4	18.4	18.2	971.8	971.9	971.7	4.4	91°	5.8	-3.54	0.0
16/03/2016	08	20.7	21.1	20.7	86	86	84	18.3	18.4	18.3	972.3	972.3	971.7	3.3	90°	6.5	-3.54	0.0
16/03/2016	09	20.8	20.9	20.5	85	86	85	18.1	18.3	18.1	972.7	972.7	972.2	4.6	93°	6.9	-3.54	0.0
16/03/2016	10	20.6	20.8	20.5	85	86	84	18.1	18.1	17.9	973.4	973.4	972.7	3.4	97°	6.9	14.22	0.0
16/03/2016	11	22.9	22.9	20.6	77	85	77	18.7	18.7	18.1	973.9	973.9	973.3	3.7	93°	6.1	417.7	0.0
16/03/2016	12	24.5	24.7	22.8	70	77	69	18.7	19.2	18.4	974.2	974.2	973.9	4.8	85°	7.3	1393.	0.0
16/03/2016	13	26.7	26.9	24.5	62	70	61	18.8	19.5	18.6	974.1	974.2	974.1	3.3	59°	7.1	2219.	0.0
16/03/2016	14	27.8	27.9	26.4	58	63	58	18.8	19.8	18.1	973.9	974.1	973.9	3.4	33°	7.5	2879.	0.0
16/03/2016	15	28.4	29.3	27.5	56	59	54	18.8	19.5	17.8	973.7	974.0	973.7	3.6	344°	6.4	3315.	0.0
16/03/2016	16	28.8	29.8	28.4	57	59	55	19.4	20.5	19.1	972.9	973.7	972.9	2.2	66°	6.2	3483.	0.0
16/03/2016	17	30.3	31.3	28.6	53	59	52	19.8	21.0	19.2	972.1	972.9	972.1	2.1	71°	4.9	3205.	0.0
16/03/2016	18	30.7	30.8	29.3	53	57	49	20.1	20.5	18.5	971.3	972.1	971.3	1.8	109°	4.7	2163.	0.0
16/03/2016	19	31.5	31.7	29.4	48	56	45	19.1	20.4	18.2	970.8	971.3	970.8	1.9	33°	3.7	1940.	0.0
16/03/2016	20	30.8	31.6	30.8	46	49	45	17.7	19.3	17.5	970.3	970.8	970.3	1.6	164°	3.7	1814.	0.0
16/03/2016	21	30.2	31.2	30.2	47	50	45	17.6	19.1	17.6	969.9	970.3	969.9	2.2	86°	3.6	846.8	0.0
16/03/2016	22	27.9	30.2	27.9	58	58	47	18.8	19.2	17.8	969.9	970.0	969.9	1.0	140°	3.3	159.3	0.0
16/03/2016	23	26.1	28.0	26.1	68	68	58	19.7	19.7	18.9	970.3	970.4	969.9	2.0	135°	2.4	-3.54	0.0
17/03/2016	00	25.3	26.1	25.0	70	72	68	19.4	19.8	19.4	971.0	971.0	970.3	1.7	135°	2.7	-3.54	0.0
17/03/2016	01	24.6	25.5	24.6	71	71	69	19.1	19.3	19.1	971.3	971.3	971.0	1.8	128°	2.1	-3.54	0.0
17/03/2016	02	24.1	24.7	24.1	73	73	71	19.0	19.1	19.0	971.4	971.4	971.3	2.0	137°	2.4	-3.54	0.0
17/03/2016	03	23.5	24.1	23.5	77	77	73	19.3	19.4	19.0	971.2	971.4	971.2	2.2	133°	2.9	-3.54	0.0
17/03/2016	04	22.5	23.5	22.5	82	82	77	19.3	19.4	19.2	970.8	971.2	970.8	1.5	96°	2.7	-3.54	0.0
17/03/2016	05	22.6	23.0	22.5	80	82	79	19.1	19.3	19.0	970.6	970.9	970.5	2.5	108°	4.5	-3.54	0.0
17/03/2016	06	22.5	22.9	22.5	80	81	79	19.0	19.1	18.9	970.6	970.6	970.4	3.7	97°	5.3	-3.54	0.0
17/03/2016	07	22.1	22.5	22.0	82	83	80	18.9	19.0	18.9	970.6	970.7	970.6	3.4	103°	5.2	-3.54	0.0
17/03/2016	08	21.8	22.1	21.7	83	84	82	18.8	18.9	18.8	970.7	970.8	970.5	3.4	104°	5.4	-3.54	0.0
17/03/2016	09	21.6	21.8	21.3	83	84	83	18.6	18.8	18.6	970.9	970.9	970.6	4.2	82°	5.9	-3.54	0.0
17/03/2016	10	21.5	21.7	21.3	83	83	82	18.4	18.6	18.3	971.3	971.3	970.9	4.3	93°	7.2	13.33	0.0
17/03/2016	11	23.1	23.1	21.4	77	83	77	18.8	18.8	18.4	971.8	971.8	971.3	4.6	90°	7.1	411.8	0.0
17/03/2016	12	25.1	25.2	23.1	69	77	69	19.0	19.3	18.6	971.9	972.0	971.8	5.4	87°	7.8	1400.	0.0
17/03/2016	13	26.8	27.0	25.1	61	69	60	18.8	19.3	18.3	971.9	972.0	971.9	4.3	66°	8.4	2227.	0.0
17/03/2016	14	28.0	28.4	26.6	57	62	56	18.7	19.5	18.5	971.5	971.9	971.5	3.1	33°	7.0	2889.	0.0
17/03/2016	15	29.3	29.6	27.9	54	58	51	19.2	19.8	18.2	971.1	971.5	971.0	3.7	26°	7.2	3328.	0.0
17/03/2016	16	30.6	31.0	29.1	51	55	50	19.4	19.9	18.7	970.3	971.1	970.3	3.2	51°	7.2	3532.	0.0
17/03/2016	17	30.8	31.3	30.2	50	54	48	19.3	20.1	18.8	969.1	970.3	969.1	1.6	349°	6.7	3402.	0.0
17/03/2016	18	31.9	32.0	30.8	46	52	44	18.9	19.9	17.5	968.0	969.1	968.0	1.8	36°	6.2	2891.	0.0
17/03/2016	19	31.9	32.4	31.3	45	49	43	18.4	19.7	18.0	967.5	968.0	967.5	3.5	62°	5.6	2574.	0.0
17/03/2016	20	30.7	32.2	30.1	48	52	44	18.3	19.2	18.0	967.3	967.5	967.3	1.4	37°	5.6	1311.	0.0

17/03/2016	21	29.9	31.2	29.9	51	51	46	18.7	19.1	18.1	967.2	967.4	967.2	1.1	34°	3.4	[illegible]	0.0
17/03/2016	22	28.2	30.3	28.2	60	60	51	19.6	19.6	18.6	967.4	967.4	967.2	0.5	76°	1.9	151.1	0.0
17/03/2016	23	26.5	28.3	26.5	67	67	59	19.9	19.9	19.5	967.6	967.6	967.4	1.4	108°	3.1	-3.54	0.0
18/03/2016	00	26.1	26.8	26.1	66	67	65	19.3	19.8	19.3	968.1	968.1	967.6	1.6	113°	2.3	-3.54	0.0
18/03/2016	01	25.8	26.2	25.7	67	67	66	19.2	19.3	19.2	968.5	968.5	968.1	2.1	122°	2.7	-3.54	0.0
18/03/2016	02	24.7	25.8	24.6	72	72	67	19.3	19.3	19.1	968.2	968.6	968.2	2.4	110°	2.9	-3.54	0.0
18/03/2016	03	24.3	24.7	24.3	73	73	72	19.1	19.3	19.1	967.7	968.2	967.7	2.2	95°	3.1	-3.54	0.0
18/03/2016	04	23.4	24.3	23.4	77	77	73	19.2	19.3	19.1	967.4	967.7	967.4	2.7	106°	3.5	-3.54	0.0
18/03/2016	05	23.1	23.4	23.0	80	80	77	19.4	19.5	19.2	966.9	967.4	966.9	2.5	107°	4.3	-3.54	0.0
18/03/2016	06	22.7	23.1	22.5	81	82	80	19.3	19.4	19.3	966.8	967.0	966.6	2.8	104°	4.1	-3.54	0.0
18/03/2016	07	22.1	22.7	22.1	83	83	81	19.1	19.3	19.1	966.9	966.9	966.7	2.8	107°	4.2	-3.54	0.0
18/03/2016	08	21.9	22.2	21.9	83	83	83	18.9	19.1	18.9	967.3	967.3	966.9	3.0	100°	4.8	-3.54	0.0
18/03/2016	09	21.5	22.0	21.5	85	85	83	18.8	19.0	18.8	967.9	967.9	967.3	2.2	109°	4.1	-3.54	0.0
18/03/2016	10	21.8	21.9	21.4	83	85	83	18.9	18.9	18.7	969.1	969.1	967.9	3.5	97°	4.7	13.53	0.0
18/03/2016	11	23.9	23.9	21.9	76	83	76	19.4	19.5	18.9	969.9	970.0	969.1	3.9	82°	5.4	399.1	0.0
18/03/2016	12	25.7	25.9	23.9	69	76	68	19.5	20.0	19.3	970.5	970.6	969.9	4.9	72°	7.8	1363.	0.0
18/03/2016	13	27.5	27.8	25.7	64	70	63	20.0	20.7	19.5	970.9	971.1	970.5	3.9	48°	8.6	2152.	0.0
18/03/2016	14	28.8	29.4	27.3	62	66	60	20.8	21.4	20.1	970.8	971.1	970.8	4.7	54°	8.6	2836.	0.0
18/03/2016	15	30.0	30.4	28.8	58	63	57	21.0	21.6	20.4	970.1	970.9	970.1	3.5	31°	7.6	3192.	0.0
18/03/2016	16	31.7	32.7	30.0	51	59	50	20.4	21.9	20.0	969.2	970.1	969.1	4.2	12°	9.5	3378.	0.0
18/03/2016	17	32.9	33.1	31.2	48	53	46	20.3	21.5	19.4	968.4	969.2	968.4	3.6	356°	8.6	3202.	0.0
18/03/2016	18	32.7	33.8	31.5	44	51	43	19.0	20.6	19.0	967.7	968.4	967.7	3.3	336°	8.0	2906.	0.0
18/03/2016	19	33.3	33.7	31.9	44	48	41	19.5	20.4	18.0	966.7	967.7	966.7	4.3	325°	7.7	2138.	0.0
18/03/2016	20	32.3	33.5	32.1	47	49	43	19.7	20.3	18.8	966.7	966.8	966.5	3.2	326°	7.7	1389.	0.0
18/03/2016	21	31.6	32.6	31.6	50	51	47	20.1	20.2	19.5	967.3	967.4	966.7	2.2	302°	5.4	814.7	0.0
18/03/2016	22	29.6	31.6	29.6	58	59	50	20.5	20.7	19.7	968.3	968.3	967.3	0.0	210°	3.1	147.8	0.0
18/03/2016	23	28.2	29.7	28.0	65	66	57	20.9	21.1	20.2	968.9	968.9	968.3	0.0	135°	1.7	-3.54	0.0
19/03/2016	00	26.2	28.2	26.2	75	75	65	21.5	21.5	20.9	969.3	969.3	968.9	0.0	127°	0.0	-3.54	0.0
19/03/2016	01	26.1	26.5	26.0	74	76	72	21.0	21.5	20.9	969.7	969.8	969.2	1.8	125°	2.8	-3.54	0.0
19/03/2016	02	25.5	26.2	24.8	76	79	73	20.9	21.1	20.8	969.5	969.8	969.5	2.3	137°	3.1	-3.54	0.0
19/03/2016	03	25.5	25.9	25.4	75	76	73	20.7	20.9	20.6	969.8	969.8	969.4	2.3	106°	3.4	-3.54	0.0
19/03/2016	04	24.1	25.5	24.1	81	81	75	20.6	20.8	20.6	970.1	970.2	969.8	2.0	102°	3.0	-3.54	0.0
19/03/2016	05	23.5	24.2	23.4	83	84	81	20.4	20.7	20.4	970.2	970.2	970.1	2.6	115°	3.0	-3.54	0.0
19/03/2016	06	22.8	23.8	22.8	87	87	82	20.5	20.7	20.4	969.8	970.2	969.8	1.8	119°	3.3	-3.54	0.0
19/03/2016	07	22.6	23.2	22.5	87	87	85	20.3	20.7	20.2	969.3	969.9	969.3	1.7	104°	3.4	-3.54	0.0
19/03/2016	08	22.1	22.6	21.8	90	92	87	20.4	20.6	20.3	968.7	969.3	968.6	2.3	107°	4.2	-3.54	0.0
19/03/2016	09	22.1	22.6	22.1	90	90	88	20.3	20.5	20.3	968.7	968.7	968.5	3.6	106°	4.8	-3.54	0.0
19/03/2016	10	22.1	22.2	21.9	89	90	89	20.2	20.5	20.1	969.1	969.1	968.7	3.0	102°	5.7	10.03	0.0
19/03/2016	11	24.3	24.3	22.1	80	89	79	20.5	20.8	20.2	970.4	970.4	969.1	3.2	93°	5.7	416.6	0.0
19/03/2016	12	26.9	27.0	24.3	72	80	70	21.3	21.6	20.6	970.7	970.7	970.4	2.6	77°	5.1	1343.	0.0
19/03/2016	13	28.6	28.6	26.6	67	73	65	21.9	22.0	20.9	971.0	971.2	970.7	1.4	39°	4.1	1964.	0.0
19/03/2016	14	30.6	30.7	28.5	58	67	58	21.4	22.0	20.6	970.7	971.0	970.7	2.2	22°	4.9	2626.	0.0
9/03/2016	15	31.7	31.8	30.1	53	61	52	20.9	22.1	20.1	970.0	970.7	970.0	3.3	326°	5.5	3036.	0.0
19/03/2016	16	31.6	32.5	31.4	52	53	49	20.6	21.2	19.6	969.8	970.0	969.7	4.7	278°	8.2	2995.	0.0
19/03/2016	17	32.6	32.6	31.2	54	58	50	22.0	22.7	20.7	969.5	969.8	969.5	4.4	263°	8.2	2662.	0.0
19/03/2016	18	32.2	32.8	31.4	55	56	51	21.9	22.2	20.9	968.4	969.5	968.4	4.6	272°	7.8	2732.	0.0
19/03/2016	19	30.9	32.6	30.7	54	58	51	20.7	21.9	20.0	967.9	968.4	967.9	4.3	242°	7.4	1519.	0.0
19/03/2016	20	30.3	31.5	30.2	57	59	53	20.8	21.8	20.3	967.9	968.2	967.9	3.4	235°	5.9	1035.	0.0
19/03/2016	21	29.0	30.4	29.0	65	65	55	21.8	21.9	20.3	968.4	968.4	967.9	1.2	213°	4.6	414.1	0.0
19/03/2016	22	28.3	29.0	28.1	67	68	65	21.6	22.0	21.6	968.7	968.7	968.4	2.3	185°	3.4	45.25	0.0
19/03/2016	23	26.3	28.3	26.3	77	77	67	22.1	22.1	21.5	968.3	968.9	968.3	1.5	138°	3.4	-3.54	0.0
20/03/2016	00	26.0	26.3	25.7	71	81	71	20.4	22.2	20.4	968.0	968.6	968.0	3.4	114°	4.6	-3.54	0.0
20/03/2016	01	25.3	26.0	24.8	71	76	71	19.6	20.4	19.6	966.5	968.2	966.5	6.0	108°	8.6	-3.54	0.0
20/03/2016	02	24.5	25.7	24.5	75	75	66	19.7	19.7	18.9	968.5	968.5	966.5	2.3	47°	9.7	-3.54	0.0
20/03/2016	03	23.4	24.7	23.4	81	81	75	20.0	20.1	19.7	969.0	969.1	968.5	0.0	256°	4.0	-3.54	0.0
20/03/2016	04	23.1	24.0	23.0	82	82	77	19.9	20.0	19.7	968.8	969.4	968.7	2.0	141°	4.2	-3.54	0.0
20/03/2016	05	22.4	23.1	22.4	85	85	82	19.8	19.9	19.6	968.5	968.9	968.5	2.2	136°	3.0	-3.54	0.0
20/03/2016	06	21.6	22.4	21.6	89	89	85	19.8	19.9	19.7	968.0	968.5	967.9	1.3	109°	3.0	-3.54	0.0
20/03/2016	07	22.1	22.1	21.6	87	90	87	19.9	20.0	19.7	968.2	968.2	967.9	1.3	128°	2.5	-3.54	0.0
20/03/2016	08	22.0	22.1	21.6	87	89	87	19.7	19.9	19.7	968.2	968.2	968.0	3.6	99°	4.6	-3.54	0.0
20/03/2016	09	23.0	23.0	22.0	82	87	82	19.6	19.9	19.6	968.6	968.6	968.2	4.7	98°	6.7	-3.53	0.0
20/03/2016	10	22.7	23.1	22.4	83	84	81	19.5	19.6	19.5	969.2	969.2	968.6	3.7	99°	6.7	11.80	0.0
20/03/2016	11	23.4	23.4	22.6	79	83	78	19.5	19.6	19.5	970.0	970.0	969.2	4.3	89°	7.3	242.9	0.0
20/03/2016	12	24.8	25.0	23.4	75	79	74	20.1	20.4	19.5	970.7	970.7	970.0	4.2	78°	6.8	874.3	0.0
20/03/2016	13	25.8	26.1	24.7	72	75	71	20.5	20.9	19.8	970.7	970.8	970.6	4.2	76°	7.3	1151.	0.0
20/03/2016	14	29.0	29.1	25.8	60	73	60	20.3	21.5	20.1	970.5	970.7	970.5	3.1	63°	6.8	2741.	0.0

20/03/2016	15	30.5	30.5	28.6	57	62	56	21.1	21.1	20.1	970.3	970.6	970.3	2.1	33°	6.8	3179.	0.0
20/03/2016	16	31.5	32.0	29.9	51	58	51	20.1	21.6	20.1	969.4	970.3	969.4	1.5	358°	5.6	3373.	0.0
20/03/2016	17	32.3	32.6	30.8	51	55	48	20.9	21.4	19.4	968.5	969.4	968.5	2.2	276°	5.6	3311.	0.0
20/03/2016	18	32.6	33.6	31.8	46	51	42	19.6	21.2	18.3	967.4	968.5	967.4	2.6	331°	5.7	3026.	0.0
20/03/2016	19	32.2	33.8	32.0	47	49	45	19.6	21.0	19.0	966.7	967.4	966.7	1.8	327°	5.8	2027.	0.0
20/03/2016	20	31.4	33.0	31.4	52	54	46	20.5	21.0	19.5	966.5	966.7	965.9	1.9	278°	6.2	650.3	0.0
20/03/2016	21	29.3	31.4	29.2	62	63	52	21.3	21.8	20.6	966.8	966.8	965.8	2.1	317°	4.2	59.77	0.0
20/03/2016	22	28.0	29.3	28.0	64	64	61	20.5	21.4	20.4	966.7	967.5	966.7	0.4	295°	4.2	-0.37	0.0
20/03/2016	23	27.0	28.1	26.9	68	72	62	20.6	21.6	20.0	967.8	967.8	966.3	1.8	134°	2.3	-3.53	0.0
21/03/2016	00	25.8	27.1	25.8	78	78	68	21.6	21.7	20.7	967.6	967.8	967.1	1.2	100°	2.3	-3.54	0.0
21/03/2016	01	25.5	26.2	25.1	78	79	73	21.3	21.6	20.8	968.9	969.1	967.6	2.3	134°	2.7	-3.52	0.0
21/03/2016	02	25.2	26.0	25.2	78	80	73	21.1	21.6	20.9	968.6	969.0	968.6	2.0	127°	3.5	-3.54	0.0
21/03/2016	03	24.2	25.3	24.2	83	83	78	21.2	21.2	21.0	969.0	969.0	968.4	2.4	109°	3.5	-3.54	0.0
21/03/2016	04	24.7	25.0	24.2	78	83	78	20.5	21.4	20.5	968.1	969.0	968.1	5.6	98°	8.2	-3.54	0.0
21/03/2016	05	24.1	24.7	23.8	77	80	73	19.8	20.5	19.2	968.6	968.7	967.3	2.0	260°	9.9	-3.21	0.0
21/03/2016	06	20.8	24.2	20.7	93	93	77	19.6	21.1	19.3	968.6	969.0	968.5	5.1	211°	7.2	-3.10	0.8
21/03/2016	07	20.4	20.8	20.2	91	93	89	18.9	19.6	18.6	967.3	968.6	967.3	1.6	103°	7.2	-2.06	0.0
21/03/2016	08	20.4	20.7	20.2	95	95	91	19.5	19.6	18.8	967.3	967.7	967.1	1.2	345°	3.7	-3.51	0.0
21/03/2016	09	20.2	20.5	20.0	97	97	95	19.7	19.7	19.4	967.4	967.4	966.9	0.0	117°	3.3	-3.18	0.0
21/03/2016	10	20.7	20.7	20.2	95	97	95	20.0	20.0	19.7	967.7	967.7	967.3	2.4	112°	3.4	10.26	0.0
21/03/2016	11	21.8	22.0	20.7	91	95	89	20.3	20.3	19.9	968.8	968.8	967.7	2.1	92°	3.7	211.5	0.0
21/03/2016	12	22.5	22.5	21.8	89	91	87	20.5	20.7	20.3	969.0	969.3	968.7	2.5	90°	3.6	353.3	0.0
21/03/2016	13	23.2	23.2	22.4	86	90	86	20.8	21.0	20.5	968.9	969.1	968.9	3.6	81°	5.0	520.8	0.0
21/03/2016	14	24.1	24.1	23.2	82	87	82	20.8	21.1	20.5	969.5	969.5	968.8	2.1	84°	5.0	498.8	0.0
21/03/2016	15	25.2	25.2	24.1	81	84	79	21.6	21.6	20.8	969.0	969.5	969.0	1.5	73°	3.0	589.9	0.0
21/03/2016	16	26.7	26.7	25.1	71	81	71	21.0	22.3	20.7	968.2	969.1	968.2	1.9	357°	3.8	1189.	0.0
21/03/2016	17	26.4	26.9	25.9	76	80	70	21.9	22.7	20.8	968.0	968.4	967.9	2.9	175°	6.3	1560.	0.0
21/03/2016	18	26.4	26.8	25.7	76	79	75	21.9	22.2	21.1	967.6	968.1	967.6	3.2	167°	4.6	1341.	0.0
21/03/2016	19	27.1	27.7	26.1	72	76	71	21.6	22.3	21.3	967.3	967.6	967.3	3.7	118°	5.3	1923.	0.0
21/03/2016	20	27.0	27.7	26.9	68	72	66	20.5	21.7	20.3	967.2	967.5	967.1	1.9	137°	5.2	1087.	0.0
21/03/2016	21	26.0	27.6	26.0	76	76	66	21.5	21.5	20.5	966.4	967.2	966.4	2.5	122°	3.8	460.2	0.0
21/03/2016	22	24.5	26.0	24.5	83	84	76	21.3	21.7	21.3	966.6	966.8	966.4	2.7	143°	3.8	22.52	0.0
21/03/2016	23	24.1	24.5	24.1	85	85	83	21.4	21.4	21.3	967.4	967.4	966.6	1.9	126°	3.5	-3.48	0.0
22/03/2016	00	24.3	24.3	23.9	87	87	85	21.9	21.9	21.4	968.1	968.1	967.3	1.6	114°	2.5	-3.45	0.0
22/03/2016	01	23.2	24.3	23.2	95	95	87	22.3	22.3	21.9	967.7	968.4	967.6	1.1	76°	2.8	-3.24	1.2
22/03/2016	02	23.1	23.2	23.0	96	97	95	22.5	22.6	22.3	967.3	967.9	967.3	1.5	122°	3.1	-2.91	0.2
22/03/2016	03	22.9	23.3	22.9	96	96	93	22.3	22.5	22.0	967.5	967.7	967.2	0.7	234°	3.5	-3.18	0.0
22/03/2016	04	22.6	23.0	22.6	97	97	94	22.1	22.3	21.9	967.6	967.9	966.9	0.0	123°	6.7	-2.00	0.8
22/03/2016	05	22.6	22.6	22.4	97	98	97	22.1	22.2	21.9	967.0	967.7	967.0	0.8	168°	3.2	-2.35	0.2
22/03/2016	06	22.5	22.7	22.5	97	97	96	22.0	22.1	22.0	966.4	967.0	966.1	1.5	250°	4.7	-2.01	0.0
22/03/2016	07	22.4	22.5	22.4	98	98	97	22.1	22.1	22.0	966.7	966.8	966.4	1.5	215°	4.1	-1.00	1.2
22/03/2016	08	22.4	22.5	22.4	95	98	95	21.6	22.1	21.6	967.0	967.1	966.5	3.3	176°	6.0	-1.84	0.2
22/03/2016	09	22.1	22.5	22.0	96	96	94	21.5	21.6	21.3	967.0	967.0	966.8	0.7	101°	6.0	-1.51	0.0
22/03/2016	10	22.0	22.1	22.0	97	97	96	21.6	21.6	21.5	967.8	967.8	967.0	0.6	72°	1.8	-0.62	0.0
22/03/2016	11	22.0	22.1	21.9	98	98	97	21.7	21.7	21.5	969.1	969.2	967.8	0.2	53°	2.4	7.643	3.6
22/03/2016	12	21.7	22.0	21.5	97	98	97	21.2	21.7	21.2	969.7	969.8	969.1	1.5	179°	2.8	12.25	4.4
22/03/2016	13	21.9	22.0	21.6	96	97	96	21.3	21.5	21.1	970.4	970.4	969.7	1.2	262°	2.8	229.7	2.2
22/03/2016	14	21.9	22.1	21.8	97	97	96	21.4	21.6	21.3	970.1	970.5	970.1	0.6	153°	2.3	255.3	1.0
22/03/2016	15	23.2	23.2	21.8	94	98	93	22.2	22.5	21.2	969.7	970.3	969.7	1.3	223°	2.8	899.3	1.2
22/03/2016	16	23.7	24.0	22.9	87	95	86	21.3	22.5	21.3	969.4	969.8	969.4	2.0	282°	4.5	1476.	0.0
22/03/2016	17	24.8	25.7	23.7	84	90	79	22.0	23.2	21.3	969.0	969.4	968.9	2.3	256°	5.1	2171.	0.0
22/03/2016	18	23.6	25.0	23.6	91	92	83	22.1	22.7	21.8	968.7	969.1	968.4	2.9	227°	5.0	336.1	1.0
22/03/2016	19	24.5	24.5	23.4	89	93	89	22.5	22.8	21.7	967.9	968.7	967.9	3.4	206°	6.1	1113.	0.6
22/03/2016	20	22.9	24.5	22.9	88	89	84	20.8	22.3	20.6	967.5	967.9	967.4	2.8	210°	6.7	930.4	0.0
22/03/2016	21	22.7	23.3	22.7	91	91	87	21.1	21.6	20.8	967.8	967.8	967.3	3.1	236°	4.9	379.0	0.2
22/03/2016	22	22.3	22.7	22.3	93	93	90	21.1	21.2	20.9	967.9	968.0	967.7	0.7	279°	4.9	74.96	0.0
22/03/2016	23	22.3	22.4	22.3	95	95	93	21.5	21.6	21.1	968.4	968.4	967.9	2.2	283°	3.1	-1.89	0.0
23/03/2016	00	22.1	22.3	22.0	96	96	95	21.4	21.5	21.3	969.3	969.3	968.4	1.3	277°	4.3	-1.74	0.0
23/03/2016	01	22.0	22.1	22.0	97	97	96	21.5	21.5	21.4	969.7	969.8	969.3	0.9	279°	2.9	-0.22	0.0
23/03/2016	02	21.9	22.1	21.9	97	97	97	21.5	21.6	21.4	969.8	969.8	969.6	0.4	217°	2.6	-1.79	0.0
23/03/2016	03	21.8	22.0	21.8	98	98	97	21.4	21.5	21.4	969.4	969.8	969.4	0.0	230°	1.9	-1.93	0.0
23/03/2016	04	21.7	21.8	21.7	98	98	98	21.3	21.5	21.3	969.3	969.4	969.2	1.6	245°	2.5	-3.13	0.0
23/03/2016	05	21.3	21.7	21.3	94	98	94	20.2	21.4	20.2	968.8	969.3	968.8	1.8	166°	2.8	-3.17	0.0
23/03/2016	06	20.2	21.3	20.2	94	94	92	19.2	20.2	19.2	968.2	968.8	968.2	1.7	126°	2.8	-3.54	0.0
23/03/2016	07	20.1	20.3	19.9	91	94	91	18.6	19.3	18.6	967.5	968.2	967.4	2.0	160°	4.3	-3.54	0.0

23/03/2016	08	19.5	20.4	19.4	91	92	88	18.0	18.6	18.0	967.4	967.6	967.4	2.0	108°	4.3	-3.54	0.0
23/03/2016	09	19.0	19.5	19.0	92	92	90	17.7	18.1	17.7	967.9	967.9	967.4	1.2	113°	2.8	-3.54	0.0
23/03/2016	10	18.7	19.0	18.2	96	97	92	18.0	18.1	17.4	968.5	968.5	967.9	1.9	103°	3.4	6.597	0.0
23/03/2016	11	19.9	19.9	18.7	87	96	85	17.6	18.1	17.2	968.9	969.0	968.5	2.0	133°	3.5	242.4	0.0
23/03/2016	12	22.4	22.4	19.9	82	88	82	19.1	19.4	17.4	969.0	969.2	968.9	3.6	92°	5.0	1072.	0.0
23/03/2016	13	23.9	24.3	22.4	77	83	75	19.7	20.2	18.8	969.1	969.1	968.9	3.7	112°	6.2	2156.	0.0
23/03/2016	14	25.7	25.8	23.9	73	79	71	20.4	20.9	19.2	968.8	969.1	968.8	2.3	64°	5.7	2751.	0.0
23/03/2016	15	27.7	27.7	25.2	67	75	64	21.1	21.2	19.2	968.3	968.8	968.3	2.2	99°	4.6	2913.	0.0
23/03/2016	16	27.8	29.0	26.5	59	68	56	19.0	20.9	18.3	967.4	968.4	967.4	1.8	5°	4.6	2942.	0.0
23/03/2016	17	27.3	29.0	27.3	62	62	55	19.4	20.4	18.5	966.5	967.4	966.5	1.9	202°	4.1	2834.	0.0
23/03/2016	18	28.6	29.5	27.1	56	63	55	19.0	20.7	18.5	965.7	966.5	965.7	1.8	325°	3.5	1998.	0.0
23/03/2016	19	28.7	29.6	28.4	57	59	54	19.5	20.3	18.9	965.1	965.7	965.1	2.7	252°	5.3	2449.	0.0
23/03/2016	20	28.5	29.8	28.2	58	60	55	19.5	20.6	18.8	964.9	965.1	964.9	2.6	236°	5.1	1678.	0.0
23/03/2016	21	27.4	28.8	27.4	63	63	57	19.8	20.0	19.1	965.0	965.0	964.8	3.0	251°	5.5	768.9	0.0
23/03/2016	22	25.2	27.4	25.2	74	74	63	20.2	20.2	19.7	965.6	965.6	965.0	2.6	252°	5.1	122.5	0.0
23/03/2016	23	24.4	25.2	24.2	76	79	74	19.8	20.6	19.8	965.9	966.0	965.6	2.5	210°	3.5	-3.54	0.0
24/03/2016	00	24.2	24.4	24.2	75	77	73	19.4	19.9	19.3	966.0	966.0	965.8	3.2	190°	5.0	-3.54	0.0
24/03/2016	01	22.4	24.3	22.4	85	85	74	19.7	19.7	19.2	966.3	966.3	965.9	1.2	81°	4.9	-3.54	0.0
24/03/2016	02	22.2	22.7	21.7	83	89	83	19.2	19.9	19.2	966.7	966.7	966.3	2.9	116°	4.4	-3.54	0.0
24/03/2016	03	21.9	22.2	21.8	84	84	83	19.1	19.2	19.1	966.7	966.9	966.6	2.9	117°	4.0	-3.54	0.0
24/03/2016	04	21.3	21.9	21.3	86	86	84	18.9	19.1	18.9	966.4	966.8	966.4	1.6	115°	3.5	-3.54	0.0
24/03/2016	05	20.4	21.3	20.3	91	91	86	18.9	18.9	18.8	966.6	966.6	966.4	1.4	119°	2.5	-3.54	0.0
24/03/2016	06	20.4	20.9	20.2	90	92	89	18.7	19.2	18.7	965.5	966.6	965.5	3.0	69°	3.7	-3.53	0.0
24/03/2016	07	20.8	20.9	20.4	86	90	85	18.4	18.7	18.4	965.4	965.8	965.3	2.6	96°	3.9	-2.96	0.0
24/03/2016	08	20.4	20.8	20.3	86	89	86	18.0	18.5	18.0	965.1	965.5	965.0	3.2	86°	4.5	-3.48	0.0
24/03/2016	09	20.2	20.4	20.1	87	87	86	18.0	18.1	17.8	965.3	965.3	964.9	2.9	90°	5.2	-3.50	0.0
24/03/2016	10	20.1	20.3	20.1	87	88	87	17.9	18.1	17.9	965.8	965.9	965.3	3.5	105°	5.5	13.05	0.0
24/03/2016	11	20.8	20.8	20.1	87	87	85	18.6	18.6	17.8	966.7	966.7	965.8	3.7	76°	6.9	148.9	0.0
24/03/2016	12	20.6	21.0	20.6	92	92	87	19.2	19.2	18.6	967.3	967.5	966.7	3.4	96°	5.5	92.26	0.4
24/03/2016	13	20.8	20.8	20.5	94	95	92	19.9	19.9	19.2	967.2	967.6	967.2	3.9	106°	5.2	85.84	0.6
24/03/2016	14	21.2	21.2	20.8	94	96	93	20.2	20.3	19.8	967.2	967.3	966.9	2.5	135°	5.8	154.1	1.2
24/03/2016	15	21.8	21.8	21.2	92	94	92	20.5	20.5	20.0	967.6	967.7	967.0	0.0	334°	5.7	165.0	2.0
24/03/2016	16	21.5	21.8	21.5	96	97	93	21.0	21.2	20.5	967.2	967.9	967.2	0.0	19°	3.2	217.0	0.6
24/03/2016	17	21.8	21.8	21.4	96	97	95	21.1	21.2	20.9	966.4	967.2	966.3	3.0	74°	4.7	339.7	1.4
24/03/2016	18	22.2	22.2	21.7	94	96	94	21.1	21.4	21.0	965.4	966.4	965.4	2.0	123°	4.6	412.6	0.0
24/03/2016	19	22.5	22.7	22.2	90	94	90	20.8	21.3	20.8	965.4	965.4	965.1	0.0	258°	3.4	331.0	0.2
24/03/2016	20	21.4	22.5	21.4	97	97	90	20.9	21.4	20.8	965.7	965.9	965.4	2.1	159°	3.6	74.81	2.0
24/03/2016	21	21.3	21.5	21.3	96	97	94	20.5	20.9	20.4	965.7	965.7	965.3	0.9	176°	3.7	82.81	0.2
24/03/2016	22	21.2	21.3	21.1	96	96	96	20.5	20.6	20.5	965.7	966.1	965.7	1.7	162°	3.4	6.985	0.4
24/03/2016	23	20.6	21.2	20.6	97	97	94	20.1	20.5	19.8	966.4	966.4	965.7	0.0	70°	4.5	-3.11	3.0
25/03/2016	00	20.5	20.6	20.4	98	98	97	20.2	20.2	20.1	966.7	966.8	966.4	1.2	99°	2.2	-1.43	4.8
25/03/2016	01	20.7	20.7	20.4	99	99	98	20.4	20.4	20.2	966.5	966.7	966.4	2.7	122°	4.5	-1.91	2.4
25/03/2016	02	20.8	20.8	20.6	96	99	96	20.2	20.5	20.2	965.7	966.6	965.7	3.5	108°	5.3	-1.75	0.8
25/03/2016	03	20.5	20.8	20.2	97	98	96	20.0	20.2	19.8	964.1	965.8	964.1	4.4	113°	7.1	-1.61	4.2
25/03/2016	04	20.5	20.7	20.5	96	97	95	19.8	20.0	19.8	964.1	964.1	963.6	3.0	101°	7.6	-2.34	0.2
25/03/2016	05	20.4	20.5	20.4	96	97	96	19.9	19.9	19.8	963.4	964.1	963.3	4.0	89°	6.5	-1.93	0.2
25/03/2016	06	20.3	20.5	20.2	97	97	96	19.8	19.9	19.7	962.6	963.4	962.4	3.8	90°	6.1	-2.40	0.0
25/03/2016	07	20.4	20.4	20.3	97	97	96	19.8	19.9	19.7	962.5	962.7	962.5	3.8	79°	6.0	-2.40	0.2
25/03/2016	08	20.5	20.5	20.4	97	97	96	19.9	19.9	19.8	962.5	962.6	962.3	2.5	60°	5.5	-2.23	0.0
25/03/2016	09	20.6	20.6	20.5	97	97	96	20.0	20.1	19.9	962.8	962.8	962.5	1.9	80°	5.0	-2.02	0.0
25/03/2016	10	20.6	20.6	20.6	97	97	96	20.1	20.1	20.0	963.5	963.6	962.8	2.3	1°	4.5	-0.48	0.0
25/03/2016	11	21.0	21.0	20.6	96	97	96	20.4	20.4	20.0	964.2	964.2	963.5	2.4	16°	5.2	131.5	0.2
25/03/2016	12	21.5	21.5	21.0	94	96	93	20.4	20.5	20.3	964.5	964.5	964.2	2.1	47°	4.9	483.0	0.0
25/03/2016	13	21.2	21.6	21.2	97	97	93	20.7	20.8	20.3	964.4	964.7	964.4	1.8	57°	4.9	290.3	1.2
25/03/2016	14	21.7	21.7	21.2	95	97	95	20.9	21.0	20.7	964.1	964.6	964.1	3.0	43°	6.2	507.8	1.6
25/03/2016	15	22.4	22.7	21.7	90	95	90	20.7	21.7	20.7	963.9	964.1	963.8	2.7	26°	6.2	1277.	0.2
25/03/2016	16	22.4	23.4	22.3	95	95	89	21.5	21.8	20.7	963.2	963.9	963.2	3.1	45°	7.0	1026.	0.4
25/03/2016	17	23.5	23.5	22.3	93	96	89	22.2	22.4	21.4	962.5	963.2	962.5	4.1	359°	9.8	1478.	0.2
25/03/2016	18	23.6	24.2	23.0	89	94	86	21.6	23.0	21.2	961.6	962.5	961.6	4.6	4°	8.0	1469.	0.8
25/03/2016	19	22.9	23.6	22.5	96	97	88	22.3	22.5	21.4	961.4	961.6	961.3	5.9	323°	9.6	848.0	1.6
25/03/2016	20	22.2	23.1	21.6	92	97	92	20.9	22.5	20.8	961.7	961.7	961.3	6.5	287°	11.3	566.7	6.2
25/03/2016	21	22.2	22.6	22.0	93	95	91	21.0	21.5	20.8	962.1	962.1	961.6	4.6	292°	10.1	362.4	0.0
25/03/2016	22	21.1	22.2	21.1	89	93	88	19.1	21.0	19.1	963.1	963.1	962.1	7.2	268°	13.6	24.81	0.0
25/03/2016	23	20.3	21.1	20.1	83	91	83	17.4	19.2	17.4	964.0	964.0	963.1	6.6	269°	10.4	-3.50	0.0
26/03/2016	00	19.7	20.4	19.7	87	87	83	17.5	17.8	17.3	964.9	964.9	964.0	5.7	274°	11.4	-2.02	0.0
26/03/2016	01	18.7	19.7	18.7	94	94	87	17.6	17.7	17.5	965.3	965.3	964.9	5.4	272°	8.9	-2.79	0.0

26/03/2016	02	18.5	18.7	18.5	93	96	93	17.2	18.0	17.2	965.4	965.5	965.3	5.6	283°	9.8	-3.35	0.0
26/03/2016	03	18.1	18.5	18.1	96	96	93	17.4	17.4	17.0	965.4	965.5	965.3	4.0	289°	8.2	-2.61	0.0
26/03/2016	04	18.1	18.3	18.1	92	96	89	16.7	17.4	16.4	965.5	965.6	965.4	3.9	304°	10.2	-2.06	0.0
26/03/2016	05	17.8	18.1	17.7	97	97	92	17.2	17.2	16.7	965.6	965.7	965.5	2.5	289°	5.5	-1.23	0.2
26/03/2016	06	17.4	17.8	17.4	94	97	94	16.5	17.2	16.5	965.2	965.7	965.2	4.6	310°	7.1	-2.02	0.0
26/03/2016	07	16.7	17.4	16.7	96	96	93	16.0	16.5	15.9	965.6	965.6	965.2	5.7	273°	9.1	-1.45	0.2
26/03/2016	08	15.9	16.7	15.9	96	97	96	15.3	16.0	15.3	966.1	966.1	965.6	6.7	278°	11.1	-0.40	0.4
26/03/2016	09	15.7	15.9	15.7	94	96	93	14.8	15.3	14.7	966.7	966.8	966.0	5.4	290°	10.9	-1.13	0.0
26/03/2016	10	15.7	15.8	15.7	94	94	93	14.6	14.8	14.5	967.7	967.7	966.7	4.5	293°	9.7	6.758	0.0
26/03/2016	11	15.9	15.9	15.6	93	94	91	14.7	14.7	14.3	968.1	968.2	967.6	4.4	280°	9.0	119.7	0.0
26/03/2016	12	16.3	16.4	15.9	89	93	88	14.6	14.9	14.4	968.3	968.3	968.1	5.3	283°	8.7	378.2	0.0
26/03/2016	13	17.0	17.2	16.3	85	91	84	14.4	15.1	14.3	968.8	968.8	968.3	5.7	278°	8.6	625.2	0.0
26/03/2016	14	17.2	17.4	16.6	84	91	84	14.5	15.4	14.4	969.1	969.2	968.8	4.0	291°	8.8	687.5	0.0
26/03/2016	15	17.9	17.9	17.2	85	87	83	15.3	15.4	14.3	969.3	969.3	969.1	4.1	292°	6.6	728.1	0.0
26/03/2016	16	18.6	19.1	17.9	81	85	78	15.3	16.1	14.9	968.9	969.3	968.8	4.8	272°	7.7	1087.	0.0
26/03/2016	17	19.7	20.0	18.6	75	83	74	15.1	15.9	14.9	968.6	968.9	968.5	5.5	288°	10.5	1407.	0.0
26/03/2016	18	19.7	20.3	19.2	75	78	73	15.2	15.8	14.8	968.2	968.6	968.2	5.4	281°	10.0	1439.	0.0
26/03/2016	19	19.0	20.5	19.0	79	81	72	15.4	15.8	15.0	968.2	968.3	968.1	5.0	288°	9.6	913.9	0.0
26/03/2016	20	19.1	19.4	18.9	80	81	79	15.6	15.9	15.2	968.2	968.3	968.1	5.1	292°	9.1	542.5	0.0
26/03/2016	21	18.8	19.2	18.8	82	82	78	15.6	15.6	15.1	968.4	968.4	968.1	4.6	290°	9.1	399.9	0.0
26/03/2016	22	18.2	18.8	18.1	84	85	81	15.5	15.6	15.3	968.7	968.7	968.4	3.2	297°	7.2	51.62	0.0
26/03/2016	23	17.8	18.2	17.8	87	88	84	15.7	15.7	15.5	969.0	969.1	968.7	3.6	294°	5.9	-2.52	0.0
27/03/2016	00	17.6	17.9	17.6	90	90	87	16.0	16.0	15.7	969.7	969.7	969.0	3.1	285°	5.3	-3.06	0.0
27/03/2016	01	17.4	17.7	17.4	90	90	89	15.8	16.0	15.8	969.8	969.8	969.6	3.6	287°	5.7	-2.60	0.0
27/03/2016	02	16.9	17.4	16.6	95	95	90	16.0	16.1	15.6	969.7	969.8	969.7	2.9	278°	5.1	-3.54	0.0
27/03/2016	03	17.0	17.0	16.9	93	95	93	15.9	16.0	15.9	969.8	969.9	969.6	3.0	284°	4.8	-2.93	0.0
27/03/2016	04	16.7	17.0	16.7	97	97	93	16.1	16.1	15.9	970.0	970.0	969.8	2.5	277°	5.3	-2.48	0.0
27/03/2016	05	16.6	16.7	16.6	97	97	96	16.1	16.2	16.0	970.0	970.0	969.7	2.6	284°	4.5	-2.84	0.0
27/03/2016	06	16.5	16.6	16.5	97	97	97	16.1	16.1	16.0	970.0	970.1	969.9	1.6	300°	3.9	-3.13	0.0
27/03/2016	07	16.5	16.6	16.5	98	98	97	16.2	16.2	16.0	969.8	970.0	969.7	2.1	341°	3.8	-2.23	0.0
27/03/2016	08	16.4	16.6	16.4	99	99	98	16.2	16.3	16.1	969.8	969.8	969.7	3.4	311°	4.8	-2.65	1.0
27/03/2016	09	16.2	16.5	16.2	98	99	98	15.9	16.3	15.9	970.1	970.1	969.7	2.2	300°	5.8	-2.55	0.0
27/03/2016	10	16.3	16.3	16.1	98	98	98	16.0	16.1	15.8	970.6	970.6	970.1	1.9	280°	3.2	12.59	0.0
27/03/2016	11	16.9	17.0	16.3	98	99	98	16.7	16.7	16.0	971.2	971.2	970.6	3.2	299°	4.5	211.2	0.2
27/03/2016	12	17.8	17.9	16.9	93	98	93	16.7	17.0	16.3	971.7	971.7	971.2	3.7	272°	5.6	542.3	0.0
27/03/2016	13	19.2	19.4	17.7	81	93	81	15.9	17.1	15.9	972.1	972.1	971.7	4.2	278°	6.4	1388.	0.0
27/03/2016	14	20.0	20.7	18.8	76	84	73	15.6	16.7	15.5	972.2	972.2	972.1	4.4	299°	6.6	1671.	0.0
27/03/2016	15	20.7	21.4	19.8	72	78	67	15.6	16.2	14.8	971.8	972.2	971.7	3.4	282°	6.9	1467.	0.0
27/03/2016	16	21.6	22.8	20.6	69	74	65	15.6	16.7	15.0	971.2	971.8	971.2	3.4	312°	7.0	1908.	0.0
27/03/2016	17	22.5	23.7	21.2	69	73	60	16.5	16.5	14.7	970.7	971.2	970.7	3.9	292°	8.1	1945.	0.0
27/03/2016	18	22.3	23.6	22.0	66	69	60	15.8	16.9	14.7	970.1	970.7	970.1	4.2	278°	8.7	1510.	0.0
27/03/2016	19	22.8	23.7	22.2	64	69	61	15.7	16.7	15.2	969.6	970.1	969.6	3.3	268°	6.7	1376.	0.0
27/03/2016	20	22.6	24.2	22.3	65	67	58	15.6	16.6	14.6	969.6	969.7	969.6	3.0	262°	6.3	1240.	0.0
27/03/2016	21	21.4	22.6	21.4	72	72	64	16.1	16.3	15.5	969.7	969.7	969.6	2.6	265°	6.0	432.2	0.0
27/03/2016	22	20.1	21.5	20.1	80	80	72	16.4	16.6	16.1	969.9	969.9	969.7	1.9	320°	3.8	49.87	0.0
27/03/2016	23	19.5	20.1	19.2	83	84	80	16.5	16.5	16.3	970.3	970.3	969.9	0.0	230°	2.2	-3.54	0.0
28/03/2016	00	17.8	19.6	17.6	91	92	82	16.4	16.6	15.8	970.7	970.7	970.3	0.1	83°	2.0	-3.54	0.0
28/03/2016	01	17.0	17.8	17.0	95	95	91	16.2	16.4	15.9	971.0	971.0	970.7	1.5	123°	1.8	-3.54	0.0
28/03/2016	02	17.3	17.3	16.7	96	96	95	16.6	16.6	16.1	971.1	971.1	971.0	1.6	140°	2.0	-3.54	0.0
28/03/2016	03	16.0	17.7	15.6	98	98	92	15.7	16.6	15.2	971.1	971.1	971.0	2.0	142°	2.4	-3.54	0.0
28/03/2016	04	15.8	16.7	15.5	98	98	96	15.5	16.3	15.0	971.0	971.2	971.0	0.0	90°	2.4	-3.54	0.0
28/03/2016	05	16.0	16.1	15.2	98	99	98	15.8	15.8	14.9	970.8	971.0	970.8	0.0	128°	0.0	-3.47	0.0
28/03/2016	06	16.1	16.2	15.8	97	98	97	15.7	15.9	15.4	970.8	970.9	970.7	0.0	118°	0.0	-3.20	0.0
28/03/2016	07	16.1	16.3	16.0	98	98	97	15.7	15.9	15.6	970.9	971.0	970.8	0.0	91°	0.0	-2.50	0.0
28/03/2016	08	16.6	16.6	16.1	97	98	97	16.2	16.3	15.7	971.1	971.1	970.9	0.0	125°	1.9	-2.52	0.0
28/03/2016	09	16.5	16.8	16.5	98	98	97	16.1	16.3	16.1	971.2	971.3	971.1	0.0	100°	0.0	-3.20	0.0
28/03/2016	10	15.9	16.5	15.9	99	99	98	15.7	16.1	15.7	971.3	971.3	971.1	1.8	87°	2.4	8.263	0.0
28/03/2016	11	16.1	16.8	15.9	98	99	96	15.8	16.4	15.6	972.1	972.1	971.3	0.3	74°	2.5	290.8	0.0
28/03/2016	12	16.4	16.6	16.0	99	99	98	16.2	16.5	15.7	972.7	972.8	972.1	0.5	3°	2.2	715.7	0.0
28/03/2016	13	19.8	20.2	16.4	89	99	89	18.0	19.5	16.4	973.0	973.1	972.7	0.5	328°	1.9	1317.	0.0
28/03/2016	14	22.0	22.4	19.6	74	90	69	17.2	18.3	15.8	973.1	973.2	973.0	2.3	215°	4.1	2549.	0.0
28/03/2016	15	23.3	24.3	22.1	63	74	57	15.8	17.4	14.8	972.7	973.1	972.7	3.1	241°	6.0	2425.	0.0
28/03/2016	16	23.9	24.9	23.1	62	63	54	16.1	16.1	14.2	972.0	972.7	972.0	3.3	216°	6.5	2965.	0.0
28/03/2016	17	24.5	26.0	23.8	53	62	49	14.2	16.4	13.6	971.2	972.0	971.2	3.2	222°	6.8	3317.	0.0
28/03/2016	18	25.0	26.0	23.8	53	58	49	14.7	15.5	13.8	970.1	971.2	970.1	3.4	177°	6.3	2859.	0.0

28/03/2016	19	24.4	26.0	24.4	53	56	48	14.3	15.5	13.7	969.9	970.1	969.8	3.4	192°	6.2	2419.	0.0
28/03/2016	20	24.5	26.0	24.2	54	57	49	14.6	15.7	14.1	969.7	969.9	969.7	2.8	167°	5.5	1688.	0.0
28/03/2016	21	23.8	24.7	23.5	58	59	53	15.0	15.3	14.3	969.6	969.7	969.5	2.4	182°	4.5	627.7	0.0
28/03/2016	22	22.1	23.8	22.1	64	64	57	14.9	15.1	14.5	969.8	969.9	969.6	2.1	203°	3.0	84.72	0.0
28/03/2016	23	21.1	22.1	20.9	70	70	64	15.4	15.5	15.0	970.1	970.1	969.8	2.7	186°	4.0	-3.54	0.0
29/03/2016	00	21.0	21.3	19.9	67	75	67	14.7	15.5	14.7	970.6	970.6	970.1	2.8	166°	4.8	-3.54	0.0
29/03/2016	01	19.1	21.3	18.7	78	80	66	15.2	15.3	14.6	970.9	970.9	970.5	2.8	142°	4.9	-3.54	0.0
29/03/2016	02	19.1	19.5	17.8	78	84	76	15.2	15.3	15.0	971.0	971.1	970.9	3.2	140°	4.3	-3.54	0.0
29/03/2016	03	18.2	19.2	18.1	81	81	77	14.9	15.1	14.8	971.2	971.2	970.9	2.6	125°	5.1	-3.54	0.0
29/03/2016	04	16.9	18.5	16.9	87	87	80	14.8	15.0	14.7	971.4	971.5	971.2	2.9	83°	3.9	-3.54	0.0
29/03/2016	05	16.6	17.2	16.6	88	88	87	14.6	15.0	14.6	971.2	971.4	971.1	1.8	127°	3.9	-3.54	0.0
29/03/2016	06	15.8	16.6	15.8	91	91	88	14.3	14.6	14.3	971.0	971.2	971.0	1.5	129°	2.6	-3.54	0.0
29/03/2016	07	15.5	16.0	15.3	92	93	91	14.3	14.5	14.1	970.8	971.0	970.8	0.7	123°	2.2	-3.54	0.0
29/03/2016	08	15.4	15.6	15.2	92	93	91	14.1	14.4	14.1	971.0	971.0	970.7	0.0	142°	2.0	-3.54	0.0
29/03/2016	09	14.8	15.6	14.6	94	94	90	13.8	14.4	13.2	971.4	971.4	970.9	0.0	93°	0.0	-3.54	0.0
29/03/2016	10	14.8	14.9	14.2	93	96	93	13.6	14.3	13.2	971.9	971.9	971.4	2.2	127°	2.8	7.061	0.0
29/03/2016	11	17.5	17.5	14.8	86	93	85	15.2	15.2	13.7	972.3	972.3	971.8	0.7	84°	2.9	411.4	0.0
29/03/2016	12	20.4	20.8	17.5	74	86	71	15.7	16.1	14.8	973.0	973.0	972.4	0.3	115°	2.4	1329.	0.0
29/03/2016	13	22.6	22.6	20.4	61	74	61	14.7	16.5	14.7	973.2	973.3	973.0	2.4	67°	3.7	1891.	0.2
29/03/2016	14	24.7	24.8	22.6	58	63	57	15.9	16.6	14.6	973.2	973.3	973.1	2.0	55°	4.5	2768.	0.0
29/03/2016	15	25.5	25.7	23.7	56	62	54	16.2	16.3	14.6	972.7	973.2	972.7	1.4	220°	4.6	3187.	0.0
29/03/2016	16	26.9	27.7	25.0	46	57	45	14.4	16.7	14.4	971.9	972.7	971.9	1.5	98°	4.1	3281.	0.0
29/03/2016	17	28.1	28.3	26.7	48	53	43	15.9	17.0	13.7	971.3	971.9	971.3	1.2	222°	4.3	3243.	0.0
.9/03/2016	18	28.1	29.0	27.6	39	48	37	12.9	15.4	12.1	970.8	971.3	970.8	2.0	218°	4.7	2945.	0.0
29/03/2016	19	28.7	29.0	27.9	41	45	36	14.2	15.4	11.8	970.5	970.8	970.5	2.1	307°	4.6	2354.	0.0
29/03/2016	20	28.4	29.2	28.3	42	44	40	14.4	15.3	13.5	970.5	970.5	970.5	1.7	227°	5.0	1578.	0.0
29/03/2016	21	26.7	28.9	26.6	54	55	41	16.5	16.8	14.0	970.4	970.6	970.3	0.7	120°	5.0	660.3	0.0
29/03/2016	22	24.9	26.9	24.9	59	60	51	16.3	17.2	15.8	970.2	970.4	970.2	0.1	147°	2.3	84.44	0.0
29/03/2016	23	22.3	25.0	22.3	73	74	58	17.4	17.4	16.1	970.4	970.4	970.2	0.8	136°	2.6	-3.54	0.0
30/03/2016	00	21.8	22.5	21.5	72	78	72	16.6	17.6	16.6	970.6	970.6	970.4	2.7	115°	3.9	-3.54	0.0
30/03/2016	01	21.0	21.8	21.0	75	75	72	16.5	16.6	16.3	971.1	971.1	970.6	2.8	119°	5.8	-3.54	0.0
30/03/2016	02	20.7	21.1	20.2	78	80	75	16.6	16.7	16.5	971.2	971.2	971.0	2.8	106°	4.1	-3.54	0.0
30/03/2016	03	18.9	20.7	18.9	87	87	78	16.6	16.7	16.5	971.1	971.3	971.0	2.4	90°	3.6	-3.54	0.0
30/03/2016	04	18.7	19.1	18.6	87	88	86	16.5	16.7	16.5	971.0	971.1	971.0	3.0	84°	3.8	-3.54	0.0
30/03/2016	05	18.0	18.8	18.0	89	89	87	16.2	16.6	16.2	970.8	971.0	970.8	1.8	102°	3.7	-3.54	0.0
30/03/2016	06	18.0	18.0	17.8	88	90	88	16.0	16.3	16.0	970.5	970.8	970.5	1.4	121°	2.5	-3.54	0.0
30/03/2016	07	18.1	18.6	18.0	86	88	84	15.7	16.0	15.6	970.2	970.5	970.2	1.5	135°	2.2	-3.54	0.0
30/03/2016	08	18.1	18.2	17.6	87	89	86	15.9	15.9	15.7	970.4	970.4	970.2	0.0	134°	2.0	-3.54	0.0
30/03/2016	09	17.4	18.2	17.4	91	91	87	15.9	16.0	15.9	970.9	970.9	970.3	1.6	85°	2.2	-3.54	0.0
30/03/2016	10	17.9	17.9	17.3	89	91	89	16.1	16.1	15.9	971.3	971.3	970.9	2.6	93°	3.1	6.056	0.0
30/03/2016	11	19.6	19.6	17.9	83	89	83	16.7	16.7	16.0	971.7	971.7	971.3	2.9	92°	3.8	228.9	0.0
30/03/2016	12	22.6	22.7	19.7	69	83	69	16.7	17.2	16.3	972.2	972.2	971.7	3.6	93°	5.1	1182.	0.0
0/03/2016	13	24.0	24.4	22.5	67	74	65	17.4	18.5	16.5	972.7	972.8	972.2	3.3	65°	5.2	1722.	0.0
30/03/2016	14	26.2	26.7	24.0	60	68	59	17.7	19.2	17.3	972.6	972.8	972.6	2.3	87°	5.2	2668.	0.0
30/03/2016	15	27.2	27.7	25.6	52	61	52	16.6	18.3	16.5	972.1	972.6	972.1	2.2	91°	4.6	1951.	0.0
30/03/2016	16	30.4	30.4	27.2	45	56	40	17.0	18.6	14.9	971.2	972.1	971.2	0.9	355°	4.1	3071.	0.0
30/03/2016	17	30.8	31.3	29.6	41	48	36	16.1	17.7	13.9	970.6	971.2	970.6	1.5	6°	4.0	2766.	0.0
30/03/2016	18	30.6	31.9	30.5	41	45	36	15.8	17.7	15.0	970.2	970.6	970.2	2.8	344°	5.1	3020.	0.0
30/03/2016	19	30.1	31.2	29.7	42	46	35	15.7	17.1	13.3	970.1	970.3	970.1	1.9	315°	5.1	1658.	0.0
30/03/2016	20	30.4	31.0	29.6	39	45	34	14.8	16.7	12.7	969.8	970.1	969.7	1.7	309°	3.9	1264.	0.0
30/03/2016	21	28.6	30.6	28.6	46	46	38	15.9	16.0	14.4	969.7	969.8	969.6	2.0	249°	3.5	698.0	0.0
30/03/2016	22	26.4	28.6	26.3	60	60	46	17.9	17.9	16.0	969.5	969.7	969.5	1.8	223°	2.8	33.76	0.0
30/03/2016	23	24.8	26.6	24.8	69	69	60	18.7	18.7	17.9	969.8	969.8	969.5	1.3	158°	2.3	-3.54	0.0
31/03/2016	00	24.8	25.6	24.1	58	70	58	16.0	18.7	16.0	970.3	970.3	969.8	1.6	130°	2.6	-3.54	0.0
31/03/2016	01	22.6	24.9	22.6	71	73	57	17.2	17.8	15.6	970.8	970.8	970.3	1.7	127°	2.6	-3.54	0.0
31/03/2016	02	23.3	23.6	21.9	65	75	63	16.4	17.4	16.2	971.0	971.1	970.8	1.6	87°	2.6	-3.39	0.0
31/03/2016	03	21.7	23.3	21.7	78	78	65	17.8	17.8	16.4	971.2	971.2	971.0	1.6	117°	2.2	-3.21	0.0
31/03/2016	04	22.7	22.8	21.6	71	79	70	17.2	17.9	17.1	971.1	971.3	971.0	1.0	71°	2.0	-3.24	0.0
31/03/2016	05	22.1	22.7	21.2	76	83	71	17.7	18.3	17.2	970.4	971.1	970.4	2.7	93°	3.3	-3.50	0.0
31/03/2016	06	21.3	22.1	21.2	81	82	76	17.9	18.1	17.6	970.0	970.7	970.0	2.7	125°	3.3	-3.50	0.0
31/03/2016	07	21.8	22.4	21.3	80	81	75	18.3	18.3	17.8	969.9	970.1	969.9	3.0	101°	3.7	-3.25	0.0
31/03/2016	08	21.1	21.8	21.0	84	85	80	18.3	18.4	18.2	970.0	970.2	969.9	3.0	100°	4.8	-3.20	0.0
31/03/2016	09	20.6	21.4	20.6	87	87	82	18.3	18.4	18.2	970.7	970.7	969.9	2.1	99°	5.3	-3.38	0.0
31/03/2016	10	21.1	21.1	20.6	86	88	86	18.6	18.6	18.3	971.0	971.0	970.5	1.9	126°	3.6	4.556	0.0
31/03/2016	11	21.8	21.8	20.9	85	89	82	19.2	19.3	18.5	971.2	971.4	971.0	3.0	107°	4.0	163.2	0.0
31/03/2016	12	25.1	25.1	21.8	72	85	71	19.6	19.9	19.1	972.1	972.1	971.1	3.2	97°	4.9	1244.	0.0

000689

31/03/2016	13	25.6	26.0	24.9	73	73	68	20.3	20.3	19.3	972.2	972.4	972.0	2.9	76°	4.6	1502.	0.0
31/03/2016	14	26.2	26.6	25.5	70	73	69	20.3	20.7	19.8	972.6	972.8	972.1	3.3	105°	4.6	1265.	0.0
31/03/2016	15	26.0	26.4	25.7	74	76	69	21.1	21.3	20.3	972.5	972.7	972.2	2.5	87°	4.6	652.0	0.0
31/03/2016	16	28.3	28.3	26.0	62	74	61	20.3	21.4	20.1	972.6	972.9	972.3	2.6	168°	4.4	1269.	0.0
31/03/2016	17	26.7	28.5	26.3	75	77	60	21.8	22.0	19.7	971.6	972.6	971.4	3.4	141°	6.0	1230.	0.0
31/03/2016	18	27.9	27.9	26.2	64	75	63	20.4	22.1	20.0	971.1	971.6	971.1	3.7	130°	7.4	1573.	0.0
31/03/2016	19	28.3	28.7	27.6	59	64	57	19.6	20.7	19.0	970.2	971.1	970.0	2.4	78°	5.7	2098.	0.0
31/03/2016	20	27.8	28.6	27.8	64	65	57	20.3	20.8	19.1	970.0	970.2	970.0	1.4	39°	4.5	1222.	0.0
31/03/2016	21	26.5	27.8	26.5	70	70	63	20.5	20.7	20.0	969.8	970.0	969.6	1.9	85°	2.6	422.4	0.0
31/03/2016	22	24.7	26.5	24.7	77	77	70	20.3	21.0	20.3	970.2	970.2	969.6	2.5	102°	3.2	28.58	0.0
31/03/2016	23	23.6	24.7	23.6	81	82	77	20.2	20.4	20.2	970.9	970.9	970.2	2.0	121°	3.0	-3.54	0.0
01/04/2016	00	24.2	24.2	23.0	80	85	80	20.5	20.6	20.2	971.3	971.3	970.9	2.6	104°	4.1	-3.44	0.0
01/04/2016	01	23.6	24.2	23.4	83	84	80	20.6	20.7	20.4	971.5	971.5	971.3	2.4	115°	4.1	-3.54	0.0
01/04/2016	02	23.2	23.8	22.8	85	87	83	20.5	20.7	20.4	971.7	971.7	971.5	1.7	145°	3.2	-3.54	0.0
01/04/2016	03	22.1	23.2	22.1	89	89	84	20.3	20.5	20.2	971.8	971.8	971.6	1.7	79°	2.6	-3.54	0.0
01/04/2016	04	21.5	22.2	21.5	92	92	89	20.2	20.3	20.1	971.1	971.9	971.1	2.0	95°	3.1	-3.54	0.0
01/04/2016	05	21.4	21.5	21.2	91	93	91	19.8	20.1	19.8	970.4	971.1	970.4	2.0	111°	2.8	-3.54	0.0
01/04/2016	06	21.2	21.5	21.2	92	92	91	19.8	20.0	19.8	970.1	970.4	970.1	2.0	97°	4.0	-3.54	0.0
01/04/2016	07	21.1	21.2	20.8	90	93	90	19.5	19.8	19.5	969.7	970.1	969.7	2.8	117°	3.8	-3.54	0.0
01/04/2016	08	21.3	21.3	21.0	89	91	89	19.4	19.6	19.3	969.8	969.8	969.5	2.7	118°	3.7	-3.54	0.0
01/04/2016	09	20.9	21.3	20.7	90	91	89	19.2	19.4	19.1	970.2	970.2	969.8	3.3	93°	4.0	-3.54	0.0
01/04/2016	10	21.1	21.1	20.5	89	92	89	19.2	19.2	19.0	970.5	970.6	970.2	3.1	105°	4.5	8.219	0.0
01/04/2016	11	22.3	22.3	21.1	84	89	84	19.4	19.7	19.2	970.8	970.8	970.5	3.3	92°	4.6	266.8	0.0
01/04/2016	12	24.2	24.5	22.2	77	85	76	19.8	20.5	19.4	971.0	971.0	970.8	3.7	107°	5.4	854.0	0.2
01/04/2016	13	26.4	26.4	24.1	73	78	71	21.1	21.1	19.9	971.2	971.2	970.9	2.4	76°	5.4	2070.	0.0
01/04/2016	14	29.1	29.3	26.3	61	73	60	20.7	21.7	20.7	971.0	971.2	971.0	1.6	52°	4.5	2686.	0.0
01/04/2016	15	29.7	30.4	28.4	58	64	56	20.5	21.7	20.3	970.7	971.0	970.7	1.8	52°	4.1	2575.	0.0
01/04/2016	16	31.6	32.0	29.3	51	61	46	20.2	22.5	18.3	969.8	970.7	969.8	1.3	315°	4.4	3197.	0.0
01/04/2016	17	32.4	32.8	31.0	46	53	45	19.2	20.7	18.7	968.9	969.8	968.9	1.8	321°	4.9	3176.	0.0
01/04/2016	18	33.3	33.3	31.9	44	48	43	19.3	19.8	18.6	968.0	968.9	968.0	2.8	280°	5.0	2821.	0.0
01/04/2016	19	32.0	33.5	31.9	47	47	41	19.2	19.9	18.1	967.4	968.0	967.4	3.3	264°	6.4	2292.	0.0
01/04/2016	20	32.2	33.0	31.7	47	48	45	19.3	20.0	18.8	967.3	967.4	967.2	2.7	228°	5.8	1492.	0.0
01/04/2016	21	31.0	32.2	31.0	52	52	46	20.1	20.3	18.8	967.1	967.3	967.1	1.4	230°	4.2	658.4	0.0
01/04/2016	22	29.1	31.0	29.0	58	60	52	20.0	20.6	19.9	967.1	967.2	967.1	0.0	235°	2.0	55.16	0.0
01/04/2016	23	26.3	29.1	26.3	71	71	57	20.6	20.6	19.4	967.2	967.3	967.1	2.1	135°	2.4	-3.54	0.0
02/04/2016	00	25.5	26.4	25.5	74	74	70	20.5	20.6	20.4	967.4	967.4	967.2	1.8	142°	2.4	-3.54	0.0
02/04/2016	01	23.8	25.8	23.6	81	84	72	20.4	20.7	20.3	967.3	967.5	967.3	2.2	128°	2.4	-3.54	0.0
02/04/2016	02	23.6	24.5	23.6	81	81	76	20.2	20.4	20.0	967.3	967.3	967.1	2.3	80°	2.8	-3.54	0.0
02/04/2016	03	23.8	23.9	23.2	81	83	80	20.3	20.3	20.0	966.8	967.3	966.8	2.5	115°	3.5	-3.54	0.0
02/04/2016	04	23.5	23.9	23.2	83	84	80	20.4	20.4	20.2	966.5	966.8	966.5	1.9	83°	4.4	-3.54	0.0
02/04/2016	05	23.0	23.5	22.9	83	84	83	20.0	20.4	19.9	966.2	966.6	966.2	2.7	99°	3.7	-3.54	0.0
02/04/2016	06	22.6	23.0	22.6	85	85	83	19.9	20.0	19.8	966.0	966.3	966.0	2.6	86°	4.2	-3.54	0.0
02/04/2016	07	22.6	22.6	22.4	84	86	84	19.8	19.9	19.8	966.6	966.6	966.0	2.2	102°	3.9	-3.54	0.0
02/04/2016	08	22.2	22.7	22.1	87	87	84	19.8	19.9	19.8	967.2	967.2	966.6	3.1	100°	4.5	-3.54	0.0
02/04/2016	09	21.9	22.2	21.7	87	88	86	19.6	19.8	19.6	967.6	967.7	967.2	3.6	101°	5.0	-3.54	0.0
02/04/2016	10	21.6	22.0	21.5	87	88	87	19.4	19.7	19.4	968.0	968.1	967.5	3.3	102°	5.2	5.194	0.0
02/04/2016	11	23.4	23.4	21.6	80	87	80	19.7	19.9	19.4	968.5	968.5	968.0	4.1	92°	5.9	371.8	0.0
02/04/2016	12	25.4	25.4	23.4	73	80	73	20.1	20.5	19.7	968.8	968.8	968.5	4.0	90°	6.1	1201.	0.0
02/04/2016	13	27.9	27.9	25.2	66	74	66	21.0	21.3	19.9	968.6	968.8	968.6	3.0	56°	6.2	1947.	0.0
02/04/2016	14	28.8	29.3	27.9	63	67	62	21.2	21.6	20.6	968.3	968.6	968.3	3.7	51°	6.5	2542.	0.0
02/04/2016	15	30.8	31.1	28.8	58	65	58	21.6	22.4	21.1	967.7	968.3	967.7	3.9	9°	6.9	3044.	0.0
02/04/2016	16	31.8	32.6	30.4	55	60	53	21.6	22.2	21.2	966.9	967.7	966.9	3.6	353°	8.6	3292.	0.0
02/04/2016	17	33.3	34.0	31.7	46	55	45	20.3	22.1	19.9	966.0	966.9	966.0	3.6	332°	9.2	3102.	0.0
02/04/2016	18	33.3	34.1	32.0	45	51	44	19.9	21.3	19.7	965.0	966.0	965.0	4.9	325°	9.2	2400.	0.0
02/04/2016	19	32.5	33.9	32.5	45	47	42	19.2	20.4	18.9	964.7	965.0	964.6	3.9	328°	9.2	1827.	0.0
02/04/2016	20	32.3	33.5	32.3	49	49	45	20.1	20.4	19.4	965.6	965.6	964.7	3.8	284°	6.8	1313.	0.0
02/04/2016	21	30.7	32.3	30.7	57	57	49	21.3	21.3	20.0	966.2	966.3	965.7	2.0	246°	5.5	410.8	0.0
02/04/2016	22	27.9	30.7	27.9	71	71	57	22.2	22.2	21.3	966.8	966.8	966.2	0.0	92°	2.8	41.93	0.0
02/04/2016	23	26.3	27.9	26.3	77	77	71	22.0	22.3	21.8	966.4	966.8	966.3	0.0	122°	0.0	-3.54	0.0
03/04/2016	00	26.9	26.9	25.7	73	80	73	21.6	22.1	21.6	967.3	967.3	966.3	2.3	148°	2.8	-3.54	0.0
03/04/2016	01	25.9	27.2	24.6	76	84	71	21.4	21.7	21.3	967.6	967.6	967.1	2.4	140°	3.3	-3.52	0.0
03/04/2016	02	24.8	25.9	24.6	82	82	76	21.5	21.5	21.3	967.4	967.8	967.4	2.3	118°	3.7	-3.52	0.0
03/04/2016	03	24.4	24.9	24.2	84	85	81	21.4	21.6	21.4	967.1	967.4	967.0	2.4	82°	3.3	-3.54	0.0
03/04/2016	04	23.9	24.7	23.9	84	84	81	21.1	21.4	21.1	967.1	967.6	967.1	2.9	99°	5.1	-3.54	0.0
03/04/2016	05	23.2	23.9	23.2	88	88	84	21.1	21.3	21.0	966.5	967.0	966.4	2.5	99°	4.8	-3.54	0.0

000690

03/04/2016	06	23.8	23.9	23.1	81	88	81	20.3	21.1	20.3	966.2	966.5	966.2	3.1	102°	4.4	-3.54	0.0
03/04/2016	07	22.6	23.8	22.6	85	85	81	20.0	20.3	20.0	966.0	966.2	965.9	2.2	106°	4.2	-3.54	0.0
03/04/2016	08	22.5	22.6	22.3	86	87	85	20.0	20.1	19.9	966.0	966.0	965.8	3.2	104°	3.9	-3.54	0.0
03/04/2016	09	22.6	22.8	22.3	86	87	84	20.0	20.1	20.0	966.4	966.4	966.0	3.5	107°	4.8	-3.54	0.0
03/04/2016	10	22.5	22.7	22.5	86	86	85	20.1	20.1	19.9	967.3	967.3	966.4	3.3	97°	4.8	4.039	0.0
03/04/2016	11	23.9	23.9	22.5	83	87	82	20.8	20.8	20.1	968.3	968.4	967.3	3.4	94°	4.5	275.2	0.0
03/04/2016	12	26.0	26.0	23.9	76	83	75	21.3	21.5	20.6	969.0	969.0	968.3	4.1	94°	6.0	1176.	0.0
03/04/2016	13	28.3	28.4	26.0	68	76	66	21.9	21.9	21.1	969.4	969.5	969.0	3.2	75°	6.0	1933.	0.0
03/04/2016	14	30.4	30.7	28.3	60	68	59	21.6	22.2	21.2	969.3	969.4	969.2	2.7	72°	5.0	2600.	0.0
03/04/2016	15	32.0	32.0	30.2	54	59	52	21.5	22.0	20.5	968.7	969.3	968.7	2.3	16°	5.6	2980.	0.0
03/04/2016	16	32.7	32.9	31.4	49	54	48	20.8	21.4	19.9	968.4	968.8	968.4	2.6	300°	5.8	3121.	0.0
03/04/2016	17	32.8	33.8	32.3	50	51	45	21.0	21.4	19.7	967.7	968.4	967.7	2.9	343°	5.8	3172.	0.0
03/04/2016	18	33.2	34.0	32.1	50	52	47	21.4	21.9	20.3	967.2	967.7	967.2	1.3	326°	5.4	2166.	0.0
03/04/2016	19	33.2	34.4	32.8	46	50	43	20.1	21.5	19.3	967.0	967.2	966.8	2.8	250°	5.5	2232.	0.0
03/04/2016	20	32.3	33.6	32.2	51	51	42	20.7	20.9	18.7	967.3	967.3	967.0	2.2	244°	5.2	1166.	0.0
03/04/2016	21	30.3	32.3	30.3	59	60	50	21.3	22.0	20.5	967.7	967.8	967.3	2.2	208°	3.9	349.3	0.0
03/04/2016	22	28.2	30.3	28.1	66	68	56	21.3	21.7	20.2	968.1	968.2	967.5	1.6	123°	3.0	23.04	0.0
03/04/2016	23	28.3	28.4	27.7	66	68	65	21.5	21.6	21.2	968.6	968.6	967.9	2.4	164°	3.1	-3.54	0.0
04/04/2016	00	27.0	29.2	27.0	71	71	63	21.3	21.6	21.2	969.3	969.4	968.6	3.5	117°	4.9	-3.53	0.0
04/04/2016	01	26.0	27.0	26.0	74	75	70	21.1	21.4	21.0	969.8	969.8	969.3	2.4	120°	4.9	-3.54	0.0
04/04/2016	02	25.3	26.0	25.3	78	78	74	21.2	21.3	21.0	969.8	970.2	969.8	3.2	95°	3.8	-3.54	0.0
04/04/2016	03	25.0	25.3	24.7	74	81	74	20.1	21.2	20.0	969.6	969.8	969.4	2.7	105°	3.8	-3.54	0.0
04/04/2016	04	24.1	25.3	24.0	76	79	72	19.7	20.1	19.7	969.5	969.7	969.5	3.0	117°	4.1	-3.54	0.0
,4/04/2016	05	22.9	24.5	22.9	83	83	74	19.9	20.1	19.4	968.8	969.5	968.8	1.8	78°	4.3	-3.54	0.0
04/04/2016	06	23.5	23.5	22.7	79	84	79	19.5	19.9	19.5	969.0	969.1	968.8	2.7	132°	5.5	-3.54	0.0
04/04/2016	07	23.1	23.4	22.8	81	82	79	19.5	19.6	19.4	968.6	969.0	968.6	3.1	104°	3.8	-3.54	0.0
04/04/2016	08	23.1	23.2	22.5	81	85	81	19.7	19.9	19.6	968.7	968.7	968.4	3.5	98°	4.4	-3.54	0.0
04/04/2016	09	23.0	23.4	23.0	82	82	80	19.7	19.8	19.7	969.2	969.2	968.7	3.7	95°	5.7	-3.54	0.0
04/04/2016	10	22.8	23.0	22.6	83	84	82	19.8	19.8	19.6	969.8	969.8	969.2	3.4	81°	5.8	10.16	0.0
04/04/2016	11	24.3	24.3	22.8	78	83	78	20.2	20.2	19.8	970.5	970.5	969.8	3.4	86°	5.7	352.9	0.0
04/04/2016	12	26.3	26.3	24.3	71	78	70	20.5	20.8	20.1	971.3	971.3	970.5	3.6	83°	5.6	1182.	0.0
04/04/2016	13	28.1	28.2	26.2	65	71	63	20.8	20.9	20.1	971.8	971.8	971.3	3.3	74°	5.6	1881.	0.0
04/04/2016	14	29.8	30.2	28.1	58	65	56	20.6	21.2	20.1	971.5	971.9	971.5	3.1	49°	5.9	2616.	0.0
04/04/2016	15	31.7	32.1	29.6	53	59	53	20.9	21.8	20.3	971.1	971.5	971.1	2.6	47°	5.6	2949.	0.0
04/04/2016	16	33.1	33.2	31.0	51	56	48	21.7	21.9	20.3	970.2	971.1	970.2	2.0	15°	5.3	3154.	0.0
04/04/2016	17	33.1	33.7	32.1	51	52	49	21.7	21.7	20.7	969.3	970.2	969.3	3.6	330°	6.6	3039.	0.0
04/04/2016	18	33.3	34.0	32.9	48	51	45	20.8	22.0	20.4	968.9	969.3	968.8	4.6	323°	7.2	2634.	0.0
04/04/2016	19	33.6	34.7	33.1	43	49	43	19.2	21.6	19.2	968.6	968.9	968.5	3.6	312°	7.2	1990.	0.0
04/04/2016	20	33.2	34.2	33.2	44	45	41	19.4	20.0	18.7	968.6	968.6	968.4	3.5	328°	6.6	1319.	0.0
04/04/2016	21	31.6	33.5	31.6	51	51	43	20.2	20.2	19.1	968.8	968.8	968.5	1.8	332°	5.6	622.7	0.0
04/04/2016	22	29.7	31.6	29.7	57	57	51	20.3	20.4	19.9	969.0	969.0	968.8	0.9	347°	3.2	45.04	0.0
04/04/2016	23	27.1	29.9	27.1	72	72	57	21.5	21.5	20.3	969.8	969.8	969.0	2.6	99°	3.6	-3.54	0.0
,5/04/2016	00	26.8	27.1	26.6	73	74	72	21.5	21.7	21.5	970.1	970.1	969.7	2.3	130°	3.6	-3.54	0.0
05/04/2016	01	26.4	27.3	26.0	73	74	69	21.2	21.5	21.0	970.4	970.4	970.1	2.0	126°	2.9	-3.54	0.0
05/04/2016	02	24.8	26.4	24.8	80	80	73	21.1	21.2	21.0	970.6	970.7	970.4	2.1	117°	2.8	-3.54	0.0
05/04/2016	03	24.7	25.2	24.3	80	81	77	21.0	21.2	20.8	970.5	970.6	970.5	2.4	119°	3.2	-3.54	0.0
05/04/2016	04	24.0	25.2	24.0	81	81	76	20.5	20.9	20.5	970.2	970.5	970.2	2.5	99°	3.3	-3.54	0.0
05/04/2016	05	24.5	24.5	24.0	79	81	79	20.6	20.7	20.5	970.2	970.2	970.0	2.9	101°	4.6	-3.54	0.0
05/04/2016	06	23.5	24.5	23.3	84	85	79	20.6	20.7	20.5	970.3	970.4	970.2	3.0	90°	4.5	-3.54	0.0
05/04/2016	07	23.6	23.7	23.3	81	84	81	20.1	20.6	20.1	970.0	970.4	970.0	3.5	95°	5.5	-3.54	0.0
05/04/2016	08	23.2	23.7	23.1	82	82	80	19.9	20.1	19.9	970.3	970.4	970.0	3.1	97°	5.5	-3.54	0.0
05/04/2016	09	22.7	23.4	22.7	83	83	81	19.7	19.9	19.7	970.4	970.4	970.1	1.8	122°	5.3	-3.54	0.0
05/04/2016	10	22.8	22.9	22.5	83	84	82	19.7	19.8	19.6	971.4	971.4	970.4	4.2	94°	5.4	0.331	0.0
05/04/2016	11	24.5	24.5	22.8	78	83	78	20.3	20.4	19.7	972.3	972.3	971.4	3.8	99°	5.9	352.8	0.0
05/04/2016	12	26.2	26.4	24.5	72	78	70	20.7	21.0	20.2	972.8	972.8	972.3	4.1	82°	7.0	1216.	0.0
05/04/2016	13	28.1	28.1	26.2	66	72	65	21.1	21.3	20.5	972.9	972.9	972.8	3.4	56°	6.0	1916.	0.0
05/04/2016	14	29.3	29.5	28.0	60	67	60	20.6	21.4	20.4	972.6	972.9	972.6	2.9	36°	5.9	2631.	0.0
05/04/2016	15	30.9	31.1	29.2	54	61	54	20.6	21.5	20.5	972.3	972.7	972.3	3.1	56°	6.3	2999.	0.0
05/04/2016	16	32.3	32.7	30.8	50	57	49	20.6	21.7	19.9	971.2	972.3	971.2	2.5	359°	6.2	3200.	0.0
05/04/2016	17	32.7	32.8	31.6	50	52	48	20.9	21.3	19.9	970.2	971.2	970.2	2.7	288°	7.2	3110.	0.0
05/04/2016	18	32.8	33.7	32.1	48	52	47	20.4	21.6	20.0	969.4	970.2	969.4	1.8	22°	5.8	2716.	0.0
05/04/2016	19	32.7	33.8	32.3	50	51	46	20.9	21.4	20.0	969.1	969.4	969.1	2.4	271°	6.3	2092.	0.0
05/04/2016	20	32.5	33.5	32.4	48	50	46	20.3	21.1	19.8	968.8	969.0	968.7	2.0	1°	5.5	1513.	0.0
05/04/2016	21	31.2	32.8	31.2	56	56	48	21.2	21.4	20.1	968.3	968.8	968.3	1.2	52°	5.5	632.2	0.0
05/04/2016	22	29.5	31.1	29.5	62	63	55	21.5	22.1	21.1	968.3	968.4	968.3	0.0	132°	1.8	42.49	0.0
05/04/2016	23	27.4	29.5	27.4	71	71	62	21.7	21.8	21.4	968.5	968.5	968.2	0.0	108°	0.0	-3.54	0.0

06/04/2016	00	25.9	27.4	25.9	76	76	71	21.4	21.7	21.4	968.7	968.7	968.5	2.0	101°	2.7	-3.54	0.0
06/04/2016	01	25.6	26.0	25.5	77	77	75	21.2	21.4	21.2	968.9	968.9	968.7	1.9	115°	3.2	-3.54	0.0
06/04/2016	02	25.3	26.0	25.2	77	78	74	21.0	21.2	21.0	968.8	969.0	968.8	2.1	88°	2.8	-3.54	0.0
06/04/2016	03	24.4	25.3	24.4	80	80	77	20.7	21.0	20.7	968.4	968.9	968.4	2.0	92°	2.8	-3.54	0.0
06/04/2016	04	24.3	24.7	24.0	78	81	77	20.3	20.7	20.3	968.3	968.5	968.2	2.6	107°	3.4	-3.54	0.0
06/04/2016	05	24.1	24.7	23.9	79	80	77	20.2	20.3	20.1	967.9	968.3	967.9	2.4	98°	3.6	-3.54	0.0
06/04/2016	06	23.3	24.1	23.1	81	82	79	19.9	20.2	19.8	967.6	968.0	967.6	2.2	127°	3.5	-3.54	0.0
06/04/2016	07	22.4	23.6	22.4	85	85	80	19.7	19.9	19.7	967.6	967.8	967.6	2.8	103°	3.3	-3.54	0.0
06/04/2016	08	22.5	22.8	22.3	84	85	83	19.7	19.9	19.6	967.9	967.9	967.5	2.8	125°	3.7	-3.54	0.0
06/04/2016	09	21.9	22.6	21.9	88	88	84	19.8	19.9	19.6	968.1	968.1	967.9	2.5	110°	3.4	-3.54	0.0
06/04/2016	10	22.2	22.4	21.9	87	88	86	20.0	20.0	19.8	968.6	968.6	968.1	2.7	101°	4.8	3.438	0.0
06/04/2016	11	24.0	24.0	22.2	82	87	82	20.7	20.9	20.0	969.2	969.2	968.6	2.1	86°	4.1	338.4	0.0
06/04/2016	12	26.1	26.2	24.0	74	83	74	21.1	21.5	20.7	969.5	969.5	969.1	3.8	80°	5.8	1156.	0.0
06/04/2016	13	28.5	28.6	26.1	64	75	64	21.1	21.5	20.6	969.1	969.5	969.1	3.6	61°	6.6	1940.	0.0
06/04/2016	14	29.6	29.6	27.7	60	67	60	21.1	21.9	20.5	968.5	969.1	968.5	3.2	38°	6.7	2593.	0.0
06/04/2016	15	31.0	31.7	29.4	56	62	53	21.3	21.8	20.4	967.7	968.5	967.7	3.3	28°	6.1	2997.	0.0
06/04/2016	16	31.9	32.7	30.6	53	58	52	21.3	22.0	20.9	966.9	967.7	966.9	3.5	2°	6.8	3151.	0.0
06/04/2016	17	33.7	34.1	31.9	41	54	41	18.8	22.3	18.8	966.1	966.9	966.1	4.2	311°	7.5	3063.	0.0
06/04/2016	18	34.1	34.7	33.0	43	44	41	19.8	19.9	18.5	965.8	966.2	965.8	4.2	336°	7.7	2758.	0.0
06/04/2016	19	33.9	34.1	32.5	43	47	43	19.5	20.5	19.2	965.7	965.8	965.7	2.0	294°	7.5	1441.	0.0
06/04/2016	20	33.0	34.4	32.7	46	46	40	19.7	20.3	18.8	965.6	965.7	965.6	4.5	274°	6.8	1411.	0.0
06/04/2016	21	31.6	33.0	31.5	53	53	46	20.9	20.9	19.7	965.9	965.9	965.6	2.6	273°	6.6	575.4	0.0
06/04/2016	22	29.4	31.6	29.4	62	62	53	21.3	21.4	20.6	965.9	966.0	965.9	0.0	264°	4.0	36.05	0.0
06/04/2016	23	26.9	29.4	26.9	72	73	62	21.5	22.0	21.3	966.3	966.4	965.9	2.0	131°	3.7	-3.54	0.0
07/04/2016	00	26.2	26.9	26.2	72	73	71	20.7	21.5	20.7	967.3	967.3	966.3	2.5	130°	3.4	-3.54	0.0
07/04/2016	01	25.9	26.4	25.7	72	74	71	20.4	20.7	20.4	968.0	968.0	967.3	2.2	129°	3.5	-3.54	0.0
07/04/2016	02	24.7	26.0	24.6	77	78	71	20.4	20.5	20.3	967.8	968.0	967.8	2.4	114°	2.9	-3.54	0.0
07/04/2016	03	24.2	24.7	23.9	79	81	77	20.4	20.5	20.4	967.6	967.8	967.6	2.8	102°	3.3	-3.54	0.0
07/04/2016	04	24.5	24.7	23.6	77	82	76	20.1	20.5	20.1	967.3	967.6	967.3	2.6	108°	3.5	-3.54	0.0
07/04/2016	05	23.5	24.5	23.4	82	82	76	20.2	20.3	20.0	966.3	967.4	966.3	3.2	67°	4.6	-3.54	0.0
07/04/2016	06	23.2	23.5	22.8	84	85	82	20.3	20.4	20.1	966.1	966.5	966.0	3.3	114°	4.3	-3.54	0.0
07/04/2016	07	22.8	23.2	22.7	86	86	84	20.2	20.3	20.2	966.0	966.2	965.9	3.3	109°	4.3	-3.54	0.0
07/04/2016	08	22.5	23.3	22.5	86	86	83	20.0	20.3	20.0	966.0	966.0	965.9	2.7	116°	4.3	-3.54	0.0
07/04/2016	09	22.5	22.9	22.5	86	86	84	19.9	20.2	19.9	966.6	966.6	966.0	2.8	128°	4.7	-3.54	0.0
07/04/2016	10	22.0	22.7	21.7	89	89	85	20.0	20.0	19.7	967.4	967.4	966.6	3.0	90°	3.6	3.458	0.0
07/04/2016	11	24.0	24.0	22.0	81	89	81	20.6	20.9	20.0	967.9	967.9	967.4	2.5	94°	3.7	335.3	0.0
07/04/2016	12	27.2	27.2	24.0	70	82	70	21.3	21.3	20.5	968.3	968.3	967.9	2.1	63°	4.5	1133.	0.0
07/04/2016	13	28.3	28.9	26.8	63	70	61	20.4	21.3	20.2	968.3	968.4	968.3	2.8	58°	5.1	1908.	0.0
07/04/2016	14	29.4	30.0	28.1	58	65	58	20.4	21.3	20.2	968.0	968.4	968.0	2.7	75°	5.1	2545.	0.0
07/04/2016	15	31.1	31.9	29.4	51	60	51	19.9	21.2	19.8	967.3	968.0	967.3	2.3	7°	5.5	2956.	0.0
07/04/2016	16	32.5	33.7	31.0	45	54	43	19.0	21.3	18.7	966.5	967.3	966.5	2.2	315°	5.2	3126.	0.0
07/04/2016	17	33.7	34.0	32.5	41	46	40	18.8	19.8	17.9	965.7	966.5	965.7	2.4	344°	6.0	3031.	0.0
07/04/2016	18	33.5	34.5	33.2	41	43	39	18.4	19.6	17.6	964.9	965.7	964.9	1.5	7°	6.0	2687.	0.0
07/04/2016	19	33.5	34.2	33.3	44	44	39	19.7	19.7	18.0	964.6	964.9	964.5	1.7	46°	4.0	2110.	0.0
07/04/2016	20	33.5	34.3	33.1	43	44	41	19.3	20.1	18.8	964.6	964.6	964.5	2.3	339°	4.5	1368.	0.0
07/04/2016	21	32.3	33.5	32.3	47	47	42	19.5	19.5	18.5	964.6	964.6	964.5	1.1	323°	4.0	551.2	0.0
07/04/2016	22	29.7	32.3	29.7	56	56	47	19.9	20.0	18.9	964.5	964.6	964.4	0.0	67°	1.8	26.29	0.0
07/04/2016	23	28.0	29.7	28.0	63	64	56	20.4	20.4	19.7	965.0	965.0	964.5	0.0	136°	0.0	-3.54	0.0
08/04/2016	00	26.6	28.2	26.0	73	74	62	21.3	21.3	20.3	966.0	966.0	965.0	1.6	300°	3.2	-3.54	0.0
08/04/2016	01	25.4	28.0	25.4	78	78	65	21.3	21.3	20.8	966.7	966.7	965.9	0.0	98°	2.3	-3.54	0.0
08/04/2016	02	25.7	25.7	25.2	75	78	75	21.0	21.3	21.0	966.6	966.8	966.6	2.0	138°	2.6	-3.53	0.0
08/04/2016	03	25.4	25.8	24.9	76	79	75	20.9	21.0	20.7	966.4	966.7	966.4	2.4	133°	2.9	-3.54	0.0
08/04/2016	04	25.5	26.2	25.4	76	76	72	20.9	20.9	20.6	966.2	966.4	966.1	2.2	136°	3.4	-3.54	0.0
08/04/2016	05	23.4	25.5	23.4	85	85	76	20.8	21.0	20.8	965.9	966.2	965.8	1.9	71°	2.8	-3.54	0.0
08/04/2016	06	23.5	23.9	22.8	87	89	85	21.2	21.4	20.7	965.2	965.9	965.2	2.2	81°	3.6	-3.54	0.0
08/04/2016	07	22.5	23.5	22.4	91	92	87	20.9	21.3	20.9	964.9	965.2	964.9	2.6	111°	3.3	-3.54	0.0
08/04/2016	08	22.9	23.3	22.5	88	91	87	20.8	21.2	20.8	964.6	964.9	964.5	2.8	105°	3.6	-3.54	0.0
08/04/2016	09	23.2	23.3	22.9	87	88	86	20.8	20.9	20.7	965.2	965.2	964.5	2.9	107°	3.7	-3.54	0.0
08/04/2016	10	22.9	23.3	22.6	86	88	85	20.5	20.8	20.4	966.0	966.0	965.2	2.5	100°	3.6	2.167	0.0
08/04/2016	11	24.7	24.9	22.8	81	87	81	21.3	21.5	20.5	966.6	966.7	966.0	2.9	106°	4.3	390.3	0.0
08/04/2016	12	26.5	26.5	24.6	74	82	74	21.4	21.7	21.2	966.6	966.7	966.5	3.7	98°	5.2	1024.	0.0
08/04/2016	13	29.0	29.0	26.4	64	74	64	21.4	21.9	21.1	966.8	966.9	966.6	2.8	72°	5.0	1927.	0.0
08/04/2016	14	30.5	30.8	28.9	57	63	56	20.9	21.8	20.5	966.8	966.9	966.7	2.4	51°	5.6	2590.	0.0
08/04/2016	15	32.0	32.7	30.4	49	58	47	20.1	21.4	19.5	966.6	967.0	966.6	2.4	358°	5.5	2858.	0.0
08/04/2016	16	33.0	33.3	31.9	47	50	44	20.0	20.6	18.6	965.9	966.6	965.9	3.4	329°	6.4	3037.	0.0

000692 682

08/04/2016	17	33.3	33.6	32.5	48	49	45	21.0	21.0	19.5	965.2	965.9	965.2	4.3	315°	7.2	2886.	0.0
08/04/2016	18	33.7	34.8	33.0	45	49	41	20.2	21.6	19.3	964.6	965.2	964.6	3.6	329°	4.0	2557.	0.0
08/04/2016	19	33.1	34.2	32.9	47	48	44	20.2	21.1	19.8	963.8	964.6	963.8	2.8	11°	6.2	1850.	0.0
08/04/2016	20	32.8	33.1	32.5	48	49	47	20.4	20.8	19.9	963.9	963.9	963.6	2.2	309°	4.5	773.0	0.0
08/04/2016	21	31.5	32.8	31.5	56	57	48	21.7	21.7	20.4	964.2	964.2	963.6	0.0	275°	2.9	354.5	0.0
08/04/2016	22	29.2	31.4	29.2	62	64	56	21.2	22.7	21.2	964.5	964.5	964.1	0.0	149°	0.0	15.42	0.0
08/04/2016	23	27.7	29.7	27.7	71	71	60	22.0	22.0	21.1	965.2	965.2	964.5	1.6	114°	2.6	-3.54	0.0
09/04/2016	00	27.4	28.6	27.4	74	74	68	22.2	22.2	21.9	966.0	966.0	965.2	2.3	127°	2.9	-3.54	0.0
09/04/2016	01	26.7	28.0	26.4	77	79	71	22.3	22.4	22.2	965.5	966.2	965.5	2.1	105°	3.6	-3.54	0.0
09/04/2016	02	26.1	26.9	26.1	79	79	75	22.1	22.3	22.0	965.0	965.5	964.8	2.0	89°	5.9	-3.54	0.0
09/04/2016	03	25.9	27.1	25.9	76	79	72	21.4	22.1	21.3	965.5	965.5	964.8	2.0	121°	4.9	-3.54	0.0
09/04/2016	04	24.9	25.9	24.9	79	80	75	21.0	21.6	20.9	965.7	965.7	965.5	2.3	120°	3.6	-3.54	0.0
09/04/2016	05	24.4	25.1	24.3	79	79	76	20.5	21.0	20.4	965.1	965.7	965.1	2.9	96°	4.1	-3.54	0.0
09/04/2016	06	23.9	24.5	23.9	81	81	78	20.4	20.5	20.2	964.7	965.1	964.6	3.7	88°	5.7	-3.54	0.0
09/04/2016	07	24.2	24.6	23.7	77	81	75	19.8	20.4	19.8	965.0	965.1	964.7	3.5	103°	5.3	-3.54	0.0
09/04/2016	08	23.5	24.2	23.4	79	79	77	19.7	19.9	19.6	965.0	965.1	964.8	3.5	93°	4.6	-3.54	0.0
09/04/2016	09	23.1	23.5	22.9	82	83	79	19.8	19.9	19.7	965.3	965.3	964.9	3.0	98°	4.7	-3.54	0.0
09/04/2016	10	22.4	23.1	22.4	85	85	81	19.8	19.8	19.7	966.0	966.0	965.3	2.6	111°	4.3	6.742	0.0
09/04/2016	11	24.3	24.3	22.4	79	85	79	20.4	20.4	19.7	967.1	967.1	966.0	2.8	102°	3.8	307.9	0.0
09/04/2016	12	26.2	26.2	24.3	70	79	70	20.3	20.8	20.3	967.7	967.7	966.9	3.4	92°	5.0	1127.	0.0
09/04/2016	13	28.7	28.7	26.2	62	71	61	20.6	20.7	20.0	967.6	967.8	967.5	2.2	61°	4.7	1752.	0.0
09/04/2016	14	29.6	30.6	28.0	54	64	52	19.2	20.8	19.0	967.5	967.6	967.3	1.6	2°	3.9	1835.	0.0
09/04/2016	15	31.4	32.1	29.5	48	55	46	19.2	19.9	18.5	966.8	967.5	966.8	2.5	339°	5.4	3075.	0.0
9/04/2016	16	31.1	32.2	30.8	52	53	48	20.1	20.5	19.1	966.8	966.9	966.7	3.6	246°	6.4	2218.	0.0
09/04/2016	17	31.4	32.5	30.9	52	53	48	20.4	20.8	19.5	966.5	966.8	966.5	3.1	258°	8.7	2284.	0.0
09/04/2016	18	30.4	31.7	30.1	58	60	52	21.3	22.3	20.4	966.2	966.5	966.1	5.1	225°	7.9	2344.	0.0
09/04/2016	19	28.1	30.6	28.0	68	68	58	21.7	21.9	20.8	966.4	966.5	966.2	5.3	210°	8.9	1011.	0.0
09/04/2016	20	26.9	28.1	26.9	75	76	68	22.1	22.4	21.5	966.8	966.8	966.2	5.0	205°	8.4	507.7	0.0
09/04/2016	21	25.8	26.9	25.8	75	77	75	21.1	22.0	21.1	966.8	966.8	966.4	4.7	185°	8.4	160.5	0.0
09/04/2016	22	25.6	25.8	25.5	75	76	75	20.9	21.1	20.9	966.2	966.9	966.2	2.6	118°	8.7	10.92	0.0
09/04/2016	23	25.4	25.7	25.4	76	76	75	20.9	21.0	20.9	966.4	966.7	966.2	3.0	104°	5.2	-3.54	0.0
10/04/2016	00	24.6	25.5	24.5	81	81	76	21.0	21.1	20.8	966.5	966.7	966.4	2.4	79°	5.5	-3.54	0.0
10/04/2016	01	24.8	24.8	24.1	78	83	78	20.8	21.1	20.8	966.4	966.6	966.3	3.0	71°	4.9	-3.54	0.0
10/04/2016	02	25.0	25.4	24.8	77	78	76	20.8	20.8	20.7	966.4	966.5	966.2	3.4	86°	6.2	-3.54	0.0
10/04/2016	03	24.2	25.0	24.1	82	82	77	20.9	20.9	20.7	966.5	966.7	966.4	3.6	93°	4.7	-3.54	0.0
10/04/2016	04	24.3	24.4	24.0	80	83	79	20.6	20.9	20.6	966.1	966.5	966.0	5.0	102°	7.9	-3.54	0.0
10/04/2016	05	24.1	24.4	24.1	78	80	78	20.1	20.6	20.1	965.9	966.1	965.9	4.2	103°	7.9	-3.54	0.0
10/04/2016	06	23.9	24.3	23.9	78	78	77	19.8	20.1	19.8	965.9	966.0	965.7	3.3	109°	6.3	-3.54	0.0
10/04/2016	07	23.3	24.0	23.2	82	82	77	20.0	20.1	19.8	965.7	966.0	965.7	2.4	94°	5.5	-3.53	0.0
10/04/2016	08	23.5	23.6	23.3	81	82	80	20.0	20.0	19.9	965.6	965.7	965.4	2.9	88°	4.8	-3.47	0.0
10/04/2016	09	23.6	23.7	23.3	79	81	79	19.8	20.0	19.8	965.9	965.9	965.5	3.2	92°	4.8	-3.50	0.0
10/04/2016	10	23.5	23.7	23.3	80	82	79	19.9	20.0	19.8	966.3	966.4	965.9	3.1	87°	4.8	1.274	0.0
0/04/2016	11	24.4	24.4	23.5	77	80	77	20.0	20.1	20.0	966.7	966.7	966.3	3.8	90°	5.2	201.0	0.0
10/04/2016	12	25.4	25.4	24.3	72	78	72	20.0	20.2	19.9	967.2	967.2	966.6	3.9	87°	6.3	575.2	0.0
10/04/2016	13	27.1	27.2	25.4	67	73	66	20.4	20.8	20.0	967.5	967.5	967.2	3.7	87°	6.2	1363.	0.0
10/04/2016	14	28.9	29.0	26.9	62	68	62	20.9	21.1	20.3	967.2	967.5	967.2	3.5	104°	5.6	1663.	0.0
10/04/2016	15	31.1	31.5	28.9	54	62	53	20.6	21.9	20.2	967.4	967.5	967.2	2.5	101°	4.9	2570.	0.0
10/04/2016	16	30.9	31.3	30.4	55	57	53	20.9	21.2	20.2	967.0	967.4	967.0	2.2	118°	4.6	1991.	0.0
10/04/2016	17	32.1	32.2	30.7	51	57	51	20.7	21.6	20.3	966.6	967.0	966.6	1.6	43°	4.7	2398.	0.0
10/04/2016	18	29.4	33.2	29.3	65	65	48	22.2	22.7	20.1	966.5	966.6	966.2	4.7	234°	13.7	1951.	0.0
10/04/2016	19	28.4	29.9	28.2	71	71	64	22.7	22.9	22.1	966.0	966.5	965.9	5.2	234°	8.4	918.2	0.0
10/04/2016	20	27.1	28.6	27.0	73	75	70	21.8	22.8	21.6	966.8	966.8	966.0	4.1	222°	8.1	751.2	0.0
10/04/2016	21	25.2	27.1	25.2	74	74	72	20.1	22.1	20.1	967.2	967.4	966.8	5.6	220°	7.8	285.8	0.0
10/04/2016	22	23.7	25.2	23.7	78	78	73	19.6	20.1	19.3	967.6	967.6	967.0	4.1	196°	9.4	10.99	0.0
10/04/2016	23	23.1	23.7	23.0	81	82	78	19.7	19.8	19.6	968.5	968.5	967.5	2.5	175°	6.1	-3.22	0.0
11/04/2016	00	22.8	23.1	22.8	79	82	78	18.9	19.8	18.9	968.7	969.0	968.5	4.6	115°	6.9	-3.29	0.0
11/04/2016	01	23.0	23.0	22.8	78	79	76	18.9	19.0	18.5	968.8	969.1	968.7	5.2	117°	7.6	-2.63	0.0
11/04/2016	02	23.0	23.0	22.9	81	81	78	19.5	19.5	18.9	968.4	969.0	968.4	5.9	99°	8.8	-3.10	0.0
11/04/2016	03	23.0	23.2	22.9	78	81	77	18.9	19.6	18.9	968.7	968.7	968.3	3.4	119°	9.4	-2.60	0.0
11/04/2016	04	22.2	23.0	22.2	83	83	78	19.2	19.2	18.9	968.6	968.7	968.3	2.3	69°	6.6	-3.19	0.0
11/04/2016	05	21.8	22.2	21.8	86	86	83	19.3	19.3	19.2	968.0	968.7	968.0	2.8	96°	4.0	-3.49	0.0
11/04/2016	06	21.5	22.0	21.5	89	89	85	19.6	19.7	19.4	967.8	968.1	967.8	0.3	259°	3.4	-3.54	0.0
11/04/2016	07	21.6	21.6	21.3	89	92	89	19.7	19.9	19.6	967.5	967.8	967.5	1.1	196°	2.8	-3.54	0.0
11/04/2016	08	22.0	22.1	21.6	85	89	85	19.4	19.7	19.4	967.2	967.5	967.2	2.1	119°	3.2	-3.42	0.0
11/04/2016	09	21.9	22.0	21.3	86	91	85	19.5	19.8	19.4	967.5	967.6	967.1	2.3	92°	4.5	-2.95	0.0
11/04/2016	10	21.5	22.1	21.5	89	89	86	19.6	19.6	19.5	967.8	967.9	967.5	3.0	82°	3.9	-0.36	0.0

11/04/2016	11	22.5	22.5	21.5	85	89	85	19.8	20.0	19.6	968.8	968.8	967.8	1.3	88°	3.7	127.5	0.0
11/04/2016	12	23.7	23.7	22.6	80	85	80	20.0	20.2	19.8	969.6	969.6	968.8	0.0	62°	2.5	391.0	0.0
11/04/2016	13	24.3	24.5	23.6	77	81	76	20.1	20.5	19.8	969.9	969.9	969.6	2.3	78°	4.1	780.1	0.0
11/04/2016	14	25.4	25.6	24.4	74	77	73	20.4	20.6	19.9	969.9	970.1	969.9	1.8	74°	3.6	1060.	0.0
11/04/2016	15	26.8	26.8	25.3	70	75	69	20.8	20.9	20.1	969.5	969.9	969.5	0.5	36°	2.9	1401.	0.0
11/04/2016	16	26.7	27.4	26.1	69	70	65	20.6	20.8	19.9	969.1	969.5	969.1	1.8	351°	3.1	1345.	0.0
11/04/2016	17	26.5	26.9	26.1	70	72	68	20.6	20.8	20.2	968.9	969.2	968.9	2.6	259°	3.7	706.0	0.0
11/04/2016	18	27.4	27.4	26.3	69	71	68	21.2	21.3	20.4	968.3	968.9	968.3	2.3	268°	4.0	1164.	0.0
11/04/2016	19	28.0	28.3	26.7	67	70	65	21.2	21.4	20.6	967.8	968.4	967.8	2.1	260°	4.1	1322.	0.0
11/04/2016	20	27.9	28.5	27.5	67	68	63	21.1	21.3	20.2	967.5	967.8	967.5	1.7	274°	3.9	1304.	0.0
11/04/2016	21	27.0	28.1	27.0	71	71	65	21.2	21.5	20.8	967.5	967.5	967.3	2.0	236°	4.1	488.2	0.0
11/04/2016	22	25.6	27.0	25.5	78	78	71	21.5	21.5	21.2	968.1	968.1	967.5	1.4	188°	2.8	20.82	0.0
11/04/2016	23	24.3	25.7	24.0	84	86	78	21.5	21.6	21.4	968.7	968.7	968.1	0.0	133°	2.0	-3.54	0.0
12/04/2016	00	23.6	24.4	23.4	87	88	83	21.3	21.5	21.2	969.2	969.2	968.7	1.2	148°	1.7	-3.54	0.0
12/04/2016	01	22.4	24.2	22.3	91	91	82	20.9	21.4	20.7	969.5	969.5	969.2	1.7	116°	3.4	-3.54	0.0
12/04/2016	02	22.8	23.2	22.4	88	91	87	20.8	21.0	20.8	969.6	969.6	969.3	1.8	101°	3.5	-3.54	0.0
12/04/2016	03	22.6	22.8	22.4	89	91	89	20.7	21.0	20.7	969.5	969.6	969.4	1.8	109°	3.3	-3.54	0.0
12/04/2016	04	22.2	22.8	22.2	90	91	89	20.6	21.0	20.6	969.6	969.7	969.5	0.0	138°	2.2	-3.54	0.0
12/04/2016	05	21.8	22.2	21.8	92	93	90	20.5	20.6	20.5	969.6	969.6	969.5	0.9	132°	2.4	-3.54	0.0
12/04/2016	06	22.0	22.0	21.3	91	94	91	20.5	20.7	20.2	969.3	969.6	969.3	1.5	152°	2.0	-3.54	0.0
12/04/2016	07	21.2	22.3	21.2	93	93	89	20.0	20.5	19.9	969.2	969.3	969.1	0.1	130°	2.7	-3.54	0.0
12/04/2016	08	21.2	21.3	21.1	93	94	93	20.1	20.2	20.1	969.2	969.2	969.1	1.8	125°	2.5	-3.54	0.0
12/04/2016	09	20.8	21.2	20.6	95	95	93	19.9	20.1	19.8	969.5	969.5	969.0	0.8	107°	2.5	-3.54	0.0
2/04/2016	10	20.5	20.8	20.2	96	96	95	19.8	20.0	19.6	970.0	970.0	969.5	1.9	99°	2.6	1.175	0.0
12/04/2016	11	22.4	22.4	20.3	89	96	88	20.5	20.6	19.6	970.5	970.5	970.0	0.0	80°	2.3	310.9	0.0
12/04/2016	12	24.9	24.9	22.5	78	89	77	20.8	21.3	20.4	971.1	971.1	970.5	2.7	73°	3.8	1088.	0.0
12/04/2016	13	26.5	26.7	24.9	70	78	70	20.7	21.0	20.2	971.2	971.2	971.1	2.9	83°	5.0	1848.	0.0
12/04/2016	14	28.3	28.4	26.5	65	72	63	21.0	21.5	20.6	970.9	971.2	970.9	2.7	51°	4.8	2407.	0.0
12/04/2016	15	29.8	30.0	28.1	57	65	57	20.4	21.8	20.2	970.5	970.9	970.5	1.3	76°	4.3	2774.	0.0
12/04/2016	16	30.7	30.7	28.9	54	62	54	20.3	21.6	19.6	969.8	970.5	969.8	2.6	338°	5.6	2812.	0.0
12/04/2016	17	31.7	32.1	30.1	47	55	47	19.2	20.3	18.5	968.8	969.8	968.8	1.5	348°	5.8	3024.	0.0
12/04/2016	18	31.2	32.1	30.8	47	49	46	18.6	19.6	18.5	968.0	968.8	968.0	2.3	351°	6.8	2612.	0.0
12/04/2016	19	31.1	31.8	30.5	50	52	47	19.5	20.1	18.7	967.9	968.0	967.7	3.3	340°	4.8	1605.	0.0
12/04/2016	20	29.0	31.0	28.6	60	63	50	20.4	21.2	19.5	967.5	967.9	967.4	2.9	329°	7.0	934.5	0.0
12/04/2016	21	27.6	29.3	27.6	66	66	59	20.7	20.9	20.2	967.7	967.8	967.4	1.6	346°	5.1	486.6	0.0
12/04/2016	22	25.7	27.6	25.7	72	72	66	20.4	20.7	20.2	967.9	968.0	967.7	0.0	28°	2.7	10.10	0.0
12/04/2016	23	24.3	25.7	24.3	81	81	72	20.9	21.0	20.4	968.1	968.1	967.8	1.4	77°	1.8	-3.54	0.0
13/04/2016	00	23.8	24.2	23.6	80	83	80	20.2	21.0	20.1	968.6	968.7	968.1	1.6	101°	2.4	-3.54	0.0
13/04/2016	01	23.5	23.8	23.4	82	82	80	20.2	20.3	20.1	968.9	968.9	968.6	1.2	94°	3.3	-3.54	0.0
13/04/2016	02	23.4	23.5	23.1	83	84	82	20.3	20.3	20.1	968.6	969.0	968.6	1.7	118°	2.3	-3.54	0.0
13/04/2016	03	23.2	23.5	23.2	85	85	83	20.6	20.6	20.3	968.7	968.7	968.5	1.8	96°	3.3	-3.54	0.0
13/04/2016	04	23.0	23.2	23.0	87	87	85	20.7	20.7	20.6	968.7	968.8	968.7	1.4	109°	2.9	-3.54	0.0
3/04/2016	05	23.5	23.7	23.0	84	87	83	20.7	20.8	20.5	968.4	968.7	968.3	3.0	103°	3.9	-3.54	0.0
13/04/2016	06	23.3	23.5	23.3	84	85	83	20.4	20.7	20.4	967.9	968.4	967.9	2.8	97°	4.3	-3.53	0.0
13/04/2016	07	23.0	23.4	22.9	84	84	83	20.1	20.4	20.1	967.6	967.9	967.6	3.4	86°	4.9	-3.53	0.0
13/04/2016	08	22.7	23.1	22.7	84	85	83	20.0	20.1	20.0	967.5	967.6	967.4	2.9	100°	5.2	-3.53	0.0
13/04/2016	09	22.6	22.8	22.5	85	85	84	19.9	20.0	19.8	967.8	967.8	967.4	3.0	101°	4.6	-3.54	0.0
13/04/2016	10	22.4	22.7	22.4	85	85	84	19.8	19.9	19.8	968.3	968.3	967.8	2.7	98°	5.0	3.759	0.0
13/04/2016	11	23.5	23.5	22.4	81	85	81	20.0	20.1	19.8	969.1	969.1	968.3	3.0	94°	4.4	280.9	0.0
13/04/2016	12	26.1	26.1	23.5	72	81	72	20.7	20.7	20.0	969.5	969.5	969.1	3.1	83°	5.0	955.3	0.0
13/04/2016	13	26.3	26.4	25.7	70	72	69	20.3	20.8	20.1	969.7	969.7	969.5	3.5	78°	5.4	1267.	0.0
13/04/2016	14	28.4	28.7	26.2	64	71	63	21.0	21.4	20.3	969.1	969.7	969.1	3.7	66°	6.4	1815.	0.0
13/04/2016	15	30.4	30.6	28.4	57	64	56	20.9	21.3	20.4	968.0	969.1	968.0	3.8	31°	7.2	2826.	0.0
13/04/2016	16	31.3	32.2	29.7	55	60	54	21.3	21.8	20.6	967.4	968.0	967.4	3.9	7°	6.9	2754.	0.0
13/04/2016	17	32.5	33.0	31.3	49	56	47	20.3	21.8	19.8	966.7	967.4	966.6	4.6	338°	9.7	2827.	0.0
13/04/2016	18	33.3	34.0	32.1	45	50	42	19.8	20.4	18.5	966.1	966.7	966.1	4.8	332°	10.4	2440.	0.0
13/04/2016	19	31.9	33.8	31.9	47	47	43	19.2	19.9	19.0	965.4	966.1	965.4	6.6	319°	11.0	1959.	0.0
13/04/2016	20	31.2	32.0	30.8	50	53	47	19.7	20.3	19.2	964.9	965.4	964.8	3.5	337°	8.9	581.8	0.0
13/04/2016	21	29.7	31.2	29.7	58	58	51	20.6	20.7	19.7	965.7	965.7	964.9	0.1	296°	6.4	162.7	0.0
13/04/2016	22	28.5	29.8	28.5	62	62	58	20.6	20.9	20.6	966.1	966.1	965.6	0.4	208°	1.9	-0.96	0.0
13/04/2016	23	27.5	28.6	27.5	68	68	62	21.0	21.0	20.5	967.1	967.1	966.1	0.8	155°	4.5	-3.53	0.0
14/04/2016	00	25.5	27.5	25.5	72	79	68	20.1	21.9	20.1	968.5	968.5	966.9	4.6	236°	10.7	-1.82	0.0
14/04/2016	01	22.1	25.5	22.1	91	91	71	20.6	21.1	19.9	970.3	970.3	968.5	3.7	144°	9.7	1.278	5.4
14/04/2016	02	21.2	22.1	21.1	92	94	91	19.9	20.7	19.6	969.7	970.3	969.4	4.1	134°	8.8	-0.62	2.6
14/04/2016	03	21.4	22.0	21.0	90	93	87	19.8	20.2	19.5	969.5	970.9	969.4	6.2	128°	12.0	-1.35	4.8
14/04/2016	04	20.9	21.4	20.9	93	93	90	19.7	19.8	19.7	969.3	969.9	969.0	4.3	120°	9.2	-2.13	2.6

000634 684

14/04/2016	05	20.5	21.0	20.5	97	97	93	20.0	20.0	19.7	968.2	969.4	968.2	3.5	48°	9.0	-1.47	1.8
14/04/2016	06	20.5	21.1	20.5	95	97	91	19.7	20.0	19.5	967.9	969.0	967.7	3.6	75°	10.2	-2.12	0.4
14/04/2016	07	21.0	21.2	20.5	91	95	89	19.4	19.8	19.3	967.4	968.0	967.4	4.7	85°	7.1	-3.28	0.0
14/04/2016	08	20.7	21.0	20.7	92	92	91	19.4	19.5	19.4	967.5	967.6	967.3	4.0	100°	7.0	-3.16	0.0
14/04/2016	09	20.9	20.9	20.6	91	93	91	19.4	19.5	19.3	968.0	968.0	967.5	3.4	90°	5.6	-3.48	0.0
14/04/2016	10	20.9	21.0	20.6	90	92	90	19.2	19.4	19.2	968.1	968.1	968.0	4.2	100°	6.8	-0.59	0.0
14/04/2016	11	22.1	22.1	20.8	86	90	86	19.6	19.7	19.1	969.0	969.0	968.1	3.8	90°	6.1	280.3	0.0
14/04/2016	12	23.4	23.5	22.0	80	87	80	19.8	20.4	19.5	969.3	969.3	969.0	4.3	90°	6.3	959.2	0.0
14/04/2016	13	25.0	25.1	23.4	78	83	76	20.8	21.4	19.8	969.6	969.6	969.3	4.6	78°	7.2	1816.	0.0
14/04/2016	14	27.5	27.5	25.0	68	79	68	21.1	21.9	20.6	969.3	969.6	969.3	3.7	60°	6.2	2421.	0.0
14/04/2016	15	29.4	29.4	27.4	63	70	62	21.6	22.0	20.7	968.8	969.3	968.8	2.4	39°	5.8	2810.	0.0
14/04/2016	16	30.4	30.7	29.0	60	65	57	21.7	22.4	21.0	968.2	968.8	968.2	2.1	56°	5.8	2974.	0.0
14/04/2016	17	31.7	32.1	30.4	55	60	52	21.4	22.2	20.5	967.5	968.2	967.5	1.9	41°	4.8	2857.	0.0
14/04/2016	18	32.2	32.7	31.2	50	57	48	20.5	22.1	19.8	966.5	967.5	966.5	1.7	10°	4.3	2501.	0.0
14/04/2016	19	32.6	33.1	31.9	47	54	46	19.9	21.8	19.7	966.1	966.5	966.1	2.4	330°	4.4	1938.	0.0
14/04/2016	20	32.3	32.8	31.6	48	50	43	19.8	20.4	18.6	966.2	966.2	966.0	2.9	325°	4.5	1077.	0.0
14/04/2016	21	30.8	32.3	30.8	58	58	48	21.4	21.5	19.6	966.4	966.4	966.2	0.6	267°	4.7	436.2	0.0
14/04/2016	22	27.7	30.8	27.6	71	73	58	21.9	22.6	21.5	966.5	966.5	966.4	0.0	106°	1.3	12.21	0.0
14/04/2016	23	25.9	27.7	25.9	80	80	71	22.3	22.4	21.7	967.1	967.1	966.5	1.7	111°	2.2	-3.54	0.0
15/04/2016	00	25.5	26.3	25.2	79	85	74	21.6	22.5	21.1	967.7	967.7	967.1	1.8	107°	2.3	-3.54	0.0
15/04/2016	01	24.6	25.9	24.6	80	80	73	20.9	21.5	20.5	967.9	967.9	967.7	2.3	111°	2.7	-3.54	0.0
15/04/2016	02	24.7	25.0	24.6	76	80	75	20.3	20.9	20.3	967.8	967.9	967.8	2.3	107°	2.9	-3.54	0.0
15/04/2016	03	24.5	25.0	24.5	78	78	75	20.4	20.5	20.3	967.7	967.8	967.7	2.9	102°	4.0	-3.54	0.0
15/04/2016	04	24.4	24.6	24.2	79	79	78	20.4	20.5	20.3	967.7	967.7	967.6	3.2	93°	4.5	-3.54	0.0
15/04/2016	05	23.7	24.4	23.7	82	82	79	20.4	20.5	20.4	967.5	967.7	967.5	3.0	104°	4.5	-3.54	0.0
15/04/2016	06	23.7	24.0	23.7	81	82	80	20.2	20.4	20.2	967.2	967.5	967.2	3.5	93°	5.2	-3.54	0.0
15/04/2016	07	23.2	23.7	23.2	82	82	81	20.0	20.2	20.0	967.0	967.2	967.0	3.7	102°	5.3	-3.54	0.0
15/04/2016	08	22.6	23.2	22.6	85	85	82	19.9	20.0	19.9	967.2	967.2	967.0	3.5	97°	4.7	-3.54	0.0
15/04/2016	09	22.1	22.6	22.1	86	86	85	19.8	19.9	19.8	967.5	967.5	967.1	2.9	98°	4.3	-3.54	0.0
15/04/2016	10	22.1	22.1	21.9	87	87	86	19.7	19.8	19.6	968.0	968.0	967.5	3.1	97°	4.5	0.542	0.0
15/04/2016	11	23.5	23.5	22.0	82	87	81	20.2	20.2	19.7	968.8	968.9	968.0	2.3	101°	4.0	289.8	0.0
15/04/2016	12	25.4	25.5	23.5	75	82	73	20.7	20.9	20.1	969.0	969.1	968.8	3.8	74°	5.7	1068.	0.0
15/04/2016	13	27.4	27.5	25.4	67	76	66	20.6	21.0	20.1	969.2	969.2	969.0	3.3	53°	6.8	1839.	0.0
15/04/2016	14	29.1	29.5	27.4	58	67	57	20.1	21.2	19.7	969.0	969.2	969.0	4.6	29°	7.4	2452.	0.0
15/04/2016	15	31.1	31.1	29.1	56	60	53	21.3	21.3	19.9	968.3	969.0	968.3	4.0	21°	8.2	2850.	0.0
15/04/2016	16	32.9	32.9	30.9	47	56	45	20.2	21.4	19.0	967.4	968.3	967.4	3.7	17°	8.3	3002.	0.0
15/04/2016	17	33.2	33.7	32.2	42	48	41	18.5	20.5	18.1	966.4	967.4	966.4	4.8	352°	9.6	2915.	0.0
15/04/2016	18	33.8	34.3	32.6	40	44	39	18.5	19.5	18.0	965.8	966.4	965.8	4.3	348°	9.3	2566.	0.0
15/04/2016	19	33.3	34.4	33.0	43	44	40	19.1	19.6	18.2	965.6	965.8	965.6	4.0	355°	10.0	2084.	0.0
15/04/2016	20	32.4	33.5	32.4	47	47	42	19.5	19.6	18.5	965.7	965.7	965.5	3.3	338°	8.0	1262.	0.0
15/04/2016	21	30.7	32.5	30.7	56	56	47	20.9	21.0	19.5	965.8	965.8	965.6	1.1	2°	5.8	429.5	0.0
15/04/2016	22	29.1	30.7	29.0	59	61	56	20.2	20.9	20.1	966.1	966.1	965.8	1.9	17°	2.8	10.51	0.0
15/04/2016	23	27.0	29.1	26.9	68	69	59	20.6	21.2	20.2	966.3	966.3	966.1	2.0	110°	2.7	-3.54	0.0
16/04/2016	00	27.7	28.4	26.6	64	70	61	20.3	20.8	20.2	967.0	967.0	966.3	1.5	39°	6.2	-3.54	0.0
16/04/2016	01	25.8	27.7	25.6	73	74	64	20.7	20.7	20.3	967.2	967.2	967.0	2.2	69°	3.5	-3.54	0.0
16/04/2016	02	25.8	26.8	25.7	70	73	67	19.9	20.6	19.9	967.3	967.3	967.2	2.4	57°	4.8	-3.54	0.0
16/04/2016	03	25.8	26.0	25.2	69	73	69	19.7	20.0	19.7	967.1	967.3	967.0	2.3	48°	4.8	-3.54	0.0
16/04/2016	04	25.5	25.9	25.4	71	71	69	19.7	19.7	19.6	966.9	967.1	966.9	2.9	43°	5.8	-3.54	0.0
16/04/2016	05	25.0	25.6	24.9	73	73	70	19.8	19.9	19.7	966.9	966.9	966.7	2.4	45°	5.6	-3.54	0.0
16/04/2016	06	23.7	25.0	23.7	80	80	73	20.0	20.1	19.8	966.7	966.9	966.6	2.4	78°	4.8	-3.54	0.0
16/04/2016	07	23.0	24.0	22.9	83	84	79	20.1	20.2	20.0	966.6	966.7	966.5	2.5	110°	3.8	-3.54	0.0
16/04/2016	08	22.9	23.2	22.7	83	84	82	19.9	20.1	19.8	966.9	966.9	966.6	2.5	82°	3.4	-3.54	0.0
16/04/2016	09	22.6	23.1	22.5	84	84	82	19.7	19.9	19.7	967.3	967.3	966.9	3.0	102°	4.3	-3.54	0.0
16/04/2016	10	22.9	23.1	22.6	81	84	80	19.4	19.7	19.4	968.1	968.1	967.3	3.1	80°	4.7	0.892	0.0
16/04/2016	11	24.4	24.4	22.8	77	82	77	20.2	20.3	19.4	968.9	968.9	968.1	1.8	89°	5.0	290.3	0.0
16/04/2016	12	26.9	26.9	24.4	67	77	67	20.3	20.4	19.7	969.5	969.5	968.9	2.6	65°	4.5	1059.	0.0
16/04/2016	13	28.3	28.7	26.9	62	68	60	20.3	20.7	19.6	969.9	969.9	969.5	2.9	50°	6.2	1790.	0.0
16/04/2016	14	30.3	30.3	28.4	56	62	55	20.5	20.9	19.6	969.8	970.0	969.8	2.7	34°	6.0	2415.	0.0
16/04/2016	15	32.1	32.1	30.0	51	57	50	20.8	21.0	19.5	969.1	969.8	969.1	2.6	56°	5.8	2815.	0.0
16/04/2016	16	33.8	34.1	31.4	37	52	37	16.9	20.7	16.9	968.2	969.1	968.1	4.1	356°	7.5	2970.	0.0
16/04/2016	17	34.1	34.3	33.2	35	38	34	16.6	17.6	15.7	967.4	968.2	967.4	4.7	6°	11.5	2888.	0.0
16/04/2016	18	33.9	34.4	33.2	35	37	34	16.4	17.4	16.0	967.0	967.4	967.0	5.1	2°	9.4	2374.	0.0
16/04/2016	19	33.4	34.6	33.4	36	37	33	16.3	17.1	15.5	966.9	967.1	966.8	4.9	9°	9.5	1977.	0.0
16/04/2016	20	32.7	33.7	32.7	40	40	34	17.2	17.5	15.7	967.0	967.0	966.8	3.8	360°	8.4	1212.	0.0
16/04/2016	21	30.9	32.7	30.9	47	48	40	18.4	18.6	17.1	967.3	967.3	967.0	1.9	353°	6.4	423.1	0.0
16/04/2016	22	28.5	30.9	28.0	57	59	47	19.0	19.3	18.4	967.4	967.4	967.3	0.9	79°	2.8	8.663	0.0

0006950

16/04/2016	23	27.2	28.6	27.2	60	61	56	18.9	19.2	18.9	968.0	968.0	967.4	1.5	99°	2.9	-3.54	0.0
17/04/2016	00	26.5	27.2	26.4	64	65	60	19.1	19.2	18.9	968.6	968.6	968.0	2.0	104°	2.5	-3.54	0.0
17/04/2016	01	25.9	26.5	25.5	66	69	64	19.1	19.4	19.1	968.8	968.8	968.4	1.8	113°	2.9	-3.54	0.0
17/04/2016	02	25.6	26.1	25.6	67	68	65	19.1	19.2	19.0	969.3	969.3	968.8	2.6	105°	3.3	-3.54	0.0
17/04/2016	03	25.2	25.7	25.1	69	70	67	19.1	19.2	19.1	969.6	969.7	969.3	3.3	105°	4.1	-3.54	0.0
17/04/2016	04	24.7	25.3	24.7	71	71	68	19.1	19.1	19.0	969.7	969.8	969.6	3.4	102°	4.5	-3.54	0.0
17/04/2016	05	24.3	24.8	24.3	73	73	71	19.1	19.1	19.0	969.6	969.7	969.5	3.1	93°	4.9	-3.54	0.0
17/04/2016	06	23.7	24.3	23.7	76	76	73	19.1	19.2	19.1	969.1	969.7	969.1	3.2	94°	4.9	-3.54	0.0
17/04/2016	07	23.4	23.7	23.4	76	76	75	18.9	19.1	18.9	969.1	969.2	969.0	3.4	107°	4.8	-3.54	0.0
17/04/2016	08	23.2	23.4	23.1	77	77	76	18.8	18.9	18.8	969.0	969.1	968.8	3.2	112°	4.7	-3.54	0.0
17/04/2016	09	22.8	23.2	22.8	79	79	77	18.8	18.9	18.8	969.5	969.5	969.0	4.1	103°	5.1	-3.54	0.0
17/04/2016	10	22.3	22.8	22.3	81	81	78	18.8	18.9	18.7	970.3	970.3	969.5	2.4	110°	5.1	0.279	0.0
17/04/2016	11	24.1	24.1	22.3	75	81	75	19.3	19.4	18.8	971.0	971.0	970.3	2.8	95°	4.3	287.4	0.0
17/04/2016	12	26.2	26.3	24.1	67	75	66	19.7	19.7	19.3	971.4	971.4	971.0	2.9	81°	5.1	1041.	0.0
17/04/2016	13	28.1	28.1	26.3	60	68	57	19.6	20.2	18.6	971.4	971.5	971.3	3.5	68°	6.3	1775.	0.0
17/04/2016	14	30.4	30.4	28.1	51	61	50	19.0	19.8	18.2	971.3	971.5	971.3	3.0	24°	7.0	2361.	0.0
17/04/2016	15	31.5	31.8	29.9	46	52	45	18.6	19.7	18.1	970.7	971.4	970.7	3.4	26°	6.4	2740.	0.0
17/04/2016	16	32.6	33.2	31.2	42	47	39	18.0	19.1	17.2	970.0	970.7	969.9	3.2	354°	6.9	2921.	0.0
17/04/2016	17	33.8	34.0	32.7	32	42	31	15.0	18.3	14.3	969.2	969.9	969.2	4.8	355°	10.3	2818.	0.0
17/04/2016	18	34.0	34.4	33.3	32	33	31	15.0	15.6	14.0	968.5	969.2	968.5	4.4	356°	9.0	2485.	0.0
17/04/2016	19	33.4	34.1	33.2	33	33	31	15.1	15.2	14.0	968.0	968.5	968.0	4.4	340°	7.2	1918.	0.0
17/04/2016	20	32.4	33.7	32.4	36	37	33	15.4	16.1	14.8	968.0	968.1	967.9	3.7	347°	7.2	1188.	0.0
17/04/2016	21	30.5	32.6	30.5	42	42	36	16.3	16.5	15.6	968.1	968.2	968.0	2.1	359°	5.5	414.2	0.0
17/04/2016	22	28.3	30.5	28.3	52	52	42	17.4	17.4	16.3	968.4	968.4	968.1	1.3	67°	3.3	8.120	0.0
17/04/2016	23	26.3	28.3	26.1	59	60	52	17.7	17.7	17.5	968.5	968.5	968.4	1.9	90°	2.9	-3.54	0.0
18/04/2016	00	25.6	26.4	25.6	62	62	59	17.8	17.8	17.5	968.7	968.7	968.5	2.1	106°	2.7	-3.54	0.0
18/04/2016	01	25.2	25.7	24.7	62	65	62	17.5	17.9	17.5	968.9	968.9	968.7	1.9	92°	2.9	-3.54	0.0
18/04/2016	02	24.9	25.2	24.7	62	63	62	17.2	17.4	17.1	969.2	969.2	968.9	1.9	78°	2.9	-3.54	0.0
18/04/2016	03	23.7	24.9	23.6	68	69	62	17.6	17.6	17.0	968.9	969.2	968.9	2.4	115°	3.0	-3.54	0.0
18/04/2016	04	23.6	23.7	23.5	69	69	68	17.5	17.6	17.5	969.2	969.2	968.9	3.0	115°	3.8	-3.54	0.0
18/04/2016	05	23.4	23.7	23.2	69	70	68	17.4	17.5	17.3	969.0	969.3	969.0	3.0	99°	3.7	-3.54	0.0
18/04/2016	06	22.5	23.4	22.4	73	74	69	17.5	17.6	17.3	968.7	969.0	968.7	3.1	103°	3.9	-3.54	0.0
18/04/2016	07	22.1	22.6	22.0	76	76	73	17.5	17.6	17.5	968.6	968.7	968.5	3.5	106°	5.1	-3.54	0.0
18/04/2016	08	22.1	22.4	21.9	75	76	74	17.3	17.6	17.3	968.8	968.8	968.6	3.4	99°	4.8	-3.54	0.0
18/04/2016	09	22.0	22.2	21.9	74	75	74	17.2	17.4	17.2	969.2	969.2	968.8	3.6	98°	4.9	-3.54	0.0
18/04/2016	10	21.3	22.0	21.3	77	77	74	17.1	17.2	17.1	969.5	969.5	969.2	3.2	100°	4.6	-0.43	0.0
18/04/2016	11	23.1	23.1	21.3	71	77	71	17.6	17.6	17.1	970.2	970.2	969.5	4.0	93°	5.6	291.8	0.0
18/04/2016	12	25.3	25.4	23.1	65	72	64	18.1	18.5	17.6	971.0	971.0	970.2	3.9	82°	6.3	1064.	0.0
18/04/2016	13	27.5	27.5	25.2	57	66	57	18.2	18.9	18.0	971.4	971.4	971.0	4.0	69°	5.7	1835.	0.0
18/04/2016	14	29.7	29.7	27.2	54	59	51	19.5	19.5	17.8	971.1	971.5	971.1	2.8	60°	7.0	2461.	0.0
18/04/2016	15	31.9	32.0	29.7	45	54	43	18.4	19.0	17.5	970.6	971.1	970.6	2.6	22°	6.0	2857.	0.0
18/04/2016	16	32.9	33.1	31.5	34	46	33	14.8	19.2	14.4	969.7	970.6	969.7	5.6	344°	9.0	2863.	0.0
18/04/2016	17	33.1	33.8	32.5	32	36	32	14.2	16.1	14.1	968.9	969.7	968.9	4.1	8°	10.1	2266.	0.0
18/04/2016	18	32.8	34.1	32.5	33	35	31	14.5	15.7	14.0	968.2	968.9	968.2	4.6	333°	7.9	2087.	0.0
18/04/2016	19	32.4	33.2	32.2	37	37	33	15.9	16.1	14.2	967.8	968.2	967.8	3.9	333°	7.9	1558.	0.0
18/04/2016	20	31.0	32.5	31.0	42	42	36	16.7	16.9	15.3	967.6	967.8	967.6	2.3	1°	7.0	855.6	0.0
18/04/2016	21	29.3	31.0	29.3	48	48	41	17.1	17.2	16.4	967.6	967.7	967.5	1.3	27°	3.7	291.9	0.0
18/04/2016	22	26.7	29.3	26.7	59	59	48	18.1	18.4	17.1	967.6	967.7	967.5	1.6	75°	2.9	10.52	0.0
18/04/2016	23	26.1	26.9	26.1	57	59	56	17.0	18.1	17.0	968.0	968.0	967.6	1.7	105°	2.7	-3.54	0.0
19/04/2016	00	25.7	26.2	25.5	61	61	57	17.5	17.5	17.0	968.3	968.3	968.0	2.1	119°	2.6	-3.54	0.0
19/04/2016	01	24.8	25.8	24.6	65	65	60	17.8	17.8	17.4	968.1	968.3	968.1	2.8	114°	3.7	-3.54	0.0
19/04/2016	02	24.0	25.2	24.0	69	69	63	17.8	17.8	17.6	968.1	968.2	968.0	2.6	105°	3.9	-3.54	0.0
19/04/2016	03	23.5	24.0	23.3	71	72	69	18.0	18.1	17.8	967.5	968.1	967.5	2.6	101°	3.9	-3.54	0.0
19/04/2016	04	23.6	23.7	23.2	69	72	69	17.6	18.0	17.6	967.6	967.6	967.5	1.8	98°	3.5	-3.54	0.0
19/04/2016	05	23.5	24.1	23.5	70	70	67	17.6	17.7	17.5	967.4	967.6	967.4	2.4	56°	4.9	-3.54	0.0
19/04/2016	06	21.5	23.5	21.4	79	80	70	17.7	17.7	17.4	967.2	967.4	967.1	3.1	110°	3.6	-3.54	0.0
19/04/2016	07	21.5	21.9	21.5	78	79	77	17.6	17.8	17.6	967.2	967.3	967.1	3.4	104°	4.4	-3.54	0.0
19/04/2016	08	21.3	21.9	21.3	76	78	75	17.0	17.6	17.0	966.9	967.2	966.8	2.7	112°	5.3	-3.54	0.0
19/04/2016	09	20.9	21.5	20.9	78	78	75	16.9	17.0	16.8	967.4	967.4	966.9	2.3	80°	3.7	-3.54	0.0
19/04/2016	10	21.9	22.0	20.1	73	81	73	16.8	17.0	16.7	967.7	967.8	967.4	4.0	72°	5.5	-0.88	0.0
19/04/2016	11	23.9	23.9	21.7	67	74	67	17.5	17.5	16.7	968.5	968.5	967.7	2.8	65°	5.8	294.7	0.0
19/04/2016	12	25.5	25.6	23.9	62	68	61	17.7	18.0	17.1	968.8	968.9	968.5	3.4	49°	6.2	965.0	0.0
19/04/2016	13	27.2	27.4	25.5	57	62	57	17.9	18.5	17.4	968.8	968.8	968.7	3.4	33°	6.4	1811.	0.0
19/04/2016	14	30.2	30.2	27.2	50	58	49	18.6	19.0	18.0	968.8	969.0	968.8	3.6	20°	7.4	2432.	0.0
19/04/2016	15	32.3	32.3	30.0	44	51	43	18.3	19.3	17.5	968.2	968.8	968.2	4.6	344°	9.5	2828.	0.0

000696

19/04/2016	16	34.0	34.0	32.1	38	44	38	17.6	18.5	16.6	967.4	968.2	967.4	7.1	325°	11.4	3001.	0.0
19/04/2016	17	33.3	34.0	32.0	37	41	36	16.7	17.4	16.0	966.6	967.4	966.6	6.0	344°	12.5	2520.	0.0
19/04/2016	18	33.9	34.2	32.3	34	38	33	16.0	17.0	15.1	966.2	966.6	966.2	6.5	314°	12.0	2246.	0.0
19/04/2016	19	31.9	34.0	31.9	39	39	33	16.2	16.7	15.1	966.2	966.3	966.2	4.8	322°	11.2	1240.	0.0
19/04/2016	20	31.6	32.8	31.0	42	44	38	17.1	17.6	16.0	966.3	966.3	966.2	3.0	322°	7.3	560.5	0.0
19/04/2016	21	30.5	32.1	30.5	48	48	40	18.1	18.1	17.0	966.6	966.6	966.3	1.5	328°	5.2	456.2	0.0
19/04/2016	22	27.9	30.5	27.9	56	56	47	18.2	18.2	17.7	966.9	966.9	966.6	0.0	80°	2.3	4.938	0.0
19/04/2016	23	26.9	27.9	26.5	60	62	55	18.4	18.6	18.1	967.4	967.4	966.9	1.9	141°	2.2	-3.54	0.0
20/04/2016	00	25.1	26.9	24.7	68	70	60	18.8	18.9	18.4	967.9	967.9	967.4	2.0	121°	2.6	-3.54	0.0
20/04/2016	01	25.2	25.3	24.8	66	69	66	18.4	18.8	18.4	968.0	968.1	967.9	2.6	114°	3.6	-3.54	0.0
20/04/2016	02	25.1	25.5	25.0	66	66	65	18.3	18.4	18.3	968.1	968.1	968.0	2.5	104°	3.5	-3.54	0.0
20/04/2016	03	24.5	25.1	24.5	68	68	66	18.3	18.4	18.3	968.1	968.2	968.1	2.6	102°	3.9	-3.54	0.0
20/04/2016	04	23.6	24.5	23.6	72	72	68	18.3	18.4	18.3	967.8	968.1	967.7	2.8	103°	4.1	-3.54	0.0
20/04/2016	05	23.2	23.7	23.2	74	74	72	18.3	18.4	18.3	967.4	967.8	967.3	3.3	102°	4.6	-3.54	0.0
20/04/2016	06	23.0	23.2	22.8	76	76	74	18.4	18.5	18.3	966.9	967.4	966.9	3.1	104°	4.3	-3.53	0.0
20/04/2016	07	23.1	23.1	22.9	75	76	75	18.4	18.5	18.3	966.9	967.0	966.9	3.3	101°	4.3	-3.54	0.0
20/04/2016	08	23.0	23.4	22.9	74	75	73	18.0	18.4	18.0	967.1	967.1	966.9	3.3	102°	4.9	-3.53	0.0
20/04/2016	09	23.4	23.5	22.9	71	74	71	18.0	18.1	18.0	967.6	967.6	967.1	3.6	101°	4.9	-3.46	0.0
20/04/2016	10	23.6	23.6	23.4	70	71	70	17.9	18.0	17.8	968.3	968.4	967.6	3.5	95°	4.9	-1.37	0.0
20/04/2016	11	23.6	23.7	23.5	71	71	70	18.1	18.1	17.8	969.1	969.1	968.4	2.8	100°	4.8	80.55	0.0
20/04/2016	12	24.6	24.6	23.6	69	71	68	18.5	18.5	18.0	969.4	969.4	969.1	3.1	99°	4.5	370.9	0.0
20/04/2016	13	26.1	26.1	24.6	64	69	64	18.9	19.0	18.3	969.5	969.5	969.4	3.9	86°	5.4	897.6	0.0
20/04/2016	14	28.6	29.2	26.1	49	64	47	16.7	19.6	16.4	969.1	969.5	969.1	2.2	16°	4.9	2301.	0.0
20/04/2016	15	29.8	30.5	28.5	48	50	46	17.5	18.3	16.8	968.3	969.1	968.3	1.9	348°	4.9	2822.	0.0
20/04/2016	16	31.2	31.5	29.8	43	49	43	17.2	18.4	17.1	967.1	968.3	967.1	2.0	1°	5.9	2951.	0.0
20/04/2016	17	32.0	32.6	30.9	40	45	40	16.9	17.9	16.7	965.7	967.1	965.7	3.2	346°	8.3	2841.	0.0
20/04/2016	18	33.3	33.3	31.7	39	42	39	17.5	18.1	16.7	964.7	965.7	964.7	3.0	335°	7.1	2497.	0.0
20/04/2016	19	33.2	33.8	32.2	33	41	33	14.8	17.9	14.5	964.1	964.6	964.1	4.6	334°	8.0	2011.	0.0
20/04/2016	20	32.3	33.3	32.2	35	36	32	15.0	15.2	14.5	964.0	964.1	964.0	3.4	337°	7.1	1270.	0.0
20/04/2016	21	30.0	32.3	30.0	43	43	35	16.1	16.4	14.9	964.0	964.0	963.9	1.7	11°	5.9	341.5	0.0
20/04/2016	22	28.4	30.0	28.4	48	48	43	16.4	16.5	16.1	963.8	964.0	963.8	1.3	19°	2.8	4.850	0.0
20/04/2016	23	27.3	28.4	26.2	50	57	48	16.0	17.2	16.0	964.3	964.3	963.8	1.5	26°	3.2	-3.54	0.0
21/04/2016	00	25.3	27.4	25.3	57	57	50	16.1	16.1	15.9	965.1	965.1	964.3	2.1	112°	2.6	-3.54	0.0
21/04/2016	01	25.2	25.6	25.1	58	58	55	16.3	16.4	16.0	965.5	965.5	965.1	2.4	113°	2.7	-3.50	0.0
21/04/2016	02	24.4	25.5	24.2	61	62	56	16.4	16.5	16.1	965.6	965.6	965.4	2.4	107°	3.2	-3.54	0.0
21/04/2016	03	23.9	24.5	23.6	65	66	61	16.8	16.9	16.4	965.5	965.6	965.4	2.3	81°	3.6	-3.54	0.0
21/04/2016	04	23.4	24.4	23.3	66	66	62	16.6	16.8	16.6	965.5	965.5	965.3	2.2	89°	4.1	-3.54	0.0
21/04/2016	05	23.9	23.9	23.1	65	67	65	16.9	16.9	16.6	965.0	965.5	965.0	3.0	67°	4.3	-3.54	0.0
21/04/2016	06	23.4	24.5	23.4	67	67	62	16.9	17.0	16.7	964.7	965.0	964.7	2.4	64°	4.3	-3.44	0.0
21/04/2016	07	22.9	23.4	22.9	69	69	67	16.8	17.2	16.8	964.4	964.7	964.4	2.0	76°	3.7	-3.54	0.0
21/04/2016	08	21.8	22.9	21.8	73	73	69	16.7	16.9	16.7	964.0	964.4	963.9	2.2	91°	3.3	-3.54	0.0
21/04/2016	09	21.9	22.4	21.7	72	73	70	16.6	16.7	16.5	964.5	964.5	964.0	1.9	83°	3.2	-3.54	0.0
21/04/2016	10	22.0	22.1	21.3	71	75	71	16.5	16.7	16.5	965.6	965.6	964.5	2.4	121°	2.7	-0.99	0.0
21/04/2016	11	23.1	23.1	21.9	69	72	69	17.2	17.2	16.5	966.2	966.2	965.6	2.2	116°	2.9	243.9	0.0
21/04/2016	12	25.8	25.9	23.1	60	70	60	17.6	18.1	17.2	966.9	966.9	966.2	2.5	70°	3.5	1015.	0.0
21/04/2016	13	27.6	27.8	25.8	55	62	53	17.6	18.5	17.0	967.2	967.2	966.9	3.3	11°	5.9	1759.	0.0
21/04/2016	14	30.0	30.1	27.6	48	55	47	17.9	18.0	16.9	967.3	967.4	967.1	4.2	340°	7.8	2410.	0.0
21/04/2016	15	31.3	31.5	29.3	45	50	43	18.1	18.6	17.0	966.9	967.3	966.9	4.8	319°	9.4	2807.	0.0
21/04/2016	16	32.8	33.4	31.2	36	45	34	15.9	18.3	14.7	965.9	966.9	965.9	8.2	299°	12.8	2898.	0.0
21/04/2016	17	32.5	33.1	31.6	39	40	34	16.6	17.1	14.6	965.5	965.9	965.5	7.0	294°	15.2	2217.	0.0
21/04/2016	18	32.2	33.1	31.6	42	43	39	17.5	18.0	16.7	965.0	965.5	964.9	8.1	304°	12.2	2465.	0.0
21/04/2016	19	31.0	32.7	31.0	45	45	40	17.7	17.8	16.9	965.2	965.2	964.7	6.8	287°	12.6	1484.	0.0
21/04/2016	20	27.0	31.4	27.0	71	71	45	21.3	21.3	17.6	965.7	965.7	965.2	5.8	219°	12.6	482.2	0.0
21/04/2016	21	25.3	27.0	25.2	80	81	71	21.6	21.9	21.3	966.1	966.2	965.6	3.9	182°	10.5	148.9	0.0
21/04/2016	22	25.3	25.5	25.2	78	81	77	21.2	21.7	21.2	966.4	966.4	966.1	3.9	173°	6.7	1.909	0.0
21/04/2016	23	25.0	25.3	25.0	80	80	78	21.4	21.4	21.1	966.9	966.9	966.3	2.7	169°	5.8	-3.45	0.0
22/04/2016	00	24.5	25.1	24.5	82	82	80	21.3	21.4	21.3	967.3	967.3	966.8	0.5	99°	4.3	-3.22	0.0
22/04/2016	01	24.4	24.7	24.3	83	84	81	21.3	21.4	21.2	967.8	967.8	967.3	0.0	59°	1.9	-3.52	0.0
22/04/2016	02	23.7	24.4	23.7	86	86	83	21.2	21.4	21.2	967.9	968.0	967.7	0.0	97°	0.0	-3.50	0.0
22/04/2016	03	22.8	23.7	22.8	90	90	86	21.0	21.2	21.0	967.8	968.2	967.8	0.0	135°	0.0	-3.53	0.0
22/04/2016	04	22.5	23.0	22.5	90	90	89	20.8	21.1	20.8	967.6	967.8	967.5	1.5	102°	2.9	-3.50	0.0
22/04/2016	05	22.8	22.9	22.5	86	90	85	20.2	20.8	20.2	966.7	967.6	966.7	2.3	125°	3.7	-3.36	0.0
22/04/2016	06	22.6	22.9	22.6	86	86	84	20.2	20.2	20.1	967.0	967.0	966.6	1.9	118°	3.5	-3.40	0.0
22/04/2016	07	21.9	22.7	21.9	93	93	85	20.6	20.8	20.1	967.3	967.5	967.0	1.6	111°	2.9	-3.12	0.8
22/04/2016	08	21.9	21.9	21.5	92	95	92	20.5	20.8	20.5	966.9	967.3	966.6	2.1	103°	3.5	-2.95	0.0
22/04/2016	09	21.4	21.9	21.4	94	94	92	20.4	20.5	20.3	967.1	967.1	966.9	3.0	109°	5.2	-2.79	0.0

22/04/2016	10	21.4	21.6	21.3	92	94	91	20.1	20.4	20.0	967.3	967.3	966.9	3.8	107°	6.0	0.76	0.6
22/04/2016	11	21.8	21.8	21.4	90	92	90	20.2	20.2	20.0	967.8	967.8	967.3	2.9	112°	5.4	71.84	0.0
22/04/2016	12	22.0	22.1	21.8	89	90	89	20.2	20.3	20.1	968.3	968.4	967.8	3.2	88°	4.5	185.8	0.0
22/04/2016	13	22.9	22.9	22.0	87	90	87	20.5	20.8	20.2	968.8	968.8	968.2	3.3	91°	5.2	430.7	0.0
22/04/2016	14	24.7	24.7	22.9	80	87	79	21.0	21.5	20.5	968.8	969.0	968.8	1.0	83°	5.2	1124.	0.0
22/04/2016	15	25.2	25.2	24.7	78	80	76	21.2	21.4	20.5	968.4	968.9	968.4	1.6	225°	2.7	953.3	0.0
22/04/2016	16	27.2	27.8	25.2	70	79	68	21.2	22.1	20.8	967.7	968.4	967.7	1.6	90°	3.6	1993.	0.0
22/04/2016	17	28.3	28.9	27.2	66	71	65	21.4	22.4	20.8	966.7	967.7	966.7	2.4	65°	4.4	1945.	0.0
22/04/2016	18	30.6	31.2	28.2	58	67	58	21.4	22.8	21.3	965.7	966.7	965.7	1.7	32°	4.4	2156.	0.0
22/04/2016	19	30.6	31.9	30.2	56	60	53	20.8	22.2	20.6	965.2	965.7	965.1	3.1	4°	6.8	1737.	0.0
22/04/2016	20	28.9	30.6	28.9	69	69	56	22.7	22.7	20.7	965.0	965.2	965.0	1.7	69°	5.8	386.6	0.0
22/04/2016	21	27.9	28.9	27.9	73	74	69	22.5	23.0	22.5	964.8	965.0	964.7	1.5	81°	2.7	121.3	0.0
22/04/2016	22	27.8	27.9	27.5	69	75	69	21.5	22.6	21.5	964.8	964.9	964.6	2.0	44°	3.6	0.263	0.0
22/04/2016	23	27.3	27.8	27.3	69	69	67	21.0	21.5	20.9	965.1	965.2	964.4	1.5	335°	4.3	-3.47	0.0
23/04/2016	00	24.5	27.3	24.4	84	84	69	21.6	21.6	21.1	965.6	965.6	964.9	1.5	135°	8.5	-3.09	0.0
23/04/2016	01	24.7	24.8	24.5	82	83	82	21.4	21.6	21.4	965.7	965.8	965.6	1.9	80°	3.0	-3.53	0.0
23/04/2016	02	25.9	25.9	24.3	72	83	72	20.5	21.5	20.5	966.0	966.0	965.7	0.5	31°	3.3	-3.52	0.0
23/04/2016	03	25.5	25.9	25.3	73	75	72	20.4	20.6	20.4	966.0	966.0	965.9	1.0	47°	2.6	-3.38	0.0
23/04/2016	04	25.1	25.5	25.0	74	76	73	20.2	20.5	20.2	966.0	966.0	965.9	0.9	56°	2.5	-3.50	0.0
23/04/2016	05	24.8	25.4	24.8	74	74	72	19.8	20.2	19.7	965.8	966.0	965.8	1.5	54°	2.9	-3.53	0.0
23/04/2016	06	24.2	24.8	24.1	76	77	74	19.7	19.9	19.7	965.5	965.8	965.5	1.5	93°	2.7	-3.13	0.0
23/04/2016	07	24.1	24.6	24.0	75	76	71	19.4	19.7	19.1	965.6	965.6	965.4	1.4	100°	2.4	-3.29	0.0
23/04/2016	08	23.8	24.4	23.7	76	78	73	19.3	19.6	19.1	965.4	965.6	965.4	2.1	78°	2.3	-2.85	0.0
23/04/2016	09	23.5	24.0	23.5	75	76	73	18.9	19.2	18.8	965.4	965.6	965.3	2.0	85°	2.4	-3.52	0.0
23/04/2016	10	23.3	23.6	23.2	76	77	74	18.8	18.9	18.7	965.9	965.9	965.4	2.5	106°	3.1	-0.89	0.0
23/04/2016	11	24.4	24.4	23.3	71	76	70	18.8	19.1	18.7	966.2	966.2	965.8	3.0	74°	4.6	237.3	0.0
23/04/2016	12	25.7	25.7	24.4	65	71	65	18.6	19.1	18.3	966.8	966.9	966.2	0.6	69°	4.6	465.6	0.0
23/04/2016	13	28.0	28.1	25.7	57	67	57	18.7	19.7	18.7	966.5	966.8	966.3	2.8	45°	4.6	1619.	0.0
23/04/2016	14	30.3	30.3	28.0	51	60	51	19.1	19.9	18.8	966.0	966.5	966.0	3.6	15°	6.7	2331.	0.0
23/04/2016	15	31.5	32.0	30.1	45	52	44	17.9	19.4	17.8	965.1	966.0	965.1	5.4	345°	9.8	2734.	0.0
23/04/2016	16	32.4	32.7	31.3	42	46	41	17.8	18.8	17.4	964.2	965.1	964.2	5.5	340°	9.3	2894.	0.0
23/04/2016	17	32.9	33.6	32.2	37	42	37	16.5	18.4	16.5	963.2	964.2	963.2	5.3	341°	9.1	2789.	0.0
23/04/2016	18	33.4	33.7	32.8	35	39	34	15.8	17.1	15.3	962.5	963.2	962.4	6.0	338°	10.1	2453.	0.0
23/04/2016	19	33.2	33.7	33.0	34	35	33	15.4	16.2	15.0	962.1	962.4	962.1	5.5	335°	9.1	1867.	0.0
23/04/2016	20	32.3	33.6	32.3	38	39	34	16.3	16.8	15.2	962.2	962.2	962.0	4.6	351°	10.4	1137.	0.0
23/04/2016	21	30.4	32.3	30.4	45	45	38	17.2	17.3	16.3	962.2	962.3	962.2	1.5	22°	7.2	343.0	0.0
23/04/2016	22	28.3	30.4	28.2	52	53	45	17.5	17.7	17.3	962.4	962.4	962.2	2.0	62°	3.5	1,600	0.0
23/04/2016	23	27.5	28.6	27.5	53	53	49	17.1	17.5	16.9	962.6	962.6	962.4	2.3	61°	4.2	-3.54	0.0
24/04/2016	00	26.9	27.9	26.9	55	55	52	17.2	17.3	17.1	963.1	963.1	962.6	2.3	68°	4.3	-3.54	0.0
24/04/2016	01	26.3	27.1	26.2	58	58	55	17.3	17.3	17.1	963.4	963.4	963.1	2.2	65°	4.1	-3.54	0.0
24/04/2016	02	25.8	26.3	25.6	59	60	58	17.2	17.3	17.1	963.4	963.4	963.3	1.9	60°	3.4	-3.54	0.0
24/04/2016	03	25.9	25.9	25.2	59	61	58	17.1	17.3	17.1	963.5	963.5	963.4	2.9	57°	4.8	-3.54	0.0
24/04/2016	04	25.5	26.0	25.5	59	59	58	16.9	17.1	16.9	963.4	963.5	963.4	3.4	62°	5.4	-3.54	0.0
24/04/2016	05	25.3	25.6	25.2	59	60	59	16.8	17.0	16.7	963.3	963.5	963.3	3.5	61°	5.4	-3.53	0.0
24/04/2016	06	24.3	25.3	24.3	63	63	59	16.8	16.9	16.7	963.0	963.3	963.0	2.9	69°	5.5	-3.54	0.0
24/04/2016	07	24.1	24.4	24.0	63	64	62	16.7	16.8	16.7	962.9	963.0	962.9	3.1	66°	4.8	-3.54	0.0
24/04/2016	08	23.6	24.4	23.5	65	65	62	16.7	16.7	16.5	962.9	963.1	962.9	2.5	58°	4.8	-3.54	0.0
24/04/2016	09	22.3	23.6	22.3	71	71	65	16.8	16.9	16.7	962.7	962.9	962.7	2.2	81°	3.8	-3.54	0.0
24/04/2016	10	22.6	23.0	22.2	70	72	68	16.8	17.0	16.8	963.2	963.2	962.7	1.6	78°	3.3	-1.92	0.0
24/04/2016	11	24.0	24.0	22.5	65	70	64	17.1	17.3	16.7	963.4	963.4	963.2	1.8	42°	3.8	184.5	0.0
24/04/2016	12	26.3	26.3	24.0	59	65	58	17.6	17.7	16.8	963.5	963.5	963.3	2.5	46°	4.8	933.8	0.0
24/04/2016	13	28.4	28.4	26.2	54	59	53	18.1	18.5	17.2	963.4	963.5	963.4	3.7	12°	6.7	1809.	0.0
24/04/2016	14	30.0	30.5	28.3	53	55	52	19.4	19.8	18.0	963.3	963.4	963.3	5.2	354°	8.0	2357.	0.0
24/04/2016	15	32.3	32.3	29.9	48	54	47	19.9	20.4	19.1	962.6	963.3	962.6	6.0	344°	9.1	2824.	0.0
24/04/2016	16	32.3	33.6	31.0	45	49	43	18.9	20.0	18.4	962.0	962.6	961.9	5.4	344°	9.7	2634.	0.0
24/04/2016	17	32.5	33.6	32.0	41	46	40	17.7	19.6	17.7	961.2	962.0	961.1	6.9	333°	11.4	2305.	0.0
24/04/2016	18	32.1	33.8	31.8	45	45	40	18.7	18.8	17.8	960.8	961.2	960.8	4.2	353°	12.9	1894.	0.0
24/04/2016	19	30.9	32.1	30.9	49	49	44	18.8	18.8	18.1	960.4	960.8	960.4	3.1	359°	9.3	713.3	0.0
24/04/2016	20	30.5	31.0	30.5	50	50	47	19.0	19.0	18.3	960.4	960.5	960.3	2.5	14°	5.7	415.6	0.0
24/04/2016	21	29.5	30.5	29.5	51	52	49	18.2	19.2	18.2	960.1	960.4	960.1	2.1	34°	5.1	157.8	0.0
24/04/2016	22	28.8	29.7	28.6	53	53	49	18.2	18.2	17.7	960.0	960.1	959.8	1.7	34°	4.8	15.62	0.0
24/04/2016	23	28.5	28.8	28.4	53	53	52	18.0	18.1	17.9	960.0	960.0	959.8	2.2	23°	5.8	-3.54	0.0
25/04/2016	00	27.9	28.5	27.9	55	55	53	18.0	18.1	18.0	960.5	960.5	960.0	1.8	27°	5.8	-3.54	0.0
25/04/2016	01	27.6	27.9	27.6	54	56	54	17.6	18.1	17.6	960.4	960.6	960.4	2.1	24°	4.0	-3.54	0.0
25/04/2016	02	27.5	27.6	27.4	53	55	52	16.9	17.6	16.9	960.6	960.6	960.3	1.9	16°	5.1	-3.54	0.0
25/04/2016	03	27.5	27.7	27.2	51	53	51	16.4	17.0	16.4	960.2	960.7	960.2	2.9	14°	6.0	-3.54	0.0

000698

25/04/2016	04	27.3	27.6	27.3	51	51	50	16.4	16.4	16.2	959.7	960.3	959.6	4.0	360°	7.8	-3.54	0.0
25/04/2016	05	27.2	27.3	27.0	55	55	51	17.3	17.3	16.4	959.0	959.7	959.0	3.8	353°	7.2	-3.52	0.0
25/04/2016	06	24.6	27.2	23.7	73	75	55	19.5	19.7	17.3	958.9	959.7	958.8	5.1	339°	11.3	-1.35	2.4
25/04/2016	07	25.3	25.3	24.2	71	77	70	19.6	20.0	19.5	958.9	959.1	958.7	3.3	356°	11.3	-0.82	0.2
25/04/2016	08	24.8	25.6	24.1	74	78	70	19.9	20.1	19.6	959.0	959.1	958.8	3.6	333°	7.1	-0.93	0.2
25/04/2016	09	19.7	24.8	19.7	92	92	74	18.3	20.1	17.9	960.6	961.1	959.0	4.2	211°	12.5	1.597	1.8
25/04/2016	10	18.8	19.6	18.7	97	97	92	18.3	18.6	17.9	960.4	962.0	960.4	3.3	72°	10.6	-1.19	5.8
25/04/2016	11	19.0	19.0	18.7	97	97	97	18.6	18.6	18.3	960.8	961.3	960.4	1.8	45°	5.1	101.9	0.2
25/04/2016	12	19.8	19.8	19.0	97	97	97	19.2	19.2	18.6	961.7	961.9	960.7	1.6	51°	4.6	303.4	0.0
25/04/2016	13	19.8	20.0	19.7	95	97	94	19.0	19.2	18.8	963.0	963.3	961.7	1.0	1°	4.2	339.8	0.2
25/04/2016	14	19.9	20.0	19.7	95	96	95	19.1	19.3	18.9	962.0	963.2	961.8	3.7	93°	5.9	267.8	0.2
25/04/2016	15	20.1	20.3	19.9	94	96	94	19.2	19.5	19.1	962.0	963.0	961.4	2.8	37°	6.5	384.6	0.0
25/04/2016	16	20.4	20.5	20.0	95	95	94	19.6	19.7	19.1	960.8	962.0	960.7	1.7	77°	5.5	430.1	0.6
25/04/2016	17	20.6	20.7	20.3	94	95	93	19.7	19.9	19.2	959.5	961.8	959.2	3.1	93°	4.6	499.2	0.8
25/04/2016	18	20.1	20.6	20.1	96	96	92	19.3	19.7	19.1	959.9	960.5	959.5	2.0	60°	4.6	185.8	1.6
25/04/2016	19	19.9	20.2	19.9	96	96	96	19.3	19.5	19.3	958.7	960.0	958.6	3.8	87°	5.4	71.80	2.6
25/04/2016	20	19.4	19.9	19.4	93	96	93	18.2	19.3	18.2	959.2	959.2	958.1	3.4	31°	8.1	25.82	3.6
25/04/2016	21	19.4	19.7	19.3	93	93	91	18.3	18.3	18.0	958.8	959.6	957.9	3.4	22°	8.1	5.021	1.6
25/04/2016	22	18.9	19.5	18.9	94	95	92	18.0	18.7	17.9	958.8	959.7	958.1	2.0	81°	6.6	-3.44	0.4
25/04/2016	23	18.8	19.0	18.7	96	96	94	18.1	18.1	17.9	959.2	959.4	958.7	2.0	148°	3.8	-2.95	0.0
26/04/2016	00	19.0	19.0	18.7	95	96	95	18.2	18.2	18.0	960.0	960.2	959.0	3.0	153°	4.3	-3.21	0.0
26/04/2016	01	18.4	19.0	18.4	97	97	95	17.9	18.2	17.9	960.3	960.5	960.0	0.1	237°	4.3	-3.52	0.0
26/04/2016	02	18.5	18.5	18.4	98	98	97	18.1	18.1	17.9	960.8	960.9	960.3	0.3	233°	2.2	-3.16	0.0
26/04/2016	03	18.5	18.5	18.4	98	98	98	18.2	18.2	18.1	961.1	961.1	960.7	0.1	340°	2.2	-2.65	0.0
26/04/2016	04	18.6	18.6	18.4	99	99	98	18.4	18.4	18.2	961.4	961.6	961.1	0.0	351°	2.1	-1.91	0.0
26/04/2016	05	18.5	18.7	18.5	99	99	99	18.4	18.5	18.3	961.1	961.7	961.1	0.0	20°	2.6	-1.21	0.4
26/04/2016	06	18.6	18.7	18.5	99	99	99	18.5	18.5	18.3	961.0	961.3	960.9	0.0	348°	0.0	-1.96	0.2
26/04/2016	07	18.7	18.7	18.6	99	99	99	18.5	18.6	18.4	961.0	961.0	960.8	0.3	356°	1.8	-0.89	1.2
26/04/2016	08	18.5	18.7	18.5	99	99	99	18.3	18.6	18.3	960.6	961.2	960.6	1.3	32°	2.7	-1.55	9.6
26/04/2016	09	18.5	18.6	18.5	99	99	99	18.4	18.4	18.3	961.0	961.0	960.6	0.3	39°	2.0	-2.09	0.2
26/04/2016	10	18.6	18.6	18.5	99	99	99	18.5	18.5	18.4	960.9	961.0	960.6	1.6	88°	2.1	-0.16	0.2
26/04/2016	11	18.9	18.9	18.6	99	99	99	18.8	18.8	18.5	961.4	961.4	960.0	0.9	106°	4.5	75.57	0.0
26/04/2016	12	18.9	19.0	18.8	99	99	99	18.8	18.9	18.7	961.6	961.6	961.3	1.5	3°	2.4	84.58	0.0
26/04/2016	13	19.0	19.1	18.7	99	99	99	18.9	18.9	18.6	961.6	961.7	961.4	2.1	9°	3.5	253.1	0.6
26/04/2016	14	16.3	19.3	16.3	97	99	97	15.8	19.1	15.8	962.5	962.5	961.5	6.9	213°	11.1	233.9	4.4
26/04/2016	15	15.3	16.3	15.3	93	97	92	14.1	15.8	14.0	962.8	962.8	962.4	6.5	182°	11.8	484.5	2.6
26/04/2016	16	14.4	15.3	14.2	97	97	92	14.0	14.3	13.5	962.9	963.3	962.7	5.0	201°	11.6	419.2	1.6
26/04/2016	17	13.1	14.5	13.1	95	97	89	12.4	14.1	12.1	963.3	963.4	962.3	5.2	197°	14.6	506.8	1.0
26/04/2016	18	12.4	13.1	12.0	95	97	94	11.7	12.4	11.5	964.8	964.8	963.3	4.1	222°	10.1	225.9	8.0
26/04/2016	19	11.8	12.4	11.8	95	97	91	11.0	11.9	11.0	966.2	966.3	964.6	4.3	244°	8.4	199.3	2.0
26/04/2016	20	11.1	11.8	11.0	96	97	93	10.4	11.2	10.1	967.1	967.1	966.2	6.2	218°	10.6	154.2	3.2
26/04/2016	21	10.5	11.1	10.5	93	96	93	9.5	10.4	9.5	968.4	968.5	967.1	5.1	206°	10.6	49.02	1.0
26/04/2016	22	10.0	10.6	10.0	97	97	93	9.5	9.9	9.4	969.6	969.6	968.4	4.0	202°	8.8	1.051	0.8
26/04/2016	23	9.6	10.0	9.6	91	97	90	8.2	9.5	8.1	970.5	970.5	969.6	5.1	188°	9.7	0.397	1.4
27/04/2016	00	9.8	9.8	9.6	89	91	88	8.0	8.3	7.8	971.9	971.9	970.5	3.8	215°	9.4	1.186	0.0
27/04/2016	01	9.7	9.8	9.6	92	92	89	8.4	8.5	8.0	972.1	972.2	971.8	2.4	201°	6.5	-0.47	0.2
27/04/2016	02	9.8	9.9	9.7	92	93	91	8.5	8.8	8.4	972.0	972.4	972.0	1.5	191°	3.7	-1.44	0.0
27/04/2016	03	9.6	9.8	9.6	96	96	91	8.9	9.0	8.4	972.0	972.1	971.8	1.9	251°	3.0	-2.89	0.0
27/04/2016	04	9.7	9.7	9.6	93	96	93	8.6	9.1	8.6	971.7	972.2	971.7	2.2	238°	4.4	-1.48	0.0
27/04/2016	05	9.6	9.9	9.6	90	94	89	8.1	8.7	8.0	972.4	972.4	971.7	3.6	240°	5.8	-1.35	0.0
27/04/2016	06	8.8	9.6	8.7	89	91	89	7.1	8.1	7.1	972.0	972.4	971.9	2.6	218°	6.1	-3.18	0.0
27/04/2016	07	7.8	8.8	7.8	92	92	89	6.6	7.1	6.6	972.2	972.2	972.0	3.3	229°	4.8	-3.54	0.0
27/04/2016	08	7.4	7.8	7.3	94	94	92	6.5	6.6	6.3	972.6	972.7	972.2	3.1	222°	5.2	-3.54	0.0
27/04/2016	09	7.3	7.5	7.2	91	94	90	5.9	6.5	5.8	973.1	973.1	972.6	2.9	208°	4.9	-3.54	0.0
27/04/2016	10	7.1	7.3	7.0	92	92	91	6.0	6.0	5.7	973.8	973.9	973.1	3.3	209°	5.0	-2.37	0.0
27/04/2016	11	8.1	8.1	7.0	90	93	90	6.6	6.6	5.9	974.4	974.4	973.8	3.5	210°	4.8	335.7	0.0
27/04/2016	12	9.9	10.0	8.1	78	90	78	6.2	6.9	5.8	974.8	974.9	974.3	3.8	191°	6.9	1049.	0.0
27/04/2016	13	10.1	11.6	9.7	73	79	70	5.4	7.2	4.9	976.2	976.2	974.8	3.9	200°	7.6	1872.	0.0
27/04/2016	14	11.3	11.9	10.0	69	76	66	5.8	7.2	4.8	976.2	976.4	976.1	3.2	213°	6.4	1848.	0.0
27/04/2016	15	12.4	12.4	10.8	65	71	61	6.0	6.6	4.4	975.9	976.2	975.8	4.7	229°	8.0	1959.	0.0
27/04/2016	16	11.8	13.2	11.6	63	66	57	5.0	6.0	3.7	975.6	975.9	975.6	3.1	226°	8.0	1437.	0.0
27/04/2016	17	12.7	13.3	11.7	59	67	54	4.9	6.9	4.2	974.8	975.7	974.8	2.8	219°	7.8	1530.	0.0
27/04/2016	18	12.6	13.0	12.0	59	65	55	4.8	5.7	4.2	974.6	974.9	974.5	5.1	227°	7.8	935.5	0.0
27/04/2016	19	12.2	13.9	12.2	61	64	54	5.0	6.5	3.8	974.7	974.7	974.3	4.0	214°	8.0	1301.	0.0
27/04/2016	20	12.6	13.3	12.2	56	64	55	4.1	6.1	4.0	974.9	974.9	974.6	4.1	233°	6.8	871.8	0.0

27/04/2016	21	11.1	12.6	11.1	70	70	55	5.7	5.8	3.6	975.1	975.1	974.9	2.2	224°	6.8	238.7	0.0
27/04/2016	22	10.6	11.1	10.5	72	73	69	5.7	6.1	5.4	975.1	975.1	975.0	2.8	208°	5.0	0.771	0.0
27/04/2016	23	10.0	10.6	10.0	76	76	71	6.0	6.1	5.5	975.5	975.5	975.0	2.0	198°	5.0	-3.54	0.0
28/04/2016	00	9.1	10.0	9.1	79	79	75	5.6	6.1	5.6	975.8	976.0	975.5	3.2	193°	4.4	-3.54	0.0
28/04/2016	01	8.9	9.3	8.8	79	80	77	5.5	5.6	5.4	975.7	975.8	975.6	3.0	187°	4.9	-3.54	0.0
28/04/2016	02	8.1	8.9	7.6	78	83	74	4.5	5.5	4.5	976.2	976.3	975.7	2.4	162°	4.6	-3.54	0.0
28/04/2016	03	8.1	8.9	8.1	74	78	65	3.7	4.5	2.7	976.2	976.3	976.0	2.6	153°	5.3	-3.54	0.0
28/04/2016	04	7.0	8.0	7.0	81	81	73	4.0	4.1	3.4	975.8	976.2	975.8	1.8	131°	5.3	-3.54	0.0
28/04/2016	05	6.9	7.1	6.7	81	83	79	3.8	4.0	3.8	975.9	975.9	975.4	1.2	137°	2.4	-3.54	0.0
28/04/2016	06	7.1	7.1	6.6	78	84	78	3.6	4.0	3.6	975.7	975.9	975.4	1.8	157°	2.3	-3.54	0.0
28/04/2016	07	5.5	7.3	5.5	89	89	77	3.9	3.9	3.3	976.0	976.0	975.7	1.0	118°	2.3	-3.54	0.0
28/04/2016	08	6.5	6.8	5.4	80	91	79	3.3	4.0	3.3	976.1	976.2	976.0	1.9	163°	3.2	-3.54	0.0
28/04/2016	09	5.4	6.5	5.0	88	89	80	3.5	3.6	3.1	976.7	976.7	976.0	1.7	138°	3.2	-3.54	0.0
28/04/2016	10	5.0	5.7	5.0	89	89	86	3.3	3.6	3.2	977.2	977.2	976.6	1.9	130°	2.7	-3.19	0.0
28/04/2016	11	6.6	6.6	5.0	88	89	86	4.8	4.8	3.3	977.4	977.5	977.2	1.5	130°	2.7	218.9	0.0
28/04/2016	12	10.0	10.1	6.6	70	88	70	4.7	6.4	4.7	977.6	977.7	977.4	2.0	86°	4.9	1051.	0.0
28/04/2016	13	10.7	10.9	10.0	63	70	59	3.9	4.8	2.8	977.5	977.9	977.5	4.8	112°	7.4	1928.	0.0
28/04/2016	14	11.9	11.9	10.7	58	64	53	4.0	4.5	2.1	977.5	977.7	977.5	2.8	119°	8.2	2499.	0.0
28/04/2016	15	13.1	13.2	11.8	50	60	46	3.0	4.5	1.4	976.8	977.6	976.8	1.6	146°	4.8	2891.	0.0
28/04/2016	16	13.7	14.2	12.3	49	55	46	3.2	4.3	1.8	975.9	976.8	975.9	2.9	193°	7.2	3043.	0.0
28/04/2016	17	14.7	15.4	13.5	51	55	48	4.6	5.9	3.0	975.2	976.0	975.2	2.4	147°	6.6	2921.	0.0
28/04/2016	18	15.3	16.1	14.7	46	53	45	3.7	5.7	3.7	974.6	975.3	974.5	2.5	159°	6.8	2305.	0.0
28/04/2016	19	15.3	16.1	15.0	48	51	46	4.4	5.6	3.6	974.0	974.6	974.0	1.5	177°	5.2	1257.	0.0
28/04/2016	20	14.5	15.3	14.5	54	54	47	5.2	5.3	3.8	973.8	974.1	973.8	2.7	109°	4.6	581.0	0.0
28/04/2016	21	13.6	14.5	13.6	59	59	52	5.7	6.0	4.8	973.6	973.8	973.5	1.3	174°	4.1	259.3	0.0
28/04/2016	22	12.6	13.6	12.3	65	67	59	6.1	6.9	5.7	973.5	973.7	973.5	2.8	202°	3.9	0.831	0.0
28/04/2016	23	10.3	12.8	10.3	78	78	64	6.6	6.7	6.0	973.6	973.7	973.4	1.6	141°	4.4	-3.54	0.0
29/04/2016	00	9.8	10.3	9.3	72	83	72	5.0	6.7	5.0	973.7	973.7	973.5	3.4	131°	4.9	-3.54	0.0
29/04/2016	01	9.4	10.2	9.4	73	73	68	4.9	5.0	4.6	974.2	974.2	973.7	3.5	125°	6.9	-3.54	0.0
29/04/2016	02	8.9	9.4	8.8	78	78	73	5.1	5.1	4.8	974.5	974.5	974.2	2.1	122°	5.6	-3.54	0.0
29/04/2016	03	9.2	9.2	8.8	74	78	74	4.8	5.1	4.8	974.2	974.6	974.0	4.8	125°	7.2	-3.53	0.0
29/04/2016	04	9.3	9.3	9.1	72	75	72	4.6	4.9	4.6	973.5	974.2	973.5	4.5	121°	7.4	-3.50	0.0
29/04/2016	05	8.9	9.3	8.9	76	76	72	4.9	4.9	4.4	974.1	974.2	973.4	0.7	221°	7.4	-3.53	0.0
29/04/2016	06	7.8	8.9	7.8	87	87	76	5.7	5.8	5.0	973.4	974.2	973.4	0.8	132°	2.9	-3.54	0.0
29/04/2016	07	8.3	8.6	7.5	77	89	76	4.6	5.9	4.5	972.5	973.4	971.9	1.2	47°	6.7	-3.54	0.0
29/04/2016	08	7.8	8.4	7.5	83	87	76	5.1	5.4	4.5	972.7	973.1	972.5	2.4	146°	4.1	-3.50	0.0
29/04/2016	09	7.4	8.1	7.3	86	88	81	5.3	5.4	5.0	973.1	973.1	972.5	0.4	123°	4.0	-3.53	0.0
29/04/2016	10	7.4	7.6	6.7	86	89	84	5.2	5.6	4.8	973.7	973.9	973.0	1.4	188°	1.9	-3.16	0.0
29/04/2016	11	7.7	7.7	6.2	90	93	84	6.2	6.2	4.7	973.5	974.0	973.4	2.3	62°	3.3	163.0	0.0
29/04/2016	12	10.6	10.7	7.7	73	90	72	6.0	6.6	5.5	974.3	974.3	973.5	1.8	82°	3.2	987.8	0.0
29/04/2016	13	12.6	12.8	10.6	69	76	66	7.2	7.4	5.8	974.6	974.7	974.3	2.1	100°	3.9	1829.	0.0
29/04/2016	14	14.7	15.2	12.5	60	70	60	7.0	8.6	6.6	974.2	974.6	974.2	1.8	7°	4.1	2458.	0.0
29/04/2016	15	16.6	17.6	14.6	54	63	52	7.2	8.6	6.9	973.4	974.2	973.4	1.3	345°	4.1	2855.	0.0
29/04/2016	16	17.7	18.4	16.7	50	54	48	7.2	8.2	6.4	972.7	973.4	972.7	2.1	228°	6.1	3181.	0.0
29/04/2016	17	18.3	19.5	17.4	40	52	37	4.3	7.7	3.8	972.0	972.7	972.0	2.7	267°	6.2	2631.	0.0
29/04/2016	18	18.9	19.2	18.0	44	45	37	6.4	6.6	3.6	971.7	972.0	971.7	2.7	296°	6.0	1954.	0.0
29/04/2016	19	19.1	20.2	18.9	40	44	37	5.2	7.2	4.5	971.3	971.8	971.2	2.6	236°	7.4	1934.	0.0
29/04/2016	20	18.8	19.7	18.7	45	49	39	6.5	8.1	5.1	971.3	971.4	971.1	3.6	235°	5.8	1110.	0.0
29/04/2016	21	16.8	18.8	16.8	58	58	42	8.4	8.4	5.6	971.7	971.7	971.2	3.0	248°	6.8	345.3	0.0
29/04/2016	22	14.1	16.7	14.1	67	67	58	8.1	8.7	8.1	972.4	972.4	971.7	2.8	224°	4.9	-0.01	0.0
29/04/2016	23	13.4	14.3	13.2	67	70	66	7.5	8.2	7.5	972.7	972.9	972.3	3.1	204°	4.5	-3.54	0.0
30/04/2016	00	12.9	13.5	12.6	67	69	65	6.8	7.6	6.7	973.5	973.5	972.7	1.8	193°	5.3	-3.54	0.0
30/04/2016	01	12.2	13.0	12.2	68	68	65	6.4	6.8	6.4	973.7	973.7	973.5	2.4	157°	5.7	-3.54	0.0
30/04/2016	02	10.5	12.3	10.4	76	76	67	6.4	6.5	6.2	974.0	974.0	973.5	2.0	261°	4.1	-3.54	0.0
30/04/2016	03	10.8	10.8	10.1	71	77	71	5.8	6.5	5.8	973.8	974.0	973.7	3.3	193°	4.7	-3.54	0.0
30/04/2016	04	10.0	10.8	9.9	77	77	71	6.0	6.1	5.7	973.7	974.0	973.7	1.5	212°	4.9	-3.54	0.0
30/04/2016	05	10.3	10.5	10.0	74	77	73	5.8	6.1	5.8	973.5	973.7	973.4	1.8	178°	3.6	-3.46	0.0
30/04/2016	06	10.2	10.4	9.5	74	80	73	5.7	6.2	5.6	973.2	973.7	973.2	2.1	154°	3.8	-3.54	0.0
30/04/2016	07	10.2	10.3	10.1	72	74	71	5.3	5.7	5.2	973.2	973.4	973.1	2.8	135°	4.9	-3.54	0.0
30/04/2016	08	9.5	10.3	9.5	75	75	71	5.2	5.5	5.2	973.6	973.6	973.2	1.5	162°	4.5	-3.54	0.0
30/04/2016	09	8.7	9.5	8.7	78	78	74	5.2	5.2	5.1	973.6	973.6	973.5	1.2	149°	2.3	-3.54	0.0
30/04/2016	10	8.1	8.8	8.0	79	80	77	4.8	5.2	4.8	974.3	974.3	973.6	1.6	119°	2.5	-3.12	0.0
30/04/2016	11	9.3	9.3	7.7	75	83	73	5.1	5.3	4.7	974.8	974.8	974.3	2.1	158°	2.9	258.8	0.0
30/04/2016	12	10.8	10.8	9.3	68	76	68	5.2	5.7	4.8	975.1	975.1	974.8	3.4	130°	5.2	1044.	0.0
30/04/2016	13	12.3	12.3	10.6	61	69	61	5.0	5.7	4.5	975.5	975.6	975.1	4.2	109°	6.7	1831.	0.0
30/04/2016	14	13.3	13.7	11.9	54	63	53	4.2	5.5	3.8	975.7	975.8	975.5	4.4	123°	7.5	2454.	0.0

30/04/2016	15	15.0	15.4	13.3	48	55	48	4.2	5.4	3.7	975.1	975.7	975.1	2.7	126°	7.3	2857.	0.0
30/04/2016	16	16.8	17.1	14.9	41	51	39	3.6	5.5	2.5	974.3	975.1	974.3	3.7	161°	7.8	3010.	0.0
30/04/2016	17	17.4	18.0	16.5	39	42	35	3.2	4.1	1.8	973.6	974.3	973.5	3.9	138°	8.2	2903.	0.0
30/04/2016	18	18.6	18.7	16.9	39	41	34	4.2	4.2	1.9	973.1	973.6	973.1	3.7	177°	8.2	2509.	0.0
30/04/2016	19	17.6	18.7	17.4	37	39	33	2.9	3.7	1.6	972.8	973.1	972.8	3.6	179°	8.2	1917.	0.0
30/04/2016	20	17.0	18.0	16.9	39	41	36	3.1	3.8	2.3	972.9	972.9	972.7	3.1	170°	6.5	1154.	0.0
30/04/2016	21	15.0	17.0	14.9	47	48	39	3.8	4.0	2.7	973.4	973.4	972.9	3.2	189°	5.6	347.0	0.0
30/04/2016	22	13.5	15.0	13.5	55	55	47	4.5	4.6	3.9	973.9	973.9	973.4	3.6	164°	5.7	-0.25	0.0
30/04/2016	23	12.5	13.5	12.4	59	60	55	4.8	5.0	4.5	974.5	974.6	973.9	3.2	156°	5.3	-3.54	0.0
01/05/2016	00	11.9	12.6	11.7	60	60	57	4.3	4.8	4.2	974.8	974.8	974.5	4.3	146°	6.3	-3.54	0.0
01/05/2016	01	10.4	11.9	10.4	66	66	60	4.3	4.3	4.2	975.0	975.0	974.8	2.7	144°	6.3	-3.54	0.0
01/05/2016	02	9.5	10.5	9.3	71	72	66	4.5	4.5	4.3	975.0	975.0	974.8	2.7	148°	3.7	-3.54	0.0
01/05/2016	03	8.6	9.5	8.6	75	75	71	4.5	4.5	4.3	974.5	975.0	974.5	1.9	133°	3.5	-3.54	0.0
01/05/2016	04	7.9	8.6	7.8	80	80	75	4.6	4.7	4.3	974.1	974.5	974.0	1.7	123°	3.1	-3.54	0.0
01/05/2016	05	7.1	7.9	7.1	84	84	80	4.6	4.8	4.5	973.8	974.1	973.8	2.8	139°	3.6	-3.54	0.0
01/05/2016	06	6.4	7.1	6.3	88	88	84	4.5	4.7	4.4	973.4	973.9	973.4	3.0	136°	3.7	-3.54	0.0
01/05/2016	07	5.4	6.6	5.4	90	90	87	4.0	4.6	4.0	973.3	973.4	973.2	2.8	128°	4.1	-3.54	0.0
01/05/2016	08	5.8	6.1	5.3	84	91	84	3.4	4.0	3.4	973.1	973.4	973.1	3.0	106°	4.0	-3.54	0.0
01/05/2016	09	5.7	6.3	4.7	85	88	81	3.4	3.6	2.4	973.6	973.6	973.1	3.0	79°	5.4	-3.54	0.0
01/05/2016	10	5.4	6.2	5.4	85	86	83	3.1	3.6	3.1	974.0	974.1	973.5	4.3	97°	5.6	-3.08	0.0
01/05/2016	11	7.3	7.3	5.4	79	85	79	3.9	3.9	3.1	974.2	974.2	973.9	3.6	94°	5.8	275.7	0.0
01/05/2016	12	9.7	9.7	7.3	70	79	69	4.5	4.8	3.8	974.7	974.7	974.1	5.9	79°	8.5	1085.	0.0
01/05/2016	13	12.1	12.5	9.8	60	70	60	4.7	5.6	4.3	975.1	975.2	974.7	5.6	81°	8.5	1863.	0.0
01/05/2016	14	15.1	15.1	12.1	53	61	51	5.6	6.3	4.5	975.3	975.3	975.0	3.4	74°	8.4	2477.	0.0
01/05/2016	15	17.4	17.6	15.0	43	54	42	4.6	6.5	4.3	974.4	975.3	974.4	3.5	49°	5.6	2874.	0.0
01/05/2016	16	19.5	19.5	17.2	38	45	34	4.6	6.0	2.7	973.6	974.4	973.6	2.7	72°	7.4	3014.	0.0
01/05/2016	17	20.8	21.3	19.5	31	38	30	3.1	4.9	2.5	972.5	973.6	972.5	2.5	77°	6.3	2898.	0.0
01/05/2016	18	22.1	22.4	20.7	28	34	26	2.5	4.4	1.6	971.7	972.5	971.7	2.1	29°	4.5	2520.	0.0
01/05/2016	19	21.9	22.6	21.5	29	29	27	2.8	3.5	2.0	971.6	971.7	971.6	1.9	342°	4.8	1912.	0.0
01/05/2016	20	21.7	22.6	21.7	31	31	28	3.6	4.1	2.6	971.7	971.7	971.5	1.4	286°	4.5	1109.	0.0
01/05/2016	21	19.8	21.7	19.8	37	38	30	4.5	5.0	3.1	971.6	971.8	971.6	0.0	264°	2.3	234.7	0.0
01/05/2016	22	16.5	19.7	16.5	49	49	36	5.7	6.3	3.9	971.7	971.7	971.6	2.0	136°	2.4	-2.28	0.0
01/05/2016	23	14.5	16.5	14.5	57	57	49	6.2	6.4	5.8	972.0	972.0	971.7	2.2	130°	2.5	-3.54	0.0
02/05/2016	00	14.1	14.7	14.1	56	58	55	5.6	6.2	5.5	972.2	972.3	972.0	2.3	109°	3.0	-3.54	0.0
02/05/2016	01	13.6	14.3	13.5	59	59	56	5.7	5.7	5.5	972.2	972.3	972.1	2.4	113°	3.4	-3.54	0.0
02/05/2016	02	13.8	13.9	13.3	57	60	57	5.4	5.8	5.4	972.3	972.4	972.2	2.4	120°	3.4	-3.54	0.0
02/05/2016	03	12.3	13.8	12.3	64	64	57	5.6	5.6	5.3	972.4	972.5	972.3	2.6	97°	3.4	-3.54	0.0
02/05/2016	04	11.4	12.3	11.3	67	68	64	5.5	5.8	5.5	972.5	972.6	972.4	3.2	117°	4.2	-3.54	0.0
02/05/2016	05	9.7	11.4	9.7	75	75	67	5.5	5.6	5.4	972.1	972.5	972.1	2.8	108°	4.2	-3.54	0.0
02/05/2016	06	11.0	11.2	9.4	66	76	66	5.0	5.5	4.8	972.2	972.4	972.1	3.4	105°	4.3	-3.54	0.0
02/05/2016	07	10.2	11.0	10.2	70	70	66	5.0	5.1	4.9	972.4	972.4	972.2	3.0	100°	4.2	-3.54	0.0
02/05/2016	08	9.4	10.2	9.2	76	77	70	5.4	5.4	5.0	972.4	972.4	972.3	3.0	93°	4.2	-3.54	0.0
02/05/2016	09	9.2	9.9	9.1	78	78	74	5.5	5.6	5.2	972.7	972.7	972.3	3.1	80°	4.9	-3.54	0.0
02/05/2016	10	9.1	9.1	8.8	79	79	78	5.5	5.5	5.4	973.2	973.2	972.6	3.1	110°	5.2	-3.00	0.0
02/05/2016	11	11.3	11.3	8.9	73	79	73	6.5	6.6	5.5	973.6	973.6	973.2	4.7	96°	7.3	269.6	0.0
02/05/2016	12	13.5	13.5	11.3	69	73	66	7.8	7.8	6.5	974.4	974.4	973.5	4.1	100°	9.0	1045.	0.0
02/05/2016	13	16.3	16.3	13.5	59	69	57	8.2	8.4	7.3	974.9	974.9	974.4	4.2	76°	7.6	1827.	0.0
02/05/2016	14	18.7	18.9	16.3	49	59	49	7.8	8.9	7.3	974.7	974.9	974.7	4.6	69°	7.7	2347.	0.0
02/05/2016	15	20.5	21.2	18.4	43	50	41	7.4	8.9	6.8	974.0	974.7	974.0	3.7	36°	7.4	2833.	0.0
02/05/2016	16	23.2	23.3	20.5	36	44	36	7.3	8.3	6.5	973.5	974.0	973.5	2.4	55°	6.4	2947.	0.0
02/05/2016	17	23.9	24.3	22.8	31	37	31	5.7	7.5	5.5	972.5	973.5	972.5	1.6	57°	5.0	2802.	0.0
02/05/2016	18	24.4	25.0	23.5	31	31	28	6.1	6.5	4.4	972.0	972.5	972.0	1.9	35°	4.5	2424.	0.0
02/05/2016	19	24.9	25.3	24.4	29	32	28	5.6	6.9	5.3	971.7	972.0	971.5	1.6	340°	5.7	1807.	0.0
02/05/2016	20	23.9	25.2	23.9	32	33	28	6.3	6.6	5.3	971.5	971.7	971.5	0.5	46°	4.9	979.7	0.0
02/05/2016	21	21.7	24.0	21.5	40	42	31	7.6	8.9	6.0	971.9	971.9	971.5	1.4	134°	1.9	206.6	0.0
02/05/2016	22	19.7	21.7	19.6	47	47	40	8.2	8.2	7.3	972.1	972.1	971.9	2.1	159°	3.3	-3.00	0.0
02/05/2016	23	18.1	20.5	18.1	54	54	44	8.6	8.8	7.8	972.4	972.4	972.1	1.9	147°	2.9	-3.54	0.0
03/05/2016	00	17.6	18.1	17.3	53	57	53	8.0	8.8	8.0	972.6	972.6	972.3	2.0	138°	3.1	-3.54	0.0
03/05/2016	01	16.8	17.8	16.4	57	60	53	8.1	8.6	7.8	972.4	972.7	972.4	2.4	131°	3.0	-3.53	0.0
03/05/2016	02	16.3	16.9	16.3	59	59	56	8.2	8.3	8.0	972.4	972.5	972.3	1.4	78°	3.0	-3.54	0.0
03/05/2016	03	16.3	16.5	15.7	61	64	59	8.8	9.1	8.3	972.9	972.9	972.3	1.3	132°	2.8	-2.73	0.0
03/05/2016	04	16.3	16.5	15.9	61	67	60	8.7	9.8	8.7	972.6	972.9	972.5	0.0	41°	1.9	-2.08	0.0
03/05/2016	05	15.4	16.4	15.3	70	74	60	10.0	10.7	8.6	972.3	972.7	972.3	2.9	101°	3.2	-2.41	0.0
03/05/2016	06	15.6	15.8	15.2	71	73	68	10.3	10.7	9.9	972.6	972.6	972.1	1.5	196°	3.2	-2.13	0.0
03/05/2016	07	15.4	15.7	14.9	73	77	68	10.5	11.0	9.7	972.2	972.6	971.9	2.2	111°	3.2	-3.25	0.0

03/05/2016	08	15.2	16.1	15.1	70	73	64	9.7	10.2	9.3	972.0	972.2	971.8	1.8	87°	4.8	-2.56	0.0
03/05/2016	09	15.2	15.3	15.0	70	73	69	9.7	10.1	9.6	972.2	972.2	971.9	2.0	116°	2.4	-1.92	0.0
03/05/2016	10	15.3	15.8	15.2	69	70	64	9.6	9.8	9.1	972.6	972.6	972.1	2.8	115°	4.3	-0.92	0.0
03/05/2016	11	14.9	15.4	14.9	75	75	68	10.5	10.5	9.4	973.4	973.4	972.6	2.5	82°	4.4	66.28	0.0
03/05/2016	12	16.8	16.8	14.9	65	76	65	10.2	10.8	10.0	973.5	973.5	973.2	2.9	99°	4.4	339.6	0.0
03/05/2016	13	19.7	19.8	16.8	57	67	57	10.8	11.4	9.7	973.8	973.9	973.5	2.5	66°	4.9	1160.	0.0
03/05/2016	14	20.7	21.4	19.5	54	57	50	11.0	11.3	9.7	973.9	974.0	973.8	1.9	36°	4.2	2023.	0.0
03/05/2016	15	22.0	22.4	20.6	47	54	45	10.2	11.5	9.2	973.2	973.9	973.2	1.7	20°	4.2	1984.	0.0
03/05/2016	16	23.3	23.7	21.9	41	49	40	9.1	10.9	8.2	972.7	973.2	972.7	1.4	55°	4.7	1781.	0.0
03/05/2016	17	23.7	24.3	22.9	41	44	40	9.5	11.0	9.2	972.0	972.7	972.0	1.3	119°	4.7	1976.	0.0
03/05/2016	18	24.1	24.8	23.7	37	42	36	8.6	10.3	8.1	971.4	972.0	971.4	2.1	274°	3.7	1757.	0.0
03/05/2016	19	23.4	24.4	23.4	43	45	37	10.2	10.9	8.4	970.9	971.4	970.9	2.2	236°	3.5	950.4	0.0
03/05/2016	20	23.6	23.9	23.3	42	45	41	10.0	10.5	9.6	970.9	971.0	970.8	2.0	195°	4.1	1026.	0.0
03/05/2016	21	22.0	23.7	22.0	51	51	41	11.3	11.3	9.5	971.2	971.2	970.9	2.3	193°	3.5	152.4	0.0
03/05/2016	22	20.0	22.0	20.0	59	59	50	11.8	11.8	11.1	971.4	971.4	971.2	2.1	172°	3.7	3.068	0.0
03/05/2016	23	18.7	20.3	18.3	66	67	59	12.2	12.2	11.8	971.8	971.8	971.4	2.2	144°	3.1	-3.54	0.0
04/05/2016	00	17.4	19.5	17.4	70	70	61	11.8	12.1	11.4	972.1	972.1	971.8	1.5	135°	2.6	-3.54	0.0
04/05/2016	01	16.8	17.5	16.5	71	75	68	11.6	12.1	11.6	972.3	972.3	972.0	1.8	137°	2.5	-3.54	0.0
04/05/2016	02	16.1	16.8	16.0	73	75	71	11.3	11.7	11.2	972.4	972.5	972.2	2.0	103°	2.6	-3.54	0.0
04/05/2016	03	16.1	16.4	15.5	73	77	72	11.2	11.6	11.2	972.2	972.4	972.2	1.5	116°	2.6	-3.54	0.0
04/05/2016	04	14.8	16.1	14.6	80	80	72	11.4	11.6	11.0	972.0	972.3	972.0	2.7	130°	3.3	-3.54	0.0
04/05/2016	05	15.0	15.7	14.7	84	85	80	12.3	12.3	11.5	971.8	972.1	971.8	2.3	119°	3.5	-3.54	0.0
04/05/2016	06	14.6	15.0	14.6	85	85	83	12.1	12.3	12.1	971.5	971.9	971.5	2.2	124°	3.2	-3.54	0.0
04/05/2016	07	14.0	14.6	13.6	88	88	85	12.0	12.1	11.5	971.6	971.6	971.5	2.0	62°	2.9	-3.54	0.0
04/05/2016	08	13.8	14.1	13.2	86	90	85	11.5	12.0	11.5	971.3	971.6	971.3	2.7	89°	3.5	-3.54	0.0
04/05/2016	09	13.2	13.8	12.6	87	90	86	11.2	11.6	11.1	971.2	971.3	971.2	3.2	132°	3.6	-3.54	0.0
04/05/2016	10	13.0	14.0	12.5	88	89	84	11.0	11.3	10.6	971.8	971.8	971.2	2.6	97°	4.1	-2.46	0.0
04/05/2016	11	13.8	13.8	12.9	87	88	86	11.7	11.7	10.9	972.6	972.6	971.8	2.3	89°	3.8	198.8	0.0
04/05/2016	12	17.4	17.4	13.8	74	87	74	12.7	12.9	11.7	973.1	973.1	972.6	2.3	110°	3.6	899.8	0.0
04/05/2016	13	20.1	20.1	17.3	63	73	61	12.7	12.9	12.2	973.3	973.3	973.1	3.3	85°	5.2	1648.	0.0
04/05/2016	14	21.7	22.2	20.0	56	63	54	12.5	13.1	12.1	973.2	973.4	973.2	2.3	89°	5.2	2223.	0.0
04/05/2016	15	23.8	24.1	21.6	44	57	42	10.9	13.4	10.5	972.7	973.2	972.7	1.5	39°	3.8	2601.	0.0
04/05/2016	16	25.1	25.4	23.8	44	47	42	12.1	12.4	10.6	971.8	972.7	971.8	1.4	72°	3.8	2711.	0.0
04/05/2016	17	26.2	26.2	24.3	41	45	40	11.9	12.4	10.8	970.9	971.8	970.9	1.3	313°	4.3	2614.	0.0
04/05/2016	18	25.5	26.3	24.9	43	45	40	11.9	12.8	11.0	969.9	970.9	969.9	1.8	208°	4.3	2262.	0.0
04/05/2016	19	25.8	27.0	25.2	41	44	39	11.7	12.9	11.3	969.5	969.9	969.5	2.3	273°	4.2	1727.	0.0
04/05/2016	20	25.1	25.9	24.8	44	45	41	12.2	12.2	11.5	969.4	969.6	969.4	2.3	256°	5.0	955.8	0.0
04/05/2016	21	23.0	25.1	23.0	54	54	44	13.0	13.1	11.9	969.6	969.6	969.4	2.3	248°	3.6	231.8	0.0
04/05/2016	22	21.5	22.9	21.5	59	59	54	13.2	13.4	13.0	969.8	969.9	969.6	1.7	228°	3.0	-0.79	0.0
04/05/2016	23	19.5	21.5	19.4	68	68	59	13.5	13.5	13.1	970.1	970.1	969.8	0.9	142°	2.0	-3.54	0.0
05/05/2016	00	18.0	19.6	17.8	75	76	68	13.4	13.5	13.3	970.5	970.5	970.1	2.0	130°	2.6	-3.54	0.0
05/05/2016	01	17.8	18.4	17.8	75	75	73	13.3	13.5	13.2	970.6	970.6	970.5	1.9	128°	2.4	-3.54	0.0
05/05/2016	02	17.7	18.2	17.6	74	76	72	13.0	13.3	13.0	971.0	971.0	970.6	2.5	120°	2.8	-3.54	0.0
05/05/2016	03	17.2	18.3	17.1	77	77	72	13.2	13.2	12.9	970.9	971.1	970.9	2.7	134°	3.5	-3.54	0.0
05/05/2016	04	16.7	17.7	16.7	79	79	76	13.0	13.4	13.0	970.9	971.0	970.9	1.9	114°	4.1	-3.54	0.0
05/05/2016	05	15.1	16.8	15.1	86	86	79	12.8	13.2	12.8	970.8	971.0	970.8	2.5	101°	4.1	-3.54	0.0
05/05/2016	06	15.2	15.5	14.9	85	87	84	12.6	12.9	12.6	970.7	970.8	970.7	1.7	107°	2.8	-3.54	0.0
05/05/2016	07	15.0	15.3	14.8	85	86	83	12.5	12.6	12.4	970.6	970.7	970.5	1.7	103°	2.7	-3.54	0.0
05/05/2016	08	14.0	15.1	14.0	88	88	84	12.0	12.5	12.0	970.5	970.6	970.5	2.3	88°	2.6	-3.54	0.0
05/05/2016	09	13.9	14.5	13.8	88	89	86	11.8	12.2	11.8	970.9	970.9	970.5	2.6	103°	3.6	-3.54	0.0
05/05/2016	10	14.7	14.7	13.6	83	89	83	11.8	12.1	11.7	971.6	971.6	970.9	3.2	103°	4.3	-3.10	0.0
05/05/2016	11	16.1	16.1	14.7	78	83	78	12.3	12.3	11.8	972.3	972.3	971.6	3.5	109°	4.7	211.1	0.0
05/05/2016	12	18.6	18.8	16.1	72	79	71	13.5	13.6	12.4	972.6	972.6	972.3	3.9	103°	5.8	916.6	0.0
05/05/2016	13	20.8	21.0	18.7	66	72	66	14.3	14.8	13.3	973.0	973.0	972.6	3.2	93°	5.8	1643.	0.0
05/05/2016	14	22.7	23.0	20.8	61	67	59	14.7	15.3	14.2	973.2	973.3	973.0	2.3	53°	4.6	2197.	0.0
05/05/2016	15	24.7	24.7	22.4	57	62	55	15.7	15.8	14.4	972.6	973.2	972.6	1.7	34°	4.2	2585.	0.0
05/05/2016	16	26.4	26.6	24.8	50	58	48	15.0	15.7	13.9	971.8	972.6	971.8	2.5	327°	5.5	2712.	0.0
05/05/2016	17	26.4	27.5	26.1	50	52	48	15.2	15.9	14.7	970.7	971.8	970.7	3.6	315°	6.3	2507.	0.0
05/05/2016	18	26.8	28.0	26.2	52	52	48	16.0	16.3	15.2	970.1	970.6	970.1	4.5	293°	7.3	1911.	0.0
05/05/2016	19	25.6	26.8	25.5	57	57	52	16.4	16.7	15.3	970.0	970.1	970.0	2.3	288°	6.7	811.6	0.0
05/05/2016	20	24.6	25.6	24.5	62	64	57	16.9	17.2	16.3	970.0	970.0	969.9	1.6	271°	3.5	202.2	0.0
05/05/2016	21	23.6	24.6	23.5	66	68	61	16.9	17.5	16.7	970.0	970.1	969.9	0.4	187°	2.0	114.8	0.0
05/05/2016	22	22.1	23.6	22.1	74	74	65	17.1	17.3	16.5	970.0	970.1	970.0	0.3	116°	2.3	-2.54	0.0
05/05/2016	23	21.6	22.1	21.6	75	75	74	16.9	17.2	16.9	970.3	970.3	970.0	1.8	123°	2.3	-3.53	0.0
06/05/2016	00	20.6	21.6	20.6	79	79	75	16.8	17.1	16.6	970.6	970.6	970.3	1.9	107°	2.4	-3.41	0.0
06/05/2016	01	20.1	20.9	20.1	77	79	75	15.9	16.7	15.9	970.6	970.8	970.6	2.0	114°	3.0	-3.54	0.0

06/05/2016	02	19.6	20.5	19.4	81	82	75	16.3	16.3	15.7	970.1	970.6	970.0	2.3	93°	3.6	-3.54	0.0
06/05/2016	03	19.3	19.8	19.3	83	83	81	16.4	16.5	16.2	969.9	970.3	969.9	2.2	112°	3.4	-3.42	0.0
06/05/2016	04	19.5	19.5	19.1	83	84	82	16.6	16.6	16.3	968.5	969.9	968.5	3.8	98°	5.6	-3.54	0.0
06/05/2016	05	19.2	19.9	19.2	84	84	82	16.4	16.7	16.4	968.6	968.9	968.3	2.7	95°	6.5	-3.54	0.0
06/05/2016	06	19.3	19.3	19.0	84	85	84	16.5	16.5	16.3	968.5	968.7	968.4	2.9	101°	4.1	-3.53	0.0
06/05/2016	07	19.1	19.3	19.0	85	85	83	16.6	16.6	16.4	968.3	968.5	968.2	2.6	86°	4.2	-3.23	0.0
06/05/2016	08	19.2	19.4	18.9	86	87	85	16.8	16.8	16.6	968.2	968.3	967.9	2.9	67°	4.3	-2.87	0.0
06/05/2016	09	18.5	19.2	18.5	91	91	86	17.0	17.0	16.7	969.7	969.7	968.1	3.7	275°	9.8	-3.54	0.4
06/05/2016	10	17.8	18.5	17.6	98	98	91	17.4	17.4	16.9	971.3	971.3	969.7	2.9	236°	7.9	-1.92	3.0
06/05/2016	11	18.0	18.0	17.8	98	98	97	17.6	17.6	17.3	972.3	972.4	971.3	4.7	245°	6.9	11.31	0.8
06/05/2016	12	16.4	18.0	16.4	98	98	93	16.0	17.6	15.7	973.1	973.2	972.2	3.6	249°	8.4	35.37	13.4
06/05/2016	13	16.5	16.6	16.4	98	98	98	16.2	16.3	16.0	973.9	973.9	973.1	2.5	277°	5.1	130.1	8.2
06/05/2016	14	17.1	17.2	16.5	98	98	98	16.8	16.9	16.2	973.0	973.9	973.0	0.5	36°	3.8	519.2	1.8
06/05/2016	15	17.7	17.7	17.0	98	98	98	17.4	17.4	16.7	972.4	973.0	972.4	2.1	14°	4.2	438.5	0.4
06/05/2016	16	18.4	18.4	17.4	96	98	95	17.8	17.8	17.0	972.0	972.4	971.7	3.2	358°	5.5	879.3	0.2
06/05/2016	17	18.5	18.6	18.0	91	96	89	17.0	17.7	16.6	971.3	972.2	971.3	2.6	76°	5.1	898.1	0.0
06/05/2016	18	19.4	19.7	18.5	84	92	82	16.6	17.4	16.2	971.2	971.3	971.0	2.1	90°	4.7	1188.	0.0
06/05/2016	19	19.3	19.7	19.3	85	86	83	16.6	17.2	16.5	971.5	971.6	971.2	1.5	24°	3.4	460.8	0.0
06/05/2016	20	19.1	19.4	19.1	89	89	84	17.2	17.3	16.5	971.4	971.5	971.2	1.5	59°	2.6	303.3	0.0
06/05/2016	21	18.5	19.1	18.5	92	92	89	17.1	17.3	17.1	971.7	971.8	971.4	1.1	35°	2.4	66.52	0.0
06/05/2016	22	17.8	18.5	17.8	93	95	92	16.6	17.2	16.6	970.8	971.7	970.8	2.4	63°	4.4	-3.19	0.0
06/05/2016	23	17.8	17.8	17.7	91	93	91	16.3	16.6	16.3	971.6	971.6	970.7	0.7	345°	4.8	-3.45	0.0
07/05/2016	00	17.6	17.8	17.3	95	96	91	16.8	16.8	16.3	972.2	972.2	971.6	1.9	146°	2.9	-2.93	0.2
07/05/2016	01	17.6	17.8	17.6	95	95	93	16.8	16.8	16.6	972.1	972.2	971.9	2.0	129°	3.4	-2.78	0.0
07/05/2016	02	17.4	17.6	17.4	94	95	94	16.5	16.8	16.4	971.8	972.1	971.8	2.2	87°	3.1	-3.53	0.0
07/05/2016	03	17.5	17.6	17.2	92	95	91	16.1	16.6	16.1	972.0	972.0	971.8	1.6	112°	4.2	-3.46	0.0
07/05/2016	04	16.7	17.5	16.7	95	95	91	15.9	16.1	15.8	971.7	972.0	971.7	2.2	116°	2.8	-3.49	0.0
07/05/2016	05	16.5	16.8	16.4	94	95	94	15.5	15.9	15.5	971.5	971.8	971.4	1.4	134°	4.3	-3.54	0.0
07/05/2016	06	16.3	16.8	16.3	94	94	91	15.4	15.6	15.2	971.3	971.6	971.3	0.0	174°	3.8	-3.50	0.0
07/05/2016	07	16.0	16.3	15.9	96	97	94	15.4	15.6	15.3	971.2	971.5	971.2	0.3	107°	2.0	-3.17	0.0
07/05/2016	08	15.2	15.9	15.1	98	98	96	14.9	15.4	14.8	970.6	971.2	970.6	2.5	95°	3.5	-3.47	0.0
07/05/2016	09	15.7	15.7	15.1	96	99	96	15.1	15.3	14.8	971.0	971.0	970.6	3.2	96°	4.6	-3.54	0.0
07/05/2016	10	15.7	15.8	15.5	96	96	96	15.0	15.1	14.8	971.4	971.5	971.0	2.7	86°	4.4	-2.35	0.0
07/05/2016	11	16.4	16.4	15.5	93	96	92	15.2	15.4	14.9	971.9	971.9	971.4	3.9	95°	5.3	127.6	0.0
07/05/2016	12	16.7	16.9	16.4	91	94	91	15.3	15.6	15.2	972.4	972.4	971.7	2.1	47°	5.3	204.1	0.0
07/05/2016	13	17.3	17.3	16.7	90	92	90	15.7	15.9	15.2	972.7	972.8	972.1	2.5	63°	5.0	322.8	0.0
07/05/2016	14	18.4	18.4	17.3	86	91	86	15.9	16.1	15.6	972.4	972.7	972.4	3.1	83°	6.3	625.3	0.0
07/05/2016	15	19.1	19.1	18.3	83	87	82	16.2	16.7	15.7	972.1	972.4	972.1	2.6	82°	5.8	709.2	0.0
07/05/2016	16	19.4	19.7	19.1	82	84	81	16.3	16.6	15.9	971.7	972.3	971.7	1.1	85°	3.9	632.8	0.0
07/05/2016	17	19.5	19.6	19.1	84	86	82	16.6	17.1	16.2	971.1	971.7	971.1	1.5	74°	2.5	612.7	0.0
07/05/2016	18	20.1	20.2	19.4	83	85	81	17.1	17.1	16.5	970.7	971.1	970.7	1.3	58°	2.3	617.7	0.0
07/05/2016	19	20.1	20.4	19.8	83	85	80	17.2	17.4	16.3	970.4	970.7	970.4	1.1	57°	2.5	741.1	0.0
07/05/2016	20	19.9	20.3	19.9	84	85	82	17.2	17.5	16.9	970.2	970.4	970.0	1.6	14°	2.4	489.0	0.0
07/05/2016	21	19.1	19.9	19.1	90	90	84	17.4	17.5	17.1	970.0	970.2	969.9	0.5	46°	2.4	87.49	0.0
07/05/2016	22	18.6	19.1	18.6	94	94	90	17.6	17.6	17.3	970.0	970.1	969.8	1.0	74°	1.6	-2.78	0.0
07/05/2016	23	18.4	18.6	18.4	96	96	94	17.8	17.8	17.6	970.5	970.5	970.0	0.0	62°	2.0	-2.57	0.0
08/05/2016	00	18.5	18.5	18.2	95	97	95	17.7	17.8	17.7	970.8	970.8	970.5	2.3	114°	3.1	-3.16	0.0
08/05/2016	01	18.6	18.7	18.4	92	95	92	17.3	17.7	17.3	970.8	970.8	970.6	2.4	95°	3.9	-2.93	0.0
08/05/2016	02	18.1	18.6	18.1	93	94	92	17.0	17.4	16.9	970.6	971.0	970.6	3.1	99°	3.9	-2.79	0.0
08/05/2016	03	18.0	18.2	18.0	92	93	91	16.7	17.0	16.7	970.5	970.7	970.3	2.2	97°	4.4	-3.45	0.0
08/05/2016	04	17.5	18.2	17.4	95	95	91	16.6	16.8	16.5	969.8	970.6	969.7	2.6	96°	4.1	-3.34	0.0
08/05/2016	05	17.1	17.5	17.0	96	96	95	16.4	16.6	16.3	969.6	969.8	969.6	2.9	107°	3.7	-3.54	0.0
08/05/2016	06	17.0	17.1	16.8	96	96	95	16.3	16.4	16.1	969.3	969.6	969.3	2.8	106°	4.1	-3.54	0.0
08/05/2016	07	17.0	17.0	16.8	95	96	95	16.2	16.3	16.1	969.4	969.5	969.1	2.9	115°	4.2	-3.54	0.0
08/05/2016	08	17.0	17.2	16.9	95	95	95	16.2	16.3	16.1	969.1	969.5	969.0	2.9	105°	4.0	-3.49	0.0
08/05/2016	09	17.0	17.0	16.9	95	95	94	16.1	16.2	16.0	969.4	969.4	969.1	1.7	115°	3.9	-3.54	0.0
08/05/2016	10	16.8	17.0	16.6	96	96	95	16.1	16.3	15.9	969.7	969.7	969.3	2.7	110°	3.7	-3.26	0.0
08/05/2016	11	17.2	17.2	16.8	95	96	95	16.4	16.4	16.1	969.6	969.9	969.6	2.6	115°	4.0	108.2	0.0
08/05/2016	12	18.8	18.8	17.2	89	95	88	16.9	17.0	16.5	970.2	970.3	969.6	3.4	82°	5.5	642.9	0.0
08/05/2016	13	19.5	19.7	18.8	87	89	86	17.2	17.5	16.7	970.0	970.3	970.0	3.9	87°	5.7	822.1	0.0
08/05/2016	14	20.2	20.3	19.5	85	87	84	17.6	17.7	17.1	970.0	970.2	969.8	3.0	75°	5.7	921.0	0.0
08/05/2016	15	20.3	20.6	20.3	83	85	82	17.3	17.8	17.3	969.3	970.0	969.3	2.7	69°	4.8	638.7	0.0
08/05/2016	16	19.6	20.4	19.6	88	88	83	17.5	17.7	17.4	968.4	969.3	968.3	2.7	62°	6.0	264.0	0.0
08/05/2016	17	18.7	19.6	18.4	98	98	88	18.3	18.3	17.6	967.5	969.0	967.5	3.3	49°	5.5	233.2	8.8
08/05/2016	18	19.0	19.0	18.7	97	98	96	18.4	18.5	18.2	966.9	967.9	966.6	3.2	94°	5.3	344.0	0.8

08/05/2016	19	18.9	19.1	18.9	97	97	96	18.4	18.5	18.3	967.4	968.9	966.9	1.6	64°	5.0	13[illegible].4	0.2
08/05/2016	20	19.0	19.0	18.9	97	98	97	18.5	18.6	18.4	966.6	967.7	966.6	3.5	82°	5.5	170.2	0.8
08/05/2016	21	18.7	19.0	18.7	97	97	97	18.2	18.6	18.2	966.7	967.3	966.6	3.3	77°	5.5	100.9	0.2
08/05/2016	22	18.7	18.7	18.6	97	98	97	18.3	18.3	18.1	967.9	967.9	966.7	1.8	127°	4.6	-0.24	0.2
08/05/2016	23	18.6	18.8	18.6	97	97	96	18.1	18.3	18.1	968.0	968.1	967.7	2.9	81°	4.9	-1.57	0.2
09/05/2016	00	18.4	18.6	18.4	98	98	97	18.1	18.2	18.1	968.5	968.7	968.0	2.6	80°	5.0	-1.70	0.4
09/05/2016	01	18.3	18.5	18.3	98	98	97	18.0	18.1	18.0	968.8	968.8	968.5	1.6	73°	3.8	-1.67	0.2
09/05/2016	02	18.4	18.4	18.3	98	98	98	18.0	18.0	18.0	968.8	968.8	968.6	2.5	89°	3.6	-1.95	0.0
09/05/2016	03	18.2	18.4	18.2	98	98	98	17.9	18.1	17.9	968.8	969.4	968.3	2.2	85°	5.5	-1.94	2.6
09/05/2016	04	18.1	18.2	18.0	98	98	98	17.8	17.9	17.7	968.9	969.1	968.6	1.6	64°	3.1	-2.55	0.0
09/05/2016	05	18.1	18.1	18.0	99	99	98	17.8	17.8	17.7	968.6	969.0	968.6	1.6	104°	2.4	-0.59	0.0
09/05/2016	06	18.1	18.2	18.0	99	99	99	17.9	18.0	17.8	967.8	968.6	967.8	2.9	108°	3.9	-0.60	0.0
09/05/2016	07	18.1	18.2	18.0	98	99	98	17.7	17.9	17.7	967.6	968.1	967.0	2.9	81°	5.2	-1.43	0.0
09/05/2016	08	18.1	18.1	18.0	98	98	97	17.8	17.8	17.7	968.0	968.1	967.5	2.5	99°	4.2	-0.45	0.0
09/05/2016	09	17.7	18.1	17.7	99	99	98	17.6	17.7	17.5	968.3	969.3	967.8	3.1	69°	6.6	-1.40	18.4
09/05/2016	10	17.8	17.8	17.7	99	99	99	17.7	17.7	17.6	968.5	968.8	968.2	2.2	81°	4.2	-0.38	3.0
09/05/2016	11	18.0	18.0	17.8	99	99	99	17.9	17.9	17.7	968.8	969.0	968.3	2.1	70°	4.2	40.31	1.0
09/05/2016	12	18.4	18.4	18.0	99	99	99	18.2	18.2	17.9	968.9	969.1	968.7	1.9	99°	3.1	236.6	0.0
09/05/2016	13	19.4	19.4	18.4	95	99	95	18.6	18.7	18.3	969.1	969.3	968.9	2.7	93°	3.9	798.7	0.0
09/05/2016	14	20.0	20.1	19.3	90	95	89	18.3	18.7	18.1	968.6	969.4	968.6	3.2	94°	4.6	904.7	0.0
09/05/2016	15	20.5	20.6	20.0	87	91	87	18.3	18.9	18.2	968.7	968.9	968.6	2.3	60°	4.6	882.8	0.0
09/05/2016	16	20.4	20.9	20.4	87	88	86	18.2	18.8	18.1	968.8	968.9	968.6	2.2	27°	4.2	526.3	0.0
09/05/2016	17	20.4	20.7	20.4	90	90	87	18.6	18.7	18.1	968.1	968.8	968.1	1.5	53°	3.9	260.5	0.0
09/05/2016	18	20.4	20.5	20.4	88	90	88	18.4	18.7	18.4	967.9	968.1	967.8	1.5	15°	3.0	178.8	0.0
09/05/2016	19	20.2	20.6	20.2	88	89	87	18.2	18.7	18.2	968.3	968.3	967.8	2.1	358°	4.0	176.7	0.0
09/05/2016	20	19.6	20.2	19.6	89	89	87	17.7	18.2	17.7	967.8	968.3	967.8	2.5	360°	3.7	88.00	0.0
09/05/2016	21	19.0	19.7	19.0	91	91	87	17.5	17.7	17.4	967.6	967.8	967.6	1.1	326°	3.8	41.60	0.0
09/05/2016	22	18.7	19.2	18.7	93	93	90	17.5	17.5	17.4	967.4	968.0	967.4	0.2	57°	2.8	-3.48	0.0
09/05/2016	23	18.5	18.7	18.4	95	96	93	17.7	17.9	17.5	968.3	968.5	967.4	1.8	315°	3.5	-2.94	0.4
10/05/2016	00	17.8	18.5	17.8	97	97	93	17.2	17.7	17.1	969.1	969.4	968.3	2.6	8°	3.9	-3.17	0.0
10/05/2016	01	17.1	17.8	17.0	95	97	94	16.3	17.2	16.2	964.9	969.1	964.9	8.4	71°	11.7	-2.73	0.2
10/05/2016	02	17.4	17.4	17.0	92	95	92	16.1	16.2	15.8	968.0	968.5	964.9	2.3	186°	11.7	-1.68	0.0
10/05/2016	03	17.3	17.6	17.2	92	93	90	16.0	16.1	15.9	968.0	968.6	967.9	1.4	121°	4.4	-1.27	0.0
10/05/2016	04	17.0	17.4	17.0	96	96	92	16.3	16.3	16.0	968.1	969.4	968.0	1.4	114°	6.2	-1.40	0.0
10/05/2016	05	17.1	17.3	17.0	96	96	95	16.5	16.5	16.3	967.7	968.7	967.6	0.9	120°	3.0	-1.77	0.0
10/05/2016	06	17.1	17.2	17.1	96	96	95	16.4	16.5	16.4	967.7	968.0	967.5	0.0	182°	2.3	-2.45	0.0
10/05/2016	07	16.9	17.1	16.8	98	98	96	16.6	16.6	16.3	968.2	968.2	967.6	0.0	261°	2.5	-2.07	0.0
10/05/2016	08	16.8	16.9	16.8	99	99	98	16.6	16.6	16.5	967.8	968.2	967.8	0.0	229°	0.0	-1.68	0.0
10/05/2016	09	16.8	16.8	16.7	99	99	99	16.6	16.6	16.5	968.5	968.5	967.7	0.0	295°	0.0	-1.42	0.0
10/05/2016	10	16.8	16.8	16.6	99	99	99	16.7	16.7	16.4	969.6	969.6	968.5	0.2	214°	1.7	-1.72	0.0
10/05/2016	11	17.1	17.1	16.8	99	99	99	16.9	16.9	16.6	970.1	970.1	969.5	0.4	263°	2.1	61.24	0.0
10/05/2016	12	17.5	17.6	17.1	97	99	97	17.0	17.2	16.8	970.2	970.4	970.1	2.8	293°	4.8	254.6	0.0
10/05/2016	13	17.9	18.1	17.5	92	97	92	16.5	17.0	16.4	970.9	970.9	970.2	1.8	239°	4.0	421.9	0.0
10/05/2016	14	19.8	19.8	17.9	80	93	78	16.2	17.1	15.7	970.6	971.0	970.6	1.4	291°	3.2	1379.	0.0
10/05/2016	15	21.4	21.5	19.6	71	81	71	16.0	17.1	15.6	969.9	970.6	969.9	1.2	249°	4.4	2011.	0.0
10/05/2016	16	21.7	21.9	20.9	70	76	68	16.1	17.2	15.1	969.6	969.9	969.6	1.2	305°	3.8	1809.	0.0
10/05/2016	17	21.5	21.7	20.9	73	76	70	16.5	16.8	15.9	969.0	969.6	968.9	2.3	197°	4.2	1242.	0.0
10/05/2016	18	22.0	22.0	21.3	69	74	69	16.0	16.9	15.7	968.9	969.0	968.9	0.9	226°	3.7	970.9	0.0
10/05/2016	19	21.8	22.3	21.7	67	70	65	15.3	16.3	15.0	968.7	968.9	968.7	1.4	326°	3.5	697.9	0.0
10/05/2016	20	22.8	23.1	21.7	64	69	62	15.7	16.4	15.0	968.9	968.9	968.6	1.0	309°	2.7	927.6	0.0
10/05/2016	21	21.2	22.8	21.2	73	73	64	16.2	16.3	15.3	969.3	969.3	968.9	0.0	340°	2.3	122.4	0.0
10/05/2016	22	19.7	21.2	19.6	80	82	73	16.2	17.0	15.8	969.1	969.3	969.1	1.7	154°	2.5	-3.32	0.0
10/05/2016	23	19.1	19.8	19.0	86	87	80	16.7	16.8	16.2	969.7	969.7	969.1	0.0	154°	2.5	-3.53	0.0
11/05/2016	00	17.7	19.1	17.7	92	94	86	16.3	16.9	16.3	970.3	970.3	969.7	1.2	112°	2.0	-3.54	0.0
11/05/2016	01	16.8	17.8	16.8	96	96	92	16.2	16.5	16.0	970.8	970.9	970.3	1.4	112°	1.8	-3.54	0.0
11/05/2016	02	16.8	17.1	16.3	95	97	94	16.0	16.4	15.9	971.0	971.1	970.8	1.7	126°	2.3	-3.54	0.0
11/05/2016	03	16.5	17.0	16.2	97	97	94	16.0	16.3	15.6	970.9	971.1	970.9	1.9	133°	2.5	-3.54	0.0
11/05/2016	04	17.3	17.6	16.5	92	97	92	16.1	16.7	15.7	970.9	971.0	970.9	2.5	131°	3.8	-3.53	0.0
11/05/2016	05	17.1	17.3	16.7	96	96	92	16.5	16.5	15.7	970.8	970.9	970.8	1.5	55°	3.4	-3.33	0.0
11/05/2016	06	16.6	17.2	16.6	97	97	96	16.1	16.5	16.1	970.3	970.8	970.3	1.9	134°	3.1	-3.05	0.0
11/05/2016	07	16.4	16.6	16.3	97	98	97	15.9	16.1	15.8	970.0	970.3	970.0	1.8	85°	3.3	-3.53	0.0
11/05/2016	08	16.8	16.8	16.3	96	97	96	16.1	16.2	15.9	969.8	970.0	969.7	0.0	80°	3.3	-2.93	0.0
11/05/2016	09	16.8	17.1	16.8	96	96	95	16.2	16.3	16.1	970.0	970.0	969.7	0.0	111°	0.0	-3.13	0.0
11/05/2016	10	16.5	16.8	16.5	98	98	96	16.1	16.4	16.1	970.3	970.5	970.0	0.0	30°	1.7	-2.56	0.0
11/05/2016	11	16.9	16.9	16.1	99	99	98	16.7	16.7	15.8	971.0	971.0	970.3	2.1	137°	2.5	133.1	0.0
11/05/2016	12	18.7	18.7	16.9	92	99	92	17.4	17.5	16.7	971.9	971.9	971.0	0.0	111°	2.6	442.0	0.0

11/05/2016	13	19.2	19.2	18.3	92	95	90	17.9	18.0	16.9	972.2	972.2	971.9	0.0	281°	2.2	50[illegible]	0.0
11/05/2016	14	21.4	21.5	19.2	79	92	79	17.5	18.1	17.5	972.2	972.4	972.2	1.5	134°	3.1	1282.	0.0
11/05/2016	15	21.3	22.0	21.0	77	82	75	17.1	18.1	17.1	971.8	972.3	971.8	1.5	223°	3.2	1146.	0.0
11/05/2016	16	22.1	22.1	21.0	79	83	77	18.2	18.4	17.2	970.7	971.8	970.7	1.3	189°	2.6	783.6	0.0
11/05/2016	17	22.8	23.3	22.2	70	79	70	17.1	18.5	17.1	969.9	970.7	969.9	1.2	154°	4.0	1752.	0.0
11/05/2016	18	22.7	23.0	22.4	71	73	69	17.1	17.6	16.7	969.5	969.9	969.5	1.8	119°	3.2	855.7	0.0
11/05/2016	19	22.8	23.5	22.6	68	72	66	16.6	17.6	16.5	969.6	969.6	969.4	0.0	315°	3.1	812.5	0.0
11/05/2016	20	21.9	23.0	21.9	78	80	68	17.8	18.4	16.6	969.8	969.8	969.5	2.1	222°	4.1	439.4	0.0
11/05/2016	21	21.4	22.3	21.4	80	80	77	17.9	18.4	17.7	969.9	970.0	969.8	0.0	278°	3.5	182.4	0.0
11/05/2016	22	20.2	21.4	20.0	87	88	80	18.0	18.1	17.8	970.1	970.1	969.8	1.5	221°	2.4	-3.30	0.0
11/05/2016	23	19.0	20.3	19.0	92	92	86	17.7	18.0	17.4	970.6	970.6	970.1	0.6	67°	1.8	-3.52	0.0
12/05/2016	00	19.0	19.3	18.8	95	95	92	18.1	18.3	17.6	971.2	971.2	970.6	0.0	152°	0.9	-2.66	0.0
12/05/2016	01	18.6	19.5	18.6	96	96	92	17.9	18.4	17.9	971.1	971.3	971.1	1.6	102°	2.1	-3.01	0.0
12/05/2016	02	18.5	18.6	18.4	97	97	96	18.0	18.1	17.8	971.7	971.7	971.0	0.0	52°	2.1	-3.54	0.0
12/05/2016	03	18.1	18.5	17.8	98	98	97	17.8	18.1	17.4	971.4	971.7	971.3	1.1	95°	1.9	-3.51	0.0
12/05/2016	04	18.0	18.2	18.0	95	98	95	17.2	17.8	17.2	971.2	971.4	971.1	2.0	127°	2.7	-3.51	0.0
12/05/2016	05	17.3	18.0	17.3	95	95	94	16.6	17.2	16.6	971.0	971.2	970.9	1.8	113°	3.4	-3.54	0.0
12/05/2016	06	16.6	17.3	16.6	98	98	95	16.2	16.7	16.2	970.9	971.1	970.9	1.9	90°	2.4	-3.54	0.0
12/05/2016	07	16.8	16.9	16.3	96	98	96	16.1	16.5	15.8	971.4	971.5	970.9	1.7	147°	2.3	-3.54	0.2
12/05/2016	08	16.2	16.9	16.1	97	97	93	15.6	16.2	15.3	971.4	971.5	971.3	2.1	105°	2.8	-3.54	0.0
12/05/2016	09	16.0	16.3	16.0	98	98	97	15.7	15.9	15.6	971.9	972.0	971.4	1.3	110°	2.8	-3.50	0.0
12/05/2016	10	15.7	16.0	15.7	97	98	97	15.2	15.7	15.2	972.4	972.4	971.9	1.6	122°	2.4	-3.13	0.0
12/05/2016	11	16.9	17.0	15.6	93	97	93	15.8	15.9	15.2	972.8	972.8	972.4	1.7	120°	3.1	170.2	0.0
12/05/2016	12	19.1	19.2	16.9	86	93	86	16.8	17.1	15.8	973.4	973.4	972.8	2.6	85°	3.7	829.1	0.0
12/05/2016	13	20.1	20.2	19.1	83	87	83	17.2	17.4	16.6	973.9	973.9	973.4	1.4	66°	4.1	1288.	0.0
12/05/2016	14	21.4	21.7	20.2	78	84	77	17.4	18.0	17.1	973.6	973.9	973.6	1.6	96°	2.9	1481.	0.0
12/05/2016	15	23.9	23.9	21.3	70	80	70	18.1	18.4	17.4	973.0	973.7	973.0	1.2	36°	3.3	1733.	0.0
12/05/2016	16	24.5	25.2	22.7	66	74	65	17.6	18.6	17.2	972.4	973.1	972.4	0.9	333°	3.4	2353.	0.0
12/05/2016	17	24.4	25.2	23.5	63	71	63	16.8	18.9	16.8	971.5	972.4	971.5	1.5	229°	3.9	1577.	0.0
12/05/2016	18	25.1	25.9	24.3	60	64	59	16.6	17.8	16.4	970.9	971.5	970.8	2.6	213°	5.4	2279.	0.0
12/05/2016	19	24.7	25.4	24.0	65	66	59	17.8	17.9	16.0	971.0	971.1	970.8	3.2	214°	5.5	1068.	0.0
12/05/2016	20	23.0	24.8	23.0	72	72	64	17.7	18.0	16.9	971.2	971.2	970.9	2.9	198°	5.5	573.7	0.0
12/05/2016	21	21.4	23.0	21.4	77	77	72	17.1	17.8	17.1	971.6	971.6	971.2	4.0	186°	5.9	114.2	0.0
12/05/2016	22	19.6	21.4	19.6	80	81	77	16.2	17.1	16.2	971.8	971.8	971.5	3.8	141°	6.4	-2.68	0.0
12/05/2016	23	18.6	19.6	18.6	83	83	81	15.6	16.2	15.6	972.1	972.1	971.8	2.7	123°	6.4	-3.50	0.0
13/05/2016	00	18.2	18.7	18.2	84	84	82	15.4	15.6	15.4	972.7	972.7	972.1	2.6	127°	5.0	-3.54	0.0
13/05/2016	01	18.3	18.3	17.8	84	86	84	15.6	15.6	15.4	973.2	973.2	972.7	3.7	115°	6.3	-3.54	0.0
13/05/2016	02	17.7	18.4	17.7	85	85	82	15.2	15.6	15.2	973.1	973.2	973.0	3.2	124°	6.3	-3.54	0.0
13/05/2016	03	17.8	18.0	17.5	85	86	84	15.2	15.3	15.1	973.1	973.2	973.0	2.4	107°	5.5	-3.54	0.0
13/05/2016	04	17.4	17.9	17.4	86	86	84	15.1	15.2	15.0	973.0	973.1	972.9	2.9	123°	5.1	-3.54	0.0
13/05/2016	05	16.7	17.4	16.7	89	89	86	14.9	15.1	14.9	972.8	973.0	972.8	2.7	117°	4.6	-3.54	0.0
13/05/2016	06	16.8	16.8	16.5	89	90	89	14.9	15.0	14.8	972.6	972.9	972.6	2.8	122°	4.2	-3.54	0.0
13/05/2016	07	16.0	16.8	15.9	91	92	89	14.5	14.9	14.4	972.5	972.6	972.4	2.6	93°	4.2	-3.54	0.0
13/05/2016	08	15.3	16.2	15.2	96	96	91	14.6	14.7	14.4	972.8	972.8	972.5	1.6	64°	3.3	-3.54	0.0
13/05/2016	09	14.8	15.4	14.8	97	97	95	14.3	14.6	14.2	973.1	973.1	972.8	2.5	81°	2.8	-3.54	0.0
13/05/2016	10	15.3	15.5	14.8	94	97	94	14.4	14.8	14.2	973.5	973.5	973.1	2.7	92°	4.4	-3.40	0.0
13/05/2016	11	16.5	16.5	15.3	90	94	89	15.0	15.0	14.3	974.0	974.0	973.5	3.0	89°	4.4	139.0	0.0
13/05/2016	12	18.6	18.7	16.5	82	91	82	15.5	15.7	15.0	974.3	974.3	973.9	3.8	87°	5.8	846.5	0.0
13/05/2016	13	20.7	20.7	18.6	77	83	76	16.4	16.4	15.4	974.6	974.6	974.3	3.0	80°	6.2	1523.	0.0
13/05/2016	14	22.3	23.0	20.7	70	77	69	16.6	17.2	16.3	974.4	974.7	974.4	2.6	61°	5.6	2116.	0.0
13/05/2016	15	23.3	24.4	22.3	69	71	66	17.2	18.2	16.6	974.1	974.4	974.1	1.7	351°	5.0	2407.	0.0
13/05/2016	16	23.4	24.7	23.2	69	69	65	17.3	18.0	17.0	973.2	974.1	973.2	2.0	341°	4.8	2569.	0.0
13/05/2016	17	25.2	25.8	23.3	64	70	61	17.8	18.1	17.0	972.3	973.2	972.3	1.3	230°	4.6	2536.	0.0
13/05/2016	18	25.3	25.9	24.4	57	66	57	16.3	18.1	16.3	971.6	972.3	971.6	1.5	255°	4.4	1779.	0.0
13/05/2016	19	26.1	26.7	25.0	58	62	57	17.3	18.1	16.2	971.3	971.6	971.3	1.9	305°	4.7	1651.	0.0
13/05/2016	20	24.6	26.2	24.6	61	62	58	16.5	17.9	16.5	971.4	971.5	971.2	2.7	253°	4.4	966.4	0.0
13/05/2016	21	23.1	24.7	23.1	72	72	60	17.7	17.8	16.5	971.5	971.5	971.3	1.4	235°	3.4	160.2	0.0
13/05/2016	22	21.0	23.1	21.0	82	82	72	17.8	17.9	17.6	971.8	971.8	971.5	1.3	236°	2.4	-3.37	0.0
13/05/2016	23	20.4	21.3	20.4	84	84	80	17.6	18.0	17.5	972.1	972.2	971.8	1.1	265°	2.1	-3.54	0.0
14/05/2016	00	19.7	20.7	19.7	88	88	84	17.6	18.0	17.6	972.5	972.5	972.1	1.5	126°	2.3	-3.54	0.0
14/05/2016	01	18.6	19.8	18.6	93	95	88	17.5	18.4	17.2	972.9	973.0	972.5	0.2	54°	3.3	-3.51	0.0
14/05/2016	02	19.2	19.2	18.3	95	97	93	18.4	18.4	17.5	973.0	973.1	972.9	3.3	81°	5.5	-3.49	0.0
14/05/2016	03	19.0	19.4	19.0	90	96	88	17.3	18.4	17.2	973.0	973.1	972.9	3.5	82°	5.0	-3.54	0.0
14/05/2016	04	19.0	19.3	18.9	83	90	83	16.1	17.4	16.1	972.7	973.0	972.6	4.2	79°	5.9	-3.53	0.0
14/05/2016	05	18.8	19.1	18.8	83	83	82	15.8	16.1	15.8	972.9	972.9	972.6	3.7	84°	6.3	-2.76	0.0

14/05/2016	06	18.6	18.8	18.5	84	85	82	15.8	15.8	15.7	973.0	973.1	972.9	3.7	99°	5.3	-3.42	0.0
14/05/2016	07	17.9	18.7	17.9	86	86	83	15.5	15.8	15.5	972.6	973.0	972.6	3.0	109°	5.0	-3.36	0.0
14/05/2016	08	17.5	17.9	17.5	87	87	86	15.3	15.5	15.3	972.8	972.8	972.5	3.0	90°	4.7	-3.54	0.0
14/05/2016	09	17.1	17.6	17.1	88	88	87	15.0	15.3	15.0	972.9	972.9	972.7	3.1	99°	4.5	-3.54	0.0
14/05/2016	10	17.3	17.4	17.1	87	88	87	15.1	15.1	15.0	973.3	973.3	972.9	3.8	95°	5.5	-3.04	0.0
14/05/2016	11	17.5	17.5	17.1	86	87	86	15.1	15.1	15.0	974.1	974.1	973.3	3.9	98°	5.6	95.98	0.0
14/05/2016	12	19.2	19.3	17.5	79	86	78	15.4	15.6	15.0	974.6	974.6	974.1	5.2	86°	7.2	610.2	0.0
14/05/2016	13	21.3	21.3	19.2	73	80	71	16.2	16.2	15.2	974.6	974.7	974.5	4.5	85°	8.3	1600.	0.0
14/05/2016	14	22.6	22.7	21.1	63	73	63	15.3	16.4	15.0	973.9	974.7	973.9	5.5	68°	9.1	2088.	0.0
14/05/2016	15	24.2	24.3	22.3	59	65	58	15.8	16.0	14.7	973.5	974.0	973.5	3.1	43°	9.1	2430.	0.0
14/05/2016	16	24.2	24.8	23.0	58	63	58	15.4	16.3	14.8	972.5	973.5	972.5	3.1	55°	6.6	2568.	0.0
14/05/2016	17	25.6	25.9	24.0	57	60	57	16.5	16.9	15.6	971.3	972.5	971.3	2.6	59°	6.3	2471.	0.0
14/05/2016	18	25.9	26.2	24.9	55	59	55	16.1	17.0	15.9	970.5	971.3	970.5	2.9	25°	5.5	2154.	0.0
14/05/2016	19	26.0	26.4	25.5	54	57	54	15.9	16.9	15.8	970.4	970.6	970.3	2.1	56°	6.3	1519.	0.0
14/05/2016	20	24.8	26.5	24.8	59	59	53	16.3	16.7	15.8	970.0	970.4	970.0	1.8	55°	4.3	824.4	0.0
14/05/2016	21	23.2	24.9	23.2	63	63	59	15.8	16.7	15.8	969.7	970.1	969.7	2.0	50°	3.7	141.6	0.0
14/05/2016	22	21.6	23.2	21.5	70	70	63	16.0	16.0	15.8	969.7	969.7	969.5	1.8	71°	3.7	-3.33	0.0
14/05/2016	23	20.9	21.7	20.8	74	74	70	16.1	16.1	16.0	969.4	969.7	969.4	2.0	76°	3.0	-3.54	0.0
15/05/2016	00	20.7	20.9	20.5	73	75	73	15.8	16.1	15.8	969.0	969.4	969.0	3.5	81°	5.0	-3.54	0.0
15/05/2016	01	20.5	20.9	20.4	75	76	73	15.9	15.9	15.7	969.0	969.1	968.9	2.8	74°	4.8	-3.54	0.0
15/05/2016	02	20.6	21.0	20.3	73	76	72	15.5	16.0	15.5	968.9	969.0	968.8	2.8	56°	6.2	-3.54	0.0
15/05/2016	03	19.5	20.6	19.4	77	77	73	15.3	15.5	15.3	968.9	969.0	968.9	4.3	84°	6.0	-3.54	0.0
15/05/2016	04	19.2	19.7	19.1	78	78	76	15.2	15.4	15.2	968.3	968.9	968.2	5.5	80°	7.9	-3.54	0.0
15/05/2016	05	18.4	19.3	18.4	80	80	77	14.9	15.2	14.9	968.6	968.7	968.3	5.1	88°	8.0	-3.54	0.0
15/05/2016	06	17.9	18.4	17.9	81	81	80	14.6	14.9	14.6	968.5	968.7	968.4	3.9	87°	6.9	-3.54	0.0
15/05/2016	07	17.5	17.9	17.4	81	82	81	14.2	14.6	14.2	967.9	968.6	967.9	5.0	85°	7.3	-3.54	0.0
15/05/2016	08	17.0	17.5	17.0	83	83	81	14.0	14.2	14.0	967.6	967.9	967.5	4.6	85°	7.3	-3.54	0.0
15/05/2016	09	17.0	17.1	16.7	82	84	82	13.9	14.0	13.9	967.6	967.8	967.5	4.1	85°	6.3	-3.54	0.0
15/05/2016	10	17.1	17.2	17.0	81	82	81	13.8	14.0	13.8	967.6	967.8	967.6	4.9	90°	7.0	-3.40	0.0
15/05/2016	11	18.3	18.3	16.9	78	82	78	14.4	14.4	13.8	967.6	967.7	967.6	3.9	76°	7.0	172.8	0.0
15/05/2016	12	20.0	20.1	18.3	72	78	72	14.7	14.9	14.2	967.1	967.6	967.1	4.6	60°	8.2	807.1	0.0
15/05/2016	13	21.8	22.1	19.9	68	72	67	15.6	15.9	14.8	966.7	967.1	966.7	3.6	27°	7.9	1471.	0.0
15/05/2016	14	25.1	25.1	21.8	60	68	60	16.8	17.0	15.7	965.4	966.7	965.3	5.3	351°	9.2	2083.	0.0
15/05/2016	15	26.5	27.3	24.8	55	61	53	16.7	17.1	16.2	966.3	966.3	965.2	6.5	312°	11.7	2437.	0.0
15/05/2016	16	27.1	27.5	26.0	55	57	54	17.3	17.5	16.4	965.9	966.5	965.9	7.3	325°	12.0	1651.	0.0
15/05/2016	17	28.7	28.9	26.5	53	58	53	18.1	18.6	17.1	964.6	966.0	964.6	6.8	322°	13.7	1427.	0.0
15/05/2016	18	27.7	28.7	27.6	56	57	53	18.2	18.6	17.8	963.9	964.7	963.9	8.8	313°	15.3	1263.	0.0
15/05/2016	19	27.5	28.4	27.5	58	58	55	18.4	19.0	18.2	964.3	964.6	963.8	7.4	298°	15.3	794.1	0.0
15/05/2016	20	24.4	27.5	24.4	76	76	58	19.8	19.8	18.3	963.7	964.3	963.6	3.9	293°	11.8	150.4	0.4
15/05/2016	21	23.0	24.7	23.0	80	82	74	19.4	20.0	19.3	963.7	964.3	963.6	7.1	294°	13.1	8.900	1.2
15/05/2016	22	22.3	23.0	22.2	86	86	80	19.8	19.9	19.4	964.0	964.1	963.5	2.7	277°	10.7	-2.14	0.0
15/05/2016	23	21.8	22.5	21.8	81	87	81	18.4	20.0	18.4	965.5	965.5	963.9	7.5	215°	10.7	-1.64	0.0
16/05/2016	00	20.4	21.8	20.3	83	84	80	17.4	18.2	17.4	965.4	965.8	965.3	4.4	194°	11.1	-2.60	0.0
16/05/2016	01	19.9	20.6	19.9	83	84	81	17.0	17.5	16.9	966.8	966.8	965.2	4.3	230°	7.6	-3.01	0.0
16/05/2016	02	18.9	19.9	18.9	82	84	81	15.7	17.0	15.7	967.0	967.8	966.8	3.4	221°	9.5	-2.58	0.0
16/05/2016	03	18.1	18.9	18.1	86	86	82	15.6	15.8	15.4	966.6	967.0	965.8	1.7	221°	6.1	-3.31	0.0
16/05/2016	04	18.0	18.1	17.9	88	89	85	16.0	16.0	15.5	965.9	966.6	965.9	3.2	216°	5.6	-1.74	0.0
16/05/2016	05	17.6	18.1	17.6	91	91	88	16.0	16.1	15.9	967.0	967.2	965.8	2.8	230°	5.6	-1.78	0.0
16/05/2016	06	16.9	17.6	16.9	96	97	91	16.2	16.4	16.0	968.1	968.2	967.0	3.8	218°	5.0	-2.51	0.4
16/05/2016	07	16.4	16.9	16.4	96	97	96	15.8	16.3	15.8	968.4	968.6	967.9	3.3	224°	5.0	-2.46	0.4
16/05/2016	08	16.1	16.4	16.1	93	97	93	15.1	15.8	15.1	968.8	968.9	968.3	4.2	216°	6.4	-1.78	0.0
16/05/2016	09	15.5	16.1	15.5	92	94	91	14.2	15.1	14.2	968.6	969.0	968.6	4.8	203°	7.2	-2.04	0.0
16/05/2016	10	15.3	15.5	15.2	89	92	89	13.6	14.2	13.5	969.5	969.5	968.6	5.5	207°	8.3	-2.36	0.0
16/05/2016	11	15.2	15.3	15.1	89	91	88	13.4	13.7	13.2	970.2	970.2	969.5	3.3	203°	8.3	91.38	0.0
16/05/2016	12	15.7	15.7	15.0	86	89	86	13.3	13.8	13.0	970.5	970.5	970.2	4.1	215°	6.3	583.7	0.0
16/05/2016	13	17.4	17.6	15.7	74	86	74	12.8	13.7	12.2	970.9	970.9	970.5	4.1	190°	8.9	1721.	0.0
16/05/2016	14	17.9	18.6	16.9	69	75	66	12.1	13.1	11.7	970.8	970.9	970.7	3.4	223°	7.7	2261.	0.0
16/05/2016	15	18.0	18.9	17.4	65	73	62	11.4	12.9	10.7	970.5	970.8	970.5	4.0	226°	6.6	1851.	0.0
16/05/2016	16	18.3	19.3	17.9	67	68	60	12.0	12.8	10.8	970.2	970.5	970.1	4.8	253°	7.1	2033.	0.0
16/05/2016	17	18.6	20.3	18.1	61	67	57	11.0	12.3	10.6	969.8	970.2	969.8	5.0	232°	7.9	2104.	0.0
16/05/2016	18	18.3	19.6	18.3	64	66	57	11.2	12.7	10.3	970.1	970.1	969.7	5.1	224°	8.9	2338.	0.0
16/05/2016	19	16.9	18.4	16.9	67	71	63	10.7	12.0	10.5	970.3	970.4	970.0	5.7	229°	9.1	1413.	0.0
16/05/2016	20	15.6	16.9	15.6	73	74	65	10.7	11.4	10.1	970.9	970.9	970.3	4.8	214°	8.8	418.3	0.0
16/05/2016	21	14.2	15.7	14.2	76	78	73	10.0	11.3	10.0	971.3	971.3	970.9	4.1	204°	7.6	91.56	0.0
16/05/2016	22	13.6	14.2	13.6	74	77	73	9.0	10.1	8.9	971.6	971.6	971.3	3.4	199°	6.7	-2.77	0.0
16/05/2016	23	13.4	13.6	13.4	73	74	72	8.6	9.0	8.5	971.7	971.7	971.6	2.8	195°	5.6	-3.51	0.0

000766

17/05/2016	00	13.3	13.4	13.2	78	78	73	9.4	9.5	8.6	972.3	972.3	971.7	1.7	218°	4.2	[illegible]	0.0
17/05/2016	01	12.9	13.3	12.9	84	84	78	10.2	10.2	9.5	972.6	972.7	972.3	1.9	228°	3.1	-3.01	0.0
17/05/2016	02	12.2	12.9	12.1	89	89	83	10.4	10.4	10.1	972.6	972.7	972.5	2.1	210°	2.9	-3.53	0.0
17/05/2016	03	11.5	12.2	11.5	90	90	88	9.9	10.4	9.9	972.4	972.6	972.4	2.6	199°	3.7	-3.54	0.0
17/05/2016	04	11.3	11.5	11.1	88	90	86	9.5	9.9	9.2	972.1	972.4	972.1	0.3	116°	4.2	-3.52	0.0
17/05/2016	05	11.9	11.9	11.3	85	90	85	9.5	9.9	9.5	972.0	972.3	972.0	2.1	196°	3.5	-3.37	0.0
17/05/2016	06	11.8	12.1	11.5	89	90	84	10.0	10.0	9.4	971.7	972.1	971.7	1.5	208°	3.5	-2.57	0.0
17/05/2016	07	11.7	11.8	11.6	92	92	89	10.4	10.5	10.0	971.8	971.8	971.6	1.8	238°	2.6	-2.87	0.0
17/05/2016	08	11.3	11.7	11.3	95	95	92	10.6	10.6	10.3	971.8	971.9	971.6	0.7	159°	2.5	-3.43	0.0
17/05/2016	09	10.7	11.4	10.7	95	95	94	9.9	10.6	9.9	972.1	972.2	971.7	0.0	113°	2.0	-3.54	0.0
17/05/2016	10	9.8	10.8	9.8	82	96	82	6.9	10.1	6.9	972.8	972.9	972.1	1.5	158°	3.3	-3.54	0.0
17/05/2016	11	10.8	10.8	9.3	81	84	80	7.6	7.6	6.5	973.4	973.4	972.8	1.7	153°	3.0	167.8	0.0
17/05/2016	12	12.0	12.1	10.8	73	81	73	7.3	7.8	7.0	973.4	973.4	973.2	3.3	143°	4.8	867.0	0.0
17/05/2016	13	13.4	13.4	11.8	69	75	69	7.9	8.2	7.1	974.0	974.0	973.4	3.3	176°	5.8	1528.	0.0
17/05/2016	14	14.4	15.0	13.1	62	69	61	7.3	8.3	7.0	973.6	974.1	973.6	2.9	154°	6.2	2174.	0.0
17/05/2016	15	15.9	16.3	14.4	58	63	56	7.7	8.1	6.7	972.7	973.6	972.7	3.4	122°	6.6	2551.	0.0
17/05/2016	16	17.0	17.5	15.6	53	61	50	7.2	8.4	6.7	971.9	972.7	971.9	3.0	125°	6.1	2682.	0.0
17/05/2016	17	18.0	18.3	16.6	50	53	49	7.5	7.8	6.4	971.1	971.9	971.1	1.3	181°	5.6	2568.	0.0
17/05/2016	18	18.7	19.3	17.7	47	51	46	7.0	7.9	6.3	970.2	971.1	970.2	2.3	183°	6.1	2195.	0.0
17/05/2016	19	18.3	19.0	18.2	50	51	45	7.6	8.2	6.6	969.9	970.3	969.8	2.4	229°	4.9	1604.	0.0
17/05/2016	20	18.2	19.1	18.1	53	53	47	8.4	8.7	7.2	969.7	969.9	969.5	2.6	236°	4.8	926.7	0.0
17/05/2016	21	15.6	18.2	15.6	66	66	52	9.3	9.3	8.2	970.0	970.0	969.6	2.6	211°	4.6	126.8	0.0
17/05/2016	22	14.7	15.6	14.6	69	70	65	9.1	9.4	8.8	970.2	970.2	969.9	2.5	209°	5.1	-3.54	0.0
17/05/2016	23	13.1	14.9	13.1	76	76	67	9.1	9.1	8.8	970.7	970.7	970.1	1.7	220°	4.2	-3.54	0.0
18/05/2016	00	13.1	13.5	12.9	74	78	73	8.6	9.2	8.6	971.1	971.1	970.6	2.9	157°	5.0	-3.54	0.0
18/05/2016	01	12.9	13.1	12.6	73	75	73	8.2	8.6	8.2	971.4	971.5	971.1	3.4	140°	5.4	-3.54	0.0
18/05/2016	02	12.8	12.9	12.8	72	74	71	7.8	8.2	7.8	972.2	972.2	971.4	3.4	154°	5.6	-2.87	0.0
18/05/2016	03	12.5	12.9	12.5	72	73	70	7.5	7.8	7.4	971.8	972.2	971.7	4.8	112°	7.8	-2.75	0.0
18/05/2016	04	12.4	12.5	12.4	71	73	70	7.3	7.7	7.1	971.9	972.4	971.6	2.5	143°	7.5	-3.20	0.0
18/05/2016	05	11.6	12.4	11.6	77	77	71	7.6	7.9	7.3	971.0	971.9	971.0	1.5	50°	5.2	-2.92	0.0
18/05/2016	06	11.2	11.6	11.2	78	78	76	7.5	7.8	7.4	971.1	971.3	971.0	2.1	63°	4.4	-3.53	0.0
18/05/2016	07	10.6	11.2	10.4	81	83	78	7.5	7.7	7.4	970.6	971.1	970.6	1.9	142°	2.7	-3.54	0.0
18/05/2016	08	10.9	11.2	10.4	76	82	75	6.8	7.5	6.8	970.9	970.9	970.5	2.7	163°	4.4	-3.54	0.0
18/05/2016	09	10.5	10.9	9.8	78	81	76	6.7	6.9	6.7	971.2	971.2	970.6	1.6	155°	4.0	-3.54	0.0
18/05/2016	10	8.4	10.5	8.4	88	88	77	6.5	7.0	6.5	972.0	972.0	971.2	0.4	10°	2.3	-3.54	0.0
18/05/2016	11	9.8	9.8	8.3	85	90	85	7.4	7.4	6.5	972.5	972.6	972.0	0.0	141°	1.3	170.0	0.0
18/05/2016	12	12.4	12.4	9.8	72	86	72	7.6	8.6	7.4	973.0	973.0	972.5	3.7	142°	5.8	841.3	0.0
18/05/2016	13	14.5	15.0	12.4	61	73	60	7.1	8.0	7.0	973.3	973.3	973.0	3.3	122°	6.5	1485.	0.0
18/05/2016	14	16.6	17.0	14.4	54	62	52	7.3	8.0	6.7	973.0	973.5	973.0	2.3	97°	5.6	2136.	0.0
18/05/2016	15	17.9	18.1	16.5	45	56	44	5.7	7.6	5.5	972.4	973.0	972.4	2.5	56°	4.4	2510.	0.0
18/05/2016	16	19.5	19.5	17.5	43	46	39	6.5	7.0	3.7	971.4	972.4	971.4	2.3	91°	4.4	2640.	0.0
18/05/2016	17	20.0	20.4	18.9	40	44	39	6.0	6.9	5.3	970.9	971.4	970.9	1.4	344°	5.7	2520.	0.0
18/05/2016	18	20.4	21.1	19.6	41	42	38	6.6	6.6	5.2	970.5	970.9	970.4	2.9	315°	6.9	2169.	0.0
18/05/2016	19	20.0	20.7	19.7	39	41	38	5.5	6.4	5.5	970.6	970.7	970.5	1.8	233°	6.9	1605.	0.0
18/05/2016	20	19.6	20.6	19.5	44	44	38	6.9	6.9	5.2	970.5	970.7	970.5	2.5	268°	4.8	897.9	0.0
18/05/2016	21	17.3	19.7	17.3	55	55	44	8.3	8.3	7.0	970.9	970.9	970.5	2.2	257°	4.1	165.6	0.0
18/05/2016	22	15.3	17.3	15.1	68	68	55	9.4	9.5	8.3	971.2	971.2	970.8	2.2	220°	3.0	-3.48	0.0
18/05/2016	23	14.3	15.9	14.1	61	70	59	6.8	9.4	6.8	971.6	971.6	971.2	1.2	159°	3.2	-3.54	0.0
19/05/2016	00	13.3	14.6	13.1	63	64	57	6.4	6.7	6.1	972.3	972.3	971.6	2.6	151°	4.6	-3.54	0.0
19/05/2016	01	12.1	13.3	12.0	68	69	63	6.4	6.6	6.4	972.5	972.6	972.3	1.4	116°	4.6	-3.54	0.0
19/05/2016	02	11.3	12.3	11.3	71	71	67	6.1	6.4	6.1	972.6	972.8	972.4	2.2	130°	3.8	-3.54	0.0
19/05/2016	03	11.6	12.1	10.9	69	73	66	6.0	6.3	5.8	972.3	972.6	972.3	4.1	114°	6.5	-3.54	0.0
19/05/2016	04	10.6	12.1	10.5	73	74	64	6.0	6.1	5.5	972.2	972.3	972.2	3.6	94°	6.2	-3.54	0.0
19/05/2016	05	9.4	10.6	9.4	79	79	73	5.9	6.0	5.8	972.2	972.3	972.1	2.4	93°	4.3	-3.54	0.0
19/05/2016	06	8.5	9.5	8.5	84	84	79	5.9	6.0	5.8	972.0	972.2	972.0	2.1	112°	3.1	-3.54	0.0
19/05/2016	07	9.1	9.3	8.3	78	84	78	5.5	6.0	5.4	971.9	972.0	971.7	2.1	117°	3.8	-3.54	0.0
19/05/2016	08	7.8	9.1	7.8	85	85	78	5.5	5.6	5.3	971.4	971.9	971.4	2.2	80°	3.8	-3.54	0.0
19/05/2016	09	8.8	8.8	7.8	80	85	80	5.4	5.5	5.4	971.2	971.5	971.1	4.0	86°	4.8	-3.54	0.0
19/05/2016	10	9.1	9.2	8.8	78	80	77	5.5	5.5	5.3	972.2	972.2	971.2	3.5	89°	5.0	-2.95	0.0
19/05/2016	11	10.4	10.4	8.8	76	79	76	6.3	6.3	5.4	972.8	972.9	972.1	3.9	95°	5.0	142.3	0.0
19/05/2016	12	13.1	13.1	10.4	70	76	68	7.7	7.8	6.3	973.5	973.5	972.8	3.6	83°	5.5	837.2	0.0
19/05/2016	13	15.6	15.6	13.1	67	70	65	9.4	9.4	7.6	974.0	974.0	973.5	4.5	77°	8.8	1456.	0.0
19/05/2016	14	17.5	17.5	15.2	61	67	61	10.0	10.2	8.7	974.0	974.1	973.9	3.4	59°	7.5	2098.	0.0
19/05/2016	15	19.8	20.0	17.5	56	62	56	10.8	11.2	9.9	973.3	974.0	973.3	3.1	49°	6.5	2461.	0.0
19/05/2016	16	20.8	21.1	19.3	57	59	56	12.0	12.4	10.6	972.5	973.3	972.5	2.6	54°	6.4	2602.	0.0
19/05/2016	17	21.4	22.0	20.2	57	59	56	12.4	12.9	11.6	971.8	972.5	971.8	2.3	63°	6.0	2499.	0.0

19/05/2016	18	22.5	22.9	21.4	55	57	54	12.9	13.2	12.2	970.8	971.8	970.8	2.4	33°	5.7	2134.	0.0
19/05/2016	19	22.4	23.1	21.7	56	58	55	13.3	13.7	12.5	970.4	970.8	970.4	2.5	31°	5.8	1527.	0.0
19/05/2016	20	21.6	23.0	21.2	60	61	55	13.4	13.8	13.0	970.6	970.6	970.4	1.9	358°	5.1	524.7	0.0
19/05/2016	21	19.9	21.8	19.8	68	68	60	13.7	13.9	13.4	971.0	971.0	970.6	2.7	347°	5.5	171.3	0.0
19/05/2016	22	17.8	20.0	17.8	76	76	68	13.6	13.9	13.6	971.8	971.8	971.0	2.0	330°	5.5	-3.34	0.0
19/05/2016	23	17.4	18.0	17.2	80	80	76	13.8	13.9	13.6	972.3	972.4	971.8	0.0	59°	3.2	-3.54	0.0
20/05/2016	00	16.2	17.4	15.9	85	87	80	13.7	13.9	13.5	972.4	972.5	972.1	0.0	107°	2.4	-3.54	0.0
20/05/2016	01	15.6	16.3	15.5	87	88	85	13.5	13.8	13.4	972.2	972.5	972.1	1.8	101°	2.5	-3.54	0.0
20/05/2016	02	15.4	15.8	15.3	88	88	86	13.5	13.6	13.3	972.4	972.4	972.1	1.6	106°	2.7	-3.54	0.0
20/05/2016	03	14.9	15.6	14.9	89	89	87	13.0	13.5	13.0	972.0	972.4	971.9	2.1	96°	3.0	-3.54	0.0
20/05/2016	04	15.3	15.7	14.7	88	90	88	13.4	13.8	13.0	971.7	972.2	971.7	1.7	108°	3.2	-3.54	0.0
20/05/2016	05	16.0	16.0	15.1	89	91	88	14.2	14.2	13.3	971.3	971.9	971.3	2.6	101°	3.7	-3.38	0.0
20/05/2016	06	16.2	16.4	16.0	88	89	87	14.1	14.3	14.1	970.6	971.2	970.6	3.9	94°	5.4	-2.88	0.0
20/05/2016	07	16.2	16.3	16.0	88	89	88	14.3	14.3	14.1	970.6	970.8	969.9	3.6	93°	6.3	-3.09	0.0
20/05/2016	08	15.9	16.2	15.8	92	93	88	14.6	14.6	14.3	970.5	970.9	970.2	3.0	108°	5.9	-1.49	0.6
20/05/2016	09	15.8	16.0	15.8	93	93	91	14.6	14.7	14.5	970.3	970.5	970.1	4.3	87°	6.6	-0.84	0.2
20/05/2016	10	15.6	15.8	15.4	96	96	93	14.9	14.9	14.5	970.8	970.8	970.0	4.5	101°	6.7	-2.35	2.4
20/05/2016	11	15.6	15.6	15.5	96	97	96	15.0	15.0	14.9	970.3	970.8	970.3	5.0	91°	7.5	33.39	1.6
20/05/2016	12	15.8	15.8	15.4	99	99	96	15.6	15.6	15.0	970.9	970.9	970.3	3.5	99°	7.5	36.74	6.6
20/05/2016	13	16.0	16.0	15.7	99	99	99	15.8	15.8	15.5	972.4	972.4	970.9	3.1	199°	4.9	13.48	9.2
20/05/2016	14	16.0	16.1	15.9	99	99	99	15.8	15.9	15.7	971.0	973.2	971.0	5.1	104°	7.7	27.34	7.2
20/05/2016	15	17.0	17.3	16.0	97	99	96	16.5	17.0	15.9	971.3	971.5	970.9	3.3	81°	7.7	719.5	0.4
20/05/2016	16	17.0	17.2	16.9	97	98	96	16.6	16.8	16.4	971.0	971.3	970.6	0.8	9°	5.0	274.4	1.6
20/05/2016	17	17.2	17.2	16.8	98	98	97	16.9	16.9	16.5	969.7	971.0	969.7	2.8	72°	4.4	318.1	2.4
20/05/2016	18	17.1	17.4	17.0	98	98	97	16.8	17.1	16.6	968.9	969.7	968.9	3.0	55°	5.8	435.7	0.6
20/05/2016	19	16.9	17.2	16.9	98	98	98	16.6	16.9	16.6	969.3	969.3	968.5	0.6	30°	7.0	131.3	4.2
20/05/2016	20	17.1	17.2	16.9	99	99	98	16.9	17.0	16.6	969.1	969.7	968.9	1.1	122°	2.3	83.41	2.8
20/05/2016	21	16.9	17.1	16.9	99	99	99	16.8	16.9	16.8	969.4	969.6	968.8	0.8	85°	3.0	14.29	7.8
20/05/2016	22	17.0	17.0	16.9	99	99	99	16.9	16.9	16.8	969.7	969.8	969.3	0.0	143°	1.7	-0.00	0.6
20/05/2016	23	17.1	17.1	17.0	99	99	99	17.0	17.0	16.9	970.2	970.4	969.7	0.0	72°	1.3	-0.11	7.4
21/05/2016	00	17.0	17.1	17.0	99	99	99	17.0	17.0	16.9	970.8	971.0	970.2	0.0	346°	2.4	-1.01	6.6
21/05/2016	01	17.2	17.2	17.0	99	99	99	17.1	17.1	16.9	971.0	971.1	970.7	0.0	305°	0.0	-1.17	0.2
21/05/2016	02	17.3	17.4	17.2	100	100	99	17.2	17.3	17.1	971.3	971.4	970.9	3.4	267°	5.7	-1.12	0.0
21/05/2016	03	17.2	17.3	17.2	100	100	100	17.2	17.2	17.1	971.1	971.5	971.0	1.9	252°	5.2	-0.81	0.0
21/05/2016	04	17.1	17.3	17.1	99	100	99	17.1	17.2	17.1	971.1	971.2	970.9	1.8	246°	4.6	-0.10	0.0
21/05/2016	05	17.0	17.1	17.0	99	99	99	16.9	17.0	16.9	971.0	971.1	970.8	2.6	268°	4.0	-0.59	0.0
21/05/2016	06	16.8	17.0	16.8	99	99	99	16.6	16.9	16.6	970.7	971.0	970.3	3.0	268°	4.0	-0.95	0.0
21/05/2016	07	16.7	16.8	16.7	99	99	99	16.6	16.6	16.6	970.5	970.7	970.3	0.8	226°	3.9	-0.59	0.0
21/05/2016	08	16.7	16.8	16.7	99	99	99	16.6	16.6	16.5	970.6	970.9	970.5	3.1	259°	4.8	-0.42	0.2
21/05/2016	09	16.3	16.7	16.3	99	99	99	16.3	16.6	16.3	971.1	971.1	970.6	3.5	254°	6.2	0.003	0.0
21/05/2016	10	16.2	16.4	16.2	99	99	99	16.1	16.3	16.1	971.5	971.5	971.2	1.4	256°	5.7	-0.12	0.0
21/05/2016	11	16.3	16.3	16.1	99	99	99	16.2	16.2	16.0	971.7	971.7	971.5	0.0	267°	2.4	48.73	0.0
21/05/2016	12	16.4	16.5	16.2	99	99	99	16.3	16.4	16.1	972.1	972.2	971.5	1.1	289°	2.7	175.2	0.0
21/05/2016	13	16.8	16.8	16.3	99	99	99	16.7	16.7	16.2	972.6	972.6	972.1	2.0	296°	3.5	362.8	0.2
21/05/2016	14	16.9	17.1	16.6	98	99	98	16.6	16.9	16.4	972.8	973.0	972.6	2.6	294°	4.5	639.9	0.4
21/05/2016	15	17.6	18.1	16.6	94	98	92	16.7	17.4	16.3	972.1	972.8	972.1	2.9	259°	4.8	1318.	0.2
21/05/2016	16	18.1	18.2	17.5	88	95	87	16.2	17.1	15.8	971.5	972.1	971.5	2.1	290°	4.2	836.2	0.0
21/05/2016	17	18.2	18.5	17.9	87	91	87	16.1	16.7	16.0	970.6	971.5	970.6	3.7	271°	5.3	1053.	0.0
21/05/2016	18	18.0	18.5	18.0	87	88	84	15.7	16.3	15.6	970.2	970.6	970.1	3.6	270°	5.3	621.0	0.0
21/05/2016	19	17.5	18.0	17.5	89	90	86	15.7	16.0	15.5	969.8	970.2	969.8	2.7	287°	4.7	238.1	0.0
21/05/2016	20	16.7	17.5	16.7	90	92	88	15.1	15.9	15.0	969.9	970.0	969.8	4.0	270°	6.6	114.1	0.0
21/05/2016	21	16.4	16.7	16.4	93	93	90	15.2	15.2	14.9	970.2	970.3	969.9	3.3	259°	6.0	26.04	0.0
21/05/2016	22	16.3	16.4	16.3	94	94	92	15.2	15.4	15.2	970.3	970.4	970.1	2.2	280°	4.6	-1.49	0.0
21/05/2016	23	15.6	16.3	15.6	96	96	93	14.9	15.5	14.8	970.5	970.6	970.3	3.0	248°	5.3	-1.66	0.0
22/05/2016	00	15.4	15.6	15.4	97	97	96	14.9	15.0	14.9	971.0	971.0	970.5	1.0	254°	3.9	-2.47	0.0
22/05/2016	01	15.2	15.4	15.2	97	97	97	14.8	15.0	14.8	971.3	971.3	971.0	3.2	271°	4.5	-2.24	0.0
22/05/2016	02	14.7	15.2	14.7	95	97	95	14.0	14.7	14.0	971.5	971.7	971.2	3.1	240°	5.3	-2.36	0.0
22/05/2016	03	14.6	14.7	14.6	95	96	95	13.8	14.0	13.8	971.6	971.8	971.4	0.0	231°	5.1	-2.26	0.0
22/05/2016	04	14.4	14.7	14.4	97	97	95	13.9	14.0	13.8	971.6	971.8	971.6	2.1	262°	3.1	-2.44	0.0
22/05/2016	05	14.2	14.4	14.2	95	97	93	13.4	13.9	13.2	971.3	971.6	971.2	0.6	259°	3.2	-1.77	0.0
22/05/2016	06	13.8	14.2	13.7	95	96	95	13.0	13.4	13.0	971.1	971.4	971.0	1.2	243°	4.6	-0.66	0.0
22/05/2016	07	13.7	13.8	13.7	97	97	95	13.2	13.2	13.0	970.9	971.1	970.9	0.7	286°	2.6	-1.65	0.0
22/05/2016	08	13.5	13.7	13.5	97	97	97	13.0	13.2	13.0	971.2	971.3	970.9	3.4	270°	5.4	-0.55	0.0
22/05/2016	09	12.9	13.5	12.9	95	97	94	12.2	13.0	12.0	971.5	971.5	971.2	3.2	257°	6.6	-0.77	0.0
22/05/2016	10	12.8	12.9	12.8	96	96	95	12.1	12.2	12.1	971.7	971.7	971.4	1.7	261°	5.3	-1.85	0.0

000708

22/05/2016	11	12.9	13.0	12.8	95	96	94	12.2	12.2	11.8	972.4	972.4	971.7	1.2	267°	2.6	38[illegible].3	0.0
22/05/2016	12	13.0	13.1	12.8	93	96	92	11.9	12.3	11.7	972.8	972.8	972.4	3.4	277°	4.8	189.7	0.0
22/05/2016	13	13.1	13.3	12.9	96	97	92	12.5	12.7	11.7	973.3	973.3	972.8	2.1	253°	5.5	251.4	0.0
22/05/2016	14	13.8	14.0	13.1	91	96	90	12.4	13.0	12.1	973.2	973.5	973.1	3.4	268°	5.4	620.3	0.0
22/05/2016	15	13.4	13.8	13.3	97	97	91	13.0	13.1	12.4	973.0	973.2	972.9	3.9	259°	6.8	450.7	0.4
22/05/2016	16	14.3	14.4	13.4	90	97	90	12.8	13.4	12.5	972.7	973.0	972.4	3.9	280°	6.8	671.0	0.0
22/05/2016	17	14.0	14.7	14.0	90	92	89	12.4	13.2	12.4	972.3	972.7	972.1	5.2	263°	8.1	436.8	0.0
22/05/2016	18	14.4	14.6	13.7	91	96	90	13.0	13.9	12.4	972.3	972.4	972.2	5.0	252°	8.1	949.7	0.2
22/05/2016	19	14.1	14.7	13.8	90	95	89	12.6	13.5	12.6	972.5	972.5	972.2	4.6	229°	8.6	428.6	0.2
22/05/2016	20	14.0	14.2	13.9	87	91	87	11.9	12.8	11.9	973.4	973.4	972.5	3.6	233°	7.5	187.2	0.0
22/05/2016	21	13.8	14.0	13.8	89	90	87	12.1	12.1	11.8	974.1	974.1	973.4	3.3	251°	6.3	58.03	0.0
22/05/2016	22	13.3	13.8	13.3	92	92	90	12.0	12.1	11.9	974.5	974.5	974.0	3.1	233°	6.1	-2.06	0.0
22/05/2016	23	12.9	13.3	12.9	93	94	92	11.8	12.1	11.8	974.8	974.9	974.5	2.7	211°	4.8	-3.21	0.0
23/05/2016	00	12.2	12.9	12.0	96	96	93	11.6	11.8	11.4	975.8	975.8	974.8	2.8	229°	3.8	-3.54	0.0
23/05/2016	01	11.5	12.3	11.5	95	96	92	10.7	11.6	10.5	976.1	976.1	975.7	1.5	232°	4.6	-3.54	0.0
23/05/2016	02	11.1	11.5	10.8	97	97	95	10.7	10.7	10.2	976.2	976.5	976.1	2.8	215°	3.7	-3.54	0.0
23/05/2016	03	11.6	11.9	11.1	91	97	90	10.2	10.8	10.2	976.5	976.5	976.1	2.2	195°	5.3	-3.52	0.0
23/05/2016	04	10.6	11.7	10.5	97	97	91	10.2	10.3	9.8	976.2	976.6	976.2	0.4	260°	3.9	-3.52	0.0
23/05/2016	05	10.7	10.7	10.4	98	98	97	10.3	10.4	10.0	976.3	976.3	976.1	0.0	232°	1.8	-3.51	0.2
23/05/2016	06	10.3	10.9	10.3	97	98	97	9.9	10.4	9.9	976.1	976.3	976.1	0.0	230°	2.1	-3.01	0.0
23/05/2016	07	9.0	10.3	8.9	99	99	97	8.9	9.9	8.8	976.1	976.2	976.1	2.0	218°	2.8	-3.54	0.0
23/05/2016	08	8.2	9.0	8.1	99	99	99	8.1	8.9	7.9	976.1	976.1	975.9	1.4	227°	2.9	-3.54	0.0
23/05/2016	09	8.2	8.5	8.0	98	99	98	7.9	8.4	7.8	976.6	976.6	976.1	2.4	210°	3.5	-3.54	0.0
23/05/2016	10	8.1	8.3	7.9	98	98	98	7.8	8.0	7.6	977.7	977.7	976.6	0.0	155°	3.3	-3.54	0.0
23/05/2016	11	8.4	8.5	8.0	94	98	94	7.5	7.8	7.4	978.3	978.3	977.7	0.2	223°	1.3	151.7	0.0
23/05/2016	12	9.7	9.8	8.4	87	95	87	7.7	8.2	7.3	979.1	979.1	978.3	1.2	233°	2.6	828.9	0.0
23/05/2016	13	11.0	11.0	9.6	76	90	75	6.9	8.8	6.7	979.9	979.9	979.1	4.0	145°	6.0	1362.	0.0
23/05/2016	14	12.2	12.8	11.0	67	78	65	6.2	8.3	6.1	979.8	980.1	979.8	4.0	127°	7.0	2442.	0.0
23/05/2016	15	13.7	13.8	12.2	62	70	62	6.5	7.9	5.8	979.6	980.0	979.6	2.8	114°	6.7	2512.	0.0
23/05/2016	16	14.4	15.1	13.6	58	65	54	6.2	7.3	5.6	979.1	979.6	979.1	2.5	122°	6.7	2776.	0.0
23/05/2016	17	15.7	16.1	14.4	52	61	51	5.8	7.9	5.3	978.2	979.2	978.2	1.6	130°	5.0	2584.	0.0
23/05/2016	18	16.2	16.5	15.2	52	57	50	6.4	7.2	5.3	977.8	978.2	977.7	2.6	198°	5.6	2188.	0.0
23/05/2016	19	16.0	16.7	15.6	50	55	48	5.6	6.7	4.9	977.6	977.8	977.5	2.1	114°	5.4	1606.	0.0
23/05/2016	20	15.5	16.1	15.5	52	54	48	5.8	6.4	4.9	977.8	977.8	977.6	1.7	159°	4.9	878.2	0.0
23/05/2016	21	13.7	15.5	13.7	58	60	51	5.7	6.4	5.4	978.0	978.0	977.8	1.8	162°	3.9	158.9	0.0
23/05/2016	22	11.6	13.7	11.5	72	73	58	6.7	6.8	5.6	978.2	978.3	978.0	2.5	133°	4.6	-3.54	0.0
23/05/2016	23	11.4	11.8	11.1	69	73	69	6.0	6.9	5.9	978.8	978.8	978.1	3.9	142°	6.4	-3.54	0.0
24/05/2016	00	10.5	11.4	10.4	74	74	69	6.0	6.1	5.9	978.6	978.9	978.6	4.5	126°	6.8	-3.54	0.0
24/05/2016	01	9.5	10.5	9.5	78	78	74	5.9	6.0	5.9	978.9	978.9	978.5	2.7	118°	7.6	-3.54	0.0
24/05/2016	02	8.5	9.5	8.5	83	83	78	5.8	6.0	5.8	979.3	979.3	978.9	3.0	130°	4.2	-3.54	0.0
24/05/2016	03	9.0	9.0	8.3	81	85	81	5.8	6.0	5.8	978.8	979.3	978.8	4.1	123°	5.5	-3.54	0.0
24/05/2016	04	8.6	9.1	8.4	82	83	80	5.7	5.9	5.6	978.9	978.9	978.7	3.4	100°	5.7	-3.54	0.0
24/05/2016	05	9.0	9.0	8.0	79	84	79	5.6	5.7	5.5	978.5	978.9	978.5	3.8	98°	6.0	-3.54	0.0
24/05/2016	06	8.2	9.0	8.2	83	83	79	5.5	5.6	5.4	978.1	978.6	978.1	4.4	93°	6.0	-3.54	0.0
24/05/2016	07	7.7	8.3	7.5	86	86	83	5.4	5.6	5.3	978.3	978.3	978.0	3.0	82°	6.1	-3.54	0.0
24/05/2016	08	7.1	7.8	6.9	88	89	85	5.3	5.4	5.1	978.2	978.4	978.1	3.2	106°	4.7	-3.54	0.0
24/05/2016	09	7.4	7.4	7.1	87	88	87	5.4	5.4	5.2	978.3	978.4	978.1	3.2	89°	4.5	-3.54	0.0
24/05/2016	10	7.8	7.9	7.3	85	87	84	5.4	5.4	5.2	979.0	979.0	978.3	3.4	94°	4.8	-3.52	0.0
24/05/2016	11	8.6	8.6	7.6	84	86	84	6.0	6.0	5.3	979.7	979.7	979.0	4.1	99°	6.0	135.5	0.0
24/05/2016	12	10.8	10.8	8.6	78	84	77	7.1	7.2	5.9	979.9	979.9	979.6	5.1	88°	7.3	828.5	0.0
24/05/2016	13	13.8	13.9	10.8	69	78	68	8.2	8.7	7.0	980.4	980.4	979.9	3.6	72°	7.4	1521.	0.0
24/05/2016	14	15.8	16.2	13.8	61	70	61	8.4	9.4	8.2	980.2	980.6	980.2	4.0	59°	6.8	2086.	0.0
24/05/2016	15	17.3	17.6	15.8	59	64	57	9.1	10.0	8.3	979.6	980.2	979.6	4.2	74°	6.7	2386.	0.0
24/05/2016	16	18.9	19.0	17.3	54	61	53	9.4	10.1	8.4	978.9	979.6	978.9	3.5	71°	7.7	2585.	0.0
24/05/2016	17	18.9	19.1	18.1	52	56	51	9.0	9.9	8.6	977.8	978.9	977.8	3.2	68°	6.7	2401.	0.0
24/05/2016	18	19.9	19.9	18.7	53	55	50	10.0	10.0	8.6	976.9	977.8	976.9	3.1	66°	6.1	2064.	0.0
24/05/2016	19	19.6	20.1	19.2	52	52	48	9.4	9.5	8.1	976.5	976.9	976.3	3.0	77°	5.8	1515.	0.0
24/05/2016	20	18.1	19.7	18.1	60	60	50	10.1	10.3	8.8	976.5	976.6	976.4	1.0	66°	5.0	583.2	0.0
24/05/2016	21	17.0	18.1	17.0	65	65	59	10.3	10.5	9.7	976.6	976.6	976.5	1.3	132°	1.6	95.17	0.0
24/05/2016	22	15.0	17.0	15.0	76	76	65	10.8	10.8	10.2	976.7	976.7	976.5	1.8	135°	2.2	-2.80	0.0
24/05/2016	23	14.5	15.4	14.5	78	79	75	10.6	11.0	10.6	976.9	976.9	976.7	1.5	120°	2.4	-3.54	0.0
25/05/2016	00	14.3	14.9	13.4	78	83	76	10.4	10.7	10.4	976.8	977.0	976.8	1.9	119°	2.2	-3.54	0.0
25/05/2016	01	13.5	14.6	13.5	80	80	76	10.2	10.5	10.2	977.2	977.3	976.8	2.3	114°	2.7	-3.54	0.0
25/05/2016	02	13.2	13.7	12.3	85	87	80	10.7	10.7	10.0	977.3	977.3	977.1	3.3	103°	4.8	-3.54	0.0
25/05/2016	03	14.0	14.2	13.0	80	86	79	10.5	11.0	10.5	977.0	977.3	977.0	4.5	84°	7.1	-3.54	0.0
25/05/2016	04	13.8	14.2	13.8	79	80	77	10.1	10.6	10.1	977.0	977.0	976.9	4.5	85°	7.1	-3.54	0.0

000709

25/05/2016	05	13.2	13.9	13.1	80	81	78	9.9	10.1	9.9	976.8	977.1	976.8	4.6	90°	6.7	-3.54	0.0
25/05/2016	06	13.0	13.5	12.9	81	81	79	9.8	10.0	9.7	976.0	977.0	976.0	4.3	85°	7.1	-3.54	0.0
25/05/2016	07	12.4	13.4	12.4	83	83	79	9.6	9.9	9.6	975.8	976.1	975.8	4.0	82°	7.9	-3.54	0.0
25/05/2016	08	12.3	12.4	12.0	83	85	83	9.5	9.6	9.4	975.2	975.8	975.2	4.3	86°	6.3	-3.54	0.0
25/05/2016	09	12.0	12.3	11.9	82	84	82	9.0	9.4	9.0	975.4	975.5	975.0	4.3	91°	7.2	-3.54	0.0
25/05/2016	10	11.8	12.2	11.7	82	83	81	8.8	9.0	8.8	975.5	975.5	975.2	4.5	86°	7.2	-3.47	0.0
25/05/2016	11	12.5	12.5	11.7	80	83	80	9.1	9.1	8.8	975.6	975.8	975.4	4.6	88°	6.7	95.89	0.0
25/05/2016	12	14.3	14.4	12.5	74	80	74	9.6	10.0	9.1	975.9	976.0	975.6	6.7	85°	9.7	688.0	0.0
25/05/2016	13	16.9	17.0	14.3	67	75	66	10.9	11.1	9.8	976.6	976.7	975.9	4.2	81°	9.7	1452.	0.0
25/05/2016	14	18.6	18.8	17.0	61	68	60	10.9	11.5	10.4	976.1	976.6	976.1	5.3	63°	9.2	2082.	0.0
25/05/2016	15	19.7	20.1	18.3	59	62	57	11.4	11.7	10.6	975.5	976.1	975.5	4.7	72°	8.7	2390.	0.0
25/05/2016	16	21.9	21.9	19.5	54	60	53	12.2	12.5	11.0	974.6	975.5	974.6	3.8	58°	8.3	2503.	0.0
25/05/2016	17	22.1	22.6	21.1	52	56	50	11.7	12.6	11.1	973.5	974.6	973.5	2.7	16°	7.0	2418.	0.0
25/05/2016	18	23.2	23.3	21.9	50	54	48	12.2	12.7	11.2	972.7	973.5	972.7	2.4	42°	6.0	2008.	0.0
25/05/2016	19	23.0	23.3	22.3	51	52	48	12.2	12.6	11.3	972.2	972.7	972.2	2.1	73°	5.6	1379.	0.0
25/05/2016	20	21.6	23.0	21.6	55	58	49	12.1	12.9	11.1	971.9	972.2	971.9	2.0	79°	4.7	496.0	0.0
25/05/2016	21	20.1	21.6	20.1	65	65	55	13.3	13.4	12.3	972.1	972.2	971.9	1.4	99°	2.8	109.6	0.0
25/05/2016	22	19.4	20.1	19.2	67	71	65	13.1	13.9	13.1	972.3	972.3	972.1	1.5	123°	2.5	-3.50	0.0
25/05/2016	23	19.1	19.4	19.1	68	69	66	13.1	13.2	13.0	972.6	972.6	972.3	1.7	129°	2.6	-3.24	0.0
26/05/2016	00	18.6	19.1	18.6	70	70	67	13.0	13.1	12.7	972.9	972.9	972.6	2.0	117°	2.6	-3.18	0.0
26/05/2016	01	18.2	18.7	18.2	71	72	69	12.8	13.1	12.8	972.7	972.9	972.7	1.8	102°	2.6	-3.53	0.0
26/05/2016	02	17.6	18.2	17.6	73	73	71	12.6	12.9	12.6	972.7	972.8	972.7	2.2	95°	3.1	-3.53	0.0
26/05/2016	03	17.5	17.7	17.4	74	74	72	12.8	12.8	12.6	972.6	972.7	972.6	3.4	100°	4.6	-3.50	0.0
26/05/2016	04	17.6	17.9	17.5	73	74	72	12.8	12.8	12.7	972.4	972.6	972.3	4.0	93°	5.9	-3.32	0.0
26/05/2016	05	17.2	17.7	17.1	76	77	73	13.0	13.0	12.8	972.4	972.4	972.3	3.9	96°	6.2	-3.05	0.0
26/05/2016	06	16.8	17.2	16.8	78	78	76	13.0	13.0	12.9	972.1	972.4	972.1	3.5	101°	5.6	-3.07	0.0
26/05/2016	07	16.9	17.0	16.8	77	79	77	12.8	13.1	12.8	971.8	972.1	971.8	4.5	100°	6.3	-3.27	0.0
26/05/2016	08	16.7	16.9	16.6	77	78	77	12.7	12.9	12.7	971.9	971.9	971.8	4.1	98°	6.6	-3.45	0.0
26/05/2016	09	16.6	16.8	16.5	78	78	77	12.7	12.7	12.7	972.3	972.3	971.9	3.9	91°	5.9	-3.42	0.0
26/05/2016	10	16.4	16.7	16.4	78	78	77	12.6	12.7	12.6	972.4	972.4	972.3	4.0	91°	5.8	-3.49	0.0
26/05/2016	11	16.6	16.6	16.3	78	79	78	12.8	12.8	12.6	972.5	972.5	972.3	3.2	102°	5.6	55.46	0.0
26/05/2016	12	17.3	17.3	16.6	76	78	76	13.1	13.1	12.8	972.8	972.8	972.5	3.8	94°	5.3	312.7	0.0
26/05/2016	13	18.6	18.7	17.3	73	77	72	13.7	13.8	13.0	972.9	972.9	972.8	3.9	86°	6.2	850.3	0.0
26/05/2016	14	19.6	19.8	18.7	70	74	69	13.9	14.3	13.7	973.0	973.0	972.9	3.5	89°	5.6	1109.	0.0
26/05/2016	15	18.0	19.8	17.9	87	88	69	15.8	15.8	13.9	972.3	973.0	972.3	2.9	107°	4.6	450.8	2.2
26/05/2016	16	19.1	19.1	17.9	84	89	83	16.2	16.6	15.7	971.8	972.3	971.6	1.9	99°	4.8	731.4	0.0
26/05/2016	17	19.2	19.4	19.1	85	85	81	16.6	16.7	15.9	970.9	971.8	970.6	1.3	63°	4.0	592.1	0.0
26/05/2016	18	18.4	19.2	18.4	90	90	83	16.7	16.7	16.0	971.4	971.4	970.7	0.0	220°	3.7	100.7	0.4
26/05/2016	19	17.6	18.4	17.6	96	96	90	16.9	17.0	16.5	971.5	971.6	971.2	0.2	209°	3.1	28.31	2.8
26/05/2016	20	17.4	17.6	17.3	98	98	96	17.0	17.0	16.9	971.9	971.9	971.5	0.0	352°	1.3	43.45	2.6
26/05/2016	21	17.0	17.4	17.0	98	98	98	16.7	17.0	16.7	971.8	972.1	971.8	0.0	81°	1.9	5.682	3.2
26/05/2016	22	16.7	17.0	16.7	99	99	98	16.6	16.8	16.6	971.7	972.0	971.7	3.4	91°	4.6	-1.57	3.0
26/05/2016	23	16.8	16.9	16.7	98	99	98	16.5	16.7	16.5	970.5	971.7	970.4	4.8	90°	9.2	-1.64	0.0
27/05/2016	00	16.8	16.9	16.7	98	98	98	16.6	16.6	16.4	972.2	972.2	970.5	3.3	228°	9.2	-1.25	0.0
27/05/2016	01	16.8	16.8	16.8	98	98	98	16.5	16.6	16.5	972.3	972.4	972.2	1.2	134°	4.7	0.022	0.0
27/05/2016	02	16.8	16.8	16.7	98	98	98	16.5	16.5	16.4	972.7	972.7	972.2	0.0	37°	2.6	-0.75	0.0
27/05/2016	03	16.9	16.9	16.7	97	98	97	16.5	16.6	16.5	972.2	972.8	972.2	1.6	49°	3.2	-0.42	0.0
27/05/2016	04	16.8	17.0	16.7	96	97	96	16.1	16.5	16.1	971.6	972.2	971.6	3.4	79°	4.5	-1.89	0.0
27/05/2016	05	16.6	16.8	16.5	97	97	96	16.1	16.1	16.0	971.0	971.6	971.0	1.7	105°	4.5	-2.53	0.0
27/05/2016	06	16.6	16.7	16.6	96	97	96	16.0	16.1	16.0	970.9	971.1	970.9	2.1	109°	3.0	-2.10	0.0
27/05/2016	07	16.5	16.6	16.5	96	96	96	15.9	16.0	15.9	970.4	970.9	970.1	1.5	114°	3.0	-1.69	0.0
27/05/2016	08	16.6	16.6	16.4	96	97	96	15.9	16.0	15.8	970.4	970.6	970.2	2.0	126°	2.5	-2.79	0.0
27/05/2016	09	16.1	16.6	16.1	97	97	95	15.7	15.9	15.6	970.7	970.7	970.3	1.7	88°	2.6	-2.76	0.0
27/05/2016	10	16.2	16.2	15.8	97	98	97	15.7	15.8	15.4	972.2	972.2	970.7	0.0	69°	2.5	-2.20	0.0
27/05/2016	11	16.3	16.4	16.1	97	97	97	15.9	15.9	15.7	972.7	972.7	972.1	0.0	121°	0.0	20.36	0.0
27/05/2016	12	16.7	16.8	16.3	97	97	97	16.3	16.3	15.9	973.3	973.3	972.7	0.1	239°	1.2	88.65	0.0
27/05/2016	13	17.3	17.3	16.6	97	98	97	16.8	16.8	16.2	973.5	973.5	973.3	0.0	183°	1.9	323.2	0.0
27/05/2016	14	18.5	18.5	17.4	91	97	88	16.9	17.0	16.3	973.4	973.6	973.4	0.0	300°	1.2	641.8	0.0
27/05/2016	15	19.1	19.5	18.2	86	91	84	16.6	17.2	16.2	973.0	973.4	972.9	2.6	326°	3.9	1408.	0.0
27/05/2016	16	18.7	20.2	18.7	89	89	80	16.8	17.3	15.9	972.5	973.0	972.4	3.2	324°	4.5	1085.	0.0
27/05/2016	17	19.3	19.3	18.3	85	91	84	16.8	17.0	16.4	971.8	972.4	971.8	0.1	319°	4.5	393.6	0.0
27/05/2016	18	20.7	20.7	19.1	77	86	77	16.6	17.1	16.1	971.5	971.8	971.5	0.9	272°	2.4	1165.	0.0
27/05/2016	19	20.4	21.3	20.2	76	79	73	16.1	17.2	15.5	971.4	971.5	971.2	1.2	299°	2.7	1247.	0.0
27/05/2016	20	19.4	20.4	19.4	85	86	76	16.8	17.1	16.2	971.8	971.8	971.4	1.7	261°	3.3	226.4	0.0
27/05/2016	21	18.8	19.4	18.8	91	91	84	17.2	17.2	16.5	972.1	972.2	971.8	1.0	255°	2.3	43.10	0.0
27/05/2016	22	18.3	18.8	18.2	95	95	91	17.5	17.5	17.1	972.8	972.8	972.1	1.7	243°	2.4	-3.42	0.0

27/05/2016	23	17.9	18.3	17.9	95	95	92	17.1	17.5	16.9	973.1	973.2	972.8	0.0	221°	3.6	-2.97	0.0
28/05/2016	00	17.6	17.9	17.5	96	97	95	17.0	17.2	17.0	973.2	973.3	973.1	1.2	149°	2.1	-3.49	0.0
28/05/2016	01	17.3	17.8	17.3	98	98	96	16.9	17.2	16.9	973.3	973.5	973.1	0.0	181°	2.3	-3.37	0.0
28/05/2016	02	17.0	17.5	17.0	98	98	97	16.6	17.2	16.6	973.4	973.5	973.3	0.7	5°	2.0	-3.45	0.0
28/05/2016	03	16.7	17.0	16.4	99	99	98	16.5	16.6	16.2	973.7	973.7	973.4	0.0	330°	2.0	-3.44	0.0
28/05/2016	04	16.6	16.7	16.3	99	99	99	16.5	16.5	16.1	973.6	973.8	973.6	1.6	132°	2.2	-1.44	0.0
28/05/2016	05	16.1	16.6	15.8	100	100	99	16.0	16.5	15.8	973.2	973.6	973.2	0.1	299°	2.2	-3.38	0.0
28/05/2016	06	15.4	16.6	15.2	100	100	100	15.4	16.6	15.2	973.1	973.2	973.0	1.7	125°	2.0	-3.33	0.2
28/05/2016	07	15.9	15.9	15.1	100	100	100	15.9	15.9	15.1	973.0	973.1	972.9	2.5	111°	3.2	-2.69	0.0
28/05/2016	08	16.2	16.2	15.9	100	100	100	16.2	16.2	15.9	972.7	973.0	972.5	3.0	97°	4.4	-0.28	0.0
28/05/2016	09	16.1	16.3	16.1	100	100	100	16.1	16.3	16.1	972.9	972.9	972.6	2.9	101°	4.9	-0.43	0.0
28/05/2016	10	16.1	16.2	16.1	100	100	100	16.1	16.2	16.1	973.6	973.6	972.9	2.9	79°	4.7	-0.46	0.0
28/05/2016	11	16.4	16.4	16.1	100	100	100	16.4	16.4	16.1	974.3	974.3	973.6	2.4	88°	4.7	26.38	0.0
28/05/2016	12	17.1	17.1	16.4	100	100	100	17.1	17.1	16.4	974.9	974.9	974.3	1.3	81°	4.1	232.1	0.0
28/05/2016	13	17.4	17.4	17.0	100	100	100	17.4	17.4	17.0	975.4	975.4	974.8	0.9	300°	2.3	266.0	0.0
28/05/2016	14	17.8	17.8	17.3	99	100	99	17.8	17.8	17.3	974.7	975.4	974.6	3.2	108°	5.1	365.5	0.0
28/05/2016	15	19.1	19.2	17.8	85	99	85	16.5	17.9	16.4	974.0	974.8	974.0	3.5	93°	5.3	1144.	0.0
28/05/2016	16	19.2	19.8	19.0	83	86	79	16.3	17.0	16.0	973.5	974.0	973.5	2.4	18°	5.3	1157.	0.0
28/05/2016	17	19.2	19.6	19.2	82	84	80	16.0	16.5	15.9	972.8	973.5	972.7	0.9	27°	3.7	803.6	0.0
28/05/2016	18	19.3	19.5	19.2	83	84	81	16.4	16.5	16.0	972.3	972.8	972.3	0.7	302°	2.2	497.2	0.0
28/05/2016	19	19.1	19.4	19.1	85	85	83	16.6	16.7	16.3	972.1	972.3	972.0	1.4	249°	1.9	296.6	0.0
28/05/2016	20	18.7	19.1	18.7	89	89	85	16.9	16.9	16.6	971.8	972.1	971.8	1.3	226°	2.5	115.7	0.0
28/05/2016	21	18.1	18.7	18.1	95	95	89	17.2	17.3	16.9	971.9	971.9	971.7	1.8	245°	3.2	20.64	0.0
28/05/2016	22	16.9	18.1	16.9	99	99	94	16.7	17.2	16.7	972.2	972.2	971.9	1.0	209°	3.3	-1.41	24.6
28/05/2016	23	16.9	17.1	16.8	99	99	99	16.8	16.9	16.7	972.3	972.3	972.2	2.2	233°	3.6	-1.48	7.0
29/05/2016	00	16.8	16.9	16.7	100	100	99	16.7	16.8	16.6	972.3	972.4	972.1	1.4	134°	3.2	-2.00	3.4
29/05/2016	01	16.8	16.8	16.7	99	100	99	16.7	16.7	16.6	971.8	972.3	971.8	1.9	145°	2.9	-1.94	1.8
29/05/2016	02	16.7	16.8	16.7	99	99	99	16.6	16.7	16.5	971.1	971.8	971.1	1.8	137°	3.4	-2.06	0.2
29/05/2016	03	16.6	16.7	16.6	99	99	99	16.4	16.6	16.4	971.0	971.2	970.9	1.3	129°	3.0	-1.91	0.2
29/05/2016	04	16.4	16.6	16.4	99	99	99	16.3	16.4	16.2	970.3	971.0	970.3	1.5	218°	3.1	-0.41	0.0
29/05/2016	05	16.4	16.5	16.3	99	99	99	16.3	16.4	16.2	969.8	970.3	969.8	2.1	210°	4.1	-1.17	0.0
29/05/2016	06	16.4	16.4	16.3	99	99	99	16.3	16.3	16.2	969.6	969.9	969.6	2.3	224°	3.3	-1.16	0.0
29/05/2016	07	16.1	16.4	16.1	100	100	99	16.0	16.3	16.0	969.5	969.6	969.4	2.7	239°	4.8	-1.58	2.4
29/05/2016	08	15.9	16.1	15.9	100	100	100	15.8	16.0	15.8	969.1	969.5	969.1	1.6	228°	3.9	-2.05	0.0
29/05/2016	09	15.8	15.9	15.8	100	100	100	15.8	15.9	15.8	969.5	969.5	969.1	1.4	284°	3.4	-0.68	0.0
29/05/2016	10	15.9	15.9	15.8	100	100	100	15.9	15.9	15.8	969.8	969.8	969.5	2.2	278°	3.9	-0.86	0.0
29/05/2016	11	16.0	16.0	15.9	100	100	100	16.0	16.0	15.9	970.3	970.3	969.8	1.9	288°	3.3	17.37	0.4
29/05/2016	12	16.1	16.2	15.9	100	100	100	16.1	16.2	15.9	970.5	970.5	970.1	2.6	276°	5.3	137.0	0.4
29/05/2016	13	16.8	17.3	16.1	99	100	99	16.6	17.3	16.1	970.8	970.8	970.5	2.7	276°	4.1	599.7	0.0
29/05/2016	14	17.2	17.3	16.7	93	99	93	16.1	16.6	15.9	970.9	970.9	970.8	2.6	315°	5.0	551.1	0.0
29/05/2016	15	17.5	17.5	17.0	92	96	92	16.1	16.5	15.7	970.1	970.9	970.1	2.4	294°	5.2	615.0	0.0
29/05/2016	16	17.2	17.9	17.1	90	95	89	15.6	16.5	15.6	969.4	970.1	969.4	4.5	287°	7.4	602.2	0.0
29/05/2016	17	17.9	17.9	17.1	90	92	88	16.2	16.4	15.5	968.6	969.5	968.6	3.6	265°	8.2	1078.	0.0
29/05/2016	18	17.8	18.4	17.5	86	90	85	15.5	16.4	15.4	968.2	968.6	968.2	3.5	292°	6.4	841.0	0.0
29/05/2016	19	16.5	17.9	16.5	92	92	84	15.1	15.8	15.0	968.1	968.2	967.9	4.7	301°	6.9	347.1	0.0
29/05/2016	20	16.5	16.6	16.3	94	95	91	15.4	15.7	14.9	968.5	968.5	968.1	2.9	298°	7.0	186.5	0.2
29/05/2016	21	15.7	16.5	15.6	97	97	92	15.2	15.6	15.0	968.9	968.9	968.4	2.2	288°	5.0	46.33	0.2
29/05/2016	22	15.5	15.7	15.5	98	98	97	15.2	15.3	15.2	969.0	969.0	968.8	2.2	288°	5.4	-1.47	0.4
29/05/2016	23	15.4	15.6	15.4	98	98	98	15.1	15.3	15.1	969.2	969.2	969.0	2.1	274°	3.2	-1.30	0.0
30/05/2016	00	15.2	15.4	15.2	98	98	98	14.9	15.1	14.8	969.5	969.5	969.2	1.6	258°	3.5	-1.81	0.2
30/05/2016	01	15.2	15.2	15.1	98	98	98	14.9	14.9	14.8	969.6	969.6	969.5	0.3	258°	2.5	-2.06	0.0
30/05/2016	02	14.9	15.2	14.9	97	98	97	14.4	14.9	14.4	969.4	969.8	969.4	1.4	250°	3.0	-1.83	0.0
30/05/2016	03	14.8	14.9	14.8	97	97	97	14.4	14.5	14.4	968.9	969.4	968.9	0.0	217°	2.3	-1.76	0.0
30/05/2016	04	14.8	14.9	14.7	98	98	97	14.4	14.5	14.4	968.8	969.1	968.8	0.0	300°	1.5	-1.90	0.0
30/05/2016	05	14.8	14.8	14.7	99	99	98	14.6	14.6	14.4	968.2	968.8	968.1	0.3	147°	1.4	-2.24	0.0
30/05/2016	06	14.9	15.0	14.7	98	99	98	14.6	14.7	14.6	967.9	968.2	967.9	0.0	197°	1.4	-1.83	0.0
30/05/2016	07	15.0	15.0	14.9	98	98	98	14.7	14.7	14.6	967.7	967.9	967.6	0.0	183°	0.5	-1.69	0.0
30/05/2016	08	14.9	15.0	14.8	97	98	97	14.5	14.7	14.5	967.2	967.7	967.2	1.4	164°	2.0	-1.94	0.0
30/05/2016	09	14.9	14.9	14.8	96	97	96	14.3	14.5	14.3	967.2	967.3	966.9	1.1	177°	2.6	-2.20	0.0
30/05/2016	10	14.8	14.9	14.8	98	98	96	14.5	14.5	14.3	967.5	967.5	967.1	1.6	218°	2.6	-2.06	0.2
30/05/2016	11	14.3	14.8	14.3	99	99	98	14.1	14.5	14.1	968.3	968.3	967.5	2.6	232°	3.6	16.86	0.4
30/05/2016	12	14.4	14.5	14.2	99	99	98	14.3	14.3	14.0	968.6	968.6	968.2	0.2	209°	3.6	140.9	0.8
30/05/2016	13	15.5	15.5	14.4	97	99	97	15.0	15.0	14.3	968.5	968.8	968.4	1.3	114°	2.2	385.1	0.0
30/05/2016	14	16.4	16.4	15.4	92	97	91	15.1	15.3	14.7	968.0	968.5	968.0	1.4	121°	2.8	598.7	0.0
30/05/2016	15	16.7	16.8	16.3	89	92	88	14.8	15.1	14.6	967.8	968.1	967.8	0.5	91°	2.8	506.3	0.0
30/05/2016	16	16.0	16.7	15.9	95	96	89	15.3	15.4	14.8	967.0	967.8	967.0	1.0	155°	2.2	434.8	0.6

30/05/2016	17	15.9	16.2	15.8	97	97	94	15.4	15.6	15.1	966.5	967.0	966.5	1.7	282°	2.8	445.2	0.6
30/05/2016	18	16.3	16.5	15.9	93	97	93	15.2	15.9	15.1	966.0	966.5	966.0	1.6	215°	2.8	567.6	0.0
30/05/2016	19	16.2	16.6	16.1	97	97	92	15.7	15.9	15.1	965.9	966.1	965.8	2.3	228°	3.7	364.4	0.2
30/05/2016	20	15.8	16.5	15.8	97	97	96	15.3	16.0	15.2	965.8	965.9	965.6	2.0	219°	4.3	222.0	0.0
30/05/2016	21	15.9	16.0	15.8	98	98	96	15.5	15.6	15.3	965.7	965.8	965.4	0.6	224°	2.8	43.10	0.0
30/05/2016	22	15.7	16.0	15.7	98	98	98	15.4	15.6	15.4	966.4	966.4	965.6	3.2	249°	5.2	-2.41	0.0
30/05/2016	23	14.9	15.7	14.9	99	99	98	14.7	15.4	14.7	966.9	966.9	966.4	2.8	233°	5.3	-0.72	0.2
31/05/2016	00	14.7	15.0	14.6	99	99	99	14.5	14.8	14.5	967.4	967.4	966.9	2.7	236°	4.2	-1.58	0.4
31/05/2016	01	14.4	14.7	14.3	99	99	99	14.3	14.6	14.2	967.9	967.9	967.4	2.7	254°	4.8	-1.11	0.4
31/05/2016	02	14.3	14.4	14.3	100	100	99	14.2	14.3	14.2	967.9	968.1	967.9	1.1	223°	4.0	-1.31	0.0
31/05/2016	03	14.1	14.3	14.1	99	100	99	14.0	14.3	14.0	968.0	968.2	967.9	2.0	240°	3.1	-1.75	0.0
31/05/2016	04	13.9	14.2	13.9	99	99	99	13.8	14.1	13.8	967.9	968.2	967.9	1.8	252°	3.1	-1.68	0.0
31/05/2016	05	13.8	14.0	13.8	99	99	99	13.8	13.9	13.7	968.0	968.0	967.8	1.5	256°	2.7	-2.13	0.0
31/05/2016	06	13.9	14.0	13.8	99	99	99	13.8	13.8	13.7	968.0	968.2	968.0	1.2	311°	2.1	-2.36	0.0
31/05/2016	07	13.7	13.9	13.7	99	99	99	13.6	13.8	13.6	967.9	968.1	967.9	0.0	254°	2.0	-2.12	0.0
31/05/2016	08	13.7	13.8	13.6	99	99	99	13.5	13.6	13.5	967.7	968.1	967.7	1.4	221°	2.4	-1.86	0.0
31/05/2016	09	13.4	13.7	13.4	99	99	99	13.2	13.5	13.2	967.9	967.9	967.5	0.0	200°	2.4	-3.09	0.0
31/05/2016	10	13.1	13.4	13.1	99	99	98	13.0	13.2	12.9	969.0	969.0	967.9	0.0	297°	1.6	-3.48	0.0
31/05/2016	11	13.2	13.2	13.0	100	100	99	13.2	13.2	12.9	969.4	969.4	968.8	0.4	285°	1.4	62.98	0.0
31/05/2016	12	13.6	13.7	13.2	99	100	99	13.4	13.6	13.1	969.7	969.7	969.4	1.8	226°	2.6	363.9	0.0
31/05/2016	13	14.8	15.0	13.6	88	99	88	12.8	13.5	12.6	969.4	970.0	969.4	2.0	135°	3.4	955.0	0.0
31/05/2016	14	16.7	16.8	14.8	75	88	73	12.1	13.0	11.7	969.0	969.6	969.0	2.1	151°	3.7	2020.	0.0
31/05/2016	15	18.1	18.4	16.7	67	75	63	11.8	12.7	10.4	968.8	969.1	968.8	1.7	332°	3.7	2437.	0.0
31/05/2016	16	17.9	18.5	17.0	72	76	64	12.7	13.3	11.2	968.4	968.8	968.4	2.0	242°	4.2	1703.	0.0
31/05/2016	17	18.6	19.0	17.4	58	72	58	10.1	12.6	10.1	967.7	968.4	967.7	2.1	242°	4.7	1762.	0.0
31/05/2016	18	19.1	19.3	17.8	59	67	57	10.8	12.2	9.8	967.5	967.7	967.5	2.2	295°	3.9	1415.	0.0
31/05/2016	19	18.7	19.4	17.8	65	70	57	11.9	12.9	10.5	967.3	967.5	967.3	2.1	264°	4.8	1007.	0.0
31/05/2016	20	17.5	18.9	17.5	69	70	62	11.7	12.6	11.5	967.7	967.7	967.3	3.0	250°	5.3	716.6	0.0
31/05/2016	21	15.8	17.7	15.8	79	79	67	12.2	12.3	11.4	967.7	967.7	967.5	1.7	247°	4.5	154.4	0.0
31/05/2016	22	14.6	15.8	14.6	83	83	79	11.8	12.4	11.8	967.8	967.9	967.7	2.5	220°	3.7	-3.54	0.0
31/05/2016	23	13.7	14.6	13.7	88	88	83	11.8	12.0	11.7	968.1	968.1	967.8	1.5	226°	3.2	-3.54	0.0
01/06/2016	00	13.4	14.2	13.3	90	90	86	11.8	12.1	11.4	968.5	968.6	968.1	0.8	158°	2.4	-3.54	0.0
01/06/2016	01	13.5	13.7	12.6	87	92	87	11.4	11.9	11.2	968.6	968.7	968.4	2.2	168°	4.4	-3.54	0.0
01/06/2016	02	13.7	14.4	13.5	85	87	82	11.2	11.5	11.1	968.5	968.7	968.5	3.1	174°	5.3	-3.54	0.0
01/06/2016	03	12.9	13.7	12.7	89	90	85	11.1	11.4	10.9	968.6	968.6	968.5	0.0	125°	4.3	-3.54	0.0
01/06/2016	04	11.9	12.9	11.8	94	94	89	10.8	11.3	10.8	968.3	968.6	968.2	1.6	125°	2.6	-3.54	0.0
01/06/2016	05	11.3	11.9	11.2	96	97	93	10.7	11.1	10.5	967.8	968.4	967.8	1.5	109°	2.6	-3.54	0.0
01/06/2016	06	10.7	11.3	10.6	98	98	96	10.3	10.8	10.1	967.2	967.9	967.2	2.2	88°	2.6	-3.54	0.2
01/06/2016	07	10.8	10.8	10.3	98	99	97	10.4	10.6	10.0	967.2	967.3	966.8	1.4	78°	2.8	-3.54	0.0
01/06/2016	08	11.2	11.2	10.4	98	98	97	10.9	10.9	10.1	967.4	967.4	967.2	1.2	98°	2.5	-3.53	0.0
01/06/2016	09	10.7	11.2	10.1	99	99	98	10.6	10.9	9.8	967.4	967.5	967.2	2.0	106°	3.4	-2.89	0.0
01/06/2016	10	10.6	10.9	10.6	99	99	98	10.4	10.7	10.4	967.9	968.0	967.4	2.7	116°	3.5	-3.27	0.0
01/06/2016	11	10.7	10.8	10.6	99	99	99	10.5	10.6	10.4	968.4	968.6	967.9	1.6	108°	3.9	58.47	0.0
01/06/2016	12	13.0	13.0	10.6	93	99	93	11.9	12.3	10.5	968.4	968.4	968.2	2.6	96°	3.9	579.7	0.0
01/06/2016	13	14.4	14.6	13.0	86	93	85	12.1	12.7	11.5	968.2	968.6	968.2	3.3	81°	4.5	1371.	0.0
01/06/2016	14	13.5	15.2	13.1	96	96	86	12.9	13.1	11.8	968.4	968.6	968.1	2.8	58°	5.1	1223.	0.0
01/06/2016	15	15.8	16.2	13.5	85	96	85	13.2	14.1	12.8	967.6	968.4	967.6	1.7	43°	4.8	1209.	0.0
01/06/2016	16	16.6	16.7	15.5	83	88	83	13.6	14.1	13.2	966.6	967.8	966.6	0.0	249°	3.2	1126.	0.0
01/06/2016	17	16.4	17.0	16.4	86	87	82	14.1	14.2	13.6	965.5	966.6	965.5	1.7	300°	2.6	573.9	0.0
01/06/2016	18	15.5	16.5	15.5	91	91	86	14.1	14.6	13.9	965.7	965.7	965.2	3.4	270°	4.7	322.8	0.4
01/06/2016	19	14.0	15.5	14.0	95	95	91	13.3	14.3	12.6	965.6	965.9	965.5	3.4	244°	9.4	242.0	1.4
01/06/2016	20	13.5	14.1	13.5	96	97	94	12.8	13.3	12.8	966.0	966.3	965.5	2.2	276°	5.3	126.4	0.8
01/06/2016	21	13.6	13.8	13.5	96	96	94	13.0	13.1	12.7	966.4	966.4	965.9	0.0	284°	4.0	56.72	0.0
01/06/2016	22	13.3	13.6	13.3	97	97	96	12.8	13.0	12.8	966.7	966.8	966.3	0.0	222°	2.5	-2.69	0.0
01/06/2016	23	13.3	13.4	13.1	98	98	97	13.0	13.1	12.8	967.3	967.3	966.7	0.0	297°	1.4	-2.08	0.0
02/06/2016	00	13.4	13.5	13.2	99	99	98	13.3	13.3	13.0	967.8	967.8	966.8	0.0	315°	0.0	-0.57	0.0
02/06/2016	01	13.3	13.5	13.3	99	99	99	13.3	13.4	13.2	967.8	968.1	967.6	0.1	310°	2.0	-0.11	0.0
02/06/2016	02	13.0	13.4	12.9	100	100	99	12.9	13.3	12.9	968.4	968.5	967.7	0.2	233°	3.0	-2.56	0.0
02/06/2016	03	12.6	13.0	12.6	99	100	99	12.5	12.9	12.5	968.3	968.6	968.3	0.0	218°	2.8	-3.36	0.0
02/06/2016	04	11.8	12.6	11.6	99	99	99	11.7	12.5	11.4	968.2	968.5	968.2	0.0	167°	3.2	-3.38	0.0
02/06/2016	05	10.4	11.9	10.3	99	99	98	10.2	11.6	10.0	967.5	968.3	967.4	1.5	68°	3.5	-3.50	0.0
02/06/2016	06	9.9	10.8	9.6	100	100	99	9.9	10.7	9.6	967.6	967.7	967.4	0.0	217°	2.5	-3.54	0.0
02/06/2016	07	9.1	9.9	9.0	100	100	100	9.1	9.7	9.0	967.4	967.7	967.3	0.0	185°	0.0	-2.86	0.2
02/06/2016	08	9.1	9.4	9.1	100	100	100	9.1	9.4	9.1	967.5	967.9	967.3	0.0	141°	0.6	-2.62	0.0
02/06/2016	09	8.8	9.3	8.7	100	100	100	8.8	9.3	8.7	967.1	967.5	967.0	0.0	200°	1.6	-2.68	0.0
02/06/2016	10	8.4	8.8	8.4	100	100	100	8.4	8.8	8.4	967.3	967.7	967.1	0.0	37°	2.2	-3.47	0.0

02/06/2016	11	9.1	9.2	8.3	100	100	100	9.1	9.2	8.4	968.7	968.8	967.2	0.0	315°	1.9	50.45	0.2
02/06/2016	12	9.3	9.5	8.8	100	100	100	9.3	9.4	8.8	969.7	969.7	968.7	0.1	250°	1.4	343.2	0.0
02/06/2016	13	10.6	10.6	9.2	100	100	100	10.6	10.6	9.2	969.4	969.8	969.3	0.0	159°	1.4	861.4	0.0
02/06/2016	14	13.6	13.6	10.6	100	100	100	13.6	13.6	10.6	968.9	969.5	968.9	0.1	64°	2.3	1639.	0.0
02/06/2016	15	16.0	16.1	13.6	77	100	76	11.8	15.6	11.7	967.8	968.9	967.8	4.1	102°	7.0	2211.	0.0
02/06/2016	16	16.2	17.2	15.8	74	78	70	11.7	12.8	11.2	967.0	967.8	967.0	1.7	122°	7.0	2075.	0.0
02/06/2016	17	17.0	18.1	16.2	70	75	65	11.4	12.2	10.9	966.5	967.0	966.5	1.0	297°	3.5	1356.	0.0
02/06/2016	18	17.8	17.8	16.6	68	75	68	11.8	12.6	11.3	966.4	966.6	966.3	2.5	296°	4.3	1149.	0.0
02/06/2016	19	17.1	17.8	16.8	74	77	67	12.5	12.9	11.7	966.5	966.6	966.4	3.0	314°	5.7	1070.	0.0
02/06/2016	20	16.3	17.3	16.3	76	78	71	12.0	12.9	11.6	966.7	966.8	966.4	3.3	272°	5.1	515.1	0.0
02/06/2016	21	14.9	16.3	14.9	84	84	75	12.3	12.3	11.9	967.1	967.1	966.6	3.0	277°	5.3	124.6	0.0
02/06/2016	22	14.2	14.9	14.2	88	88	84	12.2	12.4	12.2	967.7	967.7	967.1	2.8	257°	4.4	-3.03	0.0
02/06/2016	23	13.1	14.3	13.1	91	92	87	11.7	12.3	11.6	968.2	968.2	967.6	2.3	249°	4.3	-3.54	0.0
03/06/2016	00	12.5	13.1	12.4	88	95	86	10.5	11.8	10.4	968.7	968.7	968.2	2.1	179°	4.5	-3.54	0.0
03/06/2016	01	12.4	13.1	12.3	92	92	80	11.1	11.2	9.7	968.7	968.9	968.7	1.6	162°	4.5	-3.54	0.0
03/06/2016	02	11.2	12.4	11.2	81	92	81	8.0	11.0	8.0	968.5	968.7	968.5	1.9	127°	2.7	-3.54	0.0
03/06/2016	03	11.3	11.3	10.8	77	82	77	7.5	8.0	7.5	967.9	968.5	967.9	2.3	112°	3.4	-3.54	0.0
03/06/2016	04	10.6	11.3	10.3	81	82	77	7.5	7.6	7.3	967.7	967.9	967.6	2.3	142°	3.4	-3.54	0.0
03/06/2016	05	9.7	10.8	9.6	86	86	80	7.4	7.6	7.2	967.8	968.0	967.7	1.5	73°	3.1	-3.54	0.0
03/06/2016	06	8.9	9.7	8.3	92	93	86	7.7	7.8	6.7	967.8	967.9	967.6	0.0	83°	2.1	-3.54	0.0
03/06/2016	07	8.4	9.9	7.9	93	93	89	7.4	8.2	6.7	967.5	968.1	967.5	2.1	133°	2.8	-3.54	0.0
03/06/2016	08	7.8	8.8	7.2	96	96	91	7.2	7.6	6.3	967.6	967.8	967.5	1.5	135°	2.7	-3.54	0.0
03/06/2016	09	7.7	8.0	7.5	93	96	93	6.6	7.3	6.4	967.9	967.9	967.4	2.3	142°	2.7	-3.54	0.0
03/06/2016	10	7.8	8.6	7.7	91	93	88	6.4	6.9	6.4	967.9	968.0	967.7	2.3	128°	3.0	-3.54	0.0
03/06/2016	11	8.3	8.3	7.6	89	92	89	6.6	6.7	6.3	968.5	968.5	967.9	1.1	138°	3.2	103.4	0.0
03/06/2016	12	12.0	12.2	8.3	83	89	82	9.3	9.8	6.6	968.9	968.9	968.5	0.0	16°	1.6	627.7	0.0
03/06/2016	13	11.8	12.1	11.6	85	87	82	9.4	9.7	8.9	969.3	969.4	968.9	2.0	340°	3.5	1414.	0.0
03/06/2016	14	13.9	14.3	11.8	81	87	77	10.8	11.0	9.0	969.1	969.5	969.1	1.4	319°	3.2	1994.	0.0
03/06/2016	15	15.8	16.0	14.0	71	82	69	10.5	11.5	10.0	968.8	969.1	968.8	1.7	302°	4.0	2303.	0.0
03/06/2016	16	17.4	17.4	15.4	64	71	61	10.4	10.8	9.2	968.3	968.8	968.3	0.2	287°	5.2	2363.	0.0
03/06/2016	17	18.0	18.0	16.6	59	70	59	9.9	12.0	9.4	967.2	968.3	967.2	1.6	245°	7.4	2125.	0.0
03/06/2016	18	17.6	18.3	17.3	64	64	57	10.7	11.1	9.3	966.9	967.2	966.9	2.1	276°	4.4	1590.	0.0
03/06/2016	19	17.2	17.8	17.2	64	68	62	10.4	11.7	10.2	966.7	966.9	966.7	3.2	289°	4.9	1254.	0.0
03/06/2016	20	16.4	17.4	16.4	70	71	64	10.8	11.2	10.4	966.9	966.9	966.6	3.0	300°	5.7	616.9	0.0
03/06/2016	21	14.3	16.3	14.3	80	80	70	10.9	11.4	10.9	967.0	967.0	966.8	1.5	302°	4.0	127.8	0.0
03/06/2016	22	13.9	14.3	13.6	81	83	80	10.7	11.0	10.7	967.1	967.1	967.0	0.5	224°	1.9	-3.54	0.0
03/06/2016	23	12.3	14.0	12.3	85	85	81	9.9	10.8	9.8	967.4	967.4	967.1	1.9	224°	2.4	-3.54	0.0
04/06/2016	00	11.8	12.3	11.7	86	87	85	9.6	9.9	9.5	967.7	967.8	967.4	2.1	219°	3.2	-3.54	0.0
04/06/2016	01	12.0	12.2	11.3	86	89	85	9.7	10.1	9.4	968.0	968.1	967.7	1.3	191°	2.8	-3.54	0.0
04/06/2016	02	10.0	12.0	9.8	96	96	85	9.4	9.6	8.9	968.0	968.0	967.9	1.9	118°	2.4	-3.54	0.0
04/06/2016	03	10.7	10.7	9.6	88	96	88	8.9	9.5	8.7	967.7	968.1	967.7	2.7	125°	4.0	-3.54	0.0
04/06/2016	04	10.1	10.7	10.1	92	92	88	8.9	9.0	8.5	967.2	967.7	967.2	2.7	127°	4.0	-3.54	0.0
04/06/2016	05	9.0	10.1	9.0	96	96	92	8.4	9.1	8.3	967.0	967.2	966.9	1.9	89°	3.2	-3.54	0.0
04/06/2016	06	8.4	9.1	8.3	97	97	96	7.9	8.7	7.7	967.1	967.3	966.8	1.5	115°	2.6	-3.54	0.0
04/06/2016	07	8.2	8.8	7.9	98	98	97	7.9	8.3	7.6	966.7	967.1	966.7	1.9	110°	2.8	-3.54	0.2
04/06/2016	08	7.8	8.2	7.7	98	98	98	7.5	7.9	7.4	966.5	966.9	966.4	2.4	130°	3.3	-3.54	0.0
04/06/2016	09	7.7	7.9	7.5	97	98	97	7.3	7.6	7.0	966.4	966.5	966.3	2.0	116°	3.3	-3.54	0.0
04/06/2016	10	7.8	8.0	7.1	97	97	94	7.4	7.4	6.3	967.2	967.2	966.4	1.6	70°	2.9	-3.54	0.0
04/06/2016	11	8.1	8.1	7.6	93	97	93	7.1	7.4	6.7	967.4	967.5	967.1	2.9	99°	3.9	76.20	0.0
04/06/2016	12	9.5	9.5	8.1	90	94	89	8.0	8.1	7.0	968.0	968.1	967.4	3.0	87°	4.4	502.1	0.0
04/06/2016	13	12.0	12.0	9.5	84	91	82	9.4	9.4	7.9	968.6	968.7	968.0	3.3	78°	5.4	1267.	0.0
04/06/2016	14	13.5	13.9	12.0	78	85	77	9.7	10.2	8.7	968.3	968.7	968.2	3.6	86°	5.6	1803.	0.0
04/06/2016	15	15.8	16.1	13.5	71	81	69	10.5	11.0	9.7	967.5	968.3	967.5	2.3	17°	5.6	2171.	0.0
04/06/2016	16	17.0	17.4	15.6	70	72	67	11.5	11.8	10.3	966.8	967.5	966.8	1.6	12°	4.2	1754.	0.0
04/06/2016	17	16.9	17.1	16.5	70	74	69	11.4	12.1	10.8	965.9	966.9	965.9	0.5	331°	3.6	1147.	0.0
04/06/2016	18	18.3	18.9	16.9	64	70	62	11.5	12.5	10.9	965.5	965.9	965.4	1.6	292°	3.4	1414.	0.0
04/06/2016	19	17.5	18.3	17.5	65	68	63	10.9	12.0	10.6	965.2	965.5	964.9	2.2	255°	4.0	679.3	0.0
04/06/2016	20	17.1	17.7	17.1	73	73	63	12.2	12.3	10.5	965.2	965.2	964.9	2.0	245°	3.1	414.8	0.0
04/06/2016	21	16.2	17.1	16.2	78	78	70	12.2	12.3	11.5	965.7	965.7	965.2	0.8	242°	2.8	77.72	0.0
04/06/2016	22	15.1	16.2	15.0	82	84	78	12.1	12.6	12.1	965.9	966.1	965.7	0.0	194°	1.6	-3.51	0.0
04/06/2016	23	14.7	15.2	14.6	83	84	81	12.0	12.1	11.8	966.5	966.5	965.9	0.0	270°	1.6	-3.52	0.0
05/06/2016	00	14.6	15.4	14.3	86	86	77	12.2	12.3	11.4	967.1	967.2	966.5	0.7	34°	3.2	-1.75	0.0
05/06/2016	01	14.9	15.0	14.5	81	86	81	11.7	12.2	11.7	967.4	967.4	967.0	0.4	192°	2.1	-2.83	0.0
05/06/2016	02	13.7	14.9	13.3	89	91	81	12.0	12.1	11.6	967.4	967.5	966.7	0.0	320°	3.2	-3.43	0.0
05/06/2016	03	12.3	13.7	12.3	92	93	88	11.0	12.0	10.9	967.0	967.4	967.0	1.5	126°	1.9	-3.54	0.0

000713 (1)

05/06/2016	04	12.3	13.1	11.8	92	95	90	10.9	11.9	10.5	966.9	967.2	966.9	0.0	[illegible]9°	2.2	-3.53	0.0
05/06/2016	05	12.3	12.5	11.7	91	95	91	10.9	11.5	10.6	966.7	967.0	966.7	0.4	139°	2.9	-3.54	0.0
05/06/2016	06	11.3	12.8	11.0	95	95	88	10.6	11.0	10.1	966.4	966.7	966.3	1.5	133°	4.4	-3.54	0.0
05/06/2016	07	11.7	11.9	11.3	92	95	91	10.3	10.7	10.2	965.6	966.4	965.6	2.2	115°	3.7	-3.54	0.0
05/06/2016	08	11.3	11.8	11.2	93	93	91	10.1	10.6	10.0	966.1	966.1	965.6	0.8	105°	3.8	-3.54	0.0
05/06/2016	09	10.8	11.9	10.8	90	93	88	9.3	10.3	9.0	966.4	966.6	965.6	0.3	200°	2.4	-3.54	0.0
05/06/2016	10	10.9	11.3	10.7	92	93	90	9.6	10.0	9.3	966.8	966.8	966.3	0.0	37°	2.3	-3.54	0.0
05/06/2016	11	10.7	11.4	10.3	95	95	90	10.0	10.1	9.1	966.9	967.0	965.8	1.4	114°	4.1	56.72	0.0
05/06/2016	12	12.7	12.8	10.8	87	95	87	10.6	10.8	10.0	967.7	968.1	966.8	1.1	86°	2.7	381.2	0.0
05/06/2016	13	13.9	14.0	12.5	83	88	82	11.1	11.3	10.4	967.1	967.7	967.1	1.3	69°	3.4	639.0	0.0
05/06/2016	14	15.7	15.7	13.9	75	85	72	11.1	11.6	10.5	967.3	967.5	967.0	1.8	56°	3.0	940.5	0.0
05/06/2016	15	16.4	16.5	15.5	74	79	74	11.8	12.4	11.1	966.8	967.3	966.5	1.4	350°	2.9	1129.	0.0
05/06/2016	16	17.7	18.0	16.2	67	75	67	11.5	12.4	11.3	965.9	966.8	965.9	0.5	63°	3.1	1316.	0.0
05/06/2016	17	18.3	18.8	17.5	69	71	66	12.5	12.9	11.4	964.9	965.9	964.9	0.7	312°	2.4	1362.	0.0
05/06/2016	18	19.0	19.8	18.2	65	72	62	12.3	14.0	12.1	964.4	964.9	964.4	1.3	330°	3.0	1664.	0.0
05/06/2016	19	19.4	19.7	18.9	65	69	62	12.7	13.6	11.8	964.1	964.4	964.0	1.3	244°	3.2	1174.	0.0
05/06/2016	20	18.5	19.4	18.5	70	72	63	13.0	13.4	12.0	964.4	964.4	964.1	1.9	277°	3.2	477.2	0.0
05/06/2016	21	16.9	18.5	16.9	80	80	69	13.3	13.3	12.8	965.0	965.0	964.4	1.4	237°	3.4	117.4	0.0
05/06/2016	22	15.7	16.9	15.7	83	83	80	12.8	13.5	12.7	965.3	965.3	965.0	2.7	216°	3.9	-3.53	0.0
05/06/2016	23	15.6	16.0	15.2	81	85	79	12.4	12.9	12.3	966.1	966.1	965.3	3.9	207°	5.3	-3.54	0.0
06/06/2016	00	14.2	15.6	14.2	79	84	79	10.6	12.4	10.6	966.6	966.6	966.0	2.2	153°	5.3	-3.54	0.0
06/06/2016	01	12.7	14.2	12.7	67	79	66	6.8	10.6	6.8	966.7	966.7	966.4	2.8	130°	5.3	-3.54	0.0
06/06/2016	02	12.1	12.8	11.7	70	71	66	6.8	6.8	6.5	966.7	966.9	966.5	3.0	113°	4.9	-3.54	0.0
06/06/2016	03	11.7	12.1	11.5	73	75	70	7.1	7.3	6.8	967.1	967.1	966.6	2.6	143°	4.9	-3.54	0.0
06/06/2016	04	10.8	12.0	10.8	77	77	71	7.0	7.1	6.8	967.4	967.4	967.1	1.5	152°	3.8	-3.54	0.0
06/06/2016	05	9.9	11.3	9.6	82	83	76	7.0	7.2	6.8	967.3	967.6	967.2	2.4	136°	3.0	-3.54	0.0
06/06/2016	06	10.0	11.0	9.9	80	82	76	6.7	7.2	6.5	966.8	967.3	966.7	0.0	145°	3.4	-3.54	0.0
06/06/2016	07	8.6	10.4	8.6	88	88	78	6.7	6.8	6.3	967.0	967.2	966.6	0.0	243°	1.9	-3.54	0.0
06/06/2016	08	8.1	9.1	8.0	91	91	86	6.6	7.0	6.4	966.9	967.0	966.4	0.7	92°	1.9	-3.54	0.0
06/06/2016	09	8.1	9.1	7.7	94	94	86	7.1	7.2	6.3	967.1	967.1	966.4	0.9	109°	2.5	-3.54	0.0
06/06/2016	10	9.1	9.1	8.0	93	95	92	8.0	8.0	6.9	967.5	967.6	966.8	0.7	235°	2.3	-2.14	0.0
06/06/2016	11	10.2	10.2	9.0	91	93	90	8.8	8.8	7.9	968.3	968.4	967.4	0.3	126°	2.3	43.91	0.0
06/06/2016	12	11.2	11.2	10.2	87	91	84	9.2	9.2	8.6	968.7	968.7	968.3	1.3	101°	2.4	317.6	0.0
06/06/2016	13	12.7	12.7	11.2	81	88	79	9.5	10.0	8.9	969.2	969.2	968.7	0.7	66°	1.9	710.3	0.0
06/06/2016	14	14.2	14.2	12.7	79	82	75	10.6	10.6	9.0	969.3	969.3	969.1	0.5	331°	2.1	1165.	0.0
06/06/2016	15	15.5	15.8	14.1	65	79	64	8.9	11.1	8.9	968.8	969.3	968.8	2.0	256°	3.8	1862.	0.0
06/06/2016	16	16.7	16.9	15.5	65	70	64	10.1	11.0	9.2	968.2	968.8	968.2	2.8	269°	4.8	1775.	0.0
06/06/2016	17	17.4	17.6	16.3	67	70	63	11.2	11.8	9.7	967.4	968.2	967.4	2.8	260°	5.9	1865.	0.0
06/06/2016	18	17.8	18.1	17.4	58	68	56	9.5	11.5	8.8	967.3	967.4	967.1	4.2	263°	6.7	1605.	0.0
06/06/2016	19	17.4	17.9	17.2	67	67	56	11.2	11.2	8.9	967.2	967.4	967.1	2.9	244°	5.8	1074.	0.0
06/06/2016	20	15.9	17.4	15.9	73	74	66	11.0	11.3	10.6	967.6	967.6	967.0	3.5	239°	5.9	531.9	0.0
06/06/2016	21	13.9	15.9	13.9	83	83	73	11.1	11.3	10.9	968.2	968.3	967.6	2.7	243°	5.3	103.5	0.0
06/06/2016	22	12.8	14.0	12.7	88	88	83	10.8	11.1	10.7	969.1	969.1	968.2	2.8	220°	4.9	-3.54	0.0
06/06/2016	23	12.4	12.9	12.4	82	89	82	9.5	10.9	9.5	969.6	970.0	969.1	3.4	177°	4.3	-3.54	0.0
07/06/2016	00	11.5	12.5	11.4	83	84	81	8.8	9.5	8.7	970.4	970.4	969.6	2.8	194°	5.5	-3.54	0.0
07/06/2016	01	10.6	11.5	10.4	86	87	83	8.4	8.7	8.2	971.0	971.0	970.4	1.8	190°	4.0	-3.54	0.0
07/06/2016	02	10.0	10.7	9.9	87	88	86	8.0	8.4	7.9	971.1	971.2	970.9	1.6	199°	2.9	-3.54	0.0
07/06/2016	03	9.6	10.0	8.8	85	93	85	7.2	8.1	7.2	971.8	971.8	971.1	2.7	179°	4.9	-3.54	0.0
07/06/2016	04	8.0	9.6	8.0	92	92	85	6.8	7.3	6.7	971.8	972.0	971.7	0.2	100°	3.8	-3.54	0.0
07/06/2016	05	8.1	8.8	7.9	91	93	87	6.7	7.3	6.3	972.4	972.4	971.7	0.7	101°	2.9	-3.54	0.0
07/06/2016	06	8.0	8.1	7.4	93	93	91	6.9	6.9	6.3	972.0	972.4	972.0	1.5	173°	2.0	-3.54	0.0
07/06/2016	07	8.1	8.3	7.2	89	93	89	6.3	6.9	5.9	971.9	972.0	971.7	1.9	174°	2.5	-3.54	0.0
07/06/2016	08	7.5	8.4	6.1	93	97	85	6.4	6.8	5.1	972.1	972.3	971.9	1.7	170°	2.5	-3.54	0.2
07/06/2016	09	6.1	7.6	5.7	97	97	89	5.7	6.4	4.6	972.4	972.4	972.1	1.2	123°	2.3	-3.54	0.0
07/06/2016	10	6.8	7.3	6.0	90	97	90	5.3	6.4	5.3	972.9	973.0	972.4	1.1	178°	1.8	-3.54	0.0
07/06/2016	11	6.3	6.8	5.3	97	97	90	5.8	5.9	4.5	973.6	973.6	972.8	0.0	88°	1.4	89.35	0.0
07/06/2016	12	8.4	8.4	6.1	91	97	91	7.1	7.1	5.4	974.1	974.1	973.6	0.4	133°	1.5	541.2	0.0
07/06/2016	13	10.7	10.7	8.4	84	91	81	8.1	8.1	6.7	974.5	974.5	974.1	2.3	93°	3.8	1266.	0.0
07/06/2016	14	12.7	12.8	10.5	71	84	70	7.5	9.0	7.4	974.5	974.7	974.5	2.5	69°	4.0	2040.	0.0
07/06/2016	15	14.8	14.8	12.3	62	71	62	7.6	8.0	6.8	974.0	974.5	974.0	1.4	63°	4.4	2338.	0.0
07/06/2016	16	15.2	15.9	14.0	60	64	58	7.4	8.5	6.6	973.3	974.0	973.3	2.4	215°	5.4	2413.	0.0
07/06/2016	17	16.2	16.6	15.2	44	62	44	4.0	8.5	4.0	972.4	973.3	972.4	2.9	221°	6.3	2246.	0.0
07/06/2016	18	16.5	17.6	16.2	36	46	33	1.3	5.1	0.6	972.1	972.4	972.1	4.1	203°	6.8	2060.	0.0
07/06/2016	19	17.1	17.3	16.2	40	44	33	3.5	4.7	0.7	972.1	972.2	972.0	3.3	224°	6.9	1615.	0.0
07/06/2016	20	15.5	17.0	15.5	43	46	39	3.0	4.4	2.6	972.4	972.4	972.0	2.7	216°	5.7	789.5	0.0
07/06/2016	21	13.4	15.5	13.4	58	58	43	5.2	5.3	3.2	973.0	973.0	972.4	1.7	220°	4.1	166.7	0.0

000714

07/06/2016	22	12.4	13.4	12.2	58	59	57	4.3	5.3	4.3	973.7	973.7	973.0	2.8	200°	3.6	-3.54	0.0
07/06/2016	23	9.7	12.5	9.7	72	72	56	4.8	4.9	3.9	974.1	974.2	973.7	0.0	102°	3.6	-3.54	0.0
08/06/2016	00	11.0	11.0	9.3	59	72	59	3.4	4.8	3.3	974.6	974.6	974.1	1.7	172°	2.6	-3.54	0.0
08/06/2016	01	9.6	11.0	8.9	69	71	59	4.0	4.0	3.3	974.6	974.6	974.4	2.7	154°	3.9	-3.54	0.0
08/06/2016	02	8.8	9.6	8.8	77	77	68	4.9	5.0	3.9	975.1	975.1	974.6	3.2	142°	4.5	-3.54	0.0
08/06/2016	03	7.6	8.8	7.5	79	79	75	4.1	5.0	4.0	975.3	975.3	975.0	2.1	129°	4.5	-3.54	0.0
08/06/2016	04	7.2	7.8	7.0	80	81	79	3.9	4.3	3.8	975.6	975.6	975.3	2.1	123°	3.5	-3.54	0.0
08/06/2016	05	6.8	7.6	6.6	77	80	76	3.1	4.0	3.1	975.8	975.8	975.5	2.1	135°	3.1	-3.54	0.0
08/06/2016	06	6.2	7.0	6.2	77	77	73	2.5	3.1	2.4	975.5	975.8	975.4	2.1	113°	2.9	-3.54	0.0
08/06/2016	07	5.3	6.6	5.3	82	82	76	2.5	2.7	2.4	975.7	975.8	975.3	1.5	136°	3.0	-3.54	0.0
08/06/2016	08	3.7	5.5	3.7	91	91	82	2.4	2.8	2.2	975.8	975.9	975.7	2.0	113°	2.3	-3.54	0.0
08/06/2016	09	3.8	4.8	3.7	90	92	87	2.3	2.8	2.3	975.8	975.8	975.6	1.6	85°	2.3	-3.54	0.0
08/06/2016	10	3.6	4.2	2.9	91	96	89	2.3	3.0	1.6	976.8	976.8	975.8	1.6	111°	2.7	-3.54	0.0
08/06/2016	11	3.0	3.9	2.7	95	96	91	2.2	3.0	1.6	977.8	977.9	976.8	1.4	119°	2.0	103.7	0.0
08/06/2016	12	7.0	7.0	3.0	87	96	86	4.9	4.9	2.3	978.4	978.4	977.8	1.4	82°	2.8	681.2	0.0

714

DESPACHO

Tendo em vista solicitação de aditivo ao contrato 078/2014, solicitada mediante Protocolo n° 915/2016, requerido pela empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, encaminho a mesma para análise do Departamento de Projetos para vista e manifestação sobre a necessidade técnica do aditivo.

Capanema 21 de junho de 2016.

Rosélia K. B. Pagani
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

PARECER

Com relação ao contrato administrativo nº 078/2014 - Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 Salas de Aula - Projeto Padrão FNDE) no município de Capanema oriundo do certame Licitatório Concorrência Pública nº 002/2014 que está sendo executado pela Empresa Micemetal Mulher Industria e Comercio LTDA, no que tange ao protocolo nº 915/2016 na qual nos solicita aditamento de prazo folhas nº 679 a 714 segue o seguinte.

A nossa região sofreu nesses últimos tempos um alto índice pluviométrico que é comprovado pelos relatórios em anexo e realmente ocorreu uma migração muito grande de colaboradores para a construção da Usina Baixo Iguaçu e a abertura do segundo turno do nosso frigorífico DIP Frangos, trazendo como consequência a escassez de mão de obra.

Fundamentado nos fatos citados, SOLICITAMOS o aditamento do prazo de Execução da Obra e do Contrato nº 078/2014 por um **período de 90 (noventa) dias** para execução total da obra, finalização do pagamento e prestação de contas.

Capanema,21 de junho de 2.016

Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-RS 88296-D

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br, engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br, carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

Capanema/PR., 27 de junho de 2016

Oficio 26/2016 CM

À

Prefeitura do Município de Capanema/Pr

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR.

AC/

RUBENS LUIS ROLANDO DE SOUZA

Engenheiro Civil

Ref. Contrato Administrativo nº 078/2014, Concorrência Pública nº 02/2014

Assunto: Justificativa Notificação

Prezado Engenheiro

Com referencia Contrato nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto padrão FNDE) no Município de Capanema, localizado na Rua Santa Catarina, nº 4209, chácara 62 e 63, Setor SE, Bairro Santo Expedito, de acordo com o solicitado na notificação datada do dia 16/06/2016, segue os seguintes apontamentos:

Em relação ao item 6.1.1 do contrato supracitado "É vedada a contratante a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato", ocorre que isto não é verdade uma vez que anexo segue a lista de colaboradores alocados na matricula da obra. O numero de colaboradores podem variar de acordo com a fase executiva da obra e a especialidade da mão-de-obra exigida para a execução de determinado serviço.

Em relação ao muro de contenção, como citado na própria notificação a nossa empresa teve acesso ao projeto, nesta mesma ocasião foi

autorizado verbalmente o inicio da obra pela chefe do executivo municipal com o aval do engenheiro fiscal em virtude da urgência da execução em função do prazo de entrega, o qual coincidirá com o inicio do segundo período letivo.

Anexa, copia da listagem dos colaboradores alocados na obra.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL Müller Ind. e Com. Ltda.

ANEXO I

LISTA DE COLABORADORES ALOCADOS NA OBRA

CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL
MATRÍCULA CEI: 51.224.91111/76

FUNCIONÁRIOS
ADIONIR LUIS PARCIANELO
ALCIDES ARTEMIO MORAWSKI
ANDERSON CANFRES DA SILVA
CLAUDEMIR GRACIA
CLAUDIO LUIZ BOTIN
DARCI RUBENICH
EDILSON MAURINA ADAM
EMERSON CANFRES DA SILVA
EVANDRO ANDRE KOHNLEIN
FLAVIO CESAR DA ROSA
GEFERSON KIPPER
ISMAR SCHWEIG
JOÃO LUIZ DIERINGS
JOCEMAR SCHWEIG
JOSE VANZELLA
LAURI MARINO SPHOR
LUIZ FERNANDO BENITEZ
OBERTI LUIZ LEICHTWEIS
SIDINEI CLAITON SPOHR
SIRVAL RIBEIRO BRAZ

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 133/2016

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise a pedidos de Aditivo de Valor, Realinhamento de Preços e Aditivo de Prazo no Contrato nº 78/2014, oriundo da Concorrência nº 02/2014.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO E VALOR. ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO. PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS. NÃO APLICAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL. NOTIFICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO. INDÍCIOS DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO MURO. MANIFESTAÇÃO CONDICIONADA AO ADITIVO DE VALOR DO MURO. ABERTURA DE SINDICANCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise da pretensão de aditivo de valor descrito as fls. 417/418 e 440/441, no qual a Empresa Contratada aponta inconsistência no Projeto de instalação elétrica, pelo que sugere diversas alterações; não obstante, as fls. 435, a Empresa Contratada comunica que durante as escavações para as fundações da caixa d'água elevada, em função da presença de rocha somente foi possível escavar até a profundidade de 1,80m, ficando inferior a prevista de 4,00m, pelo que sugeriu modificações no Projeto Básico.

O Departamento de Engenharia Municipal, através do Parecer Técnico consignado às fls. 421 analisou diversos requerimentos da Empresa contratada. Quanto a inconsistência identificada no Projeto de Instalação Elétrica, o Departamento de Engenharia apontou para a necessária apresentação do Projeto Executivo, conforme regulamenta a Lei Geral de Licitações; quanto ao requerimento de fl. 438, o Departamento de Engenharia solicitou a complementação de informações para análise das sugestões apontadas no requerimento de fl. 435.

Por oportuno, calha frisar que o Contrato Administrativo nº 78/2014, teve sua vigência prorrogada por mais 08 (oito) meses, conforme 3º Termo Aditivo de Prazo de fl. 433, publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/11/2015.

Novamente, a Empresa Contratada se manifestou a fl. 442/454, complementando o requerimento de fl. 435, apresentou projeto executivo, ART e planilha quantitativa para as adequações sugeridas no Reservatório Elevado.

A fl. 456, o Departamento de Engenharia lavrou Parecer Técnico, para analisar o requerimento de fls. 440/441, concluindo que acerca da necessidade de apresentação de Projeto Executivo das instalações Elétricas contemplando as alterações sugeridas pela Empresa Contratada.

As fls. 457/459, o Departamento de Engenharia lavrou Parecer Técnico manifestando-se favorável a aplicação do Projeto Executivo do Estrutural do Reservatório Elevado, sugerindo, ainda, a anuência do FNDE, conforme correspondência encaminhada, cuja comprovação encontra-se acostada a fl. 459-verso.

As fls. 463/535, a Empresa Contratada apresentou projetos executivos pertinentes as instalações elétricas e planilhas quantitativas.

As fls. 536/538, o Departamento de Engenharia lavrou Parecer Técnico, indicando a necessidades de diversas correções. Em seguida, o despacho de fl. 539, subscrito pela Prefeita Municipal, determinou a notificação da empresa Contratada.

Após prorrogação de prazo concedida pelo despacho de fl. 542, a Empresa Contratada apresentou as adequações nos Projetos Executivos de instalações elétricas as fls. 543/630.

As fls. 631/634, o Departamento de Engenharia lavrou Parecer Técnico com conclusão favorável ao aditamento no Projeto Elétrico, condicionado a manifestação do FNDE. Faz parte do Parecer as planilhas de fls. 635/645.

A fl. 647, a Empresa Contratada apresentou pedido de Realinhamento de preços, pugnando pela atualização do contrato através da variação do INPC, indicando correção pelo citado indexador na ordem de 18,2347% entre o período de 01/05/2014 a 30/03/2016.

O Departamento de Engenharia, através do Parecer Técnico de fl. 650, esclareceu que a questão posta no requerimento de fl. 647 é afeta a análise da Procuradoria Municipal.

A fl. 652 a Secretária Municipal de Educação, solicitante da contratação original, pugnou análise da obra por parte do Departamento de Engenharia para contemplar um muro de divisa.

As fls. 653/672, Departamento de Engenharia lavrou parecer favorável a realização do muro de divisa, sendo acostada a planilha quantitativa, ART do Projeto, Orçamentos, Projeto arquitetônico, estrutural e detalhe dos gradis e pontaletes, bem como o memorial descritivo da execução da obra e o reflexo financeiro desse aditivo em conjunto com outros dois (Adequação do Reservatório elevado de água e Instalações Elétricas).

Por força do despacho de fl. 673, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

Posteriormente ao encaminhamento do PA a Procuradoria, o Fiscal do Contrato anexou cópia de Notificação expedida a Empresa Contratada, apontando que a obra está sendo executada antes da análise conclusiva e lavratura do aditivo, inclusive, com indícios de subcontratação em determinados serviços.

A Empresa Contratada apresentou ainda, requerimento de Aditivo de Prazo as fls. 679/680, sob o argumento de que ante as frequentes chuvas no mês de maio de 2016, bem como a migração de colaboradores para a empresa responsável pela execução da Usina Baixo Iguaçu se faz necessário a prorrogação contratual pelo prazo de 90 dias. Anexou documentos as fls. 681/714.

A fls. 716, o Departamento de Engenharia se manifestou favorável ao aditamento de prazo requerido as fls. 679/680.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos e serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público.

Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99.

O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos dos pedidos de Aditivo de valor e prazo, assim como o pleito de Realinhamento de preços pretendidos constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do aditivo de Valor:

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1°, da Lei 8.666/93, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Num primeiro momento, convém pontuar que está em análise 03 (três) pedidos de aditivos quantitativo, quais sejam: 1°) Inconsistências nas instalações elétricas; 2°) Reservatório elevado de água; e, 3°) Muro de divisa da obra.

Compulsando o PA, preliminarmente, convém frisar que se trata de uma obra de grande porte e de alta complexidade para os padrões locais e regionais, conclusão que pode ser reforçada pelo valor da contratação (R$ 3.524.903,72), assim como pela extensão e grande quantidade de projetos.

Outrossim, convém ponderar que a presente obra se origina de uma Política Pública do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no campo da infraestrutura educacional em nível nacional. Como bem destacado pelo Departamento de Engenharia no Parecer Técnico de fl. 456 *"o projeto é padrão para o Brasil inteiro e cada região tem as suas particularidades"*.

Portanto, apesar dos esforços envidados pelo Departamento de Engenharia e por parte da Empresa Contratada, é compreensível que em uma obra desta envergadura durante sua execução os envolvidos se deparem com situações inesperadas, as quais demandam uma postura proativa e resolutiva, com o único e exclusivo fim, atender o interesse público primário.

Nessa toada, importa destacar que tanto a Administração Municipal, por vezes através Engenheiro Civil Rubens Luis Rolando Souza, responsável pelo Departamento de Engenharia, que também cumula a função de fiscal do contrato; assim como a Empresa Contratada, em inúmeras ocasiões tem partilhado entendimento em diversas questões técnicas durante a execução de cada etapa desta obra.

Portanto, observa-se que o aditivo pretendido, compreendendo a execução das três modificações elencadas acima não vêm sendo executadas *ao léo,* mas mediante o acompanhamento e fiscalização desta Administração Municipal, conforme revelam os Requerimentos da Empresa Contratada e os Pareceres Técnicos de fls. 417/418, 440/441, 435, 421, 438, 442/454, 456, 457/459, 463/535, 536/538, 543/630, 631/634, 635/645, 652 e 653/672, Destaca-se, que sobretudo tal execução é realizada pela Empresa Contratada, respeitando-se os ditames legais e os princípios que regem as Licitações.

Sopesados os apontamentos acima, nota-se que é perfeitamente cabível que a Administração encaminhe a execução de seus contratos ao atingimento do interesse coletivo primário, desde que respeitados os princípios constitucionais e administrativos que regem as contratações, sobretudo, destacando-se o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

A par destas razões, é que o Legislador Federal, no Art. 65, I, "b" e §1°, da Lei n° 8.666/1993, consignou a prerrogativa da Administração Pública promover de forma congente e unilateral a alteração quantitativa nos contratos administrativos, obrigando, sob as penalidades editalícias e legais, o contratado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado do contrato.

Durante a execução de uma obra, sobretudo, se considerarmos as o porte da obra em questão, a quantidade de profissionais envolvidos, o desenvolvimento de um Projeto Básico uniforme para todas as regiões do país, revela-se extremamente justificável que inúmeras situações supervenientes se descortinassem durante a execução dos trabalhos, como as citadas nas instalações elétricas, no reservatório elevado de água e no muro de divisa da obra.

Para facilitar a condução lógica das ideias e conclusões aqui apresentadas, convém apresentar os relevos de cada uma das modificações pretendidas no aditivo quantitativo em análise.

Acerca das **modificações nas instalações elétricas,** nota-se que não se trata propriamente de um aumento no quantitativo do objeto licitado, mas sim de um aumento qualitativo, vez que se faz necessária a adequação das instalações elétricas da obra compatibilizando-a aos padrões de utilização elétrica regional, que no projeto elétrico encaminhado pelo FNDE constava 380V-220V, já a voltagem desta região é 220V-127V, conforme detalhado no requerimento de fls. 417/418 e Parecer Técnico de fls. 421/422.

Não obstante, revela-se notória a necessidade da adequação das instalações elétricas da obra as condições climáticas locais, haja vista que estamos situados em uma região de calor intenso, situação que justifica a adequação das instalações elétricas prevendo futura instalação de ar condicionado nas dependências da Escola, tanto pela necessidade de tais equipamentos nos longos períodos de calor, assim como considerando que no momento da execução original da obra a execução de uma instalação elétrica completa prevendo essas futuras necessidades indubitavelmente é menos custosa, o que atende ao princípio de economicidade, do que realizá-la posteriormente através de nova licitação, com retrabalhos e perda de materiais instalados na execução do projeto inicial. Desta maneira, observando que as instalações elétricas na forma do Projeto original não previam a instalação de ar condicionado, sua adequação conduz ao recálculo da carga elétrica, revisão dos quadros de distribuição, disjuntores e diâmetro de condutores de cobre.

Quanto as alterações do **reservatório elevado de água,** antes os elementos técnicos dos requerimentos apresentados pela Empresa Contratada as fls. 435, 442/454 e Parecer Técnico de fls. 457/459, nota-se que a alteração na execução do reservatório não se trata de mera vontade ou conveniência da Administração ou da Empresa Contratada, mas decorre da necessidade na adaptação das medidas e formas geométricas projetadas para o reservatório, estando registrado, inclusive através de fotografias as fls. 453/454, que no momento da escavação do terreno deparou-se com a presença de rocha. Assim, estando previsto no projeto a escavação de 4,00m de profundidade, só foi possível escavar 1,80m de profundidade. Apresentada esta problemática, o Departamento de Engenharia debruçou-se sobre o caso indicando como

solução técnica no citado Parecer de fls. 457/459 o novo redimensionamento do Reservatório para o fim de garantir a segurança necessária para evitar o seu tombamento e a pressão exigida para que a água chegue à rede de distribuição das colunas de água fria, conforme previsto no projeto hidráulico.

Ademais, não poderia deixar de citar que a adequação realizada no Reservatório de água, além de necessária, não gera outras onerações financeiras a Administração além daquelas previstas inicialmente, vez que o custo do Reservatório que era R$ 11.838,14, passou a ser R$ 11.761,34, ou seja, houve uma diferença a menor de R$ 76,80.

No que diz respeito ao **muro de divisa da obra,** atendo-se a Solicitação e Parecer Técnico de fls. 652 e 653/654 compreende-se que a necessidade de tal benfeitoria se dá principalmente para garantir a *segurança* aos alunos que serão matriculados no estabelecimento de ensino que será instalado no prédio público em construção. Alguns detalhes orientam a esta conclusão lógica, como por exemplo: o fato da Escola de Tempo Integral ser direcionada aos alunos matriculados na pré-escola e no ensino fundamental, frisa-se, crianças a partir de 05 anos de idade estarão diariamente, de forma integral, nas dependências do prédio público aos cuidados do Município de Capanema/Pr; e, o fato do prédio público ser construído em frente a Avenida Brasil, via pública de grande tráfego de veículos que interliga no perímetro urbano a BR163, sobretudo com constante transito de veículos de outras localidades, que estão de passagem pelo Município em viagens.

Não obstante, convém registrar a percepção da Secretaria Interessada e do Departamento de Engenharia, que mesmo tal benfeitoria não fazendo parte do Projeto original do FNDE, se faz extremamente necessária sua realização pelas razões de segurança expostas acima.

Por essas razões e justificativas, considerando sobretudo a necessária adequação da obra pública para garantir o nível de segurança exigido para manter fora de risco de acidentes e atropelamentos os alunos da Escola de Tempo Integral, evidencia-se que a construção do muro de divisa da obra atende ao interesse público primário.

Deveras, as razões contidas no PA dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a

possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Ademais, tendo em vista que a hipótese apresentada para aditamento reflete uma situação superveniente, constatada após a realização do procedimento licitatório, uma vez que o projeto inicial fora ampliado para adequar as inconsistências encontradas no decorrer da obra e adequar as necessidades locais, sendo necessário o acréscimo dos serviços adicionais descritos nos Pareceres Técnicos de fls. 421/422, 457/459, 653/654 e Memorial Descritivo de fls. 659/670.

Outrossim, não se pode olvidar o fato de que o processo de aditamento é mais ágil e econômico para a administração, haja vista a economia dos custos para a realização de uma nova licitação.

Nesse sentido, sirvo-me das palavras do MÁRCIO CAMMAROSANO[1]:

> Nesse sentido, cogitando-se de modificações que, mesmo fundadas na alínea a do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, venham implicar aumento substancial do valor do contrato, especialmente aumentos superiores aos percentuais previstos no §1º do mesmo artigo, recomenda-se prudência. É como se acendesse um sinal de alerta a demandar criterioso exame do que se pretende modificar e das justificativas necessárias, porque quanto maior o aumento do valor do contrato, maior a possibilidade de se estar diante de desnaturação do seu objeto, o que somente o exame de cada caso concreto poderá apontar. **Será necessário atentar-se também para possíveis consequências de uma eventual rescisão do contrato e promoção de novo certame, pois a substituição da contratada originariamente por outra empresa poderá trazer sérios**

[1] CAMMAROSANO, Márcio. Aditamentos qualitativos e quantitativos dos contratos administrativos e os limites legais. **Revista Diálogo Jurídico**, Salvador, nº. 18, 2012. Disponível em:<http://www.direitopublico.com.br>. Acesso em: 29/06/2016.

> **transtornos no que concerne, por exemplo, à definição de responsabilidades pela execução do contrato e até mesmo quanto à garantia e segurança da uniformidade e compatibilidade de técnicas executivas e operacionais, comprometendo a perfeita consecução dos objetivos predeterminados.** (destaquei)

Deste modo, verifica-se a viabilidade do aditamento, pois respeita os procedimentos legais, está pautado pelo interesse público, bem como revela-se mais vantajoso do que a realização de um novo certame.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor da contratação.

Neste aspecto, convém citar o resumo sintético elaborado pelo Departamento de Engenharia a fl. 672, segundo o qual o aditivo de valor nas três modificações (Instalações Elétricas, Reservatório Elevado de Agua e Muro de Divisa da Obra), juntos atingem 5,93% do valor da obra.

Frisa-se que os materiais e serviços que serão objeto do aditivo foram orçados adotando-se o mesmo critério do Projeto Básico, qual seja a planilha do SINAP, salvo nos itens que inexistiam na aludida planilha, sendo realizada composição unitária de valor mediante orçamentos em diferentes empresas do mercado, adotando-se o menor preço.

Contudo um ponto nodal na realização dos aditivos de valor em questão, diz respeito a manter estritamente a margem de lucro da empresa contratada, nos exatos termos da proposta vencedora, garantindo o que é de direito ao particular, nem a mais nem a menos.

Como se observa da fase interna da licitação, no orçamento quantitativo às fls. 04/11, o valor máximo estimado para esta contratação era R$ 3.534.000,00, todavia a Empresa Contratada sagrou-se vencedora com a proposta no valor de R$ 3.524.903,72, conforme Ata de abertura dos envelopes as fls. 396, conforme ilustra o quadro abaixo:

Valor Máximo estimado	Valor da proposta vencedora	Margem percentual abaixo do valor máximo estimado
R$ 3.534.000,00	R$ 3.524.903,72	**0,2573%**

Portanto, a proposta vencedora era 0,2573% abaixo o valor máximo estimado através da planilha SINAP e composições unitárias. Logo, para o fim de preservar de forma objetiva os critérios de julgamento desta Contratação, bem como em respeitos aos demais princípios específicos da Licitação dispostos no Art. 3º, da Lei nº 8.666/1993, esta Procuradoria recomenda que sobre os valores dos aditivos incida a dedução do percentual apurado acima, procedimento que manterá a mesma margem de lucro que a empresa obteve na sessão pública.

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar no bojo do contrato administrativo nª 078/2014 qualifica-se como unilateral e quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei 8.666/93).

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública,** decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípio constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

2.2. Do pedido de Realinhamento de Preços:

Conforme assegura o Art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993 o instrumento convocatório indicará obrigatoriamente o ***critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a***

adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

Nesse sentido, transcrevo as disposições da Cláusula 15 do Contrato Administrativo nº 78/2014:

> 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE
>
> 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
>
> 15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
>
> 15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
>
> **15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.** (destaquei)

Na contratação em análise o critério de reajuste eleito foi o índice INPC/IBGE, a ser utilizado em caso de prorrogação contratual descritos nos incisos do §1º, do art. 57, da Lei Geral de Licitações.

Compulsando o PA, nota-se que a vigência inicial do contrato fora expandida através de 03 (três) termos aditivos de prazo, conforme se vislumbra a fls. 411, 413 e 433.

Analisando detidamente cada aditivo de prazo, observa-se que não há motivação explícita nos dois primeiros (fls. 411 e 413), quanto ao terceiro (fl. 433) a motivação explicitada indica que ante a necessidade da execução de serviços não previstos anteriormente, a exemplo da retirada de grandes quantidades de terra e material rochoso para nivelamento do terreno, se fez necessário elastecimento no prazo de vigência contratual.

Quanto ao terceiro aditivo de prazo, nota-se que as razões que o justificaram não atribuem responsabilização da Administração no Realinhamento de Preços, vez que no momento que antecedeu a Sessão Pública licitatória, as empresas proponentes realizaram visita técnica, conhecendo bem

000231

o objeto licitatório, conforme consta do Atestado de Visita Técnica da Empresa Contratada a fl. 374.

Dessa forma, as despesas decorrentes do retardamento na execução do contratado revelam-se ser por razões alheias a Administração Municipal, e de responsabilidade da Empresa Contratada. Logo, eventuais prejuízos decorrentes do atraso na execução da obra devem ser suportados integralmente pela Empresa Contratada.

Dessa forma, considerando a falta de explicitação da motivação dos primeiros dois aditivos, bem como considerando a motivação do terceiro termo aditivo, esta Procuradoria se manifesta contrária ao pretendido Realinhamento de Preços.

2.3. Do Aditivo de Prazo:

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
> **I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;**
> **II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
> **IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;**
> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, acostado as fls. 399/409, prazo de vigência inicial era de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 07/05/2014. Portanto, a vigência inicial do contrato compreendia o período de 07/05/2014 a 06/11/2014. Por força do 1°, 2° e 3° Termo aditivo a vigência contratual foi estendida até 06/07/2016.

O Requerimento de fls. 679/680 solicita a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 90 dias para conclusão da obra.

Ademais, o Departamento de Engenharia emitiu Parecer Técnico favorável a concessão do aditivo pretendido, no prazo de 90 dias, para conclusão da obra, finalização do pagamento e prestação de contas.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade de conclusão do objeto do contrato.

2.4. Da Notificação do Fiscal do Contratual / Indícios de Subcontratação parcial na execução do muro de divisa da obra:

Compulsando o PA, nota-se a existência de notificação emitida pelo Fiscal do Contrato a Empresa Contratada, solicitando esclarecimentos acerca de questionamentos surgidos quanto a suposta subcontratação.

Apesar da prerrogativa da Administração alterar unilateralmente os contratos administrativos (art. 65, I, da LLC), se faz necessário que o Administrador se atenha a forma como se encontra a execução da obra, ou seja, se faz necessário avaliar se a empresa contratada tem se comportado de forma líndima, se a execução da obra licitada está de acordo com o Projeto Básico e Memorial Descritivo e disposições contratuais.

Portanto, ante o conteúdo da Notificação de fls. 674/675, esta Procuradoria recomenda a Comissão Permanente de Licitações a abertura de

Sindicância ou Processo Administrativo em desfavor da empresa contratada, para o fim de apurar a suposta existência de subcontratação.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela:

a) **possibilidade** da celebração do termo aditivo de valor referente as Instalações Elétricas e ao Reservatório Elevado de Água, com base nos fundamentos expostos acima;

b) **possibilidade** da celebração do termo aditivo de valor referente a Construção do Muro de Divisa da Obra, com base nos fundamentos expostos acima, **desde que apurada pela Comissão Permanente de Licitações a inocorrência de subcontratação – Notificação de fls. 674/675;**

c) **impossibilidade** de realinhamento de preços, através da cláusula 15.3 do Contrato Administrativo nº 078/2014, para reajustar o valor pactuado inicialmente nos termos do INPC/IBGE;

d) **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 90 (noventa) dias, **desde que sejam providenciados: I)** Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada; **II)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal; **III)** A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

e) **independente do acolhimento do presente Parecer Jurídico, recomenda-se a Comissão Permanente de Licitações a abertura de Processo Administrativo,** com objetivo de avaliar a apurar os fatos ventilados na Notificação de fls. 674/675.

É o parecer.

Capanema, 30 de junho de 2016.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

DESPACHO

Destarte, pelas razões emanadas pela Procuradoria Jurídica, acolho parcialmente o Parecer Jurídico nº 133/2016, emanado às fls. 720/734, pelo que DETERMINO a realização dos aditivos descritos nos itens " a", "b", "c" e "d", desde que providenciados os documentos descritos á fl. 734.

Para averiguação das irregularidades ventiladas sobre subcontratação, cabe a Comissão de Licitações a apuração mediante solicitação de demais documentos que achar pertinente ou a abertura de Processo Administrativo.

Capanema 1º de julho de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ 75.981.993/0002-00
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE
BAIRRO SANTA CRUZ
85.760-000– CAPANEMA – PR *(NOTIFICAÇÃO REFERENTEAO CONTRATO 078/2014)*
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0002/2014

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: EMANUEL LUIS KLEINPAUL

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 24/06/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: AC CAPANEMA 24 JUN. 2016 PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: EMANUEL LUIS KLEINPAUL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 10.406.985-1

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: João Battista de Godoy, Agente de Correios, Matrícula: 8562474-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, doravante designada **CONTRATADA** neste ato por seu representante legal, **IVO ANTÔNIO MULLER** CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 078/2014**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2014** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em **07/05/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316**, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico nº 133/2016 emanado pela Procuradoria do Município, as partes resolvem aditar em 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato 078/2014 e o prazo de execução do seu objeto, em decorrência do atraso na finalização das obras, ocasionado pelo intenso volume pluviométrico registrado nos últimos meses bem como pela indisponibilidade de mão-de-obra ocasionada pelas obras da usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 1° de julho de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

IVO ANTÔNIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, doravante designada **CONTRATADA** neste ato por seu representante legal, **IVO ANTÔNIO MULLER** CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 078/2014**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2014** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em **07/05/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316**, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 133/2016 emanado pela Procuradoria do Município, adita-se **R$ 208.674,30 (duzentos e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)** ao valor original do contrato 078/2016 em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 1° de julho de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

IVO ANTÔNIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

000789

Comissão de Licitação

DESPACHO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA

Assunto: apuração das sanções administrativas aplicáveis à empresa Contratada por suspeita de descumprimento contratual.

Empresa interessada: **Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda**
Contrato administrativo nº: 78/2014
Licitação: Concorrência 02/2014

Relatório

Considerando as informações contidas na resposta da empresa nas folhas 717,718 e 719 em notificação feita pelo Sr. Rubens Luis Rolando de Souza Engenheiro Civil, funcionário da Prefeitura Municipal de Capanema, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria 6251 de 28 de agosto de 2015, resolve abrir sindicância para apurar se houve subcontratação feita pela empresa **Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda.**

A empresa será notificada para que no prazo de 5(cinco) dias úteis faça a comprovação que existe vínculo empregatício das pessoas citadas na página 719 do processo administrativo.

A comprovação poderá ser feita através da cópia da FICHA CADASTRAL de Empregados da Empresa, ou cópia da Carteira de Trabalho comprovando o vínculo.

Capanema, 07 de julho de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente

Mariluci Candioto
Membro

Gilson Amauri Huber
Membro

Vanda Fatima Signori
Membro

Evandro Cesar Malinski
Membro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

NOTIFICAÇÃO

Licitação: Concorrência 02/2014
Contrato Administrativo: 78/2014
Empresa Interessada: Micemetal Muller Industria e Comércio Ltda.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações notifica a empresa acima citada para que conforme informações feitas através das folhas 717, 718 e 719 que estão em anexo a essa notificação, a mesma no prazo de 5(cinco) dias úteis faça a comprovação que existe vínculo empregatício das pessoas citadas na página 718 do processo administrativo.

A comprovação poderá ser feita através da cópia da FICHA CADASTRAL de Empregados da Empresa, ou cópia da Carteira de Trabalho comprovando o vínculo.

Capanema, 07 de julho de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão de Licitações

RECEBIDO 07/07/16
Jorge S. Klümpel

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Licitação: Concorrência 02/2014
Contrato Administrativo: 78/2014
Empresa Interessada: Micemetal Muller Indústria e Comercio - Ltda

Em resposta ao requerimento protocolado sob nº 515/2016 de 12 de abril de 2016, onde a empresa requer REALINHAMENTO DE PREÇOS para obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, informo que acato o Parecer Jurídico nº 133/2016 que se manifesta pela IMPOSSIBILIDADE do realinhamento de preços.

Determino que notifique-se a empresa da impossibilidade do Realinhamento de Preços.

Capanema, 07 de julho de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Capanema, 08 de julho de 2016.

A
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR

Ref. Concorrência 02/2014, Contrato nº 078/2014 – comprovação de vínculo empregatício.

Prezados Senhores

Com referencia Contrato nº 078/2014 – Construção do Centro Educacional do Período Integral (12 salas de aula – Projeto Padrão FNDE) no Município de Capanema, edificação sobre as Chácaras nº 62 e 63 do Setor S.E., bairro Santo Expedito, da planta geral de Capanema, pertinente a notificação datada de 07/07/2016, apresentamos anexos comprovantes de vinculo empregatício.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MICEMETAL Muller Ind. e Com. LTDA.

Características físicas

Cor.....

Cabelo.....

Olhos.....

Altura.....

Peso.....

Sinais.....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

10073

262-f

Adionir Luiz Parcianello, portador da C. T. P. S. n.º f2431 29/12/90 Série 0001-PR; C. T. P. S. (Rural) n.º ..... Série .....; C. P. F. / CIC n.º 006.204.499-00; Título de Eleitor n.º 047445506-55 da 107ª zona; Seção 157 Cédula de Identidade R. G. n.º f609.009-2/PR 17/10/1995 foi admitido em 29 de julho de 2013 para exercer a função de Servente de Obras - f17020, com o salário de R$ 979,00 (Novecentos e setenta e nove reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das f:48 às 18:00 horas, com 2:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 29/07/2013	Data da retratação ...../...../.....	Banco depositário CEF

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em ...../...../.....
Filho de Rubem Parcianello		sob n.º 127f2847529
e de Iris Maria Parcianello	N.º Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econ. Federal
nascido em Lapanema - PR	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço Lapanema - PR
04 de Outubro de 1969	Nome do conjuge	
Estado civil Casado		Códigos { Banco 104
Nome do conjuge Marilene Rüb-mich		Agência 1256-9
Grau de instrução 1º g. completo	Tem filhos brasileiros?	endereço da agência .....
Residência R Tapajós, 925, Q14, Lt 16	Quantos?	
Cart. Nac. Habilitação n.º	Data da chegada ao Brasil:	Obs.: .....
Cert. Militar n.º ..... Série	..... de ..... de	
Categ.	Naturalizado	
	Decreto n.º	

Beneficiários: .....

Lapanema-PR, 29 de julho de 2013

Adionir Luiz Parcianello
assinatura do empregado

(Polegar direito)

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

193-C

Nome: Antonio Moraiski, portador da C. T. P. S. Série 0010-PR; C. T. P. S. (Rural) n.º ..... Série .....; Carteira de Identidade n.º 4.321.669-04; Título de Eleitor n.º 0702 7062 0477 da 107ª zona; Cédula de Identidade R. E. n.º ..... foi admitido em 02 de Junho de 2008 para exercer a função de Pedreiro de Pedreira - 715230, com o salário de R$ 596,20 (Quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos) no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 18:00 horas, com 1:40 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☒ Não ☐	02/06/2008	...../...../.....	CEF.

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade: Brasileiro		
Filho de: Antonio Moraiski	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em 21/09/1981
e de: Lucia Moraiski		sob n.º 120 7340 6639
	N.º Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econ. Federal
Nascido em: Fiuza - Gaurâma/RS	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço Lapanema - PR
Data: 02 Junho de 1961	Nome do conjuge	
Profissão: Pedreiro		
Nome do conjuge:		Códigos: Banco 104; Agência 1256-9
	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução: 2º Completo	Quantos?	endereço da agência .....
Residência: R. Lapanema, Nº 530 - Centro	Data da chegada ao Brasil:	
Carteira Nac. Habilitação n.º	..... de ..... de	Obs.:
Carteira Militar n.º ..... Série ..... Categ.	Naturalizado	
	Decreto n.º	

Observações: .....

Lapanema - PR, 02 de Junho de 2008

Aldes A. Moraiski
assinatura do empregado

(Polegar direito)

REGISTRO DE EMPREGADO

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

000245

202.3

Anderson Campos da Silva, portador da C. T. P. S. 2 56873 Série 001 PR; C. T. P. S. (Rural) n.° ..... Série .....; C. I. C. n.° 061 335669 11; Título de Eleitor n.° ..... da ..... zona; Cédula de Identidade n.° 832 4794 PR foi admitido em 26 de Janeiro de 2009 para exercer função de Ajud Pedreiro 715230, com o salário de R$ 415,00 (Quatrocentos e quinze Reais) no seguinte horário de trabalho: das 7.30 às 18.00 horas, com 1.42 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 26/01/2009	Data da retratação ../../..	Banco depositário CX. EC. Federal

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
nacionalidade Brasileira	Carteira modelo 19 n.°	Cadastrado em 25/05/2004
filho de Camilo Campos da Silva		sob n.° 12993588.51.8
e Izabel da Silva	N.° Registro Geral	dep. no Banco
Cartera da Silva		
nascido Caparema PR	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço
em 25 de Março de 1986	Nome do conjuge	
estado civil Solteiro		Códigos { Banco / Agência
nome do conjuge		
	Tem filhos brasileiros?	
grau de instrução 1º Grau Compl.	Quantos?	endereço da agência
residência Rua Tapajós 849 Centro	Data da chegada ao Brasil:	
Cart. Nac. Habilitação n.°	..... de ..... de	Obs.:
Cert. Militar n.° Série / Categ.	Naturalizado	
	Decreto n.°	

beneficiários .....

Cano 26 de Janeiro de 2009

Anderson Campos da Silva

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

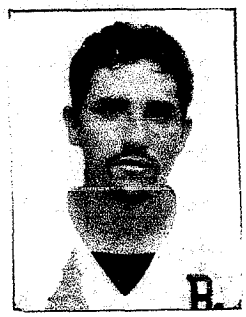

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

4213

Claudemir Gracia, portador da C.T.P.S. nº 2217411 Série 002-01RS; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....;

C.P.F. / CIC nº 334.240.418-31; Título de Eleitor nº 1052 0578 0680 da Seção 60, 107ª zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 3.372.164-159 foi admitido em 03 de Fevereiro de 2015 para exercer a função de Mec-Obras - 715230 com o salário de R$ 1.126,40 (Um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 18:00 horas, com 1:42 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	03/02/2015	/ /	CEF

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS
Nacionalidade Brasileira		
Filho de Aldides Antunes Gracia	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em 04/06/2007
		Sob nº 163.87034311
e de Maria Ribeiro Gracia	Nº Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econ. Federal
nascido em Pérola D'Oeste / PR	Casado(a) c/ brasileiro(a)?	endereço Paranaema - PR
a 29 de Março de 1984	Nome do cônjuge	
Estado civil Amasiado		
Nome do cônjuge		Códigos { Banco 104 / Agência 1256-9
	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução 1º g. completo	Quantos?	endereço da agência
Residência R. Otávio Kischner nº 317 - Bs. J. Operário - Gma/PR	Data da chegada ao Brasil:	
Cart. Nac. Habilitação nº	de de	Obs.:
Cert. Militar nº { Série / Categ.	Naturalizado	
	Decreto nº	

Beneficiários: .....

Paranaema - PR, 03 de Fevereiro de 2015

Claudemir Gracia

Assinatura do empregado

REGISTRO DE EMPREGADOS

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

4194

Claudio Luiz Botin, portador da C.T.P.S. nº 1176530 Série 001-01/PR (22/08/2001); C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....;

C.P.F. / CIC nº 554.921.699-04 ; Título de Eleitor nº 0190832408-20 da Seção 157 10ª zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 3.390.503-4 PR (05/04/93) admitido em 26 de Agosto de 2014 para exercer a

função de Gerente de Obra - F23 com o salário de R$ 1.040,60

(Um mil e quarenta reais e sessenta centavos)

por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 18:00 horas, com 1:42 horas de

intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Excedente?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	26 / 08 / 2014	..... / ..... /	CEF

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em 22 / 08 / 2001
Filho de Angelin Botin		Sob nº 128499195-7
e de Nair Costa Botin	Nº Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econ. Federal
nascido em Catanduvas/SC	Casado(a) c/ brasileiro(a)?	endereço Capanema - PR
a 19 de Outubro de 1958	Nome do cônjuge	
Estado civil Casado		Códigos { Banco 104 / Agência 1256-9
Nome do cônjuge Olga de Souza Monteiro Botin	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução 1º g. incompleto	Quantos?	endereço da agência .....
Residência R. Guarani, Nº 1112 S. Cristóvão, Capanema - PR	Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de	Obs.: .....
Cart. Nac. Habilitação nº	Naturalizado	
Cert. Militar nº ..... { Série ..... / Categ.	Decreto nº	

Beneficiários: .....

Capanema - PR, 26 de Agosto de 2014

Claudio Luiz Botin

Assinatura do empregado

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

4164

Darci Rubenich, portador da C.T.P.S. nº 4347727 Série 002 - 01/PR (02/04/2008); C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....;

C.P.F. / CIC nº 899360609-97; Título de Eleitor nº 3040820163 (03/05/96) da Seção 0032, 107ª zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 8.595.067-3/PR (16/12/1993) foi admitido em 02 de Abril de 2014 para exercer a

função de Servente de Obras - 71720 com o salário de R$ 873,00

(Novecentos e setenta e nove reais)

por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 12:00 horas, com 1:42 horas de

intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim [X] Não [ ]	Data da opção 02 / 04 / 2014	Data da retratação ..../..../....	Banco depositário C.E.F.

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira		
Filho de Amildo Rubenich	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em 02 / 04 / 2008
		Sob nº 20915049729
e de Idalina Rubenich	Nº Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econ. Federal
nascido em Laranjeiras - PR	Casado(a) c/ brasileiro(a)?	endereço Laranjeiras - PR
a 10 de Junho de 1973	Nome do cônjuge	
Estado civil Casado		
Nome do cônjuge Vanderléia Tezzeron Rubenich		Códigos { Banco 104 / Agência 1256-9
Grau de instrução 1º g. completo	Tem filhos brasileiros?	
Residência R. Tacuri, S/Nº, Q 115 L	Quantos?	endereço da agência .....
	Data da chegada ao Brasil:	
Cart. Nac. Habilitação nº	..... de ..... de	Obs.: .....
Cert. Militar nº ..... { Série ..... / Categ.	Naturalizado	
	Decreto nº	

Beneficiários: .....

Laranjeiras - PR, 02 de Abril de 2014.

Darci Rubenich

Assinatura do empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

4193

Edilson Maurina Adam, portador da C.T.P.S. nº 8031993 Série 0030 - RS (14/06/2011); C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ;

C.P.F. / CIC nº 033.186.410-06 ; Título de Eleitor nº ..... da ..... zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 6119848461/RS (14/06/2011) foi admitido em 25 de Agosto de 2014 para exercer a função de Servente de Obra - Pedreiro com o salário de R$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais e zero centavos) por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 17:00 horas, com 1:42 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim [X] Não [ ]	Data da opção 25/08/2014	Data da retratação ../../..	Banco depositário CEF

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em 14/06/2011
Filho de Nilson Antônio Adam		Sob nº 101.18833349
e de Dirce Maurina	Nº Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econ Federal
nascido em Sapiranga / RS	Casado(a) c/ brasileiro(a)?	endereço Laranjeiras - PR
a 08 de maio de 1995	Nome do cônjuge	
Estado civil Solteiro		Códigos { Banco 104 / Agência 1256-9
Nome do cônjuge	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução 1º g. completo	Quantos?	endereço da agência .....
Residência Av. Tarahá, nº 1f, Sd 101 - Laranjeiras - PR	Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de	Obs.: .....
Cart. Nac. Habilitação nº		
Cert. Militar nº ..... { Série ..... / Categ.	Naturalizado ..... / Decreto nº	

Beneficiários: .....

Laranjeiras - PR, 25 de Agosto de 2014

Nilson A. A.

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO 000750

4174

Emerson Lanfres da Silva, portador da C.T.P.S. nº 3849158 (24/03/2010) Série 003-01/PR; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....;

C.P.F. / CIC nº 091.331.599-04; Título de Eleitor nº 1007 2609 0671 da Seção 0016, 107ª zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 12.923.765-9 (18/03/2010) PR foi admitido em 23 de Junho de 2014 para exercer a

função de Servente de Obras - 71720 com o salário de R$ 979,00

(Novecentos e setenta e nove reais)

por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 18:00 horas, com 1:42 horas de

intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	23 / 06 / 2014	..... / ..... /	CEF.

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira		
Filho de Danilo Lanfres da Silva	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em 24 / 03 / 2010
		Sob nº 13210296498
e de Sueli Silva Barbosa da Silva	Nº Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econ. Federal
nascido em Laranjeira - PR	Casado(a) c/ brasileiro(a)?	endereço Laranjeira - PR
a 07 de Abril de 1994	Nome do cônjuge	
Estado civil Solteiro		
Nome do cônjuge		Codigos { Banco 104 / Agência 1256-9
	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução 1º g. completo	Quantos?	endereço da agência
Residência R. Tupi, nº 994 Laranjeira - PR	Data da chegada ao Brasil:	
Cart. Nac. Habilitação nº	..... de ..... de	Obs.:
Cert. Militar nº { Série / Categ.	Naturalizado	
	Decreto nº	

Beneficiários: .....

Laranjeira - PR, 23 de Junho de 2014

Emerson C. da Silva

LIVRO REGISTRO de EMPREGADOS 100.4 FLS 000 - 4017714 - Carimbos Rosa 4

REGISTRO DE EMPREGADO

00

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

cor .....
sangue .....
olhos .....
altura .....
peso .....
sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

4234

Leandro André Kohnlein, portador da C.T.P.S. nº 21922169 Série 002 - 01/PR; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....;
C.P.F. / CIC nº 063.195.369-85; Título de Eleitor nº 0333 7782 0620 da Seção 0006, 107ª zona;
Cédula de Identidade R.G. nº 10.254.920-1 foi admitido em 22 de Abril de 2015 para exercer a
função de Servente de Obras - 71720 com o salário de R$ 1.040,60
(Um mil e quarenta reais e sessenta centavos)
por mês no seguinte horario de trabalho: das 7:30 às 18:00 horas, com 1:42 horas de
intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim [X] Não [ ]	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
	22/04/2015	...../...../.....	CEF

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em 09/05/2007
Filho de Arsibido Kohnlein		Sob nº 13121206493
e de Noli Inga Kohnlein	Nº Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econ. Federal
Nascido em Capanema - PR	Casado(a) c/ brasileiro(a)?	endereço Capanema - PR
a 27 de fevereiro de 1989	Nome do cônjuge	
Estado civil Solteiro		
Nome do cônjuge		Códigos { Banco 104 / Agência 1256-9
	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução 1º g. completo	Quantos?	endereço da agência
Residência R. Padre Leilo, nº 592 Capanema - PR - B. Sto Expedito	Data da chegada ao Brasil:	
Cart. Nac. Habilitação nº	..... de ..... de	Obs.:
Cert. Militar nº { Série / Categ.	Naturalizado	
	Decreto nº	

Beneficiários: .....

Capanema - PR, 22 de Abril de 2015

Leandro André Kohnlein

REGISTRO DE EMPREGADOS

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

4276

Elânie Cesar da Rosa, portador da C.T.P.S. nº 4221860 Série 002-01/SC; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série 25/09/2015;

C.P.F. / CIC nº 056.214.959-77; Título de Eleitor nº 0147 0595 0203 da Seção 0019, 107ª zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 4.157.513/SC 25/03/2009 foi admitido em 16 de fevereiro de 2016 para exercer a

função de Apontador de Obra - [illegible] com o salário de R$ 1.595,00

(Um mil quinhentos e noventa e cinco reais)

por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 18:00 horas, com 1:42 horas de

intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	..../..../....	..../..../....	CEF

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira		
Filho de Noeli Martins da Rosa	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em 05/09/2008
		Sob nº 206.43223.090
e de Irene Fátima da Rosa	Nº Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econ. Federal
nascido em Guarujá do Sul/SC	Casado(a) c/ brasileiro(a)?	endereço Capanema - PR
a 01 de Abril de 1995	Nome do cônjuge	
Estado civil Casado		
Nome do cônjuge Rudinéia Gomes da Rosa		Códigos: Banco 104; Agência 1256-9
	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução 1º g. completo	Quantos?	endereço da agência .....
Residência R. Barão Lodgeman, Nº 96 - 85.760-000 - Capanema/PR	Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de	Obs.: .....
Cart. Nac. Habilitação nº		
Cert. Militar nº ..... Série ..... Categ.	Naturalizado	
	Decreto nº	

Beneficiários: .....

Capanema/PR, 16 de fevereiro de 2016.

Assinatura do empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

02

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO 753

4239

Gelerson Kipper (06/09/2012), portador da C.T.P.S. nº 9604452 Série 0030 - PR ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ;

C.P.F. / CIC nº 090.806.179-03 ; Título de Eleitor nº 0381 5182 0671 da Seção 20 107ª zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 15/08/2003 12.448.437-0/PR foi admitido em 11 de Maio de 2015 para exercer a

função de Meio - Ofical - 715230 , com o salário de R$ 1.126,40

(Um mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)

por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 18:00 horas, com 1:48 horas de

intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim [X] Não [ ]	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
	11 / 05 / 2015	/ /	CEF

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira		
Filho de Jair Antônio Kipper	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em 06 / 02 / 2012
		Sob nº 201.439.342.30
e de Deliredes Dal Piva Kipper	Nº Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econ. Federal
nascido em Salvador do Sul / RS	Casado(a) c/ brasileiro(a)?	endereço Laranjeira - PR
a 21 de Março de 1993	Nome do cônjuge	
Estado civil Solteiro		
Nome do cônjuge		Códigos { Banco 104 / Agência 1256-9
	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução 2º g. completo	Quantos?	endereço da agência
Residência R. Carlotti, Nova Gaúcha Laranjeira - PR	Data da chegada ao Brasil:	
	..... de ..... de	Obs.:
Cart. Nac. Habilitação nº		
Cert. Militar nº { Série / Categ.	Naturalizado	
	Decreto nº	

Beneficiários: .....

Laranjeira - PR 11 de Maio de 2015

Gelerson Kipper

Características físicas

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

254

259-f

Tomar Schwarz, portador da C. T. P. S. n.º 163221 Série 006-0 PR; C. T. P. S. (Rural) n.º ..... Série .....; C. P. F. / CIC n.º 021.261.209-56; Título de Eleitor n.º 061767000663 da 107 zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 10.144.495-3 SSP/PR foi admitido em 03 de Julho de 2013 para exercer a função de Servente de Obras CBO, com o salário de R$ 999,90 (Novecentos e Noventa e Nove reais e Noventa centavos) por mês, no seguinte horário de trabalho: das 07:00 às 17:00 horas, com 3:12 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	../../..	../../..	CEF

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade: Brasileira	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em: 27/02/2007
Filho de: Ari Schwarz		sob n.º: 131.107.97500-9
e de: Selma Schwarz	N.º Registro Geral	dep. no Banco: Caixa Econômica Federal
nascido em: Cascavel PR	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço
a 20 de: Janeiro de 1972	Nome do conjuge	
Estado civil: Solteiro		Códigos: Banco 104; Agência 1556-9
Nome do conjuge: Trabalho		
Grau de instrução: Ensino Fundamental Incompleto	Tem filhos brasileiros?	endereço da agência
Residência: Rua João Bueno, 1015, Cascavel PR	Quantos?	
Cart. Nac. Habilitação n.º	Data da chegada ao Brasil: de ... de ...	Obs.:
Cert. Militar n.º / Série / Categ.	Naturalizado / Decreto n.º	

Beneficiários:

Cascavel PR, 03 de Julho de 2013.

Tomar Schwarz

Características físicos

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Obra. 07. C.M.

135-3

João Luiz Dierings, portador da C. T. P. S. 35080 Série 058-PR; C. T. P. S. (Rural) n.o ..... Série ..... ;
P. F. / CIC n.o 036.366.959-08, Título de Eleitor n.o ..... da ..... zona; Cédula de Identidade
G. n.o 7.379.891-4 PR. foi admitido em 01 de Julho de 19 2002 para exercer a função de
Servente De Obra. 99920, com o salário de R$ 360,80
trezentos e sessenta e oitenta centavos.
por mês no seguinte horário de trabalho: das 7.30 às 18.00 horas, com 1.30 horas de
intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☒ Não ☐	01 / 07 / 19 2002	/ / 19	C. E. Federal

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira		Cadastrado em 04 / 12 / 19 2000
Filho de Ubiraro Dierings	Carteira modelo 19 n.o	sob n.o 127.45808.267
e de Heda Maria Dierings	N.o Registro Geral	dep. no Banco C. E. F.
Nascido em Capanema UF PR	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço S. Paulo - Sta
a 22 de Agosto de 19 77	Nome do conjuge	
Estado civil Solteiro		Banco 104
Nome do conjuge		Códigos Agência 0312-7
	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução 5.	Quantos?	endereço da agência
Residencia Av. Rio G. Sul, 5170	Data da chegada ao Brasil:	
Cart. Nac. Habilitação n.o 85750000 Lamarto	de ..... de 19	Obs:
Cert. Militar n.o ..... Série	Naturalizado	
Categ.	Decreto n.o	

Beneficiários:

Cma, 01 de Julho de 19 2002.

João Luiz Dierings

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO 276.7

Lodemar Schurig, portador da C.T.P.S. nº 307410 Série 002-0 PR 04/10/2007; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série .....

C.P.F. / CIC nº 075 365 239 07; Título de Eleitor nº 0329 0032 0647 da 107 zona; seção 0022

Cédula de Identidade R.G. nº 12 444 499 9 foi admitido em 13 de Janeiro de 2014 para exercer a função de Estucador, com o salário de R$ 919,00

Estabelecido a Rua 2 nº 2025

por mês no seguinte horário de trabalho: das 07.00 às 18.00 horas, com ..... horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	..../..../....	..../..../....	CEF

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira		
Filho de Ari Schurig	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em 04/10/2007
		Sob nº 131.34540 51.6
e de Miranda Schurig	Nº Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econômica Federal
nascido em Foz do Iguaçu	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço .....
a 26 de Novembro de 1999	Nome do cônjuge	
Estado civil Solteiro		Códigos { Banco 104
Nome do cônjuge —		Agência 1256-9
	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução 2º grau incompl.	Quantos?	endereço da agência .....
Residência Rua Mato Grosso, 1675 Laranjeiras PR	Data da chegada ao Brasil:	
	..... de ..... de	Obs.: .....
Cart. Nac. Habilitação nº		
Cert. Militar nº ..... { Série	Naturalizado	
Categ.	Decreto nº	

Beneficiários: .....

Laranjeiras PR, 13 de Janeiro de 2014.

x Lodemar Schurig
Assinatura do empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

221-1

José Vanzella, portador da C. T. P. S. n.º 267707 Série 003-0 PR; C. T. P. S. (Rural) n.º ..... Série .....; C. P. F. (M. F.) n.º 661.260969-91; Título de Eleitor n.º ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 4620.597.9 PR SSP foi admitido em 03 de Março de 2010 para exercer a função de Servente de Obras 717020, com o salário de R$ 653,40 Seiscentos e cinquenta e três Reais e quarenta centavos por mês no seguinte horário de trabalho: das 7.30 às 18.00 horas, com 1.42 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 03/03/2010	Data da retratação ../../..	Banco depositário C. E. Federal

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira		Cadastrado em 20/05/2009
Filho de Luiz Perin Vanzella	Carteira modelo 19 n.º	sob n.º 141290052-74
e de Neiva Golletto Vanzella	N.º Registro Geral	dep. no Banco Cx. Ge. Federal
Nascido em Tupanendi - RS	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço
a 06 de Setembro de 1968	Nome do conjuge	
Estado civil Separado		Códigos: Banco / Agência
Nome do conjuge		
	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução 1º Grau Inc.	Quantos?	endereço da agência
Residência Av. Boticaris SN	Data da chegada ao Brasil:	
Cart. Nac. Habilitação n.º Sta Cruz	..de..de	Obs.:
Cert. Militar n.º Série / Categ.	Naturalizado	
	Decreto n.º	

Beneficiários:

Cmo, 03 de Março de 2010

José Vanzella

REGISTRO DE EMPREGADO

Características físicos

VISTO DA FISCALIZAÇÃO 000758

2473

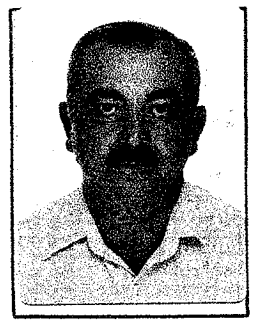

Lauri Marino Spohr (Spohr), portador da C. T. P. S. RS Nova: 3486772 - 0040 - PR (15104 / 2013)
n.° (45623) Série (001 / 00); C. T. P. S. (Rural) n.° ..... Série .....;
P. F. / CIC n.° 212 922 059 72; Título de Eleitor n.° ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R. G. n.° 4167 4481 - PR foi admitido em 01 de Abril de 19 2013 para exercer função de motor de obras CBO-r 710206, com o salário de R$ 1.140,00 (Hum mil cento e duas reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 07:48 às 18:00 horas, com 2:12 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
optante? Sim [X] Não [ ]	Data da opção ...../...../.....	Data da retratação ...../...../.....	Banco depositário CEF

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
acionalidade Brasileira	Carteira modelo 19 n.°	Cadastrado em 22 / 07 / 1991
lho de Leni Spohr		sob n.° 1010 2016 292
de Armando Roberto Spohr	N.° Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econômica Federal
scido em Santa Rosa - RS	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço .....
..de Dezembro de 1967	Nome do conjuge	
ado civil casado		Códigos { Banco 104
me do conjuge		Agência 1256 9
	Tem filhos brasileiros?	
au de instrução 1ª G.	Quantos?	endereço da agência .....
sidência Rua Paraná nº 1067	Data da chegada ao Brasil:	
rt. Nac. Habilitação n.°	..... de ..... de	Obs.: .....
rt. Militar n.° ..... { Série	Naturalizado	
Categ.	Decreto n.°	

eficiários: .....

Capinzal Sc, 01 de Abril de 2013.

x Lauri Marino Spohr
assinatura do empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

...

...eio ...

...os ...

...ra ...

...so ...

...ais ...

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

4244

Luiz Fernando Benitez, portador da C.T.P.S. nº 0628349 20/08/2006 Série 002-0 PR; C.T.P.S. (Rural) nº ... Série ...;

C.P.F. / CIC nº 067.424.299-45; Título de Eleitor nº 0300 4111 0639 05/03/2015 da Seção 169 107 zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 6.352.[illegible] 06/04/2005 SESP-PR foi admitido em 25 de maio de 2015 para exercer a

função de Auxiliar de Produção 715230 com o salário de R$ 1.126,40

(Um mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)

por mês no seguinte horário de trabalho: das 07:30 às 18:00 horas, com 01:42 horas de

intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	25 / 05 / 2015	/ /	C.E.F.

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em 20 / 08 / 2006
Filho de Luiz Roldan Benitez		Sob nº 203.56442.20-3
e de Inocema Futzen	Nº Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econômica Federal
Nascido em Copanema - PR	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço
a 30 de Junho de 1977	Nome do cônjuge	
Estado civil Amasiado		Códigos { Banco 104 / Agência 1256-9
Nome do cônjuge Marciane Walter		
CPF: 087.879.469-71 D.N: 30/05/92	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução Ens. Fundamental	Quantos?	endereço da agência
Residência Linha Cerboni, Zona Rural, Copanema/PR	Data da chegada ao Brasil:	
	... de ... de ...	Obs.:
Cart. Nac. Habilitação nº		
Cert. Militar nº { Série / Categ.	Naturalizado	
	Decreto nº	

Beneficiários: ...

Copanema - PR, 25 de Maio de 2015

Luiz Fernando Benitez

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

0011760

416-7

Oberti Luiz Leichtweis 24/04/1936, portador da C.T.P.S. nº 07902 Série 00052 - PR ; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ;

C.P.F. / CIC nº 906543319-87 ; Título de Eleitor nº 5306388061/04 da Seção 0010, 107ª zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 5.923.328-9 26/06/1950 foi admitido em 27 de Maio de 2014 para exercer a função de Eletricista - 351105 com o salário de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

por mês no seguinte horário de trabalho: das 7:30 às 18:00 horas, com 1:42 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim [X] Não [ ]	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
	27 / 05 / 2014	..... / ..... /	CEF.

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em 08 / 09 / 2003
Filho de Ido José Leichtweis		Sob nº 20914998689
e de Inês Backes Leichtweis	Nº Registro Geral	dep. no Banco Caixa Econ. Federal
nascido em Xanxerê / SC	Casado(a) c/ brasileiro(a)?	endereço Capanema - PR
a 01 de Maio de 1954	Nome do cônjuge	
Estado civil Casado		Códigos { Banco 104
Nome do cônjuge		Agência 1256-9
	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução 2º g. completo	Quantos?	endereço da agência .....
Residência Lo Três Angicos, S/Nº Zona Rural	Data da chegada ao Brasil:	
	..... de ..... de	Obs.: .....
Cart. Nac. Habilitação nº		
Cert. Militar nº ..... { Série	Naturalizado	
Categ.	Decreto nº	

Beneficiários: .....

Capanema - PR 27 de Maio de 2014

.....

Características físicos

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Obra - 05
" 06.

129-9.

Sidinei Clauton Spohr, portador da C. T. P. S. 7380 Série 049-PR.; C. T. P. S. (Rural) n.o ..... Série .....;
IC n.o 022.413.299-75. Título de Eleitor n.o ..... da ..... zona; Cédula de Identidade 4.855.806-0 PR. foi admitido em 02 de Maio de 19 2002 para exercer a função de reiro - 95110 (7152,30), com o salário de R$ 490,60 quatrocentos e noventa Reais e Sessenta centavos. mês. no seguinte horário de trabalho: das 7.30 às 18.00 horas, com 1.40 horas de ara repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
☑ Sim ☐ Não	02/05/2002	/ / 19	Caixa Fc. Federal

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
lade Brasileira	Carteira modelo 19 n.o	Cadastrado em 05/10/95
Lauri Marino		sob n.o 125.59263.49.3
Spohr	N.o Registro Geral	dep. no Banco
Lou Spohr		Caixa Fc. Federal
Capanema UF PR.	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço
9 de Setembro de 19 76	Nome do conjuge	Capanema. PR.
vil Solteiro		Banco 104
conjuge		Códigos Agência 1256.
	Tem filhos brasileiros?	
nstrução 2º Grau Comp.	Quantos?	endereço da agência
Rua Para 900	Data da chegada ao Brasil:	
7. Custódio	de de 19	Obs:
Habilitação n.o	Naturalizado	
tar n.o Série	Decreto n.o	
Categ.		

s:

Capanema, 02 de Maio de 19 2002.

Sidinei C. Spohr

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

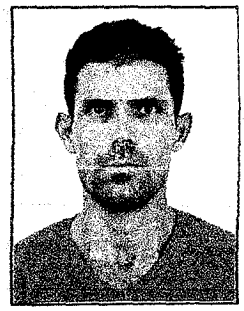

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

4254

Sirval Ribeiro Braz, portador da C.T.P.S. nº 3314987 Série 001-0 PR; C.T.P.S. (Rural) nº ..... Série ..... ;

C.P.F. / CIC nº 047.397.049-00 ; Título de Eleitor nº 0828 4071 0671 da Seção 76; 204 zona;

Cédula de Identidade R.G. nº 9.410.911-6 foi admitido em 26 de Outubro de 2015 para exercer a função de Oficial Predador CBO - 715630 com o salário de R$ 1.595,00 (Um mil quinhentos e noventa e cinco reais)

por mês no seguinte horário de trabalho: das 07:30 às 18:00 horas, com 01:42 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	26/10/2015	/ /	C.E.F.

	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade Brasileira		Cadastrado em 23/03/2002
Filho de José Ribeiro Braz	Carteira modelo 19 nº	Sob nº 128.82448.51-3
e de Joana de Matos Braz	Nº Registro Geral	dép. no Banco Caixa Economica Federal
nascido em Jemeno D'Oeste-PR	Casado(a) c/ brasileiro(a)?	endereço
a 10 de Outubro de 1981	Nome do cônjuge	
Estado civil Amasiado		Códigos: Banco 104; Agência 1256-9
Nome do cônjuge Joquelini Soares da Silva		
D.N: 03/01/1976 CPF: 027.646.629-59	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução Ens. Fund. Incompleto	Quantos?	endereço da agência
Residência Rua Tapajos, 972, São Cristóvão, Capanema PR	Data da chegada ao Brasil: ..... de ..... de	Obs.:
Cart. Nac. Habilitação nº		
Cert. Militar nº Série / Categ.	Naturalizado / Decreto nº	

Beneficiários: Luis Guilherme da Silva Braz: 27/11/2006

Capanema PR, 26 de Outubro de 2015

SIRVAL R BRAZ

Assinatura do empregado

DESPACHO

Com relação a Concorrência 02/2014, Contrato Administrativo nº 78/2014 Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, considera COMPROVADO o vínculo empregatício do funcionário da empresa MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, considerando que não houve subcontratação na execução da obra.

Capanema, 11 de julho de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani

Mariluci Candioto Salvadori

Vanda Fátima Signori

Evandro Cesar Malinski

Gilson Amauri Huber

Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016
Pregão Presencial Nº 039/2016
Data da Assinatura: 05/07/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$18.169,64 (dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016
Pregão Presencial Nº 041/2016
Data da Assinatura: 06/07/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$193.680,60 (cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016
Pregão Presencial Nº 041/2016
Data da Assinatura: 06/07/2016.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: INDUSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA - ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016
Pregão Presencial Nº 041/2016
Data da Assinatura: 06/07/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$232.655,00 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2016
Pregão Presencial Nº 041/2016
Data da Assinatura: 06/07/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIR KRAMPE - ME.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Capanema, Estado do Paraná, representado por LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e complementares, e considerando a necessidade de revisão no objeto licitado bem como das exigências constantes no edital, resolve anular a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016, que trata da AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA APLICAÇÃO NO NOVO ESPAÇO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, observando que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserto.

Capanema, 6 de julho de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, doravante designada **CONTRATADA**neste ato por seu representante legal **IVO ANTÔNIO MULLER** CPF 175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente**TERMO ADITIVO** ao**Contrato nº 078/2014**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA** o**º 002/2014**e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em **07/05/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316**, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico nº 133/2016 emanado pela Procuradoria do Município, as partes resolvem aditar em 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato 078/2014 e o prazo de execução do seu objeto, em decorrência do atraso na finalização das obras, ocasionado pelo inverno e volume pluviométrico registrado nos últimos meses bem como pela indisponibilidade de mão-de-obra ocasionada pelas obras da usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 1º de julho de 2016

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

IVO ANTÔNIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

Município de Capanema - PR

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN** inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, doravante designada **CONTRATADA**neste ato por seu representante legal **IVO ANTÔNIO MULLER** CPF 175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente**TERMO ADITIVO** ao**Contrato nº 078/2014**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA** o**º 002/2014**e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em **07/05/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316**, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 133/2016 emanado pela Procuradoria do Município, adita-se **R$ 208.674,30 (duzentos e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**ao valor original do contrato 078/2016 em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 1º de julho de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

IVO ANTÔNIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

Desaparecida

Adolescente desaparecida foi localizada em Santa Catarina

Santa Izabel do Oeste - A adolescente Marilia Fernanda Martins, 15 anos, que estava desaparecida desde a semana passada em Santa Izabel do Oeste, foi localizada nesta quinta-feira (07) na rodoviária em Blumenau/SC.

O trabalho de investigação foi feito pela Polícia Civil de Realeza e Francisco Beltrão, com apoio da Polícia Militar.

A adolescente teria passado por Francisco Beltrão e posteriormente teria ido para Santa Catarina. O Conselho Tutelar de Blumenau, já encaminhou a adolescente para os familiares em Santa Izabel do Oeste.

A Polícia Civil investiga o caso e quem teria ajudado ela a chegar até Santa Catarina.

(Rádio Clube Realeza)

SOLICITAÇÃO

Na qualidade de Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, venho a Secretaria de Planejamento no que tange o contrato administrativo nº 078/2014 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL(12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE NO BAIRRO SANTO EXPEDITO EM CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE 234000100452001316, pertencente a minha Secretaria , a qual vençe o prazo de execução da obra na data de 29 de setembro de 2016, segue o seguinte.

Venho por meio deste solicitar que seja aditivado o prazo do mesmo, para que sejam feitas as prestações de conta e pagamentos pertinentes, uma vez que a obra esta praticamente concluída, entretanto existem saldos remanescentes dos repasses financeiros por parte do FNDE.

Capanema, 09 de setembro de 2016

Jaqueline de F.R. Vazzoller
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PARECER

Com relação ao contrato administrativo **nº 078 /2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045200131 6**, oriundo do certame licitatório Concorrência Pública nº 002/2014, no que tange a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes folha nº 0765 segue o seguinte.

A vigência do referido contrato vence no dia 29 de setembro de 2016, acontece que a obra fisicamente está na sua quase totalidade concluída, entretanto o recurso da mesma vem através do FNDE, diante disso, pode ocorrer atrasos na liberação de aportes financeiros a fim de quitar os valores remanescentes. Também em virtude disso tem todo um prazo para a prestação de contas do convênio. Além de que foi emitido um relatório por parte do FNDE assinado pelo Senhor Fabrício Batista de Araújo Coordenador Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais explicitando algumas inconsistências e inconformidade que segundo a empresa terceirizada para fiscalizar a obra apontou. Com isso, na qualidade de fiscal do contrato terei que rebater as inconsistências ou providenciar o solicitado, mas para tal preciso de tempo.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122
rubensengenharia@capanema.pr.gov.br

Diante os fatos relatados acima, **DOU PARECER FAVORÁVEL A 120(CENTO E VINTE) DIAS CONSECUTIVOS AO ADITAMENTO DE PRAZO A CONTAR DO VENCIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO**.

Recomendo que encaminhe esse PA a procuradoria municipal para os apontamentos que se fizerem necessários.

Capanema, 09 de setembro de 2016

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-RS 88296-D

DESPACHO

Com relação a **CONCORRÊNCIA nº 02/2014**, Contrato Administrativo nº 78/2014 , cujo Objeto é : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316,** conforme parecer favorável de folhas 766-767, emitido pelo Eng. Civil, Rubens Luis Rolando Souza, encaminho para o Procurador Jurídico para emissão de Parecer sobre a solicitação de Aditivo de Prazo.

Capanema, 09 de setembro de 2016

Luciano Dorochowicz
Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS - DIGAP
COORDENAÇÃO GERAL DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - CGIMP
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE - 70.070-929 - Brasília, DF - E-mail: monitoramento.obras@fnde.gov.br

Brasília, 02 de Setembro de 2016.

Assunto: **Restrições e/ou Inconformidades da obra (1004229) Tempo Integral 01 - Capanema - PR**

Senhor Fiscal e Gestor da Unidade,

1. Em decorrência do monitoramento realizado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) e de supervisão realizada por empresa contratada pelo FNDE, verificamos que a obra em questão, apresenta irregularidades que comprometem sua boa execução e a plena realização do objeto pactuado. As irregularidades apontadas pela empresa supervisora estão listadas na aba 'Restrições e Inconformidades' da obra no Simec.

2. Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência que sejam tomadas as devidas providencias a fim de que as irregularidades apontadas sejam sanadas. Sugerimos que o técnico, fiscal da obra, providencie a regularização das pendências solicitando, quando for o caso, que a empresa executora apresente resolução dos problemas apontados.

3. Havendo superação das restrições e/ou inconformidades, o fato deve ser informado ao FNDE através da inserção vistoria com fotos que comprovem a regularização da pendência no módulo Obras 2.0 do Simec e/ou através de encaminhamento dos documentos requisitados que permitam a este FNDE verificar e ratificar a regularização.

4. Solicitamos, no prazo máximo de 30 dias, que o cumprimento das providências requeridas, para cada uma das irregularidades apontadas, sejam informadas a esta Autarquia, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec). O não atendimento das providências solicitadas para cada uma das restrições e inconformidades apontadas causará a suspensão do repasse de recursos até a sua resolução.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA - PR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS - DIGAP
COORDENAÇÃO GERAL DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS - CGIMP
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE - 70.070-929 - Brasília, DF - E-mail: monitoramento.obras@fnde.gov.br

Brasília, 02 de Setembro de 2016.

Fabrício Batista de Araújo
Coordenador Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais
CGIMP/DIRPE/FNDE/MEC

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEZA - PR

PARECER JURÍDICO Nº 213/2016

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao pedido de Aditivo de Prazo no Contrato nº 78/2014, oriundo da Concorrência nº 02/2014.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO. PEDIDO DA SECRETÁRIA SOLICITANTE DA CONTRATAÇÃO. OBRA EM FINALIZAÇÃO. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO FINAL DA OBRA JUNTO AO FNDE. PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise do pedido de aditivo de prazo do contrato em epígrafe por 120 (cento e vinte) dias, para conclusão final e prestação de contas da obra.

O Departamento de Engenharia Municipal, através do Parecer Técnico consignado às fls. 766/767, anuiu a prorrogação contratual.

Conta no PA a solicitação da Secretária Municipal de Educação e anexo (fls. 765), Parecer Técnico do Departamento de Engenharia (fls. 766/767), Comunicação do FNDE (fls. 768/769) e Despacho (fl. 770).

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e

da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos e serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público.

Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99.

O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do Aditivo de prazo constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei n° 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, acostado as fls. 399/409, prazo de vigência inicial era de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 07/05/2014. Portanto, a vigência inicial do contrato compreendia o período de 07/05/2014 a 06/11/2014. Por força do 1°, 2°, 3° e 4° Termo aditivo a vigência contratual foi estendida até 29/09/2016.

O Requerimento de fl. 765 solicita a prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra e prestação de contas.

Ademais, o Departamento de Engenharia emitiu Parecer Técnico favorável a concessão do aditivo pretendido, no prazo de 120 dias, para conclusão da obra, finalização do pagamento e prestação de contas.

Não obstante, convém registrar que a comunicação do FNDE acostada as fls. 768/769 apontam "restrições e/ou inconformidades da obra" concedendo prazo para que esta municipalidade, tome as providencias necessárias para saná-las.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade da finalização do objeto do contrato e prestação de contas perante o FNDE.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, **desde que sejam providenciados:**

I) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

II) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, 15 de setembro de 2016.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.981.993/0002-00 FILIAL		22/05/1981

NOME EMPRESARIAL
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	1563	ANEXO CHACARA 82 N.E.

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	BAIRRO SANTA CRUZ	CAPANEMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
nsaggin@gmail.com	(46) 3552-1342 / (46) 3552-1856

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/04/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/09/2016** às **14:20:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2016

776

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **29/10/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2619/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFHCJTXT8PQ9U

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2968	75.981.993/0002-00	33500648 - 84	342

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de arquitetura, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia **Capanema, 30 de Agosto de 2016.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **TTTXBJXUFFHCJTXT8PQ9U**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0777

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015258563-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1778

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:52:35 do dia 27/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2016.
Código de controle da certidão: **8645.73EE.37DB.51D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000779

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75981993/0002-00
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091003011023210036

Informação obtida em 15/09/2016, às 14:19:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Certidão nº: 90916594/2016
Expedição: 15/09/2016, às 14:26:50
Validade: 13/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.981.993/0002-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2016
Pregão Nº 084/2016
Data da Assinatura. 29/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/ - PROCESSO Nº 1033691-99/2016 – MAPA.
Valor total: R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2016
Tomada de preços Nº 020/2016
Data da Assinatura: 26/09/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A COLUSSI & CIA LTDA - ME.
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES. DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NAS RUAS ACÁCIA E MATO GROSSO EM CAPANEMA-PR.
Valor total: R$358.447,84 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado oMUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ. inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.995/0002-00, doravante designada CONTRATADAnesie ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presenteTERMO ADITIVO aoContrato nº 078/2014, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2014e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 07/05/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico nº 213/2016 emanado pela Procuradoria do Município, as partes resolvem adiar em 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do contrato 078/2014 e o prazo de execução do seu objeto, para finalização da obra, e posterior prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Capanema – PR, 29 de setembro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

IVO ANTÔNIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 090/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto:a AQUISIÇÃO DE UMA PROCESSADORA DE RAIO X, UMA IMPRESSORA TÉRMICA, MATERIAIS DE MAMOGRAFIA E RAIO X, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$42.721,30 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13 de outubro de2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 091/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 83.729,00 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 14 de outubrode2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
QUARTO BIMESTRE DE 2016

Atendimentos na área da criança e do adolescente
QUADRO DA REDE
Rede Educacional

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais	Educação de Pré a 4ª séries	424 Crianças
Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais	Merenda Escolar	1.857 Crianças
Secretaria Municipal de Educação - Centros de Educação Infantil	Educação Infantil - Berçário, Maternal – Pré e Jardim	505 Crianças
Escola Municipal Valdeirio Michel - APAE	Educação Especial - PPD	47 Crianças e Adolescentes
Secretaria Municipal Educação e Saúde	Atendimento clínico e avaliação psicológica	77 Crianças e 160 Adolescentes/mês – atendimento clínico
Secretaria Municipal Educação	Transporte Escolar	450 Crianças e Adolescentes

Rede de Assistência Social

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
CRAS	Famílias em acompanhamento pelo PAIF – Programa de Atenção Integral às Famílias	258 Famílias
CRAS	Atendimentos individualizados realizados mensalmente	538
CRAS	Palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	95 Pessoas/mês
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Leite das Crianças	145 Crianças

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

[illegible] Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS CORRENTES	57.279.200,00	59.303.874,52	9.545.150,29	16,10	37.192.478,67	62,72	22.110.195,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.527.440,00	8.527.440,00	1.409.418,40	16,53	5.413.270,51	63,48	3.114.169,49
IMPOSTOS	7.497.440,00	7.497.440,00	1.311.098,73	17,49	4.653.219,96	62,06	2.824.220,04
TAXAS	1.025.000,00	1.025.000,00	98.315,22	9,59	759.048,37	74,05	265.951,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	4,44	0,09	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.390.000,00	1.390.000,00	182.164,95	13,11	792.473,95	57,01	597.526,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.200.000,00	1.200.000,00	182.164,95	15,18	792.473,95	66,04	407.526,05
RECEITA PATRIMONIAL	222.319,00	306.392,22	100.739,65	32,88	359.904,07	115,42	(53.511,85)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	222.319,00	306.392,22	100.739,65	32,88	359.904,07	115,42	(53.511,85)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.466,80	0,00	(5.466,80)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.380.000,00	48.902.401,70	7.686.200,74	15,72	30.333.300,20	62,03	18.229.311,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	47.345.000,00	48.437.789,24	7.609.803,71	15,71	30.127.722,80	62,20	18.310.066,56
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	20.000,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	204.612,46	0,00	0,00	204.612,46	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	559.200,00	509.450,00	57.123,17	11,21	301.541,64	59,19	208.908,36
MULTAS E JUROS DE MORA	134.700,00	120.700,00	14.420,22	11,95	82.357,49	68,23	38.342,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	114.700,00	114.700,00	28.471,30	24,82	101.669,36	88,64	13.030,64
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	227.560,00	227.050,00	15.784,21	6,95	[illegible]	[illegible]	67.102,38
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	[illegible]	[illegible]	451,35	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL	14.000,00	8.217.330,47	1.136.252,47	13,83	4.426.421,30	54,39	3.741.482,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.449.300,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	441.714,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.449.300,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	441.714,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.863,50	105,72	(863,50)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.863,50	105,72	(863,50)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	14.000,00	14.000,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	[illegible]	[illegible]	2,31	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.993.200,00)	(5.993.200,00)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	37.254.648,67	61,44	[illegible]
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	37.254.648,67	61,44	[illegible]
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	37.254.648,67	61,44	[illegible]
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]	0,00	0,00

VANDA FATIMA SIGNORI
Gestora do Controle Interno

CLEOMAR WALTER
Contador

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

1782

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, e de outro lado a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, doravante designada **CONTRATADA** neste ato por seu representante legal, **IVO ANTÔNIO MULLER** CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 078/2014**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2014** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em **07/05/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316**, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico nº 213/2016 emanado pela Procuradoria do Município, as partes resolvem aditar em 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do contrato 078/2014 e o prazo de execução do seu objeto, para finalização da obra, e posterior prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 29 de setembro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

IVO ANTÔNIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1870 – 3190.11.00.00–VENC E VANT FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 30.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2000 – 3390.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 40.000,00
CONTA/ELEMENTO: 2100 – 4490.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EX CORRENTE
VALOR: R$ 50.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R$ 120.000,00
Excesso Arrecadação Fonte 143 – Receita 1325.01.05.02.22 R$ 1.023,88
Excesso Arrecadação Fonte 500 – Receita 1325.01.03.01.48 R$ 6.630,99
Excesso Arrecadação Fonte 000 – Receita 1722.01.01.00.00 R$ 276.400,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod205875

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Prefeita Municipal LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-abaixo assinada, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE–CEP: 85760000–BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, doravante designada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2014, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade CONCORRÊNCIA n° 002/2014 e mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA.
Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 07/05/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico nº 213/2016 emanado pela Procuradoria do Município, as partes resolvem aditar em 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do contrato 078/2014 e o prazo de execução do seu objeto, para finalização da obra, e posterior prestação de contas.
CLÁUSULA SEGUNDA.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Capanema – PR, 29 de setembro de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal	IVO ANTÔNIO MULLER Representante Legal MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Contratada

Cod205890

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 090/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: a AQUISIÇÃO DE UMA PROCESSADORA DE RAIO X, UMA IMPRESSORA TÉRMICA, MATERIAIS DE MAMOGRAFIA E RAIO X, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 42.721,30 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Trinta Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13 de outubro de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Cod205910

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 091/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 83.729,00 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 14 de outubro de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Cod205927

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 092/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 67.510,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 17 de outubro de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Cod205940

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 093/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, NAS REFORMAS DE BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 17 de outubro de 2016.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 29 de setembro de 2016.
Lindamir Maria de Lara Denardin- Prefeita Municipal

Cod205956

A
Procuradoria Jurídica
Município de Capanema

Solicitação de Aditivo de Prazo.

Com relação a Concorrência 02/2014 e Contrato Administrativo nº 78/2014 cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316. Venho pelo presente solicitar ADITIVO de PRAZO para o referido contrato pois o mesmo está aguardando a liberação de recursos para finalização da execução da obra.

Capanema, 05 de dezembro de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

DESPACHO

Com relação a Concorrência 02/2014 e Contrato Administrativo nº 78/2014 cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316. Encaminho o processo para o Engenheiro Civil para emissão de parecer do Aditivo de Prazo.

Capanema, 06 de dezembro de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani
Membro da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações

PARECER

Com relação ao contrato administrativo **nº 078 /2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045200131 6**, oriundo do certame licitatório Concorrência Pública nº 002/2014, no que tange ao despacho folha nº 0786 segue o seguinte.

A vigência do referido contrato vence no dia 29 de janeiro de 2017, acontece que a obra fisicamente está concluída, entretanto o recurso da mesma vem através do FNDE, diante disso, pode ocorrer atrasos na liberação de aportes financeiros a fim de quitar os valores remanescentes. Também em virtude disso tem todo um prazo para a prestação de contas do convênio.

Diante os fatos relatados acima, **DOU PARECER FAVORÁVEL A 120(CENTO E VINTE) DIAS CONSECUTIVOS AO ADITAMENTO DE PRAZO A CONTAR DO VENCIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO**.

Recomendo que encaminhe esse PA a procuradoria municipal para os apontamentos que se fizerem necessários.

Capanema, 16 de dezembro de 2016

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D

DESPACHO

Com relação a Concorrência nº 02/2014, Constrato Administrativo nº78/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, conforme Parecer Técnico de folha 787, encaminho esse PA para o Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico sobre o aditivo de prazo.

Capanema, 16 de dezembro de 2016

Roselia Kriger Becker Pagani
Membro da Comisso Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 268/2016

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao pedido de Aditivo de Prazo no Contrato nº 78/2014, oriundo da Concorrência nº 02/2014.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL. OBRA EM FINALIZAÇÃO. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO FINAL DA OBRA JUNTO AO FNDE. PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise do pedido de aditivo de prazo do contrato em epígrafe por 120 (cento e vinte) dias, para conclusão final e prestação de contas da obra.

O Departamento de Engenharia Municipal, através do Parecer Técnico consignado a fl. 787, anuiu a prorrogação contratual.

Conta no PA a solicitação da Prefeita Municipal (fl. 785), Parecer Técnico do Departamento de Engenharia (fl. 787) e Despacho de encaminhamento a Procuradoria (fl. 788).

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos e serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público.

Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99.

O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do Aditivo de prazo constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei n° 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-

> financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
> I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
> **II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
> IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, acostado as fls. 399/409, prazo de vigência inicial era de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 07/05/2014. Portanto, a vigência inicial do contrato compreendia o período de 07/05/2014 a 06/11/2014. Por força do 1º, 2º, 3º e 4º e 6º Termo aditivo a vigência contratual foi estendida até 28/01/2017.

A Solicitação de fl. 785 pugna pela prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra e prestação de contas.

Ademais, o Departamento de Engenharia emitiu Parecer Técnico favorável a concessão do aditivo pretendido, no prazo de 120 dias, para conclusão da obra, finalização do pagamento e prestação de contas.

Conforme já descrito no Parecer Jurídico nº 213/2016, convém registrar que a comunicação do FNDE acostada as fls. 768/769 apontam "restrições e/ou inconformidades da obra" concedendo prazo para que esta municipalidade, tome as providencias necessárias para saná-las.

Importante mencionar que a empresa contratada adote as providencias necessárias para corrigir as restrições e inconformidades apontadas pelo FNDE.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade da finalização do objeto do contrato e prestação de contas perante o FNDE.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, **desde que sejam providenciados:**

I) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

II) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, 20 de dezembro de 2016.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Concorrência nº 02/2014, contrato administrativo nº 78/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, acato o Parecer Jurídico nº 268/2016, pelo aditivo de Prazo de vigência de mais 120 (cento e vinte) dias.

Capanema, 10 de janeiro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/01/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3697/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE55X44CXUE2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2968	75.981.993/0002-00	33500648 - 84	342

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de arquitetura, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia **Capanema, 29 de Novembro de 2016.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE55X44CXUE2**

IMPRIMIR VOLTAR

000795

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75981993/0002-00
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012105152187799419

Informação obtida em 23/01/2017, às 16:51:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000796

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Intemet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:32:59 do dia 13/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2017.
Código de controle da certidão: **7006.892D.5B47.AE30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

001797

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015835665-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 268/2016, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 120 (Cento e vinte) dias corridos a partir da data de término do contrato que é 28/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 24 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTÔNIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE–CEP: 85760000–BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 268/2016, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 120 (Cento e vinte) dias corridos a partir da data de término do contrato que é 28/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema–PR, 24 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	IVO ANTÔNIO MULLER - Representante Legal MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contratada

Cod220940

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 825–CEP: 85760000–BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96 doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sra. DALIANI ROSO DE MOURA, portadora do CPF nº 806.311.779-49 ao fim assinada, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços Nº 102/2016, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2016 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 30/06/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA–PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e considerando a solicitação da detentora da ata protocolada sob no 2242/2016 na data de 09/12/2016 bem como fundamentado no Parecer Jurídico nº 264/2016 emanado pela Procuradoria do Município, reequilibra-se o valor do item 3 da respectiva ata, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio
3	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	L	2,84	2,96	175.929,23
Valor total do reequilíbrio: R$ 21.111,50 (vinte e um mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 09 de janeiro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ - Representante Legal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - Órgão Gerenciador

DALIANI ROSO DE MOURA - Representante Legal

ROSO & FILHOS LTDA - Detentora da Ata

Cod220980

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA VIAGEM NO DIA 07/02/2017, COM DESTINO A CASCAVEL PR, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO SHOW RURAL. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R$ 1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais)

Capanema–PR, 01 de fevereiro de 2017

Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2017 - Processo dispensa Nº 04/2017

Data da Assinatura: 01/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA VIAGEM NO DIA 07/02/2017, COM DESTINO A CASCAVEL PR, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO SHOW RURAL.

Valor total: R$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod221025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº09/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R$281.864,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod221027

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA–EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA–EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,05 , S/N–CEP: 85770000–BAIRRO: INDUSTRIAL , inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.950/0001-98, neste ato por seu representante legal, MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, CPF:064.335.769-66 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 09/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 16/06/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 09/2016, entre as partes acima identificadas, para CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE LEILÕES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 02/2017, fica prorrogado o prazo de vigencia do Contrato nº 90/2016 para mais 30 (trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema–PR, 13 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES - Representante Legal M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA–EPP - Contratada

Cod221074

Município de Capanema - PR

Ao
Procurador Jurídico

Com relação a Concorrência 02/2014, Contrato Administrativo nº 78/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, solicito um aditivo de prazo de vigência de mais 6(seis) meses após o seu vencimento, pois a parte inicial da obra está concluída no entanto estamos tentando um aumento de meta, também estamos aguardando a viabilização do restante do recurso do Governo Federal para fazer os últimos pagamentos da parte inicial da obra, sendo necessário esse aditivo.

Capanema, 03 de abril de 2017

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Processo: **898/2017**
Data: 10/04/2017 Hora: 09:26
Assunto:
PROCESSO LICITATORIO Versao: 1
Requerente:
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

DESPACHO

Com relação a Concorrência nº 02/2014, Contrato Administrativo nº 78/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316. Encaminho esse PA para o Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Protocolo 898/2017, onde é solicitado aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 10 de abril de 2017

Roselia Kriger Becker Ragani
Presidente da Comissão Permanente
De abertura e julgamento de licitações

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 105/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise ao pedido de Aditivo do Prazo de vigência no Contrato nº 78/2014, oriundo da Concorrência nº 02/2014.

EMENTA: ADITIVO DE PRAZO. SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. PROJETO INICIAL FINALIZADO. SOLICITAÇÃO MUNICIPAL DE AUMENTO DE META EM ANÁLISE PERANTE O GOVERNO FEDERAL. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise do pedido de aditivo de prazo de vigência do contrato em epígrafe por 6 (seis) meses, para conclusão da análise do pedido municipal de aumento de meta perante do Governo Federal.

Conta no PA a solicitação da Secretária Municipal (fl. 799) e Despacho de encaminhamento a Procuradoria (fl. 801).

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos e serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público.

Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99.

O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do Aditivo de prazo solicitado constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Prazo:

A Lei n° 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
> I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
> **II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**

> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
> IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (destaquei)

Consoante se verifica da Cláusula Nona do referido Contrato, acostado as fls. 399/409, prazo de vigência inicial era de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, que ocorreu em 07/05/2014. Portanto, a vigência inicial do contrato compreendia o período de 07/05/2014 a 06/11/2014. Por força do 1°, 2°, 3° e 4°, 6° e 7° Termo aditivo a vigência contratual foi estendida até 28/05/2017.

A Solicitação de fl. 800 pugna pela prorrogação da vigência contratual para conclusão da análise de viabilidade do pedido municipal de aumento de meta pelo Governo Federal, para realização dos últimos pagamentos da parte inicial da obra.

A nosso ver, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada, e, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Não obstante, tem-se que a prorrogação contratual decorre da necessidade da finalização do objeto do contrato e prestação de contas perante o FNDE.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **desde que sejam providenciados:**

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

I) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

II) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, 10 de abril de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

DESPACHO

Com relação a Concorrência nº 02/2014, Contrato Administrativo 78/2014, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316**, acato o Parecer Jurídico nº 105/2017, pelo aditivo de Prazo de vigência de mais 180 (cento e oitenta) dias em favor da empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Capanema, 10 de abril de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 6.754, DE 26 DE MAIO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 49/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:
Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 49/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M. BIGATON & CIA LTDA–ME	1	1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	M. BIGATON & CIA LTDA–ME	200,00	398,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA–ME	1	2	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	A.A. COLUSSI & CIA LTDA–ME	500,00	192,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA–ME	1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	A.A. COLUSSI & CIA LTDA–ME	500,00	103,00
IVAR–TERRAPLANAGEM LTDA–ME	1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 17.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 113HP, COM OPERADOR	IVAR–TERRAPLANAGEM LTDA–ME	300,00	169,00
IVAR–TERRAPLANAGEM LTDA–ME	1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 14.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95HP, COM OPERADOR	IVAR–TERRAPLANAGEM LTDA–ME	200,00	169,00
JACKSON DA ROSA–EPP	1	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	JACKSON DA ROSA–EPP	300,00	139,00
JACKSON DA ROSA–EPP	1	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	JACKSON DA ROSA–EPP	500,00	157,99
A.A. COLUSSI & CIA LTDA–ME	1	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ROLO COMPACTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO DE COMPACTAÇÃO DE MÍNIMO DE 25 TONELADAS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.500KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, COM OPERADOR.	A.A. COLUSSI & CIA LTDA–ME	200,00	255,00
M. BIGATON & CIA LTDA–ME	1	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 hp, COM OPERADOR	M. BIGATON & CIA LTDA–ME	500,00	188,50
IVAR–TERRAPLANAGEM LTDA–ME	1	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 hp, COM OPERADOR	IVAR–TERRAPLANAGEM LTDA–ME	300,00	188,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 49/2017, é de R$ 633.945,00 (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de maio de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236177

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°189/2017
Pregão Presencial Nº 049/2017

Data da Assinatura: 26/05/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA–ME
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 198.500,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236179

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°190/2017
Pregão Presencial Nº 049/2017

Data da Assinatura: 26/05/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: IVAR–TERRAPLANAGEM LTDA–ME
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 140.900,00 (Cento e Quarenta Mil e Novecentos Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236181

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°191/2017
Pregão Presencial Nº 049/2017

Data da Assinatura: 26/05/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JACKSON DA ROSA–EPP
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 120.695,00 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236182

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°192/2017
Pregão Presencial Nº 049/2017

Data da Assinatura: 26/05/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: M. BIGATON & CIA LTDA–ME
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 173.850,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236183

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE–CEP: 85760000–BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência n° 02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência n° 02/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 105/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 78/2014 para mais 180 dias(Cento e Oitenta dias) dias corridos a partir da data de término do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Capanema–PR, 26 de maio de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	IVO ANTONIO MULLER - Representante Legal MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contratada

Cod236186

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 29 de maio de 2017.

Ofício nº 96/2017

Ilustríssimo Senhor
IVO ANTÔNIO MULHER
REPRESENTANTE LEGAL
MICEMETAL MULHER INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA
CNPJ Nº 75.981.993/0002-00
Capanema/PR

Com relação ao contrato administrativo nº 078/2016 cujo objeto e **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL(12 SALAS DA AULA- PROJETO PADRÃO FNDE) LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE BAIRRO SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316 EM CAPANEMA-PR,** oriundo do certame licitatório concorrência pública nº 02/2014 no que tange a fiscalização do mesmo segue o seguinte.

No exercício das minhas funções de fiscal do contrato constatei após verificar nas pranchas 04/56 (rol de entrada da parte administrativa) folha nº 088 do PA e prancha 12/56(refeitório) folha nº 096 do PA, ambas do projeto arquitetônico, constatei que a empresa não executou as venezianas metálicas para ventilação e fechamento em função da proteção de chuvas.

Informo a empresa que o item está contido na planilha orçamentaria no item 10.1 Estrutura Metálica em aço A036 para cobertura, mesmo que não estivesse sido contemplado na planilha orçamentária a empresa obrigatoriamente deveria ter executado o projeto pois não apresentou o Projeto Executivo em 10 dias após a assinatura do contrato conforme item 4.1.1.1 " ***A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO EXECUTIVO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS QUE POSSAM OCORRER ENTRE OPROJETO BÁSICO E A EXECUÇÃO DA OBRA".***. No nosso entendimento como a empresa não apresentou ele concorda em executar o projeto arquitetônico na sua integra.

Neste sentido ***intimo a empresa*** a executar tais serviços o mais rápido possível uma vez que estamos e numa época de muitas chuvas. Cabe observar que a obra já foi entregue conforme Termo de Recebimento de Obra datado de 07 de fevereiro de 2017 e já pago todo o

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 – CNPJ 75.972.760/0001-60
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

30/5/17

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

saldo remanescente, todavia é obrigação da mesma sanar tal inconsistência apontada por esse departamento.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGº CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 – CNPJ 75.972.760/0001-60
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Concorrência nº 02/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 105/2017, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 78/2014 para mais 180 dias(Cento e Oitenta dias) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 26 de maio de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Com relação a Concorrência nº 02/2014, Contrato Administração nº 78/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FNDE PROCESSO 23400010045201316. Notifico a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA que o contrato nº 78/2017 vence na data de 26/11/2017. Havendo necessidade caso a empresa julgue necessário deverá protocolar um requerimento solicitando aditivo de prazo e execução, devidamente justificado no prazo máximo de 10 dias úteis.

Capanema, 10 de outubro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Pernamente de
Abertura e Julgamento de Licitações

PROTOCOLO:
Recebido em: 11/10/17 Hora: 10:00
Nome: Fabio Jr. Bagnie
Ass.